PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

Protocolo 2020/2025

Objeto: Registro de preços visando futuro e eventual fornecimento e instalação de playground infantil, brinquedos infantis e piso emborrachado para utilização nas diversas unidades escolares do município de Piên e praças públicas, em atendimento às secretarias municipais.

Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 - Centro - Cep: 83860-000 – Telefone 41- 3632-1136

Tramitação de Processo

PIÊN PREFEITURA

Processo: **2020/2025** Data: **07/01/2025 15:51** Situação: **Aguardando**

Requerente: **Secretaria de Educação** Documento:

Contato: **Secretaria de Educação - Tel: 4136321014 - educacao@pien.pr.gov.br**

Assunto: **Protocolo Geral**

Equiplano

Descrição: Registro de preços visando futura e eventual fornecimento e instalação de playground infantil, brinquedos infantis e piso emborrachado para utilização nas diversas unidades escolares do município de Piên, e praças públicas, em atendimento às secretarias municipais.

Ocorrência: 1 Data: 07/01/2025 15:51:52 Previsão: 12/01/2025

De: LEANDRO MARCOS DE MELO Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

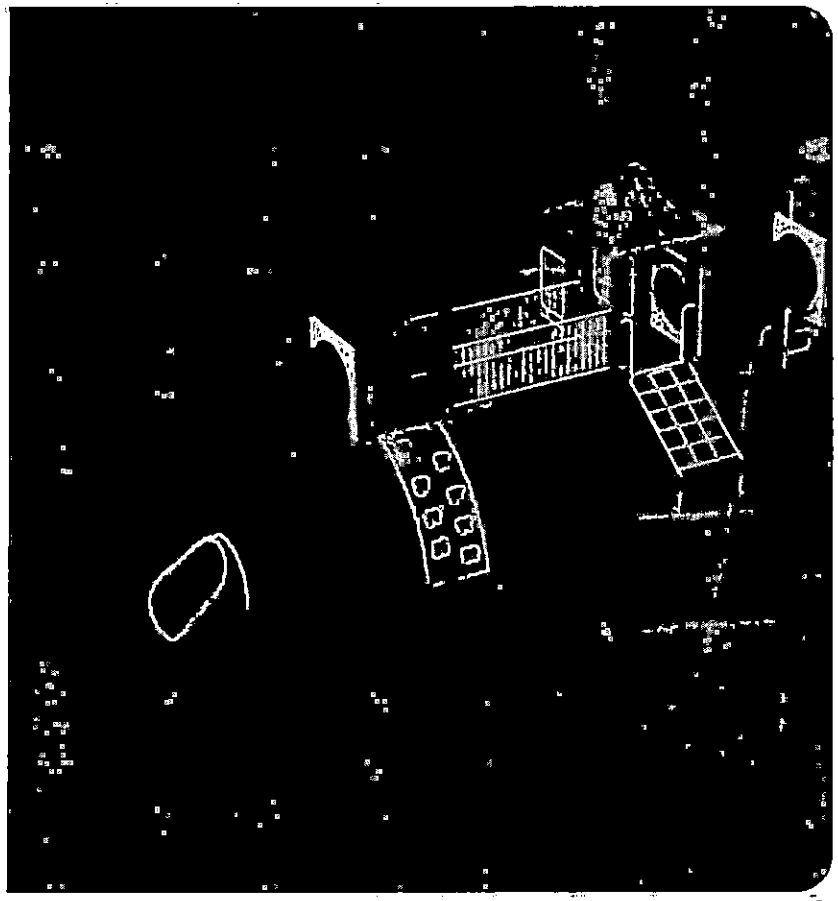
Fase/Etapa: Geral/Abertura Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Banco de Atas - Playground Multicolor Tipo	Orçamentos		
Portal Nacional de Contratações Públicas1.	Orçamentos		
MUNICIPIO DE AGROLÂNDIA.pdf	Orçamentos		
Ata Joinvile - Playground - Modelo Avião..pdf	Orçamentos		
Ata Joinvile brinquedos.pdf	Orçamentos		
Ata Joinvile.pdf	Orçamentos		
Ata MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA.pdf	Orçamentos		
MUNICIPIO DE ITAI.pdf	Orçamentos		
ORÇAMENTO KRENKE.pdf	Orçamentos		
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA..pdf	Orçamentos		
Banco de Atas - Piso De Borracha.pdf	Orçamentos		
MUNICIPIO DE CUPIRA.pdf	Orçamentos		
MUNICIPIO DE CUNHATAI.pdf	Orçamentos		
ORÇAMENTO PLAYART.pdf	Orçamentos		
Portal Nacional de Contratações Públicas.pdf	Orçamentos		
ORÇAMENTO PLASGOMES..pdf	Orçamentos		
Banco de Atas - Moto Brinquedo Infantil.pdf	Orçamentos		
Municipio Vidal Ramos dispensa_licitao_n.	Orçamentos		
MUNICIPIO DE BENTO GOLÇALVES -	Orçamentos		
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO	Orçamentos		
Mapa comparativo de preços parque.xlsx.pdf	MAPA DE PREÇOS		
Requerimento 69.24_-_Parques_assinado.	REQUERIMENTO		

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48



Playground Multicolor Tipo III

Municipal **R$ 25.500,00**

Marca: URSSUSPLAY Modelo: PARQUE 03 TORRES M743

Especificações Tecnicas

PLAYGROUND MULTICOR TIPO III Com no mínimo três torres, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, com três telhados medindo no mínimo 1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20m em tábuas de madeira plástica cor similar a madeira, fixados à estrutura em aço carbono com chapas de 2mm e tubos de 15x15mm, com pelo menos as seguintes atividades: 1 escorregador grande duplo com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 escorregador espiral, em polietileno rotomoldado, fixado em patamar exclusivo fabricado em madeira plástica cor similar a madeira, com grades laterais fabricadas pelo mesmo processo; 1 tobogã rotomoldado com duas curvas em 45° um tubo reto medindo aproximadamente 2,00m e diâmetro de 0,63m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escada com no mínimo 5 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1", fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com no mínimo 1,60m de comprimento e 0,63m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escada de bombeiro com no mínimo 4 degraus, fabricada em tubos de aço carbono de no mínimo 1 5/8 " e 1 1/4 ", fixada à torre e ao solo/piso; 1 ponte de passagem, com comprimento mínimo de 1850mm, piso curvado de tábuas de madeira plástica cor similar a madeira, com estrutura metálica em tubos de 1 1/4", barras trefiladas de 3/8" e travessas inferiores em perfil 2mm e sistema de segurança com barras de proteção laterais suspensas

- 1 +

Fale conosco, nós estamos online!

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso p

PIÊN PREFEITURA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JUNTOS somos+

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação.
Nº requerimento:	69/2024
Data:	12/11/2024

Registro de preços visando futura e eventual fornecimento e instalação de playground infantil, brinquedos infantis e piso emborrachado para utilização nas diversas unidades escolares do município de Piên, e praças públicas, em atendimento às secretarias municipais.

Justificativa:

A aquisição e instalação de playground e brinquedos de parque visa atender as necessidades de escolas e cmeis localizados no município de Piên e nas praças públicas tendo como um dos principais objetivos criar um ambiente adequado nos espaços públicos e propício para o desenvolvimento das crianças.

O brincar tem uma grande importância pedagógica e esses brinquedos são capazes de motivar as crianças a agirem socialmente, o significado do brincar vai além da diversão em si, significa aprender a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e conseguir se expressar de forma legítima através de situações que são relevantes e muito significativas. Sendo assim, brincadeiras e jogos podem e devem ser utilizados como uma ferramenta importante de educação para o educado através da orientação e observação, o mesmo pode avaliar e compreender como acontece o desenvolvimento social, cultural, emocional, físico-motor de cada indivíduo.

Além de tudo isso, podemos afirmar que o ato de brincar contribui para o desenvolvimento físico, pois envolve movimento e coordenação. Dessa forma, as brincadeiras ao ar livre, como correr e pular, ajudam no desenvolvimento das habilidades motoras.

Brincar no parque permite que as crianças aprimorem suas habilidades motoras, como correr, pular, escalar e equilibrar-se. Essas habilidades são essenciais para o desenvolvimento físico e o domínio do corpo, proporcionando a base para futuras atividades esportivas, atividades físicas e mobilidade diária.

Há carência de brinquedos para playground nas Escolas e Cmeis do nosso município, sendo necessário complementar à estruturação física e ao funcionamento dos mesmos. Desta forma esta secretaria entende

Avenida Brasil, 81 – 1º andar– Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1014

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

que investir em um parque infantil bem-projetado é uma maneira de proporcionar um ambiente que favoreça o crescimento integral das crianças.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ( ) Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária secretaria de Educação:
08.001.12.361.0009.2020 – 4.4.90.52.00.00 - Ensino fundamental
08.001.12.365.0009.2022 – 4.4.90.52.00.00 - Educação infantil
08.001.12.361.0009.2020 – 3.9.90.39.00.00 - Ensino fundamental
08.001.12.365.0009.2022 – 3.3.90.39.00.00 - Educação infantil

Dotação Orçamentária secretaria de Governo:
02.001.04.122.0002.2003.4.4.90.52.00.00
Recurso: (X) Federal ( ) Estadual (X) Próprio

Local de entrega Cmeis e Escolas Municipais conforme definido em empenho:
CMEI Gotinhas do Saber - Endereço: Rua Goiânia, 994 - Avencal
CMEI Tia Nena - Endereço: Rua Diadema, 258 - Centro
CMEI Tio Milton - Endereço: Avenida Paraná, 105 - Trigolândia
CMEI Vida Nova - Endereço: Rua Primeiro de agosto, s/n - Ponte Alta
CMEI Raio de Sol - Endereço: Estrada Principal, s/n - Campina dos Maia
Escola Marciano de Carvalho - Endereço: Rua Fortaleza, 532 - Centro
Escola de Gramados - Endereço: Estrada Principal, s/n - Gramados
Escola Prefeito Laércio Bueno dos Santos - Endereço: Estrada Principal, s/n - Poço Frio
Escola Santa Isabel - Endereço: Estrada Principal, s/n - Campina dos Crespins
Escola Frei Demétrio - Endereço: Estrada Principal, s/n - Campina dos Maia
Escola Etelvina Pacheco - Endereço: Estrada Principal, s/n - Campo Novo

Local de entrega: Praças públicas conforme definido em empenho.

Horários:
De **2ª a 6ª Feira das:**
8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

Avenida Brasil, 81 – 1º andar– Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1014

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.e[illegible]ano.com.br:5353/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

PIÊN PREFEITURA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUNTOS SOMOS +

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

15 dias após a emissão do empenho.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Secretaria de Educação.
Leandro de Melo – Engenheiro Civil – Matrícula: 4766027.

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **( ) Sim (x) Não**

Daiane dos Santos
Assessor de Área II – Responsável pela Área de Apoio Administrativo.
Matrícula 4765251
Responsável pela elaboração

Leandro de Melo
Engenheiro Civil.
Matrícula 4766027
Responsável pela elaboração e fiscal de contrato

Clarice de Fátima Fragoso
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 07/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Avenida Brasil, 81 – 1º andar– Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1014

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
29/10/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Leandro Marcos de Melo

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Aquisição e instalação de playground infantil, brinquedos infantis e piso emborrachado.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

a) Considerando a necessidade de melhoramento das áreas de recreação e lazer nos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais, há demanda por adequações nos parques infantis, com intervenções de infraestrutura e novos equipamentos, visando a criação de um espaço mais confortável, seguro e prazeroso para o desenvolvimento dos alunos da primeira infância. Com isso, há expectativa de

Autenticidade: XX4XXS7FUZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/555 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

melhora do aprendizado e bem-estar, gerando assim melhores resultados de desempenho da rede municipal de ensino.

b) Considerando disponibilidade orçamentária para aquisição de materiais e serviços;

2.1 Motivação/Justificativa

A primeira infância é uma etapa crucial para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social das crianças. O ambiente escolar, especialmente os espaços de recreação e lazer, desempenha um papel essencial nesse processo, proporcionando estímulos que favorecem o aprendizado e a interação social. Nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e Escolas Municipais, a adequação e melhoria dos parques infantis são fundamentais para atender às necessidades de segurança, conforto e acessibilidade, além de promover um ambiente lúdico e atrativo.

Investir em infraestrutura e novos equipamentos para esses espaços reflete diretamente na qualidade da educação oferecida. Parques infantis bem estruturados não apenas incentivam o desenvolvimento motor e a criatividade, mas também contribuem para a formação de vínculos positivos com a escola, aumentando o engajamento das crianças e suas famílias. Ademais, ambientes seguros e agradáveis ajudam a prevenir acidentes, promovem a saúde e o bem-estar, e criam condições ideais para a aprendizagem integral.

Dessa forma, a adequação dos parques infantis vai ao encontro das políticas públicas de educação que visam a melhoria dos indicadores de desempenho da rede municipal, reforçando o compromisso com a formação cidadã e o futuro das crianças.

2 – REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

a) Definição do local de implantação;
b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações do termo de referência, a serem atendidas pela Contratada;
c) Definição do tipo de serviços a serem contratados, de acordo com termo de referência a ser desenvolvido;

Autenticidade: XXXXXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

d) Apresentação do orçamento e do prazo de entrega, definidos por meio do termo de referência;

e) Buscar empresas especializadas no fornecimento dos materiais e serviços, conforme quantitativos previstos;

f) Apresentações das certificações necessárias, de acordo com o tipo de material a ser instalado no local;

g) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação

h) Definir como será avaliado o cumprimento das necessidades (ex: critérios para aceitação dos serviços prestados, padrões de qualidade e desempenho exigidos).

i) Descrever as qualificações e certificações mínimas exigidas do contratado (ex: experiência comprovada na execução do serviço, equipe técnica qualificada).

j) Especificar o volume esperado de serviços e sua frequência;

k) Estabelecer os prazos para a execução dos serviços e possíveis penalidades em caso de descumprimento;

l) Indicar as regulamentações e normas técnicas que a solução deve atender (ex: normas ABNT, regulamentações de segurança e saúde no trabalho);

m) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

Requisitos legais

n) Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

o) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

p) Lei n° 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

q) Lei n° 6.496, DE 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: https://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/365 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

r) NBR 9050/2015 - ABNT, Lei 10.098/2000, Decreto 5.296/2004 e Decreto 6.949/2009 (Acessibilidade).

s) NBR 16071/2021 – ABNT (Playground)

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em levantamento de mercado, buscou-se opções de itens que além de atender a demanda por melhoria nas áreas de lazer e recreações infantis, mantenham o padrão já instalado em algumas escolas e atendam à legislação, normas regulamentadoras, e que sejam adequados para as idades das crianças que compõe o quadro de alunos da rede municipal de educação do município de Piên.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição de parques infantis e equipamentos complementares por meio de uma Ata de Registro de Preços (ARP). Esse modelo de contratação permitirá atender, de forma escalonada e planejada, às demandas de adequação e modernização dos espaços de recreação e lazer dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e Escolas Municipais.

Os parques infantis a serem adquiridos deverão contemplar estruturas que favoreçam o desenvolvimento motor, social e cognitivo das crianças da primeira infância, sendo compostos por itens como escorregadores, balanços, trepa-trepas, gangorras e outros elementos lúdicos. Esses equipamentos deverão ser projetados com materiais seguros, resistentes e sustentáveis, além de atender às normas técnicas vigentes relacionadas à segurança e acessibilidade, como a ABNT NBR 16071.

Além disso, a solução incluirá a aquisição de equipamentos complementares, como bancos e pisos emborrachados ou de impacto, para garantir maior conforto, funcionalidade e segurança nos espaços. A escolha por um registro de preços se justifica pela possibilidade de contratação conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, permitindo a padronização dos equipamentos e maior eficiência no uso dos recursos públicos.

Essa abordagem promove a ampliação e a melhoria dos espaços recreativos, garantindo um ambiente mais atrativo e seguro, contribuindo para o bem-estar e o7

aprendizado das crianças, alinhando-se aos objetivos de elevação da qualidade do ensino municipal e ao atendimento das necessidades identificadas.

5 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

A estimativa de quantitativo se baseou em medição *in loco*, dos locais de que receberão os equipamentos e benfeitorias, determinando assim o modelo e quantidade de material, equipamento e serviço a ser contratado.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação é compatível com os quantitativos levantados por meio de pesquisa de mercado.

Preliminarmente, baseado em consultas de mercado, levando em consideração os quantitativos ora levantados, estimou-se em R$ 1.877.065,44 como o valor de referência para a contratação ora pretendida, já considerando todos os serviços, inclusive complementares, juntamente com o fornecimento do material pela empresa contratada.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja visto que assim o gerenciamento permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Ademais, faz-se necessária a padronização das estruturas, visando melhor aspecto estético e facilitando, do ponto de vista administrativo e financeiro, equipamentos e serviços associados para a perfeito funcionamento dos espaços.

Então, pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação seja realizada globalmente, por ser vantajoso para a administração e por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado em caso de parcelamento.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para perfeita execução do objeto, não são necessárias contratações correlatas.

9 – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Contratação não consta no plano anual de contratação, sendo uma contratação devida em função da necessidade de atendimento das demandas da secretaria de educação e demais órgãos do município de Piên.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

a) Proporcionar espaços de recreação mais confortáveis, seguros e atrativos para as crianças, contribuindo para um ambiente escolar mais acolhedor e estimulante.
b) Estimular o desenvolvimento motor, cognitivo, social e emocional das crianças da primeira infância por meio de atividades lúdicas e interativas, promovendo experiências que favorecem o aprendizado e a criatividade.
c) Reduzir o risco de acidentes, por meio da implantação de equipamentos que atendam às normas técnicas de segurança e acessibilidade, como a ABNT NBR 16071, e de infraestrutura adequada, como pisos de impacto.
d) Fortalecer o vínculo das crianças e de suas famílias com a escola, incentivando a participação ativa na vida escolar e o uso dos espaços recreativos como pontos de convivência comunitária.
e) Criar condições favoráveis para o bem-estar das crianças, o que pode refletir positivamente nos indicadores de aprendizado e desempenho da rede municipal de ensino.
f) Otimizar a aquisição e implantação dos parques infantis e equipamentos complementares por meio do uso de Ata de Registro de Preços, permitindo maior controle orçamentário e atendimento gradual das necessidades.
g) Incorporar materiais duráveis e sustentáveis nos equipamentos e estruturas, alinhando a iniciativa às boas práticas de gestão ambiental e redução de impactos ao meio ambiente.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

Definir como será realizada a fiscalização dos serviços prestados pela empresa contratada, estabelecendo um sistema de controle, incluindo inspeções, relatórios de acompanhamento e validação de execução dos serviços.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Para a contratação, é importante considerar possíveis impactos ambientais e aplicar medidas de mitigação. Abaixo estão os principais impactos potenciais e suas respectivas formas de mitigação:

Impactos Ambientais Identificados

1. **Consumo de recursos naturais**
   - Produção de parques infantis e equipamentos complementares pode demandar extração de matéria-prima, como madeira, metais e plásticos, impactando ecossistemas e esgotando recursos não renováveis.
2. **Geração de resíduos**
   - Descarte de embalagens, materiais de instalação e substituição de equipamentos antigos pode aumentar a quantidade de resíduos sólidos no ambiente.
3. **Emissão de gases de efeito estufa (GEE)**
   - Transporte e fabricação dos equipamentos podem gerar emissões significativas de GEE, agravando os problemas relacionados às mudanças climáticas.
4. **Impactos no solo e na água**
   - Instalação inadequada pode causar impermeabilização do solo e contaminação de águas subterrâneas devido ao uso de materiais tóxicos ou de baixa qualidade.

Avenida Brasil, 81 – 1º andar– Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1014

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Tratamentos e Medidas de Mitigação

1. **Especificação de materiais sustentáveis**
   - Priorizar equipamentos feitos com materiais reciclados, renováveis ou certificados. Garantir que tintas e acabamentos sejam atóxicos e ambientalmente adequados.
2. **Gestão de resíduos**
   - Exigir a reciclagem para resíduos gerados durante a instalação, incluindo parcerias com cooperativas de reciclagem para reutilização de materiais.
3. **Eficiência logística**
   - Contratar fornecedores locais ou regionais sempre que possível, reduzindo emissões de GEE associadas ao transporte.
4. **Projeto de drenagem e pisos sustentáveis**
   - Utilizar pisos drenantes ou de impacto ecológicos, que permitem infiltração da água, evitando impermeabilização do solo e garantindo maior sustentabilidade no uso do espaço.
5. **Manutenção preventiva e durabilidade**
   - Optar por equipamentos de alta durabilidade e baixo custo de manutenção, minimizando a necessidade de substituições frequentes e o consumo contínuo de materiais.
6. **Certificação ambiental**
   - Dar preferência a produtos e fornecedores que possuam certificações ambientais, como ISO 14001, garantindo práticas ambientalmente responsáveis durante a produção e entrega.
7. **Educação ambiental**
   - Promover campanhas educativas para as crianças e comunidades escolares sobre a importância da sustentabilidade no uso e conservação dos novos equipamentos.

13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é **viável**, desde que sejam adotadas medidas que assegurem eficiência, economia e sustentabilidade.

Avenida Brasil, 81 – 1º andar– Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1014

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

A melhoria dos parques infantis atende a uma demanda concreta de adequação dos espaços de recreação e lazer das instituições municipais de ensino, promovendo benefícios diretos ao aprendizado e ao bem-estar das crianças.

A utilização de uma **Ata de Registro de Preços** permite que a aquisição seja realizada de forma escalonada, alinhando-se ao planejamento orçamentário municipal e evitando contratações onerosas em um único momento.

A criação de ambientes seguros e estimulantes contribui para a formação integral das crianças, fortalecimento do vínculo comunitário com a escola e potencial melhoria nos indicadores educacionais do município.

Com a adoção de boas práticas de planejamento, critérios técnicos e gestão sustentável, a contratação dos parques infantis e equipamentos complementares é não apenas viável, mas também estratégica para o município. Essa iniciativa promoverá impactos positivos duradouros na qualidade do ambiente escolar e no desenvolvimento das crianças, reforçando o compromisso com uma educação pública de excelência.

Diante desses fatores, a contratação é **plenamente viável** e justificada.

Daiane dos Santos
Assessor de Área II – Responsável pela Área de Apoio Administrativo.
Matrícula 4765251
Responsável pela elaboração

Leandro de Melo
Engenheiro Civil.
Matrícula 4766027
Responsável pela elaboracão e fiscal de contrato

Clarice de Fátima Fragoso
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 07/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Avenida Brasil, 81 – 1º andar– Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1014

Autenticidade: XXAXXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/55 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

TERMO DE REFERÊNCIA

SÚMARIO

1. **Objeto**
2. **Especificações**
3. **Estimativa do Valor da Contratação**
4. **Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor**
5. **Justificativa**
6. **Fonte Orçamentária**
7. **Exigências de Habilitação**
8. **Local e Prazo de Entrega e Forma de Fornecimento**
9. **Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto**
10. **Modelo de Gestão do Contrato**
11. **Obrigações da contratada**
12. **Obrigações da Contratante**
13. **Legislação Aplicada**
14. **Vigência do Contrato**
15. **Fontes de Pesquisa**

Avenida Brasil, 81 – 1º andar– Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1014

Autenticidade: XXXXXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de preços visando futura e eventual fornecimento e instalação de playground infantil, brinquedos infantis e piso emborrachado para utilização nas diversas unidades escolares do município de Piên, e praças públicas, em atendimento às secretarias municipais, no município de Piên/PR.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	1	PISO DE BORRACHA MONOLÍTICO DRENANTE, DUAS CAMADAS, EM SBR, 40 MM. Piso desenvolvido em borracha SBR, antiderrapante, altamente drenante, absorvedor de impactos, moldado no sistema monolítico espatulado (sem emendas) e à frio e com espessura total de 40 mm, sendo 30 mm de base amortecedora e 10 mm de acabamento colorido em SBR; certificado de acordo com a NBR 16.073-3. O material deve garantir atrito necessário para reduzir quedas, amortecimento moderado e alto nível de permeabilidade. Serão aplicadas duas camadas, totalizando 40 mm, no piso sobre uma camada regularizada e compactada de pó de brita. Paginação e cores a serem definidas no momento da aquisição pelo departamento solicitante.	M²	1000
	2	Base para piso drenante emborrachado – brita 1 ou 2 – espessura 2 ou 3 cm. Código SINAPI n° 100324. Lastro com material granular (pedra britada nº 1 e pedra britada nº 2). Aplicado em pisos ou lajes sobre solo. AF_07/2019.	M³	100
	3	Base para piso drenante emborrachado – pó de brita – espessura 1 cm unidade Código SINAPI n° 4741 Pó de pedra (posto pedreira/fornecedor).	M³	100
	4	PISO EM CONCRETO ARMADO PARA BASE DE EQUIPAMENTOS. EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO ARMADO, FCK 20 MPA, ESPESSURA DE 15 CM. Código SINAPI 103915	M²	1000

Avenida Brasil, 81 – 1º andar– Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1014

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: https://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/55 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

2	1	**BRINQUEDO PLAYGROUND EM ESTRUTURA PRINCIPAL DE UM CORPO DE AVIÃO.** Conforme especificações constantes no ANEXO A deste TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	2
3	1	**PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA,** CONTÉM 03 PLATAFORMAS COM 4 COLUNAS, 1 ESCORREGADOR ESPIRAL (CARACOL), 1 RAMPA DE CORDAS, 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º, 1 RAMPA DE ESCALADA, 1 ESCORREGADOR DUPLO, 1 ESCORREGADOR ONDULADO, 1 TUBO RETO, 1 PASSARELA RETA, 1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, 1 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS. **CMEIS MUNICIPAIS.** Conforme especificações constantes no ANEXO A deste TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	4
	2	**PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA,** CONTÉM 03 PLATAFORMAS COM 4 COLUNAS, 1 ESCORREGADOR ESPIRAL (CARACOL), 1 RAMPA DE CORDAS, 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º, 1 RAMPA DE ESCALADA, 1 ESCORREGADOR DUPLO, 1 ESCORREGADOR ONDULADO, 1 TUBO RETO, 1 PASSARELA RETA, 1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, 1 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS. **ESCOLAS MUNICIPAIS.** Conforme especificações constantes no ANEXO A deste TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	6
	3	**GANGORRA ALUMINIO** Gangorra individual - Estrutura Alumínio Estrutura central formato quadrado medindo 2,70mt em Alumínio com dois pega mão em aço galvanizado e dois assentos em rotomoldado. Conforme especificações constantes no ANEXO A deste TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	36
	4	**SCANDERE DOMOS** Módulo avulso de escalada, tipo espacial, formato calota de icosidodecaedro. Sua estrutura é produzida em tubo redondo de aço, revestido por zinco, os acabamentos são confeccionados em polietileno. Dimensões: diâmetro de 2500 mm e altura de 1500 mm.	Unidade	12

Avenida Brasil, 81 – 1º andar– Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1014

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2BB - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

3	5	**BALANÇO EM FORMATO DE NINHO** Balanço fixado em 4 (quatro) coluna de alumínio 9x9 reforçado internamente, parte superior com estrutura de tubo de aço 21/2" polegadas e meio com parede de 3mm galvanizado e pintado a pó, mecanismo com 4(quatro) embuchamento de náilon, suspensa em 4 correntes medindo 1,2 mt revestida com mangueira plástica, balanço em formato de ninho redondo com diâmetro de 1,14mt por 30cm de altura em plástico rotomoldado duplo acabamento superior com 2 (duas) peças em plástico rotomoldado simbolizando uma flor de girassol.	Unidade	5
	6	**BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA – MODELO CAVALO** Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado, 690mm de largura total, 1200mm de comprimento (do bico a cauda) e 530mm de altura até o assento, em formato de cavalo; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra;	Unidade	10
	7	**BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA – MODELO MOTO** Brinquedo infantil sobre mola em formato de moto com a seguinte descrição: plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto; pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante; mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 170mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra;	Unidade	5

Autenticidade: XX4XXS7TJZXTBB2B8 - Validação pelo link: http://pienprsgp.[illegible]ano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/enti[illegible]35 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

3	8	**CARROSSEL INFANTIL ASSENTOS EM ROTOMOLDADO** Estrutura e arco com tubo/metal galvanizado de ½", com 1,90 metros de diâmetro, eixo trefilado e tubos quadrados medindo 2,50 mm x 2,50 mm no centro com 2 rolamentos e tripé em ferro galvanizado de ½". Assentos em rotomoldado medindo 1,45 cm x 0,200 cm cor colorido.	Unidade	12
	9	**BALANÇO INFANTIL PARA BEBÊ COM CINTO DE SEGURANÇA.** Balanço ideal para as crianças, seguro sem cantos para evitar cortes. Material resistente, durável e antitóxico, para ambientes externos e internos. Deve possuir tratamento Anti UV, com isso pode ser exposto a luz solar. Material: Polietileno, atóxico. Processo de fabricação: Rotomoldagem garantindo resistência e durabilidade. Peças: Assento(1), Trava(1), Corda(2). Dimensões aproximadas: Comprimento: 35cm. Largura: 42cm. Altura: 36cm. Peso Mínimo Suportado: 12Kg	Unidade	20
4	1	**BANCO MODELO LAPIS** Estrutura em cano galvanizado 1" ½ com sarrafos em plástico rotomoldados coloridos . Medida do banco de 1,60 metros de comprimento x 55cm de largura e 40cm de altura	Unidade	40

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. O custo estimado da contratação é de R$ 1.877.065,35 levando em consideração os orçamentos.

2.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato, se existente.

2.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

2.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

2.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

2.3.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

2.3.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.3. Em que pese não conste no Plano Anual de Contratações, a Contratação do objeto, conforme termo de referência, existem previsões de outras contratações, em outras composições, mas que se destinam aos mesmos fins.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, por sistema de registro de preços, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

4.1.1 Será adotado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pois trata-se de um bem a ser adquirido conforme a necessidade da administração pública.

Regime de execução

4.2. O regime de execução do contrato será CONTRATAÇÃO POR TAREFA.

Critérios de aceitabilidade de preços

4.3 Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços ser o valor por lote estimado para a contratação.

Exigência de habilitação

4.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

4.5 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.6 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficar condicionada verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/ empreendedor;

4.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto o contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.8 Sociedade empresário estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal o estabelecimento, a qual ser considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

4.9 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.10 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas o no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

4.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações o da consolidação respectiva;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

4.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas o no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-geral da Fazenda Nacional;

4.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Avenida Brasil, 81 – 1º andar– Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1014

Autenticidade: XO4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

4.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

4.17 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;

4.18 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda aferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estar dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação técnica profissional e operacional

4.19 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

4.19.1 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

4.20 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente e em plena validade;

4.21 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

4.22 Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes (CAT – Certidão de Acervo Técnico), também abaixo indicado(s):

4.22.1 Fornecimento e instalação de piso de borracha monolítico drenante, em SBR – 100 m² (Lote 1);

4.22.2 Fornecimento e instalação de parque infantil em madeira plástica – 1 unidade em tamanho semelhante (Lote 2 e 3);

4.22.3 Na presente licitação, NÃO será aceito o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados, haja visto a necessidade de expertise da empresa contratada nas áreas e tamanhos desejados.

4.22.4 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.23 Além da prova de inscrição o registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA, que comprove atividade relacionada com o objeto, apresentar atestados emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Nos termos do Acordão TCU nº2326/2019, como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos atestados emitidos em nome das licitantes, serão solicitadas as

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://plenprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Anotações/Registros de Responsabilidade Tecnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados.

4.24 Prova de registro da Proponente (Pessoa física e jurídica) na entidade profissional competente do seu estado de origem, bem como a habilitação para atuação emitida pelo CREA/PR na data prevista para entrega.

4.25 O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

4.26 Todos os laudos e certificados técnicos exigidos neste termo de referência, bem como em seus anexos, devem ser apresentados concomitantemente à apresentação da proposta para que esta tenha validade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

5.3. Poderá ser realizada vistoria prévia do local de execução dos serviços para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9 às 16 horas.

5.3.1 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.3.2 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.3.3 Caso a vistoria não seja agendada e realizada, o licitante aceitará, de forma tácita, as condições e peculiaridades inerentes à contratação, não sendo adimitidas posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Critérios de sustentabilidade

5.4 Para garantir o menor nível de impacto ambiental possível com os serviços adquiridos, a contratada deverá:

Avenida Brasil, 81 – 1º andar– Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1014

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT9B2B8 - Validação pelo link: http://pienpr/scp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

5.4.1 Optar por práticas sustentáveis na entrega e instalação, reduzindo os desperdícios de recursos e materiais.,

5.4.2 Implementar um sistema eficiente de gerenciamento e resíduos, separando e destinando adequadamente os resíduos oriundos do serviço prestado;

5.4.3 Optar por pisos emborrachados fabricados a partir de materiais reciclados ou sustentáveis, reduzindo a dependência e recursos naturais não renováveis.

5.4.4 Utilizar práticas de manutenção que minimizem o uso de produtos químicos prejudiciais ao meio ambiente;

5.4.5 Realizar a conscientização para os trabalhadores e funcionários da empresa contratada sobre a importância da proteção ambiental e a adoção de práticas sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (art.41, inciso I da lei 14.133/2021)

5.5 Para a contratação dos serviços arrolados nesse Termo de Referência, não haverá exigência de marcas ou modelos para a execução do objeto.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

5.6 Não há vedação de marca o produto para o objeto que serão empregados nos serviços que serão prestados.

Da exigência de carta de solidariedade

5.7 Não haverá exigência de carta de solidariedade.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. A entrega e instalação, deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da solicitação (nota de empenho) enviada pela Secretaria solicitante.

6.1.2. Caso não seja possível entregar os objetos e instalar na data assinalada, o licitante deverá comunicar o Município das razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3. O Licitante compromete-se a refazer, as suas custas, parcial ou totalmente, o objeto ora contratado, caso não atendam aos critérios básicos legalmente estabelecidos pela Secretaria de Educação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após receber a comunicação do Fiscal do Contrato;

6.1.4 Todos os materiais e equipamentos necessários para a instalação, correrão por conta do Licitante;

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://plenprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

6.1.5 Para a execução de todos os itens da presente contratação, estão inclusos o transporte, material e a instalação deles.

6.1.6 O objeto da presente contratação deverá ser transportado pelo Licitante (livres de frete e descarga), devendo ser instalados/montados em local indicado pelo fiscal do contrato, seguindo os requisitos deste.

6.1.7 Concluída a entrega e instalação, as áreas deverão ser entregues limpas e desimpedidas de quaisquer entulhos, equipamentos e/ou resto de materiais.

6.1.8 No caso de descumprimento dos prazos determinados, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no Termo de Referência e no Edital.

6.1.9 Todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais, em relação ao quadro de pessoal que prestará os serviços ora contratados, serão da exclusiva responsabilidade da licitante, assim como a responsabilidade civil e penal sobre eventuais danos e indenizações de qualquer espécie, que vierem a dar causa, exonerando-se integralmente o Município.

6.1.10 O licitante deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho e diligenciar para que os seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI).

Local e horário da prestação dos serviços

6.2. Os serviços poderão serão prestados nos seguintes endereços:

- Escola Municipal do Campo Frei Demétrio. Endereço: Estrada Belo Horizonte, nº 6520, Campina dos Maias, Piên;

- Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco. Endereço: Estrada Principal, s/n, Campo Novo, Piên;

- Escola Municipal do Campo de Gramados. Endereço: Estrada Principal, s/n, Gramados, Piên;

- Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos. Endereço: Estrada Principal, s/n, Poço Frio, Piên;

- Escola Municipal do Campo Santa Isabel. Endereço: Estrada Principal, s/n, Campina dos Crespins, Piên;

- Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade. Endereço: Avenida Paraná, s/n, Trigolândia, Piên;

- Escola Municipal Marciano de Carvalho. Endereço: Rua Fortaleza, nº 532, Centro, Piên;

- Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena. Endereço: Rua Diadema nº 258, Centro, Piên;

- Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol. Endereço: Estrada Belo Horizonte, nº 8149, Campina dos Maias, Piên;

Autenticidade: XXXXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

- Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber. Endereço: Rua Goiânia, nº 994, Avencal, Piên;

- Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova. Endereço: Rua Primeiro de Agosto, s/n, Ponte Alta, Piên

- Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton. Endereço: Avenida Paraná, 105, Trigolândia, Piên;

6.2.1 Excepcionalmente, os objetos poderão ser instalados em outros locais que venham a ser adquiridos pelo poder público ou em imóveis já pertencentes ao município.

6.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: de segunda a sexta, das 8:00 às 17:00. Excepcionalmente, a critério da fiscalização, sábados e/ou domingos, no mesmo horário, **sem ensejar direito de pleito de reajuste ou pagamentos extras à empresa vencedora da licitação.**

Materiais a serem disponibilizados

6.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços, promovendo sua substituição às suas expensas quando necessário, por qualquer fato que tenha gerado a necessidade.

Das especificações detalhadas do objeto

6.5 A entrega e instalação dos itens da presente contratação deverão seguir rigorosamente o constante todos os itens constantes deste Termo de Referência, bem como, atender as Fichas de Especificações Técnicas anexas ao Edital, que faz parte integrante desta contratação para todos os fins, independentemente de transcrição.

LOTE 1

6.6 Piso de Borracha Monolítico Drenante, duas camadas, em SBR, 40 MM:

6.6.1 Piso desenvolvido em borracha SBR, antiderrapante, altamente drenante, absorvedor de impactos, moldado no sistema monolítico espatulado (sem emendas) e à frio e com espessura total de 40 mm, sendo 30 mm de base amortecedora e 10 mm de acabamento colorido em SBR; certificado de acordo com a NBR 16.071, com desenhos a serem definidos pela fiscalização e gestão do contrato.

6.6.2 O material deve garantir atrito necessário para reduzir quedas, amortecimento moderado e alto nível de permeabilidade.

6.6.3 Deverão ser aplicadas duas camadas, totalizando 40mm, no piso sobre uma camada regularizada e compactada de pó de brita;

6.7 Base para piso Drenante emborrachado – Brita 1 ou 2 – espessura 2 ou 3 cm:

6.7.1 Lastro com material granular (pedra britada n.1 e pedra britada n.2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo conforme caderno técnico da SINAPI, acrescido de frete.

6.8 Base para piso Drenante emborrachado – Pó de Brita – espessura 1cm

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARÇOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

6.8.1 Lastro com material granular (pó de brita), aplicado em pisos ou lajes sobre solo conforme caderno técnico da SINAPI, acrescido de frete.

6.9 Piso em Concreto Armado para base de equipamentos

6.9.1 Instalação de piso em concreto armado, FCK 20 MPA, espessura de 15 cm, conforme caderno técnico da SINAPI, acrescido de frete.

LOTE 2, 3 e 4

6.10 Todos os itens constantes no lote 2, 3 e 4 deverão seguir o descritivo no Anexo I deste termo de referência.

Especificação da garantia do serviço

6.11 O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 5 (cinco) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.12 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

Autenticidade: XXiXXS7TJZXT8B2BB - Validação pelo link: http://pienprscp.equipiano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

7.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período em que os serviços estiverem sendo executados.

7.8. A contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

7.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização técnica

7.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.11. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Gestor do Contrato

7.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. FONTE ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação Orçamentária secretaria de Educação:

08.001.12.361.0009.2020 – 4.4.90.52.00.00 - Ensino fundamental

08.001.12.365.0009.2022 – 4.4.90.52.00.00 - Educação infantil

08.001.12.361.0009.2020 – 3.9.90.39.00.00 - Ensino fundamental

Avenida Brasil, 81 – 1º andar– Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1014

Autenticidade: X4XXS7TJZXT9B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

08.001.12.365.0009.2022 – 3.3.90.39.00.00 - Educação infantil

Dotação Orçamentária secretaria de Governo:

02.001.04.122.0002.2003.4.4.90.52.00.00

8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. LOCAL:

- Escola Municipal do Campo Frei Demétrio. Endereço: Estrada Belo Horizonte, nº 6520, Campina dos Maias, Piên;

- Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco. Endereço: Estrada Principal, s/n, Campo Novo, Piên;

- Escola Municipal do Campo de Gramados. Endereço: Estrada Principal, s/n, Gramados, Piên;

- Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos. Endereço: Estrada Principal, s/n, Poço Frio, Piên;

- Escola Municipal do Campo Santa Isabel. Endereço: Estrada Principal, s/n, Campina dos Crespins, Piên;

- Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade. Endereço: Avenida Paraná, s/n, Trigolândia, Piên;

- Escola Municipal Marciano de Carvalho. Endereço: Rua Fortaleza, nº 532, Centro, Piên;

- Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena. Endereço: Rua Diadema n° 258, Centro, Piên;

- Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol. Endereço: Estrada Belo Horizonte, nº 8149, Campina dos Maias, Piên;

- Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber. Endereço: Rua Goiânia, nº 994, Avencal, Piên;

- Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova. Endereço: Rua Primeiro de Agosto, s/n, Ponte Alta, Piên

- Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton. Endereço: Avenida Paraná, 105, Trigolândia, Piên

9.1.1 Excepcionalmente, os objetos poderão ser instalados em outros locais que venham a ser adquiridos pelo poder público ou em imóveis já pertencentes ao município.

Avenida Brasil, 81 – 1º andar– Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1014

Autenticidade: XXXXXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/s55 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

9.2. PRAZO: A entrega e instalação, deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da solicitação (nota de empenho) enviada pela Secretaria solicitante

10. LEGISLAÇÃO APLICADA

10.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 As obrigações da contratante constam na minuta do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 As obrigações da contratada constam na minuta do contrato.

13.2 Fornecer os itens constantes no termo de referência na mesma especificação, de acordo com as apresentadas na proposta de preço e amostras;

13.3 Caso no decorrer da execução do contrato seja verificado que os itens foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.

13.4 A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a amostra do equipamento/produto montado, juntamente com os laudos técnico no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, na Secretaria de Educação, no endereço Avenida Brasil, n° 81 – Centro – Piên/PR aos cuidados da Servidora Daiane dos Santos, dos itens abaixo relacionados:

a) Lote 1, Item 1 – 4 m²

b) Lote 2, Item 1 – 1 unidade

c) Lote 3, Item 1 - 1 unidade

d) Lote 3, Item 3 - 1 unidade

e) Lote 3, Item 4 - 1 unidade

f) Lote 3, Item 5 - 1 unidade

g) Lote 3, Item 6 - 1 unidade

h) Lote 3, Item 7 - 1 unidade

i) Lote 3, Item 8 - 1 unidade

j) Lote 3, Item 9 - 1 unidade

j) Lote 4, Item 1 – 1 unidade

Avenida Brasil, 81 – 1º andar– Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1014

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

13.4.1 As amostras deverão ter identificação contendo a razão Social da Licitante, relação e marca dos itens entregues, número do pregão. Após serão analisadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, a fim de se determinar o pleno atendimento às exigências mínimas solicitadas no termo de referência.

13.4.2 Estes materiais serão submetidos a análise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificações, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.

13.4.3 Na hipótese de dúvidas quanto às amostras ou laudos apresentados, a Secretaria Municipal de Educação, a seu critério, poderá submetê-las novamente a testes em laboratório. Os custos decorrentes da análise laboratorial serão de responsabilidade da empresa vencedora.

13.4.4 A licitante vencedora que não apresentar amostra ou apresentá-la em desconformidade com as especificações técnicas constantes no termo de referência terá sua proposta desclassificada, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo igual número de dias para apresentação de amostra.

13.4.5 A amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar e aprovada pela comissão não será, em hipótese alguma, considerada como início de entrega do produto ofertado, nem será contabilizada na quantidade a ser entregue.

13.4.6 Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor provisório apresentar amostra com divergência grosseira em relação à proposta escrita ou injustificadamente não apresentar a amostra, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.4.7 A classificação definitiva das propostas de preços somente será divulgada após a aprovação da amostra melhor classificada, respeitando-se a ordem da classificação provisória.

13.4.8 O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 02 (dois) dias úteis via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail.

13.4.9 Caso no decorrer da execução seja verificado que os uniformes foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.

13.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato. 30

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://plenprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

14. DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

14.1 O presente objeto não necessitará de licenciamento ambiental.

15. FONTES DE PESQUISA

15.1. .1 Cotações realizadas:

- Playart Comercial e Serviços Ltda - CNPJ 36.585.893/0001-21
- Plasgomes Brinquedos Ltda - CNPJ 30.871.504/0001-48
- Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda - CNPJ 36.585.893/0001-21
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Banco de Atas;
- Processos realizados por outros municípios;
- Internet;
- Tabela Sinapi 11/2024

Elaborado em 27 de novembro de 2024.

Daiane dos Santos
Assessor de Área II – Responsável pela Área de Apoio Administrativo.
Matrícula 4765251
Responsável pela elaboração

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO MARCOS DE MELO
Data: 27/11/2024 16:08:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leandro de Melo
Engenheiro Civil.
Matrícula 4766027
Responsável pela elaboração e fiscal de contrato

Clarice de Fátima Fragoso
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 07/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Avenida Brasil, 81 – 1º andar– Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1014

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienpr/scp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

PIÊN PREFEITURA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JUNTOS somos

ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO TÉCNICA.

BRINQUEDO PLAYGROUND EM ESTRUTURA PRINCIPAL DE UM CORPO DE AVIÃO.

BRINQUEDO PLAYGROUND EM ESTRUTURA PRINCIPAL DE UM CORPO DE AVIÃO com as seguintes especificações mínimas: Composto por três peças de material em polietileno rotomoldado: A peça frontal mede aproximadamente 1700mm de largura X 2200mm de comprimento; a peça central mede aproximadamente 1700mm de largura X 2200 milímetros de comprimento; e a peça traseira na forma do cilindro mede aproximadamente 1700mm de largura na parte maior e aproximadamente 800mm na parte menor X 2300 milímetros de comprimento; e na parte do estabilizador vertical, mede aproximadamente 1500mm x 1200mm e o leme esquerdo e direito, mede cada um aproximadamente 1500mm de comprimento. Suspenso por três bases no tamanho de aproximadamente 1700 mm na vertical e um tubo na horizontal quadrado 80 x 80 x 2mm aproximadamente 1700mm e uma base na parte traseira de aproximadamente 1900mm na vertical e um tubo na horizontal aproximadamente 800mm, sendo que as estruturas são metálicas fabricadas em tubo galvanizado a fogo com pintura eletrostática. A base mencionada é fixada junto ao solo, com espigão metálico fabricado em barra redonda de 50mm de diâmetro x comprimento de 700mm, forjada e temperada, sendo concretada ao solo e fixada com 6 parafusos. No interior do avião contém 2 volantes fabricados em tubo de 32mm galvanizados e pintados eletrostaticamente a pó; 6 poltronas fabricadas em polietileno e fixadas na superfície interna da fuselagem. Na lateral do corpo do avião tem-se janelas fabricadas em policarbonato, com cantos arredondados e borda com acabamento de acm com tampas plásticas protetoras de parafusos. Acoplado na fuselagem traseira do avião, é colocado uma cauda em formato de escorregador tobogã composta por 5 curvas de 90° fabricadas em polietileno rotomoldado cor colorido e uma ponteira seção de saída em parede dupla fabricada em polietileno rotomoldado, sendo que, todas as conexões são feitas por parafusos galvanizados e cobertos com tampa protetora fabricada em plástico injetado. Para acessar o interior do corpo do avião tem-se uma abertura na parte central da fuselagem, com cantos arredondados e uma escada metálica composta por 7 degraus acoplada. As duas partes que lembram a asa de um avião, são compostas por duas torres com estrutura de madeira plástica medindo 12 x 12cm e parede de 20mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba, plataforma medindo 1,06 x 1,06m. Estrutura metálica

Avenida Brasil, 81 – 1° andar– Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1014

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/enticade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

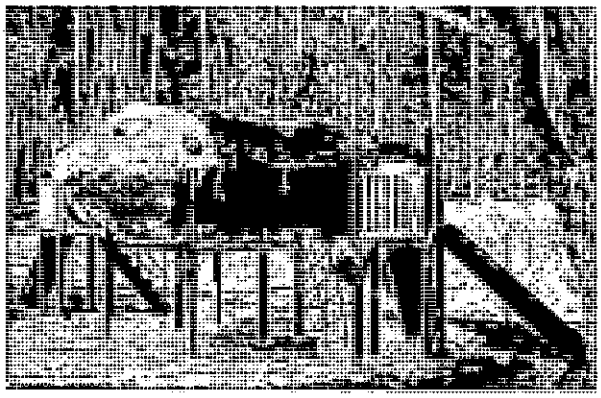
Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica 13 x 3cm com acabamento externo polipropileno na cor itaúba. Plataforma na altura de 1,35m. As torres são ligadas ao corpo principal por duas passarelas em formato de tubo reto horizontal em plástico rotomoldado medindo 2500 mm de comprimento x 0,80 metros com flange. Nas laterais resultantes de cada torre, possui no total: 02 Escorregadores reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;02 Escada em plástico rotomoldado, contendo 6 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,25mm, ¾"x1,25mm; 02 Fechamentos guarda corpos dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; 8 tampas protetoras de coluna, fabricadas em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 portais de segurança parede dupla, em polietileno rotomoldado. Exige-se que o Playground em formato de avião contenha certificado da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) 16071. RELATORIO ABNT NBR 8094/1983, ISO 4628-3/2015 ABNT NBR 5841/2015; ABNT NBR 8095/2015, ISO 4628-3/2015 e ABNT NBR 5841/2015; ABNT NBR 11003/2009 versão corrigida 2010;ABNT NBR 10443/2008; ABNT NBRNM 87/2000.

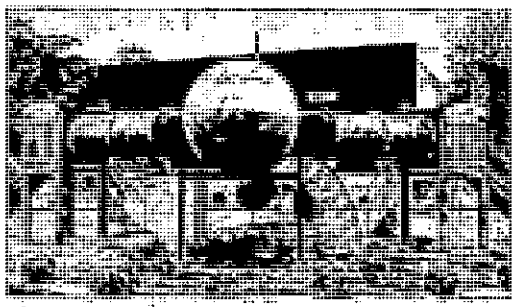
Autenticidade: XXXXXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

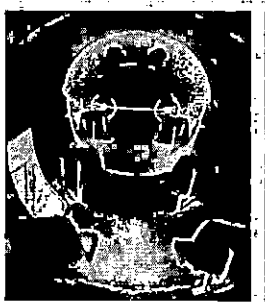
Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

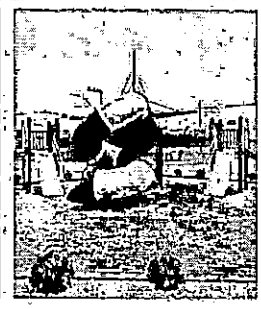
Imagem ilustrativa:

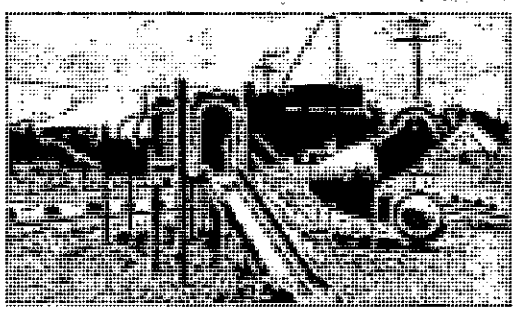












Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA, CONTÉM 03 PLATAFORMAS COM 4 COLUNAS, 1 ESCORREGADOR ESPIRAL (CARACOL), 1 RAMPA DE CORDAS, 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90°, 1 RAMPA DE ESCALADA, 1 ESCORREGADOR DUPLO, 1 ESCORREGADOR ONDULADO, 1 TUBO RETO, 1 PASSARELA RETA, 1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, 1 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS

Estrutura principal: Confeccionada em estrutura (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm. Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba.

Plataformas: 3 Plataformas, tipo madeira plástica, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 Plataforma quadrada rotomoldada com encaixes, com resistência Ultra Violeta, medida mínima de largura 1050 mm x 1050 mm, altura mínima de 100 mm, com no mínimo 22 pontos de reforços transpassantes e viga inferior de 80mm x 50mm, capacidade de drenagem e resistência vertical de 2516 N de acordo com a NBR 16071/2021.; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido.

Escorregador espiral (Caracol): com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento.

1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança: com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado.

1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.

1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 8 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.

1 Escorregador duplo com dimensão de 2220mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido
1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.

Avenida Brasil, 81 – 1° andar– Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1014

Autenticidade: XXXXXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;

1 Passarela reta rotomoldada com encaixes e reforço metálico, polietileno com resistência Ultra Violeta de XX UV. Medidas mínimas de toda estrutura da passarela montada de 915 mm de largura X 1500 mm de comprimento X 855 mm de altura. Os dois guarda-corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com resistência Ultra Violeta de XX UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento mínimo de 1500 mm, largura de 50 mm e 840 mm de altura.

1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;

1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.

Laudos: As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013
Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 1000 horas

Avenida Brasil, 81 – 1º andar– Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1014

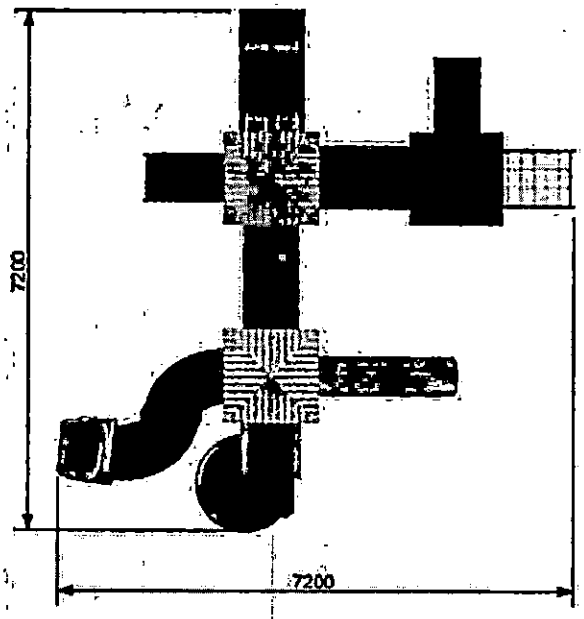
Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/enlicage/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

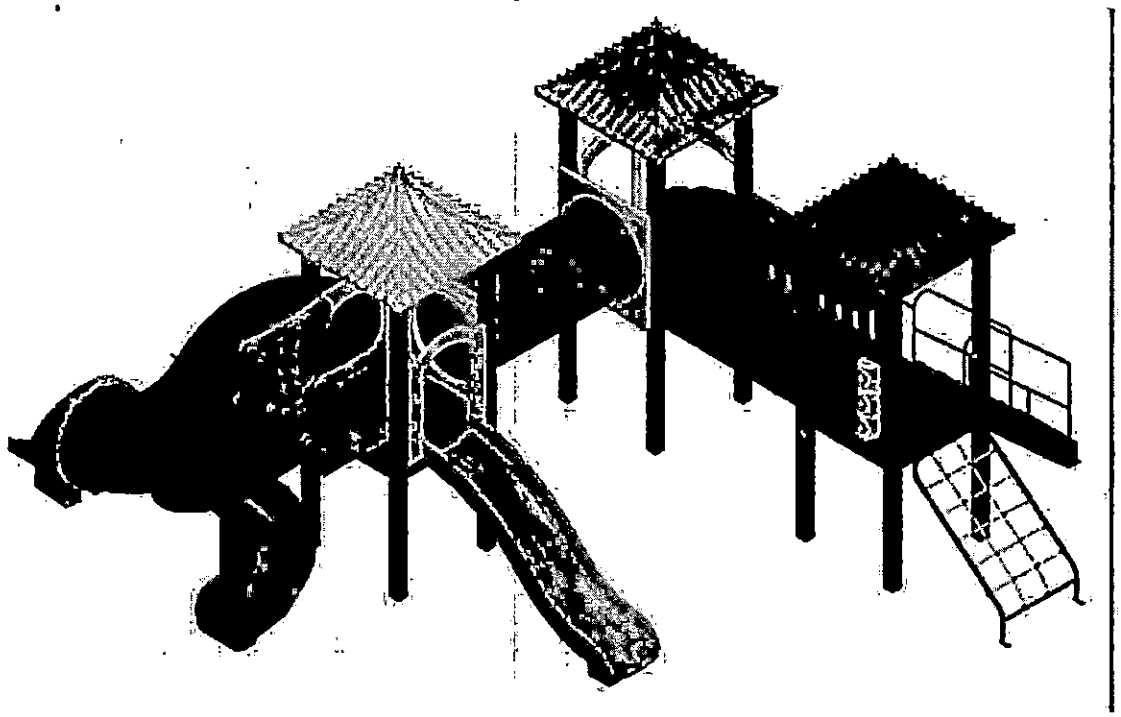
Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

PIÊN PREFEITURA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JUNTOS somos+

Imagem ilustrativa:





Avenida Brasil, 81 – 1º andar– Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1014

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA, CONTÉM 03 PLATAFORMAS COM 4 COLUNAS, 1 ESCORREGADOR ESPIRAL (CARACOL), 1 RAMPA DE CORDAS, 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90°, 1 RAMPA DE ESCALADA, 1 ESCORREGADOR DUPLO, 1 ESCORREGADOR ONDULADO, 1 TUBO RETO, 1 PASSARELA RETA, 1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, 1 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS

Estrutura principal: Confeccionada em estrutura (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm. Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba.

Plataformas: 3 Plataformas, tipo madeira plástica, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 Plataforma quadrada rotomoldada com encaixes, com resistência Ultra Violeta, medida mínima de largura 1050 mm x 1050 mm, altura mínima de 100 mm, com no mínimo 22 pontos de reforços transpassantes e viga inferior de 80mm x 50mm, capacidade de drenagem e resistência vertical de 2516 N de acordo com a NBR 16071/2021.; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido.

Escorregador espiral (Caracol): com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento.

1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança: com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado.

1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.

1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 8 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.

1 Escorregador duplo com dimensão de 2220mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido
1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.

Autenticidade: XXXXXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/:s55 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;

1 Passarela reta rotomoldada com encaixes e reforço metálico, polietileno com resistência Ultra Violeta de XX UV. Medidas mínimas de toda estrutura da passarela montada de 915 mm de largura X 1500 mm de comprimento X 855 mm de altura. Os dois guarda-corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com resistência Ultra Violeta de XX UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento mínimo de 1500 mm, largura de 50 mm e 840 mm de altura.

1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;

1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.

Laudos: As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013
Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 1000 horas,

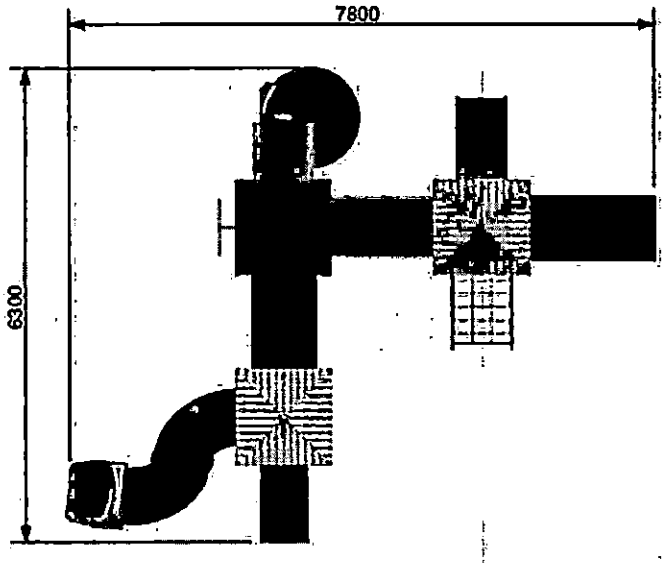
Avenida Brasil, 81 – 1º andar– Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1014

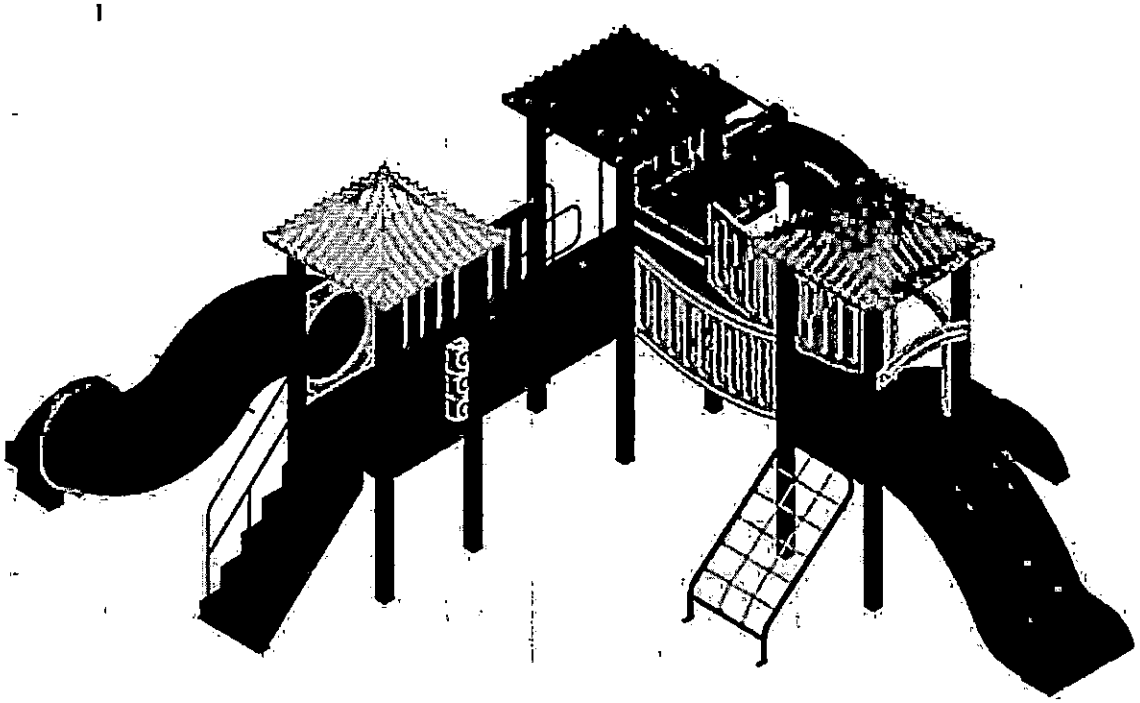
Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JUNTOS somos

Imagem ilustrativa item:





Avenida Brasil, 81 – 1º andar– Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1014

Autenticidade: XXXXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equipiano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/enticaue:355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

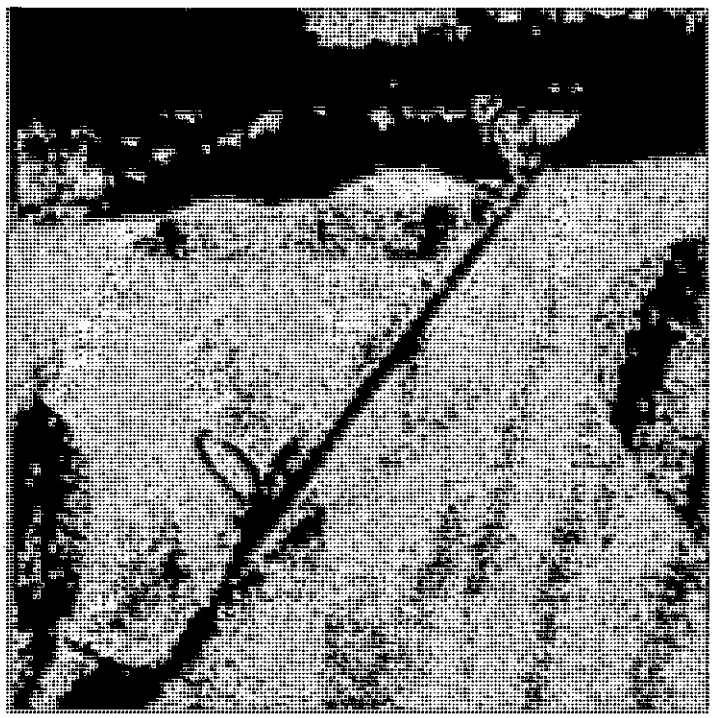
Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

GANGORRA ALUMINIO

Gangorra individual * Estrutura Alumínio
Estrutura central formato quadrado medindo 2,70mt em Alumínio com dois pega mão em aço galvanizado e dois assentos em rotomoldado.

As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013
Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 1000 horas

Imagem ilustrativa:



Avenida Brasil, 81 – 1º andar– Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1014

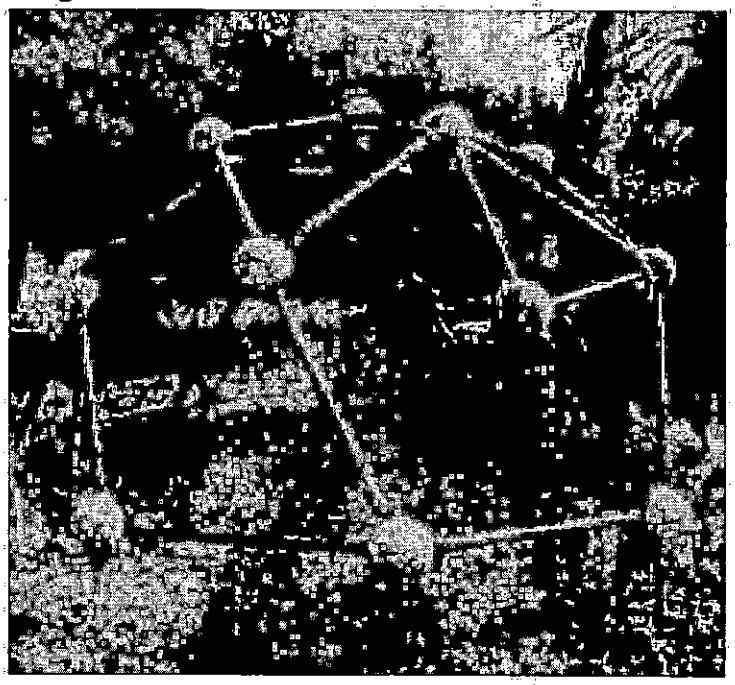
Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

SCANDERE DOMOS

Módulo avulso de escalada, tipo espacial, formato calota de icosidodecaedro. Sua estrutura é produzida em tubo redondo de aço, revestido por zinco, os acabamentos são confeccionados em polietileno. Dimensões: diâmetro de 2500 mm e altura de 1500 mm.
As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013
Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 1000 horas

Imagem ilustrativa:



Avenida Brasil, 81 – 1º andar– Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1014

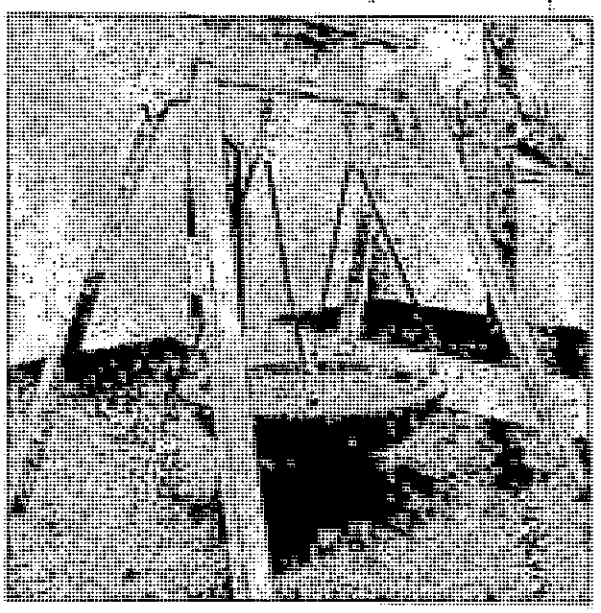
Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equipiano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

BALANÇO EM FORMATO DE NINHO

Balanço fixado em 4 (quatro) coluna de alumínio 9x9 reforçado internamente, parte superior com estrutura de tubo de aço 21/2" polegadas e meio com parede de 3mm galvanizado e pintado a pó, mecanismo com 4(quatro) embuchamento de náilon, suspensa em 4 correntes medindo 1,2 mt revestida com mangueira plástica, balanço em formato de ninho redondo com diâmetro de 1,14mt por 30cm de altura em plástico rotomoldado duplo acabamento superior com 2 (duas) peças em plástico rotomoldado simbolizando uma flor de girassol.

Imagem ilustrativa:



Avenida Brasil, 81 – 1º andar– Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1014

Autenticidade: XXXXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA – MODELO CAVALO

Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado, 690mm de largura total, 1200mm de comprimento (do bico a cauda) e 530mm de altura até o assento, em formato de cavalo; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra;
As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013
Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 1000 horas

Imagem ilustrativa:



Avenida Brasil, 81 – 1º andar– Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1014

Autenticidade: X04XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equipiano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JUNTOS somos +

BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA – MODELO MOTO

Brinquedo infantil sobre mola em formato de moto com a seguinte descrição: plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto; pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante; mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 170mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra;

As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013

Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 1000 horas

Imagem ilustrativa:



Avenida Brasil, 81 – 1º andar– Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1014

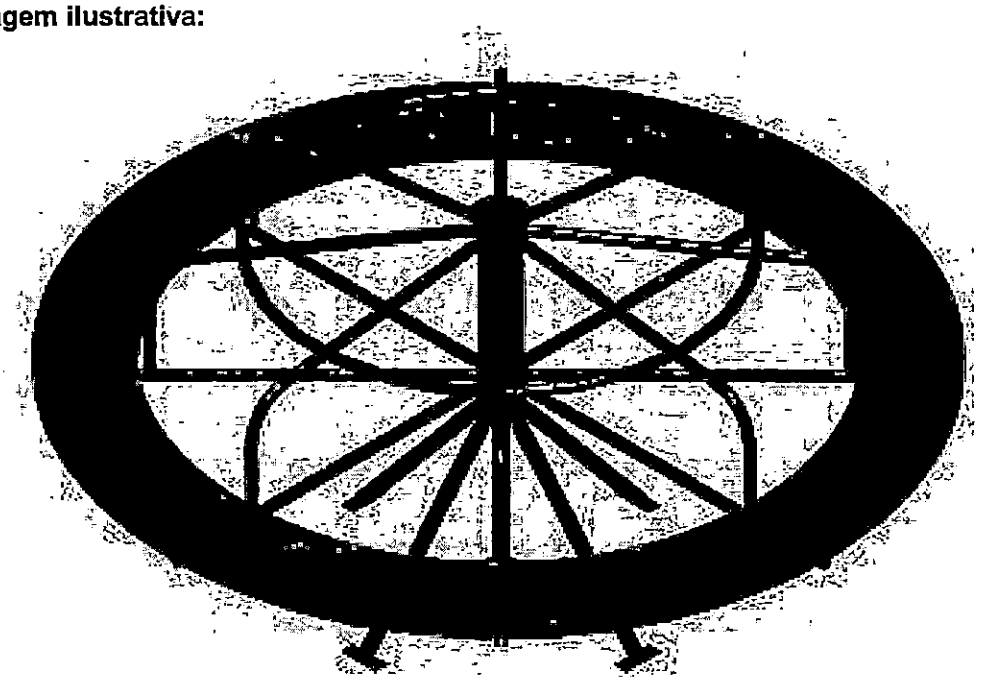
Autenticidade: XXXXS7TJZXT6B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/ti/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

CARROSSEL INFANTIL ASSENTOS EM ROTOMOLDADO

Estrutura e arco com tubo/metal galvanizado de ½", com 1,90 metros de diâmetro, eixo trefilado e tubos quadrados medindo 2,50 mm x 2,50 mm no centro com 2 rolamentos e tripé em ferro galvanizado de ½". Assentos em rotomoldado medindo 1,45 cm x 0,200 cm cor colorido
As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013
Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 1000 horas

Imagem ilustrativa:



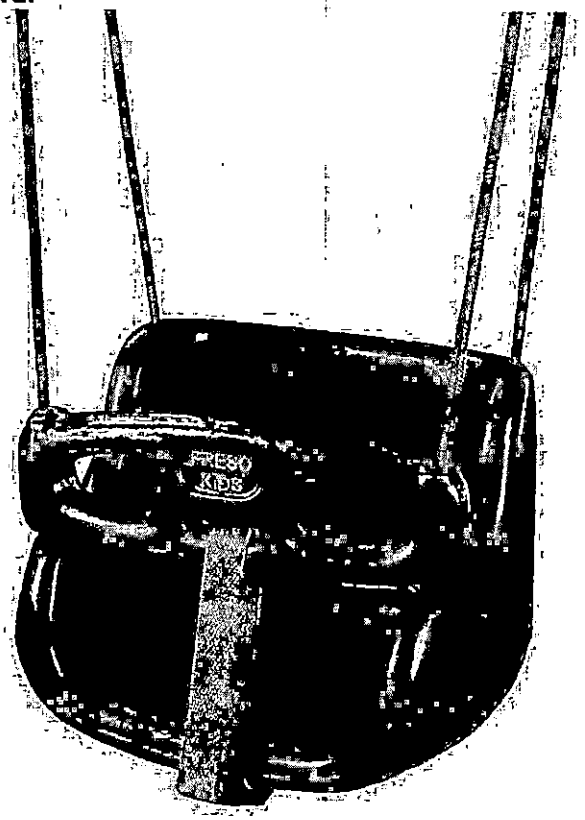
Avenida Brasil, 81 – 1º andar– Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1014

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/s55 - Impresso por Paulo Adriano Prüssak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

BALANÇO INFANTIL PARA BEBÊ COM CINTO DE SEGURANÇA.
Balanço ideal para as crianças, seguro sem cantos para evitar cortes. Material resistente, durável e antitóxico, para ambientes externos e internos.
Recomendado para Crianças até 02 anos.
Deve possuir tratamento Anti UV, com isso pode ser exposto a luz solar.
Material: Polietileno, atóxico.
Processo de fabricação: Rotomoldagem garantindo resistência e durabilidade.
Peças: Assento(1), Trava(1), Corda(2).

Imagem ilustrativa:



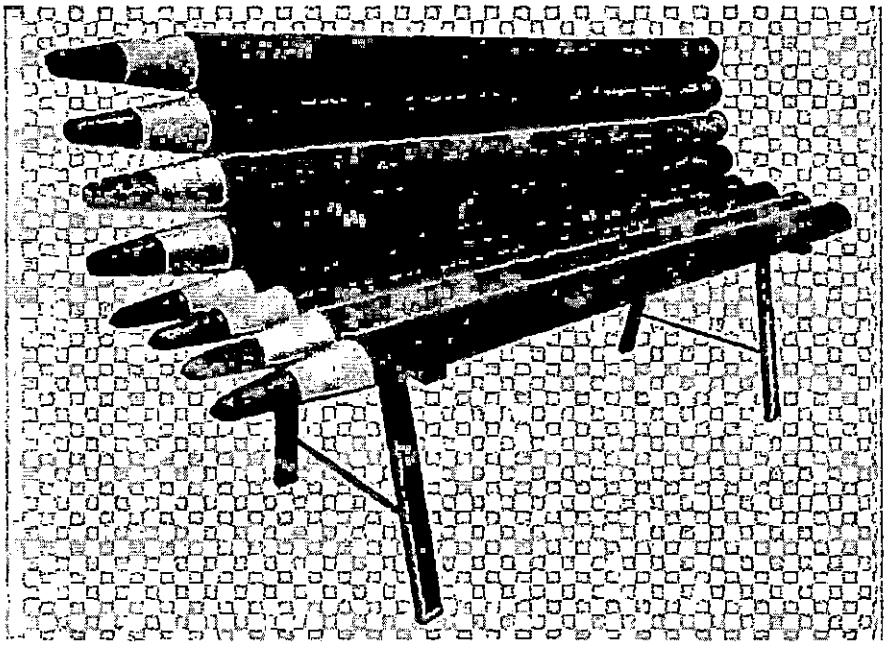
Autenticidade: XXXXXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

BANCO MODELO LAPIS

Estrutura em cano galvanizado 1" ½ com sarrafos em plástico rotomoldados coloridos . Medida do banco de 1,60 metros de comprimento x 55cm de largura e 40cm de altura

Imagem ilustrativa:



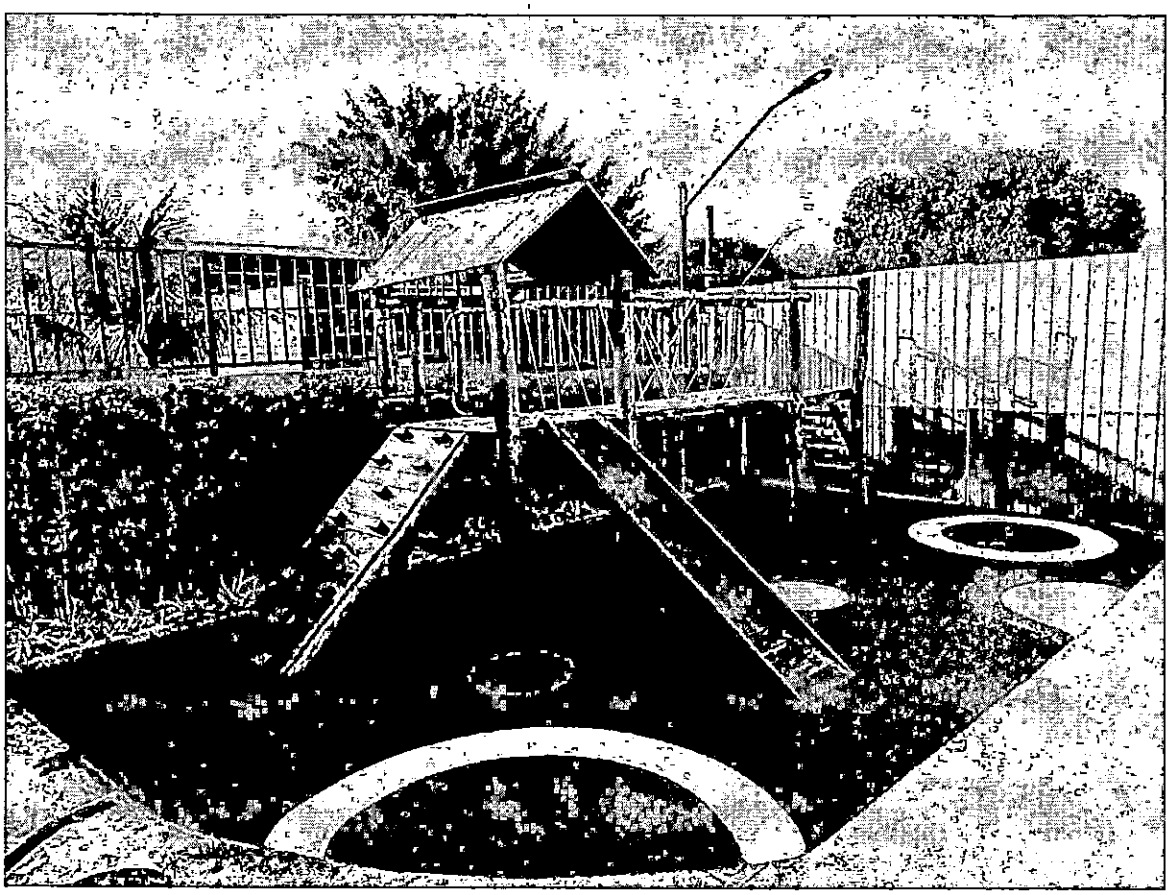
Avenida Brasil, 81 – 1º andar– Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1014

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equipiano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

PISO EMBORRACHADO

Imagem ilustrativa:



Avenida Brasil, 81 – 1º andar– Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1014

Autenticidade: XR4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Edital nº 013/2024|009/2024/2024

Última atualização 16/02/2024

Local: Pará de Minas/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE PARA DE MINAS **Unidade compradora:** 1004 - Pará de Minas

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 16/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/02/2024 18:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/03/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18313817000185-1-000033/2024 **Fonte:** Novo BBMNET Licitações

Objeto:

Infantil/Playground

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 1.980.466,6696

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
	infantil sobre mola modelo golfinho			
7	BRINQUEDO EM GERAL - Scandere domos (trepa-trepa)	6	R$ 13.163,3333	R$ 78.979,9999
8	BRINQUEDO EM GERAL - Gangorra individual com estrutura em alumínio	13	R$ 4.816,6669	R$ 62.616,6699

Exibir: 5 | 6-8 de 8 itens Página: 2 < >

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JOSÉ CONSTANTE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente licitação:

Processo nº: 68/2024
Edital: null/null
Modalidade: Pregão - 40 / 2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS/PLAYGROUND E AFINS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Fornecedores e itens :

412 - BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA					
Lote/ Item	**Descrição**	**Qtde**	**Unid**	**Valor Unit**	**Total**
14	ESCORREGADOR TAMANHO GRANDE - FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ESCADA DE 4 DEGRAUS, ALTURA 120 CM.	30	UNIDADE	R$590,00	R$ 17.700,00
16	CASINHA ENCANTADA ,FABRICADA TOTALMENTE EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM FILTRO UV, ALTAMENTE RESISTENTE A TEXTURA DE SUAS PAREDES SIMULA MADEIRA ,TRÊS PAREDES COM JANELAS SEM FECHAMENTO , UMA PAREDE COM MEIA PORTA VAI E VEM , UMA PAREDE PEQUENA COM DUAS PORTAS VAI E VEM , TELHADO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS.	3	UNIDADE	R$4.455,00	R$ 13.365,00
Total Fornecedor:					R$ 31.065,00
413 - MACHOVSKI & TYSKI LTDA ME					
Lote/ Item	**Descrição**	**Qtde**	**Unid**	**Valor Unit**	**Total**
15	ASSENTO DE BALANÇO BEBÊ - FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO COM TRAVAS DE SEGURANÇA, SUSTENTADO POR CORDAS 12 MM.	50	UNIDADE	R$103,49	R$ 5.174,50

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXTBB2B8 - Validação pelo link: http://p... Página 355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2024 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE http://p...

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

413 - MACHOVSKI & TYSKI LTDA ME					
Lote/ Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
17	CAMA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE POLIPROPILENO E PERFIS DE ALUMÍNIO , COM TECIDO EM TRAMA DUPLA , VAZADO, EM POLIÉSTER REVESTIDO EM PVC, COM ANTIFUNGO; ANTI-UV, E PÉS ANTIDERRAPANTES,. MONTAGEM TOTALMENTE POR ENCAIXE , SEM NECESSIDADE DO USO DE FERRAMENTAS, PARAFUSOS ,PORCAS OU SISTEMA DE FIXAÇÃO. FÁCIL HIGIENIZAÇÃO . É POSSÍVEL PENDURAR OU EMPILHAR . ACABAMENTO ARREDONDADO;CONFORTÁVEL;SEGURA; EMPILHÁVEL; LAVÁVEL ,DESMONTÁVEL , LEVE , FÁCIL MONTAGEM, PÉS ANTIDERRAPANTES(DIVERSAS CORES). DIMENSÕES:, 61CM LARGURA 126CM DE, COMPRIMENTO, 13,5 DE ALTURA, 50 KG CAPACIDADE.	30	UNIDADE	R$188,99	R$ 5.669,70
Total Fornecedor:					R$ 10.844,20

416 - ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA					
Lote/ Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
9	GANGORRA JACARÉ - FABRICADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM 3 LUGARES, SEGURA ATÓXICO, COLORIDA COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA.	20	UNIDADE	R$140,00	R$ 2.800,00
10	GANGORRA CAVALINHO - FABRICADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM 1 LUGAR, SEGURA ATÓXICO, COLORIDA COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA.	20	UNIDADE	R$99,85	R$ 1.997,00
12	GANGORRA MINHOCA - FABRICADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM 1 LUGAR, SEGURA ATÓXICO, COLORIDA COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA.	20	UNIDADE	R$99,97	R$ 1.999,40
Total Fornecedor:					R$ 6.796,40

419 - MARISELIA ALVES CHAVES 02367543194					
Lote/ Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
11	GANGORRA DOGÃO - FABRICADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM 1 LUGAR, SEGURA ATÓXICO, COLORIDA COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA.	20	UNIDADE	R$108,75	R$ 2.175,00
13	ESCORREGADOR TAMANHO MÉDIO - FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ESCADA DE 3 DEGRAUS, ALTURA 90 CM.	30	UNIDADE	R$310,00	R$ 9.300,00
Total Fornecedor:					R$ 11.475,00

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://p... ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 14/01/2024 11:55:03-03:00 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://... e informe o código: ...

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

421 - DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA					
Lote/ Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit	Total
7	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 120MMX120MM E PAREDE DE 20 MM. REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: 03 TORRES, COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 120MMX120MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA, PLATAFORMA CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1060 MM X 1060 MM A ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1350 MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300 MM X1300MM X 450 MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO. 01 TORRE COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 120MMX120MM E PAREDE DE 20 MM REVESTIDA COM ACABAMENTO EM POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA, PATAMAR EM MADEIRA PLÁSTICA MEDIDAS 1,06X1,06 FIXADO NA ALTURA DE 1,35M DO CHÃO, FABRICADO COM DECKS DE MADEIRA PLÁSTICA 136X30MM, E CANTONEIRAS GALVANIZADAS. (SEM COBERTURA) E COM COQUEIRO DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COM 8 FOLHAS, ACABAMENTOS TAMPAS TOPO DAS COLUNAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. 01 ESTRUTURA DE BALANÇO DE EM AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO42, 6 MM COM PAREDE DE 2 MM, EASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA E BASE ANTIDERRAPANTE, FIXADOS EM CORRENTES DE ELO CURTO COM 1520MM DE COMPRIMENTO, PÉS DE ALUMÍNIO MEDINDO 120MMX120MM (QUADRADA) E PAREDE DE 4 MM, COMPRIMENTO DE 3,00 METROS COM PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER. 01 TOBOGÃ 02 CURVAS COM ÂNGULO DE 90° DIÂMETRO 750 MM DE	3	UNIDADE	R$27.500,00	R$ 82.500,00

Autenticidade: XX4XXS7TJZXTBB2BB - Validação pelo link: https://... ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 14/06/2024 11:55 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.amendoa.com.br/... ...lada/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

421 - DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA					
Lote/ Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
	POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO, 01 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 MM X 1020 MM COM FURO CENTRAL DE 750 MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO, 01 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750 MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 01 TUBO RETO 2000 MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750 MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO, 02 FLANGES (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 MM X 1020 MM COM FURO CENTRAL DE 750 MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 01 PASSARELA TUBO CURVO 90° GRAUS DE POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM 2 PAINEL FLANGE EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. 01 ESCADA CURVA COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO GALVANIZADO 1"1/2 PAREDE 2MM E DEGRAUS COM TUBO GALVANIZADO DE 1" PAREDE 2MM CALANDRADO EM FORMATO MEIA LUA, PINTURA ELETROSTÁTICA. 01 ESCADA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COM 6 DEGRAUS E CORRIMÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA 01 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1260 MM X800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 40 MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA COM ANGULO DE INCLINAÇÃO 40° COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO. CORDA DE DIÂMETRO 14,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO. 01 KIT JOGO DA VELHA COM 9 ROLOS DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO COM EIXOS GALVANIZADOS, E SUPORTE METÁLICO COM TUBOS DE 1" PAREDE 2MM E PINTURA ELETROSTÁTICA. 02 ESCORREGADOR RETO SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 2700MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 400MM COM PAREDE				

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: https://p... ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 14/05/2024 11:55-03:00-01 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://... Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

421 - DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA					
Lote/ Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
	DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 01 PASSARELA RETA COM CERCAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, DIMENSÃO 2000MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA ESTRUTURA COM TUBO 42MM GALVANIZADO. 01 ESCORREGADOR ESPIRAL (CARACOL) COM SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 3700MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 540MM, VISTA SUPERIOR COM DIÂMETRO EXTERNO DE 1600MM X 1900MM ALTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO. TUBO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS PAREDE DE 2MM COMPRIMENTO DE 1900MM. 01 PATAMAR (DECK AUXILIAR) EM MADEIRA DE PLÁSTICA COM MEDIDAS DE 861MMX710MM COR ITAÚBA 2 GUARDA CORPOS COM DIMENSÃO 800MM X 900MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO, BARRA DE ACESSO TUBO METÁLICO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1.1/4 POLEGADA X 1.5MM DE PAREDE X 765 DE COMPRIMENTO. INSTALADO CONFORME AS NORMAS DA ABNT.				
Total Fornecedor:					R$ 82.500,00

423 - MP MULTI PISOS ECOLÓGICOS LTDA					
Lote/ Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
8	PISO EMBORRACHADO MONOLÍTICO MOLDADO IN LOCO, SEM EMENDAS, COLORIDO, SENDO APLICADA EM CAMADA DRENANTE DE PÓ DE PEDRA, MANTA PARA DRENAGEM, A PAGINAÇÃO E TEMA DO PISO EM FORMATO DE TRILHO DE TREM. ESPESSURA DE 50 MM SENDO 30 MM COM BORRACHA GRANULADA MAIS GROSSA (CAMADA ANTI-IMPACTO) E CAMADA SUPERIOR COM BORRACHA MAIS FINA CONTENDO UMA AMARELINHA, UM CARACOL E UM CIRCUITO DE PISANTES COLORIDA E PIGMENTADA NAS CORES A ESCOLHER PELO CONTRATANTE, ACABAMENTO EM CONCRETO NAS EXTREMIDADES DA ÁREA TOTAL DO PISO EMBORRACHADO.	300	METRO QUADRADO	R$369,49	R$ 110.847,00

Autenticidade: XX4XXS7TJZXTBB2BB - Validação pelo link: https://p... dade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/06/2024 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://... E INSIRA O CÓDIGO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

423 - MP MULTI PISOS ECOLÓGICOS LTDA					
Lote/ Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
Total Fornecedor:					R$ 110.847,00

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: https://portaldocumentos.com.br/validar/ ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 14/06/2024 11:55-03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://portaldocumentos.com.br/validar/ Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

632333 - DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
Lote/ Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
1	PARQUE INFANTIL (LOCOMOTIVA E VAGÃO) - EQUIPAMENTO CONTENDO: TRAMPOLIM EMBUTIDO NO SOLO COM SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA FEITO COM CAIXA DE CONCRETO, E PISO EMBORRACHADO MONOLÍTICO SEM EMENDAS EM VOLTA DO EQUIPAMENTO ESTRUTURAL EM TUBOS QUADRADOS DE ALUMÍNIO 120X120 MM PAREDE 3 MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO. COM, BASES E PATAMARES EMBORRACHADOS COM PISO EMBORRACHADO MONOLÍTICO SEM EMENDAS. 01 LOCOMOTIVA CONTENDO 26 RODAS COLORIDAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM DIÂMETRO DE 600 MM, CABINE DO TREM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. 01 ENTRADA SENDO A SUBIDA DA CABINE POR UMA RAMPA DE CORDAS EM ESTRUTURA DE TUBO GALVANIZADO A FOGO E CORDAS 14 MM COM CONECTORES EM POLIPROPILENO INJETADO. 01 ENTRADA DA CABINE COM ESCADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO E CORRIMÃO GALVANIZADO A FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA. 01 DECIDA ESCORREGADOR DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO COMPRIMENTO 2500 MM. 01 PAINEL JANELA LATERAL COM 6 ABERTURAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. BICO DO TREM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO E ACABAMENTOS EM CHAPA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO NA COR GRAFITE PARAFUSADO E COM TAMPAS DE PARAFUSOS, 01 PASSAGEM PARA ÁREA COM PAINEL DE 800 MM EM ACRÍLICO CRISTAL. 01 CHAMINÉ EM POLIETILENO ROTOMOLDADO (PEÇA ÚNICA) COM 1000 MM X 300 MM DE DIÂMETRO, 01 DOMO DE VAPOR EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, 01 PARA CHOQUE DO TREM EM FORMATO DE MEIA PIRÂMIDE, CONTENDO ABERTURA APARENTANDO UMA GRADE, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. 2 COBERTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM EFEITO ONDULADO NA COR GRAFITE, EM SEQUÊNCIA LIGADA À MÁQUINA DO TREM (NA PARTE DE TRÁS). 01 VAGÃO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM 4 RODAS RAIADAS DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COM DIÂMETRO 600 MM. E COBERTURA	2	UNIDADE	R$53.699,00	R$ 107.398,00

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://... ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 14/01/2024 11:56:03-03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO CONTEÚDO ACESSE https://... Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48 ...dade/355 - ...ão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

632333 - DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
Lote/ Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
	CURVADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM EFEITO ONDULADO NA COR GRAFITE, 01 PAINEL JANELA LATERAL COM 6 ABERTURAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. 01 ESCALADA COM OITO DEGRAUS DE TUBO GALVANIZADO A FOGO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 01 RAMPA DE ESCALADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM SEIS DEGRAUS, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO 01 TÚNEL RETO DE LIGAÇÃO 1,00 METRO DE COMPRIMENTO COM 2 PAINEL FLANGE. 01 KIT JOGO DA VELHA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO; 01 TRAVE DE BALANÇO COM ESTRUTURA DE TUBO GALVANIZADO 2" PAREDE 3 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA E CORRENTES GALVANIZADAS, DOBRADIÇAS ANTI-DESGASTE COM IÇAMENTO DOIS ACENTOS PRANCHA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. 01 TOBOGÃ 02 CURVAS COM ÂNGULO DE 90° DIÂMETRO 750 MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO, 01 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 MM X 1020 MM COM FURO CENTRAL DE 750 MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO, 01 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO DE 750 MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO. POSSUI 1 TRAMPOLIM QUADRADO PROJETADO PARA USO EM PLAYGROUNDS COM USO INTENSIVO, MEDIDAS 2 MTS X 1,20 MTS X 0,40 MTS ESTRUTURA EM CAIXA DE AÇO COM CHAPA 2 MM GALVANIIZADA, BORDAS REVESTIDAS COM PISO EMBORRACHADO (SBR), TRAMA COM ELOS PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, UNIDOS POR CABOS AÇO INOX 304, SUSTENTADA POR MOLAS INSTALADO E FIXO AO SOLO COM SISTEMA DE DRENAGEM PARA O ESCOAMENTO DA ÁGUA, FICANDO NO MESMO NÍVEL DA ÁREA PARA EVITAR DEGRAUS.				

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: https://p... ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 14/05/2024 11:55-03:00-03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://... Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

632333 - DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
Lote/ Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
2	PARQUE INFANTIL (LOCOMOTIVA) - EQUIPAMENTO CONTENDO: TRAMPOLIM EMBUTIDO NO SOLO COM SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA FEITO COM CAIXA DE CONCRETO, E PISO EMBORRACHADO MONOLÍTICO SEM EMENDAS EM VOLTA DO EQUIPAMENTO ESTRUTURAL EM TUBOS QUADRADOS DE ALUMÍNIO 120X120 MM PAREDE 3 MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO. COM BASES E PATAMARES EMBORRACHADOS COM PISO EMBORRACHADO MONOLÍTICO SEM EMENDAS. 01 LOCOMOTIVA CONTENDO 26 RODAS COLORIDAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM DIÂMETRO DE 600 MM, CABINE DO TREM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. 01 ENTRADA SENDO A SUBIDA DA CABINE POR UMA RAMPA DE CORDAS EM ESTRUTURA DE TUBO GALVANIZADO A FOGO E CORDAS 14 MM COM CONECTORES EM POLIPROPILENO INJETADO. 01 ENTRADA DA CABINE COM ESCADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO E CORRIMÃO GALVANIZADO A FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA. 01 DECIDA ESCORREGADOR DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO COMPRIMENTO 2500 MM. 01 PAINEL JANELA LATERAL COM 6 ABERTURAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. BICO DO TREM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO E ACABAMENTOS EM CHAPA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO NA COR GRAFITE PARAFUSADO E COM TAMPAS DE PARAFUSOS, 01 PASSAGEM PARA ÁREA COM PAINEL DE 800 MM EM ACRÍLICO CRISTAL. 01 CHAMINÉ EM POLIETILENO ROTOMOLDADO (PEÇA ÚNICA) COM 1000 MM X 300 MM DE DIÂMETRO, 01 DOMO DE VAPOR EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, 01 PARA CHOQUE DO TREM EM FORMATO DE MEIA PIRÂMIDE, CONTENDO ABERTURA APARENTANDO UMA GRADE, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. 2 COBERTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM EFEITO ONDULADO NA COR GRAFITE, 01 TOBOGÃ 02 CURVAS COM ÂNGULO DE 90° DIÂMETRO 750 MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO, 01 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 MM X 1020 MM COM FURO CENTRAL DE 750 MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO, 01 SEÇÃO	3	UNIDADE	R$39.487,00	R$ 118.461,00

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://
dade/365 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48
são.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

632333 - DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
Lote/ Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
	DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIAMETRO DE 750 MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO. 1 TRAMPOLIM QUADRADO PROJETADO PARA USO EM PLAYGROUNDS COM USO INTENSIVO, MEDIDAS 2 MTS X 1,20 MTS X 0,40 MTS ESTRUTURA EM CAIXA DE AÇO COM CHAPA 2 MM GALVANIIZADA, BORDAS REVESTIDAS COM PISO EMBORRACHADO (SBR), TRAMA COM ELOS PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, UNIDOS POR CABOS AÇO INOX 304, SUSTENTADA POR MOLAS INSTALADO E FIXO AO SOLO COM SISTEMA DE DRENAGEM PARA O ESCOAMENTO DA ÁGUA, FICANDO NO MESMO NÍVEL DA ÁREA PARA EVITAR DEGRAUS.				
3	TRAMPOLIM COM COBERTURA SUSTENTADO POR COLUNAS DE ALUMÍNIO 120X120MM (QUADRADA) PAREDE 3,00MM, COMP. 4,00 METROS, PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, COM ESTRUTURA DE TUBO 40X60 PAREDE 2MM EM FORMA QUADRADA TENDO 2500X2500MM FIXADO NA ALTURA DE 80CM COM BORDAS NA LARGURA DE 30CM REVESTIDO COM PLACAS ANTI IMPACTO DE BORRACHA AGLOMERADA NA ESPESSURA DE 40MM COLORIDA), TRAMPOLIM NO CENTRO DO PATAMAR COM 1500X1500MM FABRICADO COM PEÇAS PLÁSTICAS INJETADAS, (1160 PEÇAS) COM MATERIAL POLIAMIDA + 15% DE FIBRA DE VIDRO COLORIDA, COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE, UNIDAS POR CABOS DE AÇO INOX 3MM, FIXADOS COM ANILHAS E PRENSA CABOS EM MOLAS JUNTAMENTE COM ESTRUTURA. POSSUI SAÍDA E ENTRADA DE EMERGÊNCIA, TORRE COM COBERTURA FORMATO DE CHALÉ 2600X2600X500MM COM DUAS AGUAS EFEITO DE TABUAS SOBREPOSTAS, FABRICADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. ESCADA DE ACESSO EM METAL GALVNIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA, DEGRAUS EM MADEIRA PLSTICA. EM VOLTA DO TRAMPOLIM REDE DE SEGURANÇA MALHA 7X7 FIO 4MM DE POLIPROPILENO (SEDA).	3	UNIDADE	R$23.399,00	R$ 70.197,00

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://p... ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 14/05/2024 11:55 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO CONTEÚDO ACESSE http://... e informe os códigos.
Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

632333 - DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
Lote/ Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
4	TRAMPOLIM SEXTAVADO PROJETADO PARA USO EM PLAYGROUNDS COM USO INTENSIVO, MEDIDAS 1,60X1,60X40 ESTRUTURA EM CAIXA DE AÇO GALVANIZADA CHAPA 2MM, BORDAS REVESTIDAS COM PISO EMBORRACHADO (SBR), TRAMA COM ELOS EM MATERIAL POLIACETAL, INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, UNIDOS POR CABOS DE AÇO INOX 304, SUSTENTADA POR MOLAS, INSTALADO E FIXO AO SOLO COM SISTEMA DE DRENAGEM PARA O ESCOAMENTO DA ÁGUA, FICANDO NO MESMO NÍVEL DA ÁREA PARA EVITAR DEGRAUS.	5	UNIDADE	R$13.749,00	R$ 68.745,00

Autenticidade: XX4XXS7TJZXTBB2BB - Validação pelo link: http://p... lade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 14/06/2024 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://... e informe o nº 000000...

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

032333 - DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Lote/ Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
5	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA COM COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA. OBS: PARQUE INFANTIL PARA CRIANÇAS MENORES, PATAMAR MAIS BAIXO 1 TORRE COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 120 MM X 120 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 600MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO. 01 TORRE COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 120MMX120MM E PAREDE DE 20 MM REVESTIDA COM ACABAMENTO EM POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA, PATAMAR EM MADEIRA PLÁSTICA MEDIDAS 1,06X1,06 FIXADO NA ALTURA DE 600MM DO CHÃO, FABRICADO COM DECKS DE MADEIRA PLÁSTICA 136X30MM, E CANTONEIRAS GALVANIZADAS. (SEM COBERTURA) E COM COQUEIRO DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COM 8 FOLHAS, ACABAMENTOS TAMPAS TOPO DAS COLUNAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. 2 ESCORREGADOR DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COM 1,50 DE COMP. E 42CM DELARGURA, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. 2 ESCADA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COM 3 DEGRAUS NA LARGURA DE 60 CM, CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO . 1 KIT JOGO DA VELHA COM SEIS ROLOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO.1 RAMPA DE ESCALADA COM ESTRUTURA DE METAL GALVANIZADO E REVESTIDA DE TÁBUAS DE MADEIRA PLASTICA 136X30MM COM REDE DE CORDAS POR CIMA PRA AS CRIANÇAS SUBIREM, LARGURA DE 820MM E COMPRIMENTO DE 2000MM	3	UNIDADE	R$27.599,00	R$ 82.797,00

Autenticidade: XX4XXS7TJZXTBB2B8 - Validação pelo link: http://p... ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 14/06/2024 11:55 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE http://s...

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

632333 - DELUA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA [redacted]					
Lote/ Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
	COM CORRIMÃO LATERAL MAIS BAIXO. 01 ESTRUTURA DE BALANÇO DE EM AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO42, 6 MM COM PAREDE DE 2 MM, E ACENTOS BEBÊ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA E BASE ANTIDERRAPANTE, FIXADOS EM CORRENTES DE ELO CURTO COM 1520MM DE COMPRIMENTO, PÉS DE ALUMÍNIO MEDINDO 120MMX120MM (QUADRADA) E PAREDE DE 4 MM, COMPRIMENTO DE 3,00 METROS COM PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER. 01 PASSARELA RETA COM ESTRUTURA EM METAL GALVANIZADO, REVESTIDA DE TABUAS DE MADEIRA PLASTICA 136X30MM, LARGURA 820MM X COMPRIMENTO 1000MM. CERCA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO				

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação palo link: http://p... dade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

632333 - DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Lote/ Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
6	PLAYGROUND EMBORRACHADO COM BASE EM PÓ DE PEDRA E CONCRETO, CONTENDO 01 TALUDE NA ALTURA DE 1,20 METROS E 4,00 METROS DE DIAMETRO, ATRAVESSANDO O TALUDE UM TÚNEL DE 800MM DE DIAMETRO COM TUBO DE POLIETILENO COM ACABAMENTO NAS DUAS EXTREMIDADES, O TALUDE CONTEM ESCORREGADOR DE 1500MM DE LARGURA POR 2500MM DE COMPRIMENTO EM POLIETILENO, FICA EMBUTIDO FICANDO RENTE COM A INCLINAÇÃO DO TALUDE, CONTÉM TAMBEM 35 AGARRAS PARA ESCALADA FABRICADA EM BORRACHA AGLOMERADA PRENSADA COLORIDA, AOS ARREDORES DESSE CONJUNTO UMA AREA DE 100 METROS QUADRADOS DE PISO EMBORRACHADO MONOLITICO 50MM CONTENDO: 01 TRAMPOLIM SEXTAVADO PROJETADO PARA USO EM PLAYGROUNDS COM USO INTENSIVO, MEDIDAS 1,60X1,60X40 ESTRUTURA EM CAIXA DE AÇO GALVANIZADA CHAPA 2MM, BORDAS REVESTIDAS COM PISO EMBORRACHADO (SBR), TRAMA COM ELOS EM MATERIAL POLIACETAL, INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, UNIDOS POR CABOS DE AÇO INOX 304, SUSTENTADA POR MOLAS, INSTALADO E FIXO AO SOLO COM SISTEMA DE DRENAGEM PARA O ESCOAMENTO DA ÁGUA, FICANDO NO MESMO NÍVEL DA ÁREA PARA EVITAR DEGRAUS. 01 AMARELINHA COLORIDA, 01 CIRCUITO CARACOL, 01 CIRCUITO DE PISANTES, 01 CENTOPEIA 3D COM 4 METROS DE COMPRIMENTO. 01 TRAVE DE BALANÇO COM ESTRUTURA PÉS EM COLUNAS DE ALUMINIO QUADRADO 120X120MM, BARRA SUPERIOR EM TUBO 60X80MM PAREDE 2,00 MM GALVANIZADO A FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA DE DOBRADIÇA BI-DIRECIONAL COM ENGATE DE SEGURANÇA, ACENTO BALANÇO NINHO 900MM DE DIAMETRO COM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR REVESTIDO POR CORDAS COLORIDAS COM FILTRO UV, REDE COM MALHA 70MM. TODA AREA DO PLAYGROUND INCLUSIVE O TALUDE SERÁ REVESTIDA POR PISO MONOLITICO EMBORRACHADO COM 50MM DE ESPESSURA EM (SBR) PIGMENTADO EM	1	UNIDADE	R$99.499,00	R$ 99.499,00

Autenticidade: XX4XXS7TJZXTBB2BB - Validação pelo link: https://portaldocidadao.com.br/validar-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR 1 USUÁRIO EM 07/01/2025 15:51:52 (GMT-03:00)
PARA CONFERÊNCIA DOS DADOS ACESSE HTTPS://AGROLANDIA.SC.GOV.BR/VALIDAR-ASSINADO
E INFORME O CÓDIGO: XX4XXS7TJZXTBB2BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

632333 - DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
Lote/ Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
	CORES VARIADAS AREA TOTAL DO PLAYGROUND 100M²				
Total Fornecedor:					R$ 547.097,00
				Total Geral	R$ 800.624,60

Agrolândia,14 de junho de 2024

JOSE CONSTANTE
Prefeito

Assinado digitalmente por:
JOSE CONSTANTE
624.958.529-04
assinado digitalmente 14/06/2024 11:55:12

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://p
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 14/06/2024 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DOS SEU CONTEÚDO ACESSE http://portal.sistemas.net.br/assina
lade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Prefeitura de Joinville

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO 131/2024
VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada ÓRGÃO PROMOTOR, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 131/2024**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual **aquisição com serviço associado de instalação de Playgrounds**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: Plasgomes Brinquedos Ltda

CNPJ: 30.871.504/0001-48

Endereço: Rua Mariano Soares, 405, Bairro: Morro do Jacu

Cidade: Araquari Estado: SC

CEP: 89.245-000

Telefone: (47) 3447-1000

Email: comercial@plasgomes.com.br

Representante Legal: Jean Carlos Gomes CPF: 091.xxx.869-xx

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos observando o Decreto Federal nº 8.538/15, da seguinte forma:

a) Itens exclusivos (com valores máximos estimados até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação na cota principal e na cota reservada;

b) Cota Principal e Itens de Livre disputa, destinados à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital;

c) Cota Reservada 25% - corresponde a até 25% das quantidades totais do objeto, destinado à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos itens exclusivos e na cota principal.

1.2 - Será priorizada a aquisição/contratação do objeto das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, de acordo com o §4° do art. 8° do Decreto nº 8.538/15.

1.3 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT9B2B8 - Validação pelo link: http://plenprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

itens:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	41794 - Parque Infantil Em Formato De Trem Maria Fumaça Com 01 Locomotiva Conforme especificações do Termo de Referência. Cota Principal	Unidade	PLASGOMES	3	30.900,00	92.700,00
3	41795 - Parque Infantil em Formato de Trem Maria Fumaça Com 01 Locomotiva e mais 01 Vagão Conforme especificações do Termo de Referência. Cota Principal	Unidade	PLASGOMES	3	51.900,00	155.700,00
4	41795 - Parque Infantil em Formato de Trem Maria Fumaça Com 01 Locomotiva e mais 01 Vagão Conforme especificações do Termo de Referência. Cota Reservada até 25%	Unidade	PLASGOMES	1	51.900,00	51.900,00
5	41796 - Parque Infantil em Formato de Trem Maria Fumaça Com 01 Locomotiva e mais 05 Vagões Conforme especificações do Termo de Referência. Livre Disputa	Unidade	PLASGOMES	2	165.000,00	330.000,00
6	41797 - Parque Infantil em Formato de Avião Conforme especificações do Termo de Referência. Livre Disputa	Unidade	PLASGOMES	2	124.000,00	248.000,00
11	41840 - Parque Colorido 01 Plataforma Conforme especificações do Termo de Referência. Cota Principal	Unidade	PLASGOMES	4	6.650,00	26.600,00
12	41840 - Parque Colorido 01 Plataforma Conforme especificações do Termo de Referência. Cota Reservada até 25%	Unidade	PLASGOMES	1	6.650,00	6.650,00
13	41841 - Parque Colorido 02 Plataformas Conforme especificações do Termo de Referência. Cota Principal	Unidade	PLASGOMES	4	11.700,00	46.800,00
14	41841 - Parque Colorido 02 Plataformas Conforme especificações do Termo de Referência. Cota Reservada até 25%	Unidade	PLASGOMES	1	11.700,00	11.700,00
15	41842 - Parque Colorido 03 Plataformas Conforme especificações do Termo de Referência. Cota Principal	Unidade	PLASGOMES	4	19.350,00	77.400,00
16	41842 - Parque Colorido 03 Plataformas Conforme especificações do Termo de Referência. Cota Reservada até 25%	Unidade	PLASGOMES	1	19.350,00	19.350,00
18	41843 - Parque Colorido 05 Plataformas Conforme especificações do Termo de Referência. Cota Reservada até 25%	Unidade	PLASGOMES	1	42.500,00	42.500,00
Valor Total						**1.109.300,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contrações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se** a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/08/2023.

2.4 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.5 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.6 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

3.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 30 (trinta) dias corridos, após cada solicitação.

3.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da data da solicitação.

3.3 - O local para entrega será conforme item 5 do Termo de Referência - Anexo VI.

3.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

4.2 - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):

4.2.1 - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

4.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

4.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

4.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

4.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

4.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

4.5 - Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:

4.5.1 - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, em atendimento ao ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

4.5.2 - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

5.1.2 - O pagamento será por equipamento entregue, após conferência e recebimento definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência, sendo este considerado o método de avaliação da conformidade dos produtos entregues.

5.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

5.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

5.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nesta Licitação e no Contrato (caso firmado).

7.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao FORNECEDOR, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) **Advertência;**

II) **Multa**; que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5%, nos casos de não celebrar contrato, sobre o valor total do contrato pretendido;

b) De até 5%, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços (que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo), sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato;

c) De até 5%, nos casos de descumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

d) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento);**

e) De até 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, em percentual proporcional ao descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

f) De até 15% (quinze por cento), nos casos de inexecução contratual total por parte do fornecedor, sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

g) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços para os casos de apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa; praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução da Ata de Registro de Preços.

III) **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.3 - O FORNECEDOR será responsabilizado pelo cometimento das seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;

d) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

g) praticar ato fraudulento na execução do do objeto da Ata de Registro de Preços;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

7.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerá o regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

7.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o FORNECEDOR tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

7.6 - Nas sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do FORNECEDOR, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do FORNECEDOR e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://planprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

7.8 - Nenhum pagamento será realizado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

7.9 - O montante de multas aplicadas ao FORNECEDOR não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, caso aconteça o ÓRGÃO PROMOTOR terá o direito de cancelar o Registro de Preços mediante notificação.

7.10 - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.11 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei n 14.133/2021 e legislações municipais.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133 de 2021.

8.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.2.2 - Na hipótese prevista no subitem 8.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

8.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.3.1 - Para fins do disposto no subitem 8.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.3.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 8.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT9B2B8 - Validação pelo link: https://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

aceitam manter seus preços registrados.

8.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.3.5 - Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 8.3 e 8.3.1 o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.3.5.1 - Para fins do disposto no subitem 8.3.5, na hipótese de desequilíbrio, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF deverá consultar os fornecedores constantes no Cadastro de Reserva, se houver, como forma de comprovação da compatibilidade com os preços praticados no mercado.

8.3.6 - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.3.2; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 - Na hipótese prevista na letra "d", caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.2 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 8.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelas Secretarias Participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://plenprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Gomes, Usuário Externo**, em 29/10/2024, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2024, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023315274** e o código CRC **D79AB232**.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Prefeitura de Joinville

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO 131/2024
VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada ÓRGÃO PROMOTOR, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 131/2024**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual **aquisição com serviço associado de instalação de Playgrounds**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: BPMAQ Equipamentos Ltda

CNPJ: 44.119.251/0001-65

Endereço: R. Laurival Vieria, 234, Bloco 01, Sala 01, Barreiros

Cidade: São José Estado: SC

CEP: 88.117-451

Telefone: (48) 3094-0412

Email: licitacao@bpmaq.com.br

Representante Legal: Paulo de Tarso Santos Junior CPF: 091.xxx.869-xx

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos observando o Decreto Federal nº 8.538/15, da seguinte forma:

a) Itens exclusivos (com valores máximos estimados até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação na cota principal e na cota reservada;

b) Cota Principal e Itens de Livre disputa, destinados à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital;

c) Cota Reservada 25% - corresponde a até 25% das quantidades totais do objeto, destinado à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos itens exclusivos e na cota principal.

1.2 - Será priorizada a aquisição/contratação do objeto das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, de acordo com o §4° do art. 8° do Decreto nº 8.538/15.

1.3 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://plenprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

itens:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
26	30535 - Carrossel 8 lugares. Conforme especificações do Termo de Referência/Memorial Descritivo. Com Instalação	Unidade	IMPROVE	20	2.860,00	57.200,00
28	3052 - Aquisição de Gangorra infantil Instalada Estrutura lateral em formato de "U" invertido e travessa em aço tubular 1010/1015, galvanizado a fogo, diâmetro de 42,60mm e parede de 2,85mm; Dimensões do conjunto: 1300 mm de comprimento x 760mm de altura; 02 pranchas em madeira itaúba medindo 2900 mm de comprimento x 230mm de largura x 35mm de espessura; pega mão em aço tubular 1010/1015 galvanizado a fogo em formato de "U" invertido (medidas do tubo diâmetro de 25,4mm e parede de 1,55mm; pintura epóxi a pó), pintadas em cores primárias (Amarelo, azul, Vermelho). 2 Reforços sob as pranchas de madeira (cantoneira em aço 1010/1015 de abas iguais 25,4mm x 750mm de comprimento). Deverá conter sistema de amortecimento de impacto no seu ponto de inclinação mais baixo (amortecimento por mola ou dispositivo de borracha fixados ao mancal). Cota Reservada até 25%	Unidade	IMPROVE	5	2.860,00	14.300,00
Valor Total						**71.500,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contrações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se** a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/08/2023.

2.4 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.5 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.6 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

3.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 30 (trinta) dias corridos, após cada solicitação.

3.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da data da solicitação.

3.3 - O local para entrega será conforme item 5 do Termo de Referência - Anexo VI.

3.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

4.2 - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):

4.2.1 - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

4.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

4.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerça da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

4.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

4.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

4.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

4.5 - Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:

4.5.1 - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal,** do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, em atendimento ao ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.5.2 - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

5.1.2 - O pagamento será por equipamento entregue, após conferência e recebimento definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência, sendo este considerado o método de avaliação da conformidade dos produtos entregues.

5.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

5.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

5.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nesta Licitação e no Contrato (caso firmado).

7.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao FORNECEDOR, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) **Advertência;**

II) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5%, nos casos de não celebrar contrato, sobre o valor total do contrato pretendido;

b) De até 5%, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços (que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo), sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato;

c) De até 5%, nos casos de descumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

d) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento);**

e) De até 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, em percentual proporcional ao descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

f) De até 15% (quinze por cento), nos casos de inexecução contratual total por parte do fornecedor, sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

g) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços para os casos de apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa; praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução da Ata de Registro de Preços.

III) **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

IV) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.3 - O FORNECEDOR será responsabilizado pelo cometimento das seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;

d) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

g) praticar ato fraudulento na execução do do objeto da Ata de Registro de Preços;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

7.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerá o regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

7.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o FORNECEDOR tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

7.6 - Nas sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do FORNECEDOR, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do FORNECEDOR e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

7.8 - Nenhum pagamento será realizado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

7.9 - O montante de multas aplicadas ao FORNECEDOR não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, caso aconteça o ÓRGÃO PROMOTOR terá o direito de cancelar o Registro de Preços mediante notificação.

7.10 - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.11 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei n 14.133/2021 e legislações municipais.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133 de 2021.

8.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.2.2 - Na hipótese prevista no subitem 8.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

8.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.3.1 - Para fins do disposto no subitem 8.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.3.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 8.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.3.5 - Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 8.3 e 8.3.1 o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.3.5.1 - Para fins do disposto no subitem 8.3.5, na hipótese de desequilíbrio, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF deverá consultar os fornecedores constantes no Cadastro de Reserva, se houver, como forma de comprovação da compatibilidade com os preços praticados no mercado.

8.3.6 - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.3.2; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 - Na hipótese prevista na letra "d", caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.2 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 8.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelas Secretarias Participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo de Tarso Santos Junior, Usuário Externo**, em 30/10/2024, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/10/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/10/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023315561** e o código CRC **1019EDDC**.

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Prefeitura de Joinville

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO 131/2024
VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada ÓRGÃO PROMOTOR, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 131/2024**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual **aquisição com serviço associado de instalação de Playgrounds**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: Reys Industria Comércio e Serviços Ltda

CNPJ: 38.276.486/0001-68

Endereço: Rua Pau Brasil, 251, Jardim Galante

Cidade: Cedral Estado: SP

CEP: 15.895-000

Telefone: (17) 99777-6438

Email: gruporeyscomercial@gmail.com

Representante Legal: Diego Vieira Santos CPF: 004.xxx.912-xx

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos observando o Decreto Federal nº 8.538/15, da seguinte forma:

a) Itens exclusivos (com valores máximos estimados até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação na cota principal e na cota reservada;

b) Cota Principal e Itens de Livre disputa, destinados à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital;

c) Cota Reservada 25% - corresponde a até 25% das quantidades totais do objeto, destinado à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos itens exclusivos e na cota principal.

1.2 - Será priorizada a aquisição/contratação do objeto das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, de acordo com o §4° do art. 8° do Decreto nº 8.538/15.

1.3 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://plenprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

itens:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
8	41838 - Parque Colorido 02 Plataformas - Mini Conforme especificações do Termo de Referência. Cota Reservada até 25%	Unidade	PRÓPRIA	1	20.999,99	20.999,99
10	41839 - Parque Colorido 03 Plataformas - Mini Conforme especificações do Termo de Referência. Cota Reservada até 25%	Unidade	PRÓPRIA	1	24.999,99	24.999,99
22	41799 - Domo de Escalada Conforme especificações do Termo de Referência. Cota Principal	Unidade	PLASGOMES	8	6.999,99	55.999,92
Valor Total						**101.999,90**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contrações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se** a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/08/2023.

2.4 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.5 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.6 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

3.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 30 (trinta) dias corridos, após cada solicitação.

3.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da data da solicitação.

3.3 - O local para entrega será conforme item 5 do Termo de Referência - Anexo VI.

3.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: https://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

4.2 - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):

4.2.1 - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

4.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

4.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

4.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

4.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

4.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

4.5 - Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:

4.5.1 - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, em atendimento ao ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.5.2 - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

5.1.2 - O pagamento será por equipamento entregue, após conferência e recebimento definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência, sendo este considerado o método de avaliação da conformidade dos produtos entregues.

5.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

5.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

5.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nesta Licitação e no Contrato (caso firmado).

7.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao FORNECEDOR, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) **Advertência**;

II) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5%, nos casos de não celebrar contrato, sobre o valor total do contrato pretendido;

b) De até 5%, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços (que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo), sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato;

c) De até 5%, nos casos de descumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

d) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento)**;

e) De até 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, em percentual proporcional ao descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

f) De até 15% (quinze por cento), nos casos de inexecução contratual total por parte do fornecedor, sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

g) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços para os casos de apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa; praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução da Ata de Registro de Preços.

III) **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.3 - O FORNECEDOR será responsabilizado pelo cometimento das seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato,

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;

d) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

g) praticar ato fraudulento na execução do do objeto da Ata de Registro de Preços;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

7.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerá o regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

7.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o FORNECEDOR tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

7.6 - Nas sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do FORNECEDOR, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do FORNECEDOR e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

7.8 - Nenhum pagamento será realizado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

7.9 - O montante de multas aplicadas ao FORNECEDOR não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, caso aconteça o ÓRGÃO PROMOTOR terá o direito de cancelar o Registro de Preços mediante notificação.

7.10 - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.11 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei n 14.133/2021 e legislações municipais.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2BB - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133 de 2021.

8.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.2.2 - Na hipótese prevista no subitem 8.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

8.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.3.1 - Para fins do disposto no subitem 8.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.3.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 8.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.3.5 - Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 8.3 e 8.3.1 o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.3.5.1 - Para fins do disposto no subitem 8.3.5, na hipótese de desequilíbrio, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF deverá consultar os fornecedores constantes no Cadastro de Reserva, se houver, como forma de comprovação da compatibilidade com os preços praticados no mercado.

8.3.6 - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.3.2; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

9.1.1 - Na hipótese prevista na letra "d", caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.2 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 8.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelas Secretarias Participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Vieira Santos**, **Usuário Externo**, em 31/10/2024, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/10/2024, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023315482** e o código CRC **1C3DFA3D**.

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: https://plenprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA
ÁGUAS DA PRATA-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Processo Administrativo Nº 030/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DARIO BATISTA OLIVEIRA DA SILVA E ANDRADE
Data de Publicação: 17/04/2024 14:46:24

TOTAL DO PROCESSO: **6.556.500,00**

PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA — **30.871.504/0001-48** — **2.252.000,00**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 115	Lance: 80.000,00	**Total: 320.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PG9T	

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 09 TORRES - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 17x17m = 289m²

Quantidade: 4 — Val. Ref.: 160.741,80 — **Valor Unit.: 80.000,00** — Total Item: 320.000,00

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 019	Lance: 100.000,00	**Total: 400.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PG11T	

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 11 TORRES - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 17x16m = 154m²

Quantidade: 4 — Val. Ref.: 163.322,40 — **Valor Unit.: 100.000,00** — Total Item: 400.000,00

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 090	Lance: 60.000,00	**Total: 240.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PG7T	

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 07 TORRES - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 16x12m = 192m²

Quantidade: 4 — Val. Ref.: 113.403,60 — **Valor Unit.: 60.000,00** — Total Item: 240.000,00

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 114	Lance: 50.000,00	**Total: 200.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PG6T	

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 06 TORRES - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 15,5x13m = 202m²

Quantidade: 4 — Val. Ref.: 101.887,80 — **Valor Unit.: 50.000,00** — Total Item: 200.000,00

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 042	Lance: 30.000,00	**Total: 120.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PG4T	

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 04 TORRES - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 10x9m = 90m²

Quantidade: 4 — Val. Ref.: 49.980,00 — **Valor Unit.: 30.000,00** — Total Item: 120.000,00

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 127	Lance: 44.000,00	**Total: 176.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PG4TA	

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 04 TORRES - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 13,5x10,5m = 142m²

Quantidade: 4 — Val. Ref.: 68.850,00 — **Valor Unit.: 44.000,00** — Total Item: 176.000,00

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 115	Lance: 37.000,00	**Total: 148.000,00**

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/hamitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA
ÁGUAS DA PRATA-SP

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PG3T

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 03 TORRES - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 13x13m = 169m²

Quantidade: 4 Val. Ref.: 54.308,88 **Valor Unit.: 37.000,00** Total Item: 148.000,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 134 Lance: 42.000,00 **Total: 168.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PG3TB

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 03 TORRES - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 8x14m = 112m²

Quantidade: 4 Val. Ref.: 48.042,00 **Valor Unit.: 42.000,00** Total Item: 168.000,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 027 Lance: 20.000,00 **Total: 80.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PG1TA

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 01 TORRE - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 6x10 = 60m²

Quantidade: 4 Val. Ref.: 23.562,00 **Valor Unit.: 20.000,00** Total Item: 80.000,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 019 Lance: 150.000,00 **Total: 150.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PG

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 09 TORRES - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 17x17m = 289m²

Quantidade: 1 Val. Ref.: 160.741,80 **Valor Unit.: 150.000,00** Total Item: 150.000,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 012 Lance: 150.000,00 **Total: 150.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PG

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 11 TORRES - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 17x16m = 154m²

Quantidade: 1 Val. Ref.: 163.322,40 **Valor Unit.: 150.000,00** Total Item: 150.000,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 105 Lance: 70.000,00 **Total: 70.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PG

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 04 TORRES - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 14,5x8,5m = 123m²

Quantidade: 1 Val. Ref.: 76.897,80 **Valor Unit.: 70.000,00** Total Item: 70.000,00

LOTE 49 Quant.: 1 Num: 148 Lance: 30.000,00 **Total: 30.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PG

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 02 TORRES - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 10x9 = 90m²

Quantidade: 1 Val. Ref.: 37.558,44 **Valor Unit.: 30.000,00** Total Item: 30.000,00

PLANET BRINQUEDOS E EQUIOAMENTOS LTDA-ME **11.432.336/0001-40** **4.257.000,00**

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 061 Lance: 73.000,00 **Total: 292.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: 0401

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 04 TORRES - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 14,5x8,5m = 123m²

Quantidade: 4 Val. Ref.: 76.897,80 **Valor Unit.: 73.000,00** Total Item: 292.000,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 047 Lance: 83.000,00 **Total: 332.000,00**

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprsqp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/s55 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA
ÁGUAS DA PRATA-SP

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: 0601

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 06 TORRES - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 13,5x12,5m = 169m²

Quantidade: 4 Val. Ref.: 86.802,00 **Valor Unit.: 83.000,00** Total Item: 332.000,00

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 126	Lance: 57.500,00	**Total: 230.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: 0302

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 03 TORRES - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 11x10m = 110m²

Quantidade: 4 Val. Ref.: 60.925,62 **Valor Unit.: 57.500,00** Total Item: 230.000,00

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 073	Lance: 37.900,00	**Total: 151.600,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: 0305

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 03 TORRES - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 13,5x9m = 112m²

Quantidade: 4 Val. Ref.: 40.290,00 **Valor Unit.: 37.900,00** Total Item: 151.600,00

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 110	Lance: 40.500,00	**Total: 162.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: 0204

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 02 TORRES - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 11x10 = 110m²

Quantidade: 4 Val. Ref.: 43.146,00 **Valor Unit.: 40.500,00** Total Item: 162.000,00

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 024	Lance: 34.000,00	**Total: 136.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: 0205

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 02 TORRES - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 13x8m = 104m²

Quantidade: 4 Val. Ref.: 36.108,00 **Valor Unit.: 34.000,00** Total Item: 136.000,00

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 006	Lance: 30.000,00	**Total: 120.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: 0208

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 02 TORRES - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 10,7x4m = 79m²

Quantidade: 4 Val. Ref.: 32.334,00 **Valor Unit.: 30.000,00** Total Item: 120.000,00

LOTE 16	Quant.: 1	Num: 078	Lance: 28.000,00	**Total: 112.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: 0209

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 02 TORRES - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 10x9m = 900m²

Quantidade: 4 Val. Ref.: 30.203,22 **Valor Unit.: 28.000,00** Total Item: 112.000,00

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 132	Lance: 36.000,00	**Total: 144.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: 0202

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 02 TORRES - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 10x9 = 90m²

Quantidade: 4 Val. Ref.: 37.558,44 **Valor Unit.: 36.000,00** Total Item: 144.000,00

LOTE 18	Quant.: 1	Num: 015	Lance: 18.000,00	**Total: 72.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: 0101

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/ramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 01 TORRE - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 8,5x8m = 68m²

Quantidade: 4 Val. Ref.: 19.665,60 **Valor Unit.: 18.000,00** Total Item: 72.000,00

LOTE 20	Quant.: 1	Num: 136	Lance: 32.000,00	**Total: 128.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: 0201	

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 02 TORRES - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 9,5x8,5m = 81m²

Quantidade: 4 Val. Ref.: 34.170,00 **Valor Unit.: 32.000,00** Total Item: 128.000,00

LOTE 21	Quant.: 1	Num: 133	Lance: 82.800,00	**Total: 331.200,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: 0502	

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 05 TORRES - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 13x11m = 143m²

Quantidade: 4 Val. Ref.: 86.088,00 **Valor Unit.: 82.800,00** Total Item: 331.200,00

LOTE 22	Quant.: 1	Num: 008	Lance: 126.000,00	**Total: 504.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: 0801	

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 08 TORRES - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 19x12m = 228m²

Quantidade: 4 Val. Ref.: 131.478,00 **Valor Unit.: 126.000,00** Total Item: 504.000,00

LOTE 23	Quant.: 1	Num: 102	Lance: 9.400,00	**Total: 9.400,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PLK0101	

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL PEQUENO – PADRÃO TIPO I

Quantidade: 1 Val. Ref.: 10.302,00 **Valor Unit.: 9.400,00** Total Item: 9.400,00

LOTE 24	Quant.: 1	Num: 143	Lance: 16.900,00	**Total: 16.900,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PLK0201	

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL PEQUENO - PADRÃO TIPO II

Quantidade: 1 Val. Ref.: 18.564,00 **Valor Unit.: 16.900,00** Total Item: 16.900,00

LOTE 25	Quant.: 1	Num: 082	Lance: 22.800,00	**Total: 22.800,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PLK0204	

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL PEQUENO - PADRÃO TIPO III

Quantidade: 1 Val. Ref.: 24.174,00 **Valor Unit.: 22.800,00** Total Item: 22.800,00

LOTE 26	Quant.: 1	Num: 141	Lance: 16.900,00	**Total: 16.900,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PLK0202	

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL PEQUENO - PADRÃO TIPO IV

Quantidade: 1 Val. Ref.: 18.961,80 **Valor Unit.: 16.900,00** Total Item: 16.900,00

LOTE 27	Quant.: 1	Num: 146	Lance: 16.900,00	**Total: 16.900,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PLK0203	

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL PEQUENO - PADRÃO TIPO V

Quantidade: 1 Val. Ref.: 19.380,00 **Valor Unit.: 16.900,00** Total Item: 16.900,00

LOTE 28	Quant.: 1	Num: 106	Lance: 2.000,00	**Total: 2.000,00**

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://plenprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA
ÁGUAS DA PRATA-SP

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: BDBB

Descrição: BALANÇO DE 2 LUGARES EM METAL COM ASSENTOS EM ROTOMOLDADO MODELO BEBÊ

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.865,60 **Valor Unit.: 2.000,00** Total Item: 2.000,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 127 Lance: 22.900,00 **Total: 22.900,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PLKTB

Descrição: PARQUE INFANTIL / MODELO TOBOGÃ

Quantidade: 1 Val. Ref.: 24.174,00 **Valor Unit.: 22.900,00** Total Item: 22.900,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 107 Lance: 107.000,00 **Total: 107.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: 0702

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 07 TORRES - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 16x12m = 192m²

Quantidade: 1 Val. Ref.: 113.403,60 **Valor Unit.: 107.000,00** Total Item: 107.000,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 145 Lance: 97.000,00 **Total: 97.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: 0603

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 06 TORRES - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 15,5x13m = 202m²

Quantidade: 1 Val. Ref.: 101.887,80 **Valor Unit.: 97.000,00** Total Item: 97.000,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 133 Lance: 46.000,00 **Total: 46.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: 0402

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 04 TORRES - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 10x9m = 90m²

Quantidade: 1 Val. Ref.: 49.980,00 **Valor Unit.: 46.000,00** Total Item: 46.000,00

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 129 Lance: 65.000,00 **Total: 65.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: 0404

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 04 TORRES - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 13,5x10,5m = 142m²

Quantidade: 1 Val. Ref.: 68.850,00 **Valor Unit.: 65.000,00** Total Item: 65.000,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 146 Lance: 83.000,00 **Total: 83.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: 0601

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 06 TORRES - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 13,5x12,5m = 169m²

Quantidade: 1 Val. Ref.: 86.802,00 **Valor Unit.: 83.000,00** Total Item: 83.000,00

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 054 Lance: 51.500,00 **Total: 51.500,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: 0301

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 03 TORRES - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 13x13m = 169m²

Quantidade: 1 Val. Ref.: 54.308,88 **Valor Unit.: 51.500,00** Total Item: 51.500,00

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 132 Lance: 57.500,00 **Total: 57.500,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: 0302

Autenticidade: XX4XXS7TJZXTBB2B8 - Validação pelo link: http://plenprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52

MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA
ÁGUAS DA PRATA-SP

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 03 TORRES - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 11x10m = 110m²

Quantidade: 1 Val. Ref.: 60.925,62 **Valor Unit.: 57.500,00** Total Item: 57.500,00

LOTE 43	Quant.: 1	Num: 016	Lance: 45.000,00	**Total: 45.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: 0303	

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 03 TORRES - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 8x14m = 112m²

Quantidade: 1 Val. Ref.: 48.042,00 **Valor Unit.: 45.000,00** Total Item: 45.000,00

LOTE 44	Quant.: 1	Num: 009	Lance: 37.900,00	**Total: 37.900,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: 0305	

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 03 TORRES - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 13,5x9m = 112m²

Quantidade: 1 Val. Ref.: 40.290,00 **Valor Unit.: 37.900,00** Total Item: 37.900,00

LOTE 45	Quant.: 1	Num: 142	Lance: 40.500,00	**Total: 40.500,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: 0204	

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 02 TORRES - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 11x10 = 110m²

Quantidade: 1 Val. Ref.: 43.146,00 **Valor Unit.: 40.500,00** Total Item: 40.500,00

LOTE 46	Quant.: 1	Num: 139	Lance: 34.000,00	**Total: 34.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: 0205	

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 02 TORRES - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 13x8m = 104m²

Quantidade: 1 Val. Ref.: 36.108,00 **Valor Unit.: 34.000,00** Total Item: 34.000,00

LOTE 47	Quant.: 1	Num: 129	Lance: 30.000,00	**Total: 30.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: 0208	

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 02 TORRES - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 10,7x4m = 79m²

Quantidade: 1 Val. Ref.: 32.334,00 **Valor Unit.: 30.000,00** Total Item: 30.000,00

LOTE 48	Quant.: 1	Num: 038	Lance: 28.000,00	**Total: 28.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: 0209	

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 02 TORRES - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 10x9m = 900m²

Quantidade: 1 Val. Ref.: 30.203,22 **Valor Unit.: 28.000,00** Total Item: 28.000,00

LOTE 50	Quant.: 1	Num: 031	Lance: 18.000,00	**Total: 18.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: 0101	

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 01 TORRE - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 8,5x8m = 68m²

Quantidade: 1 Val. Ref.: 19.665,60 **Valor Unit.: 18.000,00** Total Item: 18.000,00

LOTE 51	Quant.: 1	Num: 064	Lance: 22.000,00	**Total: 22.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: 0102	

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: https://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA
ÁGUAS DA PRATA-SP

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 01 TORRE - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 6x10 = 60m²

Quantidade: 1 Val. Ref.: 23.562,00 **Valor Unit.: 22.000,00** Total Item: 22.000,00

LOTE 52	Quant.: 1	Num: 037	Lance: 32.000,00	**Total: 32.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: 0201	

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 02 TORRES - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 9,5x8,5m = 81m²

Quantidade: 1 Val. Ref.: 34.170,00 **Valor Unit.: 32.000,00** Total Item: 32.000,00

LOTE 53	Quant.: 1	Num: 012	Lance: 82.800,00	**Total: 82.800,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: 0502	

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 05 TORRES - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 13x11m = 143m²

Quantidade: 1 Val. Ref.: 86.088,00 **Valor Unit.: 82.800,00** Total Item: 82.800,00

LOTE 54	Quant.: 1	Num: 138	Lance: 126.000,00	**Total: 126.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: 0801	

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 08 TORRES - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 19x12m = 228m²

Quantidade: 1 Val. Ref.: 131.478,00 **Valor Unit.: 126.000,00** Total Item: 126.000,00

LOTE 55	Quant.: 1	Num: 053	Lance: 9.400,00	**Total: 37.600,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PLK0101	

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL PEQUENO – PADRÃO TIPO I

Quantidade: 4 Val. Ref.: 10.302,00 **Valor Unit.: 9.400,00** Total Item: 37.600,00

LOTE 56	Quant.: 1	Num: 007	Lance: 16.900,00	**Total: 67.600,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PLK0201	

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL PEQUENO - PADRÃO TIPO II

Quantidade: 4 Val. Ref.: 18.564,00 **Valor Unit.: 16.900,00** Total Item: 67.600,00

LOTE 57	Quant.: 1	Num: 040	Lance: 22.800,00	**Total: 91.200,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PLK0204	

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL PEQUENO - PADRÃO TIPO III

Quantidade: 4 Val. Ref.: 24.174,00 **Valor Unit.: 22.800,00** Total Item: 91.200,00

LOTE 58	Quant.: 1	Num: 125	Lance: 16.900,00	**Total: 67.600,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PLK0202	

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL PEQUENO - PADRÃO TIPO IV

Quantidade: 4 Val. Ref.: 18.961,80 **Valor Unit.: 16.900,00** Total Item: 67.600,00

LOTE 59	Quant.: 1	Num: 081	Lance: 16.900,00	**Total: 67.600,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PLK0203	

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL PEQUENO - PADRÃO TIPO V

Quantidade: 4 Val. Ref.: 19.380,00 **Valor Unit.: 16.900,00** Total Item: 67.600,00

LOTE 60	Quant.: 1	Num: 146	Lance: 2.000,00	**Total: 8.000,00**

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA
ÁGUAS DA PRATA-SP

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: BDBB

Descrição: BALANÇO DE 2 LUGARES EM METAL COM ASSENTOS EM ROTOMOLDADO MODELO BEBÊ

Quantidade: 4 Val. Ref.: 3.865,60 **Valor Unit.: 2.000,00** Total Item: 8.000,00

LOTE 64 Quant.: 1 Num: 083 Lance: 22.900,00 **Total: 91.600,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PLKTB

Descrição: PARQUE INFANTIL / MODELO TOBOGÃ

Quantidade: 4 Val. Ref.: 24.174,00 **Valor Unit.: 22.900,00** Total Item: 91.600,00

DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS **09.135.430/0001-95** **47.500,00**

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 107 Lance: 3.500,00 **Total: 3.500,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: BALANÇO 4 LUGARES

Descrição: BALANÇO 4 LUGARES EM METAL

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5.916,00 **Valor Unit.: 3.500,00** Total Item: 3.500,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 036 Lance: 3.000,00 **Total: 3.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: GANGORRA DE 4 PRANCHAS

Descrição: GANGORRA DE 4 PRANCHAS/8 LUGARES COM ASSENTOS EM ROTOMOLDADOS

Quantidade: 1 Val. Ref.: 6.018,00 **Valor Unit.: 3.000,00** Total Item: 3.000,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 033 Lance: 3.000,00 **Total: 3.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: GANGORRA DE 2 LUGARES

Descrição: GANGORRA DE 2 LUGARES EM METAL COM ASSENTOS EM ROTOMOLDADOS - MOD. CAVALO MARINHO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.610,40 **Valor Unit.: 3.000,00** Total Item: 3.000,00

LOTE 61 Quant.: 1 Num: 119 Lance: 3.500,00 **Total: 14.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: BALANÇO 4 LUGARES

Descrição: BALANÇO 4 LUGARES EM METAL

Quantidade: 4 Val. Ref.: 5.916,00 **Valor Unit.: 3.500,00** Total Item: 14.000,00

LOTE 62 Quant.: 1 Num: 065 Lance: 3.000,00 **Total: 12.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: GANGORRA DE 4 PRANCHAS

Descrição: GANGORRA DE 4 PRANCHAS/8 LUGARES COM ASSENTOS EM ROTOMOLDADOS

Quantidade: 4 Val. Ref.: 6.018,00 **Valor Unit.: 3.000,00** Total Item: 12.000,00

LOTE 63 Quant.: 1 Num: 146 Lance: 3.000,00 **Total: 12.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: GANGORRA DE 2 LUGARES

Descrição: GANGORRA DE 2 LUGARES EM METAL COM ASSENTOS EM ROTOMOLDADOS - MOD. CAVALO MARINHO

Quantidade: 4 Val. Ref.: 4.610,40 **Valor Unit.: 3.000,00** Total Item: 12.000,00

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA
ÁGUAS DA PRATA-SP

PREGOEIRO: DARIO BATISTA OLIVEIRA DA SILVA E ANDRADE

EQUIPE DE APOIO SÔNIA REGINA DA SILVA

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2024, PROCESSO Nº 600/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS

Aos 01 dias do mês de Novembro do ano de 2024, às 09:00Presentes o Agente de Contratação ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Contratação constituída pelos servidores: ELISETE DE OLIVEIRA MARQUES, DENIS ROBERTO DOS REIS, SOLANGE APARECIDA NUNES VEIGA, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS

A Município de Itaí Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaí, SP, 18730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA. - ME**, com sede na R: ROD. CMTE. JOAO RIBEIRO DE BARROS, S/NOKM 650, nº . - DRACENA e registrada sob o CNPJ nº 08.287.175/0001-33, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor portador da Cédula de Identidade (RG) nº e CPF Nº vencedora dos seguintes itens: PARQUE INFANTIL 2 TORRES, BANCO LAPIS DE PLASTICO, BALANCO FRONTAL (PARA CADEIRANTES).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DEPARQUES INFANTIS, conforme Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2024, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços , assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 2 - PARQUE INFANTIL 2 TORRES - Marca PROPRIA PLAY-1010300
Quant.: 16,00 Valor Unit.: 16.540,0000 Valor total: 264.640,00
Item 7 - BALANCO FRONTAL (PARA CADEIRANTES) - Marca PROPRIA 2113
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 4.140,0000 Valor total: 16.560,00
Item 9 - BANCO LAPIS DE PLASTICO - Marca PROPRIA 1446
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 649,0000 Valor total: 6.490,00

VALOR TOTAL - NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA. - ME => 287.690,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaí, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de analise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Atade Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaí, Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaí, SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaí.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízode outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaí, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dosprodutos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaí.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO ELETRONICO Nº 67, PROCESSO Nº 600/2024).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivoficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaí.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT9B2B8 - Validação pelo link: https://plenprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desdeque a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2024.

FICHA CLASSIF.ECONÔMICA FONTE DE RECURSO APLICAÇÃO

4.4 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2024.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentoscujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 67, PROCESSO Nº 600/2024 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO ELETRONICO , despachodo(a) Agente de Contratação, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Municípiode ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no Inc. VI do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantiacorrespondente a 30% (trinta por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de forçamaior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre ovalor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 30% (trinta por cento);

b) Multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: https://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta,realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culta ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do Inc. 4 do art. 90da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) Advertência;
b) Multa na forma prevista na Lei nº 14.133/21 ou no contrato;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administraçãolocal pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade queaplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias deigual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 7 de Novembro de 2024

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
CONTRATANTE

Representando a Empresa: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA. - ME

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

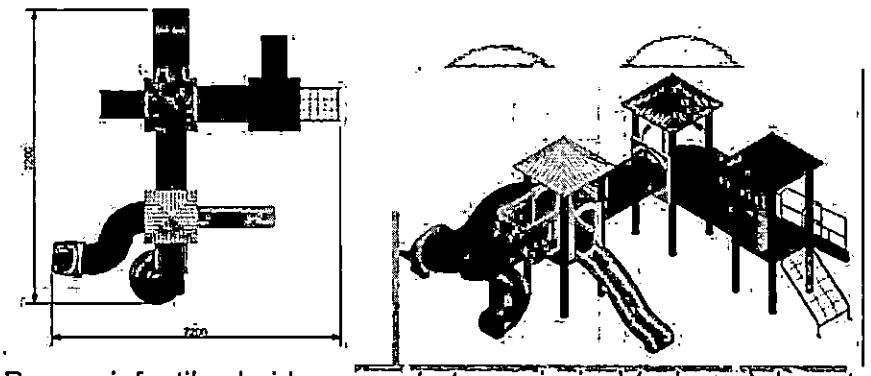
Autenticidade: XX4XXS7TJZXT9B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.

www.krenke.com.br



Prefeitura Minicipal de Pien – PR
Sra Daiane
(41) 98814-9522
daiane.santos@pien.pr.gov.br

Item	Descrição	Quant	Valor unitário R$	Valor Total R$
01	**PARQUE INFANTIL COLORIDO**  Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 Plataforma quadrada rotomoldada com encaixes, com resistência Ultra Violeta, medida mínima de largura 1050 mm x 1050 mm, altura mínima de 100 mm, com no mínimo 22 pontos de de reforços transpassantes e viga inferior de 80mm x 50mm, capacidade de drenagem e resistência vertical de 2516 N de acordo com a NBR 16071/2021.; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de	4	46.850,00	187.400,00

Rua Rodolfo Tepassé 250 * Imigrantes * Guaramirim * SC * 89270-000
Fone/fax 47 3373-0893 * CNPJ 80.125.305/0001-69 * I.E. 251.554.414
comercial@krenke.com.br * www.krenke.com.br

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT882B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

	3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 8 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador duplo com dimensão de 2220mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Passarela reta rotomoldada. Contém: Estrutura em aço			

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

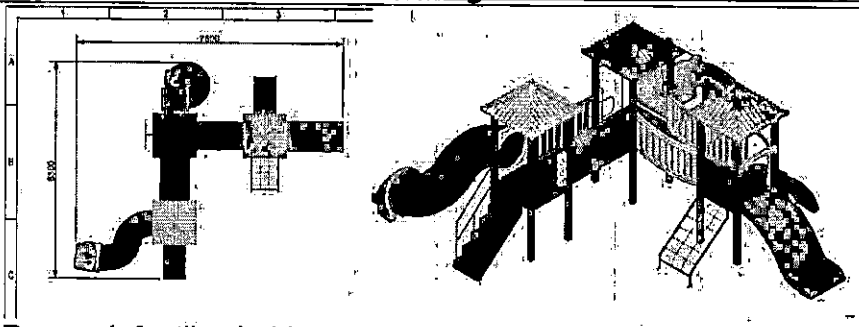
	estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas; atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 4500 horas			
02	**PARQUE INFANTIL COLORIDO**	6	49.990,00	299.940,00

Rua Rodolfo Tepassé 250 * Imigrantes * Guaramirim * SC * 89270-000
Fone/fax 47 3373-0893 * CNPJ 80.125.305/0001-69 * I.E. 251.554.414
comercial@krenke.com.br * www.krenke.com.br

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.



Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo:
3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; 1 Plataforma quadrada rotomoldada com encaixes, com resistência Ultra Violeta, medida mínima de largura 1050 mm x 1050 mm, altura mínima de 100 mm, com no mínimo 22 pontos de de reforços transpassantes e viga inferior de 80mm x 50mm, capacidade de drenagem e resistência vertical de 2516 N de acordo com a NBR 16071/2021.; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido
1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba;
2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento
1 Escalada, tipo vertical, Cano de Bombeiro; Confeccionada em aço tubular diâmetro 1.1/4", na coluna principal e 1" nos 4 pares de degraus. Para patamar com altura de 1400 mm Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor

Rua Rodolfo Tepassé 250 * Imigrantes * Guaramirim * SC * 89270-000
Fone/fax 47 3373-0893 * CNPJ 80.125.305/0001-69 * I.E. 251.554.414
comercial@krenke.com.br * www.krenke.com.br

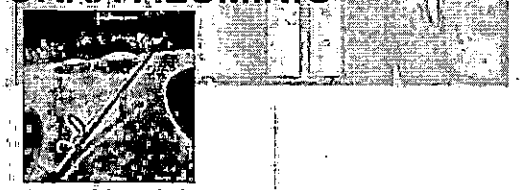
Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

	colorido. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 8 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador duplo com dimensão de 2220mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Escada tipo curva; Confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro de 1.1/4", e dimensão de aproximadamente 2400 mm de comprimento e largura de 560 mm; contendo 7 degraus em formato semi – circular côncavo e convexo pintura eletroestática cor colorida; 1 Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. 1 Passarela reta rotomoldada. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura.			

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

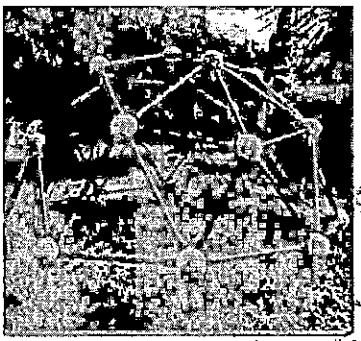
	1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 4500 horas			
03	**GANGORRA ALUMINIO**  Gangorra individual * Estrutura Alumínio Estrutura central formato quadrado medindo 2,70mt em Alumínio com dois pega mão em aço galvanizado e dois assentos em rotomoldado As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de	36	4.100,00	147.600,00

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.

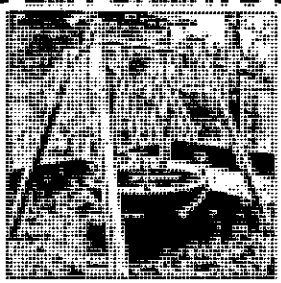
KRENKE
www.krenke.com.br

	mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 4500 horas			
04	**SCANDERE DOMOS**  Módulo avulso de escalada, tipo espacial, formato calota de icosidodecaedro. Sua estrutura é produzida em tubo redondo de aço, revestido por zinco, os acabamentos são confeccionados em polietileno. Dimensões: diâmetro de 2500 mm e altura de 1500 mm. As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar	12	12.450,00	149,400,00

Rua Rodolfo Tepassé 250 * Imigrantes * Guaramirim * SC * 89270-000
Fone/fax 47 3373-0893 * CNPJ 80.125.305/0001-69 * I.E. 251.554.414
comercial@krenke.com.br * www.krenke.com.br

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

	laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 4500 horas			
05	**BALANÇO EM FORMATO DE NINHO**  Balanço fixado em 4 (quatro) coluna de alumínio 9x9 reforçado internamente, parte superior com estrutura de tubo de aço 21/2" polegadas e meio com parede de 3mm galvanizado e pintado a pó, mecanismo com 4(quatro) embuchamento de náilon, suspensa em 4 correntes medindo 1,2 mt revestida com mangueira plástica, balanço em formato de ninho redondo com diâmetro de 1,14mt por 30cm de altura em plástico rotomoldado duplo acabamento superior com 2 (duas) peças em plástico rotomoldado simbolizando uma flor de girassol. As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 4500 horas	5	9.800,00	49.000,00
06	**BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA – MODELO CAVALO**	10	5.600,00	56.000,00

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.

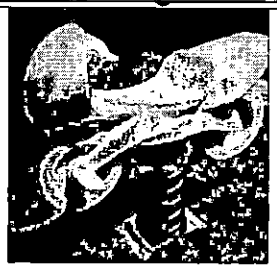
www.krenke.com.br

	 Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado, 690mm de largura total, 1200mm de comprimento (do bico a cauda) e 530mm de altura até o assento, em formato de cavalo; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra; As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 4500 horas			
07	**BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA – MODELO MOTO**	5	5.600,00	28.000,00

Rua Rodolfo Tepassé 250 * Imigrantes * Guaramirim * SC * 89270-000
Fone/fax 47 3373-0893 * CNPJ 80.125.305/0001-69 * I.E. 251.554.414
comercial@krenke.com.br * www.krenke.com.br

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://plenprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

	 Brinquedo infantil sobre mola em formato de moto com a seguinte descrição: plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto; pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante; mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 170mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra; As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR-16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4 e 8-Requisitos de Segurança - NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento – Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 4500 horas.			
08	**CARROSSEL INFANTIL ASSENTOS EM ROTOMOLDADO**	12	6.500,00	78.000,00

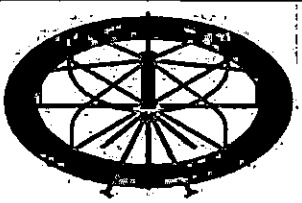
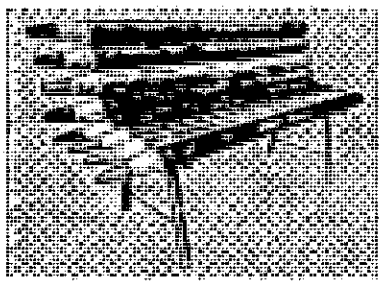
Rua Rodolfo Tepassé 250 * Imigrantes * Guaramirim * SC * 89270-000
Fone/fax 47 3373-0893 * CNPJ 80.125.305/0001-69 * I.E. 251.554.414
comercial@krenke.com.br * www.krenke.com.br

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT6B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.

KRENKE www.krenke.com.br

	 Estrutura e arco com tubo/metal galvanizado de ½", com 1,90 metros de diâmetro, eixo trefilado e tubos quadrados medindo 2,50 mm x 2,50 mm no centro com 2 rolamentos e tripé em ferro galvanizado de ½". Assentos em rotomoldado medindo 1,45 cm x 0,200 cm cor colorido As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 4500 horas			
08	**BANCO MODELO LAPIS**  Estrutura em cano galvanizado 1" ½ com sarrafos em plástico rotomoldados coloridos . Medida do banco de 1,60 metros de	40	1.650,00	66.000,00

Rua Rodolfo Tepassé 250 * Imigrantes * Guaramirim * SC * 89270-000
Fone/fax 47 3373-0893 * CNPJ 80.125.305/0001-69 * I.E. 251.554.414
comercial@krenke.com.br * www.krenke.com.br

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2BB - Validação pelo link: https://plenprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.

	comprimento x 55cm de largura e 40cm de altura			
09	**PISO EMBORRACHADO** Piso emborrachado SBR monolítico composto de grânulos de borracha de pneu de caminhão, antiderrapante garantindo o amortecimento de impacto, de acordo com as normativas de segurança da ABNT 16071-3, evitando a ocorrência de acidentes decorrentes de quedas. Drenante Permite 100% da passagem da água para o solo. É moldado no local da obra. Não deixa emendas nem juntas, o que oferece um perfeito acabamento e permite a criação de desenhos e layouts. Produto 100% Nacional, Antiimpacto, Antiderrapante, Drenante, Sem juntas, Resistente, Fácil lavagem e Atóxico. Espessura total de 40mm. Com três cores preto, vermelho e verde. Com desenhos à definir. Não utiliza pinos, grampos ou qualquer material rígido que afete a segurança e coeficiente de amortecimento do piso. Impossibilitando o espaçamento e evitando sujeiras e possíveis criadouros de insetos.	600m²	650,00	390.000,00

Condições comerciais

Prazo de pagamento conforme empenho
Prazo de entrega até 30 dias após confirmação do pedido
Frete, montagem e instalação por conta da Krenke.
Proposta válida por 90 dias

Guaramirim-SC, 19 de novembro de 2024.

Gecioni Redivo
Gerente Comercial
Krenke Brinquedos Pedagogicos LTDA
CNPJ: 80.125.305/0001-69
(47) 3373 0893 / Watss (47) 98846 3276
www.krenke.com.br / comercial@krenke.com.br

80.125.305/0001-69
KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.
RUA RODOLFO TEPASSE, 250
IMIGRANTES - CEP 89270-000
GUARAMIRIM - SANTA CATARINA

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: https://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2024

VALIDADE: 06/11/2024 A 06/11/2025

Ao quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.483/0001-62, situada na Rua 11 de Novembro, número 2997, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, bem como o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o no 11.231.203/0001-05 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MASSARANDUBA/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o no 11.231.203/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ODENIR DERETTI,** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5084/2023 e suas alterações vigentes e pertinentes à matéria, em virtude da classificação da(s) proposta(s) comercial(is) apresentada(s) no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2024,** através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** homologado pelo Prefeito supracitado, resolve registrar os preços oferecidos referentes ao Processo supramencionado, tendo sido os preços oferecidos pela(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) comercial(is) foi(ram) classificada(s):

PARTICIPANTES	CPF/CNPJ
ELOSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.	05.607.354/0001-12
EDUARDA BIANCA LAUX LTDA	48.534.376/0001-02
ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	03.384.999/0001-08
C & M COMERCIAL LTDA	41.521.882/0001-18
MA ART CNC LTDA	41.732.317/0001-08
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	42.376.992/0001-04
RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI	13.145.437/0001-65
DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA	37.324.593/0001-51
CONTENTE COMERCIAL E SERVICOS LTDA	43.171.663/0001-81
J M DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	34.766.440/0001-76
BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA	86.857.174/0001-90
LIBRINKE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA	10.385.994/0001-65

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE PARQUES INFANTIS PARA AS ESCOLAS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OUTRAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA.**

1.2. Este instrumento não obriga o Município de Massaranduba a adquirir os produtos/serviços nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1. Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados na tabela abaixo:

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXTBB2B8 - Validação pelo link http://pienprscp.equiplano.com.br:5365/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/365 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

FORNECEDOR: DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA (37.324.593/0001-51)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL - 1 TORRE, - COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) EM MADEIRA PLÁSTICA DE 11CM X 11CM E PAREDES DE 20MM, REVESTIDO COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR DA MADEIRA ITAÚBA. COLUNAS REFORÇADAS INTERNAMENTE COM BARRAS DE METAL, CORRENTES E FERRAGENS GALVANIZADAS A FOGO, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: 01 (UM) PATAMAR COM ASSOALHO EM TÁBUAS DE MADEIRA PLÁSTICA INSTALADOS A 1,40M DO SOLO, MEDINDO 1,00M X 1,00M E COBERTURA EM PROLIPROPILENO ROTO MOLDADO EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, MEDINDO 1,26MX1,26M; 01 (UM) FECHAMENTO EM AÇO GALVANIZADO PARA OS PATAMARES. 01 (UM) TOBOGÃ EM POLIETILENO ROTO MOLDADO COM 2,60 M DE COMPRIMENTO X 0,80M (APROXIMADO) DE ABERTURA COM PAREDES DE NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA ENCABEÇADO COM MOLDURA (FRANGE) PARA ACABAMENTO NA SAÍDA DO PATAMAR; 01 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, CORDAS DE NYLON DE DIÂMETRO 14,00MM E UNIÕES EM PLÁSTICO INJETADO. 01 CONJUNTO DE BALANÇO COM ESTRUTURA EM COLUNAS DE ALUMÍNIO E TRAVESSA SUPERIOR DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO 42,6MM COM PAREDE DE 2MM; FIXADO 02 ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA BASE ANTIDERRAPANTE. CORRENTES DE ELO CURTO COM 1520MM DE COMPRIMENTO; 01 (UMA) ESCADA EM AÇO GALVANIZADO COM DEGRAUS EM MADEIRA, MEDINDO 1,00M DE COMPRIMENTO X 0,6M DE LARGURA COM PROTEÇÃO	N/C	UNID	6	R$ 7.900,00	R$ 47.400,00

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXTBB2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/ramilacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prusak em 07/01/2025 16:23:48

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

	LATERAL. A MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS BRINQUEDOS É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO A CONSTRUÇÃO DAS SAPATAS PARA FIXAÇÃO DOS MESMOS E TODO TIPO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DOS MESMOS. DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT NBR 16071-2021					
2	CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL - 2 TORRES - COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) EM MADEIRA PLÁSTICA DE 11CM X 11CM E PAREDES DE 20MM, REVESTIDO COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR DA MADEIRA ITAÚBA. COLUNAS REFORÇADAS INTERNAMENTE COM BARRAS DE METAL, CORRENTES E FERRAGENS GALVANIZADAS A FOGO. CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: 01 (UM) PATAMAR COM ASSOALHO EM TÁBUAS DE MADEIRA PLÁSTICA INSTALADOS A 1,40M DO SOLO, MEDINDO 1,00M X 1,00M E COBERTURA EM PROLIPROPILENO ROTO MOLDADO EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, MEDINDO 1,26MX1,26M; 01 (UM) PATAMAR COM ASSOALHO EM TÁBUAS DE MADEIRA PLÁSTICA INSTALADOS A 1,20M DO SOLO, MEDINDO 1,00M X 1,00M E COBERTURA EM PROLIPROPILENO ROTO MOLDADO EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, MEDINDO 1,26MX1,26M; 01 (UM) FECHAMENTOS EM AÇO GALVANIZADO PARA OS PATAMARES. 01 (UM) TOBOGÃ EM POLIETILENO ROTO MOLDADO COM 2,60 M DE COMPRIMENTO X 0,80M (APROXIMADO) DE ABERTURA COM PAREDES DE NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA ENCABEÇADO COM MOLDURA (FRANGE) PARA ACABAMENTO NA SAÍDA DO PATAMAR; 01 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, CORDAS DE NYLON DE DIÂMETRO 14,00MM E UNIÕES EM PLÁSTICO INJETADO; 01 (UM) TÚNEL	N/C	UNID	4	R$ 13.500,00	R$ 54.000,00

Autenticidade: XX4XXS7TJZXTBB2BB - Validação pelo link: http://pienprscp.equriplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

	EM POLIPROPILENO ROTO MOLDADO COM 1,60M DE COMPRIMENTO X 0,80M DE ABERTURA, COM PAREDES DE NO MÍNIMO 06MM DE ESPESSURA ENCABEÇADO COM MOLDURA (FRANGE) PARA ACABAMENTO NAS SAÍDAS DOS PATAMARES; 01 CONJUNTO DE BALANÇO COM ESTRUTURA EM COLUNAS DE ALUMÍNIO E TRAVESSA SUPERIOR DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO 42,6MM COM PAREDE DE 2MM; FIXADO 02 ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA-BASE ANTIDERRAPANTE; CORRENTES DE ELO CURTO COM 1520MM DE COMPRIMENTO; 01 (UMA) ESCADA EM AÇO GALVANIZADO COM DEGRAUS EM MADEIRA, MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO X 0,94M DE LARGURA COM PROTEÇÃO LATERAL; 01 (UM) ESCORREGADOR RETO DUPLO EM POLIETILENO ROTO MOLDADO, MEDINDO 2,60M DE COMPRIMENTO X 0,92 DE LARGURA; 01 (UM) CASQUEIRO DEGRAU COMPOSTO POR DUAS RIPAS DE MADEIRA ITAÚBA COLORIDA NA MEDIDA DE 90CM DE COMPRIMENTO X 9CM DE LARGURA X 4CM DE ESPESSURA, FIXADO NA TORRE COM ALTURA PATAMAR DE 1,20 EM CONEXÃO COM O TÚNEL; 01 (UM) KIT JOGO DA VELHA COMPOSTO POR 9 CILINDROS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO, COM LETRAS "X" E "0" NA COR PRETA. A MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS BRINQUEDOS É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO A CONSTRUÇÃO DAS SAPATAS PARA FIXAÇÃO DOS MESMOS E TODO TIPO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DOS MESMOS. DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT NBR 16071-2021					
3	CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL - 3 TORRES - COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) EM MADEIRA PLÁSTICA DE 11CM X 11CM E PAREDES DE 20MM,	N/C	UNID	3	R$ 19.800,00	R$ 59.400,00

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52

Autenticidade: XX4XXS7TJZXTBB2B8 - Validação pelo link: https://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

REVESTIDO COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR DA MADEIRA ITAÚBA. COLUNAS REFORÇADAS INTERNAMENTE COM BARRAS DE METAL, CORRENTES E FERRAGENS GALVANIZADAS A FOGO. CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: 02 (DOIS) PATAMARES COM ASSOALHO EM TÁBUAS DE MADEIRA PLÁSTICA INSTALADOS A 1,40M DO SOLO, MEDINDO 1,00M X 1,00M E COBERTURA EM PROLIPROPILENO ROTO MOLDADO EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, MEDINDO 1,26MX1,26M; 01 (UM) PATAMARES COM ASSOALHO EM TÁBUAS DE MADEIRA PLÁSTICA INSTALADOS A 1,20M DO SOLO, MEDINDO 1,00M X 1,00M E COBERTURA EM PROLIPROPILENO ROTO MOLDADO EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, MEDINDO 1,26MX1,26M; 01 (UMA) PASSARELA RETA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA E ALAMBRADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, MEDIDO 1950MM DE COMPRIMENTO X 940MM DE LARGURA E ALTURA DE 800MM. ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA COM TRAVESSAS DE ITAÚBA; 02 (DOIS) FECHAMENTOS EM AÇO GALVANIZADO PARA OS PATAMARES. 01 (UM) TOBOGÃ EM POLIETILENO ROTO MOLDADO COM 2,60 M DE COMPRIMENTO X 0,80M (APROXIMADO) DE ABERTURA COM PAREDES DE NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA ENCABEÇADO COM MOLDURA (FRANGE) PARA ACABAMENTO NA SAÍDA DO PATAMAR; 01 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, CORDAS DE NYLON DE DIÂMETRO 14,00MM E UNIÕES EM PLÁSTICO INJETADO; 01 (UM) TÚNEL EM POLIPROPILENO ROTO MOLDADO COM 1,60M DE COMPRIMENTO X 0,80M DE ABERTURA, COM PAREDES DE NO MÍNIMO 06MM DE ESPESSURA ENCABEÇADO COM MOLDURA (FRANGE) PARA ACABAMENTO NAS

Autenticidade: XX4XXS7TJZXTBB2BB - Validação pelo link: http://pienprscp.equipiano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

	SAÍDAS DOS PATAMARES; 01 CONJUNTO DE BALANÇO COM ESTRUTURA EM COLUNAS DE ALUMÍNIO E TRAVESSA SUPERIOR DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO 42,6MM COM PAREDE DE 2MM; FIXADO 02 ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA BASE ANTIDERRAPANTE. CORRENTES DE ELO CURTO COM 1520MM DE COMPRIMENTO; 01 (UMA) ESCADA EM AÇO GALVANIZADO COM DEGRAUS EM MADEIRA, MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO X 0,94M DE LARGURA COM PROTEÇÃO LATERAL; 01 (UM) ESCORREGADOR RETO DUPLO EM POLIETILENO ROTO MOLDADO, MEDINDO 2,60M DE COMPRIMENTO X 0,92 DE LARGURA; 01 (UMA) RAMPA DE ESCALADA CURVA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM 6 DEGRAUS E PORTAL DE SEGURANÇA EM ROTOMOLDA; 01 (UM) KIT JOGO DA VELHA COMPOSTO POR 9 CILINDROS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO, COM LETRAS "X" E "0" NA COR PRETA. A MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS BRINQUEDOS É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO A CONSTRUÇÃO DAS SAPATAS PARA FIXAÇÃO DOS MESMOS E TODO TIPO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DOS MESMOS. DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT NBR 16071-2021					
4	GANGORRA PARA PARQUE INFANTIL, DUPLA, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO.TAMANHO: 2,70M DE COMPRIMENTO. ALTURA DO CAVALETE: 45CM. A MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS BRINQUEDOS É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO A CONSTRUÇÃO DAS SAPATAS PARA FIXAÇÃO DOS MESMOS E TODO TIPO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA	N/C	UNID	15	R$ 1.900,00	R$ 28.500,00

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: https://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

	NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DOS MESMOS. DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT NBR 16071-2021					
5	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA EM FORMATO DE MOTOCICLETA COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PEÇA DE PLÁSTICO POLIETILENO ROTOMOLDADO NA COR: COLORIDO (AZUL, VERMELHO, VERDE OU AMARELO), 320MM DE LARGURA TOTAL, 960MM DE COMPRIMENTO E 520MM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO, EM FORMATO DE MOTOCICLETA; MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM Ø20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA; A MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS BRINQUEDOS É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO A CONSTRUÇÃO DAS SAPATAS PARA FIXAÇÃO DOS MESMOS E TODO TIPO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DOS MESMOS. DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT NBR 16071-2021	N/C	UNID	24	R$ 2.200,00	R$ 52.800,00
6	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA EM FORMATO DE CAVALO COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PEÇA DE PLÁSTICO POLIETILENO ROTOMOLDADO, 690MM DE LARGURA TOTAL, 1200MM DE COMPRIMENTO (DO BICO A CAUDA) E 530MM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO, EM FORMATO DE CAVALO E NA COR: COLORIDO (AZUL, VERMELHO, VERDE OU AMARELO); MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM Ø20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO	N/C	UNID	24	R$ 1.900,00	R$ 45.600,00

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXTBB2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

	E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA; A MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS BRINQUEDOS É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO A CONSTRUÇÃO DAS SAPATAS PARA FIXAÇÃO DOS MESMOS E TODO TIPO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DOS MESMOS. DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT NBR 16071-2021					
7	BALANÇO INFANTIL. ÁREA NECESSÁRIA: 4M X 5M.DESCRIÇÃO: BALANÇO COMPOSTO POR UMA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E UMA TRAVESSA DE TUBO DE METAL GALVANIZADO COM 2 BALANÇOS DE ASSENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. A MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS BRINQUEDOS É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO A CONSTRUÇÃO DAS SAPATAS PARA FIXAÇÃO DOS MESMOS E TODO TIPO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DOS MESMOS. DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT NBR 16071-2021	N/C	UNID	15	R$ 2.400,00	R$ 36.000,00
				TOTAL DO FORNECEDOR:		R$ 323.700,00
				TOTAL GERAL DOS ITENS:		**R$ 323.700,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

3.3.1. O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

4.1. O prazo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da ordem de compra, pela Contratada, podendo este ser prorrogado a critério da Contratante, caso seja apresentado motivos que comprovem a prorrogação, conforme Modelo de Execução do Objeto item 5 do Termo de Referência.

21.1.1. O parque infantil será entregue diretamente no local onde será instalado, conforme indicado na ordem de compra, que pode ser em praça pública, escola, creche ou outro espaço comunitário.

21.1.2. As entregas/execuções serão parceladas, conforme necessidade.

21.2. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com a ordem de compra/serviço e enviada eletronicamente para o seguinte e-mail: contabilidade@massaranduba.sc.gov.br.

21.2.1. A nota fiscal deverá ser elaborada com detalhes minuciosos acerca do objeto entregue/executado, conforme descritivo do edital ou descritivo resumido, a fim de melhorar o cadastramento no sistema de patrimônio e almoxarifado, conforme o caso.

21.3. A não entrega/execução do objeto acarretará notificação e nas penalidades previstas neste edital.

21.4. O objeto somente será considerado aceito após analisado e aprovado por servidor responsável pelo recebimento e conferência do mesmo.

21.5. Caso o objeto não atenda às especificações deste edital, a Prefeitura de Massaranduba (SC) expedirá ofício à licitante vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de *24 (vinte e quatro) horas*, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

21.5.1. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, a Prefeitura de Massaranduba (SC) dará ciência à Assessoria Jurídica Municipal, a fim de que se proceda a aplicação das penalidades previstas no edital e as constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

5.2. Responder por todos os ônus decorrentes da legislação do trabalho e previdência social, conforme a legislação vigente, com referência a todo o pessoal empregado, sem que haja qualquer vínculo entre seu pessoal e a Prefeitura de Massaranduba (SC).

5.3. Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente à Prefeitura de Massaranduba (SC) ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, sem prejuízo da fiscalização da referida Prefeitura.

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXTB2B8 - Validação pelo link: https://pienprscp.equipiano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/s55 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

5.4. Comunicar à Prefeitura de Massaranduba (SC), por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

5.5. Manter vigentes, durante a validade da ata de registro de preços, os documentos que comprovem a regularidade fiscal, *sob pena de retenção dos pagamentos até sua regularização.*

5.7. Manter atualizados seus dados, tais como: endereço, telefone, e-mail, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração.

5.8. Aceitar as condições de pagamento previstas nesta Ata de Registro de Preços, sendo que o valor constante na mesma será a única remuneração devida à contratada.

5.12. Entregar o Objeto conforme cláusula quarta.

5.13. Aceitar as condições de pagamento previstas nesta Ata de Registro de Preços, sendo que o valor constante na mesma será a única remuneração devida à licitante vencedora.

5.14. Observar todas as obrigações contidas no Termo de Referência Anexo I.

5.15. Caso necessite subcontratação, observar a cláusula 2.17. do edital.

5.16. Submeter-se à fiscalização por parte da Prefeitura de Massaranduba (SC).

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA:

6.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas comerciais que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar, no todo ou em parte, esta ata de registro de preços.

6.1.1. A Prefeitura se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

6.2. Proporcionar à contratada as facilidades necessárias a fim de que estas possam desempenhar normalmente seu serviço.

6.3. Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

6.4. Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

6.5. Acompanhar a entrega do objeto/execução dos serviços e avaliar a responsabilidade da Contratada podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

6.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidade verificadas no serviço fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.8. Deverá fornecer instruções necessárias à execução dos serviços e cumprir com os pagamentos nas condições

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.
Autenticidade: XX4XXS7TJZXTB2B8 - Validação pelo link: https://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

dos preços pactuados;

6.9. Efetuar os pagamentos de acordo com as condições previstas nesta ata de registro de preços.

6.10. Aplicar à Contratada as sanções regulamentares previstas nesta ata de registro de preços ou nas Leis cabíveis, quando for o caso.

6.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

a) *Nota fiscal emitida na 1ª (primeira) quinzena do mês em vigor será paga no dia 10 (dez) do mês subsequente;*

b) *Nota fiscal emitida na 2ª (segunda) quinzena do mês em vigor será paga no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente.*

7.2. A retenção do Imposto de Renda deve ser realizada em conformidade com a determinação da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações, devendo também observar o disposto no Decreto nº 5154, de 02 de agosto de 2023.

7.2.1. É aconselhável que as empresas destaquem a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para o município, observando o enquadramento legal de incidência da respectiva retenção, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção.

7.2.2. Vale lembrar que não haverá impacto financeiro para as empresas, já que o valor do imposto retido será considerado como antecipação do total devido à RFB pela pessoa jurídica prestadora de serviços ou fornecedora de bens.

7.2.3. Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção do IR.

7.3. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

7.4. Caso seja constatada qualquer irregularidade por parte da licitante, o pagamento poderá ser retido pela Prefeitura de Massaranduba (SC) até a normalização da mesma, sem que isso acarrete ônus adicionais à Prefeitura supracitada.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE:

8.1. Caso o prazo da Ata de Registro de Preços ultrapasse 1 (um) ano, a contar da formulação da proposta ou do orçamento a que a esta se referir, o reajuste se dará pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA NONA –DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

9.1.1. Pelo **Município de Massaranduba**:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXTB92B8 - Validação pelo link: https://pienprscp.equipiano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/35 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

b) quando o Fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei federal nº 14.133/21;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pelo Município de Massaranduba.

9.1.2. Pelo **Fornecedor**:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

9.2. Em caso de cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será notificado por meio de ofício, mediante o Sistema de Processos Administrativo Eletrônico – e-CIGA, a qual será anexada ao processo administrativo desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Massaranduba, ficando facultada a aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços.

9.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial da Ata de registro de Preços;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total da Ata de registro de Preços;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar a Ata de Registo de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.
Autenticidade: XX4XXS77UZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX – manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do Edital ou da Ata de registro de Preços, durante a execução do objeto.

XXI - utilizar as dependências da concedente para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – 89108-000 – Massaranduba – SC
Fone (47) 3379-4623/ 3379-4624/ 3379-4628 – CNPJ: 83.102.483/0001-62

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – impossibilitar a fiscalização pela concedente quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução da Ata de registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do Edital, do contrato ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do Edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: https://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar da Ata de registro de Preços, ou recusar-se a accitar ou rctirar o instrumcnto equivalcnte;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste Edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste Edital;

V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste Edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicarem em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execnção do contrato;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de registro de Preços que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar da Ata de registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de registro de Preços;

e) der causa à inexecução total da Ata de registro de Preços.

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de registro de Preços;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Esta Ata de Registro de Preço e o Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado em um e omitido no outro será considerado específico e válido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços.

12.2. A execução da presente Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelos seguintes servidores, José Francisco Hilbert – Engenheiro Civil – CREA/SC 112.142-7, Eduardo Hendges do Nascimento – Engenheiro Civil - CREA/SC 093.057-1, que ficam designados como fiscais, de acordo com o art. 12 do Decreto Municipal nº 5084/2023 e suas alterações.

12.3. A administração do presente Contrato será realizado desde a sua concepção até a finalização pelo servidor Diogo Santos Penha– Auxiliar Administrativo que fica designado como gestor, de acordo com o art. 11 do Decreto Municipal nº 5084/2023 e suas alterações.

12.4 As partes declaram estar de acordo e aceitam todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços. Esta Ata é lavrada e assinada de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020 e o Decreto Municipal nº 4952/2022, para que produzam os devidos efeitos.

Massaranduba (SC), 05 de novembro de 2024.

[Assinado digitalmente]

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ODENIR DERETTI
CONTRATANTE

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

[Assinado digitalmente]

DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA

VLADISLAU CESLINSKI

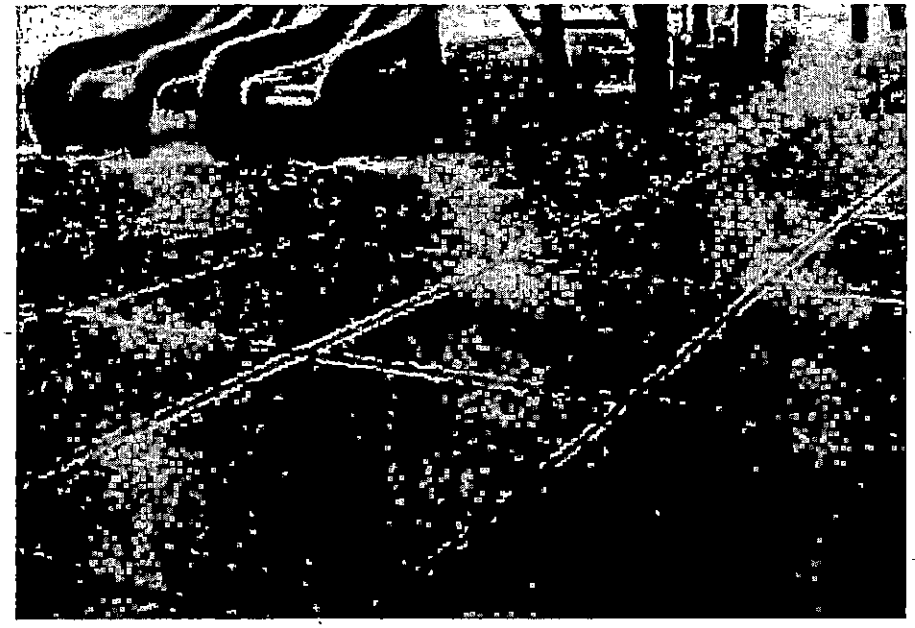
CONTRATADO

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Piso De Borracha

Municipal **R$ 500,00**



Especificações Tecnicas

PISO EMBORRACHADO – PISO DE BORRACHA, SENDO A PARTE SUPERIOR LISA CHANFRADA 50CM X 50CM E A PARTE INFERIOR COM BOLSAS PARA AMORTECIMENTO DE QUEDA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS. PISO ECOLÓGICO COMPOSTO DE GRÂNULOS DE PNEUS DE CAMINHÃO RECICLADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS, AGLOMERADO E PRENSADO; 100% PIGMENTADA PLACAS DE 1M X 1M, ESPECIFICAÇÕES: LARGURA: 1,00 M X COMPRIMENTO: 1,00 M;

IDEAL PARA PLAYGROUND; INFORMAÇÕES GERAIS: PISO PERMEÁVEL (DRENANTE) EM MÚLTIPLAS DIREÇÕES EM TODA SUA DIMENSÃO. NÃO PRODUZ ODOR DE BORRACHA CONVENCIONAL. (INODORO E ATÓXICO). PISO COM CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DE SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS ABNT NR 16071-3 PARA CONTEMPLAR O ÍNDICE CRÍTICO DE QUEDAS (HIC 1.8M OU SUPERIOR) NECESSÁRIO NAS PLACAS EMBORRACHADAS À APLICAR NOS PLAYGROUNDS, INSTALADOS OU A INSTALAR NOS ESPAÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO. NÃO UTILIZA PINOS, GRAMPOS OU QUALQUER MATERIAL RÍGIDO QUE AFETE A SEGURANÇA E COEFICIENTE DE AMORTECIMENTO DA PLACA EMBORRACHADA, NAS CORES PRETO, VERDE, TERRACOTA E AZUL

- 1 +

Adicionar ao cesto | Solicitar Produto

Fale conosco, nós estamos online!

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso pe

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

135

MUNICIPIO DE CUPIRA
CUPIRA-PE

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
Processo Administrativo Nº 065/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANDREIA MARIA DA SILVA MELO
Data de Publicação: 25/10/2024 08:58:30

TOTAL DO PROCESSO: **897.528,38**

REVENDEDORA KRENKE PERNAMBUCO LTDA — **54.294.136/0001-80** — **104.550,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 932 Lance: 34.850,00 **Total: 104.550,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: KRENKE Modelo: KRENKE

Descrição: Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm ; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura redonda) diâmetro de 1591mm x 695mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura redonda) diâmetro de 1591mm x 1591mm x 695mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm, com 3 acabamento de coluna. 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polieti

Quantidade: 3 Val. Ref.: 68.704,64 **Valor Unit.: 34.850,00** Total Item: 104.550,00

REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI — **38.276.486/0001-68** — **69.999,86**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 577 Lance: 17.999,99 **Total: 17.999,99**

Item: 1 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo: PLAYGROUND

Autenticidade: XX4XXS7TJZXTBB2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equipiano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

MUNICIPIO DE CUPIRA
CUPIRA-PE

Descrição: Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm ; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm.1 patamar sem cobertura confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400 mm, com 3 acabamento topo de coluna. 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1400 mm x 800mm
Inf. detal.: Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm ; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm.1 patamar sem cobertura confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400 mm, com 3 acabamento topo de

Quantidade: 1 Val. Ref.: 32.682,29 **Valor Unit.: 17.999,99** Total Item: 17.999,99

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 113 Lance: 3.999,99 **Total: 51.999,87**

Item: 1 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo: PLAYGROUND

Descrição: CARROSSEL INFANTIL - Estrutura e arco com tubo/metal galvanizado de ½", com 1,90 metros de diâmetro, eixo trefilado, com 2 rolamentos e tripé em ferro galvanizado de ½". Tábuas com 72cm de comprimento x 19cm de largura e 2cm de espessura em itaúba aproximadamente
Inf. detal.: CARROSSEL INFANTIL - Estrutura e arco com tubo/metal galvanizado de ½", com 1,90 metros de diâmetro, eixo trefilado, com 2 rolamentos e tripé em ferro galvanizado de ½". Tábuas com 72cm de comprimento x 19cm de largura e 2cm de espessura em itaúba aproximadamente

Quantidade: 13 Val. Ref.: 4.872,07 **Valor Unit.: 3.999,99** Total Item: 51.999,87

JPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA **31.582.712/0001-90** **666.182,01**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 756 Lance: 23.283,14 **Total: 162.981,98**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MADEIRA Modelo:

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://piemprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

MUNICIPIO DE CUPIRA
CUPIRA-PE

Descrição: Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm ; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura redondo) diâmetro de 1591mm x 695 mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm.1 patamar sem cobertura confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm, com 3 acabamento topo de coluna 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Escorregador curvo com dimensão de 2600mm x 590mm de largura, seção de deslizamento com comprimento de 2500mm x largura de 480mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rot

Quantidade: 7 | Val. Ref.: 40.358,45 | **Valor Unit.: 23.283,14** | Total Item: 162.981,98

LOTE 4 | Quant.: 1 | Num: 259 | Lance: 15.500,00 | **Total: 31.000,00**

Item: 1 | Unidade: UND | Marca: MADEIRA | Modelo:

Descrição: Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado.2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Passarela reta rotomoldada. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rot

Quantidade: 2 | Val. Ref.: 30.226,21 | **Valor Unit.: 15.500,00** | Total Item: 31.000,00

LOTE 5 | Quant.: 1 | Num: 599 | Lance: 1.019,55 | **Total: 162.108,45**

Item: 1 | Unidade: UND | Marca: MADEIRA | Modelo:

Descrição: Banco de Jardim * Pé de Ferro Estrutura em cano galvanizado 1" ½ com sarrafos de madeira plástica cor natural. Medida do banco de 1,60 metros de comprimento x 55cm de largura e 40cm de altura

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2BB - Validação pelo link: http://pienprscp.equipiano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/455 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

MUNICIPIO DE CUPIRA
CUPIRA-PE

Quantidade: 159 Val. Ref.: 1.685,06 **Valor Unit.: 1.019,55** Total Item: 162.108,45

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 572 Lance: 2.199,89 **Total: 30.798,46**

Item: 1 Unidade: UND Marca: FRESO Modelo:

Descrição: BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA – MODELO CAVALO - Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado, 690mm de largura total, 1200mm de comprimento (do bico a cauda) e 530mm de altura até o assento, em formato de cavalo; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra

Quantidade: 14 Val. Ref.: 2.471,69 **Valor Unit.: 2.199,89** Total Item: 30.798,46

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 703 Lance: 2.399,60 **Total: 33.594,40**

Item: 1 Unidade: UND Marca: FRESO Modelo:

Descrição: BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA – MODELO GOLFINHO - Golfinho brinquedo infantil sobre mola em formato de golfinho com a seguinte descrição: plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de golfinho; pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante; mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 170mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra

Quantidade: 14 Val. Ref.: 2.711,69 **Valor Unit.: 2.399,60** Total Item: 33.594,40

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 677 Lance: 2.399,54 **Total: 33.593,56**

Item: 1 Unidade: UND Marca: FRESO Modelo:

Descrição: BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA – MODELO MOTO - Brinquedo infantil sobre mola em formato de moto com a seguinte descrição: plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto; pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante; mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 170mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra

Quantidade: 14 Val. Ref.: 2.711,69 **Valor Unit.: 2.399,54** Total Item: 33.593,56

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 246 Lance: 6.999,68 **Total: 76.996,48**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MARCA PROPIA Modelo:

Descrição: SCANDERE DOMOS - Módulo avulso de escalada, tipo espacial, formato calota de icosidodecaedro. Sua estrutura é produzida em tubo redondo de aço, revestido por zinco, os acabamentos são confeccionados em polietileno. Dimensões: diâmetro de 2500 mm e altura de 1500 mm.

Quantidade: 11 Val. Ref.: 9.245,38 **Valor Unit.: 6.999,68** Total Item: 76.996,48

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 649 Lance: 1.999,60 **Total: 57.988,40**

Item: 1 Unidade: UND Marca: AÇO Modelo:

Descrição: GANGORRA ALUMINIO P - Gangorra individual * Estrutura Alumínio Estrutura central formato quadrado medindo 2,70mt em Alumínio com dois pega mão em aço galvanizado e dois assentos em rotomoldado

Quantidade: 29 Val. Ref.: 3.740,51 **Valor Unit.: 1.999,60** Total Item: 57.988,40

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 835 Lance: 6.599,63 **Total: 19.798,89**

Item: 1 Unidade: UND Marca: FRESO Modelo:

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXTBE2B8 - Validação pelo link: https://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

MUNICIPIO DE CUPIRA
CUPIRA-PE

Descrição: BALANÇO EM FORMATO DE NINHO - Balanço fixado em 4 (quatro) coluna de alumínio 9x9 reforçado internamente, parte superior com estrutura de tubo de aço 21/2" polegadas e meio com parede de 3mm galvanizado e pintado a pó, mecanismo com 4(quatro) embuchamento de náilon, suspensa em 4 correntes medindo 1,2 mt revestida com mangueira plástica, balanço em formato de ninho redondo com diâmetro de 1,14mt por 30cm de altura em plástico rotomoldado duplo acabamento superior com 2 (duas) peças em plástico rotomoldado simbolizando uma flor de girassol.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 8.272,67 **Valor Unit.: 6.599,63** Total Item: 19.798,89

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 443 Lance: 3.349,59 **Total: 3.349,59**

Item: 1 Unidade: UND Marca: FRESO Modelo:

Descrição: XADREZ GIGANTE - Jogo composto por 32 peças em plástico colorido, com tratamento UV. Medidas Mínimas Peças: Peça maior (Rei) - 75cm (altura) x 33cm (Base). Peça menor (Peão) - 45cm (Altura) x 27cm (Base).

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.727,28 **Valor Unit.: 3.349,59** Total Item: 3.349,59

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 003 Lance: 899,53 **Total: 53.971,80**

Item: 1 Unidade: UND Marca: FRESO Modelo:

Descrição: 1 Cerca colorida fabricada com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura 1 coluna 110mm x 110mm x 1,5m com 1 acabamento em plástico rotomoldado.

Quantidade: 60 Val. Ref.: 1.534,32 **Valor Unit.: 899,53** Total Item: 53.971,80

MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME **35.628.379/0001-63** **56.796,51**

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 473 Lance: 2.989,29 **Total: 56.796,51**

Item: 1 Unidade: UND Marca: INOFER Modelo: INOFER

Descrição: BALANÇO AVULSO ALUMÍNIO - Estrutura principal em tubo de 2 polegadas x 2mm de parede galvanizado a fogo. Estruturado com 4 colunas 9 x 9 em alumínio com reforço interno, pintado com tinta poliéster marrom. Fixação dos balanços com buchas de nylon 25mm.Assentos de balanço em rotomoldado. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe)

Quantidade: 19 Val. Ref.: 5.954,79 **Valor Unit.: 2.989,29** Total Item: 56.796,51

PREGOEIRO: ANDREIA MARIA DA SILVA MELO

APOIO ANDREIA CRISTINA DE MELO SANTOS

APOIO SUSENA NAYARA BRITO CALVALCANTI

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equipiano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CUNHATAI

CNPJ: 01.612.116/0001-44 Telefone: (49) 3338-0010
Endereço: Avenida 29 de Setembro, 450 - Centro
CEP: 89886-000 - Cunhataí

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 4/2024

Processo Adm.: 12/2024
Data do Processo: 10/04/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Código registro TCE: A55762C2F336EC1855367DA0C035437B259005A5

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 12/2024
b) Nr. Licitação: 4/2024 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
22/04/2024
e) Objeto da Licitação: *AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES E BRINQUEDOS INFANTIS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCATIVAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CUNHATAI.*

Lote: 1

Participante: VIVA BRINCAR PLAYGROUNDS LTDA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	PARQUE INFANTIL COLORIDO - Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmX110mm e parede de 20mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba contendo: " 1 plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110mmX110mmX2800mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050mmX1050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm; 1 telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mmX1300mmX650mm em polietileno rotomoldado, parede simples, cor colorido; " 1 plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110mmX110mmX2500 mm; 1 coluna em polímero reciclado medindo 110mmX110mmX3000mm; 1 patamar sem cobertura confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050mmX1050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm, com 3 acabamento topo de coluna; " 1 escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200mm de comprimento X 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; 1 corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; " 1 coqueiro decorativo com 8 folhas, de diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 3 acabamentos de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido; " 1 escorregador ondulado com dimensão de 2350mmX540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm, com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido; 1 portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; " 1 tubo curvo de ângulo de 90º, com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 flanges (painel) medida externa 940mmX1020mm, com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado, cor colorido; " 1 balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500mm de comprimento; 1 estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4mm, sem ângulos retos; 2 assentos com dimensão de 460mmX225mm de polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido, com encaixe de fixação parafusados às correntes;	1,000	UND	22.381,95	22.381,95

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

" 1 rampa de escalada dimensão 1600mmX690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; 1 portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido;
" 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1400mmX800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação de 40º, com pintura eletrostática, cor colorido, sem ângulos retos; 1 corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado; 1 Guarda corpo dimensão 870mmX770mm em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido;
" 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mmX210mm de altura; 1 haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.
Observação: Deverá conter:
a) Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4. Requisitos de Segurança.
b) Laudo de Névoa Salina de no mínimo 5000 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983;
c) Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154
d) Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
2	CARROSSEL - Carrossel 8 lugares: Diâmetro: 1,60m de raio; 0,80m de altura, do Eixo de 1,50m; eixo de cano galvanizado 2" com parede 2,60mm; cano central 3", parede 2,00mm; assento em plástico rotomoldado colorido, arredondadas formando um círculo; estrutura em cano 1" e 2" rolamentos para movimento. Observação: Deverá conter: a) Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Carrosel - Parte 2:4. Requisitos de Segurança. b) Laudo de Névoa Salina de no mínimo 5000 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; c) Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154; e d) Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.	1,000	UND	3.447,22	3.447,22
3	SCANDERE DOMOS - Fabricado com material de ferro tubular galvanizado e pintado com tinta a pó sem materiais pesados medindo 2,30m de diâmetro com altura 1,40M. Observação: Deverá conter: a) Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Scandere Domos - Parte 2:4. Requisitos de Segurança. b) Laudo de Névoa Salina de no mínimo 5000 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; c) Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154; d) Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.	1,000	UND	8.842,87	8.842,87
4	BRINQUEDO DE MOLA - Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado, 690mm de largura total, 1200mm de comprimento (do bico a cauda) e 530mm de altura até o assento, em formato de cavalo; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra. Observação: Deverá conter: a) Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Brinquedo de mola - Parte 2:4. Requisitos de Segurança. b) Laudo de Névoa Salina de no mínimo 5000 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; c) Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154; e	2,000	UND	3.247,385	6.494,77

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
5	PARQUE INFANTIL COLORIDO I - Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmX110mm e parede de 20Mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: " 2 plataformas, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado, medindo 110mmX110mmX2800mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050mmX1050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. 1 telhado (cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mmX1300mmX650mm em polietileno rotomoldado parede simples, cor colorido; " 1 escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200mm de comprimento X 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido; 1 Corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; " 1 balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500mm de comprimento; 1 estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4mm, sem ângulos retos; 2 assentos com dimensão de 460mmX225mm de polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes; " 1 rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mmX800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação de 40º com pintura eletrostática, cor colorido, sem ângulos retos; corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado; " 1 tobogã, 2 curvas com ângulo de 90º de diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado, cor colorido; 1 flange (Painel) medida externa 940mmX1020mm, com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; " 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; " 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; e " 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Observação: Deverá conter: a) Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrouds- Parte 2:4. Requisitos de Segurança. b) Laudo de Névoa Salina de no mínimo 5000 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; c) Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154; e d) Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.	2,000	UND	25.179,685	50.359,37
6	PARQUE INFANTIL NATURAL - Parque infantil cor natural 04 Plataformas com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmX110mm e parede de 20mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno, pigmentada cor itaúba contendo: " 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110mmX110mmX2800mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050mmX1050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. 1 telhado (cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mmX1300mmX650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor marrom; " 1 plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero	1,000	UND	32.473,82	32.473,82

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2BB - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

reciclado medindo 110mmX110mmX2500mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110mmX110mmX3000mm; 1 patamar, sem cobertura, confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050mmX1050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400 mm, com 3 acabamento topo de coluna;
" 1 escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento X 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla, cor verde; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;
" 1 Coqueiro decorativo com 8 folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor verde; 3 acabamentos de colunas em polietileno rotomoldado, cor colorido;
" 1 tubo curvo de 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado, cor colorido; 2 flanges (painel) medida externa 940mmX1020mm, com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado, cor verde;
" 1 rampa de escalada dimensão 1600mmX690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor verde; 1 portal de segurança em polietileno rotomoldado cor verde;
" 3 guardas corpos dimensão 870mmX770mm em polietileno rotomoldado parede dupla, cor verde;
" 1 kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado, cor verde, com desenhos internos de X e O com diâmetro de 165mmX210mm de altura; 1 haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento;
" 1 circuito de discos, com estrutura em tubo com diâmetro de 42;4mm em metal galvanizado com dimensão 960mm de largura x 2000mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado, parede dupla cor verde, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente;
" 1 tobogã 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado, cor colorido; 1 flanges (painel) medida externa 940mmX1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado, cor verde; 1 seção de saída (ponteira), com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado, cor verde.
" 1 escorregador espiral (caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mmX1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla, cor verde. 1 tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm; 1 patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmX710mm, cor itaúba; 2 guardas corpos, com dimensão 800mmX900mm em polietileno rotomoldado, com parede dupla cor verde; barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada X 1.5mm de parede X 765 de comprimento;
" 2 plataformas, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110mmX110mmX2500mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050mmX1050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm Telhado (cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mmX300mmX650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor verde.
Observação: Deverá conter:
a) Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrouds- Parte 2:4. Requisitos de Segurança.
b) Laudo de Névoa Salina de n

Total do Participante: **124.000,00**

Total Geral: 124.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Ações do Departamento de Infraestru	05.002.26.782.1400.2045.4.4.90.00.00	R$ 50.600,00
Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	04.001.12.361.6000.2011.4.4.90.00.00	R$ 41.500,00
Manutenção das Ações do Dpto de Planejamento, Obra	05.001.15.451.1300.2036.4.4.90.00.00	R$ 32.500,00

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Cunhataí, 22/04/2024

LUCIANO FRANZ 03147296903

Assinado digitalmente por LUCIANO FRANZ:03147296903
CN=ICPBR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32851577000171, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=LUCIANO FRANZ:03147296903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-04-22 14:20:17
Foxit Reader Versão: 10.0.0

LUCIANO FRANZ

PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

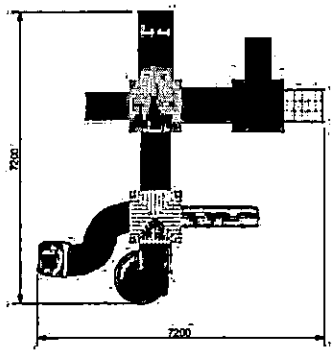
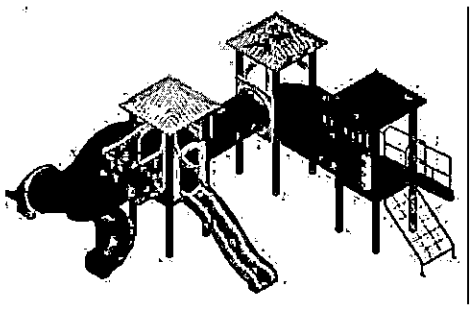
Autenticidade: XX4XXS7TJZXT6B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

PLAYart brinquedos

ORÇAMENTO – 1227.01

Prefeitura Minicipal de Pien – PR
Sra. Daiane!
(41) 98814-9522
daiane.santos@pien.pr.gov.br

Data:	25 de novembro de 2024
Empresa: PLAYART COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.	Telefone: 47-33058550 47-999345678
Endereço: Rua Antônio Henrique Maffezzolli 340 Bairro: Santa Luzia - 89.267-130 - Jaraguá do Sul – SC.	Atendente: Mauro A. Minelli
CNPJ: 36.585.893/0001-21	Inscr.Estadual: 261.616.714
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS	
Prazo de entrega/execução de até 35 dias	
Prazo de pagamento: 30 dias com boleto	

Item	Qtde.	Descrição	R$ unit.	R$ total
01	04	**PARQUE INFANTIL COLORIDO**   Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo	49.950,00	199.800,00

PLAYART Comercial e Serviços Ltda.
Rua Antônio Henrique Maffezzolli, 340 – Bairro Santa Luzia – 89.267-130 – Jaraguá do Sul – SC.
CNPJ. 36.585.893/0001-28 – Inscrição Estadual 261.616.714
Fone: 47-33058550 - 999345678

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equipiano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

PLAYart brinquedos

		110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 Plataforma quadrada rotomoldada com encaixes, com resistência Ultra Violeta, medida mínima de largura 1050 mm x 1050 mm, altura mínima de 100 mm, com no mínimo 22 pontos de reforços transpassantes e viga inferior de 80mm x 50mm, capacidade de drenagem e resistência vertical de 2516 N de acordo com a NBR 16071/2021.; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira), com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 8 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; portal de segurança em polietileno		

PLAYART Comercial e Serviços Ltda.
Rua Antônio Henrique Maffezzolli, 340 – Bairro Santa Luzia – 89.267-130 – Jaraguá do Sul – SC.
CNPJ. 36.585.893/0001-28 – Inscrição Estadual 261.616.714
Fone: 47-33058550 - 999345678

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

PLAYart brinquedos

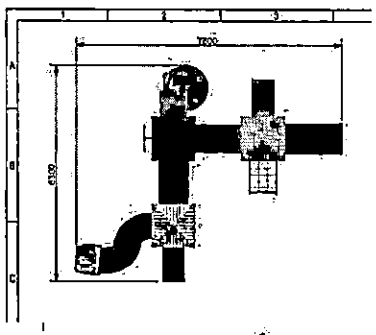
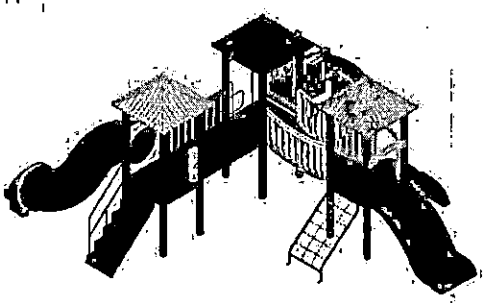
		rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador duplo com dimensão de 2220mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Passarela reta rotomoldada com encaixes e reforço metálico, polietileno com resistência Ultravioleta de XX UV. Medidas mínimas de toda estrutura da passarela montada de 915 mm de largura X 1500 mm de comprimento X 855 mm de altura. Os dois guarda-corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com resistência Ultravioleta de XX UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento mínimo de 1500 mm, largura de 50 mm e 840 mm de altura. 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado paredé dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho		

PLAYART Comercial e Serviços Ltda.
Rua Antônio Henrique Maffezzolli, 340 – Bairro Santa Luzia – 89.267-130 – Jaraguá do Sul – SC.
CNPJ. 36.585.893/0001-28 – Inscrição Estadual 261.616.714
Fone: 47-33058550 - 999345678

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://plenprsep.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

PLAYart brinquedos

		dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 1000 horas		
02	06	**PARQUE INFANTIL COLORIDO**   Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; 1 Plataforma quadrada rotomoldada com encaixes, com resistência Ultra Violeta, medida mínima de largura 1050 mm x 1050 mm, altura mínima de 100 mm, com no mínimo 22 pontos de reforços transpassantes e viga inferior de 80mm x 50mm, capacidade de drenagem e resistência vertical de 2516 N de acordo com a NBR	52.000,00	312.000,00

PLAYART Comercial e Serviços Ltda.
Rua Antônio Henrique Maffezzolli, 340 – Bairro Santa Luzia – 89.267-130 – Jaraguá do Sul – SC.
CNPJ. 36.585.893/0001-28 – Inscrição Estadual 261.616.714
Fone: 47-33058550 - 999345678

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

PLAYart brinquedos

		16071/2021.; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento 1 Escalada, tipo vertical, Cano de Bombeiro; Confeccionada em aço tubular diâmetro 1.1/4", na coluna principal e 1" nos 4 pares de degraus. Para patamar com altura de 1400 mm. pega mãos confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 8 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador duplo com dimensão de 2220mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno		

PLAYART Comercial e Serviços Ltda.
Rua Antônio Henrique Maffezzolli, 340 – Bairro Santa Luzia – 89.267-130 – Jaraguá do Sul – SC.
CNPJ. 36.585.893/0001-28 – Inscrição Estadual 261.616.714
Fone: 47-33058550 - 999345678

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equipano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

PLAYart brinquedos

		rotomoldado ; cor colorido Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Escada tipo curva; confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro de 1.1/4", e dimensão de aproximadamente 2400 mm de comprimento e largura de 560 mm; contendo 7 degraus em formato semicircular côncavo e convexo pintura eletroestática cor colorida; 1 Passarela côncava (negativa) rotomoldada com encaixes e reforço metálico, polietileno com resistência Ultravioleta de XX UV. Medidas mínimas de toda estrutura da passarela montada de 915 mm de largura X 1500 mm de comprimento X 855 mm de altura. Os dois guarda-corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com resistência Ultravioleta de XX UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento mínimo de 1500 mm, largura de 50 mm e 840 mm de altura. 1 Passarela reta rotomoldada com encaixes e reforço metálico, polietileno com resistência Ultravioleta de XX UV. Medidas mínimas de toda estrutura da passarela montada de 915 mm de largura X 1500 mm de comprimento X 855 mm de altura. Os dois guarda-corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com resistência Ultravioleta de XX UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento mínimo de 1500 mm, largura de 50 mm e 840 mm de altura. 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000		

PLAYART Comercial e Serviços Ltda.
Rua Antônio Henrique Maffezzolli, 340 – Bairro Santa Luzia – 89.267-130 – Jaraguá do Sul – SC.
CNPJ. 36.585.893/0001-28 – Inscrição Estadual 261.616.714
Fone: 47-33058550 - 999345678

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

PLAYart
brinquedos

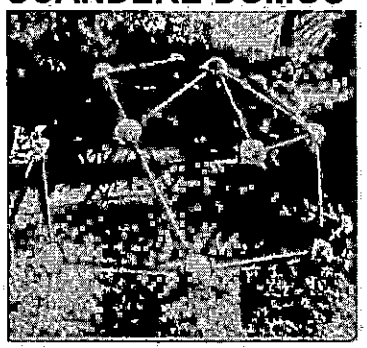
		horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 1000 horas		
03	36	**GANGORRA ALUMÍNIO**  Gangorra individual * Estrutura Alumínio Estrutura central formato quadrado medindo 2,70mt em Alumínio com dois pega mão em aço galvanizado e dois assentos em rotomoldado As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 1000 horas	4.950,00	178.200,00

PLAYART Comercial e Serviços Ltda.
Rua Antônio Henrique Maffezzolli, 340 – Bairro Santa Luzia – 89.267-130 – Jaraguá do Sul – SC.
CNPJ. 36.585.893/0001-28 – Inscrição Estadual 261.616.714
Fone: 47-33058550 - 999345678

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equipiano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

PLAYart brinquedos

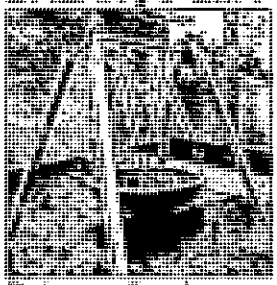
04	12	**SCANDERE DOMOS**  Módulo avulso de escalada, tipo espacial, formato calota de icosidodecaedro. Sua estrutura é produzida em tubo redondo de aço, revestido por zinco, os acabamentos são confeccionados em polietileno. Dimensões: diâmetro de 2500 mm e altura de 1500 mm. As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 1000 horas	13.800,00	156.600,00

PLAYART Comercial e Serviços Ltda.
Rua Antônio Henrique Maffezzolli, 340 – Bairro Santa Luzia – 89.267-130 – Jaraguá do Sul – SC.
CNPJ. 36.585.893/0001-28 – Inscrição Estadual 261.616.714
Fone: 47-33058550 - 999345678

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

PLAYart
brinquedos

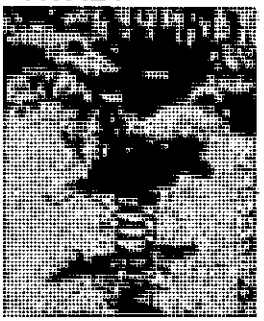
05	05	**BALANÇO EM FORMATO DE NINHO**  Balanço fixado em 4 (quatro) coluna de alumínio 9x9 reforçado internamente, parte superior com estrutura de tubo de aço 21/2" polegadas e meio com parede de 3mm galvanizado e pintado a pó, mecanismo com 4(quatro) embuchamentos de náilon, suspensa em 4 correntes medindo 1,2 m. revestida com mangueira plástica, balanço em formato de ninho redondo com diâmetro de 1,14mt por 30cm de altura em plástico rotomoldado duplo acabamento superior com 2 (duas) peças em plástico rotomoldado simbolizando uma flor de girassol. As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 1000 horas	10.250,00	51.250,00

PLAYART Comercial e Serviços Ltda.
Rua Antônio Henrique Maffezzolli, 340 – Bairro Santa Luzia – 89.267-130 – Jaraguá do Sul – SC.
CNPJ. 36.585.893/0001-28 – Inscrição Estadual 261.616.714
Fone: 47-33058550 - 999345678

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equipano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/enticacao/35 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

PLAYart brinquedos

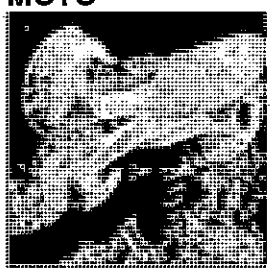
06	10	**BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA – MODELO CAVALO**  Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado, 690mm de largura total, 1200mm de comprimento (do bico a cauda) e 530mm de altura até o assento, em formato de cavalo; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra; As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 1000 horas	6.100,00	61.000,00

PLAYART Comercial e Serviços Ltda.
Rua Antônio Henrique Maffezzolli, 340 – Bairro Santa Luzia – 89.267-130 – Jaraguá do Sul – SC.
CNPJ. 36.585.893/0001-28 – Inscrição Estadual 261.616.714
Fone: 47-33058550 - 999345678

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

PLAYart brinquedos

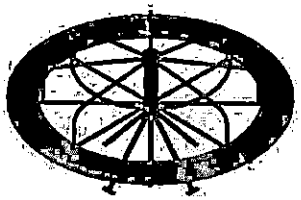
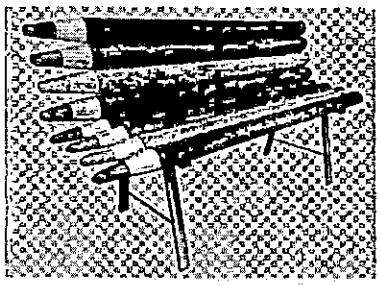
07	05	**BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA – MODELO MOTO**  Brinquedo infantil sobre mola em formato de moto com a seguinte descrição: plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto; pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante; mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 170mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra; As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 1000 horas	6.100,00	30.500,00

PLAYART Comercial e Serviços Ltda.
Rua Antônio Henrique Maffezzolli, 340 – Bairro Santa Luzia – 89.267-130 – Jaraguá do Sul – SC.
CNPJ. 36.585.893/0001-28 – Inscrição Estadual 261.616.714
Fone: 47-33058550 - 999345678

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: https://pienprscp.[illegible]piano.com.br:5955/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

PLAYart brinquedos

08	12	**CARROSSEL INFANTIL ASSENTOS EM ROTOMOLDADO**  Estrutura e arco com tubo/metal galvanizado de ½", com 1,90 metros de diâmetro, eixo trefilado e tubos quadrados medindo 2,50 mm x 2,50 mm no centro com 2 rolamentos e tripé em ferro galvanizado de ½". Assentos em rotomoldado medindo 1,45 cm x 0,200 cm cor colorido As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 1000 horas	6.950,00	83.400,00
09	40	**BANCO MODELO LAPIS**  Estrutura em cano galvanizado 1" ½ com sarrafos em	1.800,00	72.000,00

PLAYART Comercial e Serviços Ltda.
Rua Antônio Henrique Maffezzolli, 340 – Bairro Santa Luzia – 89.267-130 – Jaraguá do Sul – SC.
CNPJ. 36.585.893/0001-28 – Inscrição Estadual 261.616.714
Fone: 47-33058550 - 999345678

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

		plástico rotomoldados coloridos . Medida do banco de 1,60 metros de comprimento x 55cm de largura e 40cm de altura.		
10	600m2	**PISO EMBORRACHADO** Piso emborrachado SBR monolítico composto de grânulos de borracha de pneu de caminhão, antiderrapante garantindo o amortecimento de impacto, de acordo com as normativas de segurança da ABNT 16071-3, evitando a ocorrência de acidentes decorrentes de quedas. Drenante Permite 100% da passagem da água para o solo. É moldado no local da obra. Não deixa emendas nem juntas, o que oferece um perfeito acabamento e permite a criação de desenhos e layouts. Produto 100% nacional, ante-impacto, antiderrapante, drenante, sem juntas, resistente, fácil lavagem e atóxico. Espessura total de 40mm. Com três cores preto, vermelho e verde. Com desenhos a definir. Não utiliza pinos, grampos ou qualquer material rígido que afete a segurança e coeficiente de amortecimento do piso. Impossibilitando o espaçamento e evitando sujeiras e possíveis criadouros de insetos.	665,00	399.000,00

Jaraguá do Sul – SC. 25 de novembro de 2024.

Mauro Minelli
Playart Comercial e Serviços Ltda.
Rua Antonio Henrique Maffezzolli, 340 – Bairro Santa Luzia
89.267-130 - Jaraguá do Sul - SC.
CNPJ. 36.585.893/0001-21 - Inscr. Est. 26.161.671-4
comercial01@playartsc.com.br
47-33058550 - 999345678

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.empiano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/335 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Edital nº 013/2024|009/2024/2024

Última atualização 16/02/2024

Local: Pará de Minas/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE PARA DE MINAS **Unidade compradora:** 1004 - Pará de Minas

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 16/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/02/2024 18:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/03/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18313817000185-1-000033/2024 **Fonte:** Novo BBMNET Licitações

Objeto:

Infantil/Playground

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 1.980.466,6696

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	BRINQUEDO EM GERAL - Playground colorido infantil 4 torres	25	R$ 66.600,00	R$ 1.665.000,00
2	BRINQUEDO EM GERAL - Balanço avulso de 2 lugares em alumínio	8	R$ 3.970,00	R$ 31.760,00
3	BRINQUEDO EM GERAL - Carrossel infantil	7	R$ 4.793,3328	R$ 33.553,33
4	BRINQUEDO EM GERAL - Brinquedo infantil sobre mola modelo cavalo	6	R$ 5.163,3333	R$ 30.979,9999
5	BRINQUEDO EM GERAL - Brinquedo infantil sobre mola modelo moto	6	R$ 5.980,00	R$ 35.880,00

Exibir: 5 | 1-5 de 8 itens | Página: 1

‹ Voltar

Autenticidade: XX4XXX977UZXTB8ZB3 - Validação pelo link: https://pmp.tcgo.org.br/sitano.com.br/5055/frameAcessoProcesso/?consulta=anexo-assinado/anticheda/255 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 10:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52

PLASGOMES
PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA

DESTINADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN – ESTADO PARANÁ

DADOS DA PROPONENTE

Nome: PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA
CNPJ nº: 30.871.504/0001-48
Insc. Estadual: 258736364
Insc. Municipal: 821651788
Endereço: RUA MARIANO SOARES, NÚMERO 405, BAIRRO JACU, ARAQUARI SC

ORÇAMENTO DE PLAYGROUND INFANTIL

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	BRINQUEDO PLAYGROUND EM ESTRUTURA PRINCIPAL DE UM CORPO DE AVIÃO com as seguintes especificações mínimas: Composto por três peças de material em polietileno rotomoldado: A peça frontal mede aproximadamente 1700mm de largura X 2200mm de comprimento; a peça central mede aproximadamente 1700mm de largura X 2200 milímetros de comprimento; e a peça traseira na forma do cilindro mede aproximadamente 1700mm de largura na parte maior e aproximadamente 800mm na parte menor X 2300 milímetros de comprimento; e na parte do estabilizador vertical, mede aproximadamente 1500mm x 1200mm e o leme esquerdo e direito, mede cada um aproximadamente 1500mm de comprimento. Suspenso por três bases no tamanho de aproximadamente 1700 mm na vertical e um tubo na horizontal quadrado 80 x 80 x 2mm aproximadamente 1700mm e uma base na parte traseira de aproximadamente 1900mm na vertical e um tubo na horizontal aproximadamente 800mm, sendo que as estruturas são metálicas fabricadas em tubo galvanizado a fogo com pintura eletrostática. A base mencionada é fixada junto ao solo, com espigão metálico fabricado em barra redonda de 50mm de diâmetro x comprimento de 700mm, forjada e temperada, sendo concretada ao solo e fixada com 6 parafusos. No interior do avião contém 2 volantes fabricados em tubo de 32mm galvanizados e pintados eletrostaticamente a pó; 6 poltronas fabricadas em polietileno e fixadas na superfície interna da fuselagem. Na lateral do corpo do avião tem-se janelas fabricadas em policarbonato, com cantos arredondados e borda com acabamento de acm com tampas plásticas protetoras de parafusos. Acoplado na fuselagem traseira do avião, é colocado uma cauda em formato de escorregador tobogã composta por 5 curvas de 90° fabricadas em polietileno rotomoldado cor colorido e uma	R$115.000,00	R$230.000,00

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: https://pienprscp.equipano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/enfiagae/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

PLASGOMES
PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA

		ponteira seção de saída em parede dupla fabricada em polietileno rotomoldado, sendo que, todas as conexões são feitas por parafusos galvanizados e cobertos com tampa protetora fabricada em plástico injetado. Para acessar o interior do corpo do avião tem-se uma abertura na parte central da fuselagem, com cantos arredondados e uma escada metálica composta por 7 degraus acoplada. As duas partes que lembram a asa de um avião, são compostas por duas torres com estrutura de madeira plástica medindo 12 x 12cm e parede de 20mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba, plataforma medindo 1,06 x 1,06m. Estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica 13 x 3cm com acabamento externo polipropileno na cor itaúba. Plataforma na altura de 1,35m. As torres são ligadas ao corpo principal por duas passarelas em formato de tubo reto horizontal em plástico rotomoldado medindo 2500 mm de comprimento x 0,80 metros com flange. Nas laterais resultantes de cada torre, possui no total: 02 Escorregadores reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;02 Escada em plástico rotomoldado, contendo 6 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,25mm, ¾"x1,25mm; 02 Fechamentos guarda corpos dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; 8 tampas protetoras de coluna, fabricadas em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 portais de segurança parede dupla, em polietileno rotomoldado. Exige-se que o Playground em formato de avião contenha certificado da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) 16071. RELATORIO ABNT NBR 8094/1983, ISO 4628-3/2015 ABNT NBR 5841/2015; ABNT NBR 8095/2015, ISO 4628-3/2015 e ABNT NBR 5841/2015; ABNT NBR 11003/2009 versão corrigida 2010;ABNT NBR 10443/2008; ABNT NBRNM 87/2000.		

VALOR TOTAL GERAL: R$230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS).

Prazo de entrega: *30 DIAS*

VALIDADE: 60 DIAS.

JEAN CARLOS GOMES:09112886947 Assinado de forma digital por JEAN CARLOS GOMES:09112886947 Dados: 2024.11.06 14:12:06 -03'00'

Araquari, 06 de novembro de 2024.

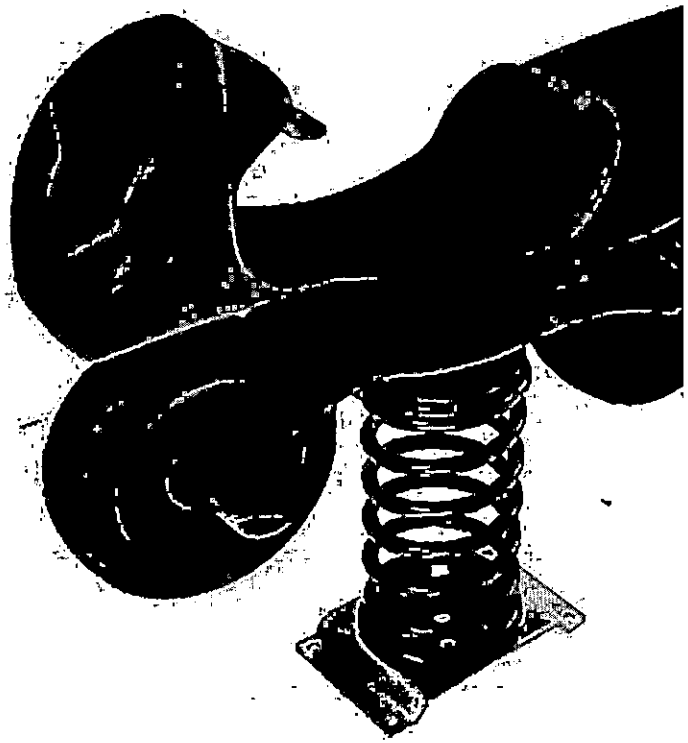
PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA
CNPJ 30.871.504/0001-48
JEAN CARLOS GOMES – PROPRIETÁRIO
CPF 091.128.869-47

Autenticidade: XX4XXS7TJZXTBB2B8 - Validação pelo link: https://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Moto Brinquedo Infantil

Municipal **R$ 6.500,00**



Especificações Tecnicas

MOTO - BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA EM FORMATO DE MOTO PLÁSTICA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAMADAS DE PLÁSTICO, 19MM DE ESPESSURA TOTAL, 770MM DE COMPRIMENTO E 550MM DE ALTURA, EM FORMATO DE MOTO; PEGA MÃOS E SUPORTE PARA OS PÉS EM PLÁSTICO INJETADO REFORÇADO COM PERFIL ANTIDERRAPANTE; MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM Ø18MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 170MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA;

- 1 +

Adicionar ao cesto | Solicitar Produto

Fale conosco, nós estamos online!

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXTBB2B8 - Validação pelo link: http://plenprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso pe

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quarta-feira, 06 de novembro de 2024 às 10:19, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6592652: HOMOLOGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 77/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Vidal Ramos

MUNICÍPIO

Vidal Ramos

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6592652

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2BB - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
Avenida Jorge Lacerda, 1180 - Centro - Vidal Ramos
CEP: 88443-000 CNPJ: 83.102.376/0001-34 Telefone: (47) 3356-2300
E-mail: prefeitura@vidalramos.sc.gov.br Site: http://www.prefeituravidalramos.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 77/2024

Processo Adm.: 150/2024
Data do Processo: 31/10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 150/2024
b) Nr. Licitação: 77/2024 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 06/11/2024
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa para a Aquisição e Instalação de Parque Infantil fabricado de acordo com as normas da ABNT e INMETRO com estrutura fabricada em madeira plástica para Praça Nereu Ramos. Espaço disponível para instalação do parque é de aproximadamente 140 metros quadrados, conforme, termo de referência, em anexo.*

Lote: 1

Participante: BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PARQUE INFANTIL COLORIDO Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo - PARQUE INFANTIL COLORIDO Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido fixado al soloi 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento	1,000	UND	9.200,00	9.200,00

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: https://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/35 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	SCANDERE DOMOS Módulo avulso de escalada, tipo espacial, formato calota de icosidodecaedro. Sua estrutura é produzida em tubo redondo de aço, revestido por zinco, os acabamentos são confeccionados em polietileno. Dimensões: diâmetro de 2500 mm e altura de 1500 mm. - SCANDERE DOMOS Módulo avulso de escalada, tipo espacial, formato calota de icosidodecaedro. Sua estrutura é produzida em tubo redondo de aço, revestido por zinco, os acabamentos são confeccionados em polietileno. Dimensões: diâmetro de 2500 mm e altura de 1500 mm.	1,000	UND	6.900,00	6.900,00
3	CARROSSEL 8 LUGARES Estrutura e arco com tubo/metal galvanizado de ½", com 1,90 metros de diâmetro, eixo trefilado e tubos quadrados medindo 2,50 mm x 2,50 mm no centro com 2 rolamentos e tripé em ferro galvanizado de ½". Assentos em rotomoldado medindo 1,45 cm x 0,200 cm cor colorido - CARROSSEL 8 LUGARES Estrutura e arco com tubo/metal galvanizado de ½", com 1,90 metros de diâmetro, eixo trefilado e tubos quadrados medindo 2,50 mm x 2,50 mm no centro com 2 rolamentos e tripé em ferro galvanizado de ½". Assentos em rotomoldado medindo 1,45 cm x 0,200 cm cor colorido	1,000	UND	3.300,00	3.300,00

Total do Participante: 19.400,00

Total Geral: 19.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Infraestrutura Urbana	07.001.15.451.1702.1037.4.4.90.00.00	R$ 20.012,00

Vidal Ramos, 06/11/2024

.....

NELSON BACK

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Assinatura do Responsável

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://plenprscp.equiplano.com.br:5355/ramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

BENTO GONÇALVES
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Licitação:	000077 / 2024
Modalidade:	(PCE) Pregão Eletrônico Lei 14.133/21
Data de Abertura da Licitação:	02/07/2024
Vigência Inicial Contrato:	09/09/2024
Vigência Final Contrato:	09/09/2025

Secretaria:

Finalidade: Aquisição de Playgrounds, bancos e outros para equipar novos espaços de lazer ou substituição do que está sucateado nos espaços de praças públicas, unidades escolares e outros..

ANEXO I
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024

Aos 27 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, no setor de licitações do Município de Bento Gonçalves/RS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças, Sr Bernardo Zanetti, e as empresas detentoras abaixo relacionadas, consoante disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e do Decreto Municipal nº 11.768/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.180, de 27 de dezembro de 2023, e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077-RP 056/2024, resolvem registr preços constantes na presente Ata, mediante as seguintes cláusulas e condições..

1 OBJETO E VALOR

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para a aquisição de playgrounds, bancos e outros visando atender as demandas de todas as Secretarias e/ou Órgãos deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração:

DARLAN EZEQUIEL KONIG PEDAGOGICOS	Total do fornecedor
05.940.091/0001-69 brinkcriart@hotmail.com 51) 3581 3559	52.486,25

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtdade Min	Qtdade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	001	0,00	4,00	40710 - PLAYGROUND - SUPER CREATIVE PLAY - BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR 02 ESCADAS, 02 ESCORREGADORES EM CURVA, 02 MÓDULOS EM FORMA DE TORRE COM PLATAFORMA E TELHADO, UMA PONTE QUE FAZ LIGAÇÃO ENTRE OS MÓDULOS E UM JOGO DA VELHA. CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV (GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E POSSIBILITANDO A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL) E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DOS 3 ANOS. COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 310CM (LARGURA)X 215CM (ALTURA)X 520CM (COMPRIMENTO). GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COM	UN	XALINGO	10.497,25	41.989,00

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: https://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/enti... - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

				CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.				
0000	016	0,00	1,00	40710 - PLAYGROUND - SUPER CREATIVE PLAY - BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR 02 ESCADAS, 02 ESCORREGADORES EM CURCA, 02 MÓDULOS EM FORMA DE TORRE COM PLATAFORMA E TELHADO, UMA PONTE QUE FAZ LIGAÇÃO ENTRE OS MÓDULOS E UM JOGO DA VELHA. CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV (GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E POSSIBILITANDO A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL) E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DOS 3 ANOS. COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 310CM, (LARGURA)X 215CM (ALTURA)X 520CM (COMPRIMENTO). GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	XALINGO	10.497,25	10.497,25

Cota Referente ao Item 1.

[redacted]

Lote	Item	Qtdade Min	Qtdade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	004	0,00	15,00	40714 - BALANÇO PARA BEBÊS IDADE: A PARTIR DE 2 ANOS DESCRIÇÃO: BALANÇO INFANTIL, PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO DE 3/4 X 2,00 MM. PINTURA PU AUTOMOTIVA E FUNDO ANTICORROSIVO (DIVERSAS CORES NO MESMO BRINQUEDO). COMPRIMENTO: ENTRE 1,45 M E 1,55 M LARGURA: ENTRE 1,15 M E 1,25 M ALTURA: ENTRE 1,35 M E 1,45 M	UN	PROPRIA	1.000,00	15.000,00
0000	007	0,00	20,00	40717 - GANGORRA DUPLA EM MADEIRA GANGORRA DUPLA FABRICADA COM TUBOS DE AÇO DE 2 X 2,65 MM E DE 7/8 X 2,00 MM E MADEIRA DE ITAÚBA DE 2,40 M DE COMPRIMENTO X 20,00 CM DE LARGURA X 3,00 CM DE ESPESSURA. PARAFUSO ZINCADO DE 1/2 X 9. PINTURA PU AUTOMOTIVA E FUNDO ANTICORROSIVO. COMPRIMENTO: 2,40M LARGURA: 2,00M ALTURA: 0,65M.	UN	PROPRIA	710,00	14.200,00

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

0000	008	0,00	20,00	40718 - ESCORREGADOR EM METAL FABRICADO COM CHAPA Nº 18, COM PÉS E CORRIMÃO EM TUBO 7 /8 X 2,00 MM E CINTAS DE REFORÇO COM BARRA CHATA DE 1 /8 X 1 E 3 /16 X 1 1 1/4 E ESCADA EM TUBO METALON DE 20,00 MM X 40,00 MM X 2,00 MM E CORRIMÃO EM TUBO 7 /8 X 2,00 MM. PINTURA PU AUTOMOTIVA E FUNDO ANTICORROSIVO. COMPRIMENTO: 2,80 M LARGURA: 1,00 M ALTURA: 1,80 M	UN	PROPRIA	1.120,00	22.400,00
0000	009	0,00	20,00	40720 - CARROSSEL GRANDE DESCRIÇÃO: FABRICADO EM TUBOS DE 4,5 X 2,65 MM ; 2,5 X 2,65 MM ; 7 /8 X 2,00 MM E ASSENTOS EM MADEIRA DE ITAÚBA, FIXADOS COM PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO, POSSUINDO UM ROLAMENTO CÔNCAVO DE 60,00 MM E OUTRO BLINDADO DE 25,00 MM. PINTURA PU AUTOMOTIVA E FUNDO ANTICORROSIVO. DIÂMETRO: 1,94 M ALTURA: 1,00 M	UN	PROPRIA	880,00	17.600,00
0000	013	0,00	20,00	40719 - BALANÇO DE FERRO 03 LUGARES ASSENTO COM ENCOSTO - FABRICADO COM TUBO DE AÇO COM DIÂMETRO DE 2" X ESPESSURA DE 2MM NA BARRA SUPERIOR. AS TRAVESSAS DAS PERNAS DEVERÃO SER EXECUTADAS COM TUBO DE AÇO COM DIÂMETRO DE 1 ¼" X ESPESSURA DE 2MM. A SOLDA DEVERÁ SER EFETUADA PELO PROCESSO MIG, COM CORDÃO DE SOLDA ADEQUADO À ESPESSURA DO MATERIAL, NÃO SENDO PERMITIDOS RESPINGOS NEM REBARBAS. O BALANÇO DEVERÁ SER DOTADO BANQUINHOS CONFECCIONADOS EM TUBOS DE FERRO 1. COM ENCOSTO. AS CORRENTES DEVERÃO SER DE AÇO, GALVANIZADAS, COM ELOS FECHADOS POR SOLDA DE ALTA FREQUÊNCIA, COM DIÂMETRO DE 5MM.. OS FIXADORES DAS CORRENTES DEVERÃO SER DO TIPO "CASTANHAS" PARA MAIOR SEGURANÇA E NÃO HAVER DESGASTE NOS ELOS DAS MESMAS. A PINTURA DOS TUBOS DEVERÁ RECEBER TRATAMENTO COM NITROPASSIVAÇÃO E FOSFATIZAÇÃO SEGUIDO POR FUNDO ANTICORROSIVO, E DUAS DE MÃOS DE TINTA ESMALTE INDUSTRIAL. DIMENSÕES MÍNIMAS (A X P X L): 220 CM X 180 CM X 360 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR LAUDO ABNT NBR 16071-2:2021 - PLAYGROUNDS - PARTE 2: REQUISITOS DE SEGURANÇA	UN	PROPRIA	1.070,00	21.400,00
0000	014	0,00	8,00	43984 - PLAYGROUND MULTIATIVIDADES TOBOGÃ 01 TORRE. 01 (UM) MÓDULO. COMPOSTO COM 4 PALANQUES CADA CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RECICLADO ISENTO DE PVC COM TEXTURA LISA. ESPESSURA DA PAREDE MÍNIMO 25MM COM 4 FUROS INTERNOS FAZENDO COM QUE O AR CIRCULE LIVREMENTE MEDINDO NO MÍNIMO 90MM X 90MM X 3000MM. CANTOS OVALIZADOS COM DEMARCAÇÃO EXTERNA DO LIMITE DE ALTURA A SER FIXADO NO SOLO COM PLACA DE ALUMÍNIO CONTENDO DADOS DO FABRICANTE. CONTENDO ASSOALHO ESTRUTURADO DE CANTONEIRA 1/8 X 1 1/4 P.3MM E CANTOS COM CHAPA DOBRADA EM 45° RECOBERTOS EM TÁBUAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 90MM X 30MM X 100MM NA SUA PARTE SUPERIOR E TAMBÉM LATERAL, DANDO PERFEITO ACABAMENTO E SEGURANÇA AO USUÁRIO, SENDO A SUA ESTRUTURA SUPERIOR COM TUBO 20 X 30 ALINHADO NA PARTE INTERNA DA COBERTURA, CONTENDO CHAPÉU EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO FEITO PIRÂMIDE AFIXADO COM PARAFUSOS SEXTAVADOS EM PELO MENOS 4 PONTOS. DEVEM COMPOR O PLAYGROUND OS SEGUINTES ITENS: *01 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 45º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 01 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 01 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 01 TUBO RETO	UN	PROPRIA	7.400,00	59.200,00

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT6B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.[illegible]ano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/enti[illegible]55 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

1600MM COM DIAMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. *01 RAMPA DE TACO COM ESTRUTURA EM AÇO RECOBERTO COM MADEIRA DE LEI COM TACOS DESENCONTRADOS MULTICOLORIDOS COM PEGA MÃO EM TUBOS DE AÇO. *01 ESCADA DE FERRO COM DEGRAUS EM MADEIRA PLÁSTICA, PEGA MÃO CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR COLORIDO. *01 BALANÇO 2 LUGARES ACOPLADO NO BRINQUEDO E FECHAMENTO COM 01 TIMÃO DE NAVIO LÚDICO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM NO MÍNIMO 45 CM DE DIÂMETRO E 10 MANOPLAS. ESTRUTURA PRINCIPAL EM PERFIL DOBRADO 3MM GALVANIZADO. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR LAUDO ABNT NBR 16071-2:2021 - PLAYGROUNDS - PARTE 2: REQUISITOS DE SEGURANÇA.

0000	015	0,00	8,00	43985 - PLAYGROUND MULTIATIVIDADE TOBOGÃ 02 TORRES - PARQUE INFANTIL	UN	PROPRIA	12.400,00	99.200,00

COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL DE MADEIRA PLÁSTICA, PIGMENTADA NA COR ITAÚBA, CONTENDO: 02 (DOIS) MÓDULOS COMPOSTOS COM 4 PALANQUES CADA CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RECICLADO ISENTO DE PVC COM TEXTURA LISA, ESPESSURA DA PAREDE MÍNIMO 25MM COM 4 FUROS INTERNOS FAZENDO COM QUE O AR CIRCULE LIVREMENTE MEDINDO NO MÍNIMO 90MM X 90MM X 3000MM, CANTOS OVALIZADOS COM DEMARCAÇÃO EXTERNA DO LIMITE DE ALTURA A SER FIXADO NO SOLO, CONTENDO ASSOALHO ESTRUTURADO DE CANTONEIRA1/8 X 1.1/4 P.3MM E CANTOS COM CHAPA DOBRADA EM 45° RECOBERTOS EM TÁBUAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 90MM X 30MM X 100MM NA SUA PARTE SUPERIOR E TAMBÉM LATERAL DANDO PERFEITO ACABAMENTO E SEGURANÇA AO USUÁRIO, SENDO NA SUA ESTRUTURA SUPERIOR COM TUBO 20 X 30 ALINHADO NA PARTE INTERNA DA COBERTURA, CONTENDO CHAPÉU EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO FEITO PIRÂMIDE AFIXADOS COM PARAFUSO SEXTAVADO EM PELO MENOS 4 PONTOS. DEVEM COMPOR O PLAYGROUND OS SEGUINTES ITENS: *01 (UM) TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM 2.600MM DE COMPRIMENTO X 760 MM DE DIÂMETRO (APROXIMADO), FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO E AO PISO, COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; *01(UMA) PASSARELA POSITIVA COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM, BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 9,525MM, MEDINDO 1.950MM DE COMPRIMENTO X 940MM DE LARGURA E ALTURA DE 800MM. ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA COM TRAVESSAS DE ITAÚBA; *01 (UM) ESCORREGADOR RETO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2.500MM X 500 MM DE LARGURA, COM PEGA MÃO CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR COLORIDO. *01 (UMA) ESCALADA CURVADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM DEGRAUS DESENCONTRADOS; *01 (UMA) ESCADA EM TUBOS DE AÇO 30X50 COM DEGRAUS REVESTIDOS EM MADEIRA PLÁSTICA; *01 (UMA) RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 42,60MM E 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM. CORDA DE DIÂMETRO 12,00MM E UNIÕES EM NYLON. *01 (UMA) RAMPA DE TACO COM ESTRUTURA DE AÇO E TÁBUAS EM MADEIRA DE LEI COM TACOS MULTICOLORIDOS E PEGA MÃOS EM TUBOS DE AÇO, ESTRUTURA PRINCIPAL EM PERFIL DOBRADO 3MM GALVANIZADO, GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR LAUDO ABNT NBR 16071-2:2021 - PLAYGROUNDS - PARTE 2: REQUISITOS DE SEGURANÇA.

0000	021	0,00	2,00	43984 - PLAYGROUND MULTIATIVIDADES TOBOGÃ 01 TORRE, 01 (UM) MÓDULO	UN	PROPRIA	7.400,00	14.800,00

COMPOSTO COM 4 PALANQUES CADA CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RECICLADO ISENTO DE PVC COM TEXTURA LISA, ESPESSURA DA PAREDE MÍNIMO 25MM COM 4 FUROS INTERNOS FAZENDO COM QUE O AR CIRCULE LIVREMENTE MEDINDO NO MÍNIMO 90MM X 90MM X 3000MM, CANTOS OVALIZADOS COM DEMARCAÇÃO EXTERNA DO LIMITE DE ALTURA A SER FIXADO NO SOLO COM PLACA DE ALUMÍNIO CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, CONTENDO ASSOALHO ESTRUTURADO DE CANTONEIRA 1/8 X 1.1/4 P.3MM E CANTOS COM CHAPA DOBRADA EM 45° RECOBERTOS EM TÁBUAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 90MM X 30MM X 100MM NA SUA PARTE SUPERIOR E TAMBÉM LATERAL, DANDO PERFEITO ACABAMENTO E SEGURANÇA AO USUÁRIO, SENDO A SUA ESTRUTURA SUPERIOR COM TUBO 20 X 30 ALINHADO NA PARTE INTERNA DA COBERTURA, CONTENDO CHAPÉU EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO FEITO PIRÂMIDE AFIXADO COM PARAFUSOS SEXTAVADOS EM PELO MENOS 4 PONTOS. DEVEM COMPOR O PLAYGROUND OS SEGUINTES ITENS: *01 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 45° ; DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 01

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: https://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 01 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 01 TUBO RETO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. *01 RAMPA DE TACO COM ESTRUTURA EM AÇO RECOBERTO COM MADEIRA DE LEI COM TACOS DESENCONTRADOS MULTICOLORIDOS COM PEGA MÃO EM TUBOS DE AÇO. *01 ESCADA DE FERRO COM DEGRAUS EM MADEIRA PLÁSTICA. PEGA MÃO CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR COLORIDO. *01 BALANÇO 2 LUGARES ACOPLADO NO BRINQUEDO E FECHAMENTO COM 01 TIMÃO DE NAVIO LÚDICO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM NO MÍNIMO 45 CM DE DIÂMETRO E 10 MANOPLAS. ESTRUTURA PRINCIPAL EM PERFIL DOBRADO 3MM GALVANIZADO. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR LAUDO ABNT NBR 16071-2:2021 - PLAYGROUNDS - PARTE 2: REQUISITOS DE SEGURANÇA.

Cota Referente ao item 14.

0000	022	0,00	2,00	43985 - PLAYGROUND MULTIATIVIDADE TOBOGÃ 02 TORRES - PARQUE INFANTIL	UN	PROPRIA	12.400,00	24.800,00

COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL DE MADEIRA PLÁSTICA, PIGMENTADA NA COR ITAÚBA, CONTENDO: 02 (DOIS) MÓDULOS COMPOSTOS COM 4 PALANQUES CADA CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RECICLADO ISENTO DE PVC COM TEXTURA LISA, ESPESSURA DA PAREDE MÍNIMO 25MM COM 4 FUROS INTERNOS FAZENDO COM QUE O AR CIRCULE LIVREMENTE MEDINDO NO MÍNIMO 90MM X 90MM X 3000MM, CANTOS OVALIZADOS COM DEMARCAÇÃO EXTERNA DO LIMITE DE ALTURA A SER FIXADO NO SOLO, CONTENDO ASSOALHO ESTRUTURADO DE CANTONEIRA 1/8 X 1.1/4 P.3MM E CANTOS COM CHAPA DOBRADA EM 45° RECOBERTOS EM TÁBUAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 90MM X 30MM X 100MM NA SUA PARTE SUPERIOR E TAMBÉM LATERAL DANDO PERFEITO ACABAMENTO E SEGURANÇA AO USUÁRIO, SENDO NA SUA ESTRUTURA SUPERIOR COM TUBO 20 X 30 ALINHADO NA PARTE INTERNA DA COBERTURA, CONTENDO CHAPÉU EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO FEITO PIRÂMIDE AFIXADOS COM PARAFUSO SEXTAVADO EM PELO MENOS 4 PONTOS. DEVEM COMPOR O PLAYGROUND OS SEGUINTES ITENS: *01 (UM) TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM 2.600MM DE COMPRIMENTO X 760 MM DE DIÂMETRO (APROXIMADO), FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO E AO PISO, COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; *01(UMA) PASSARELA POSITIVA COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM, BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 9,525MM, MEDINDO 1.950MM DE COMPRIMENTO X 940MM DE LARGURA E ALTURA DE 800MM, ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA COM TRAVESSAS DE ITAÚBA; *01 (UM) ESCORREGADOR RETO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2.500MM X 500 MM DE LARGURA; COM PEGA MÃO CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR COLORIDO. *01 (UMA) ESCALADA CURVADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM DEGRAUS DESENCONTRADOS; *01 (UMA) ESCADA EM TUBOS DE AÇO 30X50 COM DEGRAUS REVESTIDOS EM MADEIRA PLÁSTICA; *01 (UMA) RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 42,60MM E 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM. CORDA DE DIÂMETRO 12,00MM E UNIÕES EM NYLON. *01 (UMA) RAMPA DE TACO COM ESTRUTURA DE AÇO E TÁBUAS EM MADEIRA DE LEI COM TACOS MULTICOLORIDOS E PEGA MÃOS EM TUBOS DE AÇO. ESTRUTURA PRINCIPAL EM PERFIL DOBRADO 3MM GALVANIZADO. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR LAUDO ABNT NBR 16071-2:2021 - PLAYGROUNDS - PARTE 2: REQUISITOS DE SEGURANÇA.

Cota Referente ao item 15.

MACHOVSKI & TYSKI LTDA 48.466.120/0001-05	Total do fornecedor 94.950,00

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtdade Min	Qtdade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
40711 - PLAYGROUND EXTREME								

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp...ano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/enti...55 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

0000	002	0,00	4,00	PRO - BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR DUAS ESCALADAS (CONTENDO 05 DEGRAUS CADA E COM ORIFÍCIOS VAZADOS) UM ESCORREGADOR TUBO, 02 ESCORREGADORES PEQUENOS COM RAMPA CONTINUA, PONTE DE PASSAGEM, BALANÇO METÁLICO DUPLO COM ASSENTOS TIPO CADEIRINHA CM TRAVA DE SEGURANÇA, EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, ARO DE BASQUETE. CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV (GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E POSSIBILITANDO A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL) E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE. PRODUTO QUE TENHA ACABAMENTO ARREDONDADO. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DOS 3 ANOS. COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 675CM (LARGURA)X 205CM (ALTURA)X 510CM (COMPRIMENTO). COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	UN	BRINK MOBIL	18.990,00	75.960,00
0000	017	0,00	1,00	40711 - PLAYGROUND EXTREME. PRO - BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR DUAS ESCALADAS (CONTENDO 05 DEGRAUS CADA E COM ORIFÍCIOS VAZADOS) UM ESCORREGADOR TUBO, 02 ESCORREGADORES PEQUENOS COM RAMPA CONTINUA, PONTE DE PASSAGEM, BALANÇO METÁLICO DUPLO COM ASSENTOS TIPO CADEIRINHA CM TRAVA DE SEGURANÇA, EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, ARO DE BASQUETE. CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV (GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E POSSIBILITANDO A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL) E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE. PRODUTO QUE TENHA ACABAMENTO ARREDONDADO. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DOS 3 ANOS. COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 675CM (LARGURA)X 205CM (ALTURA)X 510CM (COMPRIMENTO). COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	UN	BRINK MOBIL	18.990,00	18.990,00

Cota Referente ao Item 2.

PRO SPORT PLAYGROUNDS E FITNESS LTDA — **Total do fornecedor**

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT9B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

BENTO GONÇALVES
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

50.065.032/0001-43 **563.370,00**

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtdade Min	Qtdade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	005	0,00	12,00	40715 - MEU PRIMEIRO PLAY IDADE: DE 03 A 06 ANOS DESCRIÇÃO: FABRICADO EM MADEIRA NOBRE DE ITAÚBA, COM PARAFUSOS E CORRENTES GALVANIZADOS. CONTENDO: 01 PLATAFORMA ABERTA COM 68,00 CM DE ALTURA; 01 ESCORREGADOR MEDINDO 1,10M ; 1 RAMPA DE TACOS MEDINDO 76,00 CM E 02 BALANÇOS CADEIRINHA. PINTURA PU AUTOMOTIVA. COMPRIMENTO: 2,70 M LARGURA: 2,35 M ALTURA: 1,45 M	UN	FLEX EQUIPMENT	7.711,00	92.532,00
0000	006	0,00	15,00	40716 - PLAYGROUND 12 BRINQUEDOS IDADE: 03 A 10 ANOS DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ITAÚBA, COM PARAFUSOS E CORRENTES GALVANIZADOS, CONTENDO OS SEGUINTES BRINQUEDOS: 01 ESCORREGADOR EM MADEIRA, 01 GANGORRA, 01 ESCADA HORIZONTAL, 01 BALANÇO DE PNEU, 01 PAR DE ARGOLAS, 01 BRINQUEDO VAI E VEM, 01 BARRA , 01 BANQUINHO DE BALANÇO, 01 ESCADA VERTICAL, 01 CORDA COM NÓS, 01 FERRO PARA ESCORREGAR TIPO BOMBEIROS , E 01 CASA TARZAN COM COBERTURA EM TELHAS E PROTEÇÕES LATERIAS COM CORDAS OU MADEIRA. PINTURA PU AUTOMOTIVA. COMPRIMENTO: 4,70 M LARGURA: 2,30 M ALTURA: 2,70 M	UN	FLEX EQUIPMENT	9.552,00	143.280,00
				40725 - CASA DE CAMPO EQUIPAMENTO CONFECCIONADO EM TRONCO DE EUCALIPTO TRATADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE AUTO-CLAVE, COMPOSTO DOS SEGUINTES ITENS: PATAMAR APARELHADO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ITAÚBA, SUSTENTANDO UMA CASINHA DE BONECA EM TRONCO DE EUCALIPTO TRATADO PELO PROCESSO AUTO-CLAVE COM TELHADO EM FIBRA VEGETAL, UMA ESCADA DE ACESSO EM EUCALIPTO TRATADO, COM CORRIMÃO, ESCORREGADOR EM FIBRA DE VIDRO, E UM BALANÇO COM 02 ASSENTOS FIXADOS POR CORRENTES. FERRAGENS: TODOS OS PARAFUSOS UTILIZADOS SÃO				

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adiano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

0000	011	0,00	12,00	DO TIPO FRANCÊS ZINCADO BRANCO DE 1 /2, 5 /16 E 3 /8 COM ARRUELAS E PORCA AUTOTRAVANTE. TUBO EM FERRO 3/4 E 7 /8. ÁREA OCUPADA A: 3,60 M X L 5,00 M X C 4,50 M; BITOLAS: AS BITOLAS UTILIZADAS VARIAM DE 8,00 CM A 15,00 CM DE DIÂMETRO. PEÇAS DE TRONCOS: 04 PEÇAS DE 2,70 M - 01 PEÇA DE 2,20 M - 1 PEÇA DE 3,00 M, 10 PEÇAS 2,10 M, COM 9,00 CM DIÂMETRO. PEÇAS DE TRONCOS: 04 PEÇAS DE 2,70 M - 01 PEÇA DE 2,20 M - 01 PEÇA DE 3,00 M, 10 PEÇAS 2,10 M, 09 PEÇAS MEIA CANA 2,10 M E 06 PEÇAS 1,50 M. PEÇAS PRÉ MONTADAS: 01 ESCADA DE ACESSO COM L 60,00 CM X C 1,80 M - 01 PRANCHA DE ESCORREGADOR COM L 40,00 CM X C 2,50 M - PATAMAR L 2,20 M X C 2,20 M P - FRONTAL CASINHA L 1,50 M X A 1,80 M - P LATERAL 02 L 1,50 M X C 1,40 M - P FUNDOS L 1,50 M X A 1,80 M. PINTURA PU AUTOMOTIVA. COMPRIMENTO: 5,70 M LARGURA: 4,50 M ALTURA: 3,30 M	UN	FLEX EQUIPMENT	17.111,00	205.332,00
0000	018	0,00	3,00	40715 - MEU PRIMEIRO PLAY IDADE: DE 03 A 06 ANOS DESCRIÇÃO: FABRICADO EM MADEIRA NOBRE DE ITAÚBA, COM PARAFUSOS E CORRENTES GALVANIZADOS. CONTENDO: 01 PLATAFORMA ABERTA COM 68,00 CM DE ALTURA; 01 ESCORREGADOR MEDINDO 1,10M ; 1 RAMPA DE TACOS MEDINDO 76,00 CM E 02 BALANÇOS CADEIRINHA. PINTURA PU AUTOMOTIVA. COMPRIMENTO: 2,70 M LARGURA: 2,35 M ALTURA: 1,45 M.	UN	FLEX EQUIPMENT	7.711,00	23.133,00
Cota Referente ao item 5.								
0000	019	0,00	5,00	40716 - PLAYGROUND 12 BRINQUEDOS IDADE: 03 A 10 ANOS DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ITAÚBA, COM PARAFUSOS E CORRENTES GALVANIZADOS, CONTENDO OS SEGUINTES BRINQUEDOS: 01 ESCORREGADOR EM MADEIRA, 01 GANGORRA, 01 ESCADA HORIZONTAL, 01 BALANÇO DE PNEU, 01 PAR DE ARGOLAS, 01 BRINQUEDO VAI E VEM, 01 BARRA, 01 BANQUINHO DE BALANÇO, 01 ESCADA VERTICAL, 01 CORDA COM NÓS, 01 FERRO PARA ESCORREGAR TIPO BOMBEIROS, E 01 CASA TARZAN COM	UN	FLEX EQUIPMENT	9.552,00	47.760,00

Autenticidade: XX4XXS7TJZXTBB2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

				COBERTURA EM TELHAS E PROTEÇÕES LATERAIS COM CORDAS OU MADEIRA. PINTURA PU AUTOMOTIVA. COMPRIMENTO: 4,70 M LARGURA: 2,30 M ALTURA: 2,70 M					
Cota Referente ao item 6.									
0000	020	0,00	3,00	40725 - CASA DE CAMPO EQUIPAMENTO CONFECCIONADO EM TRONCO DE EUCALIPTO TRATADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE AUTO-CLAVE, COMPOSTO DOS SEGUINTES ITENS: PATAMAR APARELHADO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ITAÚBA, SUSTENTANDO UMA CASINHA DE BONECA EM TRONCO DE EUCALIPTO TRATADO PELO PROCESSO AUTO-CLAVE COM TELHADO EM FIBRA VEGETAL, UMA ESCADA DE ACESSO EM EUCALIPTO TRATADO, COM CORRIMÃO, ESCORREGADOR EM FIBRA DE VIDRO, E UM BALANÇO COM 02 ASSENTOS FIXADOS POR CORRENTES. FERRAGENS: TODOS OS PARAFUSOS UTILIZADOS SÃO DO TIPO FRANCÊS ZINCADO BRANCO DE 1 /2, 5 /16 E 3 /8 COM ARRUELAS E PORCA AUTOTRAVANTE. TUBO EM FERRO 3 /4 E 7 /8. ÁREA OCUPADA A: 3,60 M X L 5,00 M X C 4,50 M; BITOLAS: AS BITOLAS UTILIZADAS VARIAM DE 8,00 CM A 15,00 CM DE DIÂMETRO. PEÇAS DE TRONCOS: 04 PEÇAS DE 2,70 M - 01 PEÇA DE 2,20 M - 1 PEÇA DE 3,00 M, 10 PEÇAS 2,10 M, COM 9,00 CM DIÂMETRO. PEÇAS DE TRONCOS: 04 PEÇAS DE 2,70 M - 01 PEÇA DE 2,20 M - 01 PEÇA DE 3,00 M, 10 PEÇAS 2,10 M, 09 PEÇAS MEIA CANA 2,10 M E 06 PEÇAS 1,50 M. PEÇAS PRÉ MONTADAS: 01 ESCADA DE ACESSO COM L 60,00 CM X C 1,80 M - 01 PRANCHA DE ESCORREGADOR COM L 40,00 CM X C 2,50 M - PATAMAR L 2,20 M X C 2,20 M P - FRONTAL CASINHA L 1,50 M X A 1,80 M - P. LATERAL 02 L 1,50 M X C 1,40 M - P. FUNDOS L 1,50 M X A 1,80 M. PINTURA PU AUTOMOTIVA. COMPRIMENTO: 5,70 M LARGURA: 4,50 M ALTURA: 3,30 M	UN	FLEX EQUIPMENT	17.111,00	51.333,00
Cota Referente ao item 11.									

RONAN PLASTICOS LTDA 18.257.589/0001-73	Total do fornecedor 22.840,00

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://plenprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

ESTADO DE SANTA CATARINA **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA** **CNPJ:** 83.026.773/0001-74 **Endereço:** Rua Santos Dumont, 413 - Centro **CEP:** 89950-000 - Dionísio Cerqueira	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 22/2024** **Processo Adm.: 22/2024** **Data do Processo 12/03/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 22/2024
b) Nr. Licitação: 22/2024
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de 02/04/2024
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MONTAGEM DE PLAYGROUNDS OFERTADOS

Lote: 1

Participante: VIVA BRINCAR PLAYGROUNDS LTDA (CNPJ 01.619.408/0001-09)

Item	Qtd.	Und Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	25,000	UN	Kit manutenção parque infantil, incluindo parafusos, colocação, manutenção e pintura dos parques - Kit manutenção parque infantil, incluindo parafusos, colocação, manutenção e pintura dos parques	3.870,00	96.750,00

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

2	2,000	CJT	Brinquedo infantil rotomoldado colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm ; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. - Brinquedo infantil rotomoldado colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm ; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 156. Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013. ABNT NBR 16071:2021- Playgrounds – Partes 2, 4 e 8: Requisitos de Segurança e Métodos de Ensaios. (acessibilidade)	25.000,00	50.000,00

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

3	1,000	UN	Scandere Domos Fabricado com material de ferro tubular galvanizado e pintado com tinta a pó sem materiais pesados medindo 2,30 m de diâmetro com altura 1,40 m, desenvolvido para crianças com idade mínima de 4 anos e máxima de 12 anos. Apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – scandere domos - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Apresentar Laudo An - Scandere Domos Fabricado com material de ferro tubular galvanizado e pintado com tinta a pó sem materiais pesados medindo 2,30 m de diâmetro com altura 1,40 m, desenvolvido para crianças com idade mínima de 4 anos e máxima de 12 anos. Apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – scandere domos - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 156. Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013. ABNT NBR 16071:2021- scandere domos – Partes 2, 4 e 8: Requisitos de Segurança e Métodos de Ensaios. (acessibilidade)	8.700,00	8.700,00
4	2,000	UN	CARROSSEL Carrossel 8 Lugares, Diâmetro: 1,60m, raio: 0,80m, altura do Eixo de 1,50m; eixo de cano galvanizado 2" com parede 2,60mm; cano central 3 ", parede 2,00mm; assento em plástico rotomoldado colorido, arredondadas formando um círculo ; Estrutura em cano 1" e 2 rolamentos para Movimento. Apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - carrossel - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2800 horas, - CARROSSEL Carrossel 8 Lugares, Diâmetro: 1,60m, raio: 0,80m, altura do Eixo de 1,50m; eixo de cano galvanizado 2" com parede 2,60mm; cano central 3 ", parede 2,00mm; assento em plástico rotomoldado colorido, arredondadas formando um círculo ; Estrutura em cano 1" e 2 rolamentos para Movimento: Apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - carrossel - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2800 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 156. Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013. ABNT NBR 16071:2021- carrossel – Partes 2, 4 e 8: Requisitos de Segurança e Métodos de Ensaios. (acessibilidade)	3.450,00	6.900,00

Total do Participante: **162.350,00**

Total Geral: **162.350,00**

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONCALVES:79668917987

Assinado digitalmente por THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONCALVES:79668917987
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONCALVES:79668917987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.02 09:37:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/ii/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 07/01/2025 16:23:48

Mapa comparativo de preços - Playground e pisos.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR.			KRENKE	PLASGOMES	PREGÃO 90131/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - SC	PLAYART	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 Processo Administrativo Nº 030/2024 MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA ÁGUAS DA PRATA-SP	BANCO DE ATAS	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPIO DE PARA DE MINAS	BENTO GONÇALVES	AGROLÂNDIA	INTERNET	MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA	MUNICIPIO DE CUPIRA	TABELA SINAP 2024/10		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	Qtde estimada	Valor unitário	Valor unitário	Valor unitário	Valor unitário	Valor unitário	Valor unitário	Valor unitário	Valor unitário	Valor unitário	Valor unitário	Valor unitário	Valor unitário	Valor unitário		Total média unitária	Total média geral
LOTE 01	1	PISO EMBORRACHADO	M²	1000	R$ 650,00			R$ 665,00		R$ 500,00									R$ 605,00	R$ 605.000,00
	2	BASE PARA PISO DRENANTE EMBORRACHADO BRITA BRITA 01 OU 02.	M²	100														R$ 148,55	R$ 148,55	R$ 14.855,00
	3	Base para piso drenante emborrachado – pó de brita	M²	100														R$ 57,91	R$ 57,91	R$ 5.791,00
	4	PISO EM CONCRETO ARMADO	M²	1000														R$ 146,84	R$ 146,84	R$ 146.840,00
LOTE 02	1	BRINQUEDO PLAYGROUND EM ESTRUTURA PRINCIPAL DE UM CORPO DE AVIÃO	UNIDADE	2		R$ 115.000,00	R$ 124.000,00												R$ 119.500,00	R$ 239.000,00
LOTE 03	1	PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA, CONTÊM 03 PLATAFORMAS	UNIDADE	4	R$ 46.850,00		R$ 24.999,99	R$ 49.950,00	R$ 37.000,00								34.850,00		R$ 38.730,00	R$ 154.919,99
	2	PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA, CONTÊM 03 PLATAFORMAS	UNIDADE	6	R$ 49.990,00		R$ 24.999,99	R$ 52.000,00	R$ 42.000,00								34.850,00		R$ 40.768,00	R$ 244.607,99
	3	GANGORRA ALUMINIO	UNIDADE	36	R$ 4.100,00			R$ 4.950,00	R$ 3.000,00		R$ 4.816,67				R$ 1.900,00		R$ 1.999,60		R$ 3.461,04	R$ 124.597,60
	4	SCANDERE DOMOS	UNIDADE	12	R$ 12.450,00		R$ 6.999,99	R$ 13.800,00			R$ 13.153,33					R$ 8.700,00	R$ 6.999,68		R$ 10.352,17	R$ 124.226,01
	5	BALANÇO EM FORMATO DE NINHO	UNIDADE	5	R$ 9.800,00			R$ 12.250,00									R$ 6.599,63		R$ 9.549,88	R$ 47.749,38
	6	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA – MODELO CAVALO	UNIDADE	10	R$ 5.600,00			R$ 6.100,00			R$ 5.163,33				R$ 1.900,00		R$ 2.199,89		R$ 4.192,64	R$ 41.926,45
	7	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA – MODELO MOTO	UNIDADE	5	R$ 5.600,00			R$ 6.100,00		R$ 6.500,00	R$ 5.960,00				R$ 2.200,00		R$ 2.399,54		R$ 4.796,59	R$ 23.982,95
	8	CARROSSEL INFANTIL ASSENTOS EM ROTOMOLDADO	UNIDADE	12	R$ 6.500,00			R$ 6.950,00			R$ 4.793,33					R$ 3.460,00	R$ 3.999,99		R$ 5.144,68	R$ 61.735,97
	9	BALANÇO INFANTIL PARA BEBÊ COM CINTO DE SEGURANÇA	UNIDADE	20									R$ 103,49	R$ 142,62					R$ 123,06	R$ 2.461,10
LOTE 04	10	BANCO MODELO LAPIS	UNIDADE	40	R$ 1.650,00							R$ 571,00		R$ 731,90					R$ 984,30	R$ 39.372,00
																				R$ 1.877.065,44

Autenticidade: XX4XXS7TJZXT8B2B8 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso pr

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 07/01/2025 15:51:52.

PROTOCOLO Nº 2020/2025
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) OBJETIVO: Registro de preços visando futuro e eventual fornecimento e instalação de playground infantil, brinquedos infantis e piso emborrachado para utilização nas diversas unidades escolares do município de Piên e praças públicas, em atendimento às secretarias municipais.

2) MODALIDADE: Pregão eletrônico.

3) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 1.877.065,35 (Um milhão oitocentos e setenta e sete mil sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020 – 4.4.90.52.00.00 - Ensino fundamental 08.001.12.365.0009.2022 – 4.4.90.52.00.00 - Educação infantil 08.001.12.361.0009.2020 – 3.9.90.39.00.00 - Ensino fundamental 08.001.12.365.0009.2022 – 3.3.90.39.00.00 - Educação infantil
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.4.4.90.52.00.00

6) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
( ) Há disponibilidade.
( ) Não há disponibilidade.
(X) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
( ) Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1
22 / 01 / 25

7) RECURSOS FINANCEIROS:
( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade .
( ) Não há previsão recursos financeiros.
8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.
(X) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
( ) Necessita suplementação.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 229/2023
22 / 01 / 25

179

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025
PROCESSO N° 2020/2025
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando o **Registro de preços visando futuro e eventual fornecimento e instalação de playground infantil, brinquedos infantis e piso emborrachado para utilização nas diversas unidades escolares do município de Piên e praças públicas, em atendimento às secretarias municipais,** conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

1.2. Rege a presente licitação, a Lei Federal n° 14.133/21, a Lei Complementar 123/2006 observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

1.3. REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria Municipal De Educação.**

1.4. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 do dia 11 de março de 2025.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 11 de março de 2025.**

1.5. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: www.bll.org.br "Acesso Identificado no *link* - licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.7. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.8. O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes e www.bll.org.br.

1.9. O PREGÃO será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 047/2025.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Registro de preços visando futuro e eventual fornecimento e instalação de playground infantil, brinquedos infantis e piso emborrachado para utilização nas diversas unidades escolares do município de Piên e praças públicas, em atendimento às secretarias municipais, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da dotação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020 – 4.4.90.52.00.00 - Ensino fundamental 08.001.12.365.0009.2022 – 4.4.90.52.00.00 - Educação infantil 08.001.12.361.0009.2020 – 3.9.90.39.00.00 - Ensino fundamental 08.001.12.365.0009.2022 – 3.3.90.39.00.00 - Educação infantil
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.4.4.90.52.00.00

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.**

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item **1.4.**

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Licitação destinada à todas as empresas que atendam aos requisitos deste edital.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se

microempresa, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufira receita bruta anual de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;

b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;

c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

7.6. Para fins de verificação de atendimento à alínea "f" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;

d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 5.2.** Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, podendo ser prorrogado por igual período mediante autorização do agente de contratação e equipe.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa; poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.**

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Valor total;

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

10.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.

10.6. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

10.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.9. A proposta deverá ser anexada na plataforma da BLL sempre antes da sessão, não podendo ser anexada após o certame.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que não conste a marca dos produtos, se este for o caso.

11.5. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do pregoeiro.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,10 (dez centavo).**

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempates previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos ao pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. O pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do pregoeiro.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.6.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo que devem ser anexados antes da sessão, com tudo se não forem o pregoeiro pode convocar via chat concedendo um prazo, conforme determina o inciso II do artigo 63 da Lei 14.133;

a) Em hipótese alguma será aceito documento emitido após o prazo concedido.

b) A proposta deve sempre ser anexada antes da sessão sob pena de desclassificação.

c) Os demais casos não previstos nesse edital serão resolvidos via sistema, no chat, pelo pregoeiro, sempre respeitando as leis vigentes.

14.3.1 Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.

14.3.4 Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante comprovando que a mesma executou obras/serviços com características semelhantes ao objeto da presente licitação, com quantitativo mínimo igual a 50% (cinquenta por cento) das quantidades previstas para esta licitação, nos serviços considerados de maior relevância emitido por órgãos públicos ou privados, comprovando aptidão para características técnicas similares às do objeto, quantidades e prazos, o lote 1 se entende por construção de pisos e semelhantes e o restante se refere a parquinhos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deve ser preferencialmente assinado de forma digital, caso seja assinado manualmente o pregoeiro poderá solicitar o reconhecimento de firma se achar necessária a comprovação da autenticidade do documento.

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada.

a.3) Será admitida a somatória de atestados para atendimento ao quantitativo mínimo.

a.4) Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

a.7) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, se solicitado pelo pregoeiro.

a.7) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.

b) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, se vencedor, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA, somente quando da assinatura do Contrato.

c) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.

d) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

e) Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.

f) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.

f.1) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

g) Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.

h) Apresentação do(s) profissional(is) acima indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes (CAT – Certidão de Acervo Técnico), também abaixo indicado(s):

Fornecimento e instalação de piso de borracha monolítico drenante, em SBR ou semelhante – 100 m² (Lote 1)

Fornecimento e instalação de parque infantil em madeira plástica – 1 unidade em tamanho semelhante (Lote 2 e 3);

* Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

i) O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior.

14.3.5 Documentação Complementar

a) Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:

b) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

c) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

d) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

f) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo ANEXO VII

h) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do ANEXO VIII acompanhada de comprovante.

14.4. A participação nas condições previstas no item **14.3**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R$ 1,12)** e irreajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR LOTE.**

15.3. Serão **desclassificadas** as propostas que:

a) Contenham **mais de três casas decimais;**

b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do pregoeiro;

c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DA GARANTIA:

16.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 5 (cinco) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 17.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço eletrônico BLL. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1136, este ultimo apenas informal.

17.1.2. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (Três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço eletrônico BLL. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no site da prefeitura municipal.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas na minuta da ata constantes no **ANEXO II** desse edital.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. A Ata Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados os preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento Adjudicatório e nas respectivas propostas apresentadas. (XLVI art 6º lei 14133/2021)

24.2 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

24.3. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, e convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata Registro de Preços, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

24.5. Será facultado ao contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

24.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

24.7. Os preços registrados poderão ser reajustados, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES,

contados da assinatura da ARP.

24.8. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

24.9. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

24.10. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

24.11. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

24.12. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definida novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art130 e 134 lei 14133)

24.13. A Ata Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial.

25. LOCAL E ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

25.1. Conforme consta no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

26. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

26.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderão ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento.

27.5. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

27.6. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

27.7. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS:

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.2.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

28.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.5. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.6. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado do Contrato salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

28.10. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.11. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração Nomeando Representante Legal
ANEXO VI	Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico De Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões Do Brasil - BLL
ANEXO VII	Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
ANEXO VIII	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Piên/PR, 13 de fevereiro de 2025.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 07/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços visando futuro e eventual fornecimento e instalação de playground infantil, brinquedos infantis e piso emborrachado para utilização nas diversas unidades escolares do município de Piên e praças públicas, em atendimento às secretarias municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
01	1	PISO DE BORRACHA MONOLÍTICO DRENANTE, DUAS CAMADAS, EM SBR, 40 MM. Piso desenvolvido em borracha SBR, antiderrapante, altamente drenante, absorvedor de impactos, moldado no sistema monolítico espatulado (sem emendas) e à frio e com espessura total de 40 mm, sendo 30 mm de base amortecedora e 10 mm de acabamento colorido em SBR; certificado de acordo com a NBR 16.073-3. O material deve garantir atrito necessário para reduzir quedas, amortecimento moderado e alto nível de permeabilidade. Serão aplicadas duas camadas, totalizando 40 mm, no piso sobre uma camada regularizada e compactada de pó de brita. Paginação e cores a serem definidas no momento da aquisição pelo departamento solicitante.	M²	1000	R$ 605,00	R$ 605.000,00
	2	Base para piso drenante emborrachado – brita 1 ou 2 – espessura 2 ou 3 cm. Código SINAPI nº 100324. Lastro com material granular (pedra britada nº 1 e pedra britada nº 2). Aplicado em pisos ou lajes sobre solo. AF_07/2019.	M³	100	R$ 148,55	R$ 14.855,00

	3	Base para piso drenante emborrachado – pó de brita – espessura 1 cm unidade. Código SINAPI nº 4741 Pó de pedra (posto pedreira/fornecedor).	M³	100	R$ 57,91	R$ 5.791,00
	4	PISO EM CONCRETO ARMADO PARA BASE DE EQUIPAMENTOS. EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO ARMADO, FCK 20 MPA, ESPESSURA DE 15 CM. Código SINAPI 103915	M²	1000	R$ 146,84	R$ 146.840,00
TOTAL LOTE: R$ 772.486,00						

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
02	1	**BRINQUEDO PLAYGROUND EM ESTRUTURA PRINCIPAL DE UM CORPO DE AVIÃO.** Conforme especificações constantes no ANEXO A deste TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	2	R$ 119.500,00	R$ 239.000,00
TOTAL LOTE: R$ 239.000,00						

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
03	1	**PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA,** CONTÉM 03 PLATAFORMAS COM 4 COLUNAS, 1 ESCORREGADOR ESPIRAL (CARACOL), 1 RAMPA DE CORDAS, 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º, 1 RAMPA DE ESCALADA, 1 ESCORREGADOR DUPLO, 1 ESCORREGADOR ONDULADO, 1 TUBO RETO, 1 PASSARELA RETA, 1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, 1 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS. **CMEIS MUNICIPAIS.** Conforme especificações constantes no ANEXO A deste TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	4	R$ 38.730,00	R$ 154.920,00

2	**PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA**, CONTÉM 03 PLATAFORMAS COM 4 COLUNAS, 1 ESCORREGADOR ESPIRAL (CARACOL), 1 RAMPA DE CORDAS, 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º, 1 RAMPA DE ESCALADA, 1 ESCORREGADOR DUPLO, 1 ESCORREGADOR ONDULADO, 1 TUBO RETO, 1 PASSARELA RETA, 1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, 1 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS. **ESCOLAS MUNICIPAIS.** Conforme especificações constantes no ANEXO A deste TERMO DE REFERÊNCIA..	Unidade	6	R$ 40.768,00	R$ 244.608,00
3	**GANGORRA ALUMINIO** Gangorra Individual - Estrutura Alumínio Estrutura central formato quadrado medindo 2,70mt em Alumínio com dois pega mão em aço galvanizado e dois assentos em rotomoldado. Conforme especificações constantes no ANEXO A deste TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	36	R$ 3.461,04	R$ 124.597,44
4	**SCANDERE DOMOS** Módulo avulso de escalada, tipo espacial, formato calota de icosidodecaedro. Sua estrutura é produzida em tubo redondo de aço, revestido por zinco, os acabamentos são confeccionados em polietileno. Dimensões: diâmetro de 2500 mm e altura de 1500 mm.	Unidade	12	R$ 10.352,17	R$ 124.226,04
5	**BALANÇO EM FORMATO DE NINHO** Balanço fixado em 4 (quatro) coluna de alumínio 9x9 reforçado internamente, parte superior com estrutura de tubo de aço 21/2" polegadas e meio com parede de 3mm galvanizado e pintado a pó, mecanismo com 4(quatro)	Unidade	5	R$ 9.549,88	R$ 47.749,40

	embuchamento de náilon, suspensa em 4 correntes medindo 1,2 mt revestida com mangueira plástica, balanço em formato de ninho redondo com diâmetro de 1,14mt por 30cm de altura em plástico rotomoldado duplo acabamento superior com 2 (duas) peças em plástico rotomoldado simbolizando uma flor de girassol.				
6	**BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA – MODELO CAVALO** Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado, 690mm de largura total, 1200mm de comprimento (do bico a cauda) e 530mm de altura até o assento, em formato de cavalo; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra;	Unidade	10	R$ 4.192,64	R$ 41.926,40
7	**BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA – MODELO MOTO** Brinquedo infantil sobre mola em formato de moto com a seguinte descrição: plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto; pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante; mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 170mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre	Unidade	5	R$ 4.796,59	R$ 23.982,95

		o concreto ou terra;				
	8	**CARROSSEL INFANTIL ASSENTOS EM ROTOMOLDADO** Estrutura e arco com tubo/metal galvanizado de ½", com 1,90 metros de diâmetro, eixo trefilado e tubos quadrados medindo 2,50 mm x 2,50 mm no centro com 2 rolamentos e tripé em ferro galvanizado de ½". Assentos em rotomoldado medindo 1,45 cm x 0,200 cm cor colorido.	Unidade	12	R$ 5.144,66	R$ 61.735,92
	9	**BALANÇO INFANTIL PARA BEBÊ COM CINTO DE SEGURANÇA.** Balanço ideal para as crianças, seguro sem cantos para evitar cortes. Material resistente, durável e antitóxico, para ambientes externos e internos. Deve possuir tratamento Anti UV, com isso pode ser exposto a luz solar. Material: Polietileno, atóxico. Processo de fabricação: Rotomoldagem garantindo resistência e durabilidade. Peças: Assento(1), Trava(1), Corda(2). Dimensões aproximadas: Comprimento: 35cm. Largura: 42cm. Altura: 36cm. Peso Mínimo Suportado: 12Kg	Unidade	20	R$ 123,06	R$ 2.461,20
		TOTAL LOTE: R$ 826.207,35				

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
04	1	**BANCO MODELO LAPIS** Estrutura em cano galvanizado 1" ½ com sarrafos em plástico rotomoldados coloridos . Medida do banco de 1,60 metros de comprimento x 55cm de largura e	Unidade	40	R$ 984,30	R$ 39.372,00

	40cm de altura					
TOTAL LOTE: R$ 39.372,00						

2.2. DA PROPOSTA: deve conter o valor unitário e total dos itens, marca do produto e o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias), com telefone e e-mail para contato do fornecedor.

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.877.065,35 (Um milhão oitocentos e setenta e sete mil sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), conforme custos estimados descritos na tabela acima.

3.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

3.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

3.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

3.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

3.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

3.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO/POR LOTE.

4.2. O regime de execução do contrato será CONTRATAÇÃO POR TAREFA.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A primeira infância é uma etapa crucial para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social das crianças. O ambiente escolar, especialmente os espaços de recreação e lazer, desempenha um papel essencial nesse processo, proporcionando estímulos que favorecem o aprendizado e a interação social. Nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e Escolas Municipais, a adequação e melhoria dos parques infantis são fundamentais para atender às necessidades de segurança, conforto e acessibilidade, além de promover um ambiente lúdico e atrativo.

Investir em infraestrutura e novos equipamentos para esses espaços reflete diretamente na qualidade da educação oferecida. Parques infantis bem estruturados não apenas incentivam o desenvolvimento motor e a criatividade, mas também contribuem para a formação de vínculos positivos com a escola, aumentando o engajamento das crianças e suas famílias. Ademais, ambientes seguros e agradáveis ajudam a prevenir acidentes, promovem a saúde e o bem-estar, e criam condições ideais para a aprendizagem integral.

Dessa forma, a adequação dos parques infantis vai ao encontro das políticas públicas de educação que visam a melhoria dos indicadores de desempenho da rede municipal, reforçando o compromisso com a formação cidadã e o futuro das crianças.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020 – 4.4.90.52.00.00 - Ensino fundamental 08.001.12.365.0009.2022 – 4.4.90.52.00.00 - Educação infantil 08.001.12.361.0009.2020 – 3.9.90.39.00.00 - Ensino fundamental 08.001.12.365.0009.2022 – 3.3.90.39.00.00 - Educação infantil
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.4.4.90.52.00.00

6.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

a) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante comprovando que a mesma executou obras/serviços com características semelhantes ao objeto da presente licitação, com quantitativo mínimo igual a 50% (cinquenta por cento) das quantidades previstas para esta licitação, nos serviços considerados de maior relevância emitido por órgãos públicos ou privados, comprovando aptidão para características técnicas similares às do objeto, quantidades e prazos, o lote 1 se entende por construção de pisos e semelhantes e o restante se refere a parquinhos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deve ser preferencialmente assinado de forma digital, caso seja assinado manualmente o pregoeiro poderá solicitar o reconhecimento de firma se achar necessária a comprovação da autenticidade do documento.

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada.

a.3) Será admitida a somatória de atestados para atendimento ao quantitativo mínimo.

a.4) Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

a.7) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, se solicitado pelo pregoeiro.

a.7) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.

b) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, se vencedor, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA, somente quando da assinatura do Contrato.

c) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.

d) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

e) Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.

f) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.

f.1) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

g) Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.

h) Apresentação do(s) profissional(is) acima indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes (CAT – Certidão de Acervo Técnico), também abaixo indicado(s):

Fornecimento e instalação de piso de borracha monolítico drenante, em SBR ou semelhante – 100 m² (Lote 1)

Fornecimento e instalação de parque infantil em madeira plástica – 1 unidade em tamanho semelhante (Lote 2 e 3);

* Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

i) O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. LOCAL:

- Escola Municipal do Campo Frei Demétrio. Endereço: Estrada Belo Horizonte, nº 6520, Campina dos Maias, Piên;

- Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco. Endereço: Estrada Principal, s/n, Campo Novo, Piên;

- Escola Municipal do Campo de Gramados. Endereço: Estrada Principal, s/n, Gramados, Piên;

- Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos. Endereço: Estrada Principal, s/n, Poço Frio, Piên;

- Escola Municipal do Campo Santa Isabel. Endereço: Estrada Principal, s/n, Campina dos Crespins, Piên;

- Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade. Endereço: Avenida Paraná, s/n, Trigolândia, Piên;

- Escola Municipal Marciano de Carvalho. Endereço: Rua Fortaleza, nº 532, Centro, Piên;

- Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena. Endereço: Rua Diadema nº 258, Centro, Piên;

- Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol. Endereço: Estrada Belo Horizonte, nº 8149, Campina dos Maias, Piên;

- Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber. Endereço: Rua Goiânia, nº 994, Avencal, Piên;

- Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova. Endereço: Rua Primeiro de Agosto, s/n, Ponte Alta, Piên

- Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton. Endereço: Avenida Paraná, 105, Trigolândia, Piên

8.1.1 Excepcionalmente, os objetos poderão ser instalados em outros locais que venham a ser adquiridos pelo poder público ou em imóveis já pertencentes ao município.

8.2. PRAZO: A entrega e instalação, deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da solicitação (nota de empenho) enviada pela Secretaria solicitante.

8.3 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

8.4. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da secretaria solicitante.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

9.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

9.1.1. A entrega e instalação, deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da solicitação (nota de empenho) enviada pela Secretaria solicitante.

9.1.2. Caso não seja possível entregar os objetos e instalar na data assinalada, o licitante deverá comunicar o Município das razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3. O Licitante compromete-se a refazer, as suas custas, parcial ou totalmente, o objeto ora contratado, caso não atendam aos critérios básicos legalmente estabelecidos pela Secretaria de Educação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após receber a comunicação do Fiscal do Contrato.

9.1.4 Todos os materiais e equipamentos necessários para a instalação, correrão por conta do Licitante;

9.1.5 Para a execução de todos os itens da presente contratação, estão inclusos o transporte, material e a instalação deles.

9.1.6 O objeto da presente contratação deverá ser transportado pelo Licitante (livres de frete e descarga), devendo ser instalados/montados em local indicado pelo fiscal do contrato, seguindo os requisitos deste.

9.1.7 Concluída a entrega e instalação, as áreas deverão ser entregues limpas e desimpedidas de quaisquer entulhos, equipamentos e/ou resto de materiais.

9.1.8 No caso de descumprimento dos prazos determinados, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no Termo de Referência e no Edital.

9.1.9 Todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais, em relação ao quadro de pessoal que prestará os serviços ora contratados, serão da exclusiva responsabilidade da licitante, assim como a responsabilidade civil e penal sobre eventuais danos e indenizações de qualquer espécie, que vierem a dar causa, exonerando-se integralmente o Município.

9.1.10 O licitante deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho e diligenciar para que os seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI).

Local e horário da prestação dos serviços

9.2. Os serviços poderão serão prestados nos seguintes endereços:

- Escola Municipal do Campo Frei Demétrio. Endereço: Estrada Belo Horizonte, nº 6520, Campina dos Maias, Piên;

- Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco. Endereço: Estrada Principal, s/n, Campo Novo, Piên;

- Escola Municipal do Campo de Gramados. Endereço: Estrada Principal, s/n, Gramados, Piên;

- Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos. Endereço: Estrada Principal, s/n, Poço Frio, Piên;

- Escola Municipal do Campo Santa Isabel. Endereço: Estrada Principal, s/n, Campina dos Crespins, Piên;

- Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade. Endereço: Avenida Paraná, s/n, Trigolândia, Piên;

- Escola Municipal Marciano de Carvalho. Endereço: Rua Fortaleza, nº 532, Centro, Piên;

- Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena. Endereço: Rua Diadema nº 258, Centro, Piên;

- Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol. Endereço: Estrada Belo Horizonte, nº 8149, Campina dos Maias, Piên;

- Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber. Endereço: Rua Goiânia, nº 994, Avencal, Piên;

- Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova. Endereço: Rua Primeiro de Agosto, s/n, Ponte Alta, Piên

- Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton. Endereço: Avenida Paraná, 105, Trigolândia, Piên;

9.2.1 Excepcionalmente, os objetos poderão ser instalados em outros locais que venham a ser adquiridos pelo poder público ou em imóveis já pertencentes ao município.

9.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: de segunda a sexta, das 8:00 às 17:00. Excepcionalmente, a critério da fiscalização, sábados e/ou domingos, no mesmo horário, sem ensejar direito de pleito de reajuste ou pagamentos extras à empresa vencedora da licitação.

Materiais a serem disponibilizados

9.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços, promovendo sua substituição às suas expensas quando necessário, por qualquer fato que tenha gerado a necessidade.

Das especificações detalhadas do objeto

9.5 A entrega e instalação dos itens da presente contratação deverão seguir rigorosamente o constante todos os itens constantes deste Termo de Referência, bem como, atender as Fichas de Especificações Técnicas anexas ao Edital, que faz parte integrante desta contratação para todos os fins, independentemente de transcrição.

LOTE 1

9.6 Piso de Borracha Monolítico Drenante, duas camadas, em SBR, 40 MM:

9.6.1 Piso desenvolvido em borracha SBR, antiderrapante, altamente drenante, absorvedor de impactos, moldado no sistema monolítico espatulado (sem emendas) e à frio e com espessura total de 40 mm, sendo 30 mm de base amortecedora e 10 mm de acabamento colorido em SBR; certificado de acordo com a NBR 16.071, com desenhos a serem definidos pela fiscalização e gestão do contrato.

9.6.2 O material deve garantir atrito necessário para reduzir quedas, amortecimento moderado e alto nível de permeabilidade.

9.6.3 Deverão ser aplicadas duas camadas, totalizando 40mm, no piso sobre uma camada regularizada e compactada de pó de brita;

9.7 Base para piso Drenante emborrachado – Brita 1 ou 2 – espessura 2 ou 3 cm:

9.7.1 Lastro com material granular (pedra britada n.1 e pedra britada n.2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo conforme caderno técnico da SINAPI, acrescido de frete.

9.8 Base para piso Drenante emborrachado – Pó de Brita – espessura 1cm

9.8.1 Lastro com material granular (pó de brita), aplicado em pisos ou lajes sobre solo conforme caderno técnico da SINAPI, acrescido de frete.

9.9 Piso em Concreto Armado para base de equipamentos

9.9.1 Instalação de piso em concreto armado, FCK 20 MPA, espessura de 15 cm, conforme caderno técnico da SINAPI, acrescido de frete.

LOTE 2, 3 e 4

9.10 Todos os itens constantes no lote 2, 3 e 4 deverão seguir o descritivo no Anexo I deste termo de referência.

Especificação da garantia do serviço

9.11 O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 5 (cinco) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

9.12 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Subcontratação

9.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

9.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

9.15. Poderá ser realizada vistoria prévia do local de execução dos serviços para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9 às 16 horas.

9.15.1 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

9.15.2 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

9.15.3 Caso a vistoria não seja agendada e realizada, o licitante aceitará, de forma tácita, as condições e peculiaridades inerentes à contratação, não sendo admitidas posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Critérios de sustentabilidade

9.16 Para garantir o menor nível de impacto ambiental possível com os serviços adquiridos, a contratada deverá:

9.16.1 Optar por práticas sustentáveis na entrega e instalação, reduzindo os desperdícios de recursos e materiais.,

9.16.2 Implementar um sistema eficiente de gerenciamento e resíduos, separando e destinando adequadamente os resíduos oriundos do serviço prestado;

9.16.3 Optar por pisos emborrachados fabricados a partir de materiais reciclados ou sustentáveis, reduzindo a dependência e recursos naturais não renováveis.

9.16.4 Utilizar práticas de manutenção que minimizem o uso de produtos químicos prejudiciais ao meio ambiente;

9.16.5 Realizar a conscientização para os trabalhadores e funcionários da empresa contratada sobre a importância da proteção ambiental e a adoção de práticas sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (art.41, inciso I da lei 14.133/2021)

9.17 Para a contratação dos serviços arrolados nesse Termo de Referência, não haverá exigência de marcas ou modelos para a execução do objeto.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

9.18 Não há vedação de marca o produto para o objeto que serão empregados nos serviços que serão prestados.

Da exigência de carta de solidariedade

9.19 Não haverá exigência de carta de solidariedade.

9.20. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

9.21. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

9.22. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

9.23. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

9.24. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

9.25. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

9.26. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.27. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato ou ata de registro deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou ata de registro, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou ata de registro, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato ou ata de registro deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.7. O fiscal do contrato ou ata de registro anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou ata de registro ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.7.2. O fiscal do contrato ou ata de registro informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.7.4. O fiscal do contrato ou ata de registro comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.8. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.9. O gestor do contrato ou ata de registro coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.10. O gestor do contrato ou ata de registro acompanhará os registros realizados pelos fiscais deles, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.11. O gestor do contrato ou ata de registro acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.12. O gestor do contrato ou ata de registro emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.13. O gestor do contrato ou ata de registro tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.14. O gestor do contrato ou ata de registro deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.15. O gestor do contrato ou ata de registro deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10.16. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

10.17. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período em que os serviços estiverem sendo executados.

10.18. A contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a contratada designará outro para o exercício da atividade.

10.19. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.20. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.21. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.22. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.23. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.24. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.25. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

11.1.8. Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

11.1.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no contrato ou na Ata Registro de Preços.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução do contrato ou da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.5. Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

12.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

12.1.7. Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados no contrato ou na Ata de Registro de Preços.

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

15. FONTES DE PESQUISA

15.1. Cotações realizadas:

- Playart Comercial e Serviços Ltda - CNPJ 36.585.893/0001-21
- Plasgomes Brinquedos Ltda - CNPJ 30.871.504/0001-48
- Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda - CNPJ 36.585.893/0001-21
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Banco de Atas;
- Processos realizados por outros municípios;
- Internet;
- Tabela Sinapi 11/2024

16. DAS AMOSTRAS

16.1 Caso no decorrer da execução do contrato seja verificado que os itens foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.

16.2 A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a amostra do equipamento/produto montado, juntamente com os laudos técnico no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a sessão de

abertura e julgamento das propostas, na Secretaria de Educação, no endereço Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR aos cuidados da Servidora Daiane dos Santos, dos itens abaixo relacionados:

a) Lote 1, Item 1 – 4 m²

b) Lote 2, Item 1 – 1 unidade

c) Lote 3, Item 1 - 1 unidade

d) Lote 3, Item 3 - 1 unidade

e) Lote 3, Item 4 - 1 unidade

f) Lote 3, Item 5 - 1 unidade

g) Lote 3, Item 6 - 1 unidade

h) Lote 3, Item 7 - 1 unidade

i) Lote 3, Item 8 - 1 unidade

j) Lote 3, Item 9 - 1 unidade

j) Lote 4, Item 1 – 1 unidade

16.2.1 As amostras deverão ter identificação contendo a razão Social da Licitante, relação e marca dos itens entregues, número do pregão. Após serão analisadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, a fim de se determinar o pleno atendimento às exigências mínimas solicitadas no termo de referência.

16.2.2 Estes materiais serão submetidos a análise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificações, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.

16.2.3 Na hipótese de dúvidas quanto às amostras ou laudos apresentados, a Secretaria Municipal de Educação, a seu critério, poderá submetê-las novamente a testes em laboratório. Os custos decorrentes da análise laboratorial serão de responsabilidade da empresa vencedora.

16.2.4 A licitante vencedora que não apresentar amostra ou apresentá-la em desconformidade com as especificações técnicas constantes no termo de referência terá sua proposta desclassificada, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo igual número de dias para apresentação de amostra.

16.2.5 A amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar e aprovada pela comissão não será, em hipótese alguma, considerada como início de entrega do produto ofertado, nem será contabilizada na quantidade a ser entregue.

16.2.6 Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor provisório apresentar amostra com divergência grosseira em relação à proposta escrita ou injustificadamente não apresentar a amostra, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do

processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.2.7 A classificação definitiva das propostas de preços somente será divulgada após a aprovação da amostra melhor classificada, respeitando-se a ordem da classificação provisória.

16.2.8 O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 02 (dois) dias úteis via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail.

16.2.9 Caso no decorrer da execução seja verificado que os itensl foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.

16.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Elaborado em 27 de novembro de 2024.

ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA

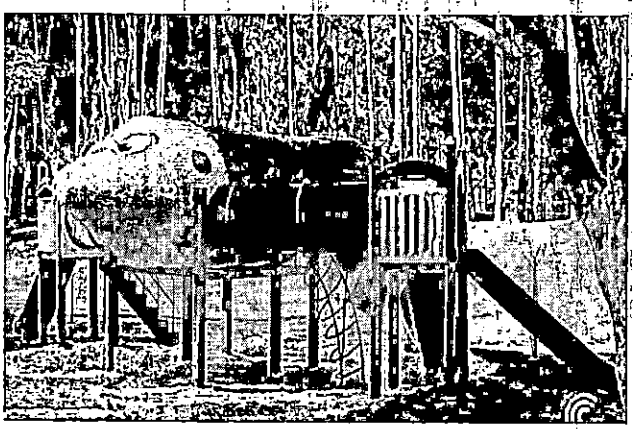
DESCRIÇÃO TÉCNICA

BRINQUEDO PLAYGROUND EM ESTRUTURA PRINCIPAL DE UM CORPO DE AVIÃO.

BRINQUEDO PLAYGROUND EM ESTRUTURA PRINCIPAL DE UM CORPO DE AVIÃO com as seguintes especificações mínimas: Composto por três peças de material em polietileno rotomoldado: A peça frontal mede aproximadamente 1700mm de largura X 2200mm de comprimento; a peça central mede aproximadamente 1700mm de largura X 2200 milímetros de comprimento; e a peça traseira na forma do cilindro mede aproximadamente 1700mm de largura na parte maior e aproximadamente 800mm na parte menor X 2300 milímetros de comprimento; e na parte do estabilizador vertical, mede aproximadamente 1500mm x 1200mm e o leme esquerdo e direito, mede cada um aproximadamente 1500mm de comprimento. Suspenso por três bases no tamanho de aproximadamente 1700 mm na vertical e um tubo na horizontal quadrado 80 x 80 x 2mm aproximadamente 1700mm e uma base na parte traseira de aproximadamente 1900mm na vertical e um tubo na horizontal aproximadamente 800mm, sendo que as estruturas são metálicas fabricadas em tubo galvanizado a fogo com pintura eletrostática. A base mencionada é fixada junto ao solo, com espigão metálico fabricado em barra redonda de 50mm de diâmetro x comprimento de 700mm, forjada e temperada, sendo concretada ao solo e fixada com 6 parafusos. No interior do avião contém 2 volantes fabricados em tubo de 32mm galvanizados e pintados eletrostaticamente a pó; 6 poltronas fabricadas em polietileno e fixadas na superfície interna da fuselagem. Na lateral do corpo do avião tem-se janelas fabricadas em policarbonato, com cantos arredondados e borda com acabamento de acm com tampas plásticas protetoras de parafusos. Acoplado na fuselagem traseira do avião, é colocado uma cauda em formato de escorregador tobogã composta por 5 curvas de 90º fabricadas em polietileno rotomoldado cor colorido e uma ponteira seção de saída em parede dupla fabricada em polietileno rotomoldado, sendo que, todas as conexões são feitas por parafusos galvanizados e cobertos com tampa protetora fabricada em plástico injetado. Para acessar o interior do corpo do avião tem-se uma abertura na parte central da fuselagem, com cantos arredondados e uma escada metálica composta por 7 degraus acoplada. As duas partes que lembram a asa de um avião, são compostas por duas torres com estrutura de madeira plástica medindo 12 x 12cm e parede de 20mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba, plataforma medindo 1,06 x 1,06m. Estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de

madeira plástica 13 x 3cm com acabamento externo polipropileno na cor itaúba. Plataforma na altura de 1,35m. As torres são ligadas ao corpo principal por duas passarelas em formato de tubo reto horizontal em plástico rotomoldado medindo 2500 mm de comprimento x 0,80 metros com flange. Nas laterais resultantes de cada torre, possui no total: 02 Escorregadores reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;02 Escada em plástico rotomoldado, contendo 6 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,25mm; ¾"x1,25mm; 02 Fechamentos guarda corpos dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; 8 tampas protetoras de coluna, fabricadas em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 portais de segurança parede dupla, em polietileno rotomoldado. Exige-se que o Playground em formato de avião contenha certificado da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) 16071. RELATORIO ABNT NBR 8094/1983, ISO 4628-3/2015 ABNT NBR 5841/2015; ABNT NBR 8095/2015, ISO 4628-3/2015 e ABNT NBR 5841/2015; ABNT NBR 11003/2009 versão corrigida 2010;ABNT NBR 10443/2008; ABNT NBRNM 87/2000.

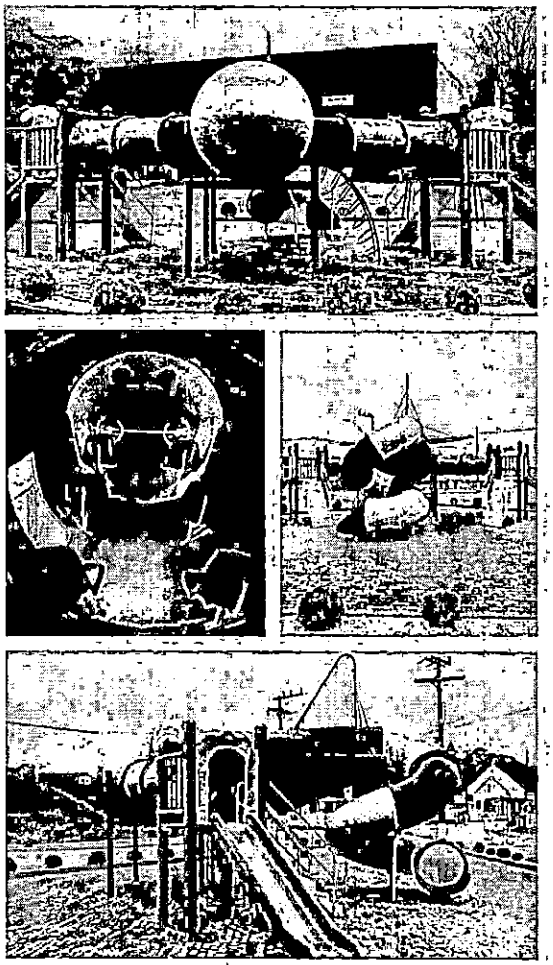
Imagem ilustrativa:





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná



PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA, CONTÉM 03 PLATAFORMAS COM 4 COLUNAS, 1 ESCORREGADOR ESPIRAL (CARACOL), 1 RAMPA DE CORDAS, 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90°, 1 RAMPA DE ESCALADA, 1 ESCORREGADOR DUPLO, 1 ESCORREGADOR ONDULADO, 1 TUBO RETO, 1 PASSARELA RETA, 1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, 1 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS

Estrutura principal: Confeccionada em estrutura (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm. Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba.

Plataformas: 3 Plataformas, tipo madeira plástica, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 Plataforma quadrada rotomoldada com encaixes, com

resistência Ultra Violeta, medida mínima de largura 1050 mm x 1050 mm, altura mínima de 100 mm, com no mínimo 22 pontos de reforços transpassantes e viga inferior de 80mm x 50mm, capacidade de drenagem e resistência vertical de 2516 N de acordo com a NBR 16071/2021.; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido.

Escorregador espiral (Caracol): com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento.

1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança: com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado.

1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.

1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 8 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.

1 Escorregador duplo com dimensão de 2220mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido

1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.

1 Tubo reto 1600mm, com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;

1 Passarela reta rotomoldada com encaixes e reforço metálico, polietileno com resistência Ultra Violeta de XX UV. Medidas mínimas de toda estrutura da passarela montada de 915 mm de largura X 1500 mm de comprimento X 855 mm de altura. Os dois guarda-corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com resistência Ultra Violeta de XX UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento mínimo de 1500 mm, largura de 50 mm e 840 mm de altura.

1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;

1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.

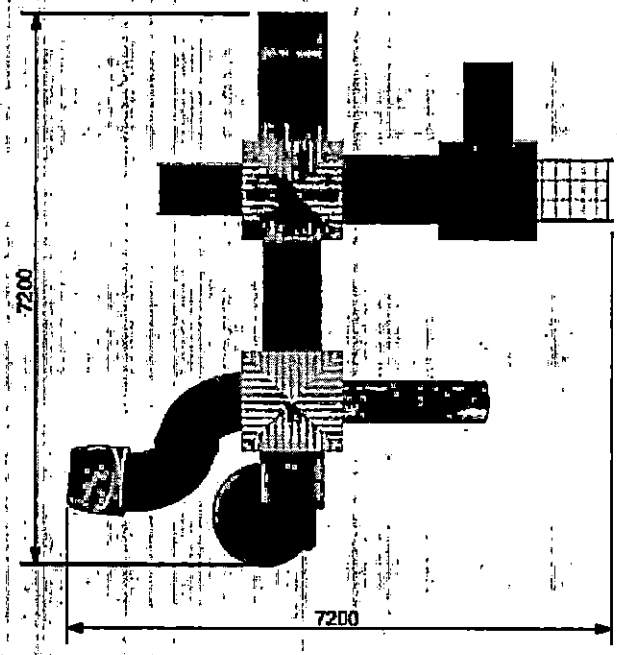
Laudos: As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013

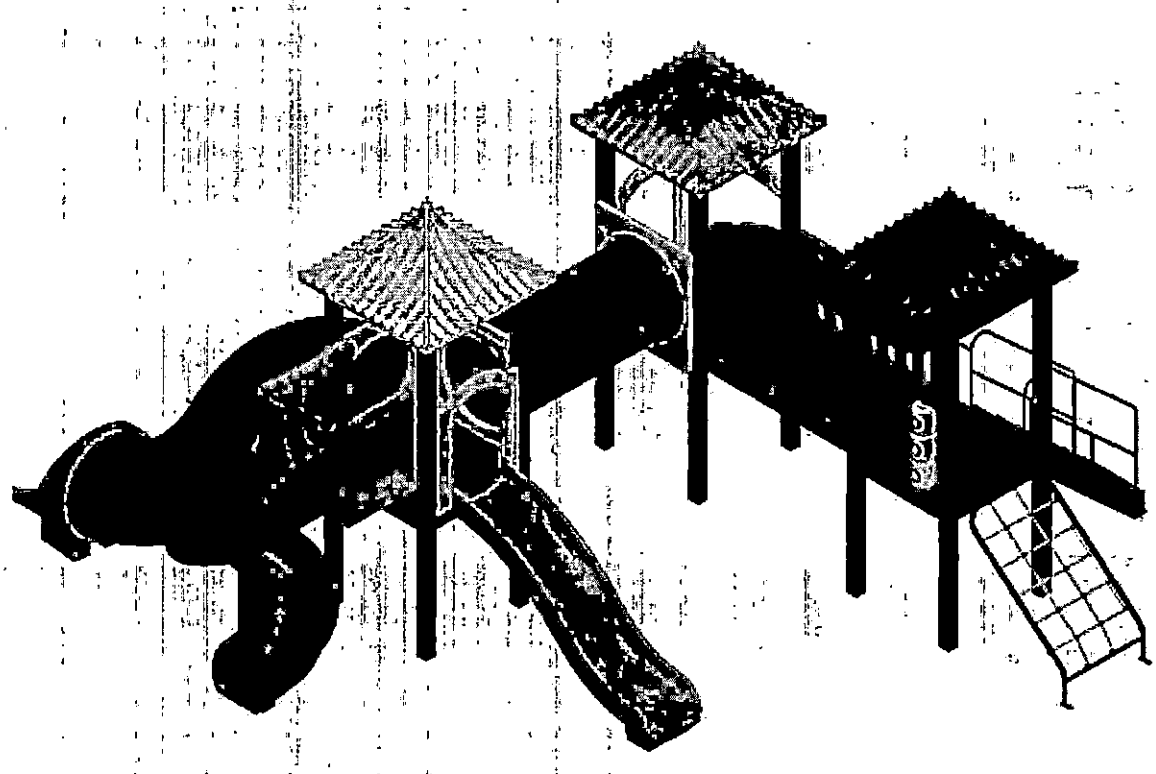
Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 1000 horas

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Imagem ilustrativa:





PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA, CONTÉM 03 PLATAFORMAS COM 4 COLUNAS, 1 ESCORREGADOR ESPIRAL (CARACOL), 1 RAMPA DE CORDAS, 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º, 1 RAMPA DE ESCALADA, 1 ESCORREGADOR DUPLO, 1 ESCORREGADOR ONDULADO, 1 TUBO RETO, 1 PASSARELA RETA, 1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, 1 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS

Estrutura principal: Confeccionada em estrutura (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm. Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba.

Plataformas: 3 Plataformas, tipo madeira plástica, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 Plataforma quadrada rotomoldada com encaixes, com resistência Ultra Violeta, medida mínima de largura 1050 mm x 1050 mm, altura mínima de 100 mm, com no mínimo 22 pontos de reforços transpassantes e viga inferior de 80mm x 50mm, capacidade de drenagem e resistência vertical de 2516 N de acordo com a NBR 16071/2021.; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido.

Escorregador espiral (Caracol): com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento.

1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança: com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado.

1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.

1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 8 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.

1 Escorregador duplo com dimensão de 2220mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido

1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.

1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;

1 Passarela reta rotomoldada com encaixes e reforço metálico, polietileno com resistência Ultra Violeta de XX UV. Medidas mínimas de toda estrutura da passarela montada de 915 mm de largura X 1500 mm de comprimento X 855 mm de altura. Os dois guarda-corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com resistência Ultra Violeta de XX UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento mínimo de 1500 mm, largura de 50 mm e 840 mm de altura.

1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado, parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;

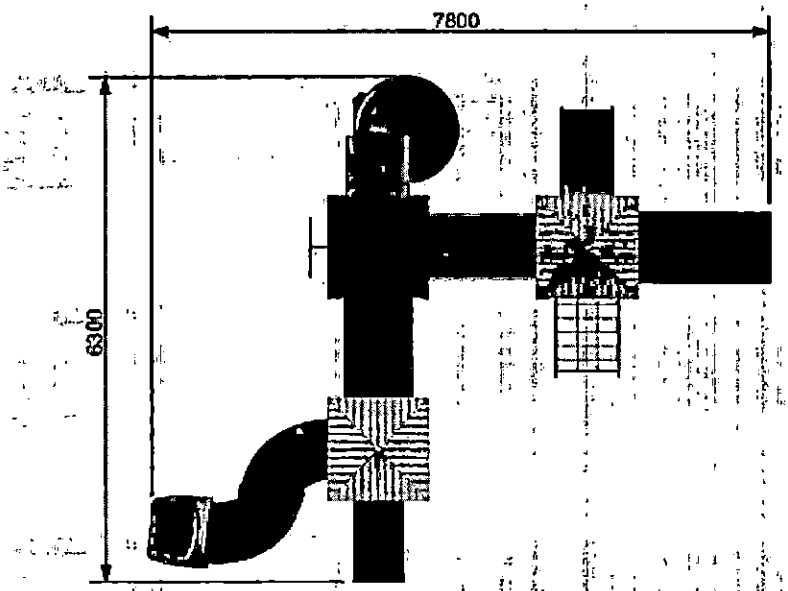
1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.

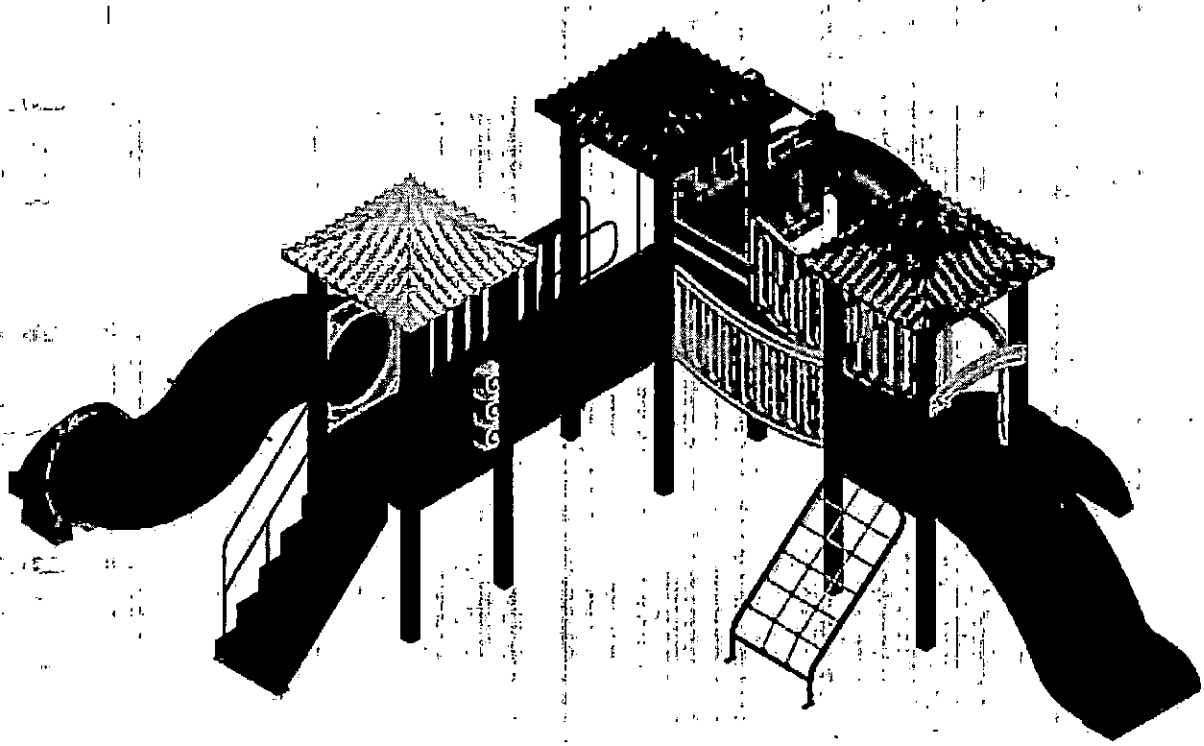
Laudos: As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de

no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013

Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 1000 horas,

Imagem ilustrativa item:





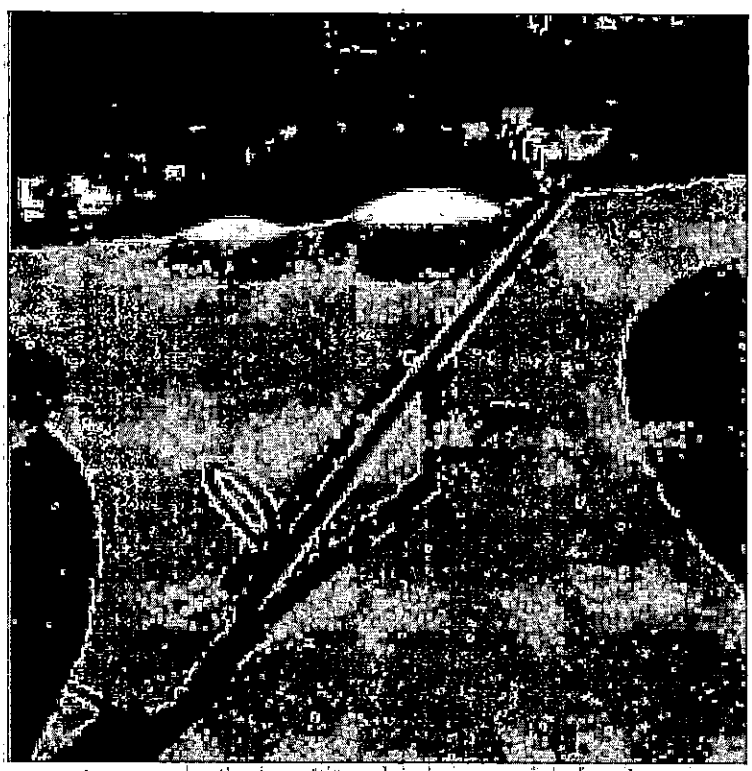
GANGORRA ALUMINIO

Gangorra individual * Estrutura Alumínio
Estrutura central formato quadrado medindo 2,70mt em Alumínio com dois pega mão em aço galvanizado e dois assentos em rotomoldado.

As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013

Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 1000 horas

Imagem ilustrativa:



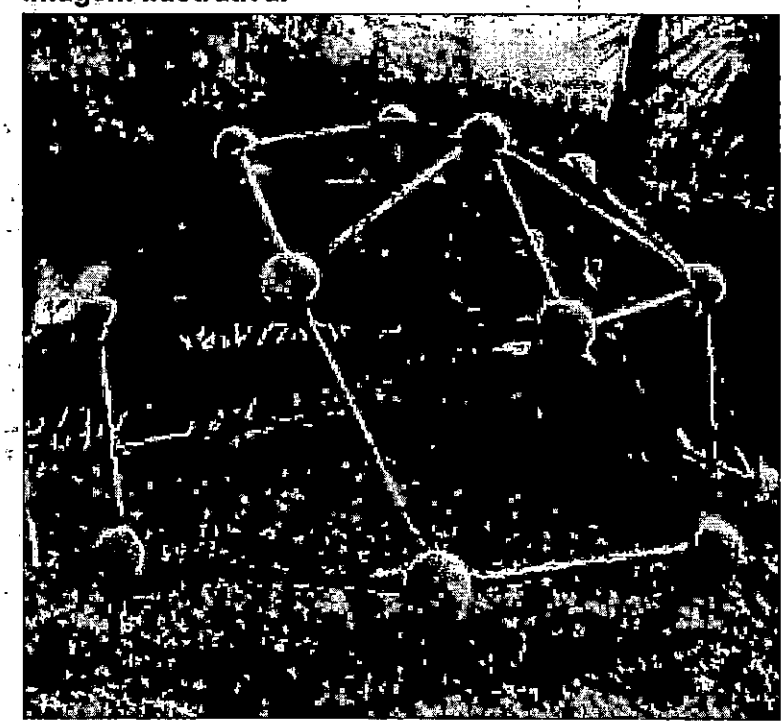
SCANDERE DOMOS

Módulo avulso de escalada, tipo espacial, formato calota de icosidodecaedro. Sua estrutura é produzida em tubo redondo de aço, revestido por zinco, os acabamentos são confeccionados em polietileno. Dimensões: diâmetro de 2500 mm e altura de 1500 mm.

As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013

Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 1000 horas

Imagem ilustrativa:



BALANÇO EM FORMATO DE NINHO

Balanço fixado em 4 (quatro) coluna de alumínio 9x9 reforçado internamente, parte superior com estrutura de tubo de aço 21/2" polegadas e meio com parede de 3mm galvanizado e pintado a pó, mecanismo com 4(quatro) embuchamento de náilon, suspensa em 4 correntes medindo 1,2 mt revestida com mangueira plástica, balanço em formato de ninho redondo com diâmetro de 1,14mt por 30cm de altura em plástico rotomoldado duplo acabamento superior com 2 (duas) peças em plástico rotomoldado simbolizando uma flor de girassol.

Imagem ilustrativa:



BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA – MODELO CAVALO

Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado, 690mm de largura total, 1200mm de comprimento (do bico a cauda) e 530mm de altura até o assento, em formato de cavalo; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra;

As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013

Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 1000 horas

Imagem ilustrativa:



BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA – MODELO MOTO

Brinquedo infantil sobre mola em formato de moto com a seguinte descrição: plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto; pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante; mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 170mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra;

As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013

Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 1000 horas

Imagem ilustrativa:



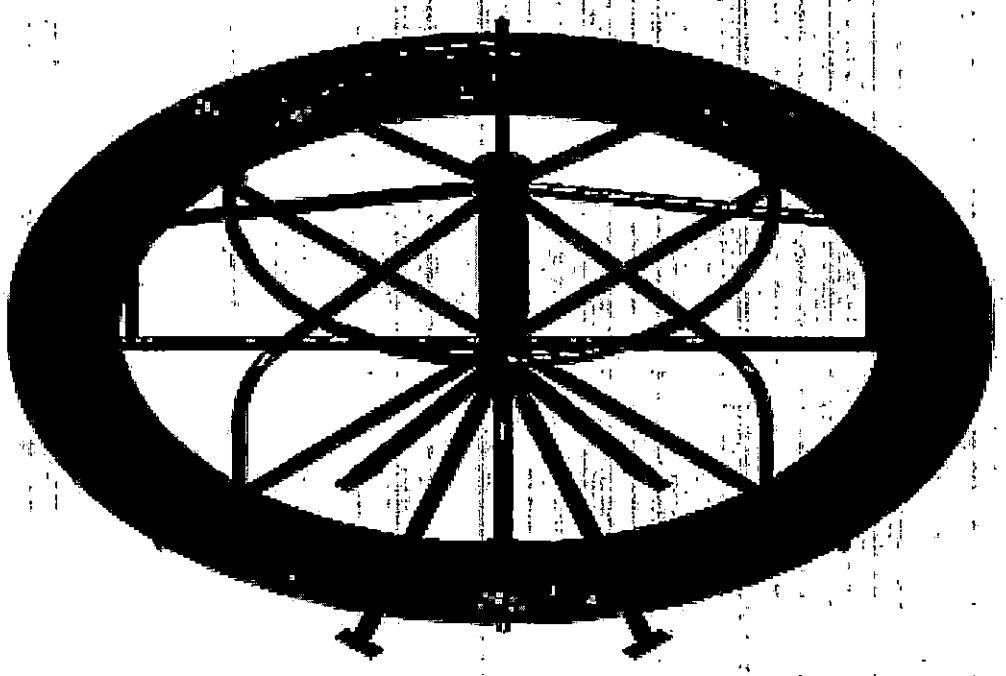
CARROSSEL INFANTIL ASSENTOS EM ROTOMOLDADO

Estrutura e arco com tubo/metal galvanizado de ½" com 1,90 metros de diâmetro, eixo trefilado e tubos quadrados medindo 2,50 mm x 2,50 mm no centro com 2 rolamentos e tripé em ferro galvanizado de ½". Assentos em rotomoldado medindo 1,45 cm x 0,200 cm cor colorido

As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013

Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 1000 horas

Imagem ilustrativa:



BALANÇO INFANTIL PARA BEBÊ COM CINTO DE SEGURANÇA.

Balanço ideal para as crianças, seguro sem cantos para evitar cortes. Material resistente, durável e antitóxico, para ambientes externos e internos.

Recomendado para Crianças até 02 anos.

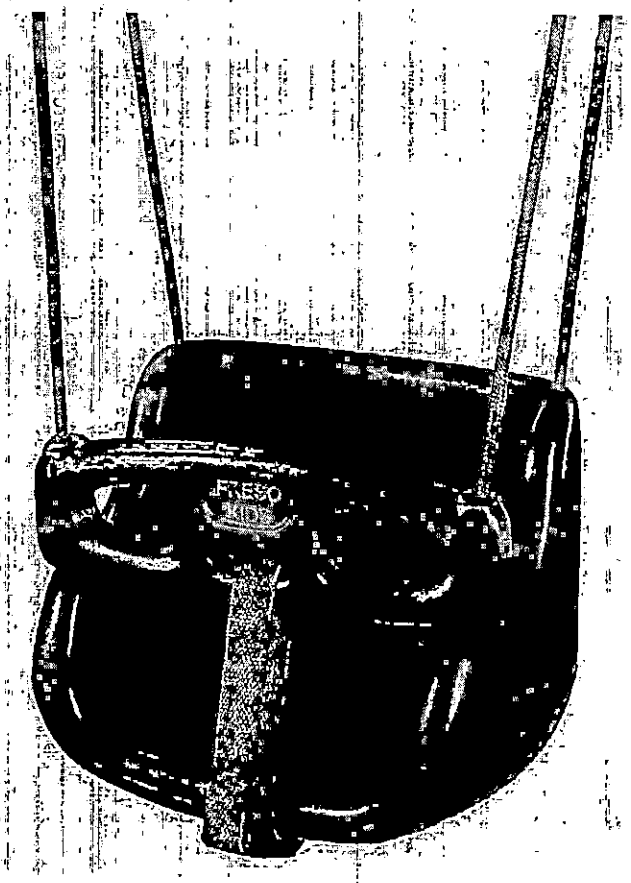
Deve possuir tratamento Anti UV, com isso pode ser exposto a luz solar.

Material: Polietileno, atóxico.

Processo de fabricação: Rotomoldagem garantindo resistência e durabilidade.

Peças: Assento(1), Trava(1), Corda(2).

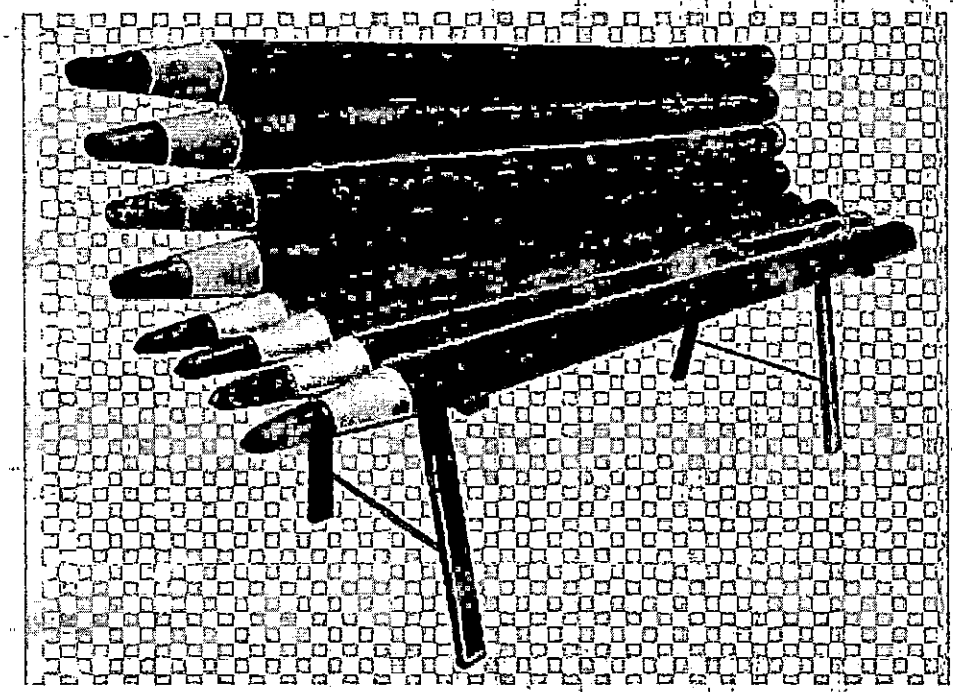
Imagem ilustrativa:



BANCO MODELO LAPIS

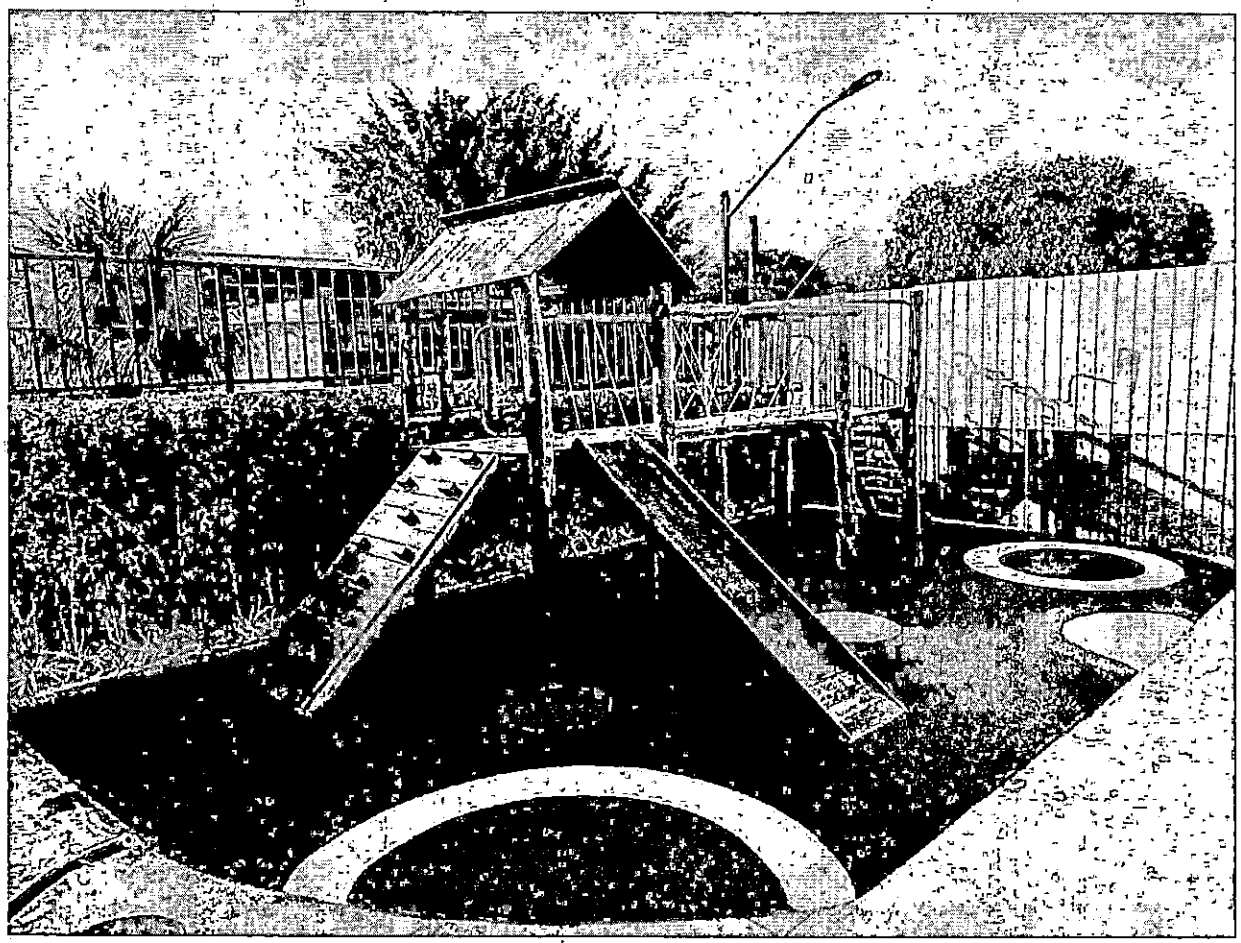
Estrutura em cano galvanizado 1" ½ com sarrafos em plástico rotomoldados coloridos .
Medida do banco de 1,60 metros de comprimento x 55cm de largura e 40cm de altura

Imagem ilustrativa:



PISO EMBORRACHADO

Imagem ilustrativa:



ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2025
PROTOCOLO XX/2025

No .... do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO XX/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.826.049-08e o DETENTOR DA ATA **.....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., com endereço na ....., ..., CEP ....., fone: .. .., e-mail .....; neste ato representado por ....., inscrito(a) no CPF sob nº .....

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços visando futuro e eventual fornecimento e instalação de playground infantil, brinquedos infantis e piso emborrachado para utilização nas diversas unidades escolares do município de Piên e praças públicas, em atendimento às secretarias municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025.**

2.2. LOCAL:

- Escola Municipal do Campo Frei Demétrio. Endereço: Estrada Belo Horizonte, nº 6520, Campina dos Maias, Piên;

- Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco. Endereço: Estrada Principal, s/n, Campo Novo, Piên;

- Escola Municipal do Campo de Gramados. Endereço: Estrada Principal, s/n, Gramados, Piên;

- Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos. Endereço: Estrada Principal, s/n, Poço Frio, Piên;

- Escola Municipal do Campo Santa Isabel. Endereço: Estrada Principal, s/n, Campina dos Crespins, Piên;

- Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade. Endereço: Avenida Paraná, s/n, Trigolândia, Piên;

- Escola Municipal Marciano de Carvalho. Endereço: Rua Fortaleza, nº 532, Centro, Piên;

- Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena. Endereço: Rua Diadema nº 258, Centro, Piên;

- Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol. Endereço: Estrada Belo Horizonte, nº 8149, Campina dos Maias, Piên;

- Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber. Endereço: Rua Goiânia, nº 994, Avencal, Piên;

- Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova. Endereço: Rua Primeiro de Agosto, s/n, Ponte Alta, Piên

- Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton. Endereço: Avenida Paraná, 105, Trigolândia, Piên

2.2.1 Excepcionalmente, os objetos poderão ser instalados em outros locais que venham a ser adquiridos pelo poder público ou em imóveis já pertencentes ao município.

2.3. PRAZO: A entrega e instalação, deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da solicitação (nota de empenho) enviada pela Secretaria solicitante.

2.4 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

2.5. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da secretaria solicitante.

2.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.8. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.9. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.10. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.11. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no contrato ou na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**LEANDRO MARCOS DE MELO** ENGENHEIRO CIVIL CREA/SC 164775-5

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020 – 4.4.90.52.00.00 - Ensino fundamental 08.001.12.365.0009.2022 – 4.4.90.52.00.00 - Educação infantil 08.001.12.361.0009.2020 – 3.9.90.39.00.00 - Ensino fundamental 08.001.12.365.0009.2022 – 3.3.90.39.00.00 - Educação infantil
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.4.4.90.52.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico xx/2025**.

Piên/PR, xx de xxxxxxxxx de 2025.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxx
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

1. Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____
2. Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº xxx/2025.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

_____

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

Item	Unid.	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, __ de ___ de 2025.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)

ANEXO V

PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)
Nome Resumido:
Endereço:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF:
CEP:
CNPJ/CPF:
Inscrição estadual: RG:
Telefone comercial:
Celular:
E-mail:
Representante legal:
Cargo:
Telefone:
Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:
a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse

realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
b) apresentar lance de preço;
c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
d) solicitar informações via sistema eletrônico;
e) interpor recursos contra atos do pregoeiro;
f) apresentar e retirar documentos;
g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
h) assinar documentos relativos às propostas;
i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

O Licitante reconhece que:

a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;

d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa .....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 0XX/2025, cujo objeto é ... .

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... **nº** ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(Local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:8D247AC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 155, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 155, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO COMO GESTORA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso, portadora da cédula de identidade civil RG nº 2.011.383-8/SC, inscrita no CPF nº 003.911.769-35, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social e Defesa Civil, como gestora municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:ED1B4720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 47, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 47, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o servidor Eduardo Duarte Scheivaraski para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Piên/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:
a) Bernadete Maguerovski, com matrícula de nº 105401;
b) Solange de Fatima Senn, com matrícula de nº 4765826;
c) Sandrieli Aparecida Ludvinski, com matrícula de nº 4765920.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 309/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º O agente deste decreto passa a responder por todos processos licitatórios em andamento, mesmo que iniciados antes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 04 de Fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:16645E4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 2 (duas) grades niveladoras, a fim de promover a substituição das grades desgastados e/ou danificados. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 05/02/2025. **Entrega das propostas:** a partir 05/02/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 19/02/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:98DEFAEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 25/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Sergio da Silva Matrícula: 637-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Vice-prefeito Municipal
ACOMPANHANTES

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo: 2020/2025
Assunto: "registro de preço para eventual fornecimento e instalação de playground infantil, brinquedos infantis e piso emborrachado para utilização nas diversas unidades do município de Piên, e praças públicas, em atendimento às Secretarias municipais".
Requerente: Secretarias Municipais

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **pregão na forma eletrônica,** cuja ordem sequencial será providenciada pelo setor de Licitações após a emissão do presente parecer, **tipo menor preço por lote**, que tem por objeto "registro de preço para eventual fornecimento e instalação de playground infantil, brinquedos infantis e piso emborrachado para utilização nas diversas unidades do município de Piên, e praças públicas, em atendimento às Secretarias municipais".

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal justificando a necessidade da contratação, do estudo técnico preliminar, do termo de referência, cotações, pesquisa de mercado, mapa comparativo de preços, minuta do edital e anexos, informações orçamentárias e financeiras.

II. Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 28 as modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo que uma das modalidades prevista é o pregão, o qual é cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns".

E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O tipo menor preço por lote, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade.

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Ainda, importante destacar que o artigo 78, IV da Lei 14.133/2021 traz como procedimento auxiliar das licitações e contratações públicas o sistema de registro de preços. Sendo que a adoção do sistema de registro de preços se mostra adequada no presente caso, uma vez que, permite a Administração realizar compras futuras e fracionadas, conforme as requisições de demandas das secretarias municipais.

Nesse sentido, Edgar Guimarães e Joel de Menezes Niebuhr (2008, p,25), assinalam as vantagens do sistema de registro de preços, senão vejamos:

> A principal vantagem do registro de preços ocorre em relação aos objetos cujos quantitativos sejam de difícil previsibilidade, como ocorre com pneus, peças, combustíveis, material de expediente, medicamentos, insumos de informática, gêneros alimentícios etc.

O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência consistem em um dos atos essenciais do procedimento licitatório e devem conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Estudo Técnico Preliminar e o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, os quais vislumbramos estar satisfatório.

Ademais, vislumbramos, que o edital para o registro de preços atende os requisitos previstos no artigo 82 da Lei 14.133/2021.

Para além disso, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo setor da contabilidade, atendendo, especialmente, o disposto no artigo 18 da Lei de Licitações.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

> Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)
> I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
> II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Neste sentido, ressalta-se, estar presente a autorização expressa do responsável pela Secretaria de Administração e Finanças, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 14.133/2021, que em seu art. 25 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente, cumprindo destacar que, após a emissão do presente parecer, deverá o pregoeiro observar os prazos mínimos previstos entre a disponibilização do edital e a abertura do certame, nos moldes do artigo 55 da Lei 14.133/2021.

Por fim, a minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, justifica-se a utilização do Pregão na forma eletrônica do tipo menor preço por lote, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação.

III. Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o "registro de preço para eventual fornecimento e instalação de playground infantil, brinquedos infantis e piso emborrachado para utilização nas diversas unidades do município de Piên, e praças públicas, em atendimento às Secretarias municipais", atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 14.133/2021, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação, em estrito cumprimento ao que prescreve os artigos 5º; 11; e 92, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da secretaria requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 13 de fevereiro de 2025.

Naiany Caroline de Araujo
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206

Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:72716DCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços visando futuro e eventual fornecimento e instalação de playground infantil, brinquedos infantis e piso emborrachado para utilização nas diversas unidades escolares do município de Piên e praças públicas, em atendimento às secretarias municipais. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 17/02/2025. **Entrega das propostas:** a partir 17/02/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 04/03/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 14 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:77CFDF13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025

PROTOCOLO: 2324/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos (clínico geral) pelo período de 40 (quarenta) horas semanais para atendimento na unidade central de saúde e/ou em unidade de programa de saúde da família.

Posto de 40 (quarenta) horas semanais pelo período de 6 meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: MARIA EDUARDA MOCELIN CRIMINACIO LTDA
CNPJ: 58.146.768/0001-58
VALOR MENSAL: R$ 19.014,48 (dezenove mil e quatorze reais e quarenta e oito centavos)
VALOR TOTAL: R$ 114.086,87 (cento e quatorze mil e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

AUTORIZAÇÃO 14/02/2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:BB384EE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025

PROTOCOLO: 2326/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos (clínico geral) pelo período de 40 (quarenta) horas semanais para atendimento na unidade central de saúde e/ou em unidade de programa de saúde da família.

Posto de 40 (quarenta) horas semanais pelo período de 6 meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 43.403.587/0001-92.
VALOR MENSAL: R$ 19.014,48 (dezenove mil e quatorze reais e quarenta e oito centavos)
VALOR TOTAL: R$ 114.086,87 (cento e quatorze mil e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

AUTORIZAÇÃO 14/02/2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9ABC0F48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025

PROTOCOLO: 2327/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos (clínico geral) pelo período de 40 (quarenta) horas semanais para atendimento na unidade central de saúde e/ou em unidade de programa de saúde da família.

Posto de 40 (quarenta) horas semanais pelo período de 6 meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 19.850.311/0001-78
VALOR MENSAL: R$ 19.014,48 (dezenove mil e quatorze reais e quarenta e oito centavos)
VALOR TOTAL: R$ 114.086,87 (cento e quatorze mil e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

AUTORIZAÇÃO 14/02/2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6726EC2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025

PROTOCOLO: 2328/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos (clínico geral) pelo período de 20 (vinte) horas semanais para atendimento na unidade central de saúde e/ou em unidade de programa de saúde da família.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/NOVA DATA DE ABERTURA

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

NOVA DATA

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza e conservação nas áreas públicas. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 18/02/2025. **Entrega das propostas:** a partir 19/02/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 10/03/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 17 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D496CD38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços visando futuro e eventual fornecimento e instalação de playground infantil, brinquedos infantis e piso emborrachado para utilização nas diversas unidades escolares do município de Piên e praças públicas, em atendimento às secretarias municipais. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 18/02/2025. **Entrega das propostas:** a partir 18/02/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 11/03/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 17 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DATA DE ABERTURA

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:7B9E44D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para locação de veículos automotores", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

LOCA TUDO LOCADORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.025.240/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 553.866,96 (quinhentos e cinquenta e três mil e oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Piên/PR, 17 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E3D60FD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 71/2025

DECRETO N.º 71/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên , para o Exercício de 2025 no total de R$ 53.152,42.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 53.152,42, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.9.220	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2353	01040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	31.885,15
	SUBTOTAL	31.885,15
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.9.220	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2353	01040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	21.267,27
	SUBTOTAL	21.267,27
	TOTAL	53.152,42

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....53.152,42

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. 1. O Provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.5.52.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	31885.15
	TOTAL	31.885,15

2. O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
1040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	21.267,27
	TOTAL	21.267,27

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....53.152,42

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000008/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000048
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Data de Publicação: 19/02/2025 11:01:50

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: M² Vál. Ref.: 605,00

Descrição: PISO DE BORRACHA MONOLÍTICO DRENANTE, DUAS CAMADAS, EM SBR, 40 MM. Piso desenvolvido em borracha SBR, antiderrapante, altamente drenante, absorvedor de impactos, moldado no sistema monolítico espatulado (sem emendas) e à frio e com espessura total de 40 mm, sendo 30 mm de base amortecedora e 10 mm de acabamento colorido em SBR; certificado de acordo com a NBR 16.073-3. O material deve garantir atrito necessário para reduzir quedas, amortecimento moderado e alto nível de permeabilidade. Serão aplicadas duas camadas, totalizando 40 mm, no piso sobre uma camada regularizada e compactada de pó de brita. Paginação e cores a serem definidas no momento da aquisição pelo departamento solicitante.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO PARQUES E PISOS LTDA	mpmultipisos / PISO DE BORRACHA MONOLÍTICO DRENANTE	605,00
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	MP MULTIPISOS / PISO DE BORRACHA MONOLÍTICO DRENANTE	604,00
METALURGICA LAMB LTDA - ME	Marca Própria / PREMIUM	605,00
MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	Própria / Piso Monolitico	605,00
REI DOS CAPACHOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TAPETES LTDA	propria / SBR	605,00
RR PIETTA LTDA	PROPRIA / PROPRIO	605,00
CIAFLOOR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE BORRACHA	Ciafloor	605,00

Item: 2 Quant.: 100 Unidade: MT³ Val. Ref.: 148,55

Descrição: BASE PARA PISO DRENANTE EMBORRACHADO, – brita 1 ou 2 – espessura 2 ou 3 cm. Código SINAPI n ° 100324.
Lastro com material granular (pedra britada nº 1 e pedra britada nº 2). Aplicado em pisos ou lajes sobre solo. AF_07/2019.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RR PIETTA LTDA	PROPRIA / PROPRIO	148,55
REI DOS CAPACHOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TAPETES LTDA	PROPRIA / PROPRIA	148,55
CIAFLOOR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE BORRACHA	Serviços	148,55
METALURGICA LAMB LTDA - ME	Marca Própria / PREMIUM	148,55
MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	Própria / Base Drenante Brita	148,55
ECO PARQUES E PISOS LTDA	mpmultipisos / BASE PARA PISO DRENANTE EMBORRACHADO	148,55
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	MP MULTIPISOS / BASE PARA PISO DRENANTE EMBORRACHADO,	146,00

Item: 3 Quant.: 100 Unidade: MT³ Vál. Ref.: 57,91

Descrição: BASE PARA PISO DRENANTE EMBORRACHADO, – pó de brita – espessura 1 cm unidade Código SINAPI n° 4741 Pó de pedra (posto pedreira/fornecedor).

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	MP MULTIPISOS / BASE PARA PISO DRENANTE EMBORRACHADO	56,00
METALURGICA LAMB LTDA - ME	Marca Própria / PREMIUM	57,91
ECO PARQUES E PISOS LTDA	mpmultipisos / BASE PARA PISO DRENANTE EMBORRACHADO	57,91
MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	Própria / Pó de Brita	57,91
REI DOS CAPACHOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TAPETES LTDA	PROPRIA / PROPRIA	57,91
RR PIETTA LTDA	PROPRIA / PROPRIO	57,91
CIAFLOOR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE BORRACHA	Serviços	57,91

Item: 4 Quant.: 1.000 Unidade: MT² Val. Ref.: 146,84

Descrição: PISO EM CONCRETO ARMADO PARA BASE DE EQUIPAMENTOS, EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO ARMADO, FCK 20 MPA, ESPESSURA DE 15 CM. Código SINAPI 103915

Autor	Marca/Modelo	Valor
RR PIETTA LTDA	PROPRIA / PROPRIO	146,84
CIAFLOOR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE BORRACHA	Serviços	146,84
REI DOS CAPACHOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TAPETES LTDA	PROPRIA / PROPRIA	146,84
MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	Própria / Piso em concreto armado	146,84
ECO PARQUES E PISOS LTDA	mpmultipisos / BASE PARA PISO DRENANTE EMBORRACHADO	146,84
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	MP MULTIPISOS / PISO EM CONCRETO ARMADO PARA BASE DE EQUIPAMENTOS	145,00
METALURGICA LAMB LTDA - ME	Marca Própria / PREMIUM	146,84

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 119.500,00

Descrição: BRINQUEDO PLAYGROUND EM ESTRUTURA PRINCIPAL DE UM CORPO DE AVIÃO, Conforme especificações constantes no ANEXO A deste TERMO DE REFERÊNCIA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO PARQUES E PISOS LTDA	brink mobil / BRINQUEDO PLAYGROUND	119.500,00
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	proprio / PLAYGROUND	119.500,00
METALURGICA LAMB LTDA - ME	Marca Própria / PREMIUM	119.500,00
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	PLASGOMES / ST01	119.500,00
ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PLASGOMES / PGAVIAO	119.500,00
KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA	Própria / Próprio	119.500,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 38.730,00

Descrição: PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA, CONTÉM 03 PLATAFORMAS COM 4 COLUNAS, 1 ESCORREGADOR ESPIRAL (CARACOL), 1 RAMPA DE CORDAS, 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º, 1 RAMPA DE ESCALADA, 1 ESCORREGADOR DUPLO, 1 ESCORREGADOR ONDULADO, 1 TUBO RETO, 1 PASSARELA RETA, 1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, 1 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS. CMEIS MUNICIPAIS.
Conforme especificações constantes no ANEXO A deste TERMO DE REFERÊNCIA.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO PARQUES E PISOS LTDA	brink mobil / PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA	38.730,00
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	PRÓPRIO / PARQUE INFANTIL	38.700,00
METALURGICA LAMB LTDA - ME	Marca Própria / PREMIUM	38.730,00
KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA	Própria / Próprio	38.700,00
LAUX E LAUX LTDA ME	Própria / Própria	38.700,00
MG COMERCIAL LTDA	PRÓPRIA / PARQUE 3 TORRES	38.730,00
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	AQUARELA / ST02	38.730,00
ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PLASGOMES / PG3TCMEI	38.730,00

Item: 2 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 40.768,00

Descrição: PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA, CONTÉM 03 PLATAFORMAS COM 4 COLUNAS, 1 ESCORREGADOR ESPIRAL (CARACOL), 1 RAMPA DE CORDAS, 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º, 1 RAMPA DE ESCALADA, 1 ESCORREGADOR DUPLO, 1 ESCORREGADOR ONDULADO, 1 TUBO RETO, 1 PASSARELA RETA, 1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, 1 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS. ESCOLAS MUNICIPAIS.
Conforme especificações constantes no ANEXO A deste TERMO DE REFERÊNCIA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PLASGOMES / PG3TESC	40.768,00
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	AQUARELA / ST03	40.768,00
LAUX E LAUX LTDA ME	Própria / Própria	40.700,00
MG COMERCIAL LTDA	PRÓPRIA / PARQUE 3 TORRES	40.768,00
KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA	Própria / Próprio	40.700,00
METALURGICA LAMB LTDA - ME	Marca Própria / PREMUM	40.768,00
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	LAUX E LAUX / PARQUE INFANTIL	40.700,00
ECO PARQUES E PISOS LTDA	brink mobil / PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA	40.768,00

Item: 3 Quant.: 36 Unidade: UN Val. Ref.: 3.461,04

Descrição: GANGORRA ALUMINIO, Gangorra individual - Estrutura Alumínio
Estrutura central formato quadrado medindo 2,70mt em Alumínio com dois pega mão em aço galvanizado e dois assentos em rotomoldado.
Conforme especificações constantes no ANEXO A deste TERMO DE REFERÊNCIA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	LAUX E LAUX / GANGORRA ALUMINIO	3.460,00
METALURGICA LAMB LTDA - ME	Marca Própria / PREMIUM	3.461,04
KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA	Própria / Próprio	3.400,00
LAUX E LAUX LTDA ME	Própria / Própria	3.461,00
ECO PARQUES E PISOS LTDA	brink mobil / GANGORRA ALUMINIO	3.461,04
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	MEGAPLAY / ST04	3.461,00
MG COMERCIAL LTDA	PRÓPRIA / GANGORRA ALUMÍNIO	3.461,00
ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PLASGOMES / GRAL	34.961,04

Item: 4 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 10.352,17

Descrição: SCANDERE DOMOS, Módulo avulso de escalada, tipo espacial, formato calota de icosidodecaedro. Sua estrutura é produzida em tubo redondo de aço, revestido por zinco, os acabamentos são confeccionados em polietileno. Dimensões: diâmetro de 2500 mm e altura de 1500 mm.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	MEGAPLAY / ST05	10.352,00
MG COMERCIAL LTDA	PRÓPRIA / CLIMBER	10.352,00
KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA	Própria / Próprio	10.300,00
ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PLASGOMES / SCANDERE	10.352,17
LAUX E LAUX LTDA ME	Própria / Própria	10.000,00
METALURGICA LAMB LTDA - ME	Marca Própria / PREMIUM	10.352,17
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	LAUX E LAUX / SCANDERE DOMOS	10.350,00
ECO PARQUES E PISOS LTDA	brink mobil / SCANDERE DOMOS	10.352,17

Item: 5 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 9.549,88

Descrição: BALANÇO EM FORMATO DE NINHO, Balanço fixado em 4 (quatro) coluna de alumínio 9x9 reforçado internamente, parte superior com estrutura de tubo de aço 21/2" polegadas e meio com parede de 3mm galvanizado e pintado a pó, mecanismo com 4(quatro) embuchamento de náilon, suspensa em 4 correntes medindo 1,2 mt revestida com mangueira plástica, balanço em formato de ninho redondo com diâmetro de 1,14mt por 30cm de altura em plástico rotomoldado duplo acabamento superior com 2 (duas) peças em plástico rotomoldado simbolizando uma flor de girassol.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO PARQUES E PISOS LTDA	brink mobil / BALANÇO EM FORMATO DE NINHO	9.549,88
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	LAUX E LAUX / BALANÇO EM FORMATO DE NINHO	9.500,00
METALURGICA LAMB LTDA - ME	Marca Própria / PREMIUM	9.549,88
KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA	Própria / Próprio	9.500,00
LAUX E LAUX LTDA ME	Própria / Própria	9.500,00
MG COMERCIAL LTDA	PRÓPRIA / BALANÇO NINHO	9.549,00
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	KRENKE / ST06	9.549,00
ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PLASGOMES / BALANCONINHO	9.549,88

Item: 6 Quant.: 10 Unidade: SG24 Val. Ref.: 4.192,64

Descrição: BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA – MODELO CAVALO, Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado, 690mm de largura total, 1200mm de comprimento (do bico a cauda) e 530mm de altura até o assento, em formato de cavalo; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra;

Autor	Marca/Modelo	Valor
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	KRENKE / ST07	4.192,00
ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PLASGOMES / MOLENGOCAV	4.192,64
LAUX E LAUX LTDA ME	Própria / Própria	4.100,00
MG COMERCIAL LTDA	PRÓPRIA / CAVALO DE MOLA	4.192,00
KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA	Própria / Próprio	4.100,00
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	LAUX E LAUX / BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA – MODELO CAVALO	4.160,00
METALURGICA LAMB LTDA - ME	Marca Própria / PREMIUM	4.192,64
ECO PARQUES E PISOS LTDA	brink mobil / BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA	4.192,64

Item: 7 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 4.796,59

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Descrição: BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA – MODELO MOTO, Brinquedo infantil sobre mola em formato de moto com a seguinte descrição: plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto; pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante; mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 170mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra;

Autor	Marca/Modelo	Valor
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	LAUX E LAUX / BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA MOTO	4.760,00
ECO PARQUES E PISOS LTDA	brink mobil / BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA	4.796,59
METALURGICA LAMB LTDA - ME	Marca Própria / PREMIUM	4.796,59
KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA	Própria / Próprio	4.700,00
LAUX E LAUX LTDA ME	Própria / Própria	4.700,00
ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PLASGOMES / MOLENGOMOTO	4.796,59
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	KRENKE / ST08	4.796,00
MG COMERCIAL LTDA	PRÓPRIA / MOTO DE MOLA	4.796,00

Item: 8 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 5.144,66

Descrição: CARROSSEL INFANTIL ASSENTOS EM ROTOMOLDADO, Estrutura e arco com tubo/metal galvanizado de ½", com 1,90 metros de diâmetro, eixo trefilado e tubos quadrados medindo 2,50 mm x 2,50 mm no centro com 2 rolamentos e tripé em ferro galvanizado de ½". Assentos em rotomoldado medindo 1,45 cm x 0,200 cm cor colorido.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PLASGOMES / CR08	5.144,66
MG COMERCIAL LTDA	PRÓPRIA / CARROSSEL INFANTIL	5.144,00
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	BRINQUEDOS DE PARQUE / ST09	5.144,00
KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA	Própria / Próprio	5.100,00
LAUX E LAUX LTDA ME	Própria / Própria	5.100,00
METALURGICA LAMB LTDA - ME	Marca Própria / PREMIUM	5.144,66
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	LAUX E LAUX / CARROSSEL INFANTIL ASSENTOS EM ROTOMOLDADO,	5.120,00
ECO PARQUES E PISOS LTDA	brink mobil / CARROSSEL INFANTIL ASSENTOS	5.144,66

Item: 9 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 123,06

Descrição: BALANÇO INFANTIL PARA BEBÊ COM CINTO DE SEGURANÇA, Balanço ideal para as crianças, seguro sem cantos para evitar cortes. Material resistente, durável e antitóxico, para ambientes externos e internos.
Deve possuir tratamento Anti UV, com isso pode ser exposto a luz solar.
Material: Polietileno, atóxico.
Processo de fabricação: Rotomoldagem garantindo resistência e durabilidade.
Peças: Assento(1), Trava(1), Corda(2).
Dimensões aproximadas: Comprimento: 35cm. Largura: 42cm. Altura: 36cm.
Peso Mínimo Suportado: 12Kg

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO PARQUES E PISOS LTDA	brink mobil / BALANÇO INFANTIL PARA BEBÊ	123,06
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	LAUX E LAUX / BALANÇO INFANTIL PARA BEBÊ	123,00
METALURGICA LAMB LTDA - ME	Marca Própria / PREMIUM	123,06
KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA	Própria / Próprio	123,00
LAUX E LAUX LTDA ME	Própria / Própria	123,00
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	VALENTINA / ST10	123,00
MG COMERCIAL LTDA	PRÓPRIA / BALANÇO BABY	123,00
ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PLASGOMES / BLBB	123,06

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 984,30

Descrição: BANCO MODELO LAPIS, Estrutura em cano galvanizado 1" ½ com sarrafos em plástico rotomoldados coloridos . Medida do banco de 1,60 metros de comprimento x 55cm de largura e 40cm de altura.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO PARQUES E PISOS LTDA	brink mobil / BANCO MODELO LAPIS	984,30
BUZZACARO E BRAGATTO LTDA ME	Carlu / Carlu	984,30
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	NABRE / BANCO MODELO LAPIS	982,00
TECNOLAR LTDA - ME	VALENTINA / GRANDE	984,00
METALURGICA LAMB LTDA - ME	Marca Própria / PREMIUM	984,30
PIRATINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	PROPRIA / PROPRIO	984,30
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	VALENTINA / ST11	984,00
RONAN PLÁSTICOS LTDA	PROPRIA / BANCO MODELO LAPIS	984,00
KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA	Própria / Próprio	984,00
56.928.178 MATEUS TELES DA CONCEICAO	propria / propria	984,30

DOCUMENTOS ANEXADOS

TECNOLAR LTDA - ME

Horário: 07/03/2025 13:39 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70dcd826b8b345a49cb0d4a9c4ee7fff.zip

Horário: 07/03/2025 13:39 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b03e1bd13bb241059028c2cbad433851.pdf

METALURGICA LAMB LTDA - ME

Horário: 10/03/2025 09:22 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8ad307f2b4a4fe5a4d4523f6876fd7f.pdf

Horário: 10/03/2025 09:22 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fc858ca4a674f379a31888795be14df.pdf

Horário: 10/03/2025 09:22 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6036e903337e42c48ca9ae4f4086b449.zip

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A

Horário: 10/03/2025 14:31 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7546e742e0e74a53b747dfdf27033f30.pdf

Horário: 10/03/2025 14:31 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0594396bc88044899a70280ce00cd6b0.zip

Horário: 10/03/2025 14:31 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3400cef534944fed88eac12409c99d38.zip

REI DOS CAPACHOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TAPETES LTDA

Horário: 10/03/2025 16:08 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1fbe519bc7c24c7ea2fb7fec1d2b6607.rar

Horário: 10/03/2025 16:08 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29d2845be2ce4a5dbe85cf3d3c4ea2d7.pdf

Horário: 10/03/2025 16:08 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6213a85d44e247109b2c10da8cbce08e.rar

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA

Horário: 11/03/2025 08:54 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4c1a2f8a9ad431fa575b93bab8d5fa5.zip

Horário: 11/03/2025 08:54 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f30a253c84554a2db49b8e0e17409e68.pdf

Horário: 11/03/2025 08:54 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1b60081f4ac49ad9ec2c0d503c0fdfa.zip

RONAN PLÁSTICOS LTDA

Horário: 11/03/2025 08:59 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a32e3b36536456488088a47acb4cd6d.pdf

Horário: 11/03/2025 08:59 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c286cf8ace24748a3f6dccefd99bda6.pdf

Horário: 11/03/2025 08:59 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b48cdd40f07e4b9ab7ad3dd2b891836c.pdf

ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Horário: 11/03/2025 09:04 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59f7c1976bb241cdbacbc4124b1484d6.pdf

Horário: 11/03/2025 09:04 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d76909095feb4299b2e5c3217425f41e.pdf

Horário: 11/03/2025 09:04 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d86c5c97e2341bcbc5298c9c2924c45.zip

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

RR PIETTA LTDA

Horário: 11/03/2025 09:22 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1a395d96ba24cab93ee2ab61e41ace2.pdf

Horário: 11/03/2025 09:22 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5629c58184f14ea4a5af31f75f25c15c.pdf

Horário: 11/03/2025 09:22 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b7b8b279b5f46f3ac235ad6d4e36cff.pdf

STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA

Horário: 11/03/2025 09:28 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7994b44994204f4294a299ba57b3549f.pdf

Horário: 11/03/2025 09:28 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2d717050b5b4716934dd33b5f3c1fb9.pdf

Horário: 11/03/2025 09:28 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/614308ea0d9841b3896acda819e3656a.pdf

ECO PARQUES E PISOS LTDA

Horário: 19/02/2025 14:49 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/babaaca90ef34f78a059a5be5979e545.pdf

BUZZACARO E BRAGATTO LTDA ME

Horário: 21/02/2025 08:46 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e06c5a8d498e4ce38c73fadef753ba7b.pdf

GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI

Horário: 26/02/2025 15:18 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a66b4298bf94420b6e996eaebaaaef9.pdf

Horário: 26/02/2025 15:18 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/938746f7c2894c7f95c28bdf0ed4dc8d.zip

PIRATINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD

Horário: 10/03/2025 14:43 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61fb01daba19444b969f1ab8e1d3e09b.pdf

LAUX E LAUX LTDA ME

Horário: 10/03/2025 14:58 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0821b0571c5d4fd4a582782a51e0e762.pdf

MG COMERCIAL LTDA

Horário: 10/03/2025 16:29 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc379c71a62e4384af59a4468992ace0.pdf

56.928.178 MATEUS TELES DA CONCEICAO

Horário: 11/03/2025 09:26 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/23b584f4439c4958af10910b639413d6.pdf

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

CIAFLOOR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE BORRACHA

Horário: 11/03/2025 09:28 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32b2e86d6b764d728e85f3aaafa68984.pdf

Horário: 11/03/2025 09:28 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fbdd1e6aecf4b559d4984ca02bec547.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
80.125.305/0001-69 MATRIZ		12/08/1987

NOME EMPRESARIAL
KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RODOLFO TEPASSE	250	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.270-000	IMIGRANTES	GUARAMIRIM	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3712-044

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2025** às **14:29:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8t8iFgQPTsp9FA&chave2=Ug8cwwgph_-ckGj5CvuIRA, ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38215250963-NELSON KREHNKE|38164426920-DORLY MORSCH KREHNKE|08797332925-SAMUEL NELSON KREHNKE

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, ESTABELECIDA EM GUARAMIRIM – SANTA CATARINA

NELSON KREHNKE, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascido em 14/11/1959, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Tepasse, nº 117, Imigrantes, Guaramirim/SC, CEP 89.270-000, portador da Carteira de Identidade nº 19R/-1.002.479, SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 382.152.509-63; **DORLY MORSCH KREHNKE**, brasileira, natural de Massaranduba/SC, nascida em 26/07/1959, casada em Regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, residente e domiciliada na Rua Rodolfo Tepasse, nº 117, Imigrantes, Guaramirim/SC, CEP: 89.270-000, portadora da Carteira de Identidade nº 19R/908.167, SSP/SC e inscrita no CPF sob nº. 381.644.269-20 e **SAMUEL NELSON KREHNKE**, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascido em 22/04/1994, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Tepasse, nº 117, Bairro Imigrantes, Guaramirim/SC, CEP 89.270-000, Carteira Nacional de Habilitação nº 05723213343, órgão expedidor DETRAN/SC e inscrito no CPF nº 087.973.329-25; Sócios proprietários da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA**, com sede na Rua Rodolfo Tepasse, nº 250, Bairro Imigrantes, Guaramirim/SC, CEP 89.270-000, inscrita no **CNPJ** sob nº **80.125.305/0001-69**, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200979021 em 12.08.1987, resolvem de comum acordo alterar as cláusulas do Contrato Social Primitivo e Posteriores Alterações, conforme segue:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade altera o endereço da **FILIAL I,** inscrita no CNPJ sob nº 80.125.305/0002-40 e NIRE nº 26902047657, para a Avenida Quilombo dos Palmares, s/nº, KM 186, BR 101 Sul, Bairro Quilombo dos Palmares, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, e posteriores alterações, que não sofreram modificações com o presente instrumento.

EM CONSEQUÊNCIA DAS ALTERAÇÕES ACIMA, O CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO PASSA A SER REGIDO PELAS SEGUINTES CLÁUSULAS:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, ESTABELECIDA EM GUARAMIRIM - SANTA CATARINA.

NELSON KREHNKE, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascido em 14/11/1959, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Tepasse, nº 117, Imigrantes, Guaramirim/SC, CEP 89.270-000, portador da Carteira de Identidade nº 19R/-1.002.479, SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 382.152.509-63; **DORLY MORSCH KREHNKE**, brasileira, natural de Massaranduba/SC, nascida em 26/07/1959, casada em Regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, residente e domiciliada na Rua Rodolfo Tepasse, nº 117, Imigrantes, Guaramirim/SC, CEP: 89.270-000, portadora da Carteira de Identidade nº 19R/908.167, SSP/SC e inscrita no CPF sob nº. 381.644.269-20 e **SAMUEL NELSON**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/10/2024
Certifico o Registro em 13/10/2024 Data dos Efeitos 10/10/2024
Arquivamento 20241714818 Protocolo 241714818 de 10/10/2024 NIRE 42200979021
Nome da empresa KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 758941691495822
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

KREHNKE, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascido em 22/04/1994, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Tepasse, nº 117, Bairro Imigrantes, Guaramirim/SC, CEP 89.270-000, Carteira Nacional de Habilitação nº 05723213343, órgão expedidor DETRAN/SC e inscrito no CPF nº 087.973.329-25; Sócios proprietários da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA**, com sede na Rua Rodolfo Tepasse, nº 250, Bairro Imigrantes, Guaramirim/SC, CEP 89.270-000, inscrita no **CNPJ** sob nº **80.125.305/0001-69**, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200979021 em 12/08/1987, têm entre si constituída a presente sociedade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e pelo Código Civil de 2002, Lei nº. 10.406 de 10.01.2002, e regência supletiva da Lei 6.404/76 – Lei das Sociedades Anônimas.

CAPÍTULO I – NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO.

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA**, com sede na Rua Rodolfo Tepasse, nº 250, Bairro Imigrantes, Guaramirim/SC, CEP: 89.270-000.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem por objeto social a exploração dos seguintes ramos de atividades:

a) Fabricação de parques infantis em madeira roliça, madeira plástica, plástico, ferro e alumínio;
b) Indústria e comércio de brinquedos;
c) Fabricação de academias ao ar livre;
d) Fabricação de pergolados, decks em madeira, quiosques e artigos de jardim;
e) Fabricação de mobiliário urbano;
f) Serviços de instalação, manutenção, conserto, reforma e revitalização de parques infantis e academias ao ar livre;
g) Importação e exportação de produtos com predominância em brinquedos e artigos em madeira;
h) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
i) Fabricação de artefatos de borracha com predominância em pisos de impacto;
j) Comércio varejista e atacadista de azulejos, pisos e revestimentos cerâmicos, mosaicos, pastilhas, ladrilhos e similares.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo atividades profissionais especializadas, a sociedade se habilitará perante os respectivos órgãos de fiscalização profissional indicando responsável que atuará com as atribuições e autoridade previstas no respectivo regulamento.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1987 e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/10/2024
Certifico o Registro em 13/10/2024 Data dos Efeitos 10/10/2024
Arquivamento 20241714818 Protocolo 241714818 de 10/10/2024 NIRE 42200979021
Nome da empresa KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 758941691495822
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA 5ª - A sociedade possui a seguinte filial:

FILIAL I - Estabelecida na Avenida Quilombo dos Palmares, s/nº, KM 186, BR 101 Sul, Bairro Quilombo dos Palmares, Palmares/PE, CEP 55.540-000, inscrita no CNPJ sob nº 80.125.305/0002-40 e NIRE nº 26902047657, a qual gira com o capital da matriz e tem como objeto:

a) Fabricação de parques infantis em madeira roliça, madeira plástica, plástico, ferro e alumínio;
b) Indústria e comércio de brinquedos;
c) Fabricação de academias ao ar livre;
d) Fabricação de pergolados, decks em madeira, quiosques e artigos de jardim;
e) Fabricação de mobiliário urbano;
f) Serviços de instalação, manutenção, conserto, reforma e revitalização de parques infantis e academias ao ar livre;
g) Importação e exportação de produtos com predominância em brinquedos e artigos em madeira;
h) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
i) Fabricação de artefatos de borracha com predominância em pisos de impacto;
j) Comércio atacadista de azulejos, pisos e revestimentos cerâmicos, mosaicos, pastilhas, ladrilhos e similares.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E QUOTAS.

CLÁUSULA 6ª - O Capital Social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL (R$)
NELSON KREHNKE.....	190.000	190.000,00
DORLY MORSCH KREHNKE.....	190.000	190.000,00
SAMUEL NELSON KREHNKE.....	20.000	20.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Art. 1.052 da Lei 10.406/2002, CC 2002, sendo que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos casos de aumento do capital, cada sócio terá o direito de preferência

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/10/2024
Certifico o Registro em 13/10/2024 Data dos Efeitos 10/10/2024
Arquivamento 20241714818 Protocolo 241714818 de 10/10/2024 NIRE 42200979021
Nome da empresa KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 758941691495822
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros sócios e em caso de diminuição do capital social, será igual e proporcional a cada quota.

CLÁUSULA 7ª - Os sócios poderão, ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os sócios, que poderão, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os sócios, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contra-proposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

CAPÍTULO III - EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS.

CLÁUSULA 8ª - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente à participação de cada um na Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/10/2024
Certifico o Registro em 13/10/2024 Data dos Efeitos 10/10/2024
Arquivamento 20241714818 Protocolo 241714818 de 10/10/2024 NIRE 42200979021
Nome da empresa KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 758941691495822
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

PARÁGRAFO QUARTO - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA 9ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **NELSON KREHNKE, DORLY MORSCH KREHNKE** e **SAMUEL NELSON KREHNKE**, sendo que os sócios **NELSON KREHNKE** e **DORLY MORSCH KREHNKE**, poderão assinar **ISOLADAMENTE**, e ao sócio **SAMUEL NELSON KREHNKE**, caberá representar a sociedade **ISOLADAMENTE**, nos casos específicos de representação na área de Recursos Humanos, tais como admissões e rescisões, e todos os atos e procedimentos licitatórios, compatíveis com as atividades desenvolvidas pela sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos demais atos e negócios sociais praticados, que são necessários ao regular funcionamento da sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, inclusive alienar, vender e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, em nome da sociedade, todas as obrigações do contrato firmado, ficarão a cargo de forma **ISOLADA**, aos administradores **NELSON KREHNKE** e **DORLY MORSCH KREHNKE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No limite de suas atribuições, os sócios administradores poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da sociedade para os substituírem na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 10ª - A Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Sócios convocada para este fim.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios administradores receberão mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Sócios, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

CLÁUSULA 12ª - É vedado aos sócios administradores, em nome da Sociedade, prestar avais, fianças ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/10/2024
Certifico o Registro em 13/10/2024 Data dos Efeitos 10/10/2024
Arquivamento 20241714818 Protocolo 241714818 de 10/10/2024 NIRE 42200979021
Nome da empresa KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 758941691495822.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

CLÁUSULA 13ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO V - DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS.

CLÁUSULA 14ª - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer um dos sócios, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma disposta neste contrato.

CLÁUSULA 15ª - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de um qualquer dos sócios, caso em que os herdeiros e/ou sucessores ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto neste contrato.

CLÁUSULA 16ª - Os haveres do sócio falecido, retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou excluído, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, no prazo de 90 (noventa) dias do falecimento ou da opção de retirada, e serão pagáveis em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas; acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de atualização monetária equivalente à variação de índice geral de preços, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no cláusula anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido.

CAPÍTULO VI - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE SÓCIOS.

CLÁUSULA 17ª - A Reunião Ordinária dos Sócios poderá ser realizada dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/10/2024
Certifico o Registro em 13/10/2024 Data dos Efeitos 10/10/2024
Arquivamento 20241714818 Protocolo 241714818 de 10/10/2024 NIRE 42200979021
Nome da empresa KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 758941691495822
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA 18ª - Nas deliberações dos sócios, os votos serão contados pelo valor das quotas de cada um, obedecendo-se o disposto no Art. 1.010 de lei 10.406/2002 NCC. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as assembleias gerais e publicações de editais e, cuja realização e quorum para votação é o estabelecido nos Artigos 1.071 à 1.080, Lei 10.406/2002 – Código Civil 2002.

PARÁGRAFO ÚNICO - A realização de reunião fica dispensada, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS.

CLÁUSULA 19ª - Nos casos omissos neste contrato, serão aplicadas as disposições constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, com regência supletiva na Lei n.º 6.404 de 15.12.1976 das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA 20ª - As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Guaramirim/SC, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, com desistência de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam de forma digital o presente instrumento em 01 (uma) via única.

Guaramirim/SC, 09 de Outubro de 2024.

NELSON KREHNKE

DORLY MORSCH KREHNKE

SAMUEL NELSON KREHNKE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/10/2024
Certifico o Registro em 13/10/2024 Data dos Efeitos 10/10/2024
Arquivamento 20241714818 Protocolo 241714818 de 10/10/2024 NIRE 42200979021
Nome da empresa KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 758941691495822
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

280

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

241714818

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
PROTOCOLO	241714818 - 10/10/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42200979021
CNPJ 80.125.305/0001-69
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2024
SOB N: 20241714818

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20241714818

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 26902047657
CNPJ 80.125.305/0002-40
ENDERECO: AVENIDA QUILOMBO DOS PALMARES, PALMARES - PE
EVENTO 027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08797332925 - SAMUEL NELSON KREHNKE - Assinado em 10/10/2024 às 09:41:54

Cpf: 38164426920 - DORLY MORSCH KREHNKE - Assinado em 10/10/2024 às 09:43:10

Cpf: 38215250963 - NELSON KREHNKE - Assinado em 10/10/2024 às 09:30:30

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/10/2024
Certifico o Registro em 13/10/2024 Data dos Efeitos 10/10/2024
Arquivamento 20241714818 Protocolo 241714818 de 10/10/2024 NIRE 42200979021
Nome da empresa KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 758941691495822
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SETOR DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, A:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE ABERTURA	CONTROLE DE EMISSÃO	PRAZO DE VALIDADE
43486	12/08/1987	50/2025	30/04/2026

NOME / RAZÃO SOCIAL
KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP

NOME FANTASIA / SOBRENOME
KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA

LOGRADOURO	NÚMERO
Rua RODOLFO TEPASSE	00250

CEP	BAIRRO	COMPLEMENTO
89.270-000	IMIGRANTES	

ATIVIDADE PRINCIPAL
3240.0/99.00 - FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

- 2219.6/00 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 2599.3/99 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 3101.2/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
- 3319.8/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4649.4/98 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4679.6/04 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4744.0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 7721.7/00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
- 2229.3/99 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 2829.1/99 FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS
- 3329.5/99 INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4671.1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
- 4693.1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
- 4930.2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS,

CPF / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL
80.125.305/0001-69	251.554.414

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
MARLIAN CONTABILIDADE

O presente alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito enquanto satisfazer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente.

Fundamentação Legal: Licença e Renovação - Lei Complementar 001/1994 de 30/12/1994.

GUARAMIRIM, 25 de fevereiro de 2025.

Emitido digitalmente via portal de autoatendimento.

IMPORTANTE:

1) De conformidade com a legislação vigente, deverão ser comunicados ao Setor de Arrecadação, Fiscalização e Cadastro da Prefeitura em prazo inferior a 15 (quinze) dias quaisquer alterações cadastrais.

2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Arrecadação, Fiscalização e Cadastro da Prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débito dos exercícios.

3) Esse alvará é de finalidade Mercantil, não dispensando as licenças exigidas pelos demais órgãos Federativos para exploração da(s) atividade(s).

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Código Autenticidade: WIS031201-3786-QGDCRUGQWGPVU-2

Para Consultar a Autenticidade deste Documento acesse o link abaixo ou leia o QrCode no documento:

https://guaramirim.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/116/padrao/1/load/1

Emitido por: MARLIAN CONTABILIDADE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252022137597
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **RUBEN SEEFELD**
Registro.....: SC S1 023032-7
C.P.F.....: 293.623.779-34
Data Nasc....: 27/12/1955
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 20/12/1986 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 8088196-0
Empresa.....: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA EPP
Proprietário.: MUNICIPIO DE GUARAMIRIM
Endereço Obra: RU 28 DE AGOSTO 1276
Bairro..... CENTRO
89270 - GUARAMIRIM - SC
Registrada em: 15/12/2021 Baixada em.. 07/03/2022
Período (Previsto) - Início: 15/12/2021 Término.....: 26/01/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
PROJETO
FABRICACAO
PLAYGROUND
Dimensão do Trabalho ..: 9,00 UNIDADE(S)
MONTAGEM
PLAYGROUND
Dimensão do Trabalho ..: 9,00 UNIDADE(S)

3 PARQUES INFANTIL KMP03 ESP CH COM DUAS TORRES COLORIDO 6 PARQUES INFANTIL KMP03 ESP CH COM TRES TORRES COLORIDO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200017249, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022137597
07/03/2022,11:46:18

Registro realizado eletronicamente, vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/ValCertidao_acervo.php. Informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado mediante o protocolo nº 72200017249 em 07/03/2022, página 1 de 3
CREA-SC CAT nº 252022137597

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252022137597
Atividade concluida

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200017249
CAT nº 252022137597 de 07/03/2022, página 2 de 3
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

PREFEITURA DE
GUARAMIRIM
Secretaria de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ateso, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda, com sede na Rua Rodolfo Tepasse, 250, bairro Imigrantes, Guaramirim - SC. Registro no CREA-SC: 112899-3, inscrita no CNPJ 80.125.305/0001-69, forneceu parques infantis para Prefeitura Municipal de Guaramirim, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços solicitados, produtos entregues, qualidade do atendimento e cumprimento dos prazos, pelo que declaramos estar apta a cumprir, nada temos a que desabone.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	PARQUES INFANTIL KMPO3 ESP (CH C/ DUAS TORRES COLORIDA	3
02	PARQUES INFANTIL KMPO3 CH C/3 TRES TORRES COLORIDA	6

Responsável técnico pela execução:

Ruben Seefeld - Engenharia Civil - CREA-SC 023032-7 - ART: 8088196-0, Projeto, fabricação e montagem dos itens 01 e 02 acima.

Localização da Obra: Rua 28 de agosto, 1276 - Centro, Guaramirim - SC

Período de execução da obra: 15 de dezembro de 2021 a 26 de janeiro de 2022

Guaramirim, 01 de fevereiro de 2022

Responsável com seus dados.

Cenira Telma Weber Hohl
Diretora Administrativa

Responsável técnico com seus dados
Não precisa reconhecer firma.

Karla Zimmermann
Engenheira Civil
CREA 092440-0

Registro realizado eletronicamente. É possível acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valoertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC | Registro realizado a partir do protocolo nº 72200017249 | CAT nº 2520221375 97 de 07/03/2022 | página 3 de 3

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200017249 CAT nº 2520221375 97 de 07/03/2022 página 3 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG
"Terra do Padre Victor"
CNPJ 18.245.167/0001-88

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.125.305/0001-69, localizada na Rua Rodolfo Tepasse, n.º 250, Imigrantes, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP 89270-000, forneceu satisfatoriamente para a Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG., inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88, com sede na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, Centro, os produtos relacionados abaixos, dentro dos prazos contratados, e de acordo com as normas de qualidade, com total satisfação da entrega realizada:

ITEM	OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	**Playground colorido 01 torre** – Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 metros com cobertura cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.90 de circunferência, 0.75 cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo aproximadamente 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 (H 1,20) * 01 – tobogã em plástico roto-moldado de medidas aproximadas de 3,00 x 0,80 fixado na torre com borda de plástico roto-moldado medindo aproximadamente 1,00 x 0,90; * 01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e fita antiderrapante e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono.* 01 Balanço teen medindo aproximadamente 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura em madeira plástica, medindo aproximadamente 2.30 com Cruzeta na cor Itaúba com junção em rotomoldado, travessa tubular medindo aproximadamente 2.50 na chapa 2mm com 04 polegadas, balanços com assento em rotomoldado medindo aproximadamente 0.45 x 0.20 correntes galvanizadas com elo longo medindo aproximadamente 1.50 de comprimento com, suporte em V ferro 3/8 e porca travante, com buchas de naylon para evitar desgastes na corrente; Apresentar na proposta: Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2012. Declaração de Garantia de 12 meses, catálogo técnico e deverá conter placa de identificação, informando o modo de uso, o peso máximo e a faixa etária de idade das crianças (a instalação do playground será de responsabilidade do fornecedor).	08	R$ 6.320,00	R$ 50.560,00

04	**Playground colorido 3 torres** - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 metros com cobertura cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.90 de circunferência, 0.75 cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo aproximadamente 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 (H 1,20) * 01 descida de bombeiro com estrutura de aço tubular de diâmetro aproximado de 38,1mm, parede de aproximadamente 2,00mm e comprimento (altura) de aproximadamente 2750mm, fixado ao piso e a torre + no mínimo 05 ripas de madeiras fixadas na torre como subida; * 01 escorregador caracol em plástico rotomoldado ou fibra de lã de vidro, seção de deslizamento com aproximadamente 1500mm x 540mm de largura; * 01 deck auxiliar em madeira de itaúba com medidas aproximadas de 1000x1000mm; * 02 guarda corpo com altura aproximada de 670mm (necessário mínimo 800mm) em aço tubular de diâmetro aproximado de 25,4mm com parede de 1,55mm e hastes de 12,7mm aproximadamente; * 01 túnel em plástico rotomoldado com medidas aproximadas de 2,00 metros de comprimento x 80cm de abertura; * 01 rampa com corda de nós medindo aproximadamente 2000mm de comprimento x 920mm de largura, rampa com assoalho e travessas em itaúba, corrimãos em aço tubular diâmetro aproximado de 31,75mm e parede de 2,00mm, corda de nylon de 14,00mm de diâmetro aproximadamente com nós; * 01 escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura aproximadamente; * 01 rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro aproximado de 42,60mm e 31,75mm e parede de aproximadamente 2,00mm. corda de nylon de diâmetro aproximado de 14,00mm e uniões em plástico injetado; * 01 passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro aproximado de 31,75mm e parede de aproximadamente 2,00mm, barras verticais de diâmetro aproximado de 9,525mm, medindo aproximadamente 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba; 01 Balanço teen medindo aproximadamente 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura em madeira plástica, medindo aproximadamente 2.30 com Cruzeta na cor Itaúba com junção em rotomoldado, travessa tubular medindo aproximadamente 2,50 na chapa 2mm com 04 polegadas, balanços com assento em rotomoldado medindo aproximadamente 0.45 x 0.20 correntes galvanizadas com elo longo medindo aproximadamente 1.50 de comprimento com, suporte em V ferro 3/8 e porca travante, com buchas de naylon para evitar desgastes na corrente; *01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e fita antiderrapante e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono; * 01 tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (mediadas aproximadas), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado; * 01 guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro aproximado	08	R$ 15.800,00	R$ 126.400,00

	de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diâmetro 12,7mm. Altura após montagem de 800mm aproximadamente. Todos os parafusos de fixação deverão ser escondidos por tampas em plástico injetado. *Apresentar na proposta: Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2012. Declaração de Garantia de 12 meses, catálogo técnico e deverá conter placa de identificação, informando o modo de uso, o peso máximo e a faixa etária de idade das crianças (a instalação do playground será de responsabilidade do fornecedor).			
	VALOR TOTAL			**R$ 176.960,00**

Atesto ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Três Pontas, 19 de agosto de 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA:94851891687
Assinado de forma digital por SIRLENE VITAR DA SILVA:94851891687
Dados: 2020.08.19 16:18:19 -03'00'

Sirlene Vitar da Silva
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **80.125.305/0001-69**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140066982354**
Data de emissão:	**28/02/2025 14:33:28**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**27/08/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/03/2025 13:04:06

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 10/03/2025

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

289

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 3955877
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA
Raiz do CNPJ: 80.125.305
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : GUARAMIRIM
Endereço da sede : Rua Rodolfo Tepasse, 250 - Imigrantes

Certidão emitida às 13:08 de 10/03/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Nelson Krehnke - CPF: ***.152.509-**

gov.br Ouro

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ: 80.125.305/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:58:17 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/05/2025.
Código de controle da certidão: **0404.74E3.130C.2387**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

291

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.125.305/0001-69

Razão Social: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA EPP

Endereço: RUA RODOLFO TEPASSE 250 / IMIGRANTES / GUARAMIRIM / SC / 89270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/03/2025 a 02/04/2025

Certificação Número: 2025030402240532389930

Informação obtida em 10/03/2025 13:07:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 5257/2025

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	**KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP**	**70653**
CNPJ/CPF:	80.125.305/0001-69	
Endereço:	Rua RODOLFO TEPASSE, 250	
Complemento:		
Bairro:	IMIGRANTES	Cidade: Guaramirim - SC

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o contribuinte em situação **REGULAR**, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias.A consulta da autenticidade da presente certidão pode ser conferida no site guaramirim.atende.net.

[redacted]alidade Até: 09/06/2025

GUARAMIRIM/SC, 10 de março de 2025

Emitido Via Portal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: FABIO HUDLER **CPF: 047.037.549-32**

Registro no CREA-SC: 102001-5 Registro nacional: 2508730122 Data do Registro: 04/08/2010

2. Formações

Data: 05/08/2010 Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade do Estado de Santa Catarina

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

tigo 7 da lei 5194/66; artigo 28 alineas b e d do artigo 29 dodecreto 23569/33 e artigo 7 da resolucao 218/73 do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 10/03/2025 14:46:03 válida até 31/03/2026.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda. Epp
Número de registro: 112899-3 — Data de aprovação: 16/03/2012
Tipo de registro: Registro Matriz — CNPJ: 80.125.305/0001-69

Endereço de contrato:
Rua Rodolfo Tepasse, 250 - — Bairro: Imigrantes
CEP: 89270-000 — Cidade: Guaramirim — Estado: SC
Telefone: (47) 9 9254-4115

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 9 — Data da certificação: 24/05/2019
Capital social atual: R$400.000,00 - (quatrocentos mil reais)
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:
Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitadas a área de engenharia civil, para: fabricação de parques infantis em madeira roliça; fabricação de academias ao ar livre; fabricação de pergolados, decks de madeira, quiosques; fabricação de mobiliário urbano; serviços de instalação, manutenção, conserto, reforma e revitalização de parques infantis e academias ao ar livre; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 102001-5 — RNP: 2508730122
Nome: Fabio Hudler
Pedido para anotação: 18/02/2025 — Data de validade: 08/07/2025
Título:
Engenheiro Civil
Atribuições do profissional:
artigo 7 da lei 5194/66; artigo 28 alineas b e d do artigo 29 dodecreto 23569/33 e artigo 7 da resolucao 218/73 do confea.
Vínculo técnico aprovado em: 21/02/2025 — Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.
Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 10/03/2025 14:49:39, válida até 31/03/2026.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Preenchido pela Junta Comercial)

JUCISRS - SEDE
SEDE - JUCISRS
17/298.823-3

NIRE (na sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43202193093	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: LAUX & LAUX LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

17 OUT 2017

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE
R02201701982431

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

TRIUNFO - RS
Local

Nome: Mauro Ivan Laux
Telefone de Contato: (51) 3694-9077
Assinatura:

5 Outubro 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4525031
EM 25/10/2017 DA EMPRESA: 43202193093
Protocolo: 17/298.823-3 EM 17/10/2017

Data

Responsável

☐ NÃO 19 OUT 2017 ☐ NÃO

Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR — 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

Tiago Zanf Severo
ID 1053728

25/10/2017
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA — 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

LAUX & LAUX LTDA ME
CNPJ: 94.099.041/0001-20
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **MAURO IVAN LAUX**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresário, residente e domiciliado na Localidade de Catupi, snº, 2º Distrito, município de Triunfo-RS, CEP: 95855-000, portador do RG: 1055387243 SSP/RS e CPF: 529.218.670-87 e **RICARDO LAUX**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresário, residente e domiciliado na Localidade de Catupi, snº, 2º Distrito, município de Triunfo -RS, CEP: 95855-000, portador de RG:8088065101 SSP/RS e CPF:005.669.490-32, únicos sócios da empresa **LAUX & LAUX LTDA ME**, com sede na Localidade de Coxilha Velha, snº, 2º Distrito, município de Triunfo-RS, CEP: 95855-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o Nire: 43202193093 em 08/07/1991, primeira alteração contratual arquivada sob nº 1.188.336 em 14/10/1992, segunda alteração contratual arquivada sob nº: 1.286.942 em 21/10/1993, terceira alteração contratual arquivada sob nº: 95/145089 em 31/10/1995, quarta alteração contratual arquivada sob nº: 2324212 em 11/12/2003, quinta alteração contratual arquivada sob nº 2620752 em 30/08/2005, sexta alteração contratual arquivada sob nº 3652519 em 03/07/2012 e sétima alteração contratual arquivada sob nº 4316215 em 05/08/2016, inscrita no CNPJ sob o nº 94.099.041/0001-20, resolvem fazer a oitava alteração e consolidação do contrato social, como a seguir se contrata:

I – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial de "***LAUX & LAUX LTDA ME***", e sua sede será na Rua João Luis da Rocha Moreira, snº, Bairro Coxilha Velha, município de Triunfo-RS, CEP: 95840-000.

II - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade terá como objetivo social a Fabricação de Artefatos Diversos de Madeira, exceto móveis(Cnae: 16.29-3/01), Fabricação de Casas Pré-fabricadas(Cnae: 16.22-6/01), Fabricação de Artigos de Serralheria, exceto esquadrias(Cnae: 25.42-0/00), Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira(Cnae: 3101-2/00), Fabricação de Estruturas Metálicas(Cnae: 2511-0/00), Comércio Varejista de Artesanatos(Cnae: 47.89-0/01), Comércio Especializado em Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo(Cnae: 47.53-9/00), Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos(Cnae: 47.63-6/01), Comércio Varejista de Móveis(Cnae: 47.54-7/01), Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório(Cnae: 47.89-0/07), Comércio Varejista de Artigos Esportivos(Cnae: 47.63-6/02), Comércio Varejista de Artigos de Papelaria(Cnae: 4761-0/03), Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral(Cnae: 4744-0/99), Reparação de Artigos do Mobiliário(Cnae: 9529-1/05), Reparação e Manutenção de Parques Infantis e Academias ao Ar Livre (Cnae: 9529-1/99).

Face as alterações acima descritas, resolvem os sócios fazer a consolidação do Contrado Social, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial de "***LAUX & LAUX LTDA ME***", e sua sede será na Rua João Luis da Rocha Moreira, snº, Bairro Coxilha Velha, município de Triunfo-RS, CEP: 95840-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A sociedade terá como objetivo social a Fabricação de Artefatos Diversos de Madeira, exceto móveis(Cnae: 16.29-3/01), Fabricação de Casas Pré-fabricadas(Cnae: 16.22-6/01), Fabricação de Artigos de Serralheria, exceto esquadrias(Cnae: 25.42-0/00), Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira(Cnae: 3101-2/00), Fabricação de Estruturas

Metálicas(Cnae: 2511-0/00), Comércio Varejista de Artesanatos(Cnae: 47.89-0/01), Comércio Especializado em Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo (Cnae: 47.53-9/00), Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos(Cnae: 47.63-6/01), Comércio Varejista de Móveis(Cnae: 47.54-7/01), Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório(Cnae: 47.89-0/07), Comércio Varejista de Artigos Esportivos(Cnae: 47.63-6/02), Comércio Varejista de Artigos de Papelaria(Cnae: 4761-0/03), Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral(Cnae: 4744-0/99), Reparação de Artigos do Mobiliário(Cnae: 9529-1/05), Reparação e Manutenção de Parques Infantis e Academias ao Ar Livre (Cnae: 9529-1/99).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL E SUA INTEGRALIZAÇÃO

O capital social será de R$250.000,00(Duzentos e cinqüenta mil reais), dividido em 250(Duzentos e cinquenta) quotas no valor de R$1.000,00(Um mil reais) cada quota.

O sócio MAURO IVAN LAUX, já qualificado neste instrumento, integraliza, em moeda corrente nacional 225(Duzentos e vinte e cinco) quotas no valor total de R$225.000,00(Duzentos e vinte e cinco mil reais).

O sócio RICARDO LAUX, já qualificado neste instrumento, integraliza em moeda corrente nacional, 25(vinte e cinco) quotas no valor total de R$25.000,00(vinte e cinco mil reais)

§ Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das suas respectivas quotas.

§ Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuirem com prejuízo do capital.

A distribuição do Capital Social, é conforme discriminação a seguir:

MAURO IVAN LAUX	R$225.000,00	225 quotas
RICARDO LAUX	R$ 25.000,00	25 quotas
TOTAL	R$250.000,00	250 quotas

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – DO INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Julho de 1991 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DA GERÊNCIA E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, já qualificados neste instrumento, podendo fazer o uso do nome empresarial, representar a sociedade em todos os seus negócios ativa e passivamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRÓ-LABORES

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social encerrar-se-á a 31 de Dezembro de cada ano, quando será apurado o resultado do exercício e a respectiva destinação.

CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO E EM OUTROS CASOS EM QUE A SOCIEDADE SE RESOLVA EM RELAÇÃO A SEU SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do

sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ 2º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 3º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO IMPEDIMENTO DO EXERCÍCIO DO OBJETO

MAURO IVAN LAUX e RICARDO LAUX, sócios-administradores, declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em qualquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO NOME FANTASIA

A sociedade utilizará a designação "COMPANHIA DO BRINQUEDO" como nome fantasia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS OMISSOS E FORO

Os casos omissos neste Contrato Social serão dirimidos de acordo com o Livro II de Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e pela legislação posterior que se aplicar o caso. Para a solução de eventuais questões advindas deste instrumento contratual, não resolvidas entre os sócios, os mesmos em comum acordo, elegem o FORO da Comarca de Triunfo-Rs e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, com 02(duas) testemunhas, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Triunfo-RS, 05 de Outubro de 2017.

MAURO IVAN LAUX
CPF: 529.218.670-87

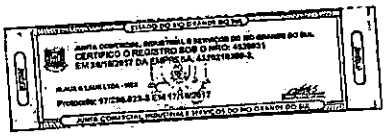
RICARDO LAUX
CPF: 005.669.490-32

Testemunhas:

Otávio Luis Oliveira da Costa
RG: 6029553031 SSP/RS

João Narciso Oliveira da Costa
RG: 1064747761 SSP/RS

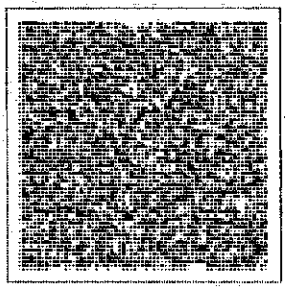
296



CNH Digital
Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/enshador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4520031 em 25/10/2017 da Empresa LAUX & LAUX LTDA - ME, CNPJ 94099041000120 e protocolo 172986233 - 17/10/2017. Autenticação: DD101EF683D87D61E2F480D26425918FB812F. Chaverim Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse https://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 17/298.823-3 e o código de segurança GL4Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 5/5

11/03/2025, 14:19 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que conste neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

LAUX E LAUX LTDA

COMPANHIA DO BIN QUEDO

1439-0/01 - Fabricação de artefatos de madeira, exceto móveis

205-4 - Sociedade Empresária Limitada

M JOAO LUIZ DA ROCHA MOREIRA

ESTRADA VELHA

TRIUNFO

RS

ATIVA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2025 às 14:19:58 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

CONSULTAR ESTA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

https://servicos.rfb.gov.br/Servicos/cnpj/Cnpjreva_Comprovante.asp 1/2

11/03/2025, 14:20 Consulta Regularidade do Empregador

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 94.099.041/0001-20
Razão Social: LAUX E LAUX LTDA
Endereço: LOC COXILHA VELHA SN / 2 DISTRITO / TRIUNFO / RS / 95855-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2025 a 02/04/2025

Certificação Número: 2025030403590808298820

Informação obtida em 11/03/2025 14:20:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf 1/1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAUX & LAUX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 94.099.041/0001-20
Certidão nº: 9486617/2025
Expedição: 19/02/2025, às 13:58:51
Validade: 18/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAUX & LAUX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 94.099.041/0001-20, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

297

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAUX & LAUX LTDA
CNPJ: 94.099.041/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:44:54 do dia 13/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2025.
Código de controle da certidão: 8001.C97F.FF6F.6FEB
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: LAUX E LAUX LTDA

CNPJ base: 94.099.041/

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 05 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2025, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não efetido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Consiti-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionadas na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 5/4/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 33079576
Autenticação: 43406634

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
Estado do Rio Grande do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 1414/ 2025- Global

Nome :LAUX & LAUX LTDA ME
CPF/CNPJ : 94.099.041/0001-20

Certifica-se, conforme consta nos registros próprios desta repartição que o (a) contribuinte acima identificado (a) NÃO POSSUI DÉBITO junto a esta municipalidade até a presente data, inclusive.

Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

ESTA CERTIDÃO NEGATIVA É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA SUA DATA DE EMISSÃO.

TRIUNFO, 11 de março de 2025 .

RECEITA MUNICIPAL
Secretaria Municipal da Fazenda

Autenticidade:836943860836943

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade em http://triunfo-portais.govcloud.com.br:8080/cidadao na opção Autenticidade das CNDs.

298

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
LAUX LTDA **********
CNPJ 94.099.041/0001-20**********

Taquari, 10 de janeiro de 2025, às 08h16min

Assinado eletronicamente por Rio Grande do Sul Poder Judiciário
Confira autenticidade em https://www.tjrs.jus.br/verificadoc, informando 000154885442B. Página 1/1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
10/01/2025 08h16min

Cópia original eletrônico www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadoc e digite o seguinte

número verificador: 000154885442B

Página 2/2

POLÍCIA MILITAR
DE MINAS GERAIS
POLÍCIA MILITAR DO MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS BELO HORIZONTE, inscrito no CNPJ nº 18.695.035/0001-97, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Santa Tereza, Belo Horizonte/MG, CEP 31.010-230, atesta para os devidos fins que a empresa LAUX E LAUX LTDA, inscrita no CNPJ 94.099.04 1/0001-20, com sede Rua João Luis da Rocha Moreira, sem número, CEP 95.840-000, Coxilha Velha, TRIUNFO RS contratada para fornecimento de fabricação e montagem in loco, de brinquedos para escolas dispostos/locais.

• Lisagem dos brinquedos:
32 PLAYGROUNDS

• Período da prestação de serviços/produtos:
Início: 08/03/2024
Término: 09/08/2024

Notas fiscais nº - 4156, 4163, 4205, 4229, 4363, 4412
Nº do pedido 1261356 000035/2023 - CONTRATO Nº 9385629/2023

Responsável técnico da empresa contratada: Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho, Sr. Luis Paulo Galli Júnior, registro CREA RS 189635, CPF 009.715.320-60.

Declaramos que os compromissos firmados foram executados de forma adequada, bem como inexistentes, até a presente data, qualquer fato que desabone a idoneidade técnica do profissional engenheiro responsável e da empresa contratada.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2024

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
Praça Duque de Caxias, S/N, Bairro Santa Tereza - Belo Horizonte/MG, CEP: 31.010-230

Documento assinado eletronicamente por Tenente Cristiane Monteiro, Capitão PM, em 24/09/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 30021353 e o código CRC 36B2B980.

Referência: Processo nº 1230.01.0002489/2023-69 SEI nº 30021353

Atestado de Capacidade Técnica Empresa Laux e Laux LTDA (0602 1353) SEI 1230.01.0002489/2023-69 / pg. 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
SEMURB – Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos
e-mail: pracas@saoleopoldo.rs.gov.br
Telefone: 2200-0324
Endereço: Avenida Dom João Becker,754 – Centro – 5º andar
SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO/RS Inscrita no CNPJ: 23.776.680/0001-35 com sede na Rua R, Dom João Becker, 754 - Centro, São Leopoldo - RS, 93010-010 atesta para os devidos fins que a empresa Laux e Laux LTDA. Inscrita no CNPJ: 94.099.041/0001-20, com sede na Rua João Luis da Rocha Moreira, sem número, Bairro Coxilha Velha, cidade de Triunfo, CEP: 95840-000 Estado do Rio Grande do Sul contratada para fornecimento de instalação de Brinquedos de praça *in loco*.

- Lisagem dos brinquedos:
04 un Gangorra Dupla
01 un Labirinto pequeno
04 un Trepa Trepa
01 un Balanço
01 unPlayground
01 un Playground com rampa de corda
01 unBalança triplo
09 un Banco de Praça Grande
01 un Gangorra Individual
01 un Casinha Infantil
03 un Balanço três lugares
01 un Playground torre
03 un Escorregador

O Período da prestação de serviços/produtos teve início no dia 24 de março de 2023 e término no dia 19 de abril de 2023.

Os equipamentos, conforme Nota Fiscal 3677 e Empenho2023/3577, foram instalados em praças públicas do município de São Leopoldo

O Responsável técnico da empresa contratada, foi o Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho, Sr. Luis Paulo Galli Júnior, registro CREA/RS 189635, CPF 009.715.320-60.

Declaramos que os compromissos firmados foram executados de forma adequada, bem como inexistentes, até a presente data, qualquer fato que desabone a idoneidade técnica do profissional engenheiro responsável e da empresa contratada.

Anilton M. de O. Pereira
Superintendente de Revitalização Urbana

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1880470
ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **LUIS PAULO GALLI JUNIOR**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional: LUIS PAULO GALLI JUNIOR
Registro: RS189635 RNP: 2211696003
Título Profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: 11126242 Tipo de ART: [illegible] Registrada em: 29/01/2021 Baixada em: 28/02/2021
Forma de Registro: Participação técnica: Coordenador/Criador
Empresa Contratada: LAUX E LAUX LTDA ME
Contratante: [illegible] CPF/CNPJ: 87890992000158
Rua: Avenida JOSÉ LOUREIRO DA SILVA Nº: 0
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GRAVATAÍ UF: RS CEP: 94010021
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 273.150,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional
Observação:
Endereço da obra/Serviço: PRAÇAS DA CIDADE Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: GRAVATAÍ UF: RS CEP: 94010021
Data de Início: 01/12/2020 Conclusão efetiva: 28/02/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Código: MPOG:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ CPF/CNPJ: 87890992000158

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
[illegible]	[illegible]	[illegible]	Un
[illegible]	[illegible]	[illegible]	Un
[illegible]	[illegible]	[illegible]	Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
[illegible]
- BALANÇO VAI E VEM 1": 4 UNIDADES
- BANCO DE PRAÇA GRANDE: 80 UNIDADES
- [illegible]
- [illegible]
- BALANÇO DE 2 LUGARES: 6 UNIDADES
- ESCORREGADOR: 10 UNIDADES
- [illegible]
- [illegible]
- BALANÇO DE TORA DE 3 LUGARES: 8 UNIDADES

Observações

Informações Complementares
O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2021026899 , está registrado com as CAT's número(s):
1880470

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 202690 a 202690 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, e quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1880470
ATIVIDADE CONCLUÍDA

Certidão de Acervo Técnico nº 1880470
15 de [illegible] de 2021 Hora: [illegible]

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT é qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua: São Luís, 77, CEP: 90620-170
Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crea-rs@crea-rs.org.br

CREA-RS

Prefeitura de GRAVATAÍ
Cidade das pessoas no tempo certo

Rua Ananio Donça, 63
Centro - CEP: 94030-270 - Gravataí/RS
Fone/Fax: 3488-7304
www.gravatai.rs.gov.br

DAF
Diretoria Administrativa Financeira

COMPROVAÇÃO DE LICITANTE E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 042/2020

A Prefeitura Municipal de Gravataí, inscrita no CNPJ: 87.890.992/0001-58, com sede na Av. Dr. José Loureiro da Silva, 1350 – Centro, Gravataí/RS atesta, para os devidos fins, que a empresa Laux & Laux Ltda., inscrita no CNPJ: 94.099.041/0001-20, com filial na Rod. BR 386, s/n, km 388,5 – Triunfo/RS, foi vencedora do Pregão Eletrônico 100/2019, tendo firmado a Ata de Registro de Preços 333/2019, para fornecimento de brinquedos para praças, tendo emitido, através do empenho 23747/2019, à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SMSU, os itens, conforme segue:

- Balanço vai e vem – 4 unidades;
- Banco de praça – 80 unidades;
- Ponte pênsil – 6 unidades;
- Trepa trepa – 4 unidades;
- Balanço de 2 lugares – 1 unidade;
- Balanço de tora de 3 lugares – 8 unidades;
- Escorregador – 10 unidades;
- Brinquedo labirinto – 7 unidades;
- Playground com torre – 11 unidades.

Responsável técnico indicado pela empresa: Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho Luis Paulo Galli Junior – CREA/RS 189635, RNP 2211696003

Declaramos que os compromissos firmados foram executados de forma adequada, bem como inexiste, até a presente data, qualquer fato que desabone a sua idoneidade técnica.

Gravataí, 14 de dezembro de 2020.

Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SMSU

Paulo Garcia
Secretário - SMSU
Decreto 17.254/2019

SANTA CRUZ DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, inscrita no CNPJ: 95.440.517/0001-08, com sede na Rua coronel Oscar Jost, 1551, cidade de Santa Cruz do Sul, CEP: 96820-622 – Estado do Rio Grande do Sul, atesta para os devidos fins que a empresa Laux e Laux LTDA, inscrita no CNPJ 94.099.041/0001-20, com sede na Rua João Luis da Rocha Moreira, sem número, Bairro Coxilha Velha, cidade de Triunfo, CEP: 95840-000 Estado do Rio Grande do Sul, contratada para fornecimento de *playgrounds* infantis *in loco*.

• Listagem dos brinquedos:
- 20 playgrounds com 3 torres

• Período da prestação de serviços/produtos:
Início: 21/02/2024
Término: 30/07/2024

• Endereço do local de obra/serviço:
Praças Publicas do município

• Empenhos
10223/2024, 7639/2024, 4727/2024, 16009/2024, 19661/2024.

Responsável técnico da empresa contratada: Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho, Sr. Luis Paulo Galli Júnior, registro CREA/RS 189635, CPF 009.715.320-60.

Declaramos que os compromissos firmados foram executados de forma adequada, bem como inexistentes, até a presente data, qualquer fato que desabone a idoneidade técnica do profissional engenheiro responsável e da empresa contratada.

Santa Cruz do Sul, 25 de julho de 2024.

Gustavo Trabulse Vianna
Secretário Municipal dos Serviços Públicos

300

Prefeitura Municipal de Gravataí

Rua Marechal nº 109 - Centro Norte
CEP 94025-000 - Gravataí/RS
Fone (51)3400.7501
smsu@gravatai.rs.gov.br
www.gravatai.rs.gov.br

Atestamos que a empresa Laux & Laux Ltda., inscrita no CNPJ: 94.099.041/0001-20, com sede na Rod. BR 386, s/n, Km 363,5 – Triunfo/RS, foi contratada por Prefeitura Municipal de Gravataí, inscrita no CNPJ: 87.890.991/0001-58, com sede na Av. Dr. José Loureiro da Silva, 1350 – Centro, Gravataí/RS, para realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. Pregão Eletrônico: 190/2019 – 185/2020
Ata de registro de preços: 333/2019 – 807/2020
Empenho: 12247/2019
Solicitação de compra: 9426/2019

2. Objeto do contrato: Aquisição de brinquedos para instalação em praças, parques e áreas públicas do município.

3. Endereço de fabricação: Laux & Laux Ltda., inscrita no CNPJ: 94.099.041/0001-20, com sede na Rod. BR 386, s/n, Km 363,5 – Triunfo/RS.
Endereço de instalação/montagem: Praças da cidade de Gravataí/RS.

4. Responsável técnico da contratada: Engenheiro Mecânico e Segurança do Trabalho. Luis Paulo Galli Júnior, CREA/RS 189635, RNP 2211069803.

5. Atividades executadas sob responsabilidade técnica: Fabricação e montagem de brinquedos e bancos para praças.
Itens: Balanço vai e vem 1F, banco de praça grande, gangorra infantil dupla, playground com rampa de corda, ponte pênsil, trepa-trepa, balanço de tora de 2 lugares, escorregador, playground grande, balanço de 3 lugares, gangorra de cores simples, playground com torre, balanço de 2 lugares, labirinto 1F, balanço de tora de 3 lugares, playground grande com 12 brinquedos.

6. ART: 11126142

7. Período de participação nos serviços: Início – 01/12/2020, Término – 28/02/2021.

Declaramos que os compromissos firmados foram executados de forma adequada, bem como inexistente, até a presente data, qualquer fato que desabone a sua idoneidade técnica.

Gravataí/RS, 08 de Março de 2021.

Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SMSU

Paulo Garcia
Secretário - SMSU
Decreto 17.254/2013

Atestado registrado no CREA-RS
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente em todo documento.
Selo de segurança nº 2026890

CREA-RS

Atestado registrado no Crea-RS

Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:
a) pelo QR Code abaixo;
b) ou no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
c) ou ainda clicando no link abaixo:

http://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpservalestadocertos

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva "CAT com registro de atestado". Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:
Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Sobradinho inscrita no CNPJ, 87.592.861/0001-94 com sede na Rua General Osório, nº 200, Centro, Sobradinho, estado do Rio Grande do Sul, atesta para os devidos fins que a empresa Laux e Laux Ltda Me, inscrita no CNPJ 94.099.041/0001-20 , com sede na Rua João Luis da Rocha Moreira, Sn°, Coxilha Velha, cidade do Triunfo, estado do Rio Grande do Sul, foi contratada para fornecimento da fabricação e montagem *in loco*, de brinquedos para praça, localizada na praça do Bairro Vera Cruz.

- Listagem dos brinquedos:
01 Simulador de caminhada
01 Simulador de remada
01 Simulador de cavalgada
01 Simulador de Esqui
01 Peitoral duplo
01 Roda de ombro dupla
01 Conjunto de barras fixas
01 Balanço Duplo
01 Carrossel - Gira-Gira
01 Gangorra metálica dupla
01 Playground infantil de madeira plástica

- Período da prestação do serviços/produtos:
Início: 15/06/2023
Término: 04/07/2023

- Endereço do local da obra/serviço:
Praça do Bairro Vera Cruz, Sobradinho/RS

Responsável técnico da empresa contratada: Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho, Sr. Luis Paulo Galli Júnior, registro CREA/RS 189635, CPF 009.715.320-60.
Declaramos que os compromissos firmados foram executados de forma adequada, bem como inexistentes, até a presente data, qualquer fato que desabone a idoneidade técnica do profissional engenheiro responsável e da empresa contratada.

Sobradinho, 12 de Julho de 2023.

Natália Camiel
Engª Civil – CREA/RS 247634

Natália Camiel
Engenheira Civil
CREA/RS 247634

Rua General Osório, 200 - CEP 96900-000 – SOBRADINHO – RS
CNPJ 87.592.861/0001-94 – Fones (51)3742.1068–Fax (51)3742.1543
E-mail: obras.servicos@sobradinho.rs.com.br site: www.sobradinho.rs.com.br
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.3100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: 2078055 Validade: 31/03/2026

Razão Social: LAUX & LAUX LTDA ME

CNPJ: 94.099.041/0001-20 Nº de registro no Crea-RS: 220325
Registrada desde: 26/09/2016

Registrada para:
NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA PARA: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

Observações:
NADA CONSTA.

Restrições:
NADA CONSTA.

Endereço(s): 1) R JOÃO LUIS DA ROCHA MOREIRA
COXILHA VELHA
Triunfo-RS
95840-000

Capital Social: R$ 250.000,00

Responsáveis Técnicos:
1) LUIS PAULO GALLI JUNIOR
Título: Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Carteira Crea: RS189635 Registrado desde 14/07/2012
Responsável Técnico pela empresa desde 26/09/2016
Atribuições Profissionais (legislação):
Resolução 218/73 Art. 12
RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º.
Curso de pós-graduação:
Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho
Concluído em: 23/03/2015

Certificamos que LAUX & LAUX LTDA ME.-----

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 68 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizado conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões – Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 23/4/2024 e reimpressa em 23/4/2024

Fim da certidão nº 2078055 .....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: 2078052 Validade: 31/03/2025

Nome do Profissional: LUIS PAULO GALLI JUNIOR

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Carteira Crea: RS189635 RNP: 2211066003 CPF: 009.715.320-60

Registrado desde: 14/07/2012

Atribuições Profissionais (legislação):
RESOLUÇÃO 218/73 ART. 12
RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º.

Curso de Graduação:
ENGENHARIA MECÂNICA - Colou grau em: 14/07/2012
UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF

Curso de Pós-Graduação:
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO,
CONCLUÍDO EM: 23/03/2015
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:
1) LAUX & LAUX LTDA ME desde 26/09/2016
2) RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA desde 29/01/2021
3) PIRATINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA desde 23/09/2022
4) EDUARDA BIANCA LAUX LTDA desde 18/01/2023

Certificamos que o profissional LUIS PAULO GALLI JUNIOR.....
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.
Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 68 da Lei Federal 5.194, de 1966.
Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões – Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS", informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 23/4/2024 e impressa em 23/4/2024

Fim da certidão nº 2078052 .....

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma: LAUX & LAUX LTDA ME com sede na localidade de Coxilha Velha, s/nº, 2º Distrito do município de Triunfo/RS, CEP 95840-000, inscrita no CNPJ n.º 26.099.041/0001-20, representada nesta ocasião por seu sócio-administrador: MAURO IVAN LAUX, RG n.º 1055387243 e CPF n.º 529.218.670-87, doravante denominado de simplesmente CONTRATANTE, do outro lado o Sr. LUIS PAULO GALLI JÚNIOR, brasileiro, maior, Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho, RG n.º 9091778358, CPF n.º 009715320-60 e Registro no CREA/RS n.º 189635, doravante denominado de simplesmente CONTRATADO, têm entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao CONTRATADO desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme descriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado; porém as partes, no caso de rescisão, terão que comunicar com antecedência de 30(trinta) dias.

Cláusula 3ª - O CONTRATADO terá carga horária de: 01(uma) hora semanal, sendo aos sábados das 7:00 horas às 8:00 horas.

Cláusula 4ª - O CONTRATANTE assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância equivalente a R$1.000,00 (Um Mil Reais) em condição mensal, com vencimento no dia 19 de cada mês, iniciando o pagamento pelo mês de Outubro/2016, por meio de depósito bancário conforme informações que seguem: Banco: CAIXA, conta poupança nº 00002102-3, agência 0470, Caso ocorra o não pagamento de 1 (uma) ou mais mensalidades, a pena será o cancelamento do contrato particular e responsabilização técnica perante o CREA, além da busca pelos direitos reservados ao CONTRATADO.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da(s) obra(s) e ou serviço(s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.
§Único: A baixa da responsabilidade técnica deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após a ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o CONTRATADO responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme descriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8ª - Toda e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da CONTRATANTE, inclusive o recolhimento das taxas de ART, emitidas pelo CONTRATADO, referente às obras e serviços executados pela empresa e que estarão sob a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Cláusula 9ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Triunfo - RS.

Por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, lavram-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Triunfo/RS, 19 de Setembro de 2016.

Contratante

Contratado

Testemunha 1

Nome:
RG:
CPF:

Testemunha 2

Nome:
RG:
CPF:

Reconheço a(s) firma(s) de firma de LUIS PAULO GALLI JUNIOR
Em testemunho ( ) da verdade.
Triunfo, 22 de Setembro de 2016 - 560278 - MOVA
Emol: R$ 8,10 Selo digital: R$ 0,45

Ofício Distrital da Costa do Caiçara
Reconheço AUTÊNTICA a firma de Mauro Ivan Laux, atuando na presença. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Costa do Caiçara, 23 de Setembro de 2016
Emol: R$ 8,10 - Selo digital: R$ 0,45

OFÍCIO DISTRITAL DA COSTA DO CAIÇARA
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO o selo digital de fiscalização tipo [illegible] com código de segurança [illegible]
Costa do Caiçara, 23 de Setembro de 2016
Selo: Elias da Silva

302



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LAUX & LAUX LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data do Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43202193093	94.099.041/0001-20	09/07/1991	01/07/1991

Endereço Completo:
RUA JOAO LUIS DA ROCHA MOREIRA SN - BAIRRO COXILHA VELHA CEP 95543-000 - TRUNFORS

Objeto Social:
FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS,
FABRICACAO DE CASAS PRE-FABRICADAS,
FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS,
FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA,
FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS,
COMERCIO VAREJISTA DE ARTESANATOS,
COMERCIO ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO,
COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS,
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS,
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO,
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS,
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL,
REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILARIO E
REPARACAO E MANUTENCAO DE PARQUES INFANTIS E ACADEMIA AO AR LIVRE.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		INDETERMINADO
Capital Integralizado: R$ 250.000,00	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº 123/06)	
DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es) CPF/NIRE	Nome	Term. Mandato	Participação	Função
529.218.870-87	MAURO IVAN LAUX	xxxxxxxx	R$ 225.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
005.669.480-32	RICARDO LAUX	xxxxxxxx	R$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA - Situação: ATIVA -
Último Arquivamento: 01/06/2023 - Número: 8656521
Ato 223 - BALANCO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250003389051 e visualize a certidão)

25/034.945-1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LAUX & LAUX LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS!

Porto Alegre, 28 de Janeiro de 2025 13:13

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250003389051 e visualize a certidão)

25/034.945-1



EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13

Nota Fiscal Gaúcha

RECEITA ESTADUAL RS

GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA FAZENDA



Dados da empresa:			
Razão Social: Laux e Laux Ltda		Telefone: (51) 980229617	Registro no CREA/RS
CNPJ: 94.099.041/0001-20	Inscrição Estadual: 1490022349	FUNDAÇÃO DE ABERTURA 08/07/1991	
Endereço: Rua João Luis da Rocha Moreira, sem número, Bairro Coxilha Velha, Triunfo/RS CEP 95840-000			
E-mail: contato@lauxbrinquedos.com.br	Contato: Eduarda / Mauro	Dados Bancários: Agência: 0950, Conta: 06851769-05, Banrisul	

Declaração do Responsável Técnico da Empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PROCESSO Nº 2020/2025

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP

A empresa Laux e Laux Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 94.099.041/0001-20 e na inscrição estadual nº 1490022349, com sede na Rua João Luis da Rocha Moreira, s/n, Bairro Coxilha Velha, CEP 95.840-000, na cidade de Triunfo – RS, neste ato representada por seu Sócio Gerente, Mauro Ivan Laux, portador da cédula de identidade RG nº 1055387243 e inscrito no CPF sob o nº 529.218.670-87, declara, sob as penas da lei, que o profissional Engenheiro Mecânico Sr. Luis Paulo Galli Junior, registrado no CREA-RS sob o nº 189635 e inscrito no CPF nº 009.715.320-60, é o responsável técnico da empresa e acompanhará a execução dos serviços relacionados ao objeto desta licitação.

Por ser a expressão da verdade, eu Mauro Ivan Laux, Registro de Identidade nº 1055387243 CPF 529.218.670-87 representante legal desta empresa, firmo a presente.

Triunfo/RS 11 de março de 2025.

Mauro Ivan Laux

Representante legal – Proprietário

RG: 1055387243

CPF: 529.218.670-87

LAUX E LAUX LTDA:94099041000120 Assinado de forma digital por LAUX E LAUX LTDA:94099041000120 Dados: 2025.03.11 14:29:36 -03'00'

Triunfo/RS 11 de março de 2025.

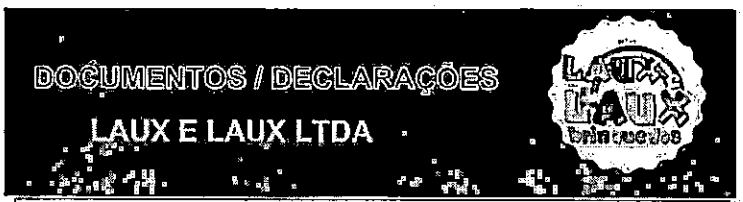
Mauro Ivan Laux

Representante legal – Proprietário

RG: 1055387243

CPF: 529.218.670-87

LAUX E LAUX LTDA:94099041000120 Assinado de forma digital por LAUX E LAUX LTDA:94099041000120 Dados: 2025.03.11 14:34:36 -03'00'



Dados da empresa:			
Razão Social: Laux e Laux Ltda		Telefone: (51) 980229617	Registro no CREA/RS
CNPJ: 94.099.041/0001-20	Inscrição Estadual: 1490022349	FUNDAÇÃO DE ABERTURA 08/07/1991	
Endereço: Rua João Luis da Rocha Moreira, sem número, Bairro Coxilha Velha, Triunfo/RS CEP 95840-000			
E-mail: contato@lauxbrinquedos.com.br	Contato: Eduarda / Mauro	Dados Bancários: Agência: 0950, Conta: 06851769-05, Banrisul	

DECLARAÇÃO UNIFICADA

REGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PROCESSO Nº 2020/2025

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP

A empresa LAUX E LAUX LTDA CNPJ 94.099.041/0001-20 sediada na Rua João Luis da Rocha Moreira, sem número, Bairro Coxilha Velha, Triunfo/RS CEP 95840-000, neste ato representada por Mauro Ivan Laux, brasileiro, empresário, casado, CPF 529.218.670-87, RG 1055387243 – SSP/RS, Declaramos para os fins do direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Pião;

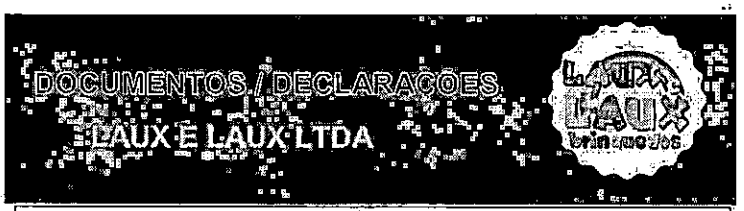
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser a expressão da verdade, eu Mauro Ivan Laux, Registro de Identidade nº 1055387243 CPF 529.218.670-87 representante legal desta empresa, firmo a presente.



Dados da empresa:			
Razão Social: Laux e Laux Ltda		Telefone: (51) 980229617	Registro no CREA/RS
CNPJ: 94.099.041/0001-20	Inscrição Estadual: 1490022349	FUNDAÇÃO DE ABERTURA 08/07/1991	
Endereço: Rua João Luis da Rocha Moreira, sem número, Bairro Coxilha Velha, Triunfo/RS CEP 95840-000			
E-mail: contato@lauxbrinquedos.com.br	Contato: Eduarda / Mauro	Dados Bancários: Agência: 0950, Conta: 06851769-05, Banrisul	

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PROCESSO Nº 2020/2025

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP

A empresa Laux e Laux Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 94.099.041/0001-20 e na inscrição estadual nº 1490022349, com sede na Rua João Luis da Rocha Moreira, s/n, Bairro Coxilha Velha, CEP 95.840-000, na cidade de Triunfo – RS, neste ato representada por seu Sócio Gerente, Mauro Ivan Laux, portador da cédula de identidade RG nº 1055387243 e inscrito no CPF sob o nº 529.218.670-87, declara, sob as penas da lei, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 008/2025, cujo objeto é o Registro de preços visando futuro e eventual fornecimento e instalação de playground infantil, brinquedos infantis e piso emborrachado para utilização nas diversas unidades escolares de município de Pião e praças públicas, em atendimento às secretarias municipais.

Por ser a expressão da verdade, eu Mauro Ivan Laux, Registro de Identidade nº 1055387243 CPF 529.218.670-87 representante legal desta empresa, firmo a presente.

Triunfo/RS 11 de março de 2025.

Mauro Ivan Laux

Representante legal – Proprietário

RG: 1055387243

CPF: 529.218.670-87

LAUX E LAUX LTDA:94099041000120 Assinado de forma digital por LAUX E LAUX LTDA:94099041000120 Dados: 2025.03.11 14:38:26 -03'00'

DOCUMENTOS / DECLARAÇÕES

LAUX E LAUX LTDA

Dados da empresa:		
Razão Social: Laux e Laux Ltda	Telefone: (51) 980229617	Registro no CREA/RS
CNPJ: 94.099.041/0001-20	Inscrição Estadual: 1490022349	FUNDAÇÃO DE ABERTURA 09/07/1991
Endereço: Rua João Luis da Rocha Moreira, sem número, Bairro Coxilha Velha, Triunfo/RS CEP 95840-000		
E-mail: contato@lauxbrinquedos.com.br	Contato: Eduarda / Mauro	Dados Bancários: Agência: 0950, Conta: 05851769-05, Banrisul

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PROCESSO Nº 2020/2025

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP

A empresa Laux e Laux Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 94.099.041/0001-20 e na inscrição estadual nº 1490022349, com sede na Rua João Luis da Rocha Moreira, s/n, Bairro Coxilha Velha, CEP 95.840-000, na cidade de Triunfo – RS, neste ato representada por seu Sócio Gerente, Mauro Ivan Laux, portador da cédula de identidade RG nº 1055387243 e inscrito no CPF sob o nº 529.218.670-87, declara, sob as penas da lei, que é considerada: O

(x) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; 3

( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, eu Mauro Ivan Laux, Registro de Identidade nº 1055387243 CPF 529.218.670-87 representante legal desta empresa, firmo a presente.

Triunfo/RS 11 de março de 2025.

Mauro Ivan Laux

Representante legal – Proprietário

RG: 1055387243

CPF: 529.218.670-87

LAUX E LAUX LTDA:94099041000120

Assinado de forma digital por LAUX E LAUX LTDA:94099041000120
Dados: 2025.03.11 14:42:12 -03'00'

INSTITUTO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE EM PRODUTOS

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: Playgrounds *Página: 1/2*

Autorização nº: IP-PLG-1671/2024-01

Data de emissão: 15/01/2025 *Data de Validade:* 15/01/2027

Solicitante:

LAUX & LAUX LTDA
R JOAO LUIS DA ROCHA MOREIRA, S/N, COXILHA VELHA
CEP: 95.840-000– TRIUNFO/RS
94.099.041/0001-20

Fabricante:

LAUX & LAUX LTDA
R JOAO LUIS DA ROCHA MOREIRA, S/N, COXILHA VELHA
CEP: 95.840-000– TRIUNFO/RS
94.099.041/0001-20
Brasil

Referência Normativa: ABNT NBR 16071:2021- Playgrounds – Partes 2 e 4: Requisitos de Segurança e Métodos de Ensaios.

Relatório do ensaio: No. Relatório de Ensaio RE nº 19381124 M e 17711124 O – Período de Ensaio: 26/11/2025 a 05/12/2025.

Laboratório: *Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda*

Modelo de Certificação: Modelo de Certificação do Tipo e Ensaios de Amostras Coletadas no Comércio e na Fábrica ou Depósito (Sistema 4).

Condições Gerais:
Esta Autorização está vinculada ao contrato nº INNAC-02641/2024 para o escopo e endereço acima citado.

Esta Autorização é válida para os produtos listados abaixo durante o prazo de validade do certificado.

Rol dos Produtos:

Referência	*DESCRIÇÃO*
BL 01	PARQUE INFANTIL – PLAYGROUND 01 TORRE ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA, DIMENSÕES MÍNIMAS 9X9CM, CONTENDO UMA PLATAFORMA COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 1X1M, COBERTURA EM PLÁSTICO RETOMOLDADO, CONTENDO UM TOBOGÃ EM PLÁSTICO RETOMOLDADO FIXADO NA TORRE COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2.600MM A 3.000MM DE COMPRIMENTO E 750 A 800MM DE DIÂMETRO, UMA RAMPA E ESCALADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO

ROSANGELA F P DA SILVA
Responsável pela Análise do Relatório de Ensaios

HENRIQUE ANTONIO CAPUTO
Signatário Autorizado

INSTITUTO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE EM PRODUTOS

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: Playgrounds *Página: 2/2*

Autorização nº: IP-PLG-1671/2024-01

	FIXADOS NA TORRE. 01 ESCORREGADORES RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, DE 2,50 DE COMPRIMENTO POR 0,80 DE LARGURA, 01 BALANÇOS DUPLOS COM ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTINHOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, FIXADOS COM PARAFUSOS ZINCADOS.

Esta Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade possui validade de 2 (dois) anos conforme previsto no P.ES.07.

ROSANGELA F P DA SILVA
Responsável pela Análise do Relatório de Ensaios

HENRIQUE ANTONIO CAPUTO
Signatário Autorizado

Cliente: Laux & Laux Ltda Me	**OS:** 0603/0649-23
Contato: Eduarda Laux	
E-mail: eduardalaux28@gmail.com	**Telefone:** (51) 3654-9036
Endereço: Rua João Luis da Rocha Moreira, S/N	**Bairro:** Coxilha Velha
Cidade/UF: Triunfo/RS	**CEP:** 95840-000
Data de Recebimento da(s) Amostra(s): 30/03/2023	
Período de Realização do Trabalho: 31/03/2023 a 14/06/2023	

SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S) 2
2 OBJETIVOS 2
3 MÉTODO(S) DE ENSAIO 2
3.1 Envelhecimento Acelerado 2
3.2 Colorimetria 3
3.3 Brilho 3
4 RESULTADOS 4
4.1 Envelhecimento Acelerado 4
4.2 Colorimetria 4
4.3 Brilho 4
5 CONCLUSÕES 5

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br

1 IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

A amostra enviada pelo cliente foi identificada pela Afinko de acordo com a Tabela 1. Na Figura 1 pode ser observada uma imagem da amostra como recebida.

Tabela 1 - Identificação da(s) Amostra(s).

Identificação da Afinko	Identificação do Cliente
AFK232792	Placa Roxa

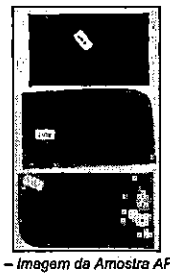


Figura 1 – Imagem da Amostra AFK232792.

2 OBJETIVOS

Realizar os ensaios de Envelhecimento Acelerado, Cor e Brilho em 01 (uma) amostra para caracterizá-la.

3 MÉTODO(S) DE ENSAIO

3.1 Envelhecimento Acelerado

Na Tabela 2 estão apresentadas as condições do ensaio.

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br

Tabela 2 - Condições do ensaio de Envelhecimento Acelerado.

Ciclo de Exposição: Ciclo 1	
Descrição do Ciclo:	102 minutos de luz a (63 ± 3)°C (temperatura de black panel) 18 minutos de luz e spray de água
Número de Corpos de Prova Envelhecidos: 01	
Irradiância: 0,89 W/(m².nm)	**Comprimento de Onda:** 340 nm
Número de Ciclos: 500	**Tempo de Ensaio:** 1000
Data de Início: 13/04/2023	
Data do Término: 25/05/2023	
Equipamento(s): QUV	
Norma(s) de Referência:	ASTM G155-2023 - *"Standard Practice for Operating Xenon Arc Light Apparatus for Exposure of Non-Metallic Materials"*

3.2 Colorimetria

Na Tabela 3 estão apresentadas as condições do ensaio.

Tabela 3 - Condições do ensaio de Colorimetria.

Iluminante: D65	**Observador:** 10° (CIE1964)
Data de Realização: 16/06/2023	
Equipamento(s): Colorímetro Delta Color 450G	
Norma(s) de Referência: Metodologia Interna da Afinko	

3.3 Brilho

Na Tabela 4 estão apresentadas as condições do ensaio.

Tabela 4 – Condições do ensaio de Brilho.

Temperatura do Laboratório: 21,9°C	**Umidade do Laboratório:** 51%
Espessura da Amostra:	**Geometria:** Plana
Ângulo do Feixe: 60°	**Leituras por Amostra:** 05
Data de Realização: 05/04/2023 e 14/06/2023	
Equipamento(s): Glossmeter MEDTEC GM-026	
Norma(s) de Referência: Metodologia Interna da Afinko	

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br

4 RESULTADOS

4.1 Envelhecimento Acelerado

Na Figura 2 estão apresentadas imagens da amostra AFK232792 antes e após o ensaio de envelhecimento acelerado.

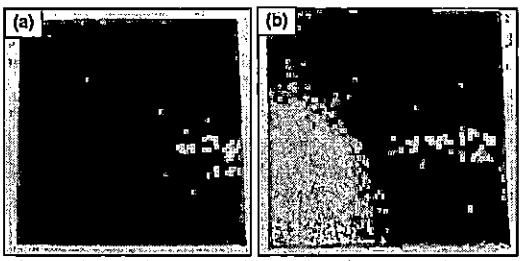


Figura 2 – Imagens da amostra AFK232792: (a) original e (b) após 1000h.

4.2 Colorimetria

Na Tabela 5 estão apresentados os resultados obtidos antes e após o envelhecimento.

Tabela 5 - Resultados do Ensaio de Colorimetria.

Amostra			L*	a*	b*
AFK232792	D65/10°	Antes	40,53	35,51	-13,45
		Depois	40,83	35,58	-12,62

* L: é uma medida de luminosidade (claro/escuro); a: coordenada do vermelho/verde, com "+a" indicando vermelho e "-a" indicando verde; b: coordenada do amarelo/azul, com "+b" indicando amarelo e "-b" indicando azul.

4.3 Brilho

Na Tabela 6 estão apresentados os resultados obtidos antes e após o envelhecimento.

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br

Tabela 6 - Resultados do ensaio de Brilho.

Amostra		Medidas de Brilho					
		1	2	3	4	5	Média
AFK232792	Antes	23,2	28,0	24,6	23,8	28,0	25,5 ± 2,3
	Depois	22,4	22,0	25,3	25,5	26,0	24,2 ± 1,9

5 CONCLUSÕES

Após o ensaio de Envelhecimento Acelerado, não foram observadas mudanças significativas na superfície da amostra.

Na Tabela 7 está apresentado um resumo dos resultados obtidos neste trabalho.

Tabela 7 – Resumo dos Resultados.

Ensaio	Propriedade		AFK232792	
			Antes	Depois
Brilho	Análise do Brilho		25,5	24,5
Colorimetria	D65/10°	L*	40,53	40,83
		a*	35,51	35,58
		b*	-13,45	-12,62

São Carlos, 14 de junho de 2023.

Kenji Nishiyama Bueno Rosa
Pesquisador

Dr. Marcio Kobayashi
Diretor Técnico

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br

Observações Finais

- Os resultados aqui apresentados referem-se exclusivamente às amostras analisadas, nas condições em que foram realizados os ensaios, não sendo extensivos a quaisquer lotes, mesmo que similares;
- O laboratório não é responsável em caso de interpretação ou uso indevido que se possa fazer deste documento.
- A reprodução deste documento deve ser realizada na íntegra.
- As amostras serão mantidas por dois meses ou conforme determinado no orçamento/contrato.
- A Afinko considera o resultado obtido como valor comparativo para a classificação mencionada nas normas técnicas, quando aplicado. A incerteza de medição apenas será expressa no Relatório de Ensaio mediante a solicitação do cliente.

– Fim do Relatório –

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Relatório de Ensaio (RAE) N.º 4260223-1 Pág.: 1 / 5

Data de emissão: 07/03/2023

1 - Solicitante: Laux & Laux Ltda
CNPJ: 94.099.041/0001-20 Código: —
Endereço: R. João Luis da Rocha Moreira Nº S/N
Complemento: — CEP: 95840-000
Cidade / Estado: Triunfo - RS
Fone: (51) 3654-9038 E-mail: eduardalaux28@gmail.com

1.1 - Interessado: Laux & Laux Ltda
CNPJ: 94.099.041/0001-20 Código: —
Endereço: R. João Luis da Rocha Moreira Nº S/N
Complemento: — CEP: 95840-000
Cidade / Estado: Triunfo - RS
Fone: (51) 3654-9038 E-mail: eduardalaux28@gmail.com

2 - Produto ensaiado:

Orçamento:	Ordem de serviço:	Contém lacre:	Data de recebimento da(s) amostra(s):	Data de realização do(s) ensaio(s):	
1900223	4260223-1	Não	08/02/2023	Início: 23/02/2023	Término: 23/02/2023

2.1 - Dados fornecidos pelo cliente:

Número do processo:	Tipo de certificação:	Modelo de certificação:	Tipo de processo:
-	-	-	Pré-teste

Nome do fabricante/importador:
Laux & Laux Ltda

Descrição geral:	Quantidade: Recebida:	Ensaiada:
Amostra A	3	3

* Informações que não são fornecidas pelo cliente.

Ensaios realizados no ILSPE: Avenida Guinle, 108 - Guarulhos - SP - CEP: 07221-070 - Fone: (11) 2443-0033 - E-mail: labsystem@labsystem.com.br.
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.
Legenda: C – Atende os itens da Norma; NC – Não atende os itens da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Relatório de Ensaio (RAE) N.º 4260223-1 Pág.: 2 / 5

3 - Metodologia(s) Utilizada(s):
- ABNT NBR 14922:2013 Semiacabados de UHMW — Requisitos e métodos de ensaio

4 - Instrumentos / Equipamentos utilizados:

Código	Descrição	Certificado	Validade
IM 141	Multímetro digital	12412/22	31/03/20
IM 1586	Paquímetro digital 150 mm	22027/22	31/12/20

5 - Condições ambientais:

Condições ambientais para condicionamento da(s) e(a) amostra(s) e para execução do ensaio:					
Temperatura ambiente mínima:	NA	°C	Umidade relativa do ar mínima:	NA	%
Temperatura ambiente máxima:	NA	°C	Umidade relativa do ar máxima:	NA	%

Ensaios realizados no ILSPE: Avenida Guinle, 108 - Guarulhos - SP - CEP: 07221-070 - Fone: (11) 2443-0033 - E-mail: labsystem@labsystem.com.br.
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.
Legenda: C – Atende os itens da Norma; NC – Não atende os itens da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado

6 - Resultados Obtidos dos Ensaios:

Item da norma	Descrição	Resultado
7	**Resistência condutividade elétrica** Medir a resistência elétrica em três pares de pontos escolhidos ao acaso. Cada par de pontos deve ter distância mínima de 25 mm. Com escala de medida de 200 KΩ.	C

Amostras	Distância (mm)	Resistência (Ω)
Amostra 1	25	0
Amostra 2	25	0
Amostra 3	25	0

Lab System®

7 - Incertoza de medição no ensaio:

- As incertezas de medição, quando aplicável, estão expressas no item 6, em conjunto com os resultados dos ensaios.

8 - Observações:

- Este RAE cancela e substitui o RAE 4260223:
Foi realizada a correção da descrição da metodologia (item. 3) e da declaração de conformidade (item. 8.1)

8.1 – Declaração de Conformidade:

- Os resultados obtidos atendem as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Semicabeados de UHMW – Requisitos e métodos de ensaio.

8.2 – Regra de Decisão:

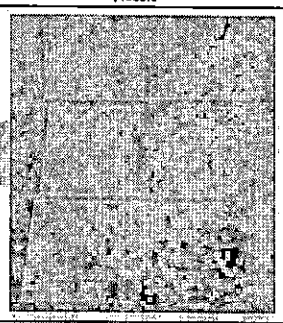
- Na Declaração de Conformidade não é considerada a Incertoza de Medição.

Assinatura(s)

Assinado de forma digital por Emanuel Amado
DN: cn=Emanuel Amado, o=Lab System, ou=Engenharia, email=engenharia2@labsystem.com.br, c=BR

Lab System®

9 - Anexo:

Produto

Produto

>>>>>>>>> Final do Relatório <<<<<<<<<

Lab System®



Falcão Bauer
Centro Tecnológico de Controle de Qualidade

Relatório de Ensaio nº NOV-393.970/1/25
Página: 1/10

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL-01307
A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation

RELATÓRIO DE ENSAIO

MATERIAL METÁLICO

ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA

INTERESSADO: LAUX & LAUX LTDA.
R JOAO LUIS DA ROCHA MOREIRA, S/N – Coritiba Velha
CEP: 17.900-000 – Triunfo – RS

LABORATÓRIO: L. A. FALCÃO BAUER – CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.
Rua Antônio Nagib Ibrahim, 544 – Água Branca.
CEP: 05.036-060 – São Paulo – SP

1. **IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)**
03 (três) amostras identificadas pelo interessado como: Tubo de aço Carbono pintado.
Material recebido e liberado ao laboratório em 31/07/2024.

2. **MÉTODO / ESPECIFICAÇÕES**

NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Métodos de ensaio

NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento

NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL-01307
A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation

3. RESULTADOS OBTIDOS

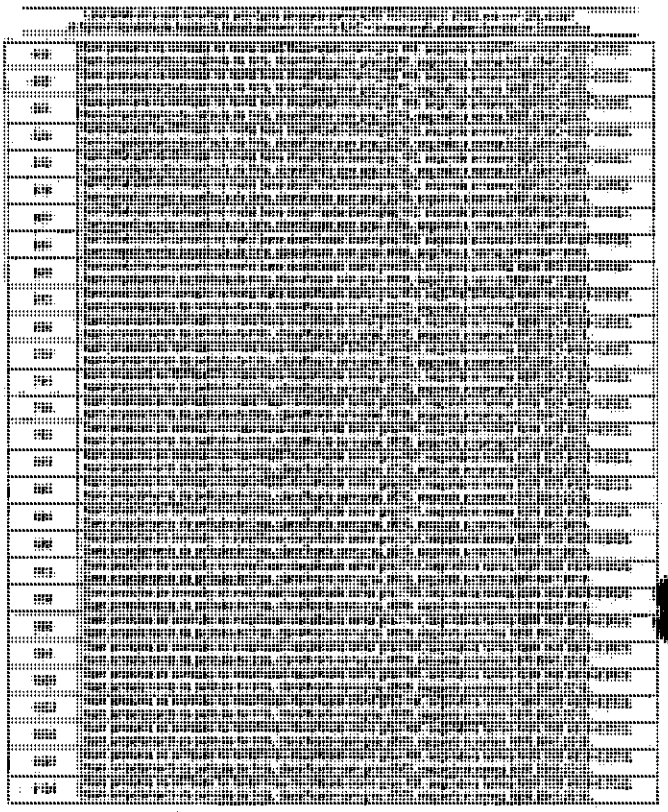
Ensaio de corrosão por exposição à névoa salina neutra

Parâmetro	Obtido
Tipo de ensaio	Névoa salina neutra
Norma utilizada para avaliação do produto	ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022
Tratamento de limpeza	Água corrente com temperatura inferior a 40ºC
Tipo de proteção	Proteção das bordas expostas
Registro de qualquer anormalidade ou incidente ocorrido durante o ensaio	Não houve

Período (horas)	Avaliação
24	Sem produtos de corrosão no metal base classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3:2022. Sem empolamento da película de tinta, classificado com grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841:2015.
48	Sem produtos de corrosão no metal base classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3:2022. Sem empolamento da película de tinta, classificado com grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841:2015.
72	Sem produtos de corrosão no metal base classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3:2022. Sem empolamento da película de tinta, classificado com grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841:2015.
96	Sem produtos de corrosão no metal base classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3:2022. Sem empolamento da película de tinta, classificado com grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841:2015.
120	Sem produtos de corrosão no metal base classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3:2022. Sem empolamento da película de tinta, classificado com grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841:2015.
144	Sem produtos de corrosão no metal base classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3:2022. Sem empolamento da película de tinta, classificado com grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841:2015.
168	Sem produtos de corrosão no metal base classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3:2022. Sem empolamento da película de tinta, classificado com grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841:2015.
192	Sem produtos de corrosão no metal base classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3:2022. Sem empolamento da película de tinta, classificado com grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841:2015.
216	Sem produtos de corrosão no metal base classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3:2022. Sem empolamento da película de tinta, classificado com grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841:2015.
240	Sem produtos de corrosão no metal base classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3:2022. Sem empolamento da película de tinta, classificado com grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841:2015.
264	Sem produtos de corrosão no metal base classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3:2022. Sem empolamento da película de tinta, classificado com grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841:2015.
288	Sem produtos de corrosão no metal base classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3:2022. Sem empolamento da película de tinta, classificado com grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841:2015.
312	Sem produtos de corrosão no metal base classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3:2022. Sem empolamento da película de tinta, classificado com grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841:2015.
336	Sem produtos de corrosão no metal base classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3:2022. Sem empolamento da película de tinta, classificado com grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841:2015.
360	Sem produtos de corrosão no metal base classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3:2022. Sem empolamento da película de tinta, classificado com grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841:2015.
384	Sem produtos de corrosão no metal base classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3:2022. Sem empolamento da película de tinta, classificado com grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841:2015.
408	Sem produtos de corrosão no metal base classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3:2022. Sem empolamento da película de tinta, classificado com grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841:2015.
432	Sem produtos de corrosão no metal base classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3:2022. Sem empolamento da película de tinta, classificado com grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841:2015.

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente ao(s) amostra(s) ensaiado(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Falcão Bauer
Centro Tecnológico de Controle de Qualidade
Relatório de Ensaio nº MOV-393.970/1/25
Página: 3/10



Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente ao(s) amostra(s) ensaiado(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.
SÃO PAULO: Rua Antônio Nagib Ibrahim, 544 - S.P. - CEP 05036-060 - FONE (11) 3611-0833 - FAX (11) 3611-0170
Filiais: SP: Bauru - Campinas - Santos - São José dos Campos - RJ: Macaé - Rio de Janeiro
www.falcaobauer.com.br - bauer@falcaobauer.com.br

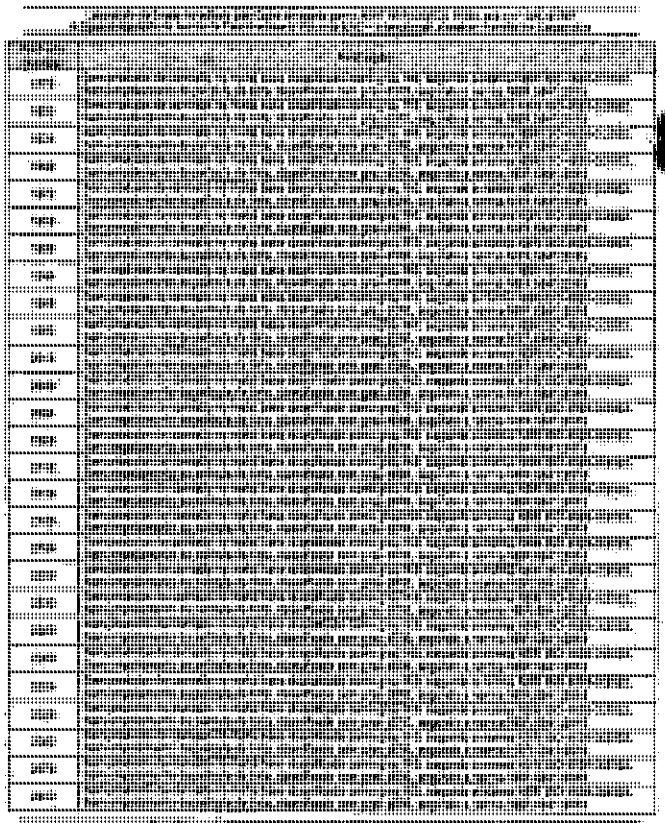
Falcão Bauer
Centro Tecnológico de Controle de Qualidade
Relatório de Ensaio nº MOV-393.970/1/25
Página: 4/10

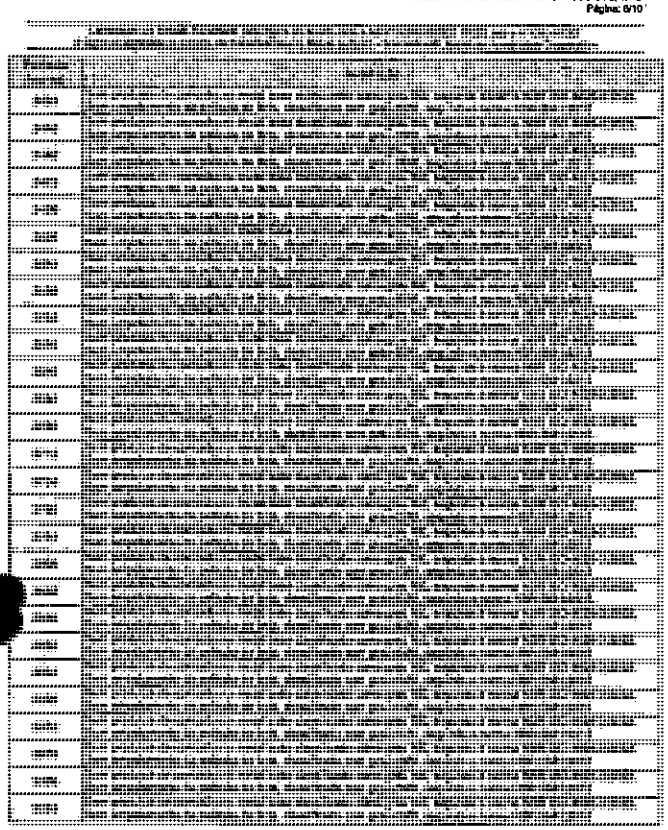
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL-01307
A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation

Período (horas)	Avaliação
1128	Sem produtos de corrosão no metal base classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3:2022. Sem empolamento da película de tinta, classificado com grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841:2015.
1152	Sem produtos de corrosão no metal base classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3:2022. Sem empolamento da película de tinta, classificado com grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841:2015.
1176	Sem produtos de corrosão no metal base classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3:2022. Sem empolamento da película de tinta, classificado com grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841:2015.
1200	Sem produtos de corrosão no metal base classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3:2022. Sem empolamento da película de tinta, classificado com grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841:2015.
1224	Sem produtos de corrosão no metal base classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3:2022. Sem empolamento da película de tinta, classificado com grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841:2015.
1248	Sem produtos de corrosão no metal base classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3:2022. Sem empolamento da película de tinta, classificado com grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841:2015.
1272	Sem produtos de corrosão no metal base classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3:2022. Sem empolamento da película de tinta, classificado com grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841:2015.
1296	Sem produtos de corrosão no metal base classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3:2022. Sem empolamento da película de tinta, classificado com grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841:2015.
1320	Sem produtos de corrosão no metal base classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3:2022. Sem empolamento da película de tinta, classificado com grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841:2015.
1344	Sem produtos de corrosão no metal base classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3:2022. Sem empolamento da película de tinta, classificado com grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841:2015.
1368	Sem produtos de corrosão no metal base classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3:2022. Sem empolamento da película de tinta, classificado com grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841:2015.
1392	Sem produtos de corrosão no metal base classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3:2022. Sem empolamento da película de tinta, classificado com grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841:2015.
1416	Sem produtos de corrosão no metal base classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3:2022. Sem empolamento da película de tinta, classificado com grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841:2015.
1440	Sem produtos de corrosão no metal base classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3:2022. Sem empolamento da película de tinta, classificado com grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841:2015.
1464	Sem produtos de corrosão no metal base classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3:2022. Sem empolamento da película de tinta, classificado com grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841:2015.
1488	Sem produtos de corrosão no metal base classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3:2022. Sem empolamento da película de tinta, classificado com grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841:2015.
1512	Sem produtos de corrosão no metal base classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3:2022. Sem empolamento da película de tinta, classificado com grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841:2015.
1536	Sem produtos de corrosão no metal base classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3:2022. Sem empolamento da película de tinta, classificado com grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841:2015.
1560	Sem produtos de corrosão no metal base classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3:2022. Sem empolamento da película de tinta, classificado com grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841:2015.
1584	Sem produtos de corrosão no metal base classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3:2022. Sem empolamento da película de tinta, classificado com grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841:2015.
1608	Sem produtos de corrosão no metal base classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3:2022. Sem empolamento da película de tinta, classificado com grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841:2015.
1632	Sem produtos de corrosão no metal base classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3:2022. Sem empolamento da película de tinta, classificado com grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841:2015.
1656	Sem produtos de corrosão no metal base classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3:2022. Sem empolamento da película de tinta, classificado com grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841:2015.
1680	Sem produtos de corrosão no metal base classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3:2022. Sem empolamento da película de tinta, classificado com grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841:2015.
1704	Sem produtos de corrosão no metal base classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3:2022. Sem empolamento da película de tinta, classificado com grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841:2015.
1728	Sem produtos de corrosão no metal base classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3:2022. Sem empolamento da película de tinta, classificado com grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841:2015.
1752	Sem produtos de corrosão no metal base classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3:2022. Sem empolamento da película de tinta, classificado com grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841:2015.

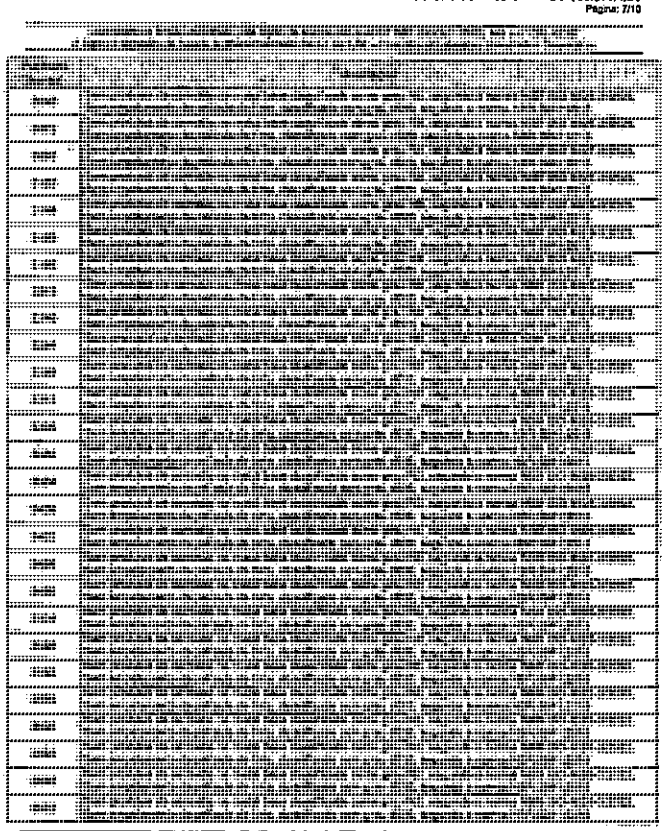
Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente ao(s) amostra(s) ensaiado(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.
SÃO PAULO: Rua Antônio Nagib Ibrahim, 544 - S.P. - CEP 05036-060 - FONE (11) 3611-0833 - FAX (11) 3611-0170
Filiais: SP: Bauru - Campinas - Santos - São José dos Campos - RJ: Macaé - Rio de Janeiro
www.falcaobauer.com.br - bauer@falcaobauer.com.br

Falcão Bauer
Centro Tecnológico de Controle de Qualidade
Relatório de Ensaio nº MOV-393.970/1/25
Página: 5/10

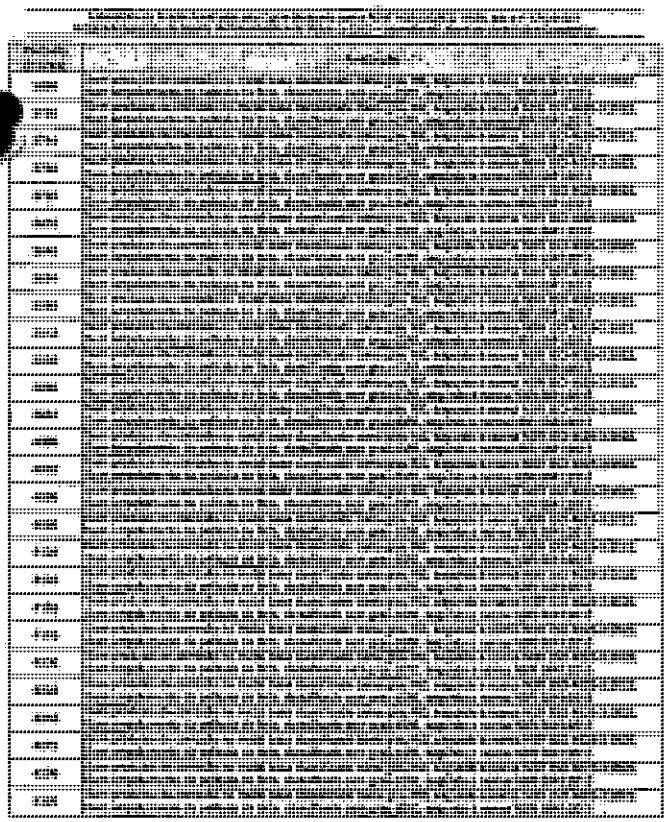




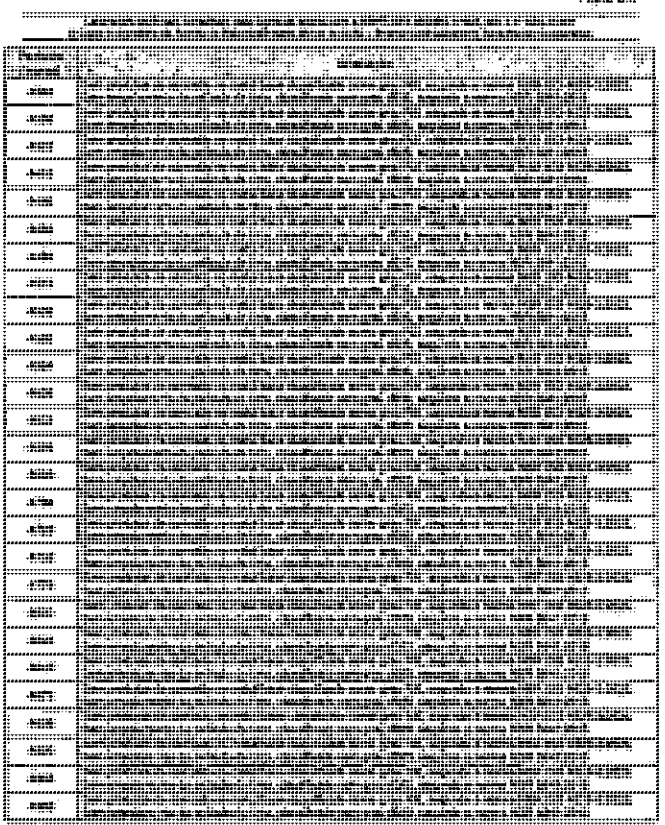
SÃO PAULO: Rua Antônio Nagib Ibrahim, 544 - S.P. - CEP 05030-060 - FONE (11) 3611-0833 - FAX (11) 3611-0170
Filiais: SP: Bauru - Campinas - Santos - São José dos Campos - RJ: Macaé - Rio de Janeiro
www.falcaobauer.com.br - bauer@falcaobauer.com.br



SÃO PAULO: Rua Antônio Nagib Ibrahim, 544 - S.P. - CEP 05030-060 - FONE (11) 3611-0833 - FAX (11) 3611-0170
Filiais: SP: Bauru - Campinas - Santos - São José dos Campos - RJ: Macaé - Rio de Janeiro
www.falcaobauer.com.br - bauer@falcaobauer.com.br



SÃO PAULO: Rua Antônio Nagib Ibrahim, 544 - S.P. - CEP 05030-060 - FONE (11) 3611-0833 - FAX (11) 3611-0170
Filiais: SP: Bauru - Campinas - Santos - São José dos Campos - RJ: Macaé - Rio de Janeiro
www.falcaobauer.com.br - bauer@falcaobauer.com.br



SÃO PAULO: Rua Antônio Nagib Ibrahim, 544 - S.P. - CEP 05030-060 - FONE (11) 3611-0833 - FAX (11) 3611-0170
Filiais: SP: Bauru - Campinas - Santos - São José dos Campos - RJ: Macaé - Rio de Janeiro
www.falcaobauer.com.br - bauer@falcaobauer.com.br

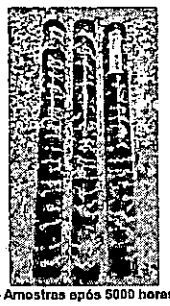
310

Falcão Bauer
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

Relatório de Ensaio nº MOV-393.970/1/25
Página: 10/10

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL-01307
A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation

Período (horas)	Avaliação
4992	Sem produtos de corrosão no metal base classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3:2022. Sem empolamento da película de tinta, classificado com grau d0/i0, segundo a norma NBR 5841:2018
5000	Sem produtos de corrosão no metal base classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3:2022. Sem empolamento da película de tinta, classificado com grau d0/i0, segundo a norma NBR 5841:2018



Fotografia 1 – Amostras após 5000 horas em exposição

4. DATA DO ENSAIO

Ensaio realizado no período de 31/07/2024 a 24/02/2025.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade
ACSELITA LOPES DOS SANTOS
Supervisora do Laboratório

vsc

Os resultados apresentados no presente documento referem-se(m) exclusivamente ao(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Falcão Bauer
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

Relatório de Ensaio Nº QUI/D-393.970/1/24
Página: 1/2

RELATÓRIO DE ENSAIO

INTERESSADOS: LAUX & LAUX LTDA
RUA JOÃO LUIS DA ROCHA MOREIRA, S/N – COXILHA VELHA
CEP: 95.840-000 – TRIUNFO – RS
E-mail: eduardalaux28@gmail.com

1. IDENTIFICAÇÃO DA (S) AMOSTRA (S)

01 (uma) amostra de corpo de prova identificada pelo interessado como: Material Metálico e recebida pelo laboratório em 17/07/2024.

2. METODOLOGIAS UTILIZADAS

PE-QUI.293_1 – Procedimento para Operação do Espectrômetro de Plasma Agilent Modelo 720 ICP-OES.
PE-QUI.272_2 – Analisador de carbono e enxofre LECO CS 200 análises química do carbono e enxofre em aço carbono, aço inoxidável, ferro fundido e pós metálicos.
PE-QUI.245_2 – Análise química de ligas ferrosas.
NBR NM87/2000 - Aço carbono e ligados para construção mecânica - Designação e composição química - Liga 1005

3. EQUIPAMENTO (S) UTILIZADO (S)

ICP – Espectrômetro de Emissão Plasma – Marca Agilent – Modelo 720 ICP-OES.
LECO – Analisador de Carbono e Enxofre – Marca Leco – Modelo CS 200.

4. RESULTADOS OBTIDOS

PARÂMETROS	UNIDADE	RESULTADOS	ESPECIFICAÇÃO
Carbono	%	0,0380	Máx. 0,0600
Enxofre	%	0,0069	Máx. 0,0500
Manganês	%	0,2222	Máx. 0,3500
Fósforo	%	<0,0056	Máx. 0,0400

5. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

A amostra analisada atende as especificações da norma NBR NM87/2000 - Aço carbono e ligados para construção mecânica - Designação e composição química - Liga 1005, quanto ao(s) parâmetro(s) determinado(s).

Os resultados apresentados no presente documento referem-se(m) exclusivamente ao(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.
SÃO PAULO: Rua Antônio Nagib Ibrahim, 544 - S.P. - CEP 05036-060 - FONE (11) 3611-0633 - FAX (11) 3611-0170
Filiais: SP: Bauru - Campinas - Santos - São José dos Campos - RJ: Macaé - Rio de Janeiro
www.falcaobauer.com.br - bauer@falcaobauer.com.br

Falcão Bauer
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

Relatório de Ensaio Nº QUI/D-393.970/1/24
Página: 2/2

6. DATA DO (S) ENSAIO (S)

Ensaios realizados no período 23/07/2024 a 31/07/2024.

São Paulo, 31 de julho de 2024.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade
FERNANDO VIEIRA DA ROCHA
TECNICO EM QUÍMICA
CRQ Nº 04270969

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade
GERALDO DE LIMA MAGANHA
TÉCNICO EM QUÍMICA
CRQ Nº 04410517

Os resultados apresentados no presente documento referem-se(m) exclusivamente ao(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.
SÃO PAULO: Rua Antônio Nagib Ibrahim, 544 - S.P. - CEP 05036-060 - FONE (11) 3611-0633 - FAX (11) 3611-0170
Filiais: SP: Bauru - Campinas - Santos - São José dos Campos - RJ: Macaé - Rio de Janeiro
www.falcaobauer.com.br - bauer@falcaobauer.com.br

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios LTDA.
Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154

CRL 0154

Relatório de Ensaio (RAE) N.º 17711124 Q Pág.: 1 / 3
Data de emissão: 07/01/2025

1 - Solicitante: INMAC - Instituto Nacional de Avaliação da Conformidade em Produtos.
CNPJ: 08.785.088/0001-97
Endereço: Avenida Copacabana N.º 268
Complemento: — CEP: 06472-001
Cidade / Estado: Barueri - SP
Fone: (11) 2078-9595 E-mail: "rosangela@inmac.org.br

1.1 - Interessado: Laux & Laux Ltda
CNPJ: 94.099.041/0001-20
Endereço: R. João Luis da Rocha Moreira N.º s/n
Complemento: — CEP: 95840-000
Cidade / Estado: Triunfo - RS
Fone: (51) 3654-9036 E-mail: eduardalaux28@gmail.com

2 – Produto ensaiado:

Orçamento:	3831124			
Ordem de serviço:	17711124			
Data de realização do (s) ensaio (s):	Início:	29/11/2024	Término:	05/12/2024

2.1 Informações fornecidas pelo cliente:

Número do processo:	IP-PLG-2739/2024		
Nome do fabricante:	—		
Tipo de certificação	Modelo de certificação	Tipo de processo	Contém lacre
—	2	Prova	Não

Referência	Descrição	Família	Faixa etária	Quantidade recebida	Quantidade de ensaio
BL 01	BL01 - PARQUE INFANTIL		+3ANOS	1	1

Legenda:
✓ Q.: Ensaios Químicos

Lab System®

3 – Metodologia(s) Utilizada(s):

- ABNT NBR 16071-2:2021 Playgrounds Parte 2: Requisitos de Segurança
- ABNT NBR NM 300-3/2004: versão corrigida 2011, Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

4 – Condições Ambientais:

Condições ambientais para condicionamento da amostra (Quando aplicável):					
Temperatura ambiente mín.:	N/A	°C	Umidade relativa do ar:	N/A	%
Temperatura ambiente máx.:	N/A	°C	Umidade relativa do ar:	N/A	%

Condições ambientais para execução do ensaio (Quando aplicável):					
Temperatura ambiente mín.:	20	°C	Umidade relativa do ar:	54	%
Temperatura ambiente máx.:	22	°C	Umidade relativa do ar:	59	%

5 – Resultados Obtidos dos Ensaios:

Item	Descrição do (s) ensaio (s)	Resultados
	ABNT NBR 16071-2:2021 Playgrounds Parte 2: Requisitos de Segurança	
4.11	Toxicidade	C

6 - Incerteza de medição no ensaio:

Descrição do ensaio	Incerteza da medição
Determinação de Metais (As) - MP	U = 0,738 mg/kg
Determinação de Metais (Ba) - MP	U = 0,165 mg/kg
Determinação de Metais (Cd) - MP	U = 0,118 mg/kg
Determinação de Metais (Cr) - MP	U = 0,175 mg/kg
Determinação de Metais (Hg) - MP	U = 0,276 mg/kg
Determinação de Metais (Pb) - MP	U = 0,117 mg/kg
Determinação de Metais (Sb) - MP	U = 0,130 mg/kg
Determinação de Metais (Se) - MP	U = 0,634 mg/kg

7 – Observações:

Sem observações.

7.1 – Declaração de Conformidade:

Os resultados obtidos atendem as exigências da norma ABNT NBR 16071-2:2021 Playgrounds Parte 2: Requisitos de Segurança

Lab System®

7.2 – Regra de Decisão:

Na Declaração de Conformidade é considerada a Incerteza de Medição.

Assinado de forma digital por Clécio Ferreira da Silva
DN: cn=Clécio Ferreira da Silva, o=LAB SYSTEM, ou=Supervisão, email=quimico@labsystem.com.br, c=BR

8 - Anexo:

Migração específica

LQ - Limite de Quantificação mg.kg⁻¹							
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
Coeficiente de correção analítica (%)							
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
60	30	30	30	60	30	60	60
Migração máxima aceitável de elementos em playgrounds (mg.kg⁻¹)							
Materiais cítidos, Madeiras e produtos associados, Metais, Plásticos, Composto de fibras e resinas, Cordas e cabos, Borrachas, Concreto e Tecidos.							
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
25	1000	75	60	60	90	60	500

Referência:	BL 01						
Descrição:	BL 01 - PARQUE INFANTIL						
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
Plástico 1.1							
<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ
Plástico 2.1							
<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ
Tinta 1.1							
<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ
Madeira Plástica 1.1							
<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ
Corda 1.1							
<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ

>>>>>>>>>> Final do Relatório <<<<<<<<<<

Data de emissão: 29/11/2024

Solicitante: INMAC - Instituto Nacional de Avaliação da Conformidade em Produtos.
CNPJ: 08.795.068/0001-97
Endereço: Avenida Copacabana Nº: 268
Complemento: CEP: 06472-001
Cidade/Estado: Barueri - SP
E-mail: rosangela@inmac.org.br Telefone: (11) 2078-9595

1.1 - Interessado: Laux & Laux Ltda
CNPJ: 94.099.041/0001-20
Endereço: R. João Luis da Rocha Moreira Nº: s/n
Complemento: CEP: 95840-000
Cidade/Estado: Triunfo - RS
E-mail: eduardolaux28@gmail.com Telefone: (51) 3854-9038

2 – Produto Ensaiado:

Orçamento:	3881124				
Ordem de serviço:	17711124				
Contém lacre:	Não				
Local da realização dos ensaios:	Instalação do cliente				
Data do recebimento das amostras:	26/11/2024				
Quantidade recebida:	1	Quantidade ensaiada:	1		
Data da realização dos ensaios:	Início: 26/11/2024		Término: 26/11/2024		

Lab System®

Ensaios realizados no ILSPE: Avenida Guinle, 83 - Guarulhos - SP - CEP: 07221-070 - Fone: (11) 2448-0053 - E-mail: labsystem@labsystem.com.br. Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmos que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

2.1 – Dados fornecidos pelo cliente:

Número do processo:	IP-PLG-2739/2024		
Nome do fabricante:	Laux & Laux Ltda		
Tipo de certificação:	Modelo de certificação:	Tipo de processo:	
	Modelo 2	Prova	

Código/Referência	Descrição do produto:	Família:	Faixa etária:
BL 01	PARQUE INFANTIL	1	+3ANOS

3 – Metodologia(s) Utilizada(s):

- ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de segurança
- ABNT NBR 16071-4:2021, Playgrounds - Parte 4: Métodos de Ensaio

Lab System®

Ensaios realizados no ILSPE: Avenida Guinle, 83 - Guarulhos - SP - CEP: 07221-070 - Fone: (11) 2448-0053 - E-mail: labsystem@labsystem.com.br. Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmos que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

4 – Instrumentos / Equipamentos utilizados:

Código	Descrição	Certificado	Validade
IM 1688	Célula de carga 500 kgf	15934/24	30/04/2025
IM 1939	Trena de fibra 10 metros	26183/24	30/04/2025
IM 1467	Pente de raios	55629/23	30/04/2026
IM 1468	Ponto de raios	12339/24	30/05/2026
IM 262	Medidor de vibração (acelerômetro)	2303-101	31/03/2025
IM 1664	Goniômetro	13219/24	28/02/2025
IM 787	Paquímetro digital 150 mm	17559/24	31/07/2025
IM 1665	Trena de aço 5m	31188/24	31/07/2025
DE 993	Vareta 12 mm	D10499/22	30/09/2025
DE 323/7	Dedo de ensaio a - 8 mm	D9313/22	31/08/2025
DE 323/8	Dedo de ensaio b - 25 mm	D9312/22	31/08/2025
DE 704	Massa do ensaio 4,6 kg	19547/22	30/09/2025
DE 708	Sonda de ensaio C	D9309/22	31/08/2025
DE 713	Cabeça de ensaio D (pequena)	D9315/22	31/08/2025
DE 706	Sonda de ensaio A	D9307/22	31/08/2025
DE 709	Sonda de ensaio D	D9310/22	31/08/2025

5 – Condições Ambientais:

Condições ambientais para condicionamento da amostra (Quando aplicável):					
Temperatura ambiente mín:	—	°C	Umidade relativa do ar mín:	—	% RH
Temperatura ambiente máx:	—	°C	Umidade relativa do ar máx:	—	% RH

Condições ambientais de ensaio (Quando aplicável):					
Temperatura ambiente mín:	—	°C	Umidade relativa do ar mín:	—	% RH
Temperatura ambiente máx:	—	°C	Umidade relativa do ar máx:	—	% RH

6 – Resultados Obtidos dos Ensaios:

Item	Descrição	Página
4	Materiais	3 a 5
5	Projeto e fabricação dos equipamentos	6 a 7
6	Proteção contra queda	7 a 16
9	Informações a serem fornecidas pelo fabricante/distribuidor	16 a 19
10	Sinalização	20
A	Balanços	20 a 24
B	Escorregadores	24 a 34

Ensaios realizados no ILSPE: Avenida Goiás, 83 - Guarulhos - SP - CEP: 07231-070 - Fone: (11) 2446-0053 - E-mail: labsystem@labsystem.com.br. Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao Item da Norma; NC – Não atende ao Item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – Rt2 – DATA: 19/08/2021

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
4	**Materiais**	
	Considerações gerais	C
4.1	Os materiais devem atender aos requisitos do 4.1 a 4.11 da ABNT NBR 16071-2.	C
	O usuário deve ser advertido dos riscos que cada material apresenta, conforme Seção 9 da ABNT NBR 16071-2.	C
	Deve-se prestar atenção aos possíveis riscos de toxicidade no revestimento das superfícies, conforme 4.11.	C
	É obrigatório que o fabricante do produto informe em que condições climáticas o seu produto pode ser utilizado, de modo a garantir a integridade do usuário.	C
	Todos os componentes, partes e peças devem ser projetados de forma que a chuva possa escorrer naturalmente, evitando acúmulo de água. As aberturas devem estar de acordo com o ensaio de aprisionamento.	C
4.2	**Madeiras e produtos associados**	NA
4.3	**Metais**	C
	Os componentes do metal devem ser resistentes às condições atmosféricas. Os componentes e peças de metal devem ser protegidos contra oxidação.	C
	Os metais que produzem óxidos tóxicos, escamam ou descascam devem estar protegidos por um revestimento atóxico. Os metais expostos ao contato com o usuários devem estar protegidos por um revestimento atóxico, conforme 4.11 da ABNT NBR 16071-2.	C
	As peças devem atender aos requisitos de acabamentos de 6.2 e os requisitos de proteção contra o aprisionamento de 6.4.	C
4.4	**Plásticos**	C
	As peças de plástico não podem apresentar trincas ou rachaduras.	C
	As peças devem atender aos requisitos de acabamento de 6.2 da ABNT NBR 16071-2 e aos requisitos de toxicidade do 4.11 da ABNT NBR 16071-2.	C

Ensaios realizados no ILSPE: Avenida Goiás, 83 - Guarulhos - SP - CEP: 07231-070 - Fone: (11) 2446-0053 - E-mail: labsystem@labsystem.com.br. Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao Item da Norma; NC – Não atende ao Item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – Rt2 – DATA: 19/08/2021

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Compósitos de fibras e resinas	NA
4.5	Os materiais sintéticos devem ser resistentes aos raios ultravioletas.	NA
	As peças devem atender aos requisitos de acabamentos de 6.2 da ABNT NBR 16071-2 e aos requisitos de toxicidade de 4.11 da ABNT NBR 16071-2.	NA
	Deve ser possível para o usuário identificar visualmente o desgaste do material de recobrimento da fibra de vidro.	NA
	Cordas e cabos	C
4.6	Os cabos devem ter sua alma sempre protegida pela capa. A alma nunca deve estar exposta.	C
	Cabos de aço	NA
4.7	Os componentes e as peças de metal devem ser resistentes à oxidação.	NA
	Os cabos de aço não podem apresentar pontas de fio de aço quebradas ou expostas.	NA
	Borrachas	NA
4.8	Pneus não podem apresentar fios de aço aflorando ou pontas de fio de aço expostas.	NA
	Concreto	NA
4.9	As partes, peças e componentes de concreto armado não podem apresentar armadura exposta.	NA
	Tecidos	NA
4.10	Os tecidos devem apresentar integridade na sua malha.	NA
	O material de lonamento de tecidos deve atender os requisitos de 4.11 da ABNT NBR 16071-2	NA

Ensaios realizados no ILSPE: Avenida Goiás, 83 - Guarulhos - SP - CEP: 07231-070 - Fone: (11) 2446-0053 - E-mail: labsystem@labsystem.com.br. Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao Item da Norma; NC – Não atende ao Item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – Rt2 – DATA: 19/08/2021

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
5	**Projeto e fabricação do equipamento**	
	Considerações gerais	C
5.1	Os equipamentos devem ser projetados de forma que a chuva possa escorrer livremente, evitando acúmulo de água. Os espaços fechados, incluindo os túneis, devem ser projetados de modo que não seja permitido o acúmulo de água.	C
	As dimensões e o grau de dificuldade do equipamento devem ser adequados aos usuários ou faixa etária a que está dirigido. O equipamento deve ser projetado de forma que o risco relacionado a ele seja apreciado e previsível pelo usuário.	C
5.2	**Integridade estrutural**	C
	Plataforma	
	O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.	
	Inclinação encontrada do elemento/plano (°): 1 — Longitude encontrada do elemento/projeção (m): NA	
	Área encontrada do elemento/projeção (m²): 0,9923 — Volume encontrado do equipamento (m³): NA	
	Número calculado de usuários (sem arredondamento): 2,76 — Número calculado de usuários (com arredondamento): 3,00	
	Faixa etária a qual o playground está destinado (anos): 14,00 — Média especificada da massa de um usuário (kg): 53,80	
	Desvio-padrão especificado (kg): 9,8 — Massa total calculada de n usuários (kg): 188,87	
	Coeficiente dinâmico calculado: 1,3333 — Carga vertical total calculada dos usuários (N): 2516,6	
	Carga horizontal total calculada dos usuários (N): 251,66 — Tempo de aplicação das cargas (min): 05:00	
5.3	**Acessibilidade para adultos**	NA

Ensaios realizados no ILSPE: Avenida Goiás, 83 - Guarulhos - SP - CEP: 07231-070 - Fone: (11) 2446-0053 - E-mail: labsystem@labsystem.com.br. Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao Item da Norma; NC – Não atende ao Item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – Rt2 – DATA: 19/08/2021

Item da Norma	Descrição do Ensaio				Resultado
6	**Proteção contra queda**				NA
	Considerações gerais				
6.1	Quando são instalados em rampas, os corrimãos, as grades ou os guarda-corpos devem começar desde a posição mais baixa da rampa.				NA
	Corrimãos				NA
6.1.1	Os corrimãos devem ter altura entre 600 mm e 850 mm, medida desde a superfície de suporte.				NA
	Distância interna encontrada do equipamento fechado (mm)				
	Guarda-corpo				C
6.1.2	Para equipamentos não facilmente acessíveis a usuários menores de 36 meses, deve ser incluído um guarda-corpo quando a superfície de suporte estiver entre 1000 mm e 2000 mm acima da superfície de atividade. A altura do ponto mais alto do guarda-corpo deve estar no mínimo acima de 800 mm, medida desde a superfície da plataforma, escada ou rampa.				C
	Distância encontrada entre a superfície de suporte e a superfície de atividade (mm)	1270			
	Altura do ponto mais alto do guarda-corpo (mm)	890			
	Não podem existir barras ou corrimãos horizontais ou semi-horizontais que possam ser utilizados como degraus pelos usuários que pretendam subir.				C
	O desenho da parte superior dos guarda-corpos não podem estimular o usuário a se colocar de pé sobre eles, e também não pode incitar-lhe a subir.				C

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio				Resultado
	Barreira				NA
6.1.3	Para equipamentos acessíveis aos usuários menores de 36 meses, devem ser incluídas barreiras quando a superfície de suporte estiver acima de 600 mm da superfície de atividade.				NA
	Para equipamentos não facilmente acessíveis a usuários menores de 36 meses, uma barreira deve ser incluída quando a superfície de suporte estiver a mais que 2000 mm acima da superfície de atividade.				NA
	Distância encontrada entre a superfície de suporte e a superfície de atividade (mm)				
	A altura mínima da barreira deve ser de 900 mm, medida desde a superfície da plataforma, escada ou rampa.				NA
	Altura encontrada da barreira (mm)				
	Não podem existir barras ou corrimãos horizontais ou semi-horizontais que possam ser utilizados como degraus pelos usuários que pretendam subir. O desenho da parte superior dos guarda-corpos não pode estimular o usuário a se colocar de pé sobre eles, e também não pode incitar-lhe a subir.				NA
	Resistência				C
6.1.4	Os guarda-corpos e as barreiras devem atender aos requisitos do 6.4.				C
	Pontos para pegar				C
6.1.5	A seção transversal de qualquer suporte projetado para ser pego deve ter uma dimensão entre 16 mm e 45 mm em qualquer direção, passando por seu centro.				C
	Dimensão encontrada da seção transversal do suporte projetado para ser pego (mm)	44,60			

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio				Resultado
	Pontos para segurar				C
6.16	A seção transversal de qualquer suporte projetado para ser segurado deve ter uma largura máxima de 60 mm.				C
	Largura encontrada da seção transversal do suporte projetado para ser segurado (mm)	59,00			
	Acabamento do equipamento				C
6.2	Os equipamentos de madeira devem ser fabricados com madeira de baixa tendência a lascar-se. O acabamento da superfície do equipamento realizado com outros materiais não pode ser lascável.				NA
	Pregos e terminações não podem sobressair dos cabos de metal trançados, nem pode haver componentes com borda afiadas ou pontiagudas.				NA
	As superfícies rugosas não podem apresentar qualquer risco de lesão.				C
	Todas as soldas devem ter uma superfície lisa, sem rebarbas.				C
	Os vértices, cantos e partes sobressalentes de qualquer parte acessível do equipamento que sobressaiam por mais de 8 mm e que não estejam protegidos por superfícies adjacentes a mais do 25 mm do extremo da parte sobressalente devem ser arredondados. A curvatura mínima do raio deve ser de 3 mm.				C
	Sobressalência encontrada das partes sobressalente das partes acessíveis do equipamento (mm)	4,00			
	Distância encontrada entre o extremo da parte sobressalente e a superfície adjacente (mm)				
	Curvatura encontrada do raio (mm)	>3 mm			
	Não pode haver cantos afilados nem cantos vivos em qualquer parte acessível do equipamento.				C

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio				Resultado
	Partes móveis				NA
6.3	Não pode haver pontos de esmagamento ou pontos cortantes entre as partes móveis e/ou partes fixas do equipamento, de acordo com 6.7 da ABNT NBR 15071-2.				NA
	As forças do impacto devem ser amortecidas.				NA
	Quando a parte móvel do equipamento oferecer risco de lesão corporal, ela deve estar a pelo menos 400 do solo.				NA
	Distância encontrada entre a parte móvel do equipamento e o solo (mm)				
	Um mínimo de 300 mm deve ser provido entre os descansos para os pés e a superfície de apoio do equipamento.				NA
	Distância encontrada entre os descansos para os pés e a superfície de apoio do equipamento (mm)				

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio		Resultado
6.4	Proteção contra o aprisionamento		NA
	Considerações gerais		NA
6.4.1	As aberturas de perímetro fechado não podem ter partes que coincidam no sentido descendente com um ângulo menor de 60°.		
	Ângulo formado entre as partes, das aberturas de perímetro fechado, que se coincidem no sentido descendente (°)		NA
	Aprisionamento da cabeça e pescoço		C
6.4.2	Se houver aberturas de perímetro fechado, com uma borda inferior maior que 600 mm do solo ou superfície do suporte, e através das quais a(s) sonda(s) pequena(s) possa(m) passar, então deve ser possível também passar a sonda grande.		
	Distância encontra entre a borda inferior da abertura de perímetro fechado e o solo/superfície de suporte (mm)	1300	C
	As sondas pequenas passaram pelo perímetro fechado?	Não	
	A sonda grande passou pelo perímetro fechado?	Não	
6.4.2	As aberturas de perímetro aberto ou em forma de V com entrada a uma altura igual ou superior a 600 mm do solo devem ser construídas de forma que:		
	Altura encontrada que a abertura de perímetro aberto ou em forma de V está acima do solo (mm)		NA

Ensaios realizados no ILSPE: Avenida Guarulhos, 82 - Guarulhos - SP - CEP: 07221-070 - Fone: (11) 2446-0053 - E-mail: labsystem@labsystem.com.br. Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a qualquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R03 – DATA: 18/08/2021

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda
Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154
Relatório de Ensaio (RAE) N.º 19381124 M Pág.: 12 / 47

Item da Norma	Descrição do Ensaio		Resultado
6.4.2	a) a abertura não seja acessível pelo molde de ensaio;		
	a abertura é acessível pelo molde de ensaio?		NA
	b) se for acessível pelo molde:		
	a ponta do molde toca o fundo da abertura durante o ensaio; ou		
	a ponta do molde toca o fundo da abertura?		NA
	Altura em que a ponta do molde de ensaio toca o fundo da abertura (mm)		
	o molde toca os lados da abertura a uma altura menor que 600 mm do solo.		
	o molde toca os lados da abertura?		NA
	Altura em que o molde de ensaio toca os lados da abertura (mm)		
	Para equipamentos acessíveis a usuários de 0 a 36 meses, as aberturas rígidas localizadas acima de 600 mm do solo ou da superfície de apoio não podem permitir a passagem através de uma sonda de 130 mm de diâmetro com a forma da sonda D, a menos que a abertura também permita a passagem da sonda D de cabeça grande.		
	Distância encontrada entre a abertura rígida e o solo/superfície de apoio (mm)		NA
	A sonda pequena passou pela abertura rígida?		
	A sonda grande passou pela abertura rígida?		

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda
Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154
Relatório de Ensaio (RAE) N.º 19381124 M Pág.: 13 / 47

Item da Norma	Descrição do Ensaio		Resultado
6.4.2	Os elementos rígidos (por exemplo, cabos) não podem sobrepor-se caso essa sobreposição resulte em aberturas que não satisfaçam os requisitos das aberturas complementares circulares.		NA
	As aberturas entre as partes flexíveis das pontes suspensas e qualquer elemento lateral rígido não podem ter um diâmetro inferior a 230 mm sob as piores condições de carga. Devem ser consideradas tanto a situação com carga quanto a situação sem carga.		
	Diâmetro encontrado de aberturas entre as partes flexíveis das pontes suspensas e qualquer elemento lateral rígido (mm) (situação sem carga)		NA
	Diâmetro encontrado de aberturas entre as partes flexíveis das pontes suspensas e qualquer elemento lateral rígido (mm) (situação com carga)		
	Aprisionamento das roupas		C
6.4.3	Os corrugadores e as barras de bombeiros devem ser construídos de modo que as aberturas localizadas dentro do espaço livre não aprisionem o botão do dispositivo.		C
	Os laços devem ser construídos de modo a não prenderem a estrutura da fixação atravessada do dispositivo.		C
	As partes rotatórias e giratórias devem ter meios para prevenir o emaranhamento das roupas ou cabelo.		NA

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda
Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154
Relatório de Ensaio (RAE) N.º 19381124 M Pág.: 14 / 47

Item da Norma	Descrição do Ensaio				Resultado
	Aprisionamento do corpo				NA
6.4.4	Os túneis devem atender aos requisitos da tabela abaixo.				
	Inclinação	≤ 15°		> 15°	
	Dimensão interna	≥ 600 mm		≥ 600 mm	
	Comprimento	≤ 1000 mm	> 1000 mm	> 1000 mm	
	Outros Requisitos	Nenhum	Visor	- Visor - Ajuda para subir	NA
	Inclinação encontrada dos túneis (°)				
	Dimensão interna encontrada dos túneis (mm)				
	Comprimento encontrado dos túneis (mm)				
	Aprisionamento de pés ou pernas				NA
6.4.5	Exceto para as pontes suspensas, as superfícies inclinadas em até 45° não podem conter qualquer abertura maior do que 15 mm medida em qualquer direção.				
	Inclinação encontrada das superfícies com aberturas (°)				NA
	Largura encontrada da abertura (mm)				

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Aprisionamento dos dedos	C
6.4.6	As aberturas dentro do espaço livre onde o usuário está sujeito a movimentos forçados e as aberturas situadas acima de 1200 mm da superfície de apoio mais próxima devem atender um dos seguintes requisitos:	C
	Distância encontrada entre a abertura e a superfície de apoio mais próxima (mm): 1300	
	- o dedo de prova de 8 mm não pode passar através da seção transversal mínima de abertura e o perfil da abertura deve ser tal que a vareta não seja bloqueada em nenhuma posição quando movimentada; ou	C
	O dedo de prova de 8 mm passou pela abertura? Não	
	- se o dedo de prova de 8 mm penetrar na abertura, então o dedo de 25 mm deve penetrar também na abertura, assegurando que a abertura não permita o acesso a outro lugar no qual o dedo possa ficar preso.	C
	O dedo de prova de 25 mm passou pela abertura? Não	
	As extremidades dos tubos devem ser fechadas para evitar o risco de aprisionamento dos dedos.	C
	Os elementos para fechamentos e os lampões não podem ser removidos sem a ajuda de ferramentas.	NA
	As aberturas cujas dimensões mudam durante o uso do equipamento devem ter dimensões mínimas de 12 mm em qualquer posição.	
	Dimensão encontrada da abertura 1: 1300,00 mm Dimensão encontrada da abertura 2: --- Dimensão encontrada da abertura 3: ---	NA

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
6.5	**Zonas**	
	Proteção contra lesões no espaço livre dos usuários em movimento forçado pelo equipamento	C
6.5.2	A menos que seja estabelecido de outra forma, não pode existir sobreposição dos espaços livres adjacentes ou entre espaços livres e espaços de queda.	C
	O espaço livre não pode ter qualquer obstáculo. As partes do equipamento que sustentam o usuário ou que ajudam o usuário a manter o equilíbrio são permitidas dentro do espaço livre.	C
	O espaço livre não pode ser invadido por rotas principais de passagem.	C
	Proteção contra lesões no espaço de queda	C
6.5.3	A altura de queda livre (h) não pode ser superior a 3000 mm.	
	Altura de queda livre encontrada (mm): 1275	C
	Se a altura de queda livre for superior a 600 mm o espaço de queda não pode conter qualquer obstáculo no qual o usuário possa bater em sua queda, causando-lhe lesões.	C
	Proteção contra lesões causadas por outros tipos de movimento	C
6.5.4	Os espaços no interior, sobre ou ao redor do equipamento, que podem ser ocupados pelo usuário, não podem conter qualquer obstáculo provavelmente não esperado pelo usuário e que possa causar lesões se o usuário o atingir.	C

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Fundação	C
6.11	Os alicerces devem ser projetados de forma que não apresentem riscos. Nas superfícies compostas de materiais não compactos, os alicerces devem ser realizados ou dispostos segundo um dos seguintes métodos:	C
	a) de modo que os pedestais, pés e elementos de fixação do equipamento estejam pelo menos 400 mm abaixo da superfície de atividade;	NA
	b) se a parte superior dos alicerces apresentar um raio de arredondamento de 100 mm e um ângulo de 45°, ao menos 200 mm abaixo da superfície de atividade; ou	
	Raio de arredondamento encontrado da parte superior do alicerce (mm): ---	
	Ângulo encontrado formado pela parte superior do alicerce (°): ---	NA
	Distância encontrada entre os pedestais, pés e elementos de fixação do equipamento e a superfície de atividade (mm): ---	
	c) de modo que estejam cobertos de forma eficaz por elementos do equipamento.	C
	Qualquer parte que sobressaia aos alicerces deve estar a pelo menos 400 mm abaixo da superfície de atividade, a menos que esteja coberta efetivamente ou acabada, conforme 6.2 da ABNT NBR 16071-2.	C
	Distância encontrada entre as partes que se sobressaem nos alicerces e a superfície de atividade (mm): 400	

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
9	**Informações a serem fornecidas pelo fabricante/distribuidor**	C
	Informação geral sobre o produto	
9.1	O fabricante/distribuidor deve entregar instruções em português:	C
	a) as instruções devem ser legíveis e simples;	C
	b) ilustrações devem ser utilizadas sempre que possível; e	C
	c) as instruções devem incluir pelo menos as seguintes informações:	C
	1) detalhes da instalação, funcionamento, inspeção e manutenção do equipamento;	C
	2) uma seção ou nota chamando a atenção do operador sobre a necessidade de incrementar a inspeção/manutenção, se o equipamento estiver sujeito a uso severo; e	C
	3) um conselho para ter cuidado no que se refere aos riscos específicos para os usuários durante o processo de instalação ou desinstalação, ou durante a manutenção.	C

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Informação prévia	C
9.2	O fabricante/distribuidor deve entregar informação sobre a segurança da instalação antes da aceitação do pedido. Essa informação deve incluir pelo menos o seguinte, quando relevante:	C
	a) espaço mínimo;	C
	b) requisitos da superfície (incluindo altura de queda livre);	C
	c) dimensões totais do(s) elemento(s) maior(es);	C
	d) massa da parte ou seção mais pesada, em quilogramas;	C
	e) faixa etária a que se destina;	C
	f) se o equipamento está previsto somente para uso em interior ou sob condições de vigilância; e	C
	g) disponibilidade de peças de reposição.	C

Lab System®

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda
Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Informação sobre a instalação	C
9.3	O fabricante/distribuidor deve fornecer uma lista de elementos do equipamento no ato da entrega.	C
	O fabricante/distribuidor deve fornecer as instruções de instalação para a correta instalação, montagem e colocação do equipamento. Essa informação deve incluir no mínimo o seguinte:	C
	a) espaço mínimo requerido e distâncias livres de segurança;	C
	b) identificação do equipamento e seus componentes;	C
	c) sequência de montagem (instruções de montagem e detalhes da instalação);	C
	d) ajuda para a montagem, caso necessário acompanhadas com as suas instruções correspondentes;	C
	e) necessidade de usar ferramentas especiais, dispositivos de elevação, moldes ou outras ajudas para as montagens, bem como qualquer medida de prevenção que deva ser tomada. Caso necessário, os valores de aperto devem ser indicados.	C
	f) espaço necessário para instalar os elementos do equipamento;	C
	g) orientação, se necessária, em relação ao sol e ao vento;	C
	h) detalhes da cimentação necessária sob condições normais, fixação ao solo, desenho e localização dos alicerces (com uma nota indicando que deve-se ter cuidado no que se refere às condições anormais);	C
	i) instruções específicas, se requerida uma topografia especial do terreno, para o funcionamento seguro;	C
	j) altura de queda livre (para o caso de superfícies de atenuação de impacto);	C
	k) necessidade e detalhes de aplicação de tintas ou tratamentos; e	C

Lab System®

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda
Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
9.3	i) retirada dos elementos de apoio para a montagem antes do uso do equipamento.	C
	As figuras e diagramas devem especificar com clareza as dimensões principais do equipamento e dos espaços relevantes, alturas e áreas necessárias para a instalação.	C
	O fabricante/distribuidor deve fornecer os detalhes necessários para a inspeção dos equipamentos das áreas de lazer antes do seu primeiro uso.	C

Lab System®

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda
Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Informação sobre a inspeção e a manutenção	C
9.4	O fabricante/distribuidor deve fornecer informação sobre a manutenção, devendo indicar que a frequência de inspeção muda com o tipo de equipamento ou com os materiais utilizados, bem como outros fatores.	C
	Devem constar figuras e diagramas necessários para a manutenção, inspeção e verificação do correto funcionamento e, quando apropriado, conserto do equipamento.	C
	As instruções devem especificar a frequência com a qual deve ser inspecionada ou feita a manutenção do equipamento ou de seus componentes e devem incluir, quando relevante, informação sobre o seguinte:	C
	a) inspeção visual de rotina;	C
	b) inspeção funcional;	C
	c) inspeção anual principal;	C
	As instruções devem especificar também o seguinte:	C
	a) onde for necessário, pontos e métodos de manutenção;	C
	b) informação de que a substituição de elementos deve atender às especificações do fabricante;	C
	c) caso seja necessário, informação sobre o tratamento específico para a eliminação de resíduos em alguns componentes;	C
	d) identificação de peças de reposição;	C
	e) informação sobre qualquer medida adicional que deva ser realizada com o passar do tempo;	C
	f) informação sobre a necessidade de manter os orifícios de drenagem limpos;	C
	g) as superfícies que devem receber manutenção, em particular os níveis dos materiais de preenchimento;	C

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Sinalização	C
10	Os equipamentos devem ser sinalizados de forma legível e permanente com no mínimo as seguintes informações:	C
	a) nome e endereço do fabricante ou representante autorizado;	C
	b) referência do equipamento e ano de fabricação;	C
	c) marca da linha de solo.	NA

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda
Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
A	**Balanços**	C
	Identificação do balanço: Balanço 2 lugares	
A.3	**Requisitos de segurança**	
	Considerações gerais	
A.3.1	Os balanços devem atender aos requisitos das Seções 4 a 10 da ABNT NBR 16071-2/2012, exceto as modificações pelo Anexo A.	C
	Distância do solo, h2	C
A.3.2	A distância mínima do solo na posição de repouso deve ser de 350 mm.	C
	Distância encontrada entre o assento e o solo (mm): 495	
	Para assentos de pneus, a distância mínima do solo quando o assento estiver em repouso deve ser de 300 mm.	NA
	Distância encontrada entre o assento de pneu e o solo (mm): NA	
	Distância do solo, h3	NA
A.3.3	A distância mínima do solo na posição de repouso para assentos de balanços tipo 2 deve ser de 350 mm.	NA
	Distância encontrada entre o assento e o solo (mm): NA	
	Espaço livre do assento h4 em balanços com um ponto de suspensão (Tipo 3)	NA
A.3.4	O espaço livre mínimo do assento deve ser de 400 mm.	NA
	Espaço livre encontrado do assento (mm): NA	

Ensaios realizados no ILSPE: Avenida Guinle, 52 - Guarulhos - SP - CEP: 07221-070 - Fone: (11) 2446-0053 - E-mail: labsystem@labsystem.com.br. Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao Item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 16/08/2021

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda
Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
A.3.5	Espaço livre mínimo e estabilidade dos assentos dos balanços com mais de um ponto de suspensão	C
	Espaço mínimo entre os assentos dos balanços	
A.3.5.1	A dimensão horizontal mínima entre o lateral do assento de um balanço e a estrutura adjacente na posição de repouso deve ser c, onde $c \geq 20\ \% \ell + 200$ mm.	C
	ℓ encontrado (mm): 2116 ℓ especificado (mm): 623 c encontrado (mm): 880	
	A dimensão horizontal mínima entre assentos de balanços adjacentes na posição de repouso deve ser a, onde $a \geq 20\ \% \ell + 300$ mm.	C
	a especificado (mm): 723 a encontrado (mm): 790	
	Estabilidade dos assentos dos balanços	C
A.3.5.2	A distância entre os elementos de suspensão deve ser F, onde $F \geq G + 6\ \%\ell$.	C
	G encontrado (mm): 410 F mínimo especificado (mm): 616 F encontrado (mm): 590	
	Molas de suspensão	C
A.3.6	Elementos de suspensão totalmente rígidos não podem ser empregados nos balanços tipos 1 e 3.	C

Ensaios realizados no ILSPE: Avenida Guinle, 52 - Guarulhos - SP - CEP: 07221-070 - Fone: (11) 2446-0053 - E-mail: labsystem@labsystem.com.br. Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao Item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 16/08/2021

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda
Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
A.3.7	**Assentos e plataformas (Tipo 3)**	C
	Assentos planos	
A.3.7.1	Não podem existir picos nos valores de aceleração maiores que 50 g e a compressão média da superfície não pode exceder 90 N/cm².	C
	Picos de aceleração encontrados (g): 34,71 / 33,97 / 21,55 / 25,22 / 31,66 / 24,85 / 26,82 / 31,17 / 28,61 / 30,91	
	Maior pico de aceleração encontrado (g): 34,71	
	Força de impacto do assento (N): 66,18 / 56,41 / 51,99 / 51,01 / 80,44 / 40,22 / 71,61 / 56,90 / 70,14 / 73,56	C
	Média das forças calculada (N): 62,05	
	Área de contato encontrada do assento (cm²): 76,30	
	Compressão média da superfície calculada (N/cm²): 0,82	

Ensaios realizados no ILSPE: Avenida Guinle, 52 - Guarulhos - SP - CEP: 07221-070 - Fone: (11) 2446-0053 - E-mail: labsystem@labsystem.com.br. Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao Item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 16/08/2021

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Carga dinâmica para balanços	C
A.3.8	Ao ensaiar o equipamento, os componentes do sistema de suspensão não podem apresentar ruptura, deformação permanente ou dano e junção alguma deve afrouxar-se. Não pode haver alteração dimensional nos componentes que possa ser notada visualmente. Tipo de Balanço: TRADICIONAL Inclinação encontrada do elemento/plano (°): 1 — Longitude encontrada do elemento/projeção (m): 0,41 Área encontrada do elemento/projeção (m²): 0,08 — Volume encontrado do equipamento (m³): NA Número calculado de usuários (sem arredondamento): 0,68 — Número calculado de usuários (com arredondamento): 1,00 Carga vertical total especificada dos usuários (N): 1391	C
	Integridade estrutural	C
A.3.9	Ao ensaiarmo equipamento, não pode haver sinais de ruptura, fratura ou deformação permanente quando examinada visualmente.	C

Lab System®

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda
Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Armação	C
A.3.10	Os balanços com mais de dois assentos devem ser divididos em colunas por elementos de construção, de forma que não haja mais de dois assentos em cada coluna.	C
	Os assentos tipo caçuba para usuários pequenos não podem ser misturados com assentos planos para usuários maiores em uma mesma coluna.	C
	Requisitos adicionais para balanços com vários eixos de rotação (Tipo 2):	NA
A.3.11	O ângulo entre o encosto e o assento não pode mudar quando o balanço estiver em movimento.	NA
	A distância livre entre o assento e o encosto, medido em uma direção, não pode ser menor do que 60 mm nem maior que 75 mm. Distância livre encontrada entre o assento e o encosto (mm): —	NA
	Qualquer abertura no assento, medida em qualquer direção, não pode ser maior que 30 mm. Dimensão das aberturas nos assentos (mm): —	NA
	Requisitos adicionais para balanços com um ponto de suspensão (Tipo 3)	NA
A.3.12	O ponto de suspensão deve ser disposto de forma que, quando o balanço girar sobre si mesmo, os cabos de sustentação não se retorçam.	NA

Lab System®

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda
Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
A.3.7	**Assentos e plataformas (Tipo 3)**	C
	Assentos planos	NA
A.3.7.1	Não podem existir picos nos valores de aceleração maiores que 50 g e a compressão média do superfício não pode exceder 90 N/cm². Picos de aceleração encontrados (g): 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 / 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Maior pico de aceleração encontrado (g): 0,00 Força de impacto do assento (N): 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 / 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Média das forças calculada (N): #DIV/0! Área de contato encontrada do assento (cm²): 0,00 Compressão média da superfície calculada (N/cm²): #DIV/0!	C C

Lab System®

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda
Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B	**Escorregadores** Identificação do escorregador: Escorregador Réu	C
B.2	**Requisitos de segurança**	
	Considerações gerais	
B.2.1	Os escorregadores devem atender aos requisitos das Seções 4 a 10 da ABNT NBR 16071-2/2012, exceto os modificados pelo Anexo B.	C
	Acesso	NA
B.2.2	O acesso à seção inicial deve ser por meio de uma escada, seção ou dispositivo para subir.	NA
	Para escorregadores autônomos, a altura máxima vertical que a primeira escada pode alcançar, sem mudança de direção ou patamar, com largura mínima do meio de acesso, deve ser de 2,0 m. Altura máxima vertical encontrada da primeira escada (m): NA	NA
B.2.3	**Seção inicial**	C
	Longitude e ângulo	
B.2.3.1	Todo escorregador deve ter uma seção inicial com um comprimento de pelo menos 350 mm. A seção inicial deve ter uma tolerância na descida de 0° a 6° na direção do deslizamento, medida tomada na linha central da seção inicial. Comprimento encontrado da seção inicial (mm): 360 Ângulo de descida da seção inicial (°): 4	C
	Guarda-corpos	NA
B.2.3.2	Se a seção inicial tiver comprimento superior a 400 mm, ela deve atender aos requisitos da plataforma indicados em 7.3.2 da ABNT NBR 16071-2, e o espaço livre entre os guarda-corpos deve ser o mesmo que a largura da zona de deslizamento. Espaço livre encontrado entre os guarda-corpos (mm): — Largura encontrada da zona de deslizamento (mm): —	NA

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Largura	C
B.2.3.3	A largura da seção inicial deve ser igual à da seção de deslizamento. A seção inicial deve ser projetada de maneira que esteja alinhada com a direção do movimento de deslizamento inicial.	C
	Largura encontrada da seção inicial (mm): 375	
	Largura encontrada da seção de deslizamento (mm): 375	
	Proteções laterais	C
B.2.3.4	O canto superior das proteções laterais deve ser contínuo e deve estender-se desde o começo da seção inicial até o canto superior das laterais de retenção da seção de deslizamento.	C
	Quando a altura de queda livre da seção inicial de um escorregador for maior que 1000 mm, as laterais da seção inicial devem terminar como extensão das laterais de retenção da seção de deslizamento.	C
	Altura de queda livre encontrada da seção inicial do escorregador (mm): 1270	
	Nos escorregadores combinados, as laterais devem ter uma altura de pelo menos 600 mm em algum ponto.	C
	Altura encontrada das laterais no ponto mais alto (mm): 580	
	Qualquer variação do ângulo de inclinação na parte superior da proteção lateral na direção de deslizamento deve ter um raio de pelo menos 50 mm neste ponto.	NA
	Raio encontrado (mm): —	

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Acesso (barras)	C
B.2.3.5	Todo escorregador combinado com uma altura de queda maior que 1000 mm deve ter uma barra transversal à abertura de acesso.	C
	A barra deve ser colocada entre a barreira ou grade da plataforma e o início da seção de deslizamento.	C
	A barra deve situar-se a uma altura entre 700 mm e 900 mm.	C
	Altura encontrada em que a barra se situa (mm): 785	
	Nos escorregadores combinados com uma seção inicial ou barreira, além da borda da plataforma, a área da seção inicial entre a barra e a plataforma deve atender aos requisitos definidos para as plataformas.	C
B.2.4	**Seção de Deslizamento**	C
	Ângulo	C
B.2.4.1	O ângulo de inclinação em relação à horizontal da seção de deslizamento não pode exceder 60° em ponto algum, e a média não pode exceder 40°. A inclinação da seção do deslizamento deve ser medida na linha central.	C
	Inclinação encontrada dos pontos de medição (°): 26 — —	
	Média da inclinação encontrada (°): 26	
	Se a variação do ângulo de inclinação dos escorregadores for maior que 15°, exceto para a zona de transição entre a seção inicial e a seção de deslizamento, o ângulo deve ser arredondado como indicado a seguir:	NA
	- nos primeiros 2 m de desnível, com um raio de pelo menos 450 mm; e	
	- para o resto do escorregador, com um raio de pelo menos 1000 mm.	
	Variação encontrada do ângulo (°): —	
	Raio de arredondamento encontrado nos primeiros 2 m de desnível (mm): —	
	Raio de arredondamento encontrado para o resto do escorregador (mm): —	

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Largura	C
B.2.4.2	Os escorregadores abertos e retos, que não sejam túneis, com um comprimento na seção de deslizamento superior a 1500 mm, devem ter uma largura na seção de deslizamento que seja menor que 700 mm ou maior que 950 mm.	C
	Comprimento encontrado da seção de deslizamento (mm): 2310	
	Largura encontrada da seção de deslizamento (mm): 375	
	Os escorregadores espirais ou curvos devem ter uma largura (*W*) na seção de deslizamento menor que 700 mm.	NA
	Largura encontrada da seção de deslizamento (mm): —	
	Seção de Saída	C
B.2.5	Todos os escorregadores devem ter uma seção de saída.	C
	A seção de saída não pode ter uma média de inclinação superior a 10° (para tipo 1) ou 5° (para tipo 2). A seção de saída deve ter comprimento de acordo com a Tabela 1.	C
	Tipo do escorregador: TIPO 1	
	Inclinação encontrada da seção de saída (°): 6 — —	
	Média de inclinação encontrada (°): 6	

Tabela 1 - Comprimento da Seção de Saída

Comprimento da Seção de Deslizamento (mm)	Comprimento da Seção de Saída (mm)	
	Tipo 1	Tipo 2
≤ 1500	≥ 300	
> 1500 ≤ 7500	> 500 mm com final conforme Figura 1 ou 2	> 0,3 vez a seção de deslizamento
> 7500	> 1500 mm com final conforme Figura 1 ou 2	

Comprimento encontrado da seção de saída (mm): 510

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.5	O final dos escorregadores do tipo 1 deve curvar-se até o solo com um raio de pelo menos 50 mm, ou dobrar-se em um ângulo de pelo menos 100° (ver Figuras 1 e 2).	C
	Raio encontrado da seção de saída (mm): 50	
	Ângulo encontrado em que o final do escorregador se dobra (°): 102	C
	A altura (*H*) do final da seção de saída acima do solo, deve ser da seguinte forma:	
	a) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for menor que 1500 mm: máximo de 200 mm; ou	C
	b) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for de 1500 mm: máximo de 350 mm.	
	Altura encontrada do final da seção de saída (mm): 105	

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Laterais e Perfis do Escorregador	C
B.2.6	A seção de deslizamento deve ter laterais de retenção sólidas, de altura (h), conforme indicado na Tabela 2, quando for medida perpendicularmente a superfície da seção de deslizamento.	C
	Tabela 2 - Altura das Laterais de Retenção	
	Altura do Queda Livre mm / Altura das Laterais (h) mm: Até 1200 de altura – 100 mín.; Acima de 1200 e até 2500 de altura – 150 mín.; Acima de 2500 de altura – 500 mín.	C
	Altura encontrada das laterais (mm): 150	
	No caso de escorregadores com laterais planas, estas não podem inclinar-se em relação à vertical mais que 30°.	NA
	Inclinação encontrada das laterais em relação à vertical (°): —	
	O perfil da seção de deslizamento deve ser projetado de forma que o braço curto do gabarito permaneça horizontal quando o braço longo for colocado perpendicularmente à superfície de deslizamento no ponto interior mais alto da face interna da lateral.	C
	As laterais devem ser perpendiculares à superfície de deslizamento, curvadas ou com ângulo obtuso em relação à superfície de deslizamento.	C
	Ângulo das laterais em relação a superfície de deslizamento (°): 95	
	Os cantos das laterais devem ser arredondados, com um raio de pelo menos 3 mm, ou providos com meios de proteção contra lesões aos usuários.	C
	Raio de arredondamento encontrado dos cantos das laterais (mm): > 3	

Lab System®

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda
Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154
CRL 0154

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Superfícies do escorregador	C
B.2.7	O desenho dos escorregadores e as estruturas acessíveis à sua volta devem ser de tal forma que as roupas não fiquem presas.	C
	As superfícies de deslizamento e de proteção lateral (laterais) devem ser fabricadas de forma a eliminar qualquer alteração suscetível que possa causar lesões, quando expostas à intempérie ou a outras condições de fadiga ocasionadas durante seu uso.	C
	Se a superfície de deslizamento for construída com mais de uma peça, ela deve ser fabricada de forma a eliminar qualquer espaço entre as junções, evitando a introdução de objetos afiados, como lâminas de barbear ou farpas.	NA
	Escorregador tipo túnel e escorregador tipo túnel combinado	NA
B.2.8	As seções fechadas dos escorregadores tipo túnel têm altura interna mínima de 600 mm e largura interna mínima de 600 mm, medidas perpendicularmente à superfície de deslizamento.	NA
	Altura interna encontrada do escorregador (mm): —	
	Largura interna encontrada do escorregador (mm): —	

Lab System®

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda
Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154
CRL 0154

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B	**Escorregadores** — Identificação do escorregador: Escorregador Túnel	C
B.2	**Requisitos de segurança**	
	Considerações gerais	
B.2.1	Os escorregadores devem atender aos requisitos das Seções 4 a 10 da ABNT NBR 16071-2/2012, exceto os modificados pelo Anexo B.	C
	Acesso	C
B.2.2	O acesso à seção inicial deve ser por meio de uma escada, seção ou dispositivo para subir.	C
	Para escorregadores autônomos, a altura máxima vertical que a primeira escada pode alcançar, sem mudança de direção ou patamar, com largura mínima do meio do acesso, deve ser de 2,0 m.	NA
	Altura máxima vertical encontrada da primeira escada (m): —	
B.2.3	**Seção inicial**	C
	Longitude e ângulo	
B.2.3.1	Todo escorregador deve ter uma seção inicial com um comprimento de pelo menos 350 mm. A seção inicial deve ter uma tolerância na descida de 0° a 6° na direção do deslizamento, medida tomada na linha central da seção inicial.	C
	Comprimento encontrado da seção inicial (mm): 350	
	Ângulo de descida da seção inicial (°): 4	
	Guarda-corpos	NA
B.2.3.2	Se a seção inicial tiver comprimento superior a 400 mm, ela deve atender aos requisitos da plataforma indicados em 7.3.2 da ABNT NBR 16071-2, e o espaço livre entre os guarda-corpos deve ser o mesmo que a largura da zona de deslizamento.	NA
	Espaço livre encontrado entre os guarda-corpos (mm): —	
	Largura encontrada da zona de deslizamento (mm): —	

Lab System®

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda
Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154
CRL 0154

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Largura	C
B.2.3.3	A largura da seção inicial deve ser igual à da seção de deslizamento. A seção inicial deve ser projetada de maneira que esteja alinhada com a direção do movimento de deslizamento inicial.	C
	Largura encontrada da seção inicial (mm): 730	
	Largura encontrada da seção de deslizamento (mm): 730	
	Acesso (barras)	C
B.2.3.5	Todo escorregador combinado com uma altura de queda maior que 1000 mm deve ter uma barra transversal à abertura de acesso.	C
	A barra deve ser colocada entre a barreira ou grade da plataforma e o início da seção de deslizamento.	C
	A barra deve situar-se a uma altura entre 700 mm e 900 mm.	C
	Altura encontrada em que a barra se situa (mm): 740	
	Nos escorregadores combinados com uma seção inicial ou barreira, além da borda da plataforma, a área da seção inicial entre a barra e a plataforma deve atender aos requisitos definidos para as plataformas.	C

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.4	**Seção de Deslizamento**	C
	Ângulo	
B.2.4.1	O ângulo de inclinação em relação à horizontal da seção de deslizamento não pode exceder 60° em ponto algum, e a média não pode exceder 40°. A inclinação da seção de deslizamento deve ser medida na linha central.	C
	Inclinação encontrada dos pontos de medição (°): 15 — —	
	Média da inclinação encontrada (°): 15	
	Se a variação do ângulo de inclinação dos escorregadores for maior que 15°, exceto para a zona de transição entre a seção inicial e a seção de deslizamento, o ângulo deve ser arredondado como indicado a seguir:	NA
	– nos primeiros 2 m de desnível, com um raio de pelo menos 450 mm; e	
	– para o resto do escorregador, com um raio de pelo menos 1000 mm.	
	Variação encontrada do ângulo (°): —	
	Raio de arredondamento encontrado nos primeiros 2 m de desnível (mm): —	
	Raio de arredondamento encontrado para o resto do escorregador (mm): —	

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Largura	NA
B.2.4.2	Os escorregadores abertos e retos, que não sejam túneis, com um comprimento na seção de deslizamento superior a 1600 mm, devem ter uma largura na seção de deslizamento que seja menor que 700 mm ou maior que 950 mm.	NA
	Comprimento encontrado da seção de deslizamento (mm): —	
	Largura encontrada da seção de deslizamento (mm): —	
	Os escorregadores espirais ou curvos devem ter uma largura (W) na seção de deslizamento menor que 700 mm.	NA
	Largura encontrada da seção de deslizamento (mm): —	
	Seção de Saída	NA
B.2.6	Todos os escorregadores devem ter uma seção de saída.	C
	A seção de saída não pode ter uma média de inclinação superior a 10° (para tipo 1) ou 5° (para tipo 2). A seção de saída deve ter comprimento de acordo com a Tabela 1.	C
	Tipo do escorregador: TIPO 2	
	Inclinação encontrada da seção de saída (°): 4 — —	
	Média da inclinação encontrada (°): 4	

Tabela 1 – Comprimento da Seção de Saída

Comprimento da Seção de Deslizamento (mm)	Comprimento da Seção de Saída (mm) Tipo 1	Tipo 2
≤ 1600	≥ 300	
> 1600 ≤ 7600	> 500 mm com final conforme Figura 1 ou 2	> 0,3 vez a seção de deslizamento
> 7600	> 1500 mm com final conforme Figura 1 ou 2	

Comprimento encontrado da seção de saída (mm): 715

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.5	O final dos escorregadores do tipo 1 deve curvar-se até o solo com um raio de pelo menos 60 mm, ou dobrar-se em um ângulo de pelo menos 100° (ver Figuras 1 e 2).	C
	Raio encontrado da seção de saída (mm): 60	
	Ângulo encontrado em que o final do escorregador se dobra (°): 92	
	A altura (H) do final da seção de saída acima do solo, deve ser da seguinte forma:	C
	a) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for menor que 1500 mm: máximo de 200 mm; ou	
	b) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for de 1500 mm: máximo de 350 mm.	
	Altura encontrada do final da seção de saída (mm): 100	
B.2.7	**Superfícies do escorregador**	C
	O desenho dos escorregadores e as estruturas acessíveis à sua volta devem ser de tal forma que as roupas não fiquem presas.	C
	As superfícies de deslizamento e de proteção lateral (laterais) devem ser fabricadas de forma a eliminar qualquer alteração suscetível que possa causar lesões, quando expostas à intempérie ou a outras condições de fadiga ocasionadas durante seu uso.	C
	Se a superfície de deslizamento for construída com mais de uma peça, ela deve ser fabricada de forma a eliminar qualquer espaço entre as junções, evitando a introdução de objetos afiados, como lâminas de barbear ou farpas.	C
B.2.8	**Escorregador tipo túnel e escorregador tipo túnel combinado**	C
	As seções fechadas dos escorregadores tipo túnel têm altura interna mínima de 600 mm e largura interna mínima de 600 mm, medidas perpendicularmente à superfície de deslizamento.	C
	Altura interna encontrada do escorregador (mm): 730	
	Largura interna encontrada do escorregador (mm): 730	

Lab System®

7 – Incertezas de medição do(s) ensaio(s):

Descrição(ões)	Incerteza(s) de medição
Materiais	Não considerado
Considerações gerais	Não considerado
Madeira e produtos associados	Não considerado
Metais	Não considerado
Plásticos	Não considerado
Projeto e fabricação dos equipamentos	U = 1,85 mm
Considerações gerais	Não considerado
Integridade estrutural	U = 1,85 mm
Acessibilidade para adultos	Não considerado
Proteção contra queda	Não considerado
Corrimãos	Não considerado
Guarda-corpo	U = 1,85 mm
Barreira	U = 1,85 mm
Resistência	U = 0,04 mm
Pontos para pegar	U = 0,04 mm
Pontos para segurar	Não considerado
Acabamento do equipamento	U = 1,85 mm
Partes móveis	U = 1,85 mm
Proteção contra o aprisionamento	U = 1,85 mm
Considerações gerais	U = 1,85 mm
Aprisionamento da cabeça e pescoço	U = 1,85 mm
Aprisionamento das roupas	U = 0,04 mm
Aprisionamento do corpo	U = 0,04 mm
	U = 0,04 mm
Aprisionamento de pés ou pernas	U = 0,04 mm
	U = 0,04 mm
Aprisionamento dos dedos	U = 1,85 mm
Zonas	
Altura de queda livre	U = 1,85 mm
Proteção contra lesões no espaço livre dos usuários em movimento forçado pelo equipamento	U = 0,04 mm
	U = 1,85 mm
Proteção contra lesões no espaço de queda	Não considerado
Proteção contra lesões causados por outros tipos de movimento	U = 1,85 mm
Meios de acesso	U = 1,85 mm
Elementos substituíveis	Não considerado
Cordas e cabos	Não considerado
Fundação	Não considerado

Lab System®

Descrição(ões)	Incerteza(s) de medição
Informações a serem fornecidas pelo fabricante/distribuidor	Não considerado
Informação geral sobre o produto	Não considerado
Informação prévia	Não considerado
Informação sobre a instalação	Não considerado
Informação sobre a inspeção e a manutenção	Não considerado
Sinalização	Não considerado

Lab System®

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154

Anexo A.3	
Requisitos de segurança	Não considerado
Considerações gerais	Não considerado
Distância do solo, h2	U = 1,85 mm
Distância do solo, h3	U = 1,85 mm
Espaço mínimo entre os assentos dos balanços	U = 1,85 mm
Estabilidade dos assentos dos balanços	U = 1,85 mm
Meios de suspensão	Não considerado
Assentos e plataformas (Tipo 3)	U = 0,53 G
Assentos planos	U = 0,36 N/cm²
	U = 0,53 G
Carga dinâmica para balanços	U = 1,85 mm
Integridade estrutural	Não considerado
Armação	Não considerado

Lab System®

Ensaios realizados no ILSPE: Avenida Guinle, 82 - Guarulhos - SP - CEP: 07221-070 - Fone: (11) 2446-0053 - E-mail: labsystem@labsystem.com.br. Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 15/03/2021

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154

Anexo B	
Requisitos de segurança	Não considerado
Considerações gerais	Não considerado
Acesso	Não considerado
Seção inicial	U = 1,85 mm
	U = 1,85 mm
Longitude e ângulo	U = 1,51°
Guarda-corpo	U = 1,85 mm
Largura	U = 1,85 mm
Proteções laterais	U = 1,85 mm
Acesso (barras)	U = 1,85 mm
Seção de deslizamento	U = 1,85 mm
Ângulo	U = 1,51°
Largura	U = 1,85 mm
Seção de saída	U = 1,85 mm
	U = 1,85 mm
Laterais e perfis do escorregador	U = 1,85 mm
Superfície do escorregador	U = 1,85 mm
Escorregador tipo túnel e escorregador tipo túnel combinado	U = 1,85 mm
Espaços livres	Não considerado

Lab System®

Ensaios realizados no ILSPE: Avenida Guinle, 82 - Guarulhos - SP - CEP: 07221-070 - Fone: (11) 2446-0053 - E-mail: labsystem@labsystem.com.br. Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 15/03/2021

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154

8 – Observações:

Sem observações

8.1 – Declaração de conformidade:

Os resultados obtidos atendem as exigências da Norma ABNT NBR 16071-2:2012

Os resultados obtidos atendem as exigências da Norma ABNT NBR 16071-1:2012

8.2 – Regra de decisão:

Na declaração de conformidade não é considerada a incerteza de medição.

Encarregado(a) de Laboratório
Denilson Silva do Nascimento

Assinado de forma digital por Denilson Nascimento
DN: cn=Denilson Nascimento, o=Lab System, ou=Encarregado, email=brinquedo@labsystem.com.br, c=BR

Lab System®

Ensaios realizados no ILSPE: Avenida Guinle, 82 - Guarulhos - SP - CEP: 07221-070 - Fone: (11) 2446-0053 - E-mail: labsystem@labsystem.com.br. Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 15/03/2021

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154

Relatório de Ensaio (RAE) N.º 19381124 M Pág.: 47 / 47

9 – Anexo:

Foto(s) do(s) produto(s)



>>>>>>>>Final do Relatório<<<<<<<<

Lab System®

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios LTDA.

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154

Relatório de Ensaio (RAE) N.º 17711124 Q Pág.: 1 / 3

Data da emissão: 07/01/2025

1 - Solicitante: INMAC - Instituto Nacional de Avaliação de Conformidade em Produtos.
CNPJ: 08.795.088/0001-97
Endereço: Avenida Copacabana N.º 268
Complemento: — CEP: 06472-001
Cidade / Estado: Barueri - SP
Fone: (11) 2078-9595 E-mail: rosangela@inmac.org.br

1.1 - Interessado: Laux & Laux Ltda
CNPJ: 94.099.041/0001-20
Endereço: R. João Luis da Rocha Moreira N.º sin
Complemento: — CEP: 95840-000
Cidade / Estado: Triunfo - RS
Fone: (51) 3664-9036 E-mail: eduardolaux28@gmail.com

2 – Produto ensaiado:

Orçamento:	3881124				
Ordem de serviço:	17711124				
Data de realização do (s) ensaio (s):	Início:	29/11/2024	Término:	05/12/2024	

2.1 Informações fornecidas pelo cliente:

Número de processo:	IP-PLG-2739/2024		
Nome do fabricante:			
Tipo de certificação	Modelo de certificação	Tipo de processo	Contém lacre
—	2	Prova	Não

Referência	Descrição	Família	Faixa etária	Quantidade recebida	Quantidade de ensaio
BL 01	BL 01 - PARQUE INFANTIL		+3ANOS	1	1

Legenda:
✓ Q.: Ensaios Químicos

Lab System®

3 – Metodologia(s) Utilizada(s):

- ABNT NBR 16071-2:2021 Playgrounds Parte 2: Requisitos de Segurança
- ABNT NBR NM 300-3/2004: versão corrigida 2011, Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

4 – Condições Ambientais:

Condições ambientais para condicionamento da amostra (Quando aplicável):					
Temperatura ambiente mín.:	N/A	°C	Umidade relativa do ar:	N/A	%
Temperatura ambiente máx.:	N/A	°C	Umidade relativa do ar:	N/A	%

Condições ambientais para execução do ensaio (Quando aplicável):					
Temperatura ambiente mín.:	20	°C	Umidade relativa do ar:	54	%
Temperatura ambiente máx.:	22	°C	Umidade relativa do ar:	58	%

5 – Resultados Obtidos dos Ensaios:

Item	Descrição do (s) ensaio (s) ABNT NBR 16071-2:2021 Playgrounds Parte 2: Requisitos de Segurança	Resultados
4.11	Toxicidade	C

6 - Incerteza do medição no ensaio:

Descrição do ensaio	Incerteza da medição
Determinação de Metais (As) - MP	U = 0,736 mg/kg
Determinação de Metais (Ba) - MP	U = 0,165 mg/kg
Determinação de Metais (Cd) - MP	U = 0,118 mg/kg
Determinação de Metais (Cr) - MP	U = 0,175 mg/kg
Determinação de Metais (Hg) - MP	U = 0,276 mg/kg
Determinação de Metais (Pb) - MP	U = 0,117 mg/kg
Determinação de Metais (Sb) - MP	U = 0,130 mg/kg
Determinação de Metais (Se) - MP	U = 0,634 mg/kg

7 – Observações:

Sem observações

7.1 – Declaração de Conformidade:

Os resultados obtidos atendem as exigências da norma ABNT NBR 16071-2:2021 Playgrounds Parte 2: Requisitos de Segurança

Lab System®

7.2 – Regra de Decisão:

Na Declaração de Conformidade é considerada a Incerteza de Medição.

Assinado de forma digital por Clécio Ferreira da Silva
DN: cn=Clécio Ferreira da Silva, o=LAB SYSTEM, ou=Supervisão, email=quimico@labsystem.com.br, c=BR

8 - Anexo:

Migração específica

LQ - Limite de Quantificação mg.kg⁻¹)							
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
Coeficiente de correção analítica (%)							
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
60	30	30	30	60	30	60	60
Migração máxima aceitável de elementos em playgrounds (mg.kg⁻¹)							
Materiais citados, Madeiras e produtos associados, Metais, Plásticos, Composto de fibras e resinas, Cordas e cabos, Borrachas, Concreto e Tecidos							
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
25	1000	75	60	60	90	60	500

Referência:	BL 01						
Descrição:	BL 01 - PARQUE INFANTIL						
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
Plástico 1.1							
<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ
Plástico 2.1							
<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ
Tinta 1.1							
<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ
Madeira Plástica 1.1							
<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ
Corda 1.1							
<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ

>>>>>>>>> Final do Relatório <<<<<<<<<

Data de emissão: 29/11/2024

1 - Solicitante: INMAC - Instituto Nacional de Avaliação da Conformidade de Produtos
CNPJ: 08.795.068/0001-97
Endereço: Avenida Copacabana Nº: 268
Complemento: — CEP: 06472-001
Cidade/Estado: Barueri - SP
E-mail: rosangela@inmac.org.br Telefone: (11) 2078-9595

1.1 - Interessado: Laux & Laux Ltda
CNPJ: 94.099.041/0001-20
Endereço: R. João Luis da Rocha Moreira Nº: s/n
Complemento: — CEP: 95540-000
Cidade/Estado: Triunfo - RS
E-mail: eduardalaux28@gmail.com Telefone: (51) 3654-6038

2 – Produto Ensaiado:

Orçamento:	3881124				
Ordem de serviço:	17711124				
Contém lacre:	Não				
Local de realização dos ensaios:	Instalação do cliente				
Data do recebimento das amostras:	26/11/2024				
Quantidade recebida:	1	Quantidade ensaiada:	1		
Data de realização dos ensaios:	Início:	26/11/2024	Término:	26/11/2024	

Lab System®

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda
Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154

2.1 – Dados fornecidos pelo cliente:

Número do processo:	IP-PLG-2739/2024		
Nome do fabricante:	Laux & Laux Ltda		
Tipo de certificação:	Modelo de certificação:	Tipo de processo:	
	Modelo 2	Prova	

Código/Referência	Descrição do produto:	Família:	Faixa etária:
BL 01	PARQUE INFANTIL	1	+3ANOS

3 – Metodologia(s) Utilizada(s)

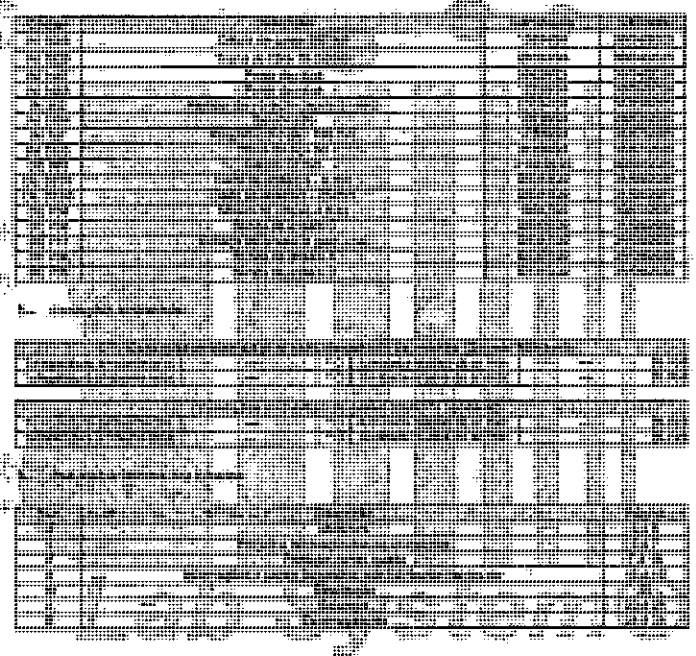
- ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de segurança
- ABNT NBR 16071-4:2021 - Playgrounds - Parte 4: Métodos de ensaio

Lab System®

Ensaios realizados no ILSPE: Avenida Guinle, 82 - Guarulhos - SP - CEP: 07221-070 - Fone: (11) 2446-0053 - E-mail: labsystem@labsystem.com.br. Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.
Legenda: C – Atende ao Item da Norma; NC – Não atende ao Item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 15/08/2021

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda
Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154

4 – Instrumentos / Equipamentos utilizados:



Ensaios realizados no ILSPE: Avenida Guinle, 82 - Guarulhos - SP - CEP: 07221-070 - Fone: (11) 2446-0053 - E-mail: labsystem@labsystem.com.br. Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.
Legenda: C – Atende ao Item da Norma; NC – Não atende ao Item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 15/08/2021

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda
Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
4	**Materiais**	C
4.1	**Considerações gerais**	C
	Os materiais devem atender aos requisitos de 4.1 a 4.11 da ABNT NBR 16071-2.	C
	O usuário deve ser advertido dos riscos que cada material apresenta, conforme Seção 9 da ABNT NBR 16071-2.	C
	Deve-se prestar atenção aos possíveis riscos de toxicidade no revestimento das superfícies, conforme 4.11.	C
	É obrigatório que o fabricante do produto informe em que condições climáticas o seu produto pode ser utilizado, de modo a garantir a integridade do usuário.	C
	Todos os componentes, partes e peças devem ser projetados de forma que a chuva possa escorrer naturalmente, evitando acúmulo de água. As aberturas devem estar de acordo com o ensaio de aprisionamento.	C
4.2	**Madeiras e produtos associados**	NA
4.3	**Metais**	C
	Os componentes de metal devem ser resistentes às condições atmosféricas. Os componentes e peças de metal devem ser protegidos contra oxidação.	C
	Os metais que produzem óxidos tóxicos, escamam ou descascam devem estar protegidos por um revestimento atóxico. Os metais expostos ao contato com o usuários devem estar protegidos por um revestimento atóxico, conforme 4.11 da ABNT NBR 16071-2.	C
	As peças devem atender aos requisitos de acabamentos de 6.2 e os requisitos de proteção contra o aprisionamento de 6.4.	C
4.4	**Plásticos**	C
	As peças de plástico não podem apresentar trincas ou rachaduras.	C
	As peças devem atender aos requisitos de acabamento de 6.2 da ABNT NBR 16071-2 e aos requisitos de toxicidade de 4.11 da ABNT NBR 16071-2.	C

Lab System®

Ensaios realizados no ILSPE: Avenida Guinle, 82 - Guarulhos - SP - CEP: 07221-070 - Fone: (11) 2446-0053 - E-mail: labsystem@labsystem.com.br. Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.
Legenda: C – Atende ao Item da Norma; NC – Não atende ao Item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 15/08/2021

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Compósitos de fibras e resinas	NA
4.5	Os materiais sintéticos devem ser resistentes aos raios ultravioletas.	NA
	As peças devem atender aos requisitos de acabamentos de 6.2 da ABNT NBR 16071-2 e aos requisitos de toxicidade de 4.11 da ABNT NBR 16071-2.	NA
	Deve ser possível para o usuário identificar visualmente o desgaste do material de recobrimento da fibra de vidro.	NA
	Cordas e cabos	C
4.6	Os cabos devem ter sua alma sempre protegida pela capa. A alma nunca deve estar exposta.	C
	Cabos de aço	NA
4.7	Os componentes e as peças de metal devem ser resistentes à oxidação.	NA
	Os cabos de aço não podem apresentar pontas de fio de aço quebradas ou expostas.	NA
	Borrachas	NA
4.8	Pneus não podem apresentar fios de aço aflorando ou pontas de fio de aço expostas.	NA
	Concreto	NA
4.9	As partes, peças e componentes de concreto armado não podem apresentar armadura exposta.	NA
	Tecidos	NA
4.10	Os tecidos devem apresentar integridade na sua malha.	NA
	O material de lonamento de tecidos deve atender os requisitos de 4.11 da ABNT NBR 16071-2	NA

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
5	**Projeto e fabricação do equipamento**	C
	Considerações gerais	
5.1	Os equipamentos devem ser projetados de forma que a chuva possa escorrer livremente, evitando acúmulo de água. Os espaços fechados, incluindo os túneis, devem ser projetados de modo que não seja permitido o acúmulo de água.	C
	As dimensões e o grau de dificuldade do equipamento devem ser adequados aos usuários ou faixa etária a que este dirigido. O equipamento deve ser projetado de forma que o risco relacionado a ele seja apreciado e previsível pelo usuário.	C
	Integridade estrutural	C
	Plataforma	
5.2	O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.	C
	Inclinação encontrada do elemento/plano (°): 1 — Longitude encontrada do elemento/projeção (m): NA	
	Área encontrada do elemento/projeção (m²): 0,9923 — Volume encontrado do equipamento (m³): NA	
	Número calculado de usuários (sem arredondamento): 2,76 — Número calculado de usuários (com arredondamento): 3,00	
	Faixa etária a qual o playground esta destinado (anos): 14,00 — Média especificada de massa de um usuário (kg): 63,00	
	Desvio-padrão especificado (kg): 9,8 — Massa total calculada de n usuários (kg): 189,07	
	Coeficiente dinâmico calculado: 1,5333 — Carga vertical total calculada dos usuários (N): 2516,6	
	Carga horizontal total calculada dos usuários (N): 251,66 — Tempo de aplicação das cargas (min): 05:00	
5.3	**Acessibilidade para adultos**	NA

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
6	**Proteção contra queda**	NA
	Considerações gerais	
6.1	Quando são instalados em rampas, os corrimãos, as grades ou os guarda-corpos devem começar desde a posição mais baixa da rampa.	NA
	Corrimãos	NA
6.1.1	Os corrimãos devem ter altura entre 600 mm e 850 mm, medida desde a superfície de suporte.	NA
	Distância interna encontrada do equipamento fechado (mm): — — —	
	Guarda-corpo	C
6.1.2	Para equipamentos não facilmente acessíveis a usuários menores de 36 meses, deve ser incluído um guarda-corpo quando a superfície de suporte estiver entre 1000 mm e 2000 mm acima da superfície de atividade. A altura do ponto mais alto do guarda-corpo deve estar no mínimo acima de 800 mm, medida desde a superfície da plataforma, escada ou rampa.	C
	Distância encontrada entre a superfície de suporte e a superfície de atividade (mm): 1270 — — —	
	Altura do ponto mais alto do guarda-corpo (mm): 950 — — —	
	Não podem existir barras ou corrimãos horizontais ou semi-horizontais que possam ser utilizados como degraus pelos usuários que pretendam subir.	C
	O desenho da parte superior dos guarda-corpos não podem estimular o usuário a se colocar de pé sobre eles, e também não pode incitar-lhe a subir.	C

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Barreira	NA
6.1.3	Para equipamentos acessíveis aos usuários menores de 36 meses, devem ser incluídas barreiras quando a superfície de suporte estiver acima de 600 mm da superfície de atividade.	NA
	Para equipamentos não facilmente acessíveis a usuários menores de 36 meses, uma barreira deve ser incluída quando a superfície de suporte estiver a mais que 2000 mm acima da superfície de atividade.	
	Distância encontrada entre a superfície de suporte e a superfície de atividade (mm): — — —	
	A altura mínima da barreira deve ser de 900 mm, medida desde a superfície da plataforma, escada ou rampa.	NA
	Altura encontrada da barreira (mm): — — —	
	Não podem existir barras ou corrimãos horizontais ou semi-horizontais que possam ser utilizados como degraus pelos usuários que pretendam subir. O desenho da parte superior dos guarda-corpos não pode estimular o usuário a se colocar de pé sobre eles, e também não pode incitar-lhe a subir.	NA
	Resistência	C
6.1.4	Os guarda-corpos e as barreiras devem atender aos requisitos de 6.4.	C
	Pontos para pegar	C
6.1.5	A seção transversal de qualquer suporte projetado para ser pego deve ter uma dimensão entre 16 mm e 45 mm em qualquer direção, passando por seu centro.	C
	Dimensão encontrada da seção transversal do suporte projetado para ser pego (mm): 44,80 — —	

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio				Resultado
	Pontos para segurar				C
6.16	A seção transversal de qualquer suporto projetado para ser segurado devo ter uma largura máxima de 60 mm.				
	Largura encontrada da seção transversal do suporte projetado para ser segurado (mm)	59,00	—	—	C
	Acabamento do equipamento				C
	Os equipamentos de madeira devem ser fabricados com madeira de baixa tendência a lascar-se. O acabamento da superfície do equipamento realizado com outros materiais não pode ser lacerante.				NA
	Pregos e terminações não podem sobressair dos cabos de metal trançados, nem pode haver componentes com borda afiadas ou pontiagudas.				NA
	As superfícies rugosas não podem apresentar qualquer risco de lesão.				C
	Todas as soldas devem ter uma superfície lisa, sem rebarbas.				C
6.2	Os vértices, cantos e partes sobressalentes de qualquer parte acessível do equipamento que sobressaiam por mais de 8 mm e que não estejam protegidos por superfícies adjacentes a mais de 25 mm do extremo da parte sobressalente devem ser arredondados. A curvatura mínima do raio deve ser de 3 mm.				
	Sobressaliência encontrada das partes sobressalentes das partes acessíveis do equipamento (mm)	6,00	—	—	C
	Distância encontrada entre o extremo da parte sobressalente e a superfície adjacente (mm)	—	—	—	
	Curvatura encontrada do raio (mm)	>3 mm	—	—	
	Não pode haver cantos afilados nem cantos vivos em qualquer parte acessível do equipamento.				C

Lab System®

Ensaios realizados no ILSPE: Avenida Guinle, 82 - Guarulhos - SP - CEP: 07231-070 - Fone: (11) 2468-0053 - E-mail: labsystem@labsystem.com.br. Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 15/08/2021

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda
Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154

Item da Norma	Descrição do Ensaio				Resultado
	Partes móveis				NA
6.3	Não pode haver pontos de esmagamento ou pontos cortantes entre as partes móveis e/ou partes fixas do equipamento, de acordo com 6.7 da ABNT NBR 15071-2.				NA
	As forças de impacto devem ser amortecidas.				NA
	Quando a parte móvel do equipamento oferecer risco de lesão corporal, ela deve estar a pelo menos 400 do solo.				
	Distância encontrada entre a parte móvel do equipamento e o solo (mm)	—	—	—	NA
	Um mínimo de 300 mm deve ser provido entre os descansos para os pés e a superfície de apoio do equipamento.				
	Distância encontrada entre os descansos para os pés e a superfície de apoio do equipamento (mm)	—	—	—	NA

Lab System®

Ensaios realizados no ILSPE: Avenida Guinle, 82 - Guarulhos - SP - CEP: 07231-070 - Fone: (11) 2468-0053 - E-mail: labsystem@labsystem.com.br. Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 15/08/2021

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda
Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154

Item da Norma	Descrição do Ensaio				Resultado
6.4	**Proteção contra o aprisionamento**				NA
	Considerações gerais				NA
6.4.1	As aberturas de perímetro fechado não podem ter partes que coincidam no sentido descendente com um ângulo menor de 80°.				
	Ângulo formado entre as partes das aberturas de perímetro fechado, que se coincidem no sentido descendente (°)	—	—	—	NA
	Aprisionamento da cabeça e pescoço				C
6.4.2	Se houver aberturas de perímetro fechado, com uma borda inferior maior que 600 mm do solo ou superfície de suporte, e através das quais a(s) sonda(s) pequena(s) possa(m) passar, então deve ser possível também passar a sonda grande.				
	Distância encontra entre a borda inferior da abertura de perímetro fechado e o solo/superfície de suporte (mm)	1300	—	—	C
	As sondas pequenas passaram pelo perímetro fechado?	Não			
	A sonda grande passou pelo perímetro fechado?	Não			
	As aberturas de perímetro aberto ou em forma de V com entrada a uma altura igual ou superior a 600 mm do solo devem ser construídas de forma que:				
	Altura encontrada que a abertura de perímetro aberto ou em forma de V está acima do solo (mm)	—	—	—	NA

Lab System®

Ensaios realizados no ILSPE: Avenida Guinle, 82 - Guarulhos - SP - CEP: 07231-070 - Fone: (11) 2468-0053 - E-mail: labsystem@labsystem.com.br. Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 15/08/2021

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda
Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154

Item da Norma	Descrição do Ensaio				Resultado
6.4.2	a) a abertura não seja acessível pelo molde de ensaio; a abertura é acessível pelo molde de ensaio?				NA
	b) se for acessível pelo molde:				
	- a ponta do molde toca o fundo da abertura durante o ensaio; ou a ponta do molde toca o fundo da abertura ?				NA
	Altura em que a ponta do molde de ensaio toca o fundo da abertura (mm)				
	- o molde toca os lados da abertura a uma altura menor que 600 mm do solo, o molde toca os lados da abertura?				NA
	Altura em que o molde de ensaio toca os lados da abertura (mm)				
	Para equipamentos acessíveis a usuários de 0 a 36 meses, as aberturas rígidas localizadas acima de 600 mm do solo ou da superfície de apoio não podem permitir a passagem através da uma sonda de 130 mm de diâmetro com a forma da sonda D, a menos que a abertura também permita a passagem da sonda D de cabeça grande.				
	Distância encontrada entre a abertura rígida e o solo/superfície de apoio (mm)				NA
	A sonda pequena passou pela abertura rígida?				
	A sonda grande passou pela abertura rígida?				

Lab System®

Ensaios realizados no ILSPE: Avenida Guinle, 82 - Guarulhos - SP - CEP: 07231-070 - Fone: (11) 2468-0053 - E-mail: labsystem@labsystem.com.br. Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 15/08/2021

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda
Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
6.4.2	Os elementos rígidos (por exemplo, cabos) não podem sobrepor-se caso essa sobreposição resulte em aberturas que não satisfaçam os requisitos das aberturas complementares circulares.	NA
	As aberturas entre as partes flexíveis das pontes suspensas e qualquer elemento lateral rígido não podem ter um diâmetro inferior a 230 mm sob as piores condições de carga. Devem ser consideradas tanto a situação com carga quanto a situação sem carga.	NA
	Diâmetro encontrado da abertura entre as partes flexíveis das pontes suspensas e qualquer elemento lateral rígido (mm) (situação sem carga)	— / — / —
	Diâmetro encontrado da abertura entre as partes flexíveis das pontes suspensas e qualquer elemento lateral rígido (mm) (situação com carga)	— / — / —
	Aprisionamento das roupas	C
6.4.3	Os escorregadores e as barras de bombeiros devem ser construídos de modo que as aberturas localizadas dentro do espaço livre não aprisionem a borda do dispositivo.	C
	Os tetos devem ser construídos de modo a não prenderem a estrutura da fixação atravessada do dispositivo.	C
	As partes rotatórias e giratórias devem ter meios para prevenir o emaranhamento das roupas ou cabelo.	NA

Lab System®

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda
Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Aprisionamento do corpo	NA
6.4.4	Os túneis devem atender aos requisitos da tabela abaixo.	C
	Inclinação: ≤ 15° / > 15° Dimensão interna: ≥ 600 mm / ≥ 600 mm Comprimento: ≤ 1000 mm / > 1000 mm / > 1000 mm Outros Requisitos: Nenhum / Visor / Visor - Ajuda para subir	NA
	Inclinação encontrada dos túneis (°)	— / — / —
	Dimensão interna encontrada dos túneis (mm)	— / — / —
	Comprimento encontrado dos túneis (mm)	— / — / —
	Aprisionamento de pés ou pernas	NA
6.4.5	Exceto para as pontes suspensas, as superfícies inclinadas em até 45° não podem conter qualquer abertura maior do que 15 mm medida em qualquer direção.	NA
	Inclinação encontrada das superfícies com aberturas (°)	— / — / —
	Largura encontrada da abertura (mm)	— / — / —

Lab System®

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda
Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Aprisionamento dos dedos	C
6.4.6	As aberturas dentro do espaço livre onde o usuário está sujeito a movimentos forçados e as aberturas situadas acima de 1200 mm da superfície de apoio mais próxima devem atender um dos seguintes requisitos:	C
	Distância encontrada entre a abertura e a superfície de apoio mais próxima (mm)	1300 / — / —
	- o dedo de prova de 8 mm não pode passar através da seção transversal mínima da abertura e o perfil da abertura deve ser tal que a vareta não seja bloqueada em nenhuma posição quando movimentada; ou	C
	O dedo de prova de 8 mm passou pela abertura?	Não
	- se o dedo de prova de 8 mm penetrar na abertura, então o dedo de 25 mm deve penetrar, também na abertura, assegurando que a abertura não permita o acesso a outro lugar no qual o dedo possa ficar preso.	C
	O dedo de prova de 25 mm passou pela abertura?	Não
	As extremidades dos tubos devem ser fechadas para evitar o risco de aprisionamento dos dedos.	C
	Os elementos para fechamentos e os tampões não podem ser removidos sem a ajuda de ferramentas.	NA
	As aberturas cujas dimensões mudem durante o uso do equipamento devem ter dimensões mínimas de 12 mm em qualquer posição.	NA
	Dimensão encontrada da abertura 1	1300,00 mm
	Dimensão encontrada da abertura 2	—
	Dimensão encontrada da abertura 3	—

Lab System®

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda
Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
6.5	**Zonas**	
	Proteção contra lesões no espaço livre dos usuários em movimento forçado pelo equipamento	C
6.5.2	A menos que seja estabelecido de outra forma, não pode existir sobreposição dos espaços livres adjacentes ou entre espaços livres e espaços de queda.	C
	O espaço livre não pode ter qualquer obstáculo. As partes do equipamento que sustentam o usuário ou que ajudam o usuário a manter o equilíbrio são permitidas dentro do espaço livre.	C
	O espaço livre não pode ser invadido por rotas principais de passagem.	C
	Proteção contra lesões no espaço de queda	C
6.5.3	A altura de queda livre (h) não pode ser superior a 3000 mm.	C
	Altura de queda livre encontrada (mm)	1215 / — / —
	Se a altura de queda livre for superior a 600 mm o espaço de queda não pode conter qualquer obstáculo no qual o usuário possa bater em sua queda, causando-lhe lesões.	C
	Proteção contra lesões causadas por outros tipos de movimento	C
6.5.4	Os espaços no interior, sobre ou ao redor do equipamento, que podem ser ocupados pelo usuário, não podem conter qualquer obstáculo provavelmente não esperado pelo usuário e que possa causar lesões se o usuário o atingir.	C

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Fundação	C
6.11	Os alicerces devem ser projetados de forma que não apresentem riscos. Nas superfícies compostas de materiais não compactos, os alicerces devem ser realizados ou dispostos segundo um dos seguintes métodos:	C
	a) de modo que os pedestais, pés e elementos de fixação do equipamento estejam pelo menos 400 mm abaixo da superfície da atividade;	NA
	b) se a parte superior dos alicerces apresentar um raio de arredondamento de 100 mm e um ângulo de 45°, ao menos 200 mm abaixo da superfície de atividade; ou	NA
	Raio de arredondamento encontrado da parte superior do alicerce (mm) —	
	Ângulo encontrado formado pela parte superior do alicerce (°) —	
	Distância encontrada entre os pedestais, pés e elementos de fixação do equipamento e a superfície de atividade (mm) —	
	c) de modo que estejam cobertos de forma eficaz por elementos do equipamento.	C
	Qualquer parte que sobressaia aos alicerces deve estar a pelo menos 400 mm abaixo da superfície de atividade, a menos que esteja coberta efetivamente ou acabada, conforme 6.2 da ABNT NBR 16071-2.	C
	Distância encontrada entre as partes que se sobressaem aos alicerces e a superfície de atividade (mm) 400	

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
9	Informações a serem fornecidas pelo fabricante/distribuidor	C
	Informação geral sobre o produto	C
9.1	O fabricante/distribuidor deve entregar instruções em português:	C
	a) as instruções devem ser legíveis e simples;	C
	b) ilustrações devem ser utilizadas sempre que possível; e	C
	c) as instruções devem incluir pelo menos as seguintes informações:	C
	1) detalhes da instalação, funcionamento, inspeção e manutenção do equipamento;	C
	2) uma seção ou nota chamando a atenção do operador sobre a necessidade de incrementar a inspeção/manutenção, se o equipamento estiver sujeito a uso severo; e	C
	3) um conselho para ter cuidado no que se refere aos riscos específicos para os usuários durante o processo de instalação ou desinstalação, ou durante a manutenção.	C

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Informação prévia	C
9.2	O fabricante/distribuidor deve entregar informação sobre a segurança da instalação antes da aceitação do pedido. Essa informação deve incluir pelo menos o seguinte, quando relevante:	C
	a) espaço mínimo;	C
	b) requisitos da superfície (incluindo altura de queda livre);	C
	c) dimensões totais do(s) elemento(s) maior(es);	C
	d) massa de parte ou seção mais pesada, em quilogramas;	C
	e) faixa etária a que se destina;	C
	f) se o equipamento está previsto somente para uso em interior ou sob condições de vigilância; e	C
	g) disponibilidade de peças de reposição.	C

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Informação sobre a instalação	C
9.3	O fabricante/distribuidor deve fornecer uma lista de elementos do equipamento no ato de entrega.	C
	O fabricante/distribuidor deve fornecer as instruções de instalação para a correta instalação, montagem e colocação do equipamento. Essa informação deve incluir no mínimo o seguinte:	C
	a) espaço mínimo requerido e distâncias livres de segurança;	C
	b) identificação do equipamento e seus componentes;	C
	c) sequência de montagem (instruções de montagem e detalhes da instalação);	C
	d) ajuda para a montagem, caso necessário acompanhadas com as suas instruções correspondentes;	C
	e) necessidade de usar ferramentas especiais, dispositivos de elevação, moldes ou outras ajudas para as montagens, bem como qualquer medida de prevenção que deva ser tomada. Caso necessário, os valores de aperto devem ser indicados.	C
	f) espaço necessário para instalar os elementos do equipamento;	C
	g) orientação, se necessário, em relação ao sol e ao vento;	C
	h) detalhes de ancoragem necessária sob condições normais, fixação ao solo, desenho e localização dos alicerces (com uma nota indicando que deve-se ter cuidado no que se refere às condições anormais);	C
	i) instruções específicas, se requerida uma topografia especial do terreno, para o funcionamento seguro;	C
	j) altura de queda livre (para o caso de superfícies de atenuação de impacto);	C
	k) necessidade e detalhes da aplicação de tintas ou tratamentos; e	C

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
9.3	I) retirada dos elementos de apoio para a montagem antes do uso do equipamento.	C
	As figuras e diagramas devem especificar com clareza as dimensões principais do equipamento e dos espaços relevantes, alturas e áreas necessárias para a instalação.	C
	O fabricante/distribuidor deve fornecer os detalhes necessários para a inspeção dos equipamentos das áreas de lazer antes do seu primeiro uso.	C

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda
Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Informação sobre a inspeção e a manutenção	C
9.4	O fabricante/distribuidor deve fornecer informação sobre a manutenção, devendo indicar que a frequência de inspeção muda com o tipo de equipamento ou com os materiais utilizados, bem como outros fatores.	C
	Devem constar figuras e diagramas necessários para a manutenção, inspeção e verificação do correto funcionamento e, quando apropriado, conserto do equipamento.	C
	As instruções devem especificar a frequência com a qual deve ser inspecionada ou feita a manutenção do equipamento ou de seus componentes, e devem incluir, quando relevante, informação sobre o seguinte:	C
	a) inspeção visual de rotina;	C
	b) inspeção funcional;	C
	c) inspeção anual principal;	C
	As instruções devem especificar também o seguinte:	C
	e) onde for necessário, pontos e métodos de manutenção;	C
	b) informação de que a substituição de elementos deve atender às especificações do fabricante;	C
	c) caso seja necessário, informação sobre o tratamento específico para a eliminação de resíduos em alguns componentes;	C
	d) identificação de peças de reposição;	C
	e) informação sobre qualquer medida adicional que deva ser realizada com o passar do tempo;	C
	f) informação sobre a necessidade de manter os orifícios de drenagem limpos;	C
	g) as superfícies que devem receber manutenção, em particular os níveis dos materiais de preenchimento;	C

Ensaios realizados no ILSPE: Avenida Guinle, 52 - Guarulhos - SP - CEP: 07221-070 - Fone: (11) 2446-0053 - E-mail: labsystem@labsystem.com.br. Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.
Legenda: C – Atende ao Item da Norma; NC – Não atende ao Item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R03 – DATA: 18/08/2021

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda
Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154
Relatório de Ensaio (RAE) N.º 19381124 M Pág.: 23 / 47

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Sinalização	C
10	Os equipamentos devem ser sinalizados de forma legível e permanente com no mínimo as seguintes informações:	C
	a) nome e endereço do fabricante ou representante autorizado;	C
	b) referência do equipamento e ano de fabricação;	C
	c) marca da linha do solo.	NA

Ensaios realizados no ILSPE: Avenida Guinle, 52 - Guarulhos - SP - CEP: 07221-070 - Fone: (11) 2446-0053 - E-mail: labsystem@labsystem.com.br. Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.
Legenda: C – Atende ao Item da Norma; NC – Não atende ao Item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda
Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154
Relatório de Ensaio (RAE) N.º 19381124 M Pág.: 24 / 47

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Balanços	
A	Identificação do balanço: Balanço 2 lugares	C
A.3	Requisitos de segurança	
	Considerações gerais	
A.3.1	Os balanços devem atender aos requisitos das Seções 4 a 10 da ABNT NBR 16071-2/2012, exceto os modificados pelo Anexo A.	C
	Distância do solo, h2	C
A.3.2	A distância mínima do solo na posição de repouso deve ser de 350 mm.	C
	Distância encontrada entre o assento e o solo (mm): 495	
	Para assentos de pneus, a distância mínima do solo quando o assento estiver em repouso deve ser de 300 mm.	NA
	Distância encontrada entre o assento de pneu e o solo (mm): NA	
	Distância do solo, h3	NA
A.3.3	A distância mínima do solo na posição de repouso para assentos de balanços tipo 2 deve ser de 350 mm.	NA
	Distância encontrada entre o assento e o solo (mm): NA	
	Espaço livre do assento h4 em balanços com um ponto de suspensão (Tipo 3)	NA
A.3.4	O espaço livre mínimo do assento deve ser de 400 mm.	NA
	Espaço livre encontrado do assento (mm): NA	

Ensaios realizados no ILSPE: Avenida Guinle, 52 - Guarulhos - SP - CEP: 07221-070 - Fone: (11) 2446-0053 - E-mail: labsystem@labsystem.com.br. Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.
Legenda: C – Atende ao Item da Norma; NC – Não atende ao Item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda
Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154

Item da Norma	Descrição do Ensaio			Resultado
A.3.5	**Espaço livre mínimo e estabilidade dos assentos dos balanços com mais de um ponto de suspensão**			C
	Espaço mínimo entre os assentos dos balanços			
A.3.5.1	A dimensão horizontal mínima entre a lateral do assento de um balanço e a estrutura adjacente na posição de repouso deve ser *c*, onde *c* ± 20 % / + 200 mm.			C
		I encontrado (mm)	2115	
		I especificado (mm)	823	
		C encontrado (mm)	880	
	A dimensão horizontal mínima entre assentos de balanços adjacentes na posição de repouso deve ser *s*, onde *s* ± 20 % / + 300 mm.			C
		s especificado (mm)	723	
		s encontrado (mm)	730	
	Estabilidade dos assentos dos balanços			C
A.3.5.2	A distância entre os elementos de suspensão deve ser *F*, onde *F* ≥ *G* + 5 % *I*.			C
		G encontrado (mm)	410	
		F mínimo especificado (mm)	516	
		F encontrado (mm)	590	
	Meios de suspensão			C
A.3.6	Elementos de suspensão totalmente rígidos não podem ser empregados nos balanços tipos 1 e 3.			C

Lab System®

Ensaios realizados no ILSPE: Avenida Guinle, 82 - Guarulhos - SP - CEP: 07221-070 - Fone: (11) 2446-0053 - E-mail: labsystem@labsystem.com.br. Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda
Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154

Item da Norma	Descrição do Ensaio						Resultado
A.3.7	**Assentos e plataformas (Tipo 3)**						C
	Assentos planos						
A.3.7.1	Não podem existir picos nos valores de aceleração maiores que 50 g e a compressão média da superfície não pode exceder 90 N/m².						C
	Picos de aceleração encontrados (g)	34,71	21,56	31,66	26,82	28,61	
		33,97	25,22	24,85	31,47	30,91	
	Maior pico de aceleração encontrado (g)					34,71	
	Força de impacto do assento (N)	66,16	51,99	80,44	71,81	70,14	C
		56,41	51,01	40,22	58,90	73,58	
	Média das forças calculada (N)					62,05	
	Área de contato encontrada do assento (cm²)					75,30	
	Compressão média da superfície calculada (N/cm²)					0,82	

Lab System®

Ensaios realizados no ILSPE: Avenida Guinle, 82 - Guarulhos - SP - CEP: 07221-070 - Fone: (11) 2446-0053 - E-mail: labsystem@labsystem.com.br. Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

Instituto Leb System de Pesquisas e Ensaios Ltda
Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154

Item da Norma	Descrição do Ensaio				Resultado
	Carga dinâmica para balanços				C
A.3.8	Ao ensaiar o equipamento, os componentes do sistema de suspensão não podem apresentar ruptura, deformação permanente ou dano a junção alguma deve afrouxar-se. Não pode haver alteração dimensional nos componentes que possa ser notada visualmente.				C
	Tipo de Balanço	TRADICIONAL			
	Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	1	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	0,41	
	Área encontrada do elemento/projeção (m²)	0,08	Volume encontrado do equipamento (m³)	NA	
	Número calculado de usuários (sem arredondamento)	0,68	Número calculado de usuários (com arredondamento)	1,00	
	Carga vertical total especificada dos usuários (N)			1391	
	Integridade estrutural				C
A.3.9	Ao ensaiar o equipamento, não pode haver sinais de ruptura, fratura ou deformação permanente quando examinada visualmente.				C

Lab System®

Ensaios realizados no ILSPE: Avenida Guinle, 82 - Guarulhos - SP - CEP: 07221-070 - Fone: (11) 2446-0053 - E-mail: labsystem@labsystem.com.br. Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

Instituto Lab Syatem de Pesquisas e Ensaios Ltda
Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Armação	C
A.3.10	Os balanços com mais de dois assentos devem ser divididos em colunas por elementos de construção, de forma que não haja mais de dois assentos em cada coluna.	C
	Os assentos tipo cadeira para usuários pequenos não podem ser misturados com assentos planos para usuários maiores em uma mesma coluna.	C
	Requisitos adicionais para balanços com vários eixos de rotação (Tipo 2)	NA
A.3.11	O ângulo entre o encosto e o assento não pode mudar quando o balanço estiver em movimento.	NA
	A distância livre entre o assento e o encosto, medido em uma direção, não pode ser menor do que 60 mm nem maior que 75 mm.	NA
	Distância livre encontrada entre o assento e o encosto (mm) —	
	Qualquer abertura no assento, medida em qualquer direção, não pode ser maior que 30 mm.	NA
	Dimensão das aberturas nos assentos (mm) —	
	Requisitos adicionais para balanços com um ponto de suspensão (Tipo 3)	NA
A.3.12	O ponto de suspensão deve ser disposto de forma que, quando o balanço girar sobre a mesma, os cabos de sustentação não se retorcam.	NA

Lab System®

Ensaios realizados no ILSPE: Avenida Guinle, 82 - Guarulhos - SP - CEP: 07221-070 - Fone: (11) 2446-0053 - E-mail: labsystem@labsystem.com.br. Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao Item da Norma; NC – Não atende ao Item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
A.3.7	Assentos e plataformas (Tipo 3)	C
	Assentos planos	NA
A.3.7.1	Não podem existir picos nos valores de aceleração maiores que 50 g e o compressão média da superfície não pode exceder 90 N/cm².	
	Picos de aceleração encontrados (g): 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 / 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	C
	Maior pico de aceleração encontrado (g): 0,00	
	Força de impacto do assento (N): 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 / 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	C
	Média das forças calculada (N): #DIV/0!	
	Área de contato encontrada do assento (cm²): 0,00	
	Compressão média da superfície calculada (N/cm²): #DIV/0!	

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B	Escorregadores	
	Identificação do escorregador: Escorregador Rito	C
B.2	Requisitos de segurança	
	Considerações gerais	
B.2.1	Os escorregadores devem atender aos requisitos das Seções 4 a 10 da ABNT NBR 16071-2/2012, exceto os modificados pelo Anexo B.	C
	Acesso	NA
B.2.2	O acesso à seção inicial deve ser por meio de uma escada, seção ou dispositivo para subir.	NA
	Para escorregadores autônomos, a altura máxima vertical que a primeira escada pode alcançar, sem mudança de direção ou patamar, com largura mínima do meio de acesso, deve ser de 2,0 m.	NA
	Altura máxima vertical encontrada da primeira escada (m): NA	
B.2.3	Seção Inicial	C
	Longitude e Ângulo	
B.2.3.1	Todo escorregador deve ter uma seção inicial com um comprimento de pelo menos 350 mm. A seção inicial deve ter uma tolerância na descida de 0° a 5° na direção do deslizamento, medida tomada na linha central da seção inicial.	C
	Comprimento encontrado da seção inicial (mm): 360	
	Ângulo de descida da seção inicial (°): 4	
	Guarda-corpos	NA
B.2.3.2	Se a seção inicial tiver comprimento superior a 400 mm, ela deve atender aos requisitos da plataforma indicados em 7.3.2 da ABNT NBR 16071-2, e o espaço livre entre os guarda-corpos deve ser o mesmo que a largura da zona de deslizamento.	NA
	Espaço livre encontrado entre os guarda-corpos (mm): —	
	Largura encontrada da zona de deslizamento (mm): —	

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Largura	C
B.2.3.3	A largura da seção inicial deve ser igual à da seção de deslizamento. A seção inicial deve ser projetada de maneira que esteja alinhada com a direção do movimento de deslizamento inicial.	C
	Largura encontrada da seção inicial (mm): 375	
	Largura encontrada da seção de deslizamento (mm): 375	
	Proteções laterais	C
B.2.3.4	O canto superior das proteções laterais deve ser contínuo e deve estender-se desde o começo da seção inicial até o canto superior das laterais de retenção da seção de deslizamento.	C
	Quando a altura de queda livre da seção inicial de um escorregador for maior que 1000 mm, as laterais da seção inicial devem terminar como extensão das laterais de retenção da seção de deslizamento.	C
	Altura de queda livre encontrada da seção inicial do escorregador (mm): 1270	
	Nos escorregadores combinados, as laterais devem ter uma altura de pelo menos 500 mm em algum ponto.	C
	Altura encontrada das laterais no ponto mais alto (mm): 680	
	Qualquer variação do ângulo de inclinação na parte superior da proteção lateral na direção de deslizamento deve ter um raio de pelo menos 50 mm nesta ponto.	NA
	Raio encontrado (mm): —	

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Acesso (barras)	C
B.2.3.6	Todo escorregador combinado com uma altura de queda maior que 1000 mm deve ter uma barra transversal à abertura de acesso.	C
	A barra deve ser colocada entre a barreira ou grade da plataforma e o início da seção de deslizamento.	C
	A barra deve situar-se a uma altura entre 700 mm e 900 mm.	C
	Altura encontrada em que a barra se situa (mm): 785	
	Nos escorregadores combinados com uma seção inicial ou barreira, além da borda da plataforma, a área da seção inicial entre a barra e a plataforma deve atender aos requisitos definidos para as plataformas.	C
B.2.4	Seção de Deslizamento	C
	Ângulo	
B.2.4.1	O ângulo de inclinação em relação à horizontal da seção de deslizamento não pode exceder 60° em ponto algum, e a média não pode exceder 40°. A inclinação da seção de deslizamento deve ser medida na linha central.	C
	Inclinação encontrada dos pontos de medição (°): 1.26 — —	
	Média da inclinação encontrada (°): 26	
	Se a variação do ângulo de inclinação dos escorregadores for maior que 15°, exceto para a zona de transição entre a seção inicial e a seção de deslizamento, o ângulo deve ser arredondado como indicado a seguir: - nos primeiros 2 m de desnível, com um raio de pelo menos 450 mm; e - para o resto do escorregador, com um raio de pelo menos 1000 mm.	NA
	Variação encontrada do ângulo (°): —	
	Raio de arredondamento encontrado nos primeiros 2 m de desnível (mm): —	
	Raio de arredondamento encontrado para o resto do escorregador (mm): —	

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Largura	C
B.2.4.2	Os escorregadores abertos e retos, que não sejam túneis, com um comprimento na seção de deslizamento superior a 1500 mm, devem ter uma largura na seção de deslizamento que seja menor que 700 mm ou maior que 950 mm. Comprimento encontrado da seção de deslizamento (mm): 2310 Largura encontrada da seção de deslizamento (mm): 375	C
	Os escorregadores espirais ou curvos devem ter uma largura (*W*) na seção de deslizamento menor que 700 mm. Largura encontrada da seção de deslizamento (mm): —	NA
	Seção de Saída	C
B.2.5	Todos os escorregadores devem ter uma seção de saída. A seção de saída não pode ter uma média de inclinação superior a 10° (para tipo 1) ou 5° (para tipo 2). A seção de saída deve ter comprimento de acordo com a Tabela 1. Tipo do escorregador: TIPO 1 Inclinação encontrada da seção de saída (°): 6 — — Média da inclinação encontrada (°): 6 **Tabela 1 - Comprimento da Seção de Saída** Comprimento da Seção de Deslizamento (mm) / Comprimento de Seção de Saída (mm): Tipo 1 / Tipo 2 ≤ 1500 / ≥ 300 / — > 1500 e ≤ 7500 / > 600 mm com final conforme Figura 1 ou 2 / > 0,3 vez a seção de deslizamento > 7500 / > 1500 mm com final conforme Figura 1 ou 2 / — Comprimento encontrado da seção de saída (mm): 510	C

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.5	O final dos escorregadores do tipo 1 deve curvar-se até o solo com um raio de pelo menos 50 mm, ou dobrar-se em um ângulo de pelo menos 100° (ver Figuras 1 e 2). Raio encontrado da seção de saída (mm): 50 Ângulo encontrado em que o final do escorregador se dobra (°): 102	C
	A altura (*H*) do final da seção de saída acima do solo, deve ser da seguinte forma: a) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for menor que 1500 mm: máximo de 200 mm; ou b) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for de 1500 mm: máximo de 350 mm. Altura encontrada do final da seção de saída (mm): 105	C

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Laterais e Perfis do Escorregador	C
B.2.6	A seção de deslizamento deve ter laterais de retenção sólidas, de altura (*h*), conforme indicado na Tabela 2, quando for medida perpendicularmente a superfície da seção de deslizamento. **Tabela 2 - Altura das Laterais de Retenção** Altura de Queda Livre (mm) / Altura das Laterais (*h*) (mm): Até 1200 de altura / 100 mín. Acima de 1200 e até 2500 de altura / 150 mín. Acima de 2500 de altura / 500 mín. Altura encontrada das laterais (mm): 150	C
	No caso de escorregadores com laterais planas, estas não podem inclinar-se em relação à vertical mais que 30°. Inclinação encontrada das laterais em relação à vertical (°): —	NA
	O perfil da seção de deslizamento deve ser projetado de forma que o braço curto do gabarito permaneça horizontal quando o braço longo for colocado perpendicularmente à superfície de deslizamento no ponto interior mais alto da face interna da lateral.	C
	As laterais devem ser perpendiculares à superfície de deslizamento, curvadas ou com ângulo obtuso em relação à superfície de deslizamento. Ângulo das laterais em relação a superfície de deslizamento (°): 95	C
	Os cantos das laterais devem ser arredondados, com um raio de pelo menos 3 mm, ou providos com meios de proteção contra lesões aos usuários. Raio de arredondamento encontrado dos cantos das laterais (mm): > 3	C

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Superfícies do escorregador	C
B.2.7	O desenho dos escorregadores e as estruturas acessíveis à sua volta devem ser de tal forma que as roupas não fiquem presas.	C
	As superfícies de deslizamento e de proteção lateral (laterais) devem ser fabricadas de forma a eliminar qualquer alteração suscetível que possa causar lesões, quando expostas à intempérie ou a outras condições de fadiga ocasionadas durante seu uso.	C
	Se a superfície de deslizamento for construída com mais de uma peça, ela deve ser fabricada de forma a eliminar qualquer espaço entre as junções, evitando a introdução de objetos afiados, como lâminas de barbear ou farpas.	NA
	Escorregador tipo túnel e escorregador tipo túnel combinado	NA
B.2.8	As seções fechadas dos escorregadores tipo túnel têm altura interna mínima de 600 mm e largura interna mínima de 600 mm, medidas perpendicularmente à superfície de deslizamento. Altura interna encontrada do escorregador (mm): — Largura interna encontrada do escorregador (mm): —	NA

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B	**Escorregadores**	
	Identificação do escorregador: Escorregador Tônel	C
B.2	**Requisitos de segurança**	
	Considerações gerais	
B.2.1	Os escorregadores devem atender aos requisitos das Seções 4 a 10 da ABNT NBR 16071-2/2012, exceto os modificados pelo Anexo B.	C
	Acesso	C
B.2.2	O acesso à seção inicial deve ser por meio de uma escada, seção ou dispositivo para subir.	C
	Para escorregadores autônomos, a altura máxima vertical que a primeira escada pode alcançar, sem mudança de direção ou patamar, com largura mínima do meio de acesso, deve ser de 2,0 m.	NA
	Altura máxima vertical encontrada da primeira escada (m): —	
B.2.3	**Seção inicial**	C
	Longitude e ângulo	
B.2.3.1	Todo escorregador deve ter uma seção inicial com um comprimento de pelo menos 350 mm. A seção inicial deve ter uma tolerância na descida de 0° a 5° na direção do deslizamento, medida tomada na linha central da seção inicial.	C
	Comprimento encontrado da seção inicial (mm): 350	
	Ângulo de descida da seção inicial (°): 4	
	Guarda-corpos	NA
B.2.3.2	Se a seção inicial tiver comprimento superior a 400 mm, ela deve atender aos requisitos da plataforma indicados em 7.3.2 da ABNT NBR 16071-2, e o espaço livre entre os guarda-corpos deve ser o mesmo que a largura da zona de deslizamento.	NA
	Espaço livre encontrado entre os guarda-corpos (mm): —	
	Largura encontrada da zona de deslizamento (mm): —	

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Largura	C
B.2.3.3	A largura da seção inicial deve ser igual à da seção de deslizamento. A seção inicial deve ser projetada de maneira que esteja alinhada com a direção do movimento de deslizamento inicial.	C
	Largura encontrada da seção inicial (mm): 730	
	Largura encontrada da seção de deslizamento (mm): 730	
	Acesso (barras)	C
B.2.3.5	Todo escorregador combinado com uma altura de queda maior que 1000 mm deve ter uma barra transversal à abertura de acesso.	C
	A barra deve ser colocada entre a barreira ou grade da plataforma e o início da seção de deslizamento.	C
	A barra deve situar-se a uma altura entre 700 mm e 900 mm.	C
	Altura encontrada em que a barra se situa (mm): 740	
	Nos escorregadores combinados com uma seção inicial ou barreira, além da borda da plataforma, a área da seção inicial entre a barra e a plataforma deve atender aos requisitos definidos para as plataformas.	C

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.4	**Seção do Deslizamento**	C
	Ângulo	
B.2.4.1	O ângulo de inclinação em relação à horizontal da seção de deslizamento não pode exceder 60° em ponto algum, e a média não pode exceder 40°. A inclinação da seção de deslizamento deve ser medida na linha central.	C
	Inclinação encontrada dos pontos de medição (°): 15 — —	
	Média da inclinação encontrada (°): 16	
	Se a variação do ângulo de inclinação dos escorregadores for maior que 15°, exceto para a zona de transição entre a seção inicial e a seção de deslizamento, o ângulo deve ser arredondado como indicado a seguir:	NA
	– nos primeiros 2 m de desnível, com um raio de pelo menos 450 mm; e	
	– para o resto do escorregador, com um raio de pelo menos 1000 mm.	
	Variação encontrada do ângulo (°): —	
	Raio de arredondamento encontrado nos primeiros 2 m de desnível (mm): —	
	Raio de arredondamento encontrado para o resto do escorregador (mm): —	

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Largura	NA
B.2.4.2	Os escorregadores abertos e retos, que não sejam túneis, com um comprimento na seção de deslizamento superior a 1500 mm, devem ter uma largura na seção de deslizamento que seja menor que 700 mm ou maior que 950 mm.	NA
	Comprimento encontrado da seção de deslizamento (mm): —	
	Largura encontrada da seção de deslizamento (mm): —	
	Os escorregadores espirais ou curvos devem ter uma largura (*W*) na seção de deslizamento menor que 700 mm.	NA
	Largura encontrada da seção de deslizamento (mm): —	
	Seção de Saída	NA
B.2.5	Todos os escorregadores devem ter uma seção de saída.	C
	A seção de saída não pode ter uma média de inclinação superior a 10° (para tipo 1) ou 5° (para tipo 2). A seção de saída deve ter comprimento de acordo com a Tabela 1.	C
	Tipo do escorregador: TIPO 2	
	Inclinação encontrada da seção de saída (°): 4 — —	
	Média da inclinação encontrada (°): 4	

Tabela 1 - Comprimento da Seção de Saída

Comprimento da Seção de Deslizamento (mm)	Comprimento da Seção de Saída (mm)	
	Tipo 1	Tipo 2
≤ 1600	≥ 300	
> 1600 ≤ 7600	≥ 600 mm com final conforme Figura 1 ou 2	> 0,3 vez a seção de deslizamento
> 7600	≥ 1500 mm com final conforme Figura 1 ou 2	

Comprimento encontrado da seção de saída (mm): 715

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.5	O final dos escorregadores do tipo 1 deve curvar-se até o solo com um raio de pelo menos 50 mm, ou dobrar-se em um ângulo de pelo menos 100° (ver Figuras 1 a 2).	C
	Raio encontrado da seção de saída (mm) — 50	
	Ângulo encontrado em que o final do escorregador se dobra (°) 92	
	A altura (*H*) do final da seção de saída acima do solo, deve ser da seguinte forma:	C
	a) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for menor que 1500 mm: máximo de 200 mm; ou	
	b) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for de 1500 mm: máximo de 350 mm.	C
	Altura encontrada do final da seção de saída (mm) 100	
	Superfícies do escorregador	C
B.2.7	O desenho dos escorregadores e as estruturas acessíveis à sua volta devem ser de tal forma que as roupas não fiquem presas.	C
	As superfícies de deslizamento e da proteção lateral (laterais) devem ser fabricadas de forma a eliminar qualquer atmosfera suscetível que possa causar lesões, quando expostas à intempérie ou a outras condições de fadiga ocasionadas durante seu uso.	C
	Se a superfície de deslizamento for construída com mais de uma peça, ela deve ser fabricada de forma a eliminar qualquer espaço entre as junções, evitando a introdução de objetos afiados, como lâminas de barbear ou farpas.	C
	Escorregador tipo túnel e escorregador tipo túnel combinado	C
B.2.8	As seções fechadas dos escorregadores tipo túnel têm altura interna mínima de 600 mm e largura interna mínima de 600 mm, medidas perpendicularmente à superfície de deslizamento.	C
	Altura interna encontrada do escorregador (mm) 730	
	Largura interna encontrada do escorregador (mm) 730	

Lab System®

7 – Incertezas de medição do(s) ensaio(s):

Descrição(ões)	Incerteza(s) de medição
Materiais	Não considerado
Considerações gerais	Não considerado
Madeira e produtos associados	Não considerado
Metais	Não considerado
Plásticos	Não considerado
Projeto e fabricação dos equipamentos	U = 1,85 mm
Considerações gerais	Não considerado
Integridade estrutural	U = 1,85 mm
Acessibilidade para adultos	Não considerado
Proteção contra queda	Não considerado
Corrimãos	Não considerado
Guarda-corpo	U = 1,85 mm
Barreira	U = 1,85 mm
Resistência	U = 0,04 mm
Pontos para pegar	U = 0,04 mm
Pontos para segurar	Não considerado
Acabamento do equipamento	U = 1,85 mm
Partes móveis	U = 1,85 mm
Proteção contra o aprisionamento	U = 1,85 mm
Considerações gerais	U = 1,85 mm
Aprisionamento da cabeça e pescoço	U = 1,85 mm
Aprisionamento das roupas	U = 0,04 mm
Aprisionamento do corpo	U = 0,04 mm
	U = 0,04 mm
Aprisionamento de pés ou pernas	U = 0,04 mm
	U = 1,85 mm
Aprisionamento dos dedos	U = 1,85 mm
Zonas	U = 1,85 mm
Altura de queda livre	U = 0,04 mm
Proteção contra lesões no espaço livre dos usuários em movimento forçado pelo equipamento	U = 1,85 mm
Proteção contra lesões no espaço de queda	Não considerado
Proteção contra lesões causados por outros tipos de movimento	U = 1,85 mm
Meios de acesso	U = 1,85 mm
Elementos substituíveis	Não considerado
Cordas e cabos	Não considerado
Fundação	Não considerado

Lab System®

Descrição(ões)	Incerteza(s) de medição
Informações a serem fornecidas pelo fabricante/distribuidor	Não considerado
Informação geral sobre o produto	Não considerado
Informação prévia	Não considerado
Informação sobre a instalação	Não considerado
Informação sobre a inspeção e a manutenção	Não considerado
Sinalização	Não considerado

Lab System®

Anexo A	
Requisitos de segurança	Não considerado
Considerações gerais	Não considerado
Distância do solo, h2	U = 1,85 mm
Distância do solo, h3	U = 1,85 mm
Espaço mínimo entre os assentos dos balanços	U = 1,85 mm
Estabilidade dos assentos dos balanços	U = 1,85 mm
Molas de suspensão	Não considerado
Assentos e plataformas (Tipo 3)	U = 0,53 G
Assentos planos	U = 0,36 N/cm²
	U = 0,53 G
Carga dinâmica para balanços	U = 1,85 mm
Integridade estrutural	Não considerado
Armação	Não considerado

Lab System®

Anexo B	
Requisitos de segurança	Não considerado
Considerações gerais	Não considerado
Acesso	Não considerado
Seção inicial	U = 1,85 mm
Longitude e ângulo	U = 1,85 mm U = 1,51 °
Guarda-corpo	U = 1,85 mm
Largura	U = 1,85 mm
Proteções laterais	U = 1,85 mm
Acesso (barras)	U = 1,85 mm
Seção do deslizamento	U = 1,85 mm
Ângulo	U = 1,61 °
Largura	U = 1,85 mm
Seção de saída	U = 1,85 mm
Laterais e perfis do escorregador	U = 1,85 mm
Superfície do escorregador	U = 1,85 mm
Escorregador tipo túnel e escorregador tipo túnel combinado	U = 1,85 mm
Espaços livres	Não considerado

Lab System®

8 – Observações:

Sem observações

8.1 – Declaração de conformidade:

Os resultados obtidos atendem as exigências da Norma ABNT NBR 16071-2:2012

Os resultados obtidos atendem as exigências da Norma ABNT NBR 16071-4:2012

8.2 – Regra de decisão:

Na declaração de conformidade não é considerada a incerteza de medição.

Encarregado(a) de Laboratório
Denilson Silva do Nascimento

Assinado de forma digital por Denilson Nascimento
DN: cn=Denilson Nascimento, o=Lab System, ou=Encarregado, email=brinquedo@labsystem.com.br, c=BR

Lab System®

Anexo:

Foto(s) do(s) produto(s)



>>>>>>>>Final do Relatório<<<<<<<<

Lab System®

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.727.087/0001-05 MATRIZ		16/03/2007

NOME EMPRESARIAL
REI DOS CAPACHOS COMERCIO E INDUSTRIA DE TAPETES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REI DOS CAPACHOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q SCLRN 705 BLOCO G	LJ 63	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.730-557	ASA NORTE	BRASILIA	DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
renatocontabil@terra.com.br	(61) 3202-8502

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/03/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/02/2025** às **09:27:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.727.087/0001-05

Razão Social: REI DOS CAPACHOS COM IND TAPETES LTDA ME

Endereço: Q SCLRN 705 BL G LOJA 63 / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70730-557

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022511321442987509

Informação obtida em 06/03/2025 10:43:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REI DOS CAPACHOS COMERCIO E INDUSTRIA DE TAPETES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.727.087/0001-05
Certidão nº: 11026288/2025
Expedição: 25/02/2025, às 09:29:06
Validade: 24/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REI DOS CAPACHOS COMERCIO E INDUSTRIA DE TAPETES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.727.087/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REI DOS CAPACHOS COMERCIO E INDUSTRIA DE TAPETES LTDA
CNPJ: 08.727.087/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:09:49 do dia 18/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2025.
Código de controle da certidão: **34DD.1B14.62AE.C515**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REI DOS CAPACHOS COMERCIO E INDUSTRIA DE TAPETES LTDA
CNPJ: 08.727.087/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:09:49 do dia 18/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2025.
Código de controle da certidão: **34DD.1B14.62AE.C515**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº:	083024401442025
NOME:	REI DOS CAPACHOS COMERCIO E INDUSTRIA DE TAPETES LTDA ME
ENDEREÇO:	SHCGN CLR QD 705 BLOCO G LJ 63
CIDADE:	ASA NORTE
CNPJ:	08.727.087/0001-05
CF/DF	0748572000153
FINALIDADE:	LICITACAO

CERTIFICAMOS QUE

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA / 2025 .
HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2025

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 26 de maio de 2025. *

Certidão emitida via Internet em 25/02/2025 às 09:34:30 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: REI DOS CAPACHOS COMERCIO E INDUSTRIA DE TAPETES LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320138884-1	08.727.087/0001-05	16/03/2007	01/03/2007

Endereço Completo:
QUADRA SHCGN CLR QD 705 BLOCO G LJ 63 - BAIRRO ASA NORTE CEP 70730-557 - BRASILIA/DF

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PISOS, CARPETES, CORTINAS, PERSIANAS, ARTIGOS DE SINALIZACAO TATIL E VISUAL, MATERIAIS PARA ACESSIBILIDADE, PELICULAS, CORRIMAO, CLIMATIZADORES, PARQUES, PLAYGROUNDS, BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PARA BRINQUEDOTECAS, PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO, COLAS E ADESIVOS, COMPLEMENTOS, ARTIGOS DE DECORACAO, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, INDUSTRIALIZACAO DE CAPACHOS E SERVICOS DE PERSONALIZACAO E REPARO DE CAPACHOS, APLICACAO DE FITAS ANTIDERRAPANTE, PLACAS, PISOS E MANTAS DE BORRACHA E PVC, PREPARACAO DE LOGOMARCAS, E SERVICOS DE INSTALACAO.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
585.089.611-20	ANTONIO MARCOS PEREIRA	xxxxxxx	R$ 198.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
045.096.661-52	MARCOS DANIEL NOGUEIRA PEREIRA	xxxxxxx	R$ 2.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 20/02/2020 — Número: 1363287

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
AA REI DOS CAPACHOS COMERCIO E INDUSTRIA DE TAPETES LTDA ME	5320138884-1	20100410138	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

VENTVRIS VENTIS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (http://jucis.df.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250001769928 e visualize a certidão)

25/016.518-0

343

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	REI DOS CAPACHOS COMERCIO E INDUSTRIA DE TAPETES LTDA ME
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 29 de Janeiro de 2025 11:04

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

VENTVRIS VENTIS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (http://jucis.df.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250001769928 e visualize a certidão)

25/016.518-0

Cópia Eletrônica Autenticada pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/02/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

REI DOS CAPACHOS COMERCIO E INDUSTRIA DE TAPETES LTDA
08.727.087/0001-05

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ)
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/02/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.WG7T.1FSS.A63G.9KFL.BX9C**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-DF

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0720250000286

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF o Acervo Técnico do profissional RAFAEL ARAGÃO DE LIMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **RAFAEL ARAGÃO DE LIMA** RNP: **2015715940** Registro: **2016121967/D-RJ**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Número da ART: **0720240089639** Tipo de ART: Obra ou serviço. Registrada em: 02/10/2024 Baixada em: 31/10/2004

Forma de registro: Inicial — Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: 16803 - REI DOS CAPACHOS COMERCIO E INDUSTRIA DE TAPETES LTDA ME

Contratante: COND. ED BOSQUE DOS CIPRESTES CPF/CNPJ: 01087049000196

SQSW 304 Bloco F Número: sn Bairro: Setor Sudoeste CEP: 70673406

Cidade: Brasília UF: DF — Complemento:

E-Mail: bosquedosciprestes@gmail.com — Fone: (61) 34144998

Contrato: PV 16728 — Celebrado em: 20/08/2024 — Valor R$: 70000.00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: SQSW 304 Bloco F — Número: sn

Bairro: Setor Sudoeste — CEP: 70673406

Cidade: Brasília UF: DF — Complemento:

Data de Início: 20/08/2004 — Conclusão efetiva: 31/10/2004 — Coordenadas Geográficas: -15.80091632590082, -47.928487289685656

Finalidade: Residencial Código/Obra pública:

Proprietário(a): COND. ED BOSQUE DOS CIPRESTES CPF/CNPJ: 01087049000196

E-Mail: bosquedosciprestes@gmail.com — Fone: (61) 34144998

Execução Execução de obra Construção Civil Edificações de edificação em outros materiais 100.0000 metros quadrados
Execução Execução de montagem Construção Civil Edificações de edificação em outros materiais 100.0000 metros quadrados

Observações

Parque KMP 0202 - (Colorido); Piso monolítico 4cm até 3 cores CO10 X LA10 - (Verde) - Molde - Emenda: Não

CERTIFICAMOS QUE A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT FOI CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME PARECER DE 12/02/2025 DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E TÉCNICA - SFT, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 07.818.202299/2025. CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE PARA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA(S) ART(S) Nº(S) 0720240089639 E NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, REFERENTE AO PERÍODO DE 20/08/2024 a 31/10/2024 E QUE SÃO CONDIZENTES COM AS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 42621 a 42622, o atestado contendo 2 página(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 0720250000286
Data: 12/02/2025 Hora: 18:19:17
Código de Controle: L6M7G6K6F3

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnicoprofissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração dasituação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-DF (www.creadf.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CAT nº: 072025000286
Selo: 07-42621
Página: 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL BOSQUE DOS CIPRESTES, pessoa jurídica de direito privado (interna), inscrita no CNPJ nº 01.087.045/0001-95, estabelecido na SQSW 304, Bloco F, Setor Sudoeste, Brasília-DF, representado pela senhora Maria Amélia Soares Freitas Pereira, síndica do condomínio, CPF nº 100.515.482-49, ATESTA, para fins de comprovação de realização de atividade técnica, que o profissional Eng. Civil Rafael Aragão de Lima, RNP nº 2015715940, Registro nº 2015121967/D-RJ, como responsável técnico pela empresa REI DOS CAPACHOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TAPETES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.727.087/0001-05 com endereço na SCLRN, Quadra 705, Bloco G, Loja 60, Av. W3, Asa Norte, Brasília-DF, com registro no CREA-DF nº 16603-D, executou os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. Nota Fiscal nº 21200 emitida em 28/8/2024.

2. Objeto do Contrato: prestação de serviços de engenharia com fornecimento e instalação de equipamento e material e aplicação de mão de obra especializada para execução dos serviços abaixo.

a) Playground Modelo KMP 0202, colorido e parafusado.

Playground modular composto por diversas atividades, incluindo escorregadores, túneis, balanços e áreas de escalada.

Fabricado em material resistente às intempéries, com acabamentos em cores vibrantes para estimular o interesse das crianças.

Estrutura chumbada ao solo para maior segurança e estabilidade.

b) 100m² Piso monolítico 4cm CO 10 X L 10 (verde).

Piso de segurança monolítico com 4 cm de espessura, instalado para cobrir uma área de 100 metros quadrados.

Fabricado em material antiderrapante e absorvente de impacto, ideal para playgrounds, proporcionando um ambiente visualmente agradável e seguro para as crianças.

c) Preparação do terreno para a instalação do piso Monolítico.

Preparação do terreno com brita o compactada para o recebimento do piso monolítico.

3. Empresa Contratada: Rei dos Capachos Comércio e Indústria de Tapetes Ltda. ME.

348

8

4. Contratante dos Serviços: Condomínio do Edifício Residencial Bosque dos Ciprestes.
5. Endereço da Obra: SQSW SHCSW 304 Bloco F, Setor Sudoeste, Brasília-DF.
6. Período de Execução: de 20/08/2024 a 31/10/2024.
7. Responsável Técnico: Eng. Civil Rafael Aragão de Lima, RNP nº 2015715940.

Assim declaramos que a empresa supracitada detém qualificação técnica para o fornecimento dos itens mencionados anteriormente.

Atestado ainda que não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que a empresa cumpriu com sua obrigação com esta instituição.

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2025

Maria Amélia S. F. Povoas

MARIA AMÉLIA SARAIVA FRAZÃO POVOAS
SÍNDICA | CPF Nº 100.915.483-49
CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL BOSQUE DOS CIPRESTES
CNPJ 01.087.049/0001-96

CAT nº: 07202500000286
Selo: 07-42622
Página: 2

Prefeitura Municipal de Sales
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Cezário José De Castilho, 650 – Sales - Cep: 14980-005 – Estado De São Paulo
Telefone: (17) 3557-0318 – E-Mail – educacao@sales.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

CNPJ: 46.613.196/0001-90

CONTRATADO:REI DOS CAPACHOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TAPETES LTDA-ME

CNPJ:08.727.087/0001-05

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):272/2023

OBJETO:AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO 453M² PISO EMBORRACHADO (MONOLÍTICO) ,COM ESPESSURA DE 40 MM (NO MÍNIMO) EPDM/SBR COLORIDO, BORRACHA SINTÉTICA, GRANULOMETRIA DE 1,5 A 3,0 MM E RESINA ALIFÁTICA EM CORES DIVERSAS PARA PARQUE INFANTIL (PLAYGROUND) COM 453 M², NA CEMEI "PROF.OSVALDO RODRIGUES ESTRELLA.

Rosemeire Aparecida Sachi Rossetti
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00005482/2025-INT

Validade até: **31/03/2025**
Razão Social: REI DOS CAPACHOS COMERCIO E INDUSTRIA DE TAPETES LTDA ME
CNPJ: 08.727.087/0001-05
Registro: 16803
Data do Registro: 22/04/2024
Capital Matriz: R$ 200.000,00
Sede: Asa Norte SCLRN 705 Bloco G LOJA 63
Cidade: Brasília
UF: DF
Objetivos Sociais:
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PISOS, CARPETES, CORTINAS, PERSIANAS, ARTIGOS DE SINALIZAÇÃO TÁTIL E VISUAL, MATERIAIS PARA ACESSIBILIDADE, PELÍCULAS, CORRIMÃO, CLIMATIZADORES, PARQUES, PLAYGROUNDS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA BRINQUEDOTECAS, PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COLAS E ADESIVOS, COMPLEMENTOS, ARTIGOS DE DECORAÇÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; INDUSTRIALIZAÇÃO DE CAPACHOS E SERVIÇOS DE PERSONALIZAÇÃO E REPARO DE CAPACHOS, APLICAÇÃO DE FITAS ANTIDERRAPANTE, PLACAS, PISOS E MANTAS DE BORRACHA E PVC, PREPARAÇÃO DE LOGOMARCAS, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.

OBSERVAÇÃO: Registro concedido para desempenho das atividades constantes no objeto social e compativeis com as atribuicoes dos responsaveis tecnicos.

Responsáveis Técnicos:

Nome: RAFAEL ARAGÃO DE LIMA	CPF: 094.962.137-40
Data de início responsabilidade técnica: 22/04/2024	
Carteira: 2016121967/D-RJ	
Títulos: Eng. Civ.	Atribuições: RES. 218/73 ART. 7º(AT. 01 A 18)

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o Crea-DF.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

Por força dos artigo 337-F e 337-J, ambos do Código Penal, Informamos que empresa certificada na presente certidão possui integrante(s) do seu quadro de responsáve(is) técnico(s) em comum com a(as) empresa(s):

- 15480 - NOÉ ENGENHARIA LTDA

Observações:

1. Os dados supra referem-se a situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
2. A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra modificação posterior dos elementos nela contidos e que impliquem em qualquer alteração em seu instrumento constitutivo e alteração de responsável técnico e a partir da data da solicitação da atualização do registro, no Crea-DF.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00005482/2025-INT

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria AD número 52 – Crea-DF, de 03 de marco de 2008. Emitida em 20/02/2025 15:30:41 horas (data e hora de Brasília).

Código de controle da certidão: MIBS78093C

DESDE 2006
REI DOS CAPACHOS
Acesse www.reidoscapachos.com.br e encontre também:
Capachos Personalizados | Tapetes Profissionais | Piso Tátil
Fita Antiderrapante | Piso para Áreas Úmidas | Piso para Academias
Piso para Playground | Parquinhos de Madeira Plástica | Proteção
para Elevadores | Grama Sintética | Cantoneiras para Paredes e Garagens
SCLRN QUADRA 705, BLOCO G, LOJA 63, AV W3, ASA NORTE - BRASÍLIA DF CEP 70.730-557
CNPJ 08.727.087/0001-05 CF/DF 07.465.720/001-53 vendas@reidoscapachos.com.br TEL 61 3202-8502

DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN – PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2020/2025

PREGÃO ELETRÒNICO Nº.008/2025

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas; e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Brasília-DF, 11 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JEAN ALVES DA CUNHA
Data: 10/03/2025 15:53:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JEAN ALVES DA CUNHA

CPF:885.646.061-00

RG:1.671.851 SSP/DF

PROCURADOR

DESDE 2006
REI DOS® CAPACHOS
Acesse www.reidoscapachos.com.br e encontre também:
Capachos Personalizados | Tapetes Profissionais | Piso Tátil
Fita Antiderrapante | Piso para Áreas Úmidas | Piso para Academias
Piso para Playground | Parquinhos de Madeira Plástica | Proteção
para Elevadores | Grama Sintética | Cantoneiras para Paredes e Garagens
SCLRN QUADRA 705, BLOCO G, LOJA 63, AV W3, ASA NORTE - BRASÍLIA DF CEP 70.730-557
CNPJ 08.727.087/0001-05 CF/DF 07.486.720/001-53 vendas@reidoscapachos.com.br TEL 61 3202-8502

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN – PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2020/2025

PREGÃO ELETRÒNICO Nº.008/2025

A empresa **Rei dos Capachos Comércio e Indústria de Tapetes Ltda-ME,** inscrita no CNPJ sob o **nº 08.727.087/0001-05**, sediada na SHCGN QD.705 Bloco G loja 63,Cep:70.730-557 – Asa Norte – Brasília-DF, por intermérdio de seu procurador **Jean Alves da Cunha Rg.:1.671.851 SSP/DF e CPF:885.646.061-00, DECLARA, para fins do disposto no Edital de licitatação nº 008/2025, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:**

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Brasília-DF, 11 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JEAN ALVES DA CUNHA
Data: 10/03/2025 15:53:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JEAN ALVES DA CUNHA

CPF:885.646.061-00

RG:1.671.851 SSP/DF

PROCURADOR

DESDE 2006
REI DOS® CAPACHOS
Acesse: www.reidoscapachos.com.br e encontre também:
Capachos Personalizados | Tapetes Profissionais | Piso Tátil
Fita Antiderrapante | Piso para Áreas Úmidas | Piso para Academias
Piso para Playground | Parquinhos de Madeira Plástica | Proteção para Elevadores | Grama Sintética | Cantoneiras para Paredes e Garagens
SCLRN QUADRA 705, BLOCO G, LOJA 63, AV W3, ASA NORTE - BRASÍLIA DF CEP 70.730-557
CNPJ 08.727.087/0001-05 CF/DF 07.485.720/001-53 vendas@reidoscapachos.com.br TEL 61 3202-8502

DECLARAÇÃO REQUISITOS HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN – PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2020/2025

PREGÃO ELETRÒNICO Nº.008/2025

Pela presente, declaramos que a empresa **Rei dos Capachos Comércio e Indústria de Tapetes Ltda-ME**, inscrita no CNPJ sob o **nº 08.727.087/0001-05**, sediada na SHCGN QD.705 Bloco G loja 63,Cep:70.730-557 – Asa Norte – Brasília-DF, por intermérdio de seu procurador **Jean Alves da Cunha Rg.:1.671.851 SSP/DF** e **CPF:885.646.061-00, cumpre,** plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Nº 008/2025 cujo objeto é fornecimento e instalação de playground infantil, brinquedos infantis e piso emborrachado para utilização nas diversas unidades escolares do município de Piên e praças públicas, em atendimento às secretarias municipais.

Braília-DF, 11 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JEAN ALVES DA CUNHA
Data: 10/03/2025 15:53:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JEAN ALVES DA CUNHA

CPF:885.646.061-00

RG:1.671.851 SSP/DF

PROCURADOR



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal da Engenharia e Agronomia
Conselho Regional da Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-RJ
Registro Crea Nº 2016121967

CONFEA CREA

Nome
RAFAEL ARAGAO DE LIMA

Data do Registro no Crea-RJ
06/09/2016

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
2013715940
Data de Emissão
06/10/2017

Presidente do Conselho

Válida como Documento de Identidade em todo o território nacional e fé pública, conforme a Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal da Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea do Registro
CREA-RJ

CONFEA CREA

Nome
RAFAEL ARAGAO DE LIMA

Filiação
DENISE ARAGAO DE LIMA

Nascimento
14/04/1983

CPF Nº
094.962.137-40

Doc. de Identidade
126662954 SECC-RJ

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
RIO DE JANEIRO RJ

Tipo Sang.

Título de Eleitor
110965240388

PIS/PASEP

Assinatura do Profissional

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00006889/2025-INT

Validade até:	**31/03/2025**		
Nome:	**RAFAEL ARAGÃO DE LIMA**	CPF:	**094.962.137-40**
RNP:	**2015715940**	Carteira/Visto:	**2016121967/D-RJ - 28116/V**
Data do Visto/Registro:	**06/12/2018**		
Instituição de ensino:	**CENTRO UNIVERSITARIO GERALDO DI BIASE-VOLTA REDONDA**		
Título(s):	**Engenheiro Civil**		

Atribuições:
RES. 218/73 ART. 7º(AT. 01 A 18)

CERTIFICAMOS que o profissional acima se encontra registrado no Crea-DF, nos termos da Lei Federal n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, em face do estabelecido no art. 63 da referida lei, que o profissional mencionado não se encontra em débito com este Conselho. A presente certidão perderá sua validade caso o profissional acima tenha seu registro cancelado ou interrompido ou, ainda, haja alteração nos dados acima descritos. Certidão expedida por delegação de competência, conforme Portaria AD nº. 079 de 08/06/2020. Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do profissional acima.
Emitida em 10/03/2025 12:07:34 horas (data e hora de Brasília).

Código de controle da certidão: **Q86BDM2HNL**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA

CONTRATADO: RAFAEL ARAGÃO DE LIMA, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CREA-RJ 2016121967/D-RJ, inscrito no CPF 094.962.137-40, RG nº 126662964 Detran/RJ, residente e domiciliado na CSG 05 LT 04 AP 203 – Taguatinga – Brasília/DF – CEP.: 72.035-505.

CONTRATANTE: REI DOS CAPACHOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TAPETES LTDA-ME, empresa de personalidade Jurídica com sede à SCLRN QD.705 BLOCO G LOJA 63 -ASA NORTE – BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ nº 08.727.087/0001-05, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Sr. ANTÔNIO MARCOS PEREIRA portador do CPF 585.089.611-20. Pelo presente instrumento particular, as partes acima, devidamente qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, CONTRATADO e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART. de Cargo e Função.

Parágrafo único. Os serviços acima descritos serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:

A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. Todavia, este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme descriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA.

Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - For requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - For o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - Tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - Ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTONOMIA

O CONTRATANTE assegura ao CONTRATADO, absoluta independência técnica.

4.1 – Não há subordinação jurídica entre as partes, sendo que o CONTRATADO tem total autonomia na prestação de serviços, não havendo ingerência por parte da CONTRATANTE.

4.2 – Não há entre as partes vínculo de emprego, dado que o CONTRATADO presta serviços também para outras empresas, em condições análogas às dispostas nesse contrato.

CLÁUSULA QUINTA – HONORÁRIOS:

Os honorários profissionais do contratado deverão ser, por ART emitida e cujo valores percentuais variam entre 1% e 2%,, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

5.1 - Tal valor será pago de acordo com a demanda do mês e pagamento sempre no 10º(décimo) dia útil do mês subsequente a ART emitida.

5.2 - Qualquer pagamento devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO deverá ser realizado em espécie, ficando o CONTRATANTE obrigado aos valores devidos ao CONTRATADO até a data de vencimento pactuada.

5.3 - Caso o CONTRATANTE atrase o pagamento de qualquer valor devido ao CONTRATADO, deverá pagar ao CONTRATADO multa de 10 (% (dez por cento) sobre o valor devido, além de juros mensais de 1 % (um por cento) e correção monetária, apurada de acordo com a variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) no período.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

I. Prestar, com a devida dedicação e seriedade e da forma e do modo ajustados, os serviços descritos neste contrato;
II. Respeitar as normas, as especificações técnicas e as condições de segurança aplicáveis à espécie de serviços prestados;
III. Fornecer as notas fiscais referentes aos pagamentos efetuados pelo CONTRATANTE;
IV. Se responsabilizar pelos atos e omissões praticados por seus subordinados, bem como por quaisquer danos que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante ou terceiros;
V. Arcar devidamente, nos termos da legislação trabalhista, com a remuneração e demais verbas laborais devidas a seus subordinados, inclusive encargos fiscais e previdenciários referentes às relações de trabalho;
VI. Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, referentes a estes serviços;
VII. Manter sigilosas, mesmo após findo este contrato, as informações privilegiadas de qualquer natureza que teve acesso em virtude da execução destes serviços;
VIII. Manter sigilosas, mesmo após findo este contrato, as informações privilegiadas de qualquer natureza que teve acesso em virtude da execução destes serviços;
IX. Providenciar os meios e os equipamentos necessários à correta execução do serviço.

7.1 – Assessoria e consultoria: Compreende os estudos; levantamentos; anteprojetos; requerimentos administrativos; licenças de construção; pareceres, termos de "Assunção de Responsabilidade Técnica"; atendimento de notificações, de todos os tipos; ações em cumprimento de exigências e posturas; elaboração de memoriais.

II. Engenharia e empreitada: Compreende as assistências nas aquisições de materiais e equipamentos; direção e acompanhamento de obras, de instalações elétricas, painéis solares; projetos e obras; empreitadas.

7.2 - No "memorial definitivo", as partes declararão todas as obras, instalações e serviços realizados; licenças, autos e alvarás obtidos; materiais e mão-de-obra utilizados; os equipamentos entregues, com seus acessórios e direitos.

7.3 - Ao pé do "memorial definitivo", as partes declararão que conferem, reciprocamente, a quitação ampla, geral e irrestrita, das prestações e contraprestações, para nunca mais reclamar uma da outras.

7.4 - Para maior segurança jurídica, as partes adotam o anexo, ora denominado de "memorial da legislação".

7.5- O "memorial da legislação" conterá as normas profissionais de engenheiros e arquitetos (do caderno de divulgação do Conselho Regional de Engenharia de Minas Gerais), com as declarações profissionais obrigatórias; mais as do vínculo legal da prestação de serviços, que é o Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I. Fornecer todas as informações necessárias à realização dos serviços, inclusive especificando os detalhes e a forma de como eles devem ser entregues;
II. Efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato;
III. Comunicar imediatamente o CONTRATADO sobre eventuais reclamações feitas contra seus subordinados, assim como sobre danos por ele causados;
IV. Arcar com as eventuais despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
II. Pelo escoamento do prazo;
III. Conclusão do serviço;

Parágrafo único. Ainda que a extinção do contrato tenha sido realizada pelo CONTRATADO sem justo motivo, ele terá direito a exigir da CONTRATANTE a declaração de que o contrato está findo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS

O descumprimento de quaisquer das obrigações e das cláusulas fixadas neste contrato, seja pelo CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, ensejará sua imediata rescisão, por justa causa, e sujeitará o infrator ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) da retribuição total anual, sem prejuízo de indenização ou reparação por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro de assinatura do presente contrato para dirimir eventuais litígios decorrentes deste.

E assim, por estarem de justo acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, ao fim arroladas.

Brasília, 26 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO MARCOS PEREIRA
Data: 15/03/2024 16:39:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rei dos Capachos, neste ato representada por:

Antônio Marcos Pereira - CPF nº 585.089.611-20

CONTRATADO:

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL ARAGAO DE LIMA
Data: 31/01/2024 21:19:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAFAEL ARAGÃO DE LIMA - CPF nº _____

TESTEMUNHAS:

Nome completo:

CPF nº

TESTEMUNHAS:

Nome completo:

CPF nº

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53201388841	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: REI DOS CAPACHOS COMERCIO E INDUSTRIA DE TAPETES LTDA ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
DFP2000024610

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BRASILIA
Local

20 Fevereiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
__/__/____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1363287 em 20/02/2020 da Empresa REI DOS CAPACHOS COMERCIO E INDUSTRIA DE TAPETES LTDA ME, Nire 53201388841 e protocolo DFP2000024610 - 20/02/2020. Autenticação: 5C4E1431609143F4D126C865F8B8158E6741B6. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/015.704-3 e o código de segurança taRk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

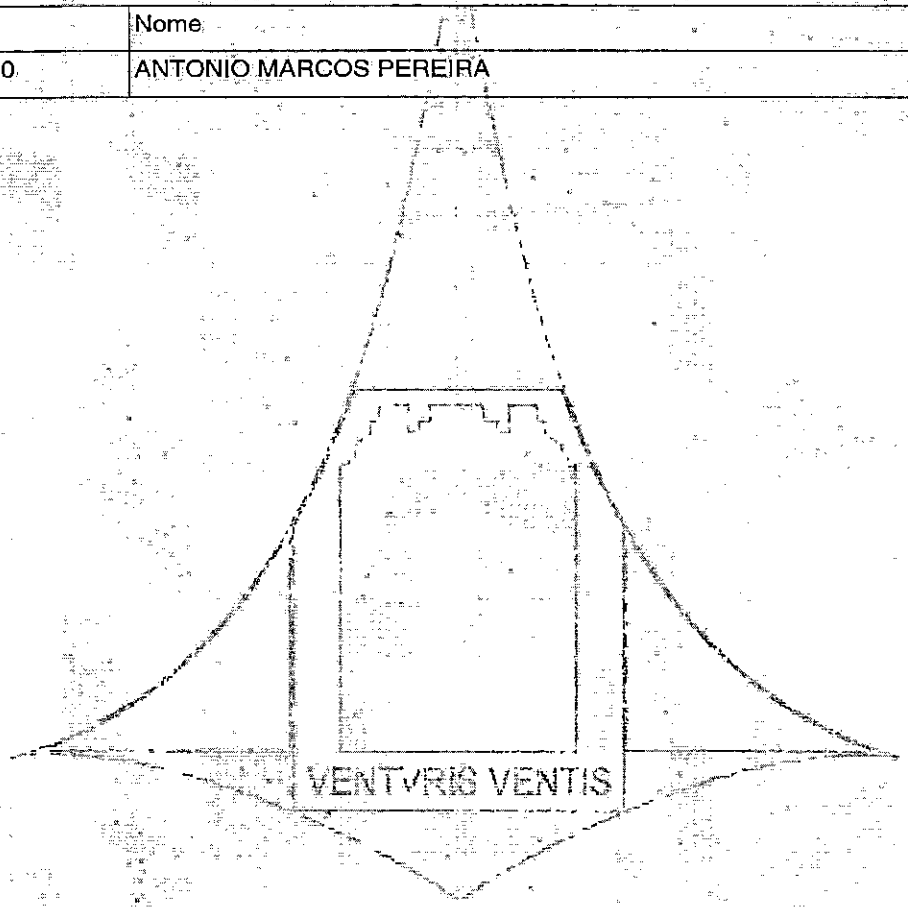
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/015.704-3	DFP2000024610	07/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
585.089.611-20	ANTONIO MARCOS PEREIRA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1363287 em 20/02/2020 da Empresa REI DOS CAPACHOS COMERCIO E INDUSTRIA DE TAPETES LTDA ME, Nire 53201388841 e protocolo DFP2000024610 - 20/02/2020. Autenticação: 5C4E1431609143F4D126C865F8B8158E6741B6. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/015.704-3 e o código de segurança taRk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Gestão Contábil
Soluções Contábeis

INSTRUMENTO JURÍDICO PARTICULAR DE 5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL

REI DOS CAPACHOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TAPETES LTDA

CNPJ: 08.727.087/0001-05
NIRE: 53 2 0138884 1

Datada de 06 de fevereiro de 2020

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação, e na melhor forma de direito, as partes:

ANTONIO MARCOS PEREIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Santa Margarida - MG, nascido em 21/10/1972, filho de Júlio Portes Pereira e Terezinha dos Santos Pereira, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.311.487 expedida pela SSP/DF em 31/03/1989, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 585.089.611-20, residente e domiciliado na Rua 15 Quadra 34 Lote 21, Novo Jardim Oriente, em Valparaiso de Goiás – GO, CEP: 72.870-000;

MARCOS DANIEL NOGUEIRA PEREIRA, brasileiro, menor, estudante, natural de Brasília-DF, nascido aos 04/12/2008, filho de Antonio Marcos Pereira e Denize da Silva Nogueira, portador da Certidão de Nascimento nº 112960 expedido pelo Cartório do 1º Oficio de Notas, Registro Civil e Protesto, Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 045.096.661-52, representado neste ato por seus pais **ANTONIO MARCOS PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.311.487 expedida pela SSP/DF em 31/03/1989, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 585.089.611-20; e/ou por sua mãe **DENIZE DA SILVA NOGUEIRA**, brasileira, casada, do comércio, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05243474726 expedida pelo DETRAN/DF em 09/07/2012, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 877.013.832-04, todos residentes e domiciliados na Rua 15 Quadra 34 Lote 21, Jardim Oriente, em Valparaiso de Goiás – GO, CEP: 72.870-000; sócios da empresa:

REI DOS CAPACHOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TAPETES LTDA, com sede no SHCG/N CLR Quadra 706 Bloco D Loja 11, Asa Norte em Brasília – DF, CEP: 70.740-704, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53 2 0138884-1 por despacho do dia 16/03/2007, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.727.087/0001-05 ("Sociedade Empresária Limitada"), resolvem celebrar o presente instrumento particular de quinta alteração e consolidação de contrato social, nos termos que abaixo seguem:

1- DO ENDEREÇO

Os sócios resolvem alterar o endereço da empresa que passará a ter sede e foro no **SCLRN 705 Bloco G Loja 63, Asa Norte, em Brasília-DF, CEP: 70.730-557.**

Brasília:
SIG QD 04, Lote 75/83, Bloco B, Sala 126
Edifício Capital Financial Center
Brasília – DF – 70.610-440
Tel.: +[55] 61 3242-0343

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1363287 em 20/02/2020 da Empresa REI DOS CAPACHOS COMERCIO E INDUSTRIA DE TAPETES LTDA ME, Nire 53201388841 e protocolo DFP2000024610 - 20/02/2020. Autenticação: 5C4E1431609143F4D126C865F8B8158E6741B6. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/015.704-3 e o código de segurança taRk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Gestão Contábil
Soluções Contábeis

1. **DO OBJETO SOCIAL**

Altera-se, neste ato, o objeto social da empresa que passa a ser: Comércio varejista de artigos de tapeçaria, pisos, carpetes, cortinas, persianas, artigos de sinalização tátil e visual, materiais para acessibilidade, películas, corrimão, climatizadores, parques, playgrounds, brinquedos pedagógicos para brinquedotecas, produtos de limpeza e conservação, colas e adesivos, complementos, artigos de decoração, materiais de construção; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação e equipamentos e suprimentos de informática; industrialização de capachos e serviços de personalização e reparo de capachos, aplicação de fitas antiderrapante, placas, pisos e mantas de borracha e pvc, preparação de logomarcas, e serviços de instalação.

CONSOLIDAÇAO DO CONTRATO SOCIAL

Em face das modificações acima, resolve os sócios procederem com a consolidação do contrato social, o qual passará a ser regido exclusivamente pelas cláusulas e disposições abaixo:

CAPÍTULO I - NOME EMPRESARIAL, SEDE, JURISDIÇÃO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Cláusula 1 – A sociedade gira sob o nome empresarial de **REI DOS CAPACHOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TAPETES LTDA** e têm sede e domicílio no **SCLRN 705 Bloco G Loja 63, Asa Norte, em Brasília-DF, CEP: 70.730-S57**; e foro na mesma cidade, podendo abrir filiais ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 2 - A Empresa adota o nome fantasia de **"REI DOS CAPACHOS"**.

Cláusula 3 – A sociedade tem como objetivo social: Comércio varejista de artigos de tapeçaria, pisos, carpetes, cortinas, persianas, artigos de sinalização tátil e visual, materiais para acessibilidade, películas, corrimão, climatizadores, parques, playgrounds, brinquedos pedagógicos para brinquedotecas, produtos de limpeza e conservação, colas e adesivos, complementos, artigos de decoração, materiais de construção; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação e equipamentos e suprimentos de informática; industrialização de capachos e serviços de personalização e reparo de capachos, aplicação de fitas antiderrapante, placas, pisos e mantas de borracha e pvc, preparação de logomarcas, e serviços de instalação.

Cláusula 4 - A Empresa teve início das atividades em 01 de Março de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Brasília:
SIG QD 04, Lote 75/83, Bloco B, Sala 126
Edifício Capital Financial Center
Brasília – DF – 70.610-440
Tel.: +[55] 61 3242-0343

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1363287 em 20/02/2020 da Empresa REI DOS CAPACHOS COMERCIO E INDUSTRIA DE TAPETES LTDA ME, Nire 53201388841 e protocolo DFP2000024610 - 20/02/2020. Autenticação: 5C4E1431609143F4D126C865F8B8158E6741B6. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/015.704-3 e o código de segurança taRk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

Gestão Contábil
Soluções Contábeis

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5 - O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUANTIDADE QUOTAS	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL (R$)	PERCENTUAL DO TOTAL DAS QUOTAS
MARCOS DANIEL NOGUEIRA PEREIRA	2.000	2.000,00	1%
ANTONIO MARCOS PEREIRA	198.000	198.000,00	99%
TOTAL	**200.000**	**200.000,00**	**100%**

Parágrafo 1º: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas os mesmos respondem pela integralização do Capital Social.

CAPÍTULO III - GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 6 - A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO MARCOS PEREIRA**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, assinando todos os documentos da sociedade de forma isolada, podendo fazê-lo inclusive em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em seu favor ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da empresa.

Parágrafo 1º - O administrador declara sob as penas da lei, que não está incurso em nenhum dos crimes que impeça de exercer atividades mercantis, sendo que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 7 - A título de pró – labore os sócios poderão efetuar retiradas mensais, de acordo com a legislação em vigor, que serão levadas a débito da conta de despesas administrativas.

CAPÍTULO IV - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 8 - O exercício social iniciar-se-á em 1° de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º – Ao término de cada exercício social o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados.

Brasília:
SIG QD 04, Lote 75/83, Bloco B, Sala 126
Edifício Capital Financial Center
Brasília – DF – 70.610-440
Tel.: +[55] 61 3242-0343

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1363287 em 20/02/2020 da Empresa REI DOS CAPACHOS COMERCIO E INDUSTRIA DE TAPETES LTDA ME, Nire 53201388841 e protocolo DFP2000024610 - 20/02/2020. Autenticação: 5C4E1431609143F4D126C865F8B8158E6741B6. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/015.704-3 e o código de segurança laRk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Gestão Contábil
Soluções Contábeis

Cláusula 9 - As quotas são indivisíveis e nenhum dos sócios pode ceder ou transferir suas quotas de capital social a terceiros, sem o expresso consentimento por escrito do outro sócio, a quem fica assegurado à preferência na aquisição das mesmas, em igualdade de condições e preço se postas à venda.

Cláusula 10 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula 11 - Em caso de falecimento, retirada, interdição ou inabilidade de um dos sócios, a sociedade não se dissolve, cabendo ao sócio remanescente proceder a um balanço geral extraordinário da empresa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, cujos haveres apurados serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros do sócio falecido (caso em que estes não desejem ingressar na sociedade) da seguinte forma: 30% (trinta por cento) 60 (sessenta) dias após o evento e os 70% (setenta por cento) restantes, em 07 (sete) promissórias de igual valor e com vencimentos mensais e sucessivos, vencendo a primeira, 90 (noventa) dias após o evento.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 12 - Para dirimir dúvidas, questões oriundas ou casos omissos que por ventura surgirem, elegem o Foro de Brasília – DF, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar assim ajustado, assinam o presente em via única, para os devidos efeitos legais.

Brasília (DF), 06 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MARCOS PEREIRA

_____

MARCOS DANIEL NOGUEIRA PEREIRA, representado pelos seu pai ANTONIO MARCOS PEREIRA

_____

MARCOS DANIEL NOGUEIRA PEREIRA, representado por sua mãe DENIZE DA SILVA NOGUEIRA

Brasília:
SIG QD 04, Lote 75/83, Bloco B, Sala 126
Edifício Capital Financial Center
Brasília – DF – 70.610-440
Tel.: +[55] 61 3242-0343

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1363287 em 20/02/2020 da Empresa REI DOS CAPACHOS COMERCIO E INDUSTRIA DE TAPETES LTDA ME, Nire 53201388841 e protocolo DFP2000024610 - 20/02/2020. Autenticação: 5C4E1431609143F4D126C865F8B8158E6741B6. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/015.704-3 e o código de segurança taRk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

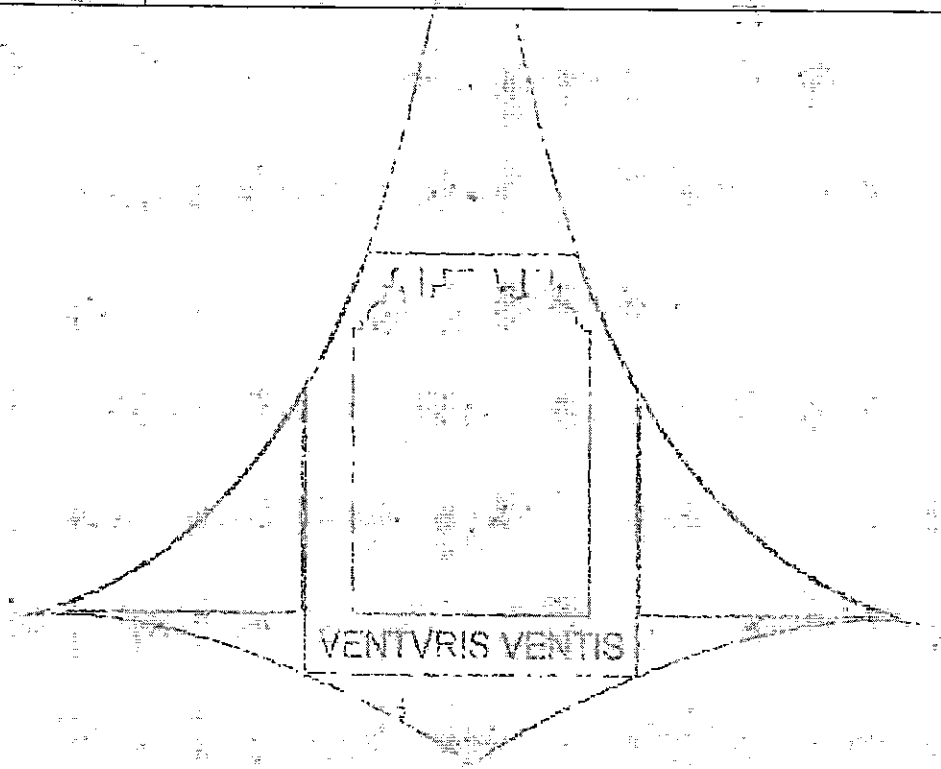
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/015.704-3	DFP2000024610	07/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
585.089.611-20	ANTONIO MARCOS PEREIRA
877.013.832-04	DENIZE DA SILVA NOGUEIRA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1363287 em 20/02/2020 da Empresa REI DOS CAPACHOS COMERCIO E INDUSTRIA DE TAPETES LTDA ME, Nire 53201388841 e protocolo DFP2000024610 - 20/02/2020. Autenticação: 5C4E1431609143F4D126C865F8B8158E6741B6. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/015.704-3 e o código de segurança taRk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REI DOS CAPACHOS COMERCIO E INDUSTRIA DE TAPETES LTDA ME, de NIRE 5320138884-1 e protocolado sob o número 20/015.704-3 em 20/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1363287, em 20/02/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Maria Eduarda Valette Ilorca.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
585.089.611-20	ANTONIO MARCOS PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
877.013.832-04	DENIZE DA SILVA NOGUEIRA
585.089.611-20	ANTONIO MARCOS PEREIRA

Brasília, Quinta-feira, 20 de Fevereiro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Maria Eduarda Valette Ilorca, Servidor(a) Público(a), em 20/02/2020, às 14:24 conforme horário oficial de Brasília.

VENTVRIS VENTIS

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jcdf informando o número do protocolo 20/015.704-3.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1363287 em 20/02/2020 da Empresa REI DOS CAPACHOS COMERCIO E INDUSTRIA DE TAPETES LTDA ME, Nire 53201388841 e protocolo DFP2000024610 - 20/02/2020. Autenticação: 5C4E1431609143F4D126C865F8B8158E6741B6. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/015.704-3 e o código de segurança taRk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

VENTVRIS VENTIS

Brasília, Quinta-feira, 20 de Fevereiro de 2020

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1363287 em 20/02/2020 da Empresa REI DOS CAPACHOS COMERCIO E INDUSTRIA DE TAPETES LTDA ME, Nire 53201388841 e protocolo DFP2000024610 - 20/02/2020. Autenticação: 5C4E1431609143F4D126C865F8B8158E6741B6. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/015.704-3 e o código de segurança taRk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43207403339	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: RONAN PLASTICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2300386766

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ARATIBA
Local

27 Outubro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9329743 em 01/11/2023 da Empresa RONAN PLASTICOS LTDA, CNPJ 18257589000173 e protocolo 233899430 - 23/10/2023. Autenticação: E5488E9EA8FA5238EAFA873B6EC267FB16DC08. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/389.943-0 e o código de segurança jY7k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/389.943-0	RSP2300386766	20/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.427.590-56	RENAN RONALDO TRENTIN	01/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9329743 em 01/11/2023 da Empresa RONAN PLASTICOS LTDA, CNPJ 18257589000173 e protocolo 233899430 - 23/10/2023. Autenticação: E5488E9EA8FA5238EAFA873B6EC267FB16DC08. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/389.943-0 e o código de segurança jY7k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

RONAN PLÁSTICOS LTDA

Renan Ronaldo Trentin, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior, nascido aos 25/04/1988, empresário, com residência e domicílio em Aratiba-RS, na Rua Erechim, nº 410, Bairro Indsutrial, CEP 99770-000, portador da carteira de identidade nº 8087683564 SJS/RS e CPF nº 015.427.590-56, e **Robson Roberto Trentin,** de nacionalidade brasileira, solteiro, maior nascido aos 10/11/1990, engenheiro agrônomo, com residência e domicílio em Sarandi-RS, na Rua Paulo Dall Oglio, nº 573 apto 801, Bairro Centro, CEP 99560-000, portador da carteira de identidade nº 4087683548 SJS/RS e CPF nº 017.073.990-26.

Únicos sócios da sociedade que gira sob a denominação social de **RONAN PLÁSTICOS LTDA**, com sede na Rua Ângelo João Pavan, nº 25, Bairro Distrito Industrial, Aratiba-RS, CEP 99.770-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43207403339 em 03/06/2013, inscrita no CNPJ sob nº 18.257.589/0001-73, resolvem assim alterar e consolidar seu contrato social, conforme o contido nas cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª – Retira-se da sociedade o sócio **Robson Roberto Trentin,** transferindo através de venda a totalidade de suas quotas de capital no valor R$10.000,00 (dez mil reais) ao sócio remanescente **Renan Ronaldo Trentin**, dando plena, geral e irrevogável quitação de parte das quotas, nada mais tendo a receber ou reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e seus herdeiros, servindo o presente como recibo definitivo.

Cláusula 2ª - O capital social é de R$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional e assim dividido:

Nome do Sócio	Nº de Quotas		Capital em R$
Renan Ronaldo Trentin	20.000 quotas	R$	20.000,00
	TOTAL	R$	**20.000,00**

Cláusula 3ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, em alteração contratual pertinente.

§ único - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar aos demais e a sociedade a sua intenção com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

Cláusula 4ª - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula 5ª – Altera-se o objeto social passando a ser: **Fabricação de lixeiras, contentores para lixo, containers, madeira plástica, bacias, vasos, caixas para frutas e paletes e artefatos e utensílios de material plástico (2229-3/99); Fabricação de artefatos e utensílios de material plástico para uso pessoal e doméstico (2229-3/01); Fabricação de artefatos de material plástico, reforçado ou não com fibra de vidro, para uso nas indústrias mecânica, de material elétrico, eletrônico e transportes (2229-3/02); Fabricação de pisos, sancas, forros e**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9329743 em 01/11/2023 da Empresa RONAN PLASTICOS LTDA, CNPJ 18257589000173 e protocolo 233899430 - 23/10/2023. Autenticação: E5488E9EA8FA5238EAFA873B6EC267FB16DC08. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/389.943-0 e o código de segurança jY7k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

coberturas, telhas e chapas, caixas de água, caixas de descarga, equipamentos hidráulicos e sanitários de material plástico, reforçado ou não com fibra de vidro e artefatos de material plástico para a construção civil (2229-3/03); Fabricação de sacolas, sacos de lixos e embalagens de material plástico (2222-6/00); Fabricação de lixeiras de metal, suportes, traves e artefatos metálicos (2599-3/99); Fabricação de bancos, cadeiras, poltronas e móveis de material plástico (3103-9/00); Fabricação de bancos, cadeiras, poltronas e móveis de metal (3102-1/00); Fabricação de bancos, cadeiras, poltronas e móveis de madeira (3101-2/00); Comércio atacadista de tecidos e flanelas (4641-9/01); Comércio atacadista de água sanitária, desinfetante, detergente, limpa vidro, inseticida aerossol, e materiais de limpeza e higiene doméstica (4649-4/08); Comércio atacadista de vassouras de nylon e palha, rodos, lixeiras de plástico, de madeira e metal, pá coletora de lixo, cestos de lixo, containers e carrinhos coletores de plástico e metal, paletes plásticos, baldes, esponja, e luvas de látex e utilidades domésticas (4693-1/00); Comércio atacadista de embalagens plásticas, de papel e papelão, isopor e materiais térmicos (4686-9/02); Comércio atacadista de papel higiênico, guardanapos e tolhas de papel e produtos de higiene pessoal (4646-0/02); Comércio atacadista de bolas, redes e artigos esportivos (4649-4/99); Comércio atacadista de mesas e cadeiras de madeira (4649-4/04); Comércio atacadista de facas e artigos de cutelaria (4649-4/99); Comércio atacadista de alimentos e artigos para animais de estimação (4623-1/09); Comércio atacadista de produtos para limpeza hospitalar (4684-2/99); Comércio varejista de tecidos e flanelas (4755-5/01); Comércio varejista de água sanitária, desinfetante, detergente, limpa vidro, inseticida aerossol, e materiais de limpeza e higiene doméstica (4789-0/05); Comércio varejista de vassouras de nylon e palha, rodos, lixeiras de plástico, de madeira e metal, pá coletora de lixo, cestos de lixo, containers e carrinhos coletores de plástico e metal, paletes plásticos, baldes, esponja, e luvas de látex e utilidades domésticas (4759-8/99); Comércio varejista de embalagens de papel e papelão (4761-0/03); Comércio varejista de embalagens plásticas, isopor e materiais térmicos (4789-0/99); Comércio varejista de papel higiênico, guardanapos e tolhas de papel e produtos de higiene pessoal (4772-5/00); Comércio varejista de bolas, redes e artigos esportivos (4763-6/02); Comércio varejista de alimentos e artigos para animais de estimação (4789-0/04); Comércio varejista de mesas e cadeiras de madeira (4754-7/01); Comércio varejista de facas e artigos de cutelaria (4759-8/99); e Serviços de colocação e instalação bancos, lixeiras e contentores de lixo de materiais diversos (4330-4/99).

Cláusula 6ª – A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada Lei e IN 35 art. 1, §2º e IN 36 DREI.

Cláusula 7ª – Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª - A sociedade é limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: **RONAN PLÁSTICOS LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa e foro jurídico em **Aratiba-RS, Rua Ângelo João Pavan, nº 25, Bairro Distrito Industrial, CEP 99.770-000**

§ único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9329743 em 01/11/2023 da Empresa RONAN PLASTICOS LTDA, CNPJ 18257589000173 e protocolo 233899430 - 23/10/2023. Autenticação: E5488E9EA8FA5238EAFA873B6EC267FB16DC08. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/389.943-0 e o código de segurança jY7k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de: **Fabricação de lixeiras, contentores para lixo, containers, madeira plástica, bacias, vasos, caixas para frutas e paletes e artefatos e utensílios de material plástico (2229-3/99); Fabricação de artefatos e utensílios de material plástico para uso pessoal e doméstico (2229-3/01); Fabricação de artefatos de material plástico, reforçado ou não com fibra de vidro para uso nas indústrias mecânica, de material elétrico, eletrônico e transportes (2229-3/02); Fabricação de pisos, sancas, forros e coberturas, telhas e chapas, caixas de água, caixas de descarga, equipamentos hidráulicos e sanitários de material plástico, reforçado ou não com fibra de vidro e artefatos de material plástico para a construção civil (2229-3/03); Fabricação de sacolas, sacos de lixos e embalagens de material plástico (2222-6/00); Fabricação de lixeiras de metal, suportes, traves e artefatos metálicos (2599-3/99); Fabricação de bancos, cadeiras, poltronas e móveis de material plástico (3103-9/00); Fabricação de bancos, cadeiras, poltronas e móveis de metal (3102-1/00); Fabricação de bancos, cadeiras, poltronas e móveis de madeira (3101-2/00); Comércio atacadista de tecidos e flanelas (4641-9/01); Comércio atacadista de água sanitária, desinfetante, detergente, limpa vidro, inseticida aerossol, e materiais de limpeza e higiene doméstica (4649-4/08); Comércio atacadista de vassouras de nylon e palha, rodos, lixeiras de plástico, de madeira e metal, pá coletora de lixo, cestos de lixo, containers e carrinhos coletores de plástico e metal, paletes plásticos, baldes, esponja, e luvas de látex e utilidades domésticas (4693-1/00); Comércio atacadista de embalagens plásticas, de papel e papelão, isopor e materiais térmicos (4686-9/02); Comércio atacadista de papel higiênico, guardanapos e tolhas de papel e produtos de higiene pessoal (4646-0/02); Comércio atacadista de bolas, redes e artigos esportivos (4649-4/99); Comércio atacadista de mesas e cadeiras de madeira (4649-4/04); Comércio atacadista de facas e artigos de cutelaria (4649-4/99); Comércio atacadista de alimentos e artigos para animais de estimação (4623-1/09); Comércio atacadista de produtos para limpeza hospitalar (4684-2/99); Comércio varejista de tecidos e flanelas (4755-5/01); Comércio varejista de água sanitária, desinfetante, detergente, limpa vidro, inseticida aerossol, e materiais de limpeza e higiene doméstica (4789-0/05); Comércio varejista de vassouras de nylon e palha, rodos, lixeiras de plástico, de madeira e metal, pá coletora de lixo, cestos de lixo, containers e carrinhos coletores de plástico e metal, paletes plásticos, baldes, esponja, e luvas de látex e utilidades domésticas (4759-8/99); Comércio varejista de embalagens de papel e papelão (4761-0/03); Comércio varejista de embalagens plásticas, isopor e materiais térmicos (4789-0/99); Comércio varejista de papel higiênico, guardanapos e tolhas de papel e produtos de higiene pessoal (4772-5/00); Comércio varejista de bolas, redes e artigos esportivos (4763-6/02); Comércio varejista de alimentos e artigos para animais de estimação (4789-0/04); Comércio varejista de mesas e cadeiras de madeira (4754-7/01); Comércio varejista de facas e artigos de cutelaria (4759-8/99); e Serviços de colocação e instalação bancos, lixeiras e contentores de lixo de materiais diversos (4330-4/99).**

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em **10 de junho de 2013.**

Cláusula 5ª - O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional e assim dividido:

Nome do Sócio	Nº de Quotas		Capital em R$
Renan Ronaldo Trentin	20.000 quotas	R$	20.000,00
	TOTAL	R$	**20.000,00**

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, em alteração contratual pertinente.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9329743 em 01/11/2023 da Empresa RONAN PLASTICOS LTDA, CNPJ 18257589000173 e protocolo 233899430 - 23/10/2023. Autenticação: E5488E9EA8FA5238EAFA873B6EC267FB16DC08. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/389.943-0 e o código de segurança JY7k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

§ único - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar aos demais e a sociedade a sua intenção com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula 8ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, pelo sócio **Renan Ronaldo Trentin**, com poder de ADMINISTRADOR, que a representará, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados à sociedade, sendo vedado, no entanto o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

8.1 – O uso da denominação social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

8.2 – A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

8.3 – O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

8.4 – Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

8.5 – Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 9ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

Cláusula 10ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se o lucro ou o prejuízo do respectivo exercício.

10.1 – A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

10.2 – Os lucros ou perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

10.3 - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, sobre os critérios da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002.

10.4 – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, como base em levantamento de balancete intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

§ único – A convocação para reunião dos sócios será feita por carta com recibo de entrega, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Cláusula 12ª – O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9329743 em 01/11/2023 da Empresa RONAN PLASTICOS LTDA, CNPJ 18257589000173 e protocolo 233899430 - 23/10/2023. Autenticação: E5488E9EA8FA5238EAFA873B6EC267FB16DC08. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/389.943-0 e o código de segurança jY7k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Cláusula 13ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

13.1 - As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios em igualdade de condições;

13.2 – Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;

13.3 – A primeira via da convocação ficará na posse do sócio e a segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;

13.4 – A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade;

13.5 – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerado regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes de declararem, por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia;

13.6 – Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações. Deverão ainda os presentes deliberar, conforme a matéria tratada e obedecendo as disposições legais, se a Ata será ou não levada a registro na Junta Comercial;

13.7 – Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;

§ único - Dispensa-se às formalidades de reunião quando em alterações contratuais ou demais deliberações, todos os sócios decidirem por escrito a matéria.

Cláusula 14ª - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando ¾ do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB.

14.1 - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

14.2 - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

14.3 - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (dose) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

14.4 - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Cláusula 15ª - O sócio remisso, declarado falido ou que tenha sua quota liquidada será excluído da sociedade. Também aquele que colocar em risco a continuidade da empresa por atos de inegável gravidade será excluído por Justa Causa.

Cláusula 16ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9329743 em 01/11/2023 da Empresa RONAN PLASTICOS LTDA, CNPJ 18257589000173 e protocolo 233899430 - 23/10/2023. Autenticação: E5488E9EA8FA5238EAFA873B6EC267FB16DC08. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/389.943-0 e o código de segurança jY7k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

378

Cláusula 17ª - A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

§ único – A sociedade limitada, não será obrigada a publicação das suas demonstrações contábeis.

Cláusula 18ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social.

§ único – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 19ª – A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada Lei e IN 35 art. 1, §2º e IN 36 DREI.

Cláusula 20ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula 21ª - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

Cláusula 21ª – Revogam-se as disposições contidas no instrumento contratual original e alteração posterior, passando a sociedade a reger-se somente por este instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via.

Aratiba-RS, 01 de outubro de 2023.

Renan Ronaldo Trentin
Sócio Administrador

Robson Roberto Trentin
Ex Sócio

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9329743 em 01/11/2023 da Empresa RONAN PLASTICOS LTDA, CNPJ 18257589000173 e protocolo 233899430 - 23/10/2023. Autenticação: E5488E9EA8FA5238EAFA873B6EC267FB16DC08. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/389.943-0 e o código de segurança JY7k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Cópia Autenticada Digitalmente

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/389.943-0	RSP2300386766	20/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.427.590-56	RENAN RONALDO TRENTIN	01/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
017.073.990-26	ROBSON ROBERTO TRENTIN	27/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9329743 em 01/11/2023 da Empresa RONAN PLASTICOS LTDA, CNPJ 18257589000173 e protocolo 233899430 - 23/10/2023. Autenticação: E5488E9EA8FA5238EAFA873B6EC267FB16DC08. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/389.943-0 e o código de segurança jY7k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

380

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RONAN PLASTICOS LTDA, de CNPJ 18.257.589/0001-73 e protocolado sob o número 23/389.943-0 em 23/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9329743, em 01/11/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Luis Rhoden.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.427.590-56	RENAN RONALDO TRENTIN	01/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br SRM	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.427.590-56	RENAN RONALDO TRENTIN	01/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br SRM	
017.073.990-26	ROBSON ROBERTO TRENTIN	27/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br SRM	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/10/2023

Documento assinado eletronicamente por Roberto Luis Rhoden, Servidor(a) Público(a), em 01/11/2023, às 16:02.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/389.943-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9329743 em 01/11/2023 da Empresa RONAN PLASTICOS LTDA, CNPJ 18257589000173 e protocolo 233899430 - 23/10/2023. Autenticação: E5488E9EA8FA5238EAFA873B6EC267FB16DC08. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/389.943-0 e o código de segurança jY7k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.257.589/0001-73 MATRIZ		06/06/2013

NOME EMPRESARIAL
RONAN PLASTICOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RONAN PLASTICOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico
22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANGELO JOAO PAVAN	25	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.770-000	INDUSTRIAL	ARATIBA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RONANPLASTICOS@HOTMAIL.COM	(54) 3376-1279

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/06/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2025** às **23:54:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	RONAN PLASTICOS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320740333-9	18.257.589/0001-73	06/06/2013	10/06/2013

Endereço Completo:
RUA ANGELO JOAO PAVAN 25 - BAIRRO INDUSTRIAL CEP 99770-000 - ARATIBA/RS

Objeto Social:

FABRICACAO DE LIXEIRAS, CONTENTORES PARA LIXO, CONTAINERS, MADEIRA PLASTICA, BACIAS, VASOS, CAIXAS PARA FRUTAS E PALETES E ARTEFATOS E UTENSILIOS DE MATERIAL PLASTICO FABRICACAO DE ARTEFATOS E UTENSILIOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO PESSOAL E DOMESTICO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO, REFORCADO OU NAO COM FIBRA DE VIDRO PARA USO NAS INDUSTRIAS MECANICA, DE MATERIAL ELETRICO, ELETRONICO E TRANSPORTES FABRICACAO DE PISOS, SANCAS, FORROS E COBERTURAS, TELHAS E CHAPAS, CAIXAS DE AGUA, CAIXAS DE DESCARGA, EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E SANITARIOS DE MATERIAL PLASTICO, REFORCADO OU NAO COM FIBRA DE VIDRO E ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA A CONSTRUCAO CIVIL FABRICACAO DE SACOLAS, SACOS DE LIXOS E EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO FABRICACAO DE LIXEIRAS DE METAL, SUPORTES, TRAVES E ARTEFATOS METALICOS FABRICACAO DE BANCOS, CADEIRAS, POLTRONAS E MOVEIS DE MATERIAL PLASTICO FABRICACAO DE BANCOS, CADEIRAS, POLTRONAS E MOVEIS DE METAL FABRICACAO DE BANCOS, CADEIRAS, POLTRONAS E MOVEIS DE MADEIRA COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS E FLANELAS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA SANITARIA, DESINFETANTE, DETERGENTE, LIMPA VIDRO, INSETICIDA AEROSSOL, E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DOMESTICA COMERCIO ATACADISTA DE VASSOURAS DE NYLON E PALHA, RODOS, LIXEIRAS DE PLASTICO, DE MADEIRA E METAL, PA COLETORA DE LIXO, CESTOS DE LIXO, CONTAINERS E CARRINHOS COLETORES DE PLASTICO E METAL, PALETES PLASTICOS, BALDES, ESPONJA, E LUVAS DE LATEX E UTILIDADES DOMESTICAS COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS PLASTICAS, DE PAPEL E PAPELAO, ISOPOR E MATERIAIS TERMICOS COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL HIGIENICO, GUARDANAPOS E TOLHAS DE PAPEL E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE BOLAS, REDES E ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO ATACADISTA DE MESAS E CADEIRAS DE MADEIRA COMERCIO ATACADISTA DE FACAS E ARTIGOS DE CUTELARIA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E ARTIGOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA HOSPITALAR COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS E FLANELAS COMERCIO VAREJISTA DE AGUA SANITARIA, DESINFETANTE, DETERGENTE, LIMPA VIDRO, INSETICIDA AEROSSOL, E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DOMESTICA COMERCIO VAREJISTA DE VASSOURAS DE NYLON E PALHA, RODOS, LIXEIRAS DE PLASTICO, DE MADEIRA E METAL, PA COLETORA DE LIXO, CESTOS DE LIXO, CONTAINERS E CARRINHOS COLETORES DE PLASTICO E METAL, PALETES PLASTICOS, BALDES, ESPONJA, E LUVAS DE LATEX E UTILIDADES DOMESTICAS COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELAO COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS PLASTICAS, ISOPOR E MATERIAIS TERMICOS COMERCIO VAREJISTA DE PAPEL HIGIENICO, GUARDANAPOS E TOLHAS DE PAPEL E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE BOLAS, REDES E ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E ARTIGOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE MESAS E CADEIRAS DE MADEIRA COMERCIO VAREJISTA DE FACAS E ARTIGOS DE CUTELARIA E SERVICOS DE COLOCACAO E INSTALACAO BANCOS, LIXEIRAS E CONTENTORES DE LIXO DE MATERIAIS DIVERSOS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
015.427.590-56	RENAN RONALDO TRENTIN	xxxxxxx	R$ 20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA / Situação: ATIVA

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240002810015 e visualize a certidão)

24/382.721-1

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	RONAN PLASTICOS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Último Arquivamento: 01/11/2023 Número: 9329743

Ato	002	- ALTERACAO
Evento(s)	2244	- ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	021	- ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2015	- ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2003	- ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	051	- CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	307	- REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
	2005	- SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

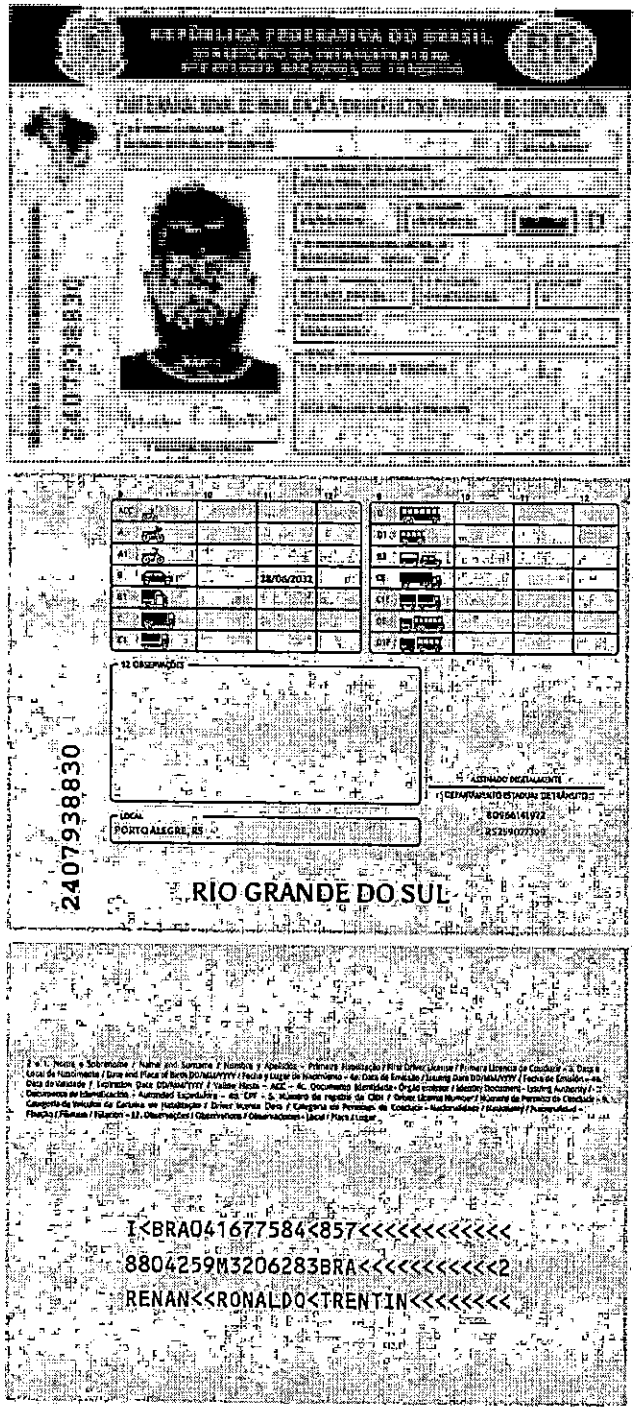
Porto Alegre, 17 de Outubro de 2024 11:24

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240002810015 e visualize a certidão)

24/382.721-1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

386

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

RENAN R. TRENTIN
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA 8087683564
EXPEDIÇÃO 20/04/2007

NOME
RENAN RONALDO TRENTIN

FILIAÇÃO
GILBERTO PAULO TRENTIN
ZOLINA DO CARMO S TRENTIN

NATURALIDADE
ANCHIETA SC

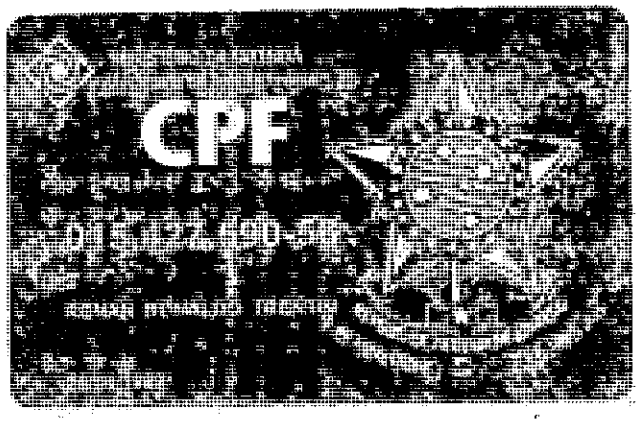
DOC ORIGEM
NASC 4312 ANCHIETA SC
LV A-12 FL 080

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

150581

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.257.589/0001-73 MATRIZ		06/06/2013

NOME EMPRESARIAL
RONAN PLASTICOS LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANGELO JOAO PAVAN	25	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.770-000	INDUSTRIAL	ARATIBA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RONANPLASTICOS@HOTMAIL.COM	(54) 3376-1279

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/06/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2025** às **23:54:54** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.257.589/0001-73
Razão Social: RONAN PLASTICOS LTDA ME
Endereço: RUA ANGELO JOAO PAVAN 45 / DISTRITO INDUSTRIAL / ARATIBA / RS / 99770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/02/2025 a 15/03/2025

Certificação Número: 2025021421372063832232

Informação obtida em 27/02/2025 00:35:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONAN PLASTICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.257.589/0001-73
Certidão nº: 70331445/2024
Expedição: 14/10/2024, às 22:34:32
Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONAN PLASTICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.257.589/0001-73, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RONAN PLASTICOS LTDA.
CNPJ: 18.257.589/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:37:45 do dia 16/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/04/2025.
Código de controle da certidão: **64B4.96DC.AB02.202A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **RONAN PLASTICOS LTDA**

CNPJ base: **18.257.589/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **27 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 27/4/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33479661**
Autenticação: **43813589**

392

MUNICIPIO DE ARATIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua Luiz Loeser, 287 - Centro - Aratiba

CNPJ: 87.613.469/0001-84

CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro
000007000

Contribuinte
RONAN PLASTICOS LTDA.

CPF/CNPJ
18.257.589/0001-73

Logradouro
RUA ANGELO JOAO PAVAN

Número
25

Complemento

Bairro
INDUSTRIAL

CEP
99770000

Cidade
ARATIBA

UF
RS

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 23:55:11 do dia 11/02/2025

Válida até 13/03/2025

Código de Controle da Certidão/Número FF7AF447A6199B66

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

RONAN PLASTICOS LTDA, CNPJ 18257589000173, Endereço - RUA ANGELO JOAO PAVAN, 25.

27 de fevereiro de 2025, às 00:36:57

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **e8cd4a495000f2796fdf1531b7cddbb4**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

ACHA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITALAR DE ARATIBA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITALAR DE ARATIBA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 90.868.449/0001-69, com sede na Rua Santo Granzotto, 346, Centro de Aratiba, RS, neste ato representado por sua Presidente, Senhora **NEUZA Fátima Munaro Appelt**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5029068912 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 671.327.900-72, residente e domiciliada na Linha Liso, interior, no Município de Aratiba – RS, **DECLARA** à pedido da Empresa **RONAN PLASTICOS LTDA**, CNPJ: 18.257.589/0001-73, estabelecida da rua Angelo João Pavan, 25, Distrito Industrial, município de Aratiba-RS, forneceu para a empresa ACHA , CNPJ: 90868449/0001-69, estabelecida na rua Santo Granzotto, 346, no município de Aratiba-RS, que a mesma forneceu para a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITALAR DE ARATIBA** e possui capacidade técnica para o fornecimentos de Banco em madeira plástica com a utilização de polímeros reciclados. Estrutura aproximada (com variação máxima de 1mm e 100g) contendo: 3 Pés em formato h com largura de no mínimo 100 mm e espessura de no mínimo 6 mm, em propileno na cor preta. Contendo no mínimo quatro tábuas de madeira plástica na cor marrom, de no mínimo 150 x 40 x 1500 mm, fixadas aos pés com travas, parafusos com porcas e arruelas. Largura de no mínimo: 1500 mm. Altura do assento de no mínimo: 440 mm. Altura do Encosto de no mínimo: 340mm. Altura total de no mínimo: 780 mm. Base do assento de no mínimo: 420 mm. Peso mínimo de: 27 kg, bem como todos os componentes de sua instalação e mão de obra, realizando a entrega de maneira satisfatória e em observância às normas contratuais estabelecidas.

Por esta ser expressão da verdade,
Firma-se.

Aratiba, RS, 10 de Junho de 2024

NEUZA FATIMA MUNARO APPELT:67132790072

Assinado de forma digital por NEUZA FATIMA MUNARO APPELT:67132790072
Dados: 2024.06.10 14:53:46 -03'00'

Neuza Fátima Munaro Appelt
Presidente

A EMPRESA RONAN PLASTICOS LTDA, CNPJ DE NUMERO 18.257.589/0001-73 VEM POR MEIO DESTA DECLARAR:

Seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.

RONAN PLASTICOS LTDA:18257589000173 Assinado de forma digital por RONAN PLASTICOS LTDA:18257589000173 Dados: 2025.03.11 00:09:06 -03'00'

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 008/2025. Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ARATIBA-RS, 11/03/2025

RONAN PLASTICOS LTDA:18257589000173 Assinado de forma digital por RONAN PLASTICOS LTDA:18257589000173 Dados: 2025.03.11 00:09:15 -03'00'

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente). (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos). OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Sr. Pregoeiro, Pela presente, declaramos que a empresa RONAN PLASTICOS LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 008/2025, cujo objeto é instalação de playground infantil, brinquedos infantis e piso emborrachado para utilização nas diversas unidades escolares do município de Piên e praças públicas, em atendimento às secretarias municipais.

ARATIBA-RS, 11/03/2025

RONAN PLASTICOS LTDA:18257589000173 Assinado de forma digital por RONAN PLASTICOS LTDA:18257589000173 Dados: 2025.03.11 00:09:24 -03'00'

NOME e Assinatura do Representante Legal (Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

RONAN PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.257.589/0001-73, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) RENAN RONALDO TRENTIN, portador(a) da Carteira de Identidade n.º8087683564, inscrito no CPF/MF sob o nº0154275956, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGAO ELETRONICO nº 008/2025, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.
1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

ARATIBA-RS 11/03/2025

RONAN PLASTICOS LTDA:18257589000173 Assinado de forma digital por RONAN PLASTICOS LTDA:18257589000173 Dados: 2025.03.11 00:09:31 -03'00'

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
ARAQUAPLAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Por este instrumento particular:

MARCIA REGINA GOMES, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 27/12/1967, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2.056.962 SSP/SC, e inscrita no CPF nº 638.558.609-04, residente e domiciliado à Rua Coronel Almeida, nº 251, Bairro Centro, Cidade de Araquari/SC, CEP 89.245-000, ajusta constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A sociedade limitada unipessoal girará sob a razão social de **ARAQUAPLAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Cláusula 2ª – A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede à Rua Gustavo Burger, nº 275, Galpão 1, Bairro Corveta, Cidade de Araquari/SC, CEP 89.245-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 3ª – A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social a atividade de: Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.

Cláusula 4ª – O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Cláusula 5ª – O capital da sociedade limitada unipessoal será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia, em moeda corrente do país, conforme segue:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR		%
MARCIA REGINA GOMES	50.000	R$	50.000,00	100
TOTAL	**50.000**	**R$**	**50.000,00**	**100**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/04/2023
Certifico o Registro em 14/04/2023 Data dos Efeitos 14/04/2023
Arquivamento 42207708112 Protocolo 230391699 de 14/04/2023 NIRE 42207708112
Nome da empresa ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 301346218177623
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLYTTwChljlitg&chave2=Ug8cwwsph_-ckCj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63855860904-MARCIA REGINA GOMES

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade da única sócia é limitada ao valor do capital social integralizado, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª – Fica investido na função de administradora da sociedade limitada unipessoal a única sócia **MARCIA REGINA GOMES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se a única sócia administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo da administradora, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Cláusula 7ª – A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/04/2023
Certifico o Registro em 14/04/2023 Data dos Efeitos 14/04/2023
Arquivamento 42207708112 Protocolo 230391699 de 14/04/2023 NIRE 42207708112
Nome da empresa ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 301346218177623
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 8ª – A única sócia, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA ÚNICA SÓCIA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

Cláusula 9ª – Falecendo ou interditado a única sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a única sócia.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 10 – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da única sócia, que nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da única sócia.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 11 – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a única sócia, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/04/2023
Certifico o Registro em 14/04/2023 Data dos Efeitos 14/04/2023
Arquivamento 42207708112 Protocolo 230391699 de 14/04/2023 NIRE 42207708112
Nome da empresa ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 301346218177623
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Cláusula 12 – Declara, sob as penas da lei, que a Sociedade Limitada se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 13– Fica eleito o foro da Comarca de Araquari/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

A única sócia assina em uma via, comprometendo-se a cumprir e honrar seus termos.

Araquari/SC, 11 de abril de 2023.

MARCIA REGINA GOMES
Sócia Administradora

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/04/2023
Certifico o Registro em 14/04/2023 Data dos Efeitos 14/04/2023
Arquivamento 42207708112 Protocolo 230391699 de 14/04/2023 NIRE 42207708112
Nome da empresa ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 301346218177623
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

230391699

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	230391699 - 14/04/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207708112
CNPJ 50.318.001/0001-57
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2023
SOB N: 42207708112

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO:

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 63855860904 - MARCIA REGINA GOMES - Assinado em 14/04/2023 às 08:40:44

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/04/2023
Certifico o Registro em 14/04/2023 Data dos Efeitos 14/04/2023
Arquivamento 42207708112 Protocolo 230391699 de 14/04/2023 NIRE 42207708112
Nome da empresa ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 301346218177623
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO – ENGENHEIRO MECÂNICO

De acordo com o Art. 442-B da Lei nº 13.467/2017

CONTRATANTE

ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua: Gustavo Burger, 275 Galpão 1 – Bairro Corveta - CEP: 89.245-000 -ARAQUARI – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 50.318.001/0001-57 e Inscrição Estadual: 262.257.580, por seu representante legal, **SRA. MARCIA REGINA GOMES,** brasileira, Solteira, inscrita no CPF sob o nº 638.558.609-04, residente e domiciliado à Rua Coronel Almeida, 251, Bairro Centro, neste município de ARAQUARI – SANTA CATARINA.

CONTRATADO / PROFISSIONAL AUTÔNOMO

DENILSON JOSE KLEIN, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico inscrito no CPF sob nº 041.652.019-79, residente e domiciliado a Rua João Longhi, 57, Bairro Imigrantes, em Guaramirim - SANTA CATARINA, inscrito no CREA/SC sob nº 134062-4.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Profissional Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

CLÁUSULA 1º – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DESTE CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se no art. 442-B da CLT, introduzido pela Lei n. 13.467/67, que afasta qualquer dúvida sobre a possibilidade de ser reconhecida a relação de emprego com o trabalhador autônomo:

> ***Art. 442-B.****A contratação do autônomo, cumpridas por este todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º desta Consolidação.*

CLAUSULA 2º - DO OBJETO DO CONTRATO

Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de **Engenharia Mecânica,** com carga horária de 8 (oito) horas semanais, toda segunda-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO poderá prestar serviços de qualquer natureza a outros tomadores de serviços que exerçam ou não a mesma atividade econômica, sob qualquer modalidade de contrato de trabalho, inclusive, como autônomo.

CLAUSULA 3º - DAS OBRIGAÇÕES

Compete à **CONTRATANTE**:

a) Executar os serviços pautados por este contrato atendendo condições regulamentares, legais e de segurança, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;

b) No quinto dia útil de cada mês, pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal correspondente a prestação de serviço técnicos;

c) Fornecer ao **CONTRATADO** informações referentes às propostas aprovadas, projetos e execução durante todo o processo de desenvolvimento das atividades, bem como irregularidades, notificações de qualquer ordem.

d) Acatar as orientações do **CONTRATADO** nos quesitos técnicos sempre que por ele comunicados;

e) Arcar com as despesas de taxas no referente ao serviço de engenharia.

Compete ao **CONTRATADO**:

a) Representar a **CONTRATANTE** em reuniões no CREA-SC;

b) Orientar a contratante referente ao cumprimento de requisitos regulamentares e legais;

c) Passar orientações técnicas, sempre que necessário para a **CONTRATANTE**

CLAUSULA 4º - DO PAGAMENTO

Como remuneração pelos serviços profissionais prestados, descritos na cláusula primeira deste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO**, o valor total de (01) um salário mínimo, **bruto e certos** em **moeda nacional,** até o 5º dia útil de cada mês, iniciando em 06/11/2023, sendo forma de pagamento em espécie, não impedindo ainda, possíveis renegociações de valores em face de mudanças contratuais ou de acúmulos de serviços.

O valor acima indicado será corrigido anualmente, com base na variação do **INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor)**, ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLAUSULA 5º - DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato tem início na data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por ambas as partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Rescindido o contrato em qualquer caso, o **CONTRATADO** obrigar-se a devolver de imediato todos os documentos da **CONTRATANTE** que estejam em sua posse em prazo a ser determinado pela última.

Considerar-se-á o contrato automática e imediatamente rescindido, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) se qualquer das partes descumprirem ou inadimplirem, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, qualquer uma das obrigações acordadas e, depois de notificadas pela outra parte para cumprimento da falta, não atenderem às solicitações, uma vez concedido o prazo de 10 (dez) dias para tanto;

b) se qualquer das partes tiver falência requerida, ingressar com processo de recuperação judicial ou extrajudicial a que a outra parte seja submetida involuntariamente;

CLAUSULA 6º - DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (INSS) COMO PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Caberá ao CONTRATADO cumprir com todas as formalidades legais necessárias ao seu enquadramento e manutenção como profissional autônomo, inclusive, o devido recolhimento mensal da contribuição previdenciária como autônomo (INSS).

CLAUSULA 7º - DA NOVAÇÃO

A eventual tolerância de uma parte em relação à outra, em face do atraso ou não cumprimento das obrigações acordadas no presente instrumento não será considerada novação contratual, sendo facultado à parte afetada, a qualquer momento, exigir o cumprimento das condições contratuais acordadas.

CLAUSULA 8º - DO SIGILO

O **CONTRATADO** compromete-se a manter o mais completo sigilo sobre quaisquer dados, informações, conhecimentos técnicos, documentos de propriedade da **CONTRATANTE** a que tenha conhecimento e acesso em razão da presente prestação de serviços, sendo vedadas divulgações não autorizadas, totais ou parciais, a terceiros.

No caso de descumprimento do previsto no parágrafo anterior, fica o **CONTRATADO** sujeito às consequências de suas responsabilidades civis, cabendo-lhes pagar indenização pelos danos causados à **CONTRATANTE** em decorrência dessas revelações proibidas, desde que efetivamente comprovado.

CLAUSULA 9º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

As partes estabelecem que, no caso de dúvida ou divergências entre o presente contrato e qualquer correspondência ou documento que tenha sido firmado anteriormente, deverá prevalecer o que dispõe o presente instrumento.

Quaisquer alterações nas cláusulas deste, após sua assinatura, serão feitas por aditamentos formais, processados na mesma forma deste instrumento.

Ambas as partes declaram estar cientes das obrigações reguladas no presente contrato.

O **CONTRATADO** não poderá penhorar, caucionar ou ceder direitos e créditos resultantes deste instrumento, sem o prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE.**

As partes contratantes reconhecem expressamente que o **CONTRATADO** não é mandatária ou procuradora da **CONTRATANTE**, não podendo, por conseguinte, assumir obrigações ou responsabilidades em nome da **CONTRATANTE**, exceto aquelas expressamente previstas no presente contrato e respectivas procurações.

Fica compactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, não havendo entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** qualquer tipo de subordinação.

CLAUSULA 10° - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Araquari- SC.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Araquari, 18 de Outubro de 2023.

MARCIA REGINA GOMES:63855860904

Assinado de forma digital por MARCIA REGINA GOMES:63855860904
Dados: 2023.10.19 15:29:58 -03'00'

ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ 50.318.001/0001-57 - Inscrição Estadual: 262.257.580

MARCIA REGINA GOMES CPF 638.558.609-04

gov.br Documento assinado digitalmente
DENILSON JOSE KLEIN
Data: 21/10/2023 07:17:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DENILSON JOSE KLEIN

Inscrição CREA-SC: 134062-4

CPF: 041.652.019-79

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.318.001/0001-57 MATRIZ		14/04/2023

NOME EMPRESARIAL
ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIOADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUSTAVO BURGER	275	GALPAO1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.245-000	CORVETA	ARAQUARI	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARAQUAPLAY@GMAIL.COM	(47) 3373-4171

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/04/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/01/2025** às **10:58:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 50.318.001/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:06:52 do dia 23/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2025.
Código de controle da certidão: **CCE5.A870.ABC6.357E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1969/2025

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	**ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**	**54686083**
CNPJ/CPF:	50.318.001/0001-57	
Endereço:	RUA GUSTAVO BURGER, 275	
Complemento:	GALPAO1	
Bairro:	CORVETA	Cidade: Araquari - SC

[FINALIDADE]

Diversas

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Validade até: 23/04/2025

Araquari / SC, 23 de janeiro de 2025.

EMITIDO VIA PORTAL DO CIDADÃO
https://araquari.atende.net

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ/CPF: **50.318.001/0001-57**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140012525060**
Data de emissão:	**14/01/2025 13:02:22**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**13/07/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/01/2025 11:05:50

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 23/01/2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.318.001/0001-57
Certidão nº: 4085244/2025
Expedição: 23/01/2025, às 11:08:23
Validade: 22/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.318.001/0001-57, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Araquaplay Indústria e Comércio Ltda
Número de registro: 199627-9
Data de aprovação: 28/04/2023
Tipo de registro: Registro Matriz
CNPJ: 50.318.001/0001-57

Endereço de contrato:
Rua Gustavo Burger, 275 - galpão 1
Bairro: Corveta
CEP: 89245-000
Cidade: Araquari
Estado: SC
Telefone: (47) 9 9984-3148

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 0
Data da certificação: 14/04/2023
Capital social atual: R$50.000,00 - (cinquenta mil reais)
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:
Atividades Técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitada(s) a(s) área(s) de Engenharia Mecânica para: Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 134062-4
RNP: 2514208408
Nome: Denilson Jose Klein
Pedido para anotação: 13/12/2023
Data de validade: Indeterminada
Título:
Engenheiro Mecânico
Atribuições do profissional:
Artigo 12 da resolucao 218/73, do confea.
Vínculo técnico aprovado em: 18/12/2023
Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.
Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.
Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 10/03/2025 15:11:37, válida até 31/03/2026.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 547/2024 Validade: 31/03/2024

Nome civil:
DENILSON JOSÉ KLEIN

CPF:
041.652.019-79

Carteira - CREA-PR Nº:
SC-1340624/D

RG:
4660061

Registro Nacional:
2514208408

Órgão emissor:
SSP/SC

Filiação:
PAI: JOSE ALVARO KLEIN
MÃE: ALBERTINA KLEIN

Naturalidade:
JARAGUA DO SUL/SC

Possui débitos de anuidade.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO MECANICO

CATOLICA DE SANTA CATARINA

Data da Colação de Grau: 26/03/2015 - Diplomação: 26/03/2015

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 1301/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 03/01/2024 12:29:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ARAQUAPLAY
PLAYGROUNDS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Empresa Araquaplay Indústria e Comércio LTDA, inscrito no CNPJ n.º º50318001/0001-57, por intermédio de seu Responsável Técnico, o Sr. *Denilson José Klein*, portador do CPF n.º *041.652.019-79*, declara para os devidos fins e sob as penas da lei que é engenheiro mecânico responsável pela Empresa :

DADOS ENGENHEIRO MECÂNICO

Nome: *Denilson José Klein*

CPF Nº: *041.652.019-79*

CREA/SC nº: 134062-4

Endereço residencial: Rua João Longhi, 57, Bairro: Imigrantes

Município: *Guaramirim, Santa Catarina*

Araquari em 22 de junho de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
DENILSON JOSE KLEIN
Data: 22/06/2023 17:06:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Denilson José Klein / Resp. Legal
CPF: *041.652.019-79* - **CREA/SC nº:** 134062-4
Araquaplay Indústria e Comércio LTDA

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios LTDA.

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154

Relatório de Ensaio (RAE) N.º 10490723 Q Pág.: 1 / 3

Data de emissão: 27/07/2023

1 - Solicitante: IQB- Instituto Brasileiro de Qualificação e Certificação
CNPJ: 68.309.988/0001-09
Endereço: Rua Araguari **N.º** 835
Complemento: --- **CEP:** 04514-041
Cidade / Estado: São Paulo - SP
Fone: (11) 3238-1970 **E-mail:** tecnico6@iqb.org.br

1.1 - Interessado: Plasgomes Brinquedos Ltda
CNPJ: 30.871.504/0001-48
Endereço: Rua Mariano Soares **N.º** 821
Complemento: **CEP:** 89245-000
Cidade / Estado: Araquari - SC
Fone: (47) 99984-6518 **E-mail:** comercial@plasgomes.com.br

2 – Produto ensaiado:

Orçamento:	7680623			
Ordem de serviço:	10490723			
Data de realização do (s) ensaio (s):	**Início:**	24/07/2023	**Término:**	27/07/2023

2.1 Informações fornecidas pelo cliente:

Número de processo:	CP/IQB: 55771/23		
Nome do fabricante:	PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA		
Tipo de certificação	**Modelo de certificação**	**Tipo de processo**	**Contém lacre**
Inicial	Modelo 4	Prova	Sim

Referência.	Descrição.	Família.	Faixa etária.	Quantidade recebida.	Quantidade de ensaio.
KIT 01	PLAYGROUND PG POLIMERO DE ETILENO, MADEIRA, MADEIRA PLASTICA, ALUMINIO, PARAFUSO, PORCA, ARRUELA, TUBO PRETO INDUSTRIAL EM AÇO, TINTA ELETROSTATICA A PÓ, ACRÍLICO CORDA.			01	01 Q.

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System.de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda:

✓ **Q.:** Ensaios Químicos.

3 – Metodologia(s) Utilizada(s):

- ABNT NBR 16071-2:2021 Playgrounds Parte 2: Requisitos de Segurança
- ABNT NBR NM 300-3/2004: versão corrigida 2011, Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

4 – Condições Ambientais:

Condições ambientais para condicionamento da amostra (Quando aplicável):					
Temperatura ambiente mín.:	NA	°C	Umidade relativa do ar:	NA	%
Temperatura ambiente máx.:	NA	°C	Umidade relativa do ar:	NA	%

Condições ambientais para execução do ensaio (Quando aplicável):					
Temperatura ambiente mín.:	18	°C	Umidade relativa do ar:	63	%
Temperatura ambiente máx.:	20	°C	Umidade relativa do ar:	76	%

5 – Resultados Obtidos dos Ensaios:

Itens	Descrição do (s) ensaio (s)	Resultados
	ABNT NBR 16071-2:2021 Playgrounds Parte 2: Requisitos de Segurança	
4.11	Toxicidade	C

6 - Incerteza de medição no ensaio:

Descrição do ensaio	Incerteza da medição
Determinação de Metais (As) - MP	U = 0,736 mg/kg
Determinação de Metais (Ba) - MP	U = 0,165 mg/kg
Determinação de Metais (Cd) - MP	U = 0,118 mg/kg
Determinação de Metais (Cr) - MP	U = 0,175 mg/kg
Determinação de Metais (Hg) - MP	U = 0,276 mg/kg
Determinação de Metais (Pb) - MP	U = 0,117 mg/kg
Determinação de Metais (Sb) - MP	U = 0,130 mg/kg
Determinação de Metais (Se) - MP	U = 0,634 mg/kg

7 – Observações:

Sem observação.

Lab System®

Assinado de forma digital por Clécio Ferreira da Silva
DN: cn=Clécio Ferreira da Silva, o=LAB SYSTEM, ou=Supervisão, email=quimico@labsystem.com.br, c=BR

Supervisor(a) de Laboratório
Clécio Ferreira da Silva
CRQ 04483610

Legenda: C – Atende ao item da norma; NC – Não atende ao item da norma; NA – Não Aplicável; NS – Ensaio não solicitado

8 - Anexo:

Migração específica

LQ - Limite de Quantificação mg.kg^{-1})							
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
Coeficiente de correção analítica (%)							
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
60	30	30	30	50	30	60	60
Migração máxima aceitável de elementos em playgrounds (mg.kg^{-1})							
Materiais citados, Madeiras e produtos associados, Metais, Plásticos, Composto de fibras e resinas, Cordas e cabos, Borrachas, Concreto e Tecidos.							
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
25	1000	75	60	60	90	60	500

Referência:	KIT 01
Descrição:	PLAYGROUND PG POLIMERO DE ETILENO, MADEIRA, MADEIRA PLÁSTICA, ALUMINIO, PARAFUSO, PORCA, ARRUELA, TUBO PRETO INDUSTRIAL EM AÇO, TINTA ELETROSTÁTICA A PÓ, ACRÍLICO, CORDA.

As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
Plástico 1.1							
<LQ	<LQ	0,510	0,510	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ
Plástico 2.1							
<LQ	<LQ	3,102	3,102	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ
Corda 1.1							
<LQ	1,196	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ
Madeira Plástica 1.1							
<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ
Tinta de Raspagem 1.1							
<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ

>>>>>>>>>> Final do Relatório <<<<<<<<<<

Lab System®

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.318.001/0001-57
Razão Social: ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: R GUSTAVO BURGER 275 GALPAO 01 / CORVETA / ARAQUARI / SC / 89245-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022519416075494699

Informação obtida em 11/03/2025 08:33:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PJCONSTRUÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Em nome de PJ CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº04.875.387/0001-80, endereçada em Araquari/SC, bairro Volta Redonda, rua Prefeito Higino Aguiar, nº932, sala 01, eu FABIO DA CUNHA como sócio-administrador, ATESTO para os devidos fins, que adquiri um conjunto de playground + grama sintética da empresa ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 50.318.001/0001-57. Ambos foram entregues e instalados dentro do prazo solicitado, com qualidade nos materiais, e a empresa se mostrou muito prestativa.

Data da instalação: 06/07/2023

Endereço de instalação: Joinville/SC, bairro Costa e Silva, Rua Ver. Kurt Alvino Monich

Araquari, 14 de julho de 2023.

PJ CONSTRUCOES LTDA
CNPJ 04.875.387/0001-80
FABIO DA CUNHA – SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 080.196.559-48

PJ Construções Ltda

Conservar sonhos faz parte da nossa história.

Artefatos de Madeira Regis LTDA

CNPJ: 02.801.221/0001-94
Agronômica- SC, Rod. Br 470, km 150 - CEP: 89188-000
Telefone: (47)98887-6651

ATESTADO

A empresa ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 50.318.001/0001-57, de Araquari/SC, bairro Corveta, Rua Gustavo Burger, nº275, cep 89.245-000 entregou e montou um playground tipo parque pet demonstrando extrema capacitação para tal serviço e agilidade na entrega do parque. Todos os itens foram bem adaptados para os cachorros e instalados cautelosamente.

Responsável técnico: Denilson José Klein, registro no CREA SC 134062-4, Nacional 2514208408 – data do registro: 27/03/2015

Agronomica SC, 19 de maio de 2023.

Djeison Regis da Silva

Sócio representante
Djeison Regis da Silva
CPF: 078.105.859-75
RG: 44571130 - SSP-SC

PREFEITURA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUNTOS SOMOS +

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO Nº 2020/2025
TIPO: Menor Preço – Por Lote

OBJETO: Registro de preços visando futuro e eventual fornecimento e instalação de playground infantil, brinquedos infantis e piso emborrachado para utilização nas diversas unidades escolares do município de Piên e praças públicas, em atendimento às secretarias municipais.
REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação e Secretaria Municipal de Governo.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise das amostras apresentadas pelas seguintes empresas:
- REI DOS CAPACHOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TAPETES LTDA – CNPJ: 08.727.087/0001-05.
- ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 50.318.001/0001-57.
- RONAN PLÁSTICOS LTDA - CNPJ:18.257.589/0001-73.

As empresas acima relacionadas, classificadas em primeiro lugar respeitando-se a ordem da classificação provisória no Pregão Eletrônico nº 008/2025, cujo objeto é futuro e eventual fornecimento e instalação de playground infantil, brinquedos infantis e piso emborrachado para utilização nas diversas unidades escolares do município de Piên e praças públicas, em atendimento a secretaria de Educação e Secretaria Municipal de Governo.

A exigência da apresentação de amostra dos itens está amparada no item 16.2 – no Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025, conforme abaixo:

A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a amostra do equipamento/produto montado, juntamente com os laudos técnico no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, na Secretaria de Educação, no endereço Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR aos cuidados da Servidora Daiane dos Santos, dos itens abaixo relacionados:

a) Lote 1, Item 1 – 4 m²
b) Lote 2, Item 1 – 1 unidade
c) Lote 3, Item 1 - 1 unidade
d) Lote 3, Item 3 - 1 unidade
e) Lote 3, Item 4 - 1 unidade
f) Lote 3, Item 5 - 1 unidade

g) Lote 3, Item 6 - 1 unidade
h) Lote 3, Item 7 - 1 unidade
i) Lote 3, Item 8 - 1 unidade
j) Lote 3, Item 9 - 1 unidade
k) Lote 4, Item 1 – 1 unidade

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico Nº 008/2025, as amostras deverão seguir as especificações:

Lote	Item	Descritivo
01	01	PISO DE BORRACHA MONOLÍTICO DRENANTE, DUAS CAMADAS, EM SBR, 40 MM. Piso desenvolvido em borracha SBR, antiderrapante, altamente drenante, absorvedor de impactos, moldado no sistema monolítico espatulado (sem emendas) e à frio e com espessura total de 40 mm, sendo 30 mm de base amortecedora e 10 mm de acabamento colorido em SBR, certificado de acordo com a NBR 16.073-3. O material deve garantir atrito necessário para reduzir quedas, amortecimento moderado e alto nível de permeabilidade. Serão aplicadas duas camadas, totalizando 40 mm, no piso sobre uma camada regularizada e compactada de pó de brita. Paginação e cores a serem definidas no momento da aquisição pelo departamento solicitante.

Frisa-se que a empresa **REI DOS CAPACHOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TAPETES LTDA,** entregou a amostra do item dentro do prazo previsto, sendo suficiente para a realização da avaliação.

Lote	Item	Descritivo
02	01	BRINQUEDO PLAYGROUND EM ESTRUTURA PRINCIPAL DE UM CORPO DE AVIÃO, Conforme especificações constantes no ANEXO A deste TERMO DE REFERÊNCIA.

Frisa-se que a empresa **ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** entregou a amostra do item dentro do prazo previsto, sendo suficiente para a realização da avaliação.

Secretaria de Educação. Avenida Brasil, 81 – Centro. Piên/PR CEP 83.860-000 - Fone (41) 3632-1014

Lote	Item	Descritivo
04	01	BANCO MODELO LAPIS, Estrutura em cano galvanizado 1" ½ com sarrafos em plástico rotomoldados coloridos . Medida do banco de 1,60 metros de comprimento x 55cm de largura e 40cm de altura

Frisa-se que a empresa **RONAN PLÁSTICOS LTDA**, entregou a amostra do item dentro do prazo previsto, sendo suficiente para a realização da avaliação.

3. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Resultado da avaliação dos itens:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
			CONFORME	NÃO CONFORME	
01	01	PISO DE BORRACHA MONOLÍTICO DRENANTE, DUAS CAMADAS, EM SBR, 40 MM.	X		Atende ao solicitado em edital.
02	02	BRINQUEDO PLAYGROUND EM ESTRUTURA PRINCIPAL DE UM CORPO DE AVIÃO, Conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.	X		Atende ao solicitado em edital.
04	01	BANCO MODELO LAPIS	X		Atende ao solicitado em edital.

4. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Tendo em vista que a finalidade da licitação é contratação da proposta mais vantajosa e, neste sentido foi considerado os licitantes que apresentaram as amostras dos produtos com o menor preço, passando posteriormente para análise da qualidade dos produtos, na qual verificou-se que as amostras atendem ao que foi solicitado.

A empresa entregou as amostras dentro do prazo estabelecido, em nível de qualidade esperado, de acordo com especificação prevista em edital, não havendo divergências com relação ao disposto no termo de referência.

Diante dos fatos acima expostos, considera-se a amostra recebidas como **APROVADAS.**

Secretaria de Educação. Avenida Brasil, 81 – Centro. Piên/PR CEP 83.860-000 - Fone (41) 3632-1014

424

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JUNTOS somos +

Informamos que a empresa classificada em primeiro lugar no Lote 03 **LAUX E LAUX LTDA ME,** não apresentou amostra dos itens dentro do prazo estabelecido em edital, bem como não emitiu nenhuma manifestação quanto ao interesse na entrega das amostras.

Solicitamos ao pregoeiro Sr.º EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI, que solicite o envio das amostras ao fornecedor da próxima classificação.

Piên, 08 de abril de 2025.

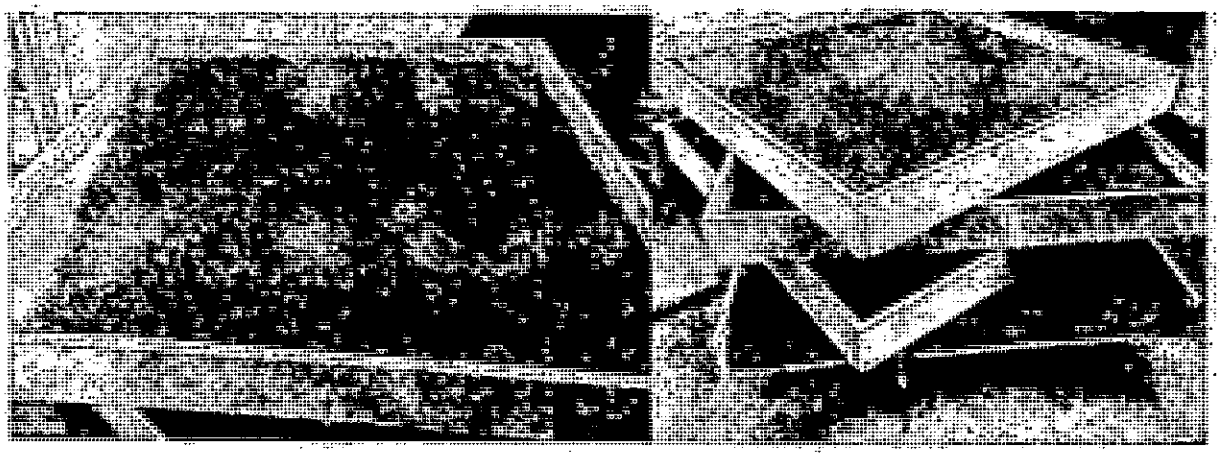
Daiane dos Santos
Representante da Secretaria de Educação

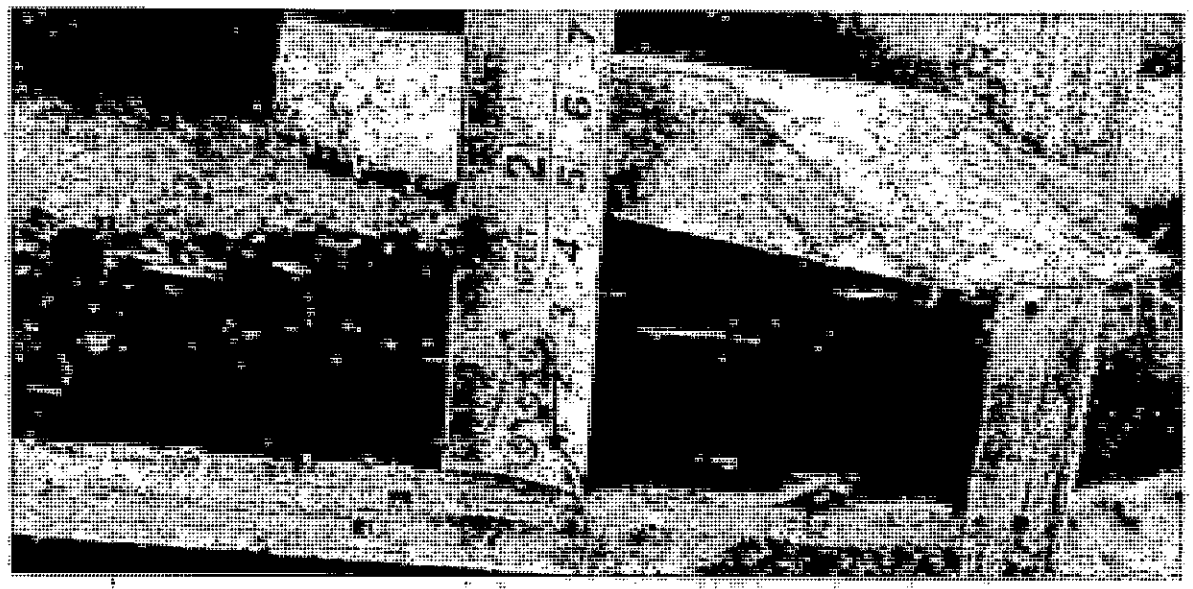
Secretaria de Educação. Avenida Brasil, 81 – Centro. Piên/PR CEP 83.860-000 - Fone (41) 3632-1014.

PIÊN PREFEITURA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUNTOS somos

IMAGENS.

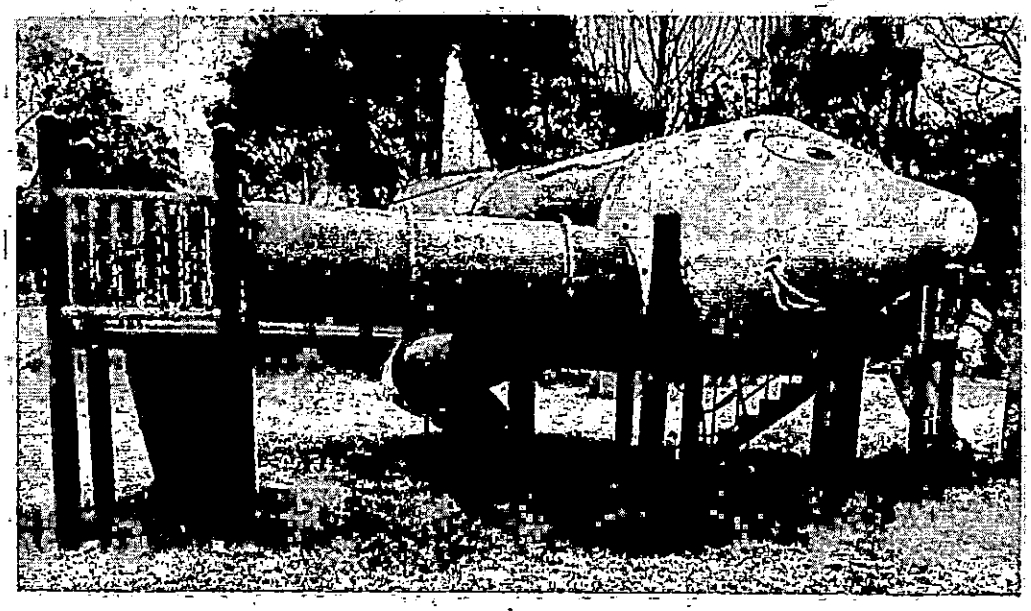
Lote 1, Item 1 – 4 m² - PISO DE BORRACHA MONOLÍTICO DRENANTE, DUAS CAMADAS, EM SBR, 40 MM.



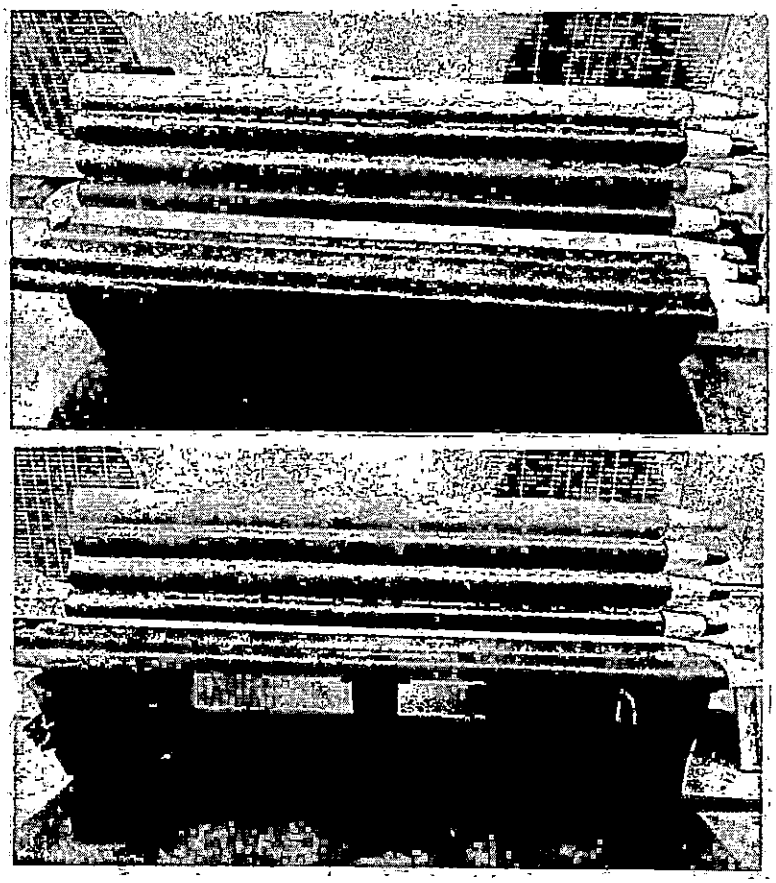


Secretaria de Educação: Avenida Brasil, 81 – Centro. Piên/PR CEP 83.860-000 - Fone (41) 3632-1014

Lote 2, Item 1 – 1 unidade - BRINQUEDO PLAYGROUND EM ESTRUTURA PRINCIPAL DE UM CORPO DE AVIÃO, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.



Lote 4, Item 1 – 1 unidade - BANCO MODELO LÁPIS



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios LTDA.

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154

Relatório de Ensaio (RAE) **N.º 22290523 Q** **Pág.:** 1 / 5

Data de emissão: 24/10/2023

1 - Solicitante: Plasgomes Brinquedos Ltda
CNPJ: 30.871.504/0001-48
Endereço: Rua Mariano Soares **N.º** 821
Complemento: --- **CEP:** 89245-000
Cidade / Estado: Araquari - SC
Fone: (47) 99984-6518 **E-mail:** comercial@plasgomes.com.br

1.1 - Interessado: Plasgomes Brinquedos Ltda
CNPJ: 30.871.504/0001-48
Endereço: Rua Mariano Soares **N.º** 821
Complemento: --- **CEP:** 89245-000
Cidade / Estado: Araquari - SC
Fone: (47) 99984-6518 **E-mail:** comercial@plasgomes.com.br

2 – Produto ensaiado:

Orçamento:	8510523			
Ordem de serviço:	22290523			
Data de realização do(s) ensaio(s):	**Início:**	21/06/2023	**Término:**	24/10/2023

2.1 – Informações fornecidas pelo cliente:

Número do processo:	---
Nome do fabricante:	Plasgomes Brinquedos Ltda

Código/ referência:	Descrição.	Contém lacre.	Quantidade recebida.	Quantidade de ensaio.
---	Peça metalica	Não	01 pç(s)	01 pç(s)

3 – Metodologia(s) Utilizada(s)

- ABNT NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina

Lab System®

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

4 – Condições Ambientais:

Condições ambientais para condicionamento da amostra (Quando aplicável):					
Temperatura ambiente mín.:	NA	°C	**Umidade relativa do ar:**	NA	%
Temperatura ambiente máx.:	NA	°C	**Umidade relativa do ar:**	NA	%

Condições ambientais para execução do ensaio (Quando aplicável):					
Temperatura ambiente mín.:	NA	°C	**Umidade relativa do ar:**	NA	%
Temperatura ambiente máx.:	NA	°C	**Umidade relativa do ar:**	NA	%

5 – Resultados Obtidos dos Ensaios:

Ensaio de resistência em NÉVOA SALINA – Conforme ABNT NBR 8094 – item 4		
Preparação da câmara		
Temperatura da câmara: 35,0°C	**Temperatura do saturador:** 49,0°C	**Pressão inicial do saturador kgf/cm²:** 1,0
Precipitação especificada de 1,00 mL a 2,00 mL /h	**Coletor 1:** 1,50 mL	**Coletor 2:** 1,54 mL
Lote Solução Salina: SP3500523	**Densidade da solução de 1,0255 a 1,0400 g/cm³:** 1,0320	
Temperatura da Solução (ºC): 23,2° C	**pH da solução entre 6.5 a 7.2:** 6,9	

Ensaio de corrosão com Solução de Névoa Salina:		
Entrada das amostras: 21/06//2023 ás 09h00min	**Saída das mostras:** 24/10/2023 ás 09h00min	
Duração do ensaio: 3000h00min		
- Método de Limpeza dos corpos-de-prova: Feito limpeza antes do ensaio com um pano limpo e seco; Feito limpeza após ensaio, com água corrente (temperatura<40°C), e seco imediatamente com um pano limpo e seco.		

Hora	Coletor 1 (ml)	Coletor 2 (ml)	Temp. Câmara (°C)	Temp. Saturador (°C)	Pressão do Saturador (bar)	Densidade	pH	Responsável
24	1,50	1,54	35,0	49,0	1,12	1,032	7,0	Hugo Silva
48	1,38	1,42	35,0	49,0	1,12	1,032	6,9	Hugo Silva
72	1,46	1,48	35,0	49,0	1,12	1,032	6,9	Hugo Silva
96	1,44	1,56	35,0	49,0	1,12	1,032	6,9	Hugo Silva
120	1,40	1,50	35,0	49,0	1,12	1,032	6,9	Hugo Silva
144	1,42	1,46	35,0	49,0	1,12	1,032	7,0	Hugo Silva
168	1,48	1,52	35,0	49,0	1,12	1,030	7,0	Hugo Silva
192	1,50	1,54	35,0	49,0	1,12	1,030	7,0	Hugo Silva
216	1,46	1,48	35,0	49,0	1,12	1,030	7,0	Hugo Silva
240	1,52	1,50	35,0	49,0	1,12	1,031	7,0	Hugo Silva
264	1,48	1,56	35,0	49,0	1,12	1,031	7,0	Hugo Silva
288	1,42	1,48	35,0	49,0	1,12	1,030	6,9	Hugo Silva
312	1,40	1,44	35,0	49,0	1,12	1,030	6,9	Hugo Silva
336	1,46	1,54	35,0	49,0	1,12	1,030	6,9	Hugo Silva
360	1,52	1,50	35,0	49,0	1,12	1,030	6,9	Hugo Silva
384	1,60	1,54	35,0	49,0	1,12	1,030	6,9	Hugo Silva
408	1,56	1,52	35,0	49,0	1,12	1,029	6,9	Hugo Silva
432	1,50	1,54	35,0	49,0	1,12	1,029	6,9	Hugo Silva
456	1,48	1,46	35,0	49,0	1,12	1,029	6,8	Hugo Silva
480	1,50	1,42	35,0	49,0	1,12	1,030	6,8	Hugo Silva
504	1,44	1,46	35,0	49,0	1,12	1,031	6,9	Hugo Silva
528	1,40	1,42	35,0	49,0	1,12	1,031	6,9	Hugo Silva
552	1,44	1,40	35,0	49,0	1,12	1,031	6,9	Hugo Silva
576	1,40	1,44	35,0	49,0	1,12	1,031	7,0	Hugo Silva
600	1,46	1,40	35,0	49,0	1,12	1,032	7,0	Hugo Silva

Legenda: C – Atende ao item da norma; NC – Não atende ao item da norma; NA – Não Aplicável; NR – Não Realizado

624	1,50	1,42	35,0	49,0	1,12	1,032	7,0	Bryan Matos
648	1,44	1,48	35,0	49,0	1,12	1,033	7,0	Bryan Matos
672	1,46	1,52	35,0	49,0	1,12	1,033	7,0	Bryan Matos
696	1,42	1,44	35,0	49,0	1,12	1,033	7,0	Hugo Silva
720	1,48	1,40	35,0	49,0	1,12	1,032	6,9	Hugo Silva
744	1,42	1,48	35,0	49,0	1,12	1,032	7,0	Hugo Silva
768	1,44	1,46	35,0	49,0	1,12	1,032	7,0	Hugo Silva
792	1,46	1,48	35,0	49,0	1,12	1,032	7,0	Hugo Silva
816	1,42	1,40	35,0	49,0	1,12	1,032	7,0	Hugo Silva
840	1,44	1,48	35,0	49,0	1,12	1,031	7,0	Hugo Silva
864	1,48	1,40	35,0	49,0	1,12	1,031	7,0	Hugo Silva
888	1,50	1,42	35,0	49,0	1,12	1,031	7,0	Hugo Silva
912	1,52	1,44	35,0	49,0	1,12	1,031	7,0	Hugo Silva
936	1,54	1,40	35,0	49,0	1,12	1,031	7,0	Hugo Silva
960	1,50	1,46	35,0	49,0	1,12	1,031	6,9	Hugo Silva
984	1,44	1,48	35,0	49,0	1,12	1,031	6,9	Hugo Silva
1008	1,42	1,40	35,0	49,0	1,12	1,031	6,9	Hugo Silva
1032	1,40	1,38	35,0	49,0	1,12	1,030	6,8	Hugo Silva
1056	1,42	1,46	35,0	49,0	1,12	1,030	6,8	Hugo Silva
1080	1,38	1,40	35,0	49,0	1,12	1,030	6,8	Hugo Silva
1104	1,44	1,46	35,0	49,0	1,12	1,030	6,8	Hugo Silva
1128	1,44	1,48	35,0	49,0	1,12	1,030	6,8	Hugo Silva
1152	1,40	1,44	35,0	49,0	1,12	1,030	6,8	Hugo Silva
1176	1,42	1,50	35,0	49,0	1,12	1,030	6,8	Hugo Silva
1200	1,48	1,54	35,0	49,0	1,12	1,030	6,9	Hugo Silva
1224	1,44	1,46	35,0	49,0	1,12	1,030	6,9	Hugo Silva
1248	1,50	1,52	35,0	49,0	1,12	1,030	7,0	Hugo Silva
1272	1,40	1,46	35,0	49,0	1,12	1,030	6,9	Hugo Silva
1296	1,44	1,50	35,0	49,0	1,12	1,030	6,9	Hugo Silva
1320	1,50	1,54	35,0	49,0	1,12	1,030	6,9	Hugo Silva
1344	1,48	1,50	35,0	49,0	1,12	1,030	6,9	Hugo Silva
1368	1,38	1,42	35,0	49,0	1,12	1,030	7,0	Hugo Silva
1392	1,46	1,48	35,0	49,0	1,12	1,030	7,0	Bryan Matos
1416	1,44	1,56	35,0	49,0	1,12	1,030	7,0	Bryan Matos
1440	1,40	1,50	35,0	49,0	1,12	1,030	7,0	Bryan Matos
1464	1,42	1,46	35,0	49,0	1,12	1,030	7,0	Bryan Matos
1488	1,48	1,52	35,0	49,0	1,12	1,031	7,0	Bryan Matos
1512	1,50	1,54	35,0	49,0	1,12	1,031	6,9	Bryan Matos
1536	1,46	1,48	35,0	49,0	1,12	1,031	6,9	Bryan Matos
1560	1,52	1,50	35,0	49,0	1,12	1,031	6,9	Bryan Matos
1584	1,48	1,56	35,0	49,0	1,12	1,031	6,9	Hugo Silva
1608	1,42	1,48	35,0	49,0	1,12	1,031	6,9	Hugo Silva
1632	1,38	1,42	35,0	49,0	1,12	1,031	6,9	Hugo Silva
1656	1,46	1,48	35,0	49,0	1,12	1,030	6,9	Hugo Silva
1680	1,50	1,42	35,0	49,0	1,12	1,030	6,8	Hugo Silva
1704	1,54	1,50	35,0	49,0	1,12	1,030	6,8	Hugo Silva
1728	1,48	1,46	35,0	49,0	1,12	1,030	6,9	Hugo Silva
1752	1,42	1,40	35,0	49,0	1,12	1,030	6,9	Hugo Silva
1776	1,40	1,42	35,0	49,0	1,12	1,030	6,9	Hugo Silva
1800	1,48	1,50	35,0	49,0	1,12	1,032	7,0	Hugo Silva
1824	1,56	1,54	35,0	49,0	1,12	1,032	7,0	Hugo Silva
1848	1,52	1,58	35,0	49,0	1,12	1,032	7,0	Hugo Silva
1872	1,54	1,60	35,0	49,0	1,12	1,032	6,9	Hugo Silva
1896	1,46	1,52	35,0	49,0	1,12	1,032	6,9	Hugo Silva
1920	1,50	1,48	35,0	49,0	1,12	1,032	6,9	Hugo Silva
1944	1,44	1,46	35,0	49,0	1,12	1,032	6,9	Hugo Silva
1968	1,42	1,40	35,0	49,0	1,12	1,032	7,0	Hugo Silva
1992	1,40	1,44	35,0	49,0	1,12	1,032	7,0	Hugo Silva
2016	1,48	1,46	35,0	49,0	1,12	1,032	7,0	Hugo Silva

Legenda: C – Atende ao item da norma; NC – Não atende ao item da norma; NA – Não Aplicável; NR – Não Realizado

2040	1,44	1,46	35,0	49,0	1,12	1,032	7,0	Hugo Silva
2064	1,40	1,42	35,0	49,0	1,12	1,032	7,0	Bryan Matos
2088	1,50	1,48	35,0	49,0	1,12	1,032	7,0	Bryan Matos
2112	1,46	1,42	35,0	49,0	1,12	1,032	7,0	Bryan Matos
2136	1,42	1,40	35,0	49,0	1,12	1,032	7,0	Bryan Matos
2160	1,44	1,46	35,0	49,0	1,12	1,032	7,0	Bryan Matos
2184	1,48	1,56	35,0	49,0	1,12	1,033	7,0	Bryan Matos
2208	1,42	1,48	35,0	49,0	1,12	1,033	7,0	Bryan Matos
2232	1,40	1,44	35,0	49,0	1,12	1,033	7,0	Bryan Matos
2256	1,46	1,54	35,0	49,0	1,12	1,033	7,0	Bryan Matos
2280	1,50	1,58	35,0	49,0	1,12	1,033	7,0	Bryan Matos
2304	1,48	1,52	35,0	49,0	1,12	1,033	7,0	Hugo Silva
2328	1,40	1,50	35,0	49,0	1,12	1,033	7,0	Hugo Silva
2352	1,46	1,42	35,0	49,0	1,12	1,032	7,0	Hugo Silva
2376	1,44	1,40	35,0	49,0	1,12	1,032	7,0	Hugo Silva
2400	1,50	1,46	35,0	49,0	1,12	1,032	7,0	Hugo Silva
2424	1,56	1,50	35,0	49,0	1,12	1,032	6,9	Hugo Silva
2448	1,38	1,42	35,0	49,0	1,12	1,032	6,9	Hugo Silva
2472	1,46	1,48	35,0	49,0	1,12	1,032	6,9	Hugo Silva
2496	1,44	1,56	35,0	49,0	1,12	1,032	6,8	Hugo Silva
2520	1,40	1,50	35,0	49,0	1,12	1,032	6,8	Hugo Silva
2544	1,42	1,46	35,0	49,0	1,12	1,032	6,8	Hugo Silva
2568	1,48	1,52	35,0	49,0	1,12	1,032	6,8	Hugo Silva
2592	1,50	1,54	35,0	49,0	1,12	1,032	6,8	Hugo Silva
2616	1,46	1,48	35,0	49,0	1,12	1,032	6,8	Hugo Silva
2640	1,52	1,50	35,0	49,0	1,12	1,032	6,8	Hugo Silva
2664	1,48	1,56	35,0	49,0	1,12	1,032	6,8	Hugo Silva
2688	1,44	1,46	35,0	49,0	1,12	1,032	6,8	Hugo Silva
2712	1,40	1,42	35,0	49,0	1,12	1,030	6,8	Hugo Silva
2736	1,44	1,40	35,0	49,0	1,12	1,030	6,8	Hugo Silva
2760	1,42	1,46	35,0	49,0	1,12	1,030	6,9	Hugo Silva
2784	1,40	1,38	35,0	49,0	1,12	1,030	6,9	Hugo Silva
2808	1,42	1,46	35,0	49,0	1,12	1,030	6,9	Hugo Silva
2832	1,38	1,40	35,0	49,0	1,12	1,030	6,9	Hugo Silva
2856	1,44	1,46	35,0	49,0	1,12	1,030	6,9	Hugo Silva
2880	1,46	1,48	35,0	49,0	1,12	1,030	6,9	Hugo Silva
2904	1,40	1,44	35,0	49,0	1,12	1,030	6,9	Hugo Silva
2928	1,42	1,40	35,0	49,0	1,12	1,030	6,9	Hugo Silva
2952	1,44	1,48	35,0	49,0	1,12	1,030	6,9	Hugo Silva
2976	1,38	1,46	35,0	49,0	1,12	1,030	6,9	Hugo Silva
3000	1,40	1,42	35,0	49,0	1,12	1,030	7,0	Hugo Silva

6 - Incerteza de medição no ensaio:

Descrição do ensaio	Incerteza da medição
Ensaio de Salt Spray - Corrosão por exposição à Névoa Salina - pH da solução	U = 0,09 pH

Lab System®

Legenda: C – Atende ao item da norma; NC – Não atende ao item da norma; NA – Não Aplicável; NR – Não Realizado

7 – Observações:

Sem observações.

7.1 – Declaração de Conformidade:

Os resultados obtidos atendem as exigências da norma ABNT NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição á névoa salina

7.2 – Regra de Decisão:

Na Declaração de Conformidade é considerada a Incerteza de Medição.

Supervisor(a) do Laboratório
Clécio Ferreira da Silva
CRQ 04463616

Assinado de forma digital por Clécio Ferreira da Silva
DN: cn=Clécio Ferreira da Silva, o=LAB SYSTEM, ou=Supervisão, email=quimico@labsystem.com.br, c=BR

Lab System®

>>>>>>>>>> Final do Relatório <<<<<<<<<<

Certificação de Produtos

OCP 0006

Certificado e Autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade

Processo: CE-PLG/IQB 000144 55771/23-001
Familia: 001 PLAYGROUNDS

Contrato Nº: 220608000144/PLG
Emissão: 07/08/2023
Validade: 06/07/2025

Produto: PLAYGROUNDS

Solicitante: PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA
Nome Fantasia: PLASGOMES BRINQUEDOS
CNPJ: 30871504000148
Endereço: RUA MARIANO SOARES, 405 - JACU - ARAQUARI - SC - 89245000

Fabricante: PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA
Nome Fantasia: -
CNPJ: 30871504000148
Endereço: RUA MARIANO SOARES, Nº405 JACU - ARAQUARI/SC - 89.245-000

Norma Aplicável: NBR 16071/2021 - PLAYGROUNDS
Documento de referência: 037.017 - PROC - 037.017 - PROCEDIMENTO PARA CERTIFICACAO DE PLAYGROUNDS

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas 1 até 2.

Laboratório de Ensaio 1: INSTITUTO LAB SYSTEM DE PESQUISAS E ENSAIOS LTDA - RE Nº10490723/M DE 02/08/2023 - RE Nº10490723/Q DE 27/07/2023

Esta autorizacao esta vinculada a um contrato e para o escopo acima citado. A validade deste Certificado de conformidade esta atrelada a tratamento de possiveis nao conformidades de acordo com as orientacoes do IQB.

Mês de Manutenção: Não aplicável
Mês de Confirmação: Não aplicável
Período da Auditoria: Não aplicável

Modelo de Certificação: ENSAIO DE TIPO SEGUIDO DE VERIFICACAO ATRAVES DE ENSAIOS DE AMOSTRAS RETIRADAS NO COMERCIO E/OU NO FABRICANTE. (MODELO 2)

Observações: Certificado válido para o(s) seguinte(s) produto(s):

Cód. de Barras	Referência	Marca	Modelo	Descrição do produto
-	KIT 01	PLASGOMES	PLAYGROUND PG	TORRE SOB. C/ COBERT., CERCA, ESCORREGADOR C/PORTAL, ESCALADA TIPO ESCADA, TUBO 1000 C/ FLANGE, TUBO 2000 C/ FLANGE, ESCADA 6 DEGRAUS C/ CORRIMAO, CURVA C/ PONTEIRA E FLANGE, CERCA BOLHA, ESCORREGADOR C/ PORTAL, ESCORREGADOR DUPLO, COBERTURA REDONDA (FORMATO COGUMELO), PASSARELA C/ MADEIRA PROTEÇÃO DE METAL E ACES., SCANDERE DOMOS, ESCADA BOMBEIRO, TORRE SOB.C/ COQUEIRO, PASSARELA COM CORDA,CORPO AVIÃO, ESCALADA COM CORDA, RAMPA TACO, KIT JOGO DA VELHA, MOLENGO, KIT BALANÇO, ÁBACO,CARROSSEL, ESCORREGADOR CARACOL ROTOMOLDADO E ESCALADA ANGULADA SEIS DEGRAUS ROTOMOLDADA PLAYGROUND, GANGORRA, CERCA, ESCORREGADOR C/ PORTAL, ESCALADA TIPO ESCADA ROTOMOLDADA, TUBO TE C/ FLANGE, ESCADA 6 DEGRAUS C/ CORRIMAO, CURVA C/ PONTEIRA E FLANGE, ESCORREGADOR C/

NATHALIA DE ALMEIDA GUEDES:32838363883

NATHALIA DE ALMEIDA GUEDES
GERENTE DE CERTIFICACAO

IQB – Instituto Brasileiro de Qualificação e Certificação – OCP 0006
CNPJ: 68.309.988/0001-09
Rua Araguari, 835, conjunto 22 - 2º andar - Vila Uberabinha - São Paulo - SP – 04514-041 – Tel. (11) 3238.1970
E-mail: iqb@iqb.org.br – Site: www.iqb.org.br

Certificação de Produtos

OCP 0006

Certificado e Autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade

Processo: CE-PLG/IQB 000144 55771/23-001

PORTAL, ESCORREGADOR DUPLO,PASSARELA C/MADEIRA (COM PROTEÇÃO DE PLASTICO ROTOMOLDADO) E ACES, TORRE SOB. C/ COQUEIRO, ESCALADA COM CORDA, CORPO BARCO, KIT BALANÇO, ESCORREGADOR CARACOL ROTOMOLDADO E ESCALADA ANGULADA SETE DEGRAUS DE METAL; DIMENSOES:A-3,70MXC-15MXL-12M; MATERIA PRIMA: POLIMERO DE ETILENO, MADEIRA, PARAFUSO, PORCA, ARRUELA, TUBO PRETO INDUSTRIAL EM ACO; FAIXA ETARIA: 3 A 13 ANOS.

NATHALIA DE ALMEIDA GUEDES:32838363883

NATHALIA DE ALMEIDA GUEDES
GERENTE DE CERTIFICACAO
2/2

IQB – Instituto Brasileiro de Qualificação e Certificação – OCP 0006
CNPJ: 68.309.988/0001-09
Rua Araguari, 835, conjunto 22 - 2º andar - Vila Uberabinha - São Paulo - SP – 04514-041 – Tel. (11) 3238.1970
E-mail: iqb@iqb.org.br – Site: www.iqb.org.br

LENCO
CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO

RELATÓRIO DE ENSAIO N°21051536 LME
Fl. 1/2

Empresa Interessada: **PLASGOMES BRINQUEDO LTDA.**
Rua Mariano Soares,405 Araquar-Jacu/SC.

Pedido de Ensaio: 11.185

Natureza do trabalho: **ENSAIOS DE DIVERSOS EM CHAPA DE AÇO PINTADOS.**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material a ser ensaiado.

MATERIAL:.....: Amostra de Chapa de aço pintado.
FABRICANTE:.....: Plasgomes
QUANTIDADE AMOSTRA.....: 01 Amostra.
DATA/INSPEÇÃO.....: 27/04/2021 – Entregue no Laboratório
LOTE.....: Não Informado
METODOLOGIA UTILIZADA.....: Conforme Normas Técnicas: **ABNT NBR 8094/1983, ISO 4628-3/2015 e ABNT NBR 5841/2015.**

RESULTADOS ENCONTRADOS

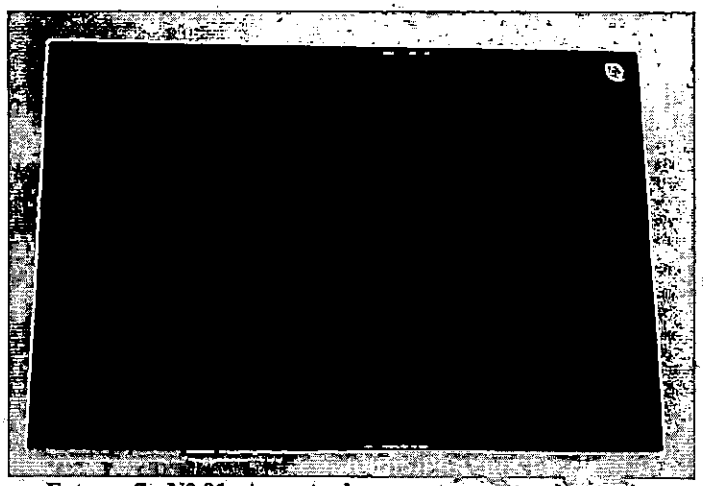
I. RESISTÊNCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA.

Procedimento: Procedimento: As amostras foram submetidas ao ensaio de névoa salina com temperatura de ensaio de (35 ±1)°C e em Solução Salina: 5 partes em massa de NaCl em 95 partes de H_2O, conforme norma técnica ABNT NBR 8094:1983.

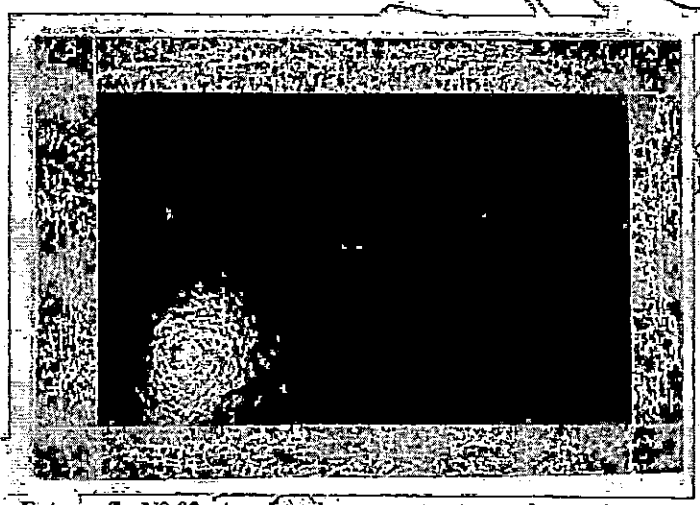
Tempo de Exposição (horas)	Resultados Encontrados
600	Sem produto de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma técnica ISO 4628-3:2015, sem empolamento da película de tinta classificado como (d0/t0) pela norma técnica ABNT NBR 5841/2015. alastramento na incisão de 0,11 mm. Sem produto de corrosão vermelha nas bordas e furos da amostra.

Os resultados apresentados no presente doeumento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
RL-425 -Rev.01

LENCO
CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO



Fotografia N° 01: Aspecto das amostras antes do ensaio.



Fotografia N° 02: Aspecto das amostras antes do ensaio.

OUTRAS INFORMAÇÕES

1- Ensaios realizados conforme Instrução de Trabalho – IT-004-Rev. 00.
2- Ensaios realizados em temperatura ambiente de (23 ± 1)°C e umidade relativa de (60 ± 10) %
3- Equipamento Utilizado:
Termo-higrômetro identificação Lenco L-248 certificado de calibração RBC/ABSI CAL-164514/18 validade 09/2021
Câmara de Névoa Salina Identificação Lenco L-393, certificado de calibração RBC/Escala LT256883, Validade 06/2021.

Local e Data dos Ensaios: Mairiporã, 27 de Abril a 24 de Maio de 2021.
Emissão do Relatório: Mairiporã, 24 de Maio de 2021.

Assinado de forma digital por LEANDRO TRINDADE SILVA:39410590841
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=07594418000113, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=LEANDRO TRINDADE SILVA:39410590841
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20050

Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
RL-425 -Rev.01

LENCO
CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº21081573 LEM
Fl. 1/5

Empresa Interessada: **PLASGOMES BRINQUEDO LTDA.**
Rua Mariano Soares,405 Araquar-Jacu/SC.

Pedido de Ensaio: 11.307

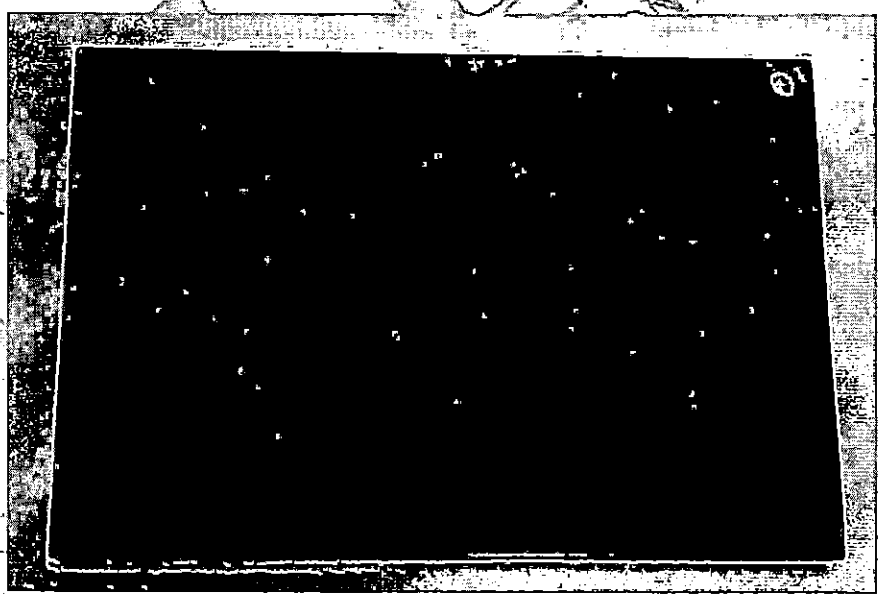
Natureza do trabalho: **ENSAIOS DE DIVERSOS EM CHAPA DE AÇO PINTADOS.**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material a ser ensaiado.

MATERIAL:.....: Amostra de Chapa de aço pintado.
FABRICANTE:.....: Plasgomes
QUANTIDADE AMOSTRA.....: 01 Amostra.
DATA/INSPEÇÃO.....: 27/04/2021 – Entregue no Laboratório
LOTE.....: Não Informado
METODOLOGIA UTILIZADA.....: Conforme Normas Técnicas: **ABNT NBR 8094/1983, ISO 4628-3/2015 ABNT NBR 5841/2015.**

RESULTADOS ENCONTRADOS

I. ASPECTO DA AMOSTRA



Fotografia Nº 01: Aspecto das amostras antes do ensaio.

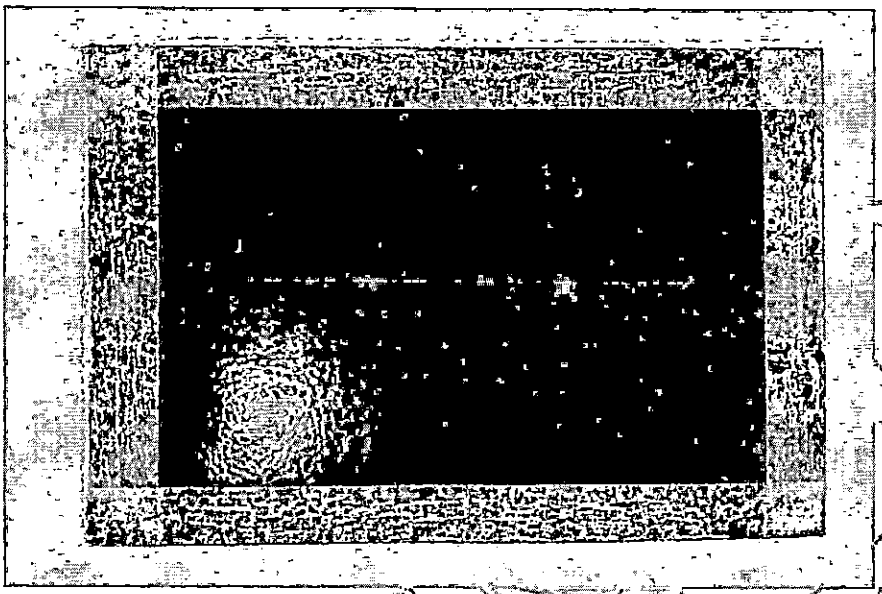
Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
RL-425 -Rev.01

II. RESISTÊNCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA.

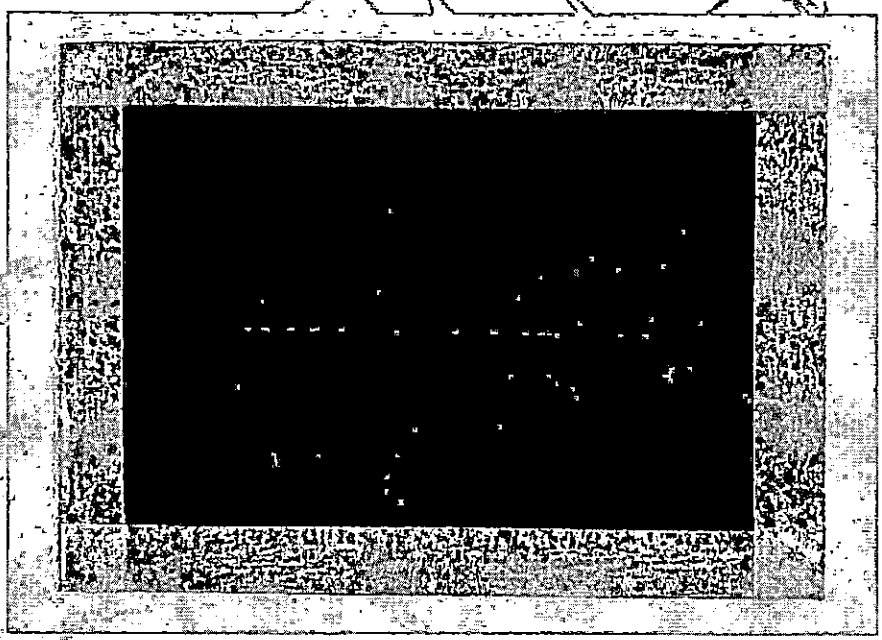
Procedimento: Procedimento: As amostras foram submetidas ao ensaio de névoa salina com temperatura de ensaio de (35 ±1)°C e em Solução Salina: 5 partes em massa de NaCl em 95 partes de H_2O, conforme norma técnica ABNT NBR 8094:1983.

Tempo de Exposição (horas)	Resultados Encontrados
600	Sem produto de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma técnica ISO 4628-3:2015, sem empolamento da película de tinta classificado como (d0/t0) pela norma técnica ABNT NBR 5841/2015. Alastramento na incisão 0,00 mm
1100	Sem produto de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma técnica ISO 4628-3:2015, sem empolamento da película de tinta classificado como (d2/t2) pela norma técnica ABNT NBR 5841/2015. Alastramento na incisão 0,00 mm
1600	Sem produto de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma técnica ISO 4628-3:2015, sem empolamento da película de tinta classificado como (d2/t3) pela norma técnica ABNT NBR 5841/2015. Alastramento na incisão 0,00 mm
2100	Sem produto de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma técnica ISO 4628-3:2015, sem empolamento da película de tinta classificado como (d3/t3) pela norma técnica ABNT NBR 5841/2015. Alastramento na incisão 0,00 mm
2500	Sem produto de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma técnica ISO 4628-3:2015, sem empolamento da película de tinta classificado como (d3/t4) pela norma técnica ABNT NBR 5841/2015. Alastramento na incisão 0,00 mm

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
RL-425 -Rev.01



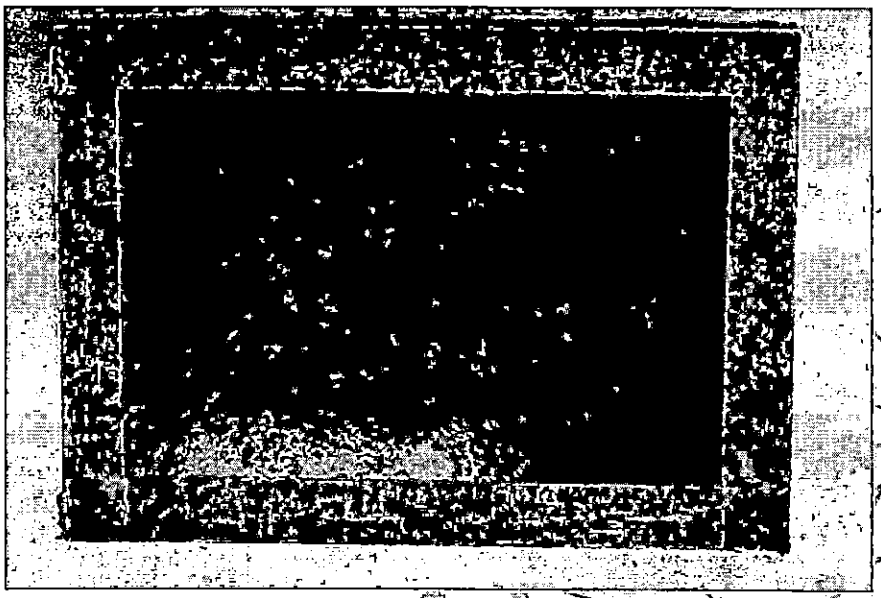
Fotografia N° 02: Aspecto da amostra 600 horas de ensaio.



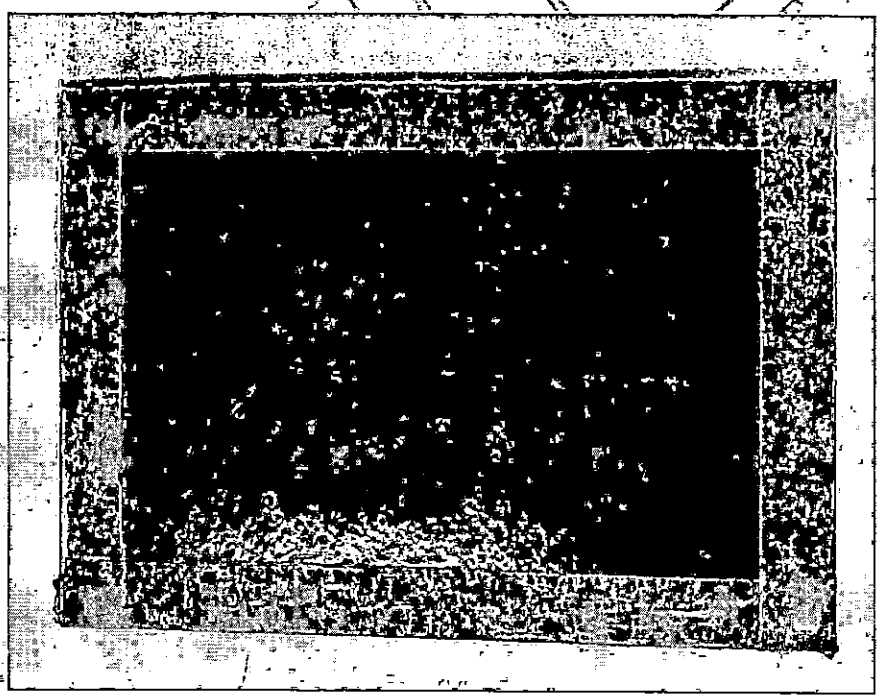
Fotografia N° 03: Aspecto da amostra 1100 horas do ensaio.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP: 02551-000 - São Paulo - SP – Tel. / Fax: (11) 3857-2053
Unidade 2: Rua Arão Sahm, 1060- CEP-07664-000- Mairiporã / SP – Tel.: (11) 4815- 8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br



Fotografia N° 04: Aspecto da amostra 1600 horas do ensaio.

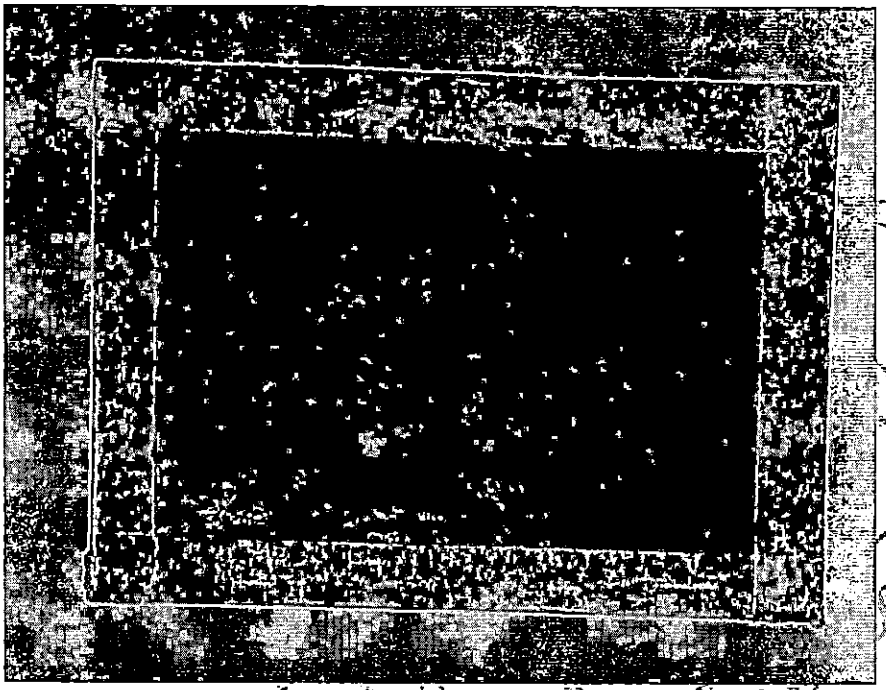


Fotografia N° 05: Aspecto da amostra 2100 horas do ensaio.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP: 02551-000 - São Paulo - SP – Tel. / Fax: (11) 3857-2053
Unidade 2: Rua Arão Sahm, 1060- CEP-07664-000- Mairiporã / SP – Tel.: (11) 4818- 8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

LENCO
CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO



Fotografia N° 05: Aspecto da amostra 2500 horas do ensaio.

OUTRAS INFORMAÇÕES

1- Ensaios realizados conforme Instrução de Trabalho – IT-004-Rev. 00;
2- Ensaios realizados em temperatura ambiente de (23 ± 1)°C e umidade relativa de (60 ± 10) %
3- Equipamento Utilizado:
Termo-higrômetro identificação Lenco L-248 certificado de calibração RBC/ABSI CAL-164514/18 validade 09/2022
Câmara de Névoa Salina Identificação Lenco L-393; certificado de calibração RBC/Escala LT256883, Validade 06/2022.

Local e Data dos Ensaios: Mairiporã, 27 de Abril a 13 de Agosto de 2021.
Emissão do Relatório: Mairiporã, 16 de Agosto de 2021.

Assinado de forma digital por LEANDRO TRINDADE SILVA:39410590841
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=07594418000113, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=LEANDRO TRINDADE SILVA:39410590841
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20050

Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP: 02551-000 - São Paulo - SP – Tel. / Fax: (11) 3857-2053
Unidade 2: Rua Arão Salim, 1060- CEP-07664-000- Mairiporã / SP – Tel.: (11) 4818- 8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

LENCO
CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO

RELATÓRIO DE ENSAIO N°21081573 LEM
Fl. 1/5

Empresa Interessada: **PLASGOMES BRINQUEDO LTDA.**
Rua Mariano Soares,405 Araquar-Jacu/SC.

LENCO ISO 9001

Pedido de Ensaio: 11.307

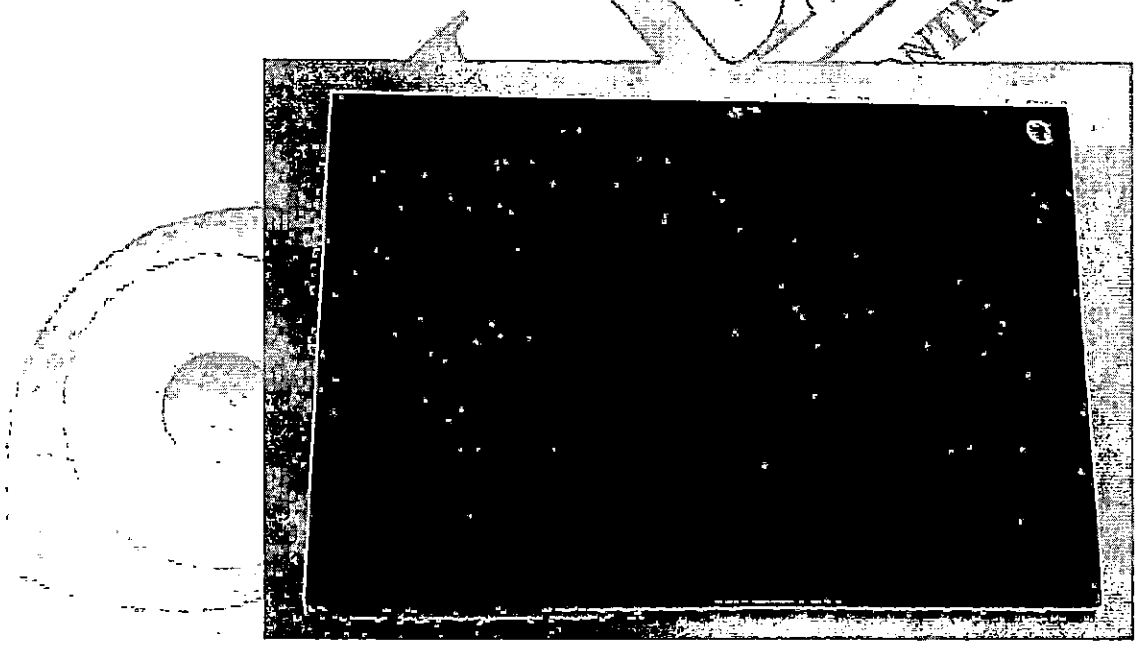
Natureza do trabalho: **ENSAIOS DE DIVERSOS EM CHAPA DE AÇO PINTADOS.**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material a ser ensaiado.

MATERIAL:.....: Amostra de Chapa de aço pintado.
FABRICANTE:.....: Plasgomes
QUANTIDADE AMOSTRA.....: 01 Amostra.
DATA/INSPEÇÃO.....: 27/04/2021 – Entregue no Laboratório
LOTE.....: Não Informado
METODOLOGIA UTILIZADA.....: Conforme Normas Técnicas: **ABNT NBR 8094/1983, ISO 4628-3/2015 ABNT NBR 5841/2015.**

RESULTADOS ENCONTRADOS

I. ASPECTO DA AMOSTRA



Fotografia N° 01: Aspecto das amostras antes do ensaio.

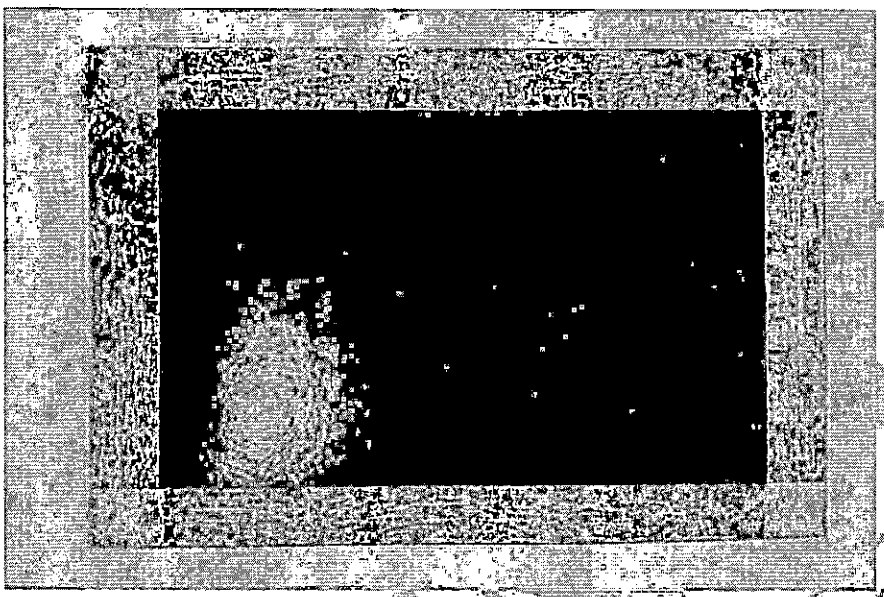
Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
RL-425 -Rev.01

II. RESISTÊNCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA.

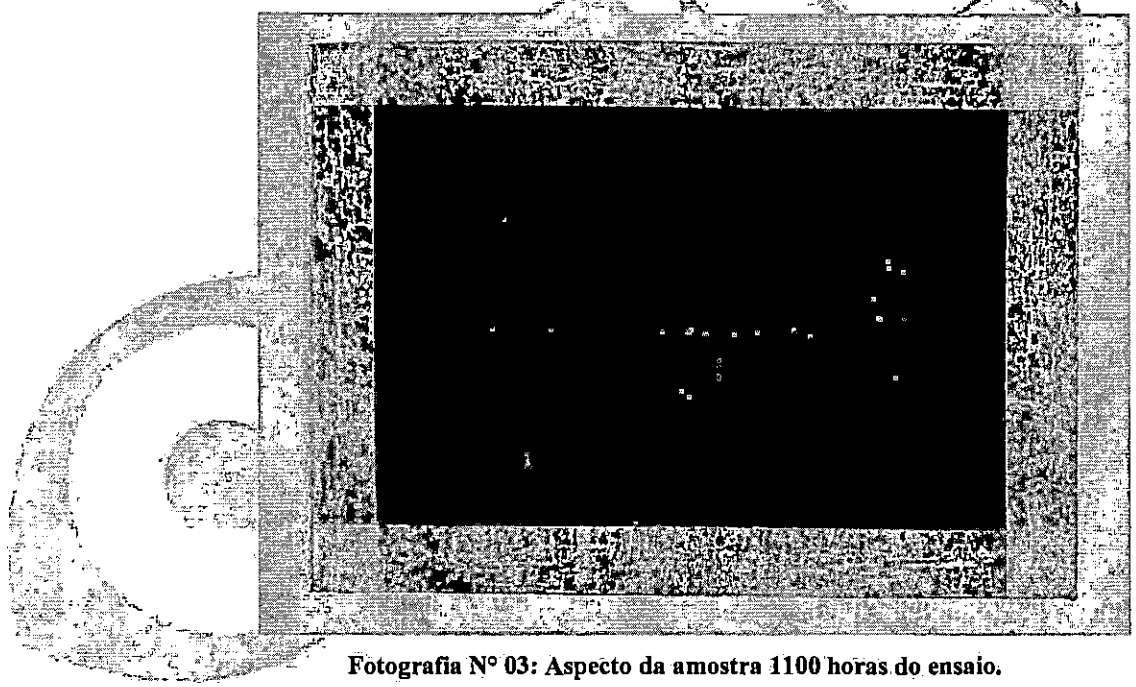
Procedimento: Procedimento: As amostras foram submetidas ao ensaio de névoa salina com temperatura de ensaio de (35 ±1)°C e em Solução Salina: 5 partes em massa de NaCl em 95 partes de H_2O, conforme norma técnica ABNT NBR 8094:1983.

Tempo de Exposição (horas)	Resultados Encontrados
600	Sem produto de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma técnica ISO 4628-3:2015, sem empolamento da película de tinta classificado como (d0/t0) pela norma técnica ABNT NBR 5841/2015. Alastramento na incisão 0,00 mm
1100	Sem produto de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma técnica ISO 4628-3:2015, sem empolamento da película de tinta classificado como (d2/t2) pela norma técnica ABNT NBR 5841/2015. Alastramento na incisão 0,00 mm
1600	Sem produto de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma técnica ISO 4628-3:2015, sem empolamento da película de tinta classificado como (d2/t3) pela norma técnica ABNT NBR 5841/2015. Alastramento na incisão 0,00 mm
2100	Sem produto de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma técnica ISO 4628-3:2015, sem empolamento da película de tinta classificado como (d3/t3) pela norma técnica ABNT NBR 5841/2015. Alastramento na incisão 0,00 mm
2500	Sem produto de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma técnica ISO 4628-3:2015, sem empolamento da película de tinta classificado como (d3/t4) pela norma técnica ABNT NBR 5841/2015. Alastramento na incisão 0,00 mm

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
RL-425 -Rev.01



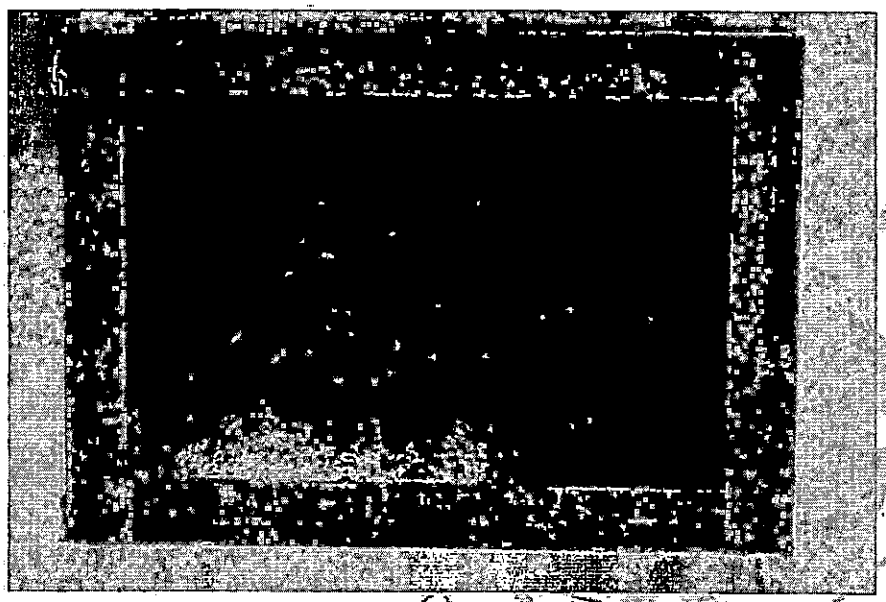
Fotografia Nº 02: Aspecto da amostra 600 horas de ensaio.



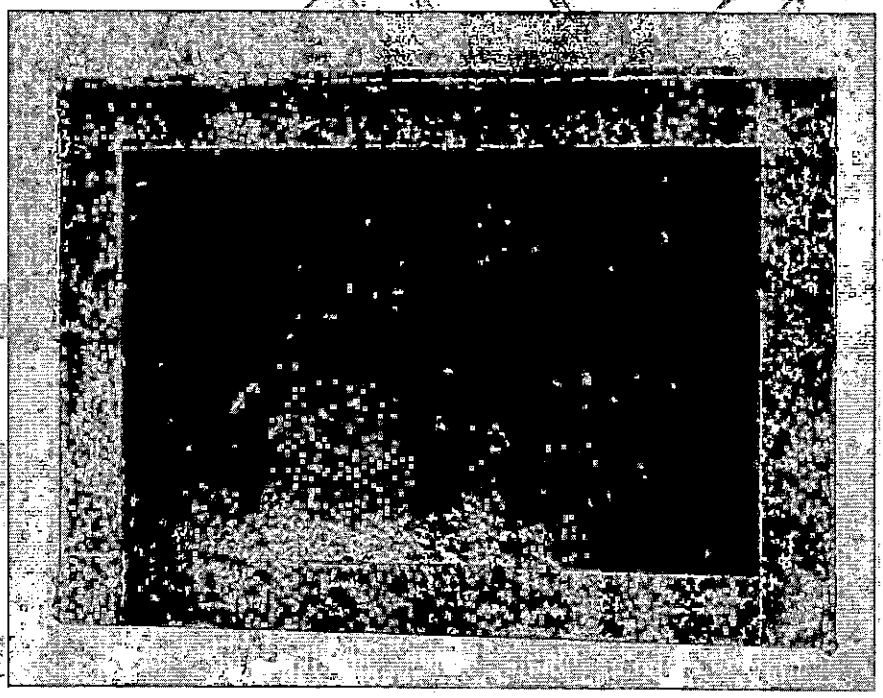
Fotografia Nº 03: Aspecto da amostra 1100 horas do ensaio.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP: 02551-000 - São Paulo - SP – Tel. / Fax: (11) 3857-2053
Unidade 2: Rua Arão Sahm, 1060- CEP-07664-000- Mairiporã / SP – Tel.: (11) 4818- 8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br



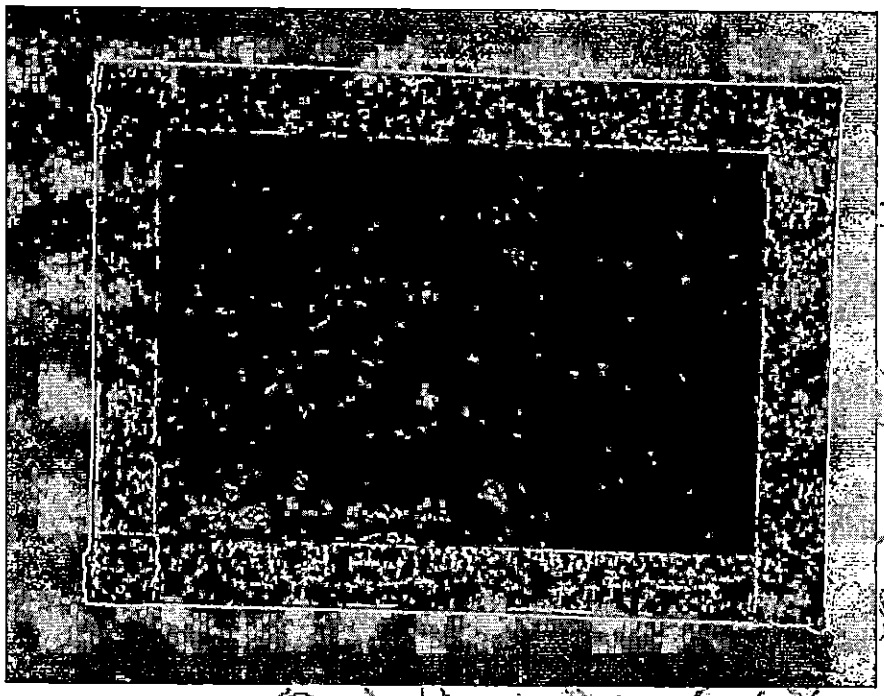
Fotografia N° 04: Aspecto da amostra 1600 horas do ensaio.



Fotografia N° 05: Aspecto da amostra 2100 horas do ensaio.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP: 02551-000 - São Paulo - SP – Tel. / Fax: (11) 3857-2053
Unidade 2: Rua Arão Sahm, 1060- CEP-07664-000- Mairiporã / SP – Tel.: (11) 4818- 8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br



Fotografia N° 05: Aspecto da amostra 2500 horas do ensaio.

OUTRAS INFORMAÇÕES

1- Ensaios realizados conforme Instrução de Trabalho - IT-004-Rev. 00;
2- Ensaios realizados em temperatura ambiente de (23 ± 1)°C e umidade relativa de (60 ± 10) %
3- Equipamento Utilizado:
Termo-higrômetro identificação Lenco L-248 certificado de calibração RBC/ABSI CAL-164514/18 validade 09/2022
Câmara de Névoa Salina Identificação Lenco L-393; certificado de calibração RBC/Escala LT256883, Validade 06/2022.

Local e Data dos Ensaios: Mairiporã, 27 de Abril a 13 de Agosto de 2021.
Emissão do Relatório: Mairiporã, 16 de Agosto de 2021.

Assinado de forma digital por LEANDRO TRINDADE SILVA:39410590841
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=07594418000113, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=LEANDRO TRINDADE SILVA:39410590841
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20050

Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
RL-425 -Rev.01

LENCO
CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº21051537 LME
Fl. 1/2

Empresa Interessada: **PLASGOMES BRINQUEDO LTDA.**
Rua Mariano Soares,405 Araquar-Jacu/SC.

Pedido de Ensaio: 11.185

Natureza do trabalho: **ENSAIOS DE DIVERSOS EM CHAPA DE AÇO PINTADOS.**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material a ser ensaiado.

MATERIAL:.....: Amostra de Chapa de aço pintado.
FABRICANTE:.....: Plasgomes
QUANTIDADE AMOSTRA.....: 01 Amostra.
DATA/INSPEÇÃO.....: 27/04/2021 – Entregue no Laboratório.
LOTE.....: Não Informado
METODOLOGIA UTILIZADA.....:Conforme Normas Técnicas: **ABNT NBR 8095/2015, ISO 4628-3/2015 e ABNT NBR 5841/2015.**

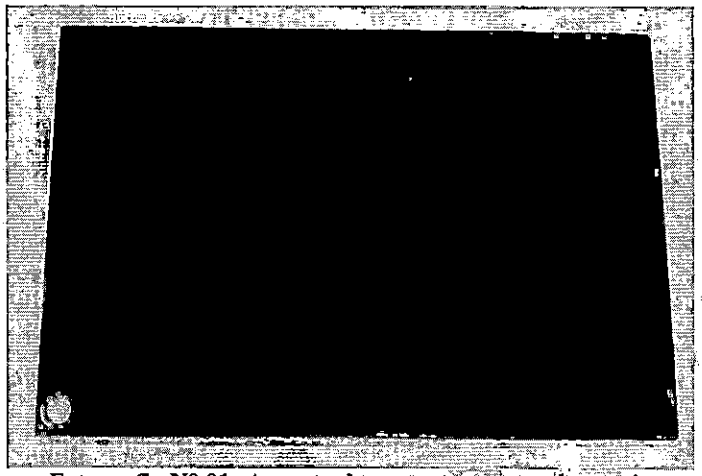
RESULTADOS ENCONTRADOS

I. RESISTÊNCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A CÂMARA ÚMIDA

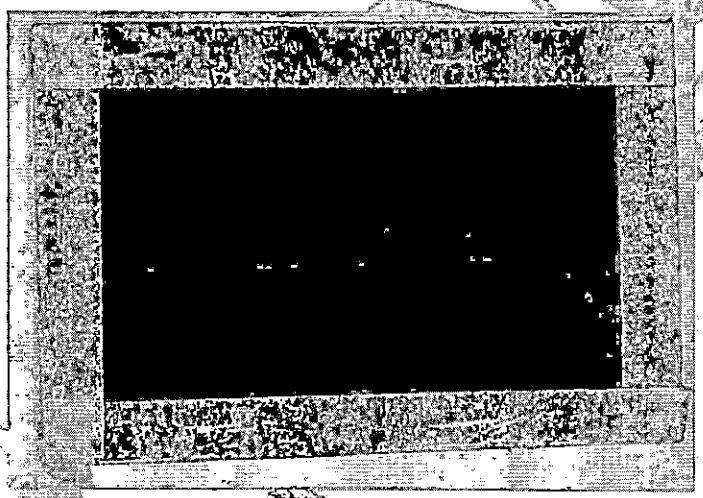
Procedimento: A amostra foi submetida ao ensaio de câmara úmida temperatura de ensaio de (40 ±2)°C conforme norma técnica ABNT NBR 8095:2015.

Tempo de Exposição (horas)	Resultados Encontrados
600	Sem produto de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma técnica ISO 4628-3:2015, sem empolamento da película de tinta classificado como (d0/t0) pela norma técnica ABNT NBR 5841/2015. alastramento na incisão de 0,05 mm. Sem produto de corrosão vermelha nas bordas e furos da amostra.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante à prévia autorização do laboratório emitente.
RL-425 -Rev.01



Fotografia N° 01: Aspecto das amostras antes do ensaio



Fotografia N° 02: Aspecto das amostras antes do ensaio.

OUTRAS INFORMAÇÕES

1- Ensaios realizados conforme Instrução de Trabalho – IT-004-Rev. 00.
2- Ensaios realizados em temperatura ambiente de (23 ± 1)°C e umidade relativa de (60 ± 10) %
3- Equipamento Utilizado:
Termo-higrômetro identificação Lenco L-248 certificado de calibração RBC/ABSI CAL-164514/18 validade 09/2021
Câmara úmida Identificação Lenco L-132 certificado de calibração, utilizada com o termômetro L-296, RBC/Laftec LT 267852, validade 10/2021

Local e Data dos Ensaios: Mairiporã, 27 de Abril a 24 de Maio de 2021.
Emissão do Relatório: Mairiporã, 24 de Maio de 2021.

Assinado de forma digital por LEANDRO TRINDADE SILVA:39410590841
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=07594418000113, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=LEANDRO TRINDADE SILVA:39410590841
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20050

Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP. - Tel. (11) 3857-2053
Unidade 2: Estrada Arão Salim, 1060 - CEP 07600-000 - Mairiporã - SP. - Tel.(11) 4818-8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

LENCO
CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO

RELATÓRIO DE ENSAIO N°21055874 LEM
Fl. 1/2

Empresa Interessada: **PLASGOMES BRINQUEDO LTDA.**
Rua Mariano Soares, 405 - Araquar - Jacu /SC.

LENCO ISO 9001

Pedido de Ensaio: 11.185

Natureza do trabalho: **ENSAIOS DE ESPESSURA DA PELÍCULA EM CHAPA DE AÇO PINTADA.**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material a ser ensaiado.

MATERIAL:.....: Chapa de aço pintada.
FABRICANTE:.....: Plasgomes Brinquedo.
QUANTIDADE AMOSTRA.....: 01 Amostra.
DATA/INSPEÇÃO.....: 27/04/2021 – Entregue no Laboratório
LOTE.....: Não Informado
IDENTIFICAÇÃO.....: Chapa 150 mm x 100 mm-pintada.
METODOLOGIA UTILIZADA.....: Conforme Norma Técnica ABNT NBR 10443/2008

RESULTADOS ENCONTRADOS



Fotografia n° 01 – Aspecto da amostra ensaiada

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
RL-425 -Rev.01

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 -São Paulo - SP - Tel. (11) 3857-2053
Unidade 2: Estrada Arão Salmi, 1060 -CEP 07600-000 - Mairiporã - SP - Tel.(11) 4818-8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

LENCO
CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO

I. ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA

Procedimento: A medição da espessura da película de tinta foi realizada conforme norma técnica ABNT NBR 10443/2008, em temperatura ambiente de (23 ± 2) °C em diferentes regiões da amostra.

Região	Unidade	Valores Encontrados	Valor Médio Encontrado
01	µm	83	84,8
02		74	
03		77	
04		79	
05		84	
06		93	
07		88	
08		91	
09		89	
10		90	

OUTRAS INFORMAÇÕES

1- Ensaios realizados conforme Instrução de Trabalho – IT-004-Rev. 00.
2- Ensaios realizados em temperatura ambiente de (23 ± 1)°C e umidade relativa de (60 ± 10) %
3- Equipamento Utilizado:
Termo-higrômetro identificação Lenco L-248 certificado de calibração RBC/ABSI CAL-164514/18 validade 09/2022

Local e Data dos Ensaios: Mairiporã, 27 de Abril a 11 de Maio de 2021
Emissão do Relatório: Mairiporã, 11 de Maio de 2021

Assinado de forma digital por LEANDRO TRINDADE SILVA:39410590841
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=23329000000135, cn=LEANDRO TRINDADE SILVA:39410590841
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20050

Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
RL-425 -Rev.01

LENCO
CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO

RELATÓRIO DE ENSAIO N°21055873 LEM
Fl. 1/2

Empresa Interessada: **PLASGOMES BRINQUEDO LTDA.**
Rua Mariano Soares, 405 - Araquar - Jacu /SC.

LENCO ISO 9001

Pedido de Ensaio: 11.185

Natureza do trabalho: **ENSAIOS DE ADERENCIA EM CHAPA DE AÇO PINTADA.**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material a ser ensaiado.

MATERIAL:.....: Chapa de aço pintada.
FABRICANTE:.....: Plasgomes Brinquedo.
QUANTIDADE AMOSTRA.....: 01 Amostra.
DATA/INSPEÇÃO.....: 27/04/2021 – Entregue no Laboratório
LOTE.....: Não Informado
IDENTIFICAÇÃO.....: Chapa 150 mm x 100 mm pintada.
METODOLOGIA UTILIZADA.....: Conforme Norma Técnica **ABNT NBR 11003/2009 versão corrigida 2010.**

RESULTADOS ENCONTRADOS



Fotografia n° 01 – Aspecto da amostra ensaiada

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
RL-425 -Rev.01

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 -São Paulo - SP - Tel. (11) 3857-2053
Unidade 2: Estrada Arão Salim, 1060 -CEP 07600-000 - Mairiporã - SP - Tel.(11) 4818-8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br – Site: www.laboratorioslenco.com.br

LENCO
CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO

I. ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA

Procedimento: As amostras foram submetidas ao ensaio de aderência pelo método corte em grade conforme descrito na Norma NBR 11003:2009 versão corrigida 2010. Foi utilizada a fita filamentosa da 3M para realização do ensaio.

Amostra	Resultados Encontrados
01	Resultado obtido 'Gr0' e '$X_0 Y_0$'

OUTRAS INFORMAÇÕES

1- Ensaios realizados conforme Instrução de Trabalho – IT-004-Rev. 00.
2- Ensaios realizados em temperatura ambiente de (23 ± 1)°C e umidade relativa de (60 ± 10)%
3- Equipamento Utilizado:
Termo-higrômetro identificação Lenco L-248 certificado de calibração RBC/ABSI CAL-164514/18 validade 09/2022

Local e Data dos Ensaios: Mairiporã, 27 de Abril a 11 de Maio de 2021.
Emissão do Relatório: Mairiporã, 11 de Maio de 2021.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO

Assinado de forma digital por LEANDRO TRINDADE SILVA:39410590841
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=23329000000135, cn=LEANDRO TRINDADE SILVA:39410590841
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20050

Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
RL-425 -Rev.01

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Relatório de Ensaio (RAE) N.º 17790723

Data de emissão: 09/08/2023

1 - Solicitante: Plasgomes Brinquedos Ltda

CNPJ: 30.871.504/0001-48 **Código:** ---

Endereço: Rua Mariano Soares **Nº** 821

Complemento: --- **CEP:** 89245-000

Cidade / Estado: Araquari - SC

Fone: (47) 99984-6518 **E-mail:** comercial@plasgomes.com.br

1.1 - Interessado: Plasgomes Brinquedos Ltda

CNPJ: 30.871.504/0001-48 **Código:** ---

Endereço: Rua Mariano Soares **Nº** 821

Complemento: --- **CEP:** 89245-000

Cidade / Estado: Araquari - SC

Fone: (47) 99984-6518 **E-mail:** comercial@plasgomes.com.br

2 - Produto ensaiado:

Orçamento:	Ordem de serviço:	Contém lacre:	Data de recebimento da(s) amostra(s):	Data de realização do(s) ensaio(s):	
6380623	17790723	Não	28/06/2023	Início: 28/06/2023	Término: 09/08/2023

2.1 - Dados fornecidos pelo cliente:

Número do processo:	Tipo de certificação:	Modelo de certificação:	Tipo de processo:
---	---	---	Pré-teste

Nome do fabricante/importador:
Plasgomes Brinquedos Ltda

Descrição geral	Quantidade: Recebida	*Ensaiada
Placa de pvc	1	1

* Informações que não são fornecidas pelo cliente.

Lab System®

Lab System®

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Relatório de Ensaio (RAE) N.º 17790723

3 - Metodologia(s) Utilizada(s):

- NBR 14922:2013 - SEMIACABADOS DE UHMW - REQUISISTOS E MÉTODOS DE ENSAIO

4 - Instrumentos / Equipamentos utilizados:

Código	Descrição	Certificado	Validade
IM 655	Megôhmetro digital	18826/22	31/12/2023
IM 1586	Paquímetro digital 150 mm	22027/22	31/12/2023

5 - Condições ambientais:

Condições ambientais para condicionamento da(s) a(s) amostra(s) e para execução do ensaio:					
Temperatura ambiente mínima:	NA	°C	Umidade relativa do ar mínima:	NA	%
Temperatura ambiente máxima:	NA	°C	Umidade relativa do ar máxima:	NA	%

Lab System®

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Lab System®

Relatório de Ensaio (RAE) N.º 17790723

6 - Resultados Obtidos dos Ensaios:

Item da Norma	Descrição do ensaio	Resultado
4.6	DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA Determinar a condutividade eletrica do material realizando 3 medidas com distancias não inferiores a 25mm	---

Medição 1 (GΩ)	Medição 2 (GΩ)	Medição 3 (GΩ)	Media (GΩ)
739	597	261	532,3333333

7 - Incerteza de medição no ensaio:

- As incertezas de medição, quando aplicável, estão expressas no Item 6, em conjunto com os resultados dos ensaios.

Lab System®

Lab System®

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Relatório de Ensaio (RAE) N.º 17790723

8 - Observações:

- Sem observações.

Assinatura(s)

Gerente Técnico
Engº Ronnie Peterson Carvalho Bitencourt
CREA 6060958837/D

Assinado de forma digital por RONNIE PETERSON CARVALHO BITENCOURT:26908929876
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20244

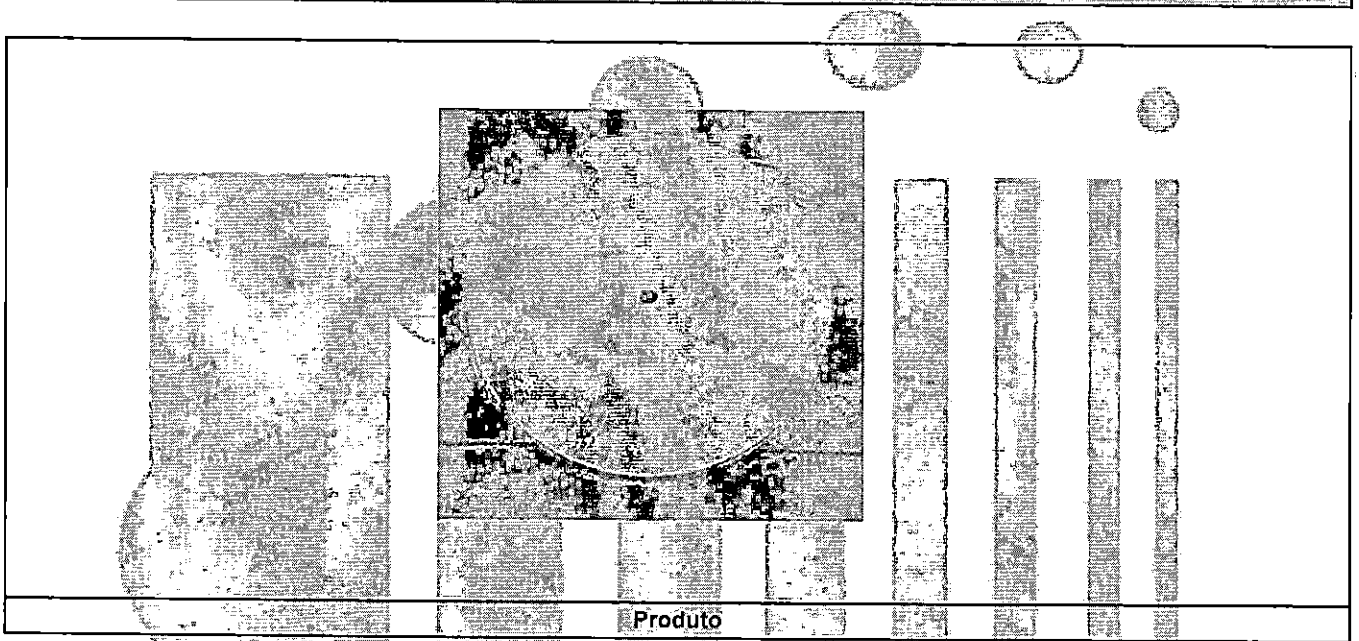
Lab System®

Lab System®

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

9 - Anexo:

Foto(s) do(s) produto(s)



Produto

>>>>>>>>>> Final do Relatório <<<<<<<<<<

Lab System®

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios LTDA.

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154

Relatório de Ensaio (RAE) **N.º 22290523 Q**

Data de Emisão 24/10/2023

1 - Solicitante	Plasgomes Brinquedos Ltda		
CNPJ	30.871.504/0001-48		
Endereço	Rua Mariano Soares	**nº**	821
Cidade/Estado	Araquari - SC	**CEP**	89245-000
E-mail	comercial@plasgomes.com.br	**Fone**	(47) 99984-6518
1.1 - Interessado	Plasgomes Brinquedos Ltda		
CNPJ	30.871.504/0001-48		
Endereço	Rua Mariano Soares	**nº**	821
Cidade/Estado	Araquari - SC	**CEP**	89245-000
E-mail	comercial@plasgomes.com.br	**Fone**	(47) 99984-6518

2 - Produto Ensaiado

Orçamento	8510523				
Ordem de serviço	22290523				
Data de realização dos ensaios	**Início**	21/06/2023	**Término**		24/10/2023

2.1- Informações fornecidas pelo cliente

Número do processo	
Nome do fabricante	Plasgomes Brinquedos Ltda

Código/ Referência	**Descrição**	**Contém lacre**	**Quantidade de amostra**	
			Recebida	**Ensaiada**
---	Peça metalica	Não	01 pç(s)	01 pç(s)

Ensaios a serem realizados	**Quantidade de amostra(s) a ser(em) ensaiada(s) por ensaio**	
Ensaio de NÉVOA SALINA NEUTRA - NSS TEST	01 pç(s)	01 pç(s)

3 - Metodologias Utilizadas

ABNT NBR 17088:2023 - Corrosão po exposição à névoa salina - Método de ensaio.

4 - Condições ambientais

Condições ambientais para execução do ensaio: Temperatura de NA Umidade de NA

5 - Resultados obtidos dos ensaios

Preparação da Câmara		
Temp. Câmara (35 ± 2) °C	**Pressão Saturador (0,7 a 1,4) kgf/cm²**	**Temp. Saturador (45 a 54) °C**
35,0 °C	1,12 kgf/cm²	49,0 °C

Preparação da Solução		
pH (6,5 a 7,2)	**Densidade (1,029 a 1,036) g/L**	**Lote da Solução**
6,9	1,0320 g/L	SP3500423

Lab System®

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios LTDA.

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a
ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154

Hora	Coletor 1 (ml)	Coletor 2 (ml)	Temp. Câmara (°C)	Temp. Saturador (°C)	Pressão do Saturador (bar)	Densidade	pH	Resposável
16	—	—	—	—	—	—	—	—
24	1,50	1,54	35,0	49,0	1,1	1,032	7,0	Hugo Silva
48	1,38	1,42	35,0	49,0	1,1	1,032	6,9	Hugo Silva
72	1,46	1,48	35,0	49,0	1,1	1,032	6,9	Hugo Silva
96	1,44	1,56	35,0	49,0	1,1	1,032	6,9	Hugo Silva
120	1,40	1,50	35,0	49,0	1,1	1,032	6,9	Hugo Silva
144	1,42	1,46	35,0	49,0	1,1	1,032	7,0	Hugo Silva
168	1,48	1,52	35,0	49,0	1,1	1,030	7,0	Hugo Silva
192	1,50	1,54	35,0	49,0	1,1	1,030	7,0	Hugo Silva
216	1,46	1,48	35,0	49,0	1,1	1,030	7,0	Hugo Silva
240	1,52	1,50	35,0	49,0	1,1	1,031	7,0	Hugo Silva
264	1,48	1,56	35,0	49,0	1,1	1,031	7,0	Hugo Silva
288	1,42	1,48	35,0	49,0	1,1	1,030	6,9	Hugo Silva
312	1,40	1,44	35,0	49,0	1,1	1,030	6,9	Hugo Silva
336	1,46	1,54	35,0	49,0	1,1	1,030	6,9	Hugo Silva
360	1,52	1,50	35,0	49,0	1,1	1,030	6,9	Hugo Silva
384	1,60	1,54	35,0	49,0	1,1	1,030	6,9	Hugo Silva
408	1,56	1,52	35,0	49,0	1,1	1,029	6,9	Hugo Silva
432	1,50	1,54	35,0	49,0	1,1	1,029	6,9	Hugo Silva
456	1,48	1,46	35,0	49,0	1,1	1,029	6,8	Hugo Silva
480	1,50	1,42	35,0	49,0	1,1	1,030	6,8	Hugo Silva
504	1,44	1,46	35,0	49,0	1,1	1,031	6,9	Hugo Silva
528	1,40	1,42	35,0	49,0	1,1	1,031	6,9	Hugo Silva
552	1,44	1,40	35,0	49,0	1,1	1,031	6,9	Hugo Silva
576	1,40	1,44	35,0	49,0	1,1	1,031	7,0	Hugo Silva
600	1,46	1,40	35,0	49,0	1,1	1,032	7,0	Hugo Silva
624	1,50	1,42	35,0	49,0	1,1	1,032	7,0	Bryan Matos
648	1,44	1,48	35,0	49,0	1,1	1,033	7,0	Bryan Matos
672	1,46	1,52	35,0	49,0	1,1	1,033	7,0	Bryan Matos
696	1,42	1,44	35,0	49,0	1,1	1,033	7,0	Hugo Silva
720	1,48	1,40	35,0	49,0	1,1	1,032	6,9	Hugo Silva
744	1,42	1,48	35,0	49,0	1,1	1,032	7,0	Hugo Silva
768	1,44	1,46	35,0	49,0	1,1	1,032	7,0	Hugo Silva
792	1,46	1,48	35,0	49,0	1,1	1,032	7,0	Hugo Silva
816	1,42	1,40	35,0	49,0	1,1	1,032	7,0	Hugo Silva
840	1,44	1,48	35,0	49,0	1,1	1,031	7,0	Hugo Silva
864	1,48	1,40	35,0	49,0	1,1	1,031	7,0	Hugo Silva
888	1,50	1,42	35,0	49,0	1,1	1,031	7,0	Hugo Silva
912	1,52	1,44	35,0	49,0	1,1	1,031	7,0	Hugo Silva
936	1,54	1,40	35,0	49,0	1,1	1,031	7,0	Hugo Silva
960	1,50	1,46	35,0	49,0	1,1	1,031	6,9	Hugo Silva
984	1,44	1,48	35,0	49,0	1,1	1,031	6,9	Hugo Silva
1008	1,42	1,40	35,0	49,0	1,1	1,031	6,9	Hugo Silva
1032	1,40	1,38	35,0	49,0	1,1	1,030	6,8	Hugo Silva

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios LTDA.
Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a
ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154

1056	1,42	1,46	35,0	49,0	1,1	1,030	6,8	Hugo Silva
1080	1,38	1,40	35,0	49,0	1,1	1,030	6,8	Hugo Silva
1104	1,44	1,46	35,0	49,0	1,1	1,030	6,8	Hugo Silva
1128	1,44	1,48	35,0	49,0	1,1	1,030	6,8	Hugo Silva
1152	1,40	1,44	35,0	49,0	1,1	1,030	6,8	Hugo Silva
1176	1,42	1,50	35,0	49,0	1,1	1,030	6,8	Hugo Silva
1200	1,48	1,54	35,0	49,0	1,1	1,030	6,9	Hugo Silva
1224	1,44	1,46	35,0	49,0	1,1	1,030	6,9	Hugo Silva
1248	1,50	1,52	35,0	49,0	1,1	1,030	7,0	Hugo Silva
1272	1,40	1,46	35,0	49,0	1,1	1,030	6,9	Hugo Silva
1296	1,44	1,50	35,0	49,0	1,1	1,030	6,9	Hugo Silva
1320	1,50	1,54	35,0	49,0	1,1	1,030	6,9	Hugo Silva
1344	1,48	1,50	35,0	49,0	1,1	1,030	6,9	Hugo Silva
1368	1,38	1,42	35,0	49,0	1,1	1,030	7,0	Hugo Silva
1392	1,46	1,48	35,0	49,0	1,1	1,030	7,0	Bryan Matos
1416	1,44	1,56	35,0	49,0	1,1	1,030	7,0	Bryan Matos
1440	1,40	1,50	35,0	49,0	1,1	1,030	7,0	Bryan Matos
1464	1,42	1,46	35,0	49,0	1,1	1,030	7,0	Bryan Matos
1488	1,48	1,52	35,0	49,0	1,1	1,031	7,0	Bryan Matos
1512	1,50	1,54	35,0	49,0	1,1	1,031	6,9	Bryan Matos
1536	1,46	1,48	35,0	49,0	1,1	1,031	6,9	Bryan Matos
1560	1,52	1,50	35,0	49,0	1,1	1,031	6,9	Bryan Matos
1584	1,48	1,56	35,0	49,0	1,1	1,031	6,9	Hugo Silva
1608	1,42	1,48	35,0	49,0	1,1	1,031	6,9	Hugo Silva
1632	1,38	1,42	35,0	49,0	1,1	1,031	6,9	Hugo Silva
1656	1,46	1,48	35,0	49,0	1,1	1,030	6,9	Hugo Silva
1680	1,50	1,42	35,0	49,0	1,1	1,030	6,8	Hugo Silva
1704	1,54	1,50	35,0	49,0	1,1	1,030	6,8	Hugo Silva
1728	1,48	1,46	35,0	49,0	1,1	1,030	6,9	Hugo Silva
1752	1,42	1,40	35,0	49,0	1,1	1,030	6,9	Hugo Silva
1776	1,40	1,42	35,0	49,0	1,1	1,030	6,9	Hugo Silva
1800	1,48	1,50	35,0	49,0	1,1	1,032	7,0	Hugo Silva
1824	1,56	1,54	35,0	49,0	1,1	1,032	7,0	Hugo Silva
1848	1,52	1,58	35,0	49,0	1,1	1,032	7,0	Hugo Silva
1872	1,54	1,60	35,0	49,0	1,1	1,032	6,9	Hugo Silva
1896	1,46	1,52	35,0	49,0	1,1	1,032	6,9	Hugo Silva
1920	1,50	1,48	35,0	49,0	1,1	1,032	6,9	Hugo Silva
1944	1,44	1,46	35,0	49,0	1,1	1,032	6,9	Hugo Silva
1968	1,42	1,40	35,0	49,0	1,1	1,032	7,0	Hugo Silva
1992	1,40	1,44	35,0	49,0	1,1	1,032	7,0	Hugo Silva
2016	1,48	1,46	35,0	49,0	1,1	1,032	7,0	Hugo Silva
2040	1,44	1,46	35,0	49,0	1,1	1,032	7,0	Hugo Silva
2064	1,40	1,42	35,0	49,0	1,1	1,032	7,0	Bryan Matos
2088	1,50	1,48	35,0	49,0	1,1	1,032	7,0	Bryan Matos
2112	1,46	1,42	35,0	49,0	1,1	1,032	7,0	Bryan Matos
2136	1,42	1,40	35,0	49,0	1,1	1,032	7,0	Bryan Matos
2160	1,44	1,46	35,0	49,0	1,1	1,032	7,0	Bryan Matos

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios LTDA.
Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a
ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154

2184	1,48	1,56	35,0	49,0	1,1	1,033	7,0	Bryan Matos
2208	1,42	1,48	35,0	49,0	1,1	1,033	7,0	Bryan Matos
2232	1,40	1,44	35,0	49,0	1,1	1,033	7,0	Bryan Matos
2256	1,46	1,54	35,0	49,0	1,1	1,033	7,0	Bryan Matos
2280	1,50	1,58	35,0	49,0	1,1	1,033	7,0	Bryan Matos
2304	1,48	1,52	35,0	49,0	1,1	1,033	7,0	Hugo Silva
2328	1,40	1,50	35,0	49,0	1,1	1,033	7,0	Hugo Silva
2352	1,46	1,42	35,0	49,0	1,1	1,032	7,0	Hugo Silva
2376	1,44	1,40	35,0	49,0	1,1	1,032	7,0	Hugo Silva
2400	1,50	1,46	35,0	49,0	1,1	1,032	7,0	Hugo Silva
2424	1,56	1,50	35,0	49,0	1,1	1,032	6,9	Hugo Silva
2448	1,38	1,42	35,0	49,0	1,1	1,032	6,9	Hugo Silva
2472	1,46	1,48	35,0	49,0	1,1	1,032	6,9	Hugo Silva
2496	1,44	1,56	35,0	49,0	1,1	1,032	6,8	Hugo Silva
2520	1,40	1,50	35,0	49,0	1,1	1,032	6,8	Hugo Silva
2544	1,42	1,46	35,0	49,0	1,1	1,032	6,8	Hugo Silva
2568	1,48	1,52	35,0	49,0	1,1	1,032	6,8	Hugo Silva
2592	1,50	1,54	35,0	49,0	1,1	1,032	6,8	Hugo Silva
2616	1,46	1,48	35,0	49,0	1,1	1,032	6,8	Hugo Silva
2640	1,52	1,50	35,0	49,0	1,1	1,032	6,8	Hugo Silva
2664	1,48	1,56	35,0	49,0	1,1	1,032	6,8	Hugo Silva
2688	1,44	1,46	35,0	49,0	1,1	1,032	6,8	Hugo Silva
2712	1,40	1,42	35,0	49,0	1,1	1,030	6,8	Hugo Silva
2736	1,44	1,40	35,0	49,0	1,1	1,030	6,8	Hugo Silva
2760	1,42	1,46	35,0	49,0	1,1	1,030	6,9	Hugo Silva
2784	1,40	1,38	35,0	49,0	1,1	1,030	6,9	Hugo Silva
2808	1,42	1,46	35,0	49,0	1,1	1,030	6,9	Hugo Silva
2832	1,38	1,40	35,0	49,0	1,1	1,030	6,9	Hugo Silva
2856	1,44	1,46	35,0	49,0	1,1	1,030	6,9	Hugo Silva
2880	1,46	1,48	35,0	49,0	1,1	1,030	6,9	Hugo Silva
2904	1,40	1,44	35,0	49,0	1,1	1,030	6,9	Hugo Silva
2928	1,42	1,40	35,0	49,0	1,1	1,030	6,9	Hugo Silva
2952	1,44	1,48	35,0	49,0	1,1	1,030	6,9	Hugo Silva
2976	1,38	1,46	35,0	49,0	1,1	1,030	6,9	Hugo Silva
3000	1,40	1,42	35,0	49,0	1,1	1,030	7,0	Hugo Silva

Avaliação do Ensaio

Não havendo norma específica para o material ensaiado, diferentes critérios de avaliação do resultado do ensaio podem ser adotados, dependendo dos requisitos a serem alcançados. Alguns exemplos são:
a) aparência ao final do ensaio;
b) número e distribuição de defeitos com base no requisito de ensaio;
c) tempo decorrido até alguma alteração visual observada;
d) variação de massa;
e) alteração observada em exame micrográfico;
f) mudança de propriedades físicas ou funcionais.

Encontrado

Após a limpeza com água corrente e posterior secagem, foi visualizado que a amostra não apresentou qualquer sinal de corrosão. Não houve alterações nas propriedades físicas da amostra.

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios LTDA.
Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a
ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154

6 - Incerteza de medição no ensaio

Descrição do ensaio	Incerteza da medição
Ensaio de Salt Spray - Corrosão por exposição à Névoa Salina - pH da solução	U = 0,09 pH

7 - Observações

Sem observações.

7.1 - Declaração de conformidade

Os resultados obtidos atendem às exigências da ABNT NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio - ver foto anexo 9.

7.2 - Regra de decisão

Na declaração de conformidade foi considerada a incerteza de medição.

Assinatura(s)

Supervisor(a) de Laboratório
Clécio Ferreira da Silva
CRQ 04463616

Assinado de forma digital por Clécio Ferreira da Silva
DN: cn=Clécio Ferreira da Silva, o=LAB SYSTEM, ou=Supervisão, email=quimico@labsystem.com.br, c=BR

<< Fim do Relatório >>

Lab System®

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº21051676 LAQ
Fl.1/1

Empresa Interessada: **PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA.**
Rua Mariano Soares acesso BR 101 km 59, 405 – Araquar – Jacu / SC.

Pedido de Ensaio: 11.185

Natureza do trabalho: **ENSAIO DE ANÁLISE QUIMÍCO**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material a ser ensaiado.

MATERIAL.....: Aço Carbono

IDENTIFICAÇÃO.....: Chapa de aço

CODIGO.....: Não Consta

QUANTIDADE DE AMOSTRAS.....: 02 Amostras

LOTE.....:Não Consta

DATA/INSPEÇÃO.....: 27/04/2021- Entregue no Laboratório

RESULTADOSENCONTRADOS

I. ENSAIO DE ANÁLISE QUÍMICA

Elementos		Valores Especificados (%) ABNT NBR NM 87/2000 Liga 1016	Valores Encontrados (%)
Carbono	C	Min. 0,13 e Max 0,18	0,147
Manganês	Mn	Min. 0,60 e Max 0,90	0,771
Fósforo	P	Máx.0,040	0,029
Enxofre	S	Máx. 0,050	0,013

OUTRAS INFORMAÇÕES

1- Ensaios realizados conforme procedimento de ensaio PL-213- Rev.00
2- Ensaios realizados em temperatura ambiente de (25,0 ± 2,0)°C e umidade relativa do ar (60 ± 5) %

Local e Data dos Ensaios: São Paulo, 28 a 30 Abril de 2021.
Emissão do Relatório: São Paulo, 03 de Maio de 2021.

Assinado de forma digital por LEANDRO TRINDADE SILVA:39410590841
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=23329000000135, cn=LEANDRO TRINDADE SILVA:39410590841
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20050

Signatário Autorizado

Os resultadosapresentadosnopresente documentotêmsignificação restrita e se aplica somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
RL213-Rev. 01

PIÊN PREFEITURA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUNTOS SOMOS+

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO Nº 2020/2025
TIPO: Menor Preço – Por Lote

OBJETO: Registro de preços visando futuro e eventual fornecimento e instalação de playground infantil, brinquedos infantis e piso emborrachado para utilização nas diversas unidades escolares do município de Piên e praças públicas, em atendimento às secretarias municipais.
REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação e Secretaria Municipal de Governo.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise das amostras apresentadas pela empresa:
- KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS – 80.125.305/0001-69.

A empresa acima relacionada está classificada em segundo lugar respeitando-se a ordem da classificação provisória no Pregão Eletrônico nº 008/2025, cujo objeto é futuro e eventual fornecimento e instalação de playground infantil, brinquedos infantis e piso emborrachado para utilização nas diversas unidades escolares do município de Piên e praças públicas, em atendimento a secretaria de Educação e Secretaria Municipal de Governo.

A exigência da apresentação de amostra dos itens está amparada no item 16.2 – no Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025, conforme abaixo:

A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a amostra do equipamento/produto montado, juntamente com os laudos técnico no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, na Secretaria de Educação, no endereço Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR aos cuidados da Servidora Daiane dos Santos, dos itens abaixo relacionados:

a) Lote 1, Item 1 – 4 m²
b) Lote 2, Item 1 – 1 unidade
c) Lote 3, Item 1 - 1 unidade
d) Lote 3, Item 3 - 1 unidade
e) Lote 3, Item 4 - 1 unidade
f) Lote 3, Item 5 - 1 unidade
g) Lote 3, Item 6 - 1 unidade

Secretaria de Educação. Avenida Brasil, 81 – Centro. Piên/PR CEP 83.860-000 - Fone (41) 3632-1014

h) Lote 3, Item 7 - 1 unidade

i) Lote 3, Item 8 - 1 unidade

j) Lote 3, Item 9 - 1 unidade

k) Lote 4, Item 1 – 1 unidade

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico Nº 008/2025, as amostras deverão seguir as especificações:

Lote	Item	Descritivo
03	01	PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA, CONTÉM 03 PLATAFORMAS COM 4 COLUNAS, 1 ESCORREGADOR ESPIRAL (CARACOL), 1 RAMPA DE CORDAS, 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º, 1 RAMPA DE ESCALADA, 1 ESCORREGADOR DUPLO, 1 ESCORREGADOR ONDULADO, 1 TUBO RETO, 1 PASSARELA RETA, 1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, 1 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS.CMEIS MUNICIPAIS. Conforme especificações constantes no ANEXO A deste TERMO DE REFERÊNCIA.
	03	GANGORRA ALUMINIO, Gangorra individual - Estrutura Alumínio Estrutura central formato quadrado medindo 2,70mt em Alumínio com dois pega mão em aço galvanizado e dois assentos em rotomoldado. Conforme especificações constantes no ANEXO A deste TERMO DE REFERÊNCIA.
	04	SCANDERE DOMOS, Módulo avulso de escalada, tipo espacial, formato calota de icosidodecaedro. Sua estrutura é produzida em tubo redondo de aço, revestido por zinco, os acabamentos são confeccionados em polietileno. Dimensões: diâmetro de 2500 mm e altura de 1500 mm.
	05	BALANÇO EM FORMATO DE NINHO, Balanço fixado em 4 (quatro) coluna de alumínio 9x9 reforçado internamente, parte superior com estrutura de tubo de aço 21/2" polegadas e meio com parede de 3mm galvanizado e pintado a pó, mecanismo com 4(quatro) embuchamento de náilon, suspensa em 4 correntes medindo 1,2 mt revestida com mangueira plástica, balanço em formato de ninho redondo com diâmetro de 1,14mt por 30cm de altura em plástico rotomoldado duplo acabamento superior com 2 (duas) peças em plástico rotomoldado simbolizando uma flor de girassol.
	06	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA – MODELO CAVALO, Brinquedo infantil

Secretaria de Educação. Avenida Brasil, 81 – Centro. Piên/PR CEP 83.860-000 - Fone (41) 3632-1014

		sobre mola em formato de cavalo com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado, 690mm de largura total, 1200mm de comprimento (do bico a cauda) e 530mm de altura até o assento, em formato de cavalo; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra;
	07	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA – MODELO MOTO, Brinquedo infantil sobre mola em formato de moto com a seguinte descrição: plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto; pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante; mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 170mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra;
	08	CARROSSEL INFANTIL ASSENTOS EM ROTOMOLDADO, Estrutura e arco com tubo/metal galvanizado de ½", com 1,90 metros de diâmetro, eixo trefilado e tubos quadrados medindo 2,50 mm x 2,50 mm no centro com 2 rolamentos e tripé em ferro galvanizado de ½". Assentos em rotomoldado medindo 1,45 cm x 0,200 cm cor colorido.
	09	BALANÇO INFANTIL PARA BEBÊ COM CINTO DE SEGURANÇA, Balanço ideal para as crianças, seguro sem cantos para evitar cortes. Material resistente, durável e antitóxico, para ambientes externos e internos. Deve possuir tratamento Anti UV, com isso pode ser exposto a luz solar. Material: Polietileno, atóxico. Processo de fabricação: Rotomoldagem garantindo resistência e durabilidade. Peças: Assento(1), Trava(1), Corda(2).Dimensões aproximadas: Comprimento: 35cm. Largura: 42cm. Altura: 36cm.Peso Mínimo Suportado: 12Kg

Frisa-se que a empresa KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, apresentou as amostras dos itens dentro do prazo previsto, sendo suficiente para a realização da avaliação.

3. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Resultado da avaliação dos itens:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
			CONFORME	NÃO CONFORME	
03	01,03, 04,05, 06,07, 08,09.	Os itens descritos acima atenderam todas as especificações exigidas em edital.	X		Atende ao solicitado em edital.

4. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Tendo em vista que a finalidade da licitação é contratação da proposta mais vantajosa e, neste sentido foi considerado o licitante que apresento as amostras dos produtos com o menor preço, passando posteriormente para análise da qualidade dos produtos, na qual verificou-se que as amostras atendem ao que foi solicitado.

A empresa apresentou as amostras e laudos dentro do prazo estabelecido, em nível de qualidade esperado, de acordo com especificação prevista em edital, não havendo divergências com relação ao disposto no termo de referência.

Diante dos fatos acima expostos, considera-se a amostra apresentadas como **APROVADAS.**

Piên, 22 de abril de 2025.

Daiane dos Santos

Representante da Secretaria de Educação

PIÊN PREFEITURA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUNTOS Somos +

IMAGENS.

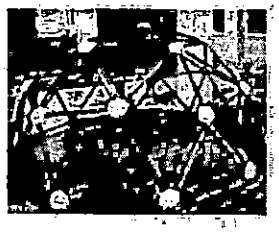
Lote 3, Item 1 – PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA



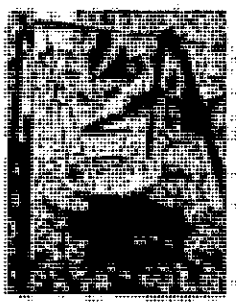
Lote 3, Item 3 – GANGORRA ALUMINIO



Lote 3, Item 4 – SCANDERE DOMOS

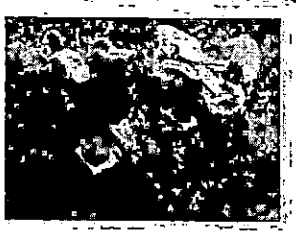


Lote 3, Item 5 – BALANÇO EM FORMATO DE NINHO



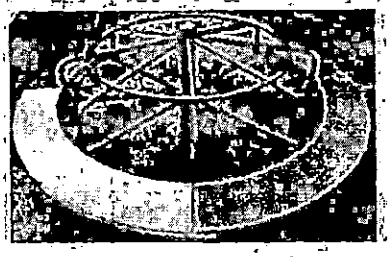
Lote 3, Item 6 – BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA – MODELO CAVALO

Lote 3, Item 7 – BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA – MODELO MOTO

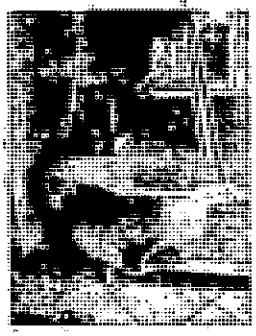


Secretaria de Educação. Avenida Brasil, 81 – Centro. Piên/PR CEP 83.860-000 - Fone (41) 3632-1014

Lote 3, Item 8 – CARROSSEL INFANTIL ASSENTOS EM ROTOMOLDADO



Lote 3, Item 9 – BALANÇO INFANTIL PARA BEBÊ



INSTITUTO NACIONAL
DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE EM PRODUTOS

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: **Playgrounds** ***Página: 1/1***

Autorização nº: **IP-PLG-1104/2024-04**

Data de emissão: *26/06/2024* ***Data de Validade:*** *26/06/2026*

Solicitante:

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
Rua Rodolfo Tepassé, 250, Imigrantes
CEP: 89270-000 – Guaramirim – SP
80.125.305/0001-69

Fabricante:

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
Rua Rodolfo Tepassé, 250, Imigrantes
CEP: 89270-000 – Guaramirim – SP
80.125.305/0001-69-000
Brasil

Referência Normativa: ABNT NBR 16071:2021- Playgrounds – Partes 2 e 4: Requisitos de Segurança e Métodos de Ensaios.

Relatório de ensaio: No. Relatório de Ensaio RE nº 3370524 M e 3400524 -Q – Período de Ensaio: 06/05/2024 a 07/06/2024.

Laboratório: *Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda*

Modelo de Certificação: Modelo de Certificação de Tipo e Ensaios de Amostras Coletadas no Comércio e na Fábrica ou Depósito (Sistema 4).

Condições Gerais:
Esta Autorização está vinculada ao contrato nº INNAC-02536/2021 para o escopo e endereço acima citado.

Esta Autorização é válida para os produtos listados abaixo durante o prazo de validade do certificado.

Rol dos Produtos:

Referência	*DESCRIÇÃO*
P-60-B Balanço com 2 assentos	Balanço infantil com 2 assentos em plástico Rotomoldado Alumínio, Metal, Plástico Rotomolda do Polietileno

Esta Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade possui validade de 2 (dois) anos conforme previsto no P.ES.07.

ROSANGELA F P DA SILVA
Responsável pela Análise do Relatório de Ensaios

HENRIQUE ANTONIO CAPUTO
Signatário Autorizado

INSTITUTO NACIONAL
DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE EM PRODUTOS

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: **Playgrounds** ***Página: 1/1***

Autorização nº: **IP-PLG-1104/2024-05**

Data de emissão: *26/06/2024* ***Data de Validade:*** *26/06/2026*

Solicitante:

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
Rua Rodolfo Tepassé, 250, Imigrantes
CEP: 89270-000 – Guaramirim – SP
80.125.305/0001-69

Fabricante:

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
Rua Rodolfo Tepassé, 250, Imigrantes
CEP: 89270-000 – Guaramirim – SP
80.125.305/0001-69-000
Brasil

Referência Normativa: ABNT NBR 16071:2021- Playgrounds – Partes 2 e 4: Requisitos de Segurança e Métodos de Ensaios.

Relatório de ensaio: No. Relatório de Ensaio RE nº 3370524 M e 3410524 -Q – Período de Ensaio: 06/05/2024 a 07/06/2024.

Laboratório: *Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda*

Modelo de Certificação: Modelo de Certificação de Tipo e Ensaios de Amostras Coletadas no Comércio e na Fábrica ou Depósito (Sistema 4).

Condições Gerais:
Esta Autorização está vinculada ao contrato nº INNAC-02536/2021 para o escopo e endereço acima citado.

Esta Autorização é válida para os produtos listados abaixo durante o prazo de validade do certificado.

Rol dos Produtos:

Referência	*DESCRIÇÃO*
KM 70 Brinquedo de mola - Cavalo	Brinquedo de mola em formato de cavalo Metal, Plástico Rotomoldado

Esta Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade possui validade de 2 (dois) anos conforme previsto no P.ES.07.

ROSANGELA F P DA SILVA
Responsável pela Análise do Relatório de Ensaios

HENRIQUE ANTONIO CAPUTO
Signatário Autorizado

INSTITUTO NACIONAL
DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE EM PRODUTOS

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: **Playgrounds** ***Página: 1/1***

Autorização nº: **IP-PLG-1104/2024-02**

Data de emissão: *26/06/2024* ***Data de Validade:*** *26/06/2026*

Solicitante:

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
Rua Rodolfo Tepassé, 250, Imigrantes
CEP: 89270-000 – Guaramirim – SP
80.125.305/0001-69

Fabricante:

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
Rua Rodolfo Tepassé, 250, Imigrantes
CEP: 89270-000 – Guaramirim – SP
80.125.305/0001-69-000
Brasil

Referência Normativa: ABNT NBR 16071:2021- Playgrounds – Partes 2 e 4: Requisitos de Segurança e Métodos de Ensaios.

Relatório de ensaio: No. Relatório de Ensaio RE nº 3370524 M e 3380524 -Q – Período de Ensaio: 06/05/2024 a 07/06/2024.

Laboratório: *Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda*

Modelo de Certificação: Modelo de Certificação de Tipo e Ensaios de Amostras Coletadas no Comércio e na Fábrica ou Depósito (Sistema 4).

Condições Gerais:
Esta Autorização está vinculada ao contrato nº INNAC-02536/2021 para o escopo e endereço acima citado.

Esta Autorização é válida para os produtos listados abaixo durante o prazo de validade do certificado.

Rol dos Produtos:

Referência	*DESCRIÇÃO*
63 Carrossel 8 lugares	Carrossel infantil com 8 lugares em assento plástico Rotomoldado Metal e Plástico Rotomoldado (Polietileno)

Esta Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade possui validade de 2 (dois) anos conforme previsto no P.ES.07.

ROSANGELA F P DA SILVA
Responsável pela Análise do Relatório de Ensaios

HENRIQUE ANTONIO CAPUTO
Signatário Autorizado

INSTITUTO NACIONAL
DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE EM PRODUTOS

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: **Playgrounds** ***Página: 1/1***

Autorização nº: **IP-PLG-1104/2024-03**

Data de emissão: *26/06/2024* ***Data de Validade:*** *26/06/2026*

Solicitante:

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
Rua Rodolfo Tepassé, 250, Imigrantes
CEP: 89270-000 – Guaramirim – SP
80.125.305/0001-69

Fabricante:

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
Rua Rodolfo Tepassé, 250, Imigrantes
CEP: 89270-000 – Guaramirim – SP
80.125.305/0001-69-000
Brasil

Referência Normativa: ABNT NBR 16071:2021- Playgrounds – Partes 2 e 4: Requisitos de Segurança e Métodos de Ensaios.

Relatório de ensaio: No. Relatório de Ensaio RE nº 3370524 M e 3390524 -Q – Período de Ensaio: 06/05/2024 a 07/06/2024.

Laboratório: *Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda*

Modelo de Certificação: Modelo de Certificação de Tipo e Ensaios de Amostras Coletadas no Comércio e na Fábrica ou Depósito (Sistema 4).

Condições Gerais:
Esta Autorização está vinculada ao contrato nº INNAC-02536/2021 para o escopo e endereço acima citado.

Esta Autorização é válida para os produtos listados abaixo durante o prazo de validade do certificado.

Rol dos Produtos:

Referência	*DESCRIÇÃO*
P-59-A Gangorra De Alumínio	Gangorra individual de alumínio com 2 assentos em plástico Rotomoldado

Esta Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade possui validade de 2 (dois) anos conforme previsto no P.ES.07.

ROSANGELA F P DA SILVA
Responsável pela Análise do Relatório de Ensaios

HENRIQUE ANTONIO CAPUTO
Signatário Autorizado

Relatório de Ensaio
AFK1344/23

Cliente: Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda	**OS:** 0936/1119-23
Contato: Gecioni Redivo	
E-mail: comercial@krenke.com.br	**Telefone:** (47) 3373-0893
Endereço: Rua Rodolfo Tepassé, 250	**Bairro:** Imigrantes
Cidade/UF: Guaramirim/SC	**CEP:** 89270-000
Data de Recebimento da(s) Amostra(s): 11/05/2023	
Período de Realização do Trabalho: 12/05/2023 a 09/10/2023	

SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S) 2
2 OBJETIVOS 2
3 MÉTODO(S) DE ENSAIO 2
3.1 Envelhecimento Acelerado (G154) 2
3.2 Envelhecimento Acelerado (G155) 3
3.3 Colorimetria 4
4 RESULTADOS 4
4.1 Envelhecimento Acelerado 4
4.2 Colorimetria 5
5 CONCLUSÕES 6

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br

1 IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

As amostras enviadas pelo cliente foram identificadas pela Afinko de acordo com a Tabela 1. Na Figura 1 podem ser observada uma imagem das amostras como recebidas.

Tabela 1 - Identificação da(s) Amostra(s).

Identificação da Afinko	Identificação do Cliente
AFK233863	Amostra 1
AFK233864	Amostra 2

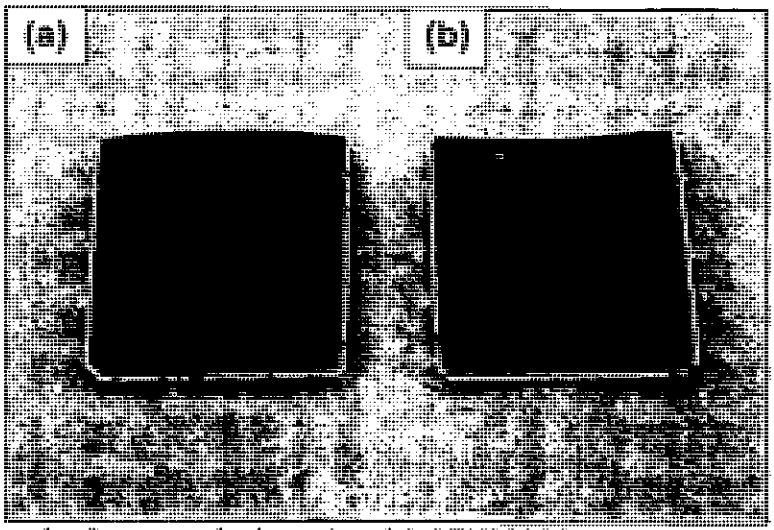


Figura 1 – Imagem da Amostra: (a) AFK233863 e (b) AFK233864.

2 OBJETIVOS

Realizar os ensaios de Envelhecimento Acelerado e Cor em 02 (duas) amostras para caracterizá-las.

3 MÉTODO(S) DE ENSAIO

3.1 Envelhecimento Acelerado (G154)

Na Tabela 2 estão apresentadas as condições do ensaio.

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br

Tabela 2 - Condições do ensaio de Envelhecimento Acelerado.

Ciclo de Exposição: Ciclo 1		
Descrição do Ciclo:	8 horas de luz a (60 ± 3)°C (temperatura de black panel) 4 horas de condensação a (50 ± 3)°C (temperatura de black panel)	
Número de Corpos de Prova Envelhecidos: 01		
Irradiância: 0,89 W/m²		**Comprimento de Onda:** 340 nm
Número de Ciclos: 250		**Tempo de Ensaio:** 3000 horas
Data de Início: 22/05/2023		**Data de Término:** 27/09/2023
Equipamento: Câmara de Teste Intemperismo QUV		
Norma de Referência:	ASTM G154:2023 - *"Standard Practice for Operating Fluorescent Ultraviolet (UV) Lamp Apparatus for Exposure of Materials"*	

O envelhecimento referente à norma G154 foi realizado na amostra AFK233863.

3.2 Envelhecimento Acelerado (G155)

Na Tabela 3 estão apresentadas as condições do ensaio.

Tabela 3 - Condições do ensaio de Envelhecimento Acelerado.

Ciclo de Exposição: Ciclo 1		
Descrição do Ciclo:	102 minutos de luz 18 minutos de luz e spray de água	
Número de Corpos de Prova Envelhecidos: 01		
Irradiância: 0,35 W/m²		**Comprimento de Onda:** 340 nm
Temperatura do Sensor: 63°C (fase seca)		**Umidade:** 50% (fase seca)
Temperatura da Câmara: 44°C (fase seca)		
Número de Ciclos: 1500		**Tempo de Ensaio:** 3000 horas
Data de Início: 22/05/2023		**Data de Término:** 27/09/2023
Equipamentos: Q-Sun, modelo Xe-3		
Norma de Referência:	ASTM G155-21 - *"Standard Practice for Operating Xenon Arc Lamp Apparatus for Exposure of Materials"*	

O envelhecimento referente à norma G155 foi realizado na amostra AFK233864.

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br

3.3 Colorimetria

Na Tabela 4 estão apresentadas as condições do ensaio.

Tabela 4 - Condições do ensaio de Colorimetria.

Temperatura do Laboratório: (24,4 ± 0,8)°C	**Umidade do Laboratório:** (50 ± 2)%
Iluminante: D65	**Observador:** 10° (CIELAB)
Data de Realização: 05/10/2023	
Equipamento: Colorímetro Delta Color 450G	
Norma de Referência: ASTM E313:2020 – "*Standard Practice for Calculating Yellowness and Whiteness Indices from Instrumentally Measured Color Coordinates*".	

O ensaio foi realizado nas faces mais ásperas das amostras conforme indicado pelo cliente.

4 RESULTADOS

4.1 Envelhecimento Acelerado

Nas figuras a seguir estão apresentadas imagens das amostras AFK233863 e AFK233864 antes e após o ensaio de envelhecimento acelerado.

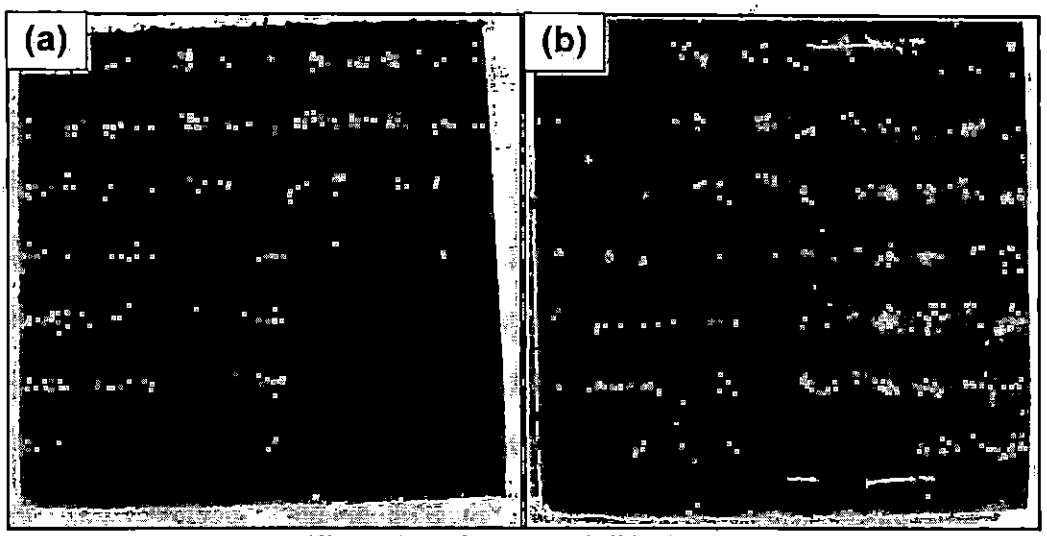


Figura 2 – Amostra AFK233863:
(a) antes e (b) após o envelhecimento acelerado.

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br

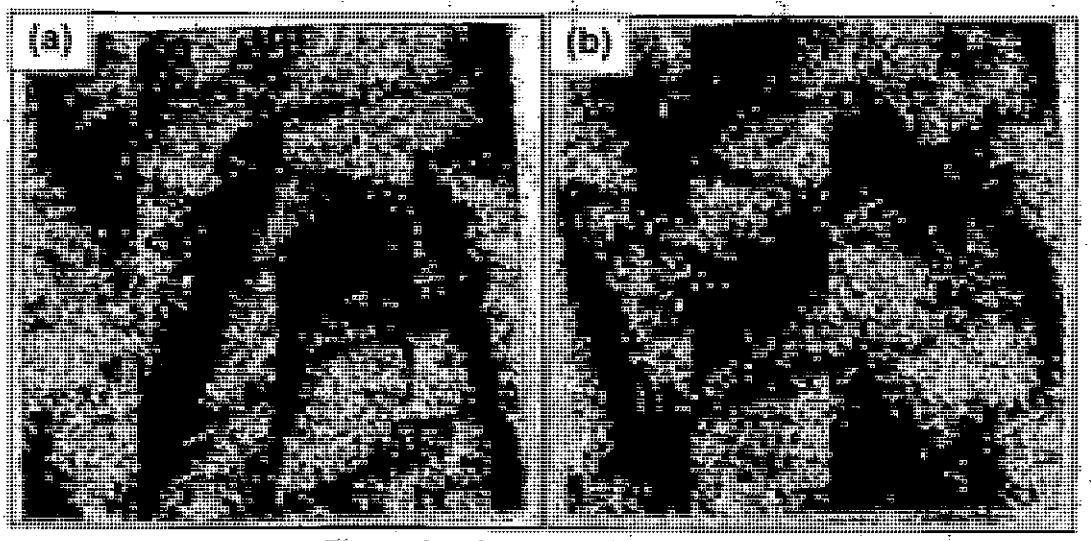


Figura 3 – Amostra AFK233864:
(a) antes e (b) após o envelhecimento acelerado.

4.2 Colorimetria

Na Tabela 5 estão apresentados os resultados do ensaio.

Tabela 5 - Resultados do Ensaio de Colorimetria.

Amostra	Medida	L*	a*	b*	ΔE
AFK233863	Inicial	42,31	-31,8	11,32	4,98
	Final	44,31	-32	6,77	
AFK233864	Inicial	42,42	-31,6	11,26	6,02
	Final	44,52	-34	6,17	

*L: é uma medida de luminosidade (claro/escuro); a: coordenada do vermelho/verde, com "+a" indicando vermelho e "-a" indicando verde; b: coordenada do amarelo/azul, com "+b" indicando amarelo e "-b" indicando azul.

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br

5 CONCLUSÕES

Na Tabela 6 está apresentado um resumo dos resultados obtidos.

Tabela 6 – Resumo dos Resultados.

Ensaio	Propriedade	AFK233863	AFK233864
Colorimetria	**ΔE**	4,98	6,02

Após os envelhecimentos de 3000h, não observam-se fissuras, trincas ou outros indícios de fragilização/degradação nas amostras AFK233863 e AFK233864.

São Carlos, 9 de outubro de 2023.

Kenji Nishiyama Bueno Rosa
Pesquisador

Dr. Marcio Kobayashi
Diretor Técnico

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIO KOBAYASHI
Data: 09/10/2023 13:51:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Observações Finais

- Os resultados aqui apresentados referem-se exclusivamente às amostras analisadas, nas condições em que foram realizados os ensaios, não sendo extensivos a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- O laboratório não é responsável em caso de interpretação ou uso indevido que se possa fazer deste documento.
- A reprodução deste documento deve ser realizada na íntegra.
- As amostras serão mantidas por dois meses ou conforme determinado no orçamento/contrato.
- A Afinko considera o resultado obtido como valor comparativo para a classificação mencionada nas normas técnicas, quando aplicado. A incerteza de medição apenas será expressa no Relatório de Ensaio mediante a solicitação do cliente.

-- Fim do Relatório --

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br

Relatório de Ensaio
AFK1780/24

Cliente: Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda	**OS:** 1408/1491-1-24
Contato: Gecioni Redivo	
E-mail: comercial@krenke.com.br	**Telefone:** (47) 3373-0893
Endereço: Rua Rodolfo Tepassé, 250	**Bairro:** Imigrantes
Cidade/UF: Guaramirim/SC	**CEP:** 89270-000
Data de Recebimento da(s) Amostra(s): 17/06/2024	
Período de Realização do Trabalho: 17/06/2024 a 24/02/2025	

SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S) 2
2 OBJETIVOS 2
3 MÉTODO(S) DE ENSAIO 2
3.1 Envelhecimento Acelerado 2
4 RESULTADOS 3
4.1 Envelhecimento Acelerado 3
5 CONCLUSÕES 4

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br

Relatório de Ensaio
AFK1780/24

1 IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

As amostras enviadas pelo cliente foram identificadas pela Afinko de acordo com a Tabela 1. Na Figura 1 podem ser observadas imagens das amostras como recebidas.

Tabela 1 - Identificação da(s) Amostra(s).

Identificação da Afinko	Identificação do Cliente
AFK243821	Amostra 01 (Azul)
AFK243822	Amostra 02 (Laranja)

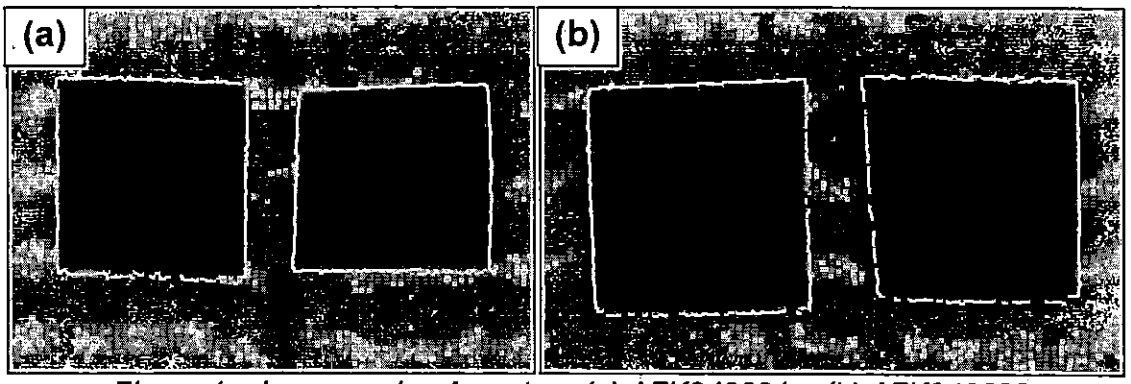


Figura 1 – Imagens das Amostras (a) AFK243821 e (b) AFK243822.

2 OBJETIVOS

Realizar o ensaio de Envelhecimento Acelerado em 02 (duas) amostras para caracterizá-las.

3 MÉTODO(S) DE ENSAIO

3.1 Envelhecimento Acelerado

Nas tabelas a seguir estão apresentadas as condições do ensaio.

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br

Relatório de Ensaio
AFK1780/24

Tabela 2 - Condições do ensaio de Envelhecimento Acelerado.

Descrição do Ciclo: 8 horas luz + 4 horas condensação	
Número de Corpos de Prova Envelhecidos: 01	
Irradiância: 0,89 W/m²	**Comprimento de Onda:** 340 nm
Iluminante: UV-A	
Tipo de Sensor: Black Panel	
Temperatura do Sensor: (60 ± 3)°C (fase luz)	
Temperatura do Sensor: (50 ± 3)°C (fase condensação)	
Tempo de Ensaio: 5000 horas	
Data de Realização: 05/07/2024 a 06/02/2025	
Equipamento(s): QUV	
Norma(s) de Referência:	ASTM G154-23 – *"Standard Practice for Operating Fluorescent Ultraviolet (UV) Lamp Apparatus for Exposure of Materials"* – Ciclo 1

Tabela 3 - Condições do ensaio de Envelhecimento Acelerado.

Descrição do Ciclo:	102 minutos de luz 18 minutos de luz + spray
Número de Corpos de Prova Envelhecidos: 01	
Irradiância: 0,35 W/m²	**Comprimento de Onda:** 340 nm
Iluminante: Xenônio	**Temperatura do Sensor:** 63°C (fase seca)
Tipo de Sensor: Black Panel	**Temperatura da Câmara:** 44°C (fase seca)
Umidade: 50% (fase seca)	**Filtro:** Daylight Q
Tempo de Ensaio: 5000 horas	
Data de Realização: 05/07/2024 a 06/02/2025	
Equipamento(s): Q-Sun Xe-3	
Norma(s) de Referência:	ASTM G155-21 – *"Standard Practice for Operating Xenon Arc Lamp Apparatus for Exposure of Materials"* – Ciclo 1

4 RESULTADOS

4.1 Envelhecimento Acelerado

Nas figuras a seguir estão apresentadas imagens das amostras analisadas.

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br

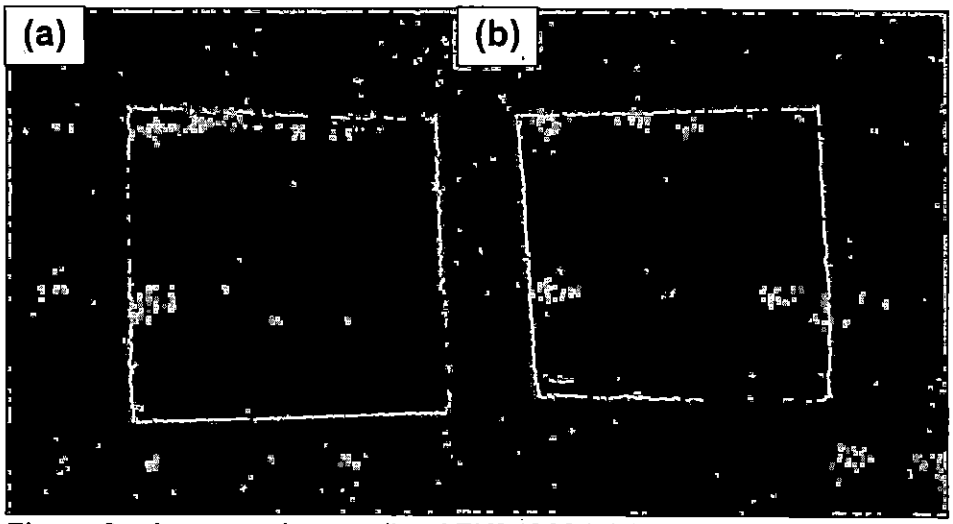


Figura 2 – Imagem da amostra AFK243821 (a) sem envelhecimento e (b) com envelhecimento de 5000h (ASTM G154).

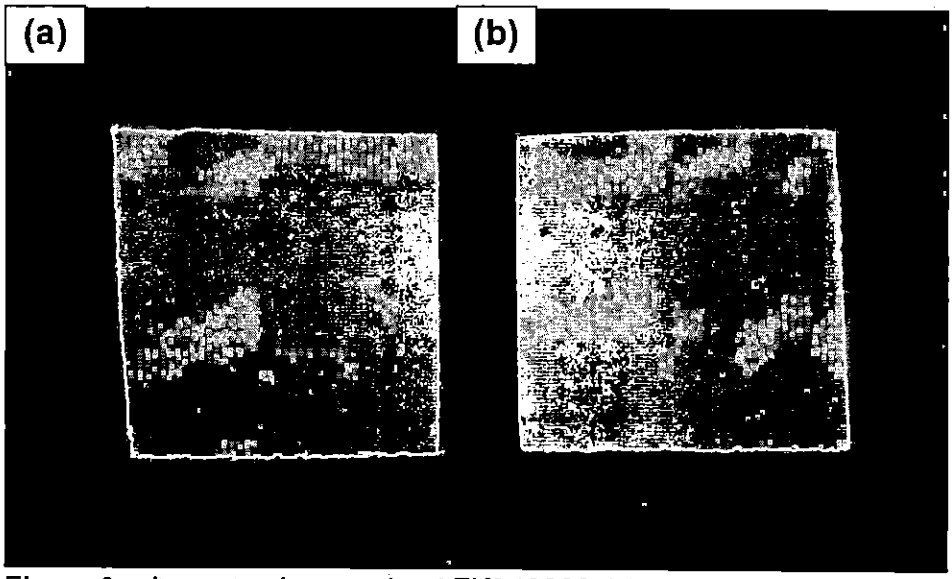


Figura 3 – Imagem da amostra AFK243822 (a) sem envelhecimento e (b) com envelhecimento de 5000h (ASTM G155).

5 CONCLUSÕES

Não foram observadas fissuras, gizamento ou demais defeitos nos corpos de prova das amostras AFK243821 e AFK243822 após os ensaios de envelhecimento acelerado por 5000 horas. No entanto, pode-se notar leve desbotamento e perda de brilho da superfície através da análise visual.

São Carlos, 24 de fevereiro de 2025.

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br

AFINKO
SOLUÇÕES EM POLÍMEROS

Relatório de Ensaio
AFK1780/24

Melise Raphaela da Silva

Melise Raphaela da Silva
Pesquisadora

Dr. Marcio Kobayashi
Diretor Técnico

Observações Finais

- Os resultados aqui apresentados referem-se exclusivamente às amostras analisadas, nas condições em que foram realizados os ensaios, não sendo extensivos a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- O laboratório não é responsável em caso de interpretação ou uso indevido que se possa fazer deste documento.
- A reprodução deste documento deve ser realizada na íntegra.
- As amostras serão mantidas por dois meses ou conforme determinado no orçamento/contrato.
- A Afinko considera o resultado obtido como valor comparativo para a classificação mencionada nas normas técnicas, quando aplicado. A incerteza de medição apenas será expressa no Relatório de Ensaio mediante a solicitação do cliente.

-- Fim do Relatório --

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br

Ensaios ABNT NBR ISO/IEC 17025 CRL 1307

Falcão Bauer
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

Relatório de Ensaio nº MOV/368.959/2/23
Página: 1/3

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL-01307
A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation

RELATÓRIO DE ENSAIO

MATERIAL METÁLICO

ENSAIO DE MEDIÇÃO DE ESPESSURA

INTERESSADO: **KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA**
Rua Rodolfo Tepassé, 250 – Imigrantes
89270-000 – Guaramirim – SC
Telefone: (47) 3373-0893 / (47) 98846-3276
A/C: Gecioni Redivo
E-mail: comercial@krenke.com.br
Ref.: (PJ100-074200)

LABORATÓRIO: **L.A – FALCÃO BAUER – CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**
Rua Antônio Nagib Ibrahim, 544 – Água Branca
05036-060 – São Paulo – SP

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

03 (três) amostras identificadas pelo interessado como: Material metálico.

Material recebido no laboratório em 27/04/2023 e liberado para ensaio em 02/05/2023.

AMOSTRA RECEBIDA PARA ENSAIO

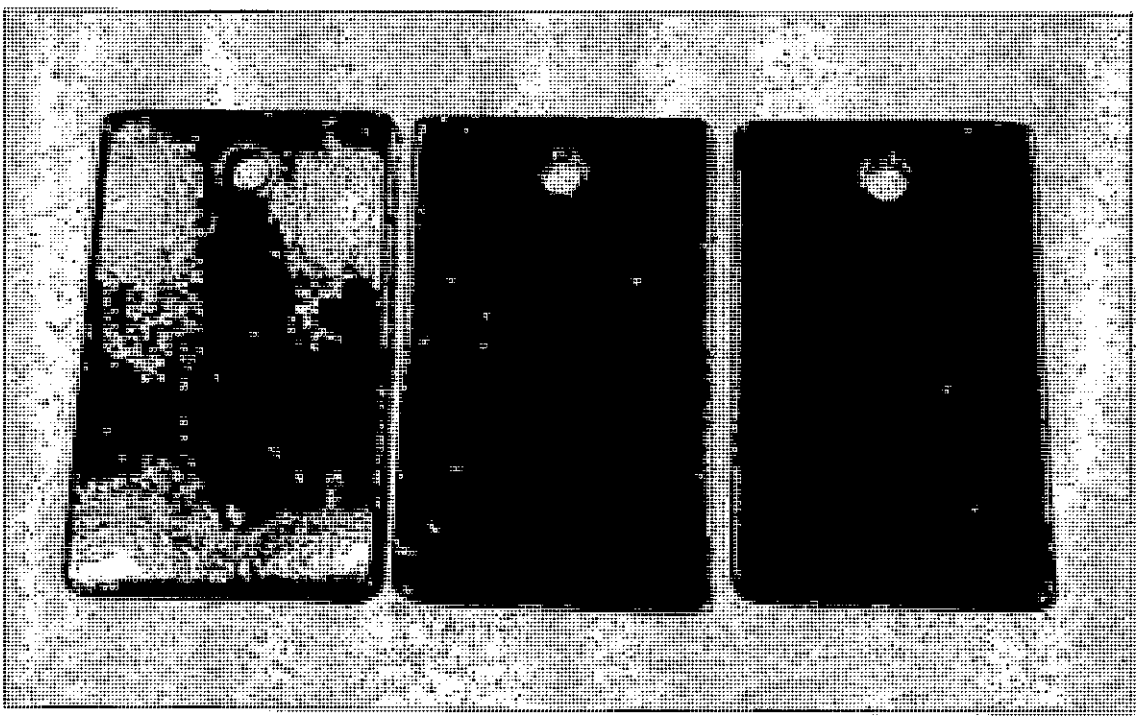


Foto 1

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Giovannelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0C19-D060-14D4-C9FF.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Giovannelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0C19-D060-14D4-C9FF.

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL-01307
A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation

2. MÉTODO / ESPECIFICAÇÕES

ASTM D7091:2022 – Prática padrão para medição não destrutiva da espessura de película seca de revestimentos não magnéticos aplicados a metais ferrosos e de revestimentos não magnéticos e não condutores aplicados a metais não ferrosos.

NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio

3. RESULTADOS OBTIDOS

Ensaio de determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas

Parâmetro	Obtido
Identificação da tinta ou sistema de pintura	Não declarado
Identificação do substrato	1 amostra 20 x 10 cm
Identificação da preparação do substrato	Não declarado
Método utilizado	Método B – Magneto indutivo e corrente parasitas
Instrumento de medição utilizado	Fabricante: Helmut Fischer GMBH
	Número de série do equipamento: 000085669
	Número de série da sonda: 0817SS0015
	Número de série da sonda: 0717GS0007
	Patrimônio: FB-22039
Método utilizado para ajustar o instrumento	Verificação contra películas-padrão
Fator de redução de espessura usado	25 µm
Temperatura do ambiente durante o ensaio	23ºC
Umidade do ambiente durante o ensaio	52%
Responsável pela Medição	Roberta Lopes

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Giovannelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0C19-D060-14D4-C9FF.

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Giovannelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0C19-D060-14D4-C9FF.

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL-01307
A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation

Espessura da camada (µm)							Temperatura da superfície (°C)
Ponto	Individual			Média			
	Obtido	Corrigido com o fator de correção	U	Obtido sem fator de correção	Obtido com fator de correção	U	
1	224	199	± 9,7	228	204	± 11,6	23,0
2	223	198	± 9,7				23,0
3	243	218	± 9,7				23,0
4	235	210	± 9,7				23,0
5	244	219	± 9,7				23,0
6	234	209	± 9,7				23,0
7	220	195	± 9,7				23,0
8	249	224	± 9,7				23,0
9	217	192	± 9,7				23,0
10	204	179	± 9,7				23,0
11	227	202	± 9,7				23,0
12	220	195	± 9,7				23,0

Maior valor encontrado que foi desprezado no cálculo da média (µm)	179
Menor valor encontrado que foi desprezado no cálculo da média (µm)	224

4. DATA DO(S) ENSAIO(S)

Ensaio realizado em 02/10/2023.

São Paulo, 21 de dezembro de 2023.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade
BRUNO GIOVANNELLI
Gerente de Laboratório

LHM

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Giovannelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0C19-D060-14D4-C9FF.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0C19-D060-14D4-C9FF ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0C19-D060-14D4-C9FF

Hash do Documento

355994C241FAB3242003263381FC3E906DA1D623049A1BE0B04D8F57693E2BED

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/01/2024 é(são) :

☑ Bruno Giovannelli (Administrador) - 300.737.008-60 em 22/01/2024 12:27 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios LTDA.

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154

Lab System®

CRL 0154

Relatório de Ensaio (RAE) N.º 20430522 Q Pág.: 1 / 4

Data de emissão: 09/06/2022

1 - Solicitante: IQB- Instituto Brasileiro de Qualificação e Certificação.

CNPJ: 68.309.988/0001-09

Endereço: Rua Araguari **N.º** 835

Complemento: — **CEP:** 04514-041

Cidade / Estado: São Paulo - SP

Fone: (11) 3238-1970 **E-mail:** tecnico14@iqb.org.br

1.1 - Interessado: Krenke Brinquedos Pedagógicos LTDA

CNPJ: 80.125.305/0001-69

Endereço: Rua Rodolfo Tepasse **N.º** 250

Complemento: **CEP:** 89270-000

Cidade / Estado: GUARAMIRIM - SC

Fone: (47) 3373-0693 **E-mail:** comercial@krenke.com.br

2 – Produto ensaiado:

Orçamento:	2640522			
Ordem de serviço:	20430522			
Data de realização do (s) ensaio (s):	**Início:**	06/06/2022	**Término:**	08/06/2022

2.1 Informações fornecidas pelo cliente:

Número de processo:	CP/IQB: 55245/22		
Nome do fabricante:	Krenke Brinquedos Pedagógicos - LTDA		
Tipo de certificação	**Modelo de certificação**	**Tipo de processo**	**Contém lacre**
Inicial	Modelo 04	Prova	Não

Referência:	Descrição:	Família:	Faixa etária:	Quantidade recebida:	Quantidade de ensaio:
P-60-B	P-60-B BALANÇO COM 2 ASSENTOS	4	4-12 anos	01	01 Q

Legenda:

✓ **Q.:** Ensaios Químicos

Lab System®

3 – Metodologia(s) Utilizada(s):

- ABNT NBR 16071-2:2021 Playgrounds Parte 2: Requisitos de Segurança
- ABNT NBR NM 300-3/2004: versão corrigida 2011, Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

4 – Instrumentos / Equipamentos utilizados:

Código	Descrição	Certificado	Validade
IM 233	Cronômetro digital	26816/21	28/02/2023
IM 575	Termohigrômetro digital	26774/21	31/08/2022
IM 592	Copo graduado (becker) de vidro - 20 ml	RBC 10334/17	31/10/2022
IM 622	Balança analitica	00078/22	28/02/2023
IM 1120/1	Sensor externo para klimalogger pro	17477/22	30/04/2023
IM 1210	Phmetro de bancada	RBC 12131/21	31/12/2022
IM 1210/1	Sensor de temperatura (conjunto phmetro IM 1210)	RBC 12134/21	31/12/2022
IM 1210/3	Eletrodo de phmetro	RBC 12131/21	31/12/2022
IM 1664	Micropipeta de (1 a 10) ml	10735/21	31/10/2022

5 – Condições Ambientais:

Condições ambientais para condicionamento da amostra (Quando aplicável):					
Temperatura ambiente mín.:	NA	°C	Umidade relativa do ar:	NA	%
Temperatura ambiente máx.:	NA	°C	Umidade relativa do ar:	NA	%

Condições ambientais para execução do ensaio (Quando aplicável):					
Temperatura ambiente mín.:	20	°C	Umidade relativa do ar:	62	%
Temperatura ambiente máx.:	22,8	°C	Umidade relativa do ar:	69	%

6 – Resultados Obtidos dos Ensaios:

Itens	Descrição do (s) ensaio (s)	Resultados
	ABNT NBR 16071-2:2021 Playgrounds Parte 2: Requisitos de Segurança	
4.11	Toxicidade	C

Lab System®

7 - Incerteza de medição no ensaio:

Descrição do ensaio	Incerteza da medição
Determinação de Metais (As) - MP	U = 0,431 mg/kg
Determinação de Metais (Ba) - MP	U = 0,486 mg/kg
Determinação de Metais (Cd) - MP	U = 0,226 mg/kg
Determinação de Metais (Cr) - MP	U = 0,187 mg/kg
Determinação de Metais (Hg) - MP	U = 0,374 mg/kg
Determinação de Metais (Pb) - MP	U = 0,277 mg/kg
Determinação de Metais (Sb) - MP	U = 0,183 mg/kg
Determinação de Metais (Se) - MP	U = 0,449 mg/kg

8 – Observações:

Sem observações.

8.1 – Declaração de Conformidade:

Os resultados obtidos atendem as exigências da norma ABNT NBR 16071-2:2021 Playgrounds Parte 2: Requisitos de Segurança

8.2 – Regra de Decisão:

Na Declaração de Conformidade não é considerada a Incerteza de Medição.

Supervisor(a) do Laboratório
Clécio Ferreira da Silva
CRQ 04163616

Gerente Técnico
Engº Ronnie Peterson Carvalho Bitencourt
CREA 5060956837/D

Lab System®

9 - Anexo:

Migração específica

LQ - Limite de Quantificação mg.kg⁻¹)							
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
Coeficiente de correção analítica (%)							
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
60	30	30	30	50	30	60	60
Migração máxima aceitável de elementos em playgrounds (mg.kg⁻¹)							
Materiais citados, Madeiras e produtos associados, Metais, Plásticos, Composto de fibras e resinas, Cordas e cabos, Borrachas, Concreto e Tecidos.							
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
25	1000	75	60	60	90	60	500

Referência:			P-60-B				
Descrição:			P-60-B BALANÇO COM 2 ASSENTOS				
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
Nylon 1.1							
<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	5,528
Borracha 1.1							
<LQ	13,38	<LQ	<LQ	<LQ	9,303	<LQ	7,095
Tinta de raspagem 1.1							
<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ
Plástico 1.1							
<LQ	5,201	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ
Plástico 2.1							
<LQ	280,1	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ

>>>>>>>>> Final do Relatório <<<<<<<<<

Lab System®

RELATORIO DE ENSAIO
8450 / 21 – Rev.01

Cliente: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.
Solicitante: Doralice
E-mail: krenke@krenke.com.br
Natureza do Ensaio/análise: Inspeção de material
Nota Fiscal: --
Entrada em: 01/10/2021

INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO SOLICITANTE:

Tipo de Amostra:	Corpo de Prova
Material:	Aço
Quantidade de Amostras:	01
Descrição:	Amostra
Informações Adicionais:	--

1. MACROFOTO DO COMPONENTE

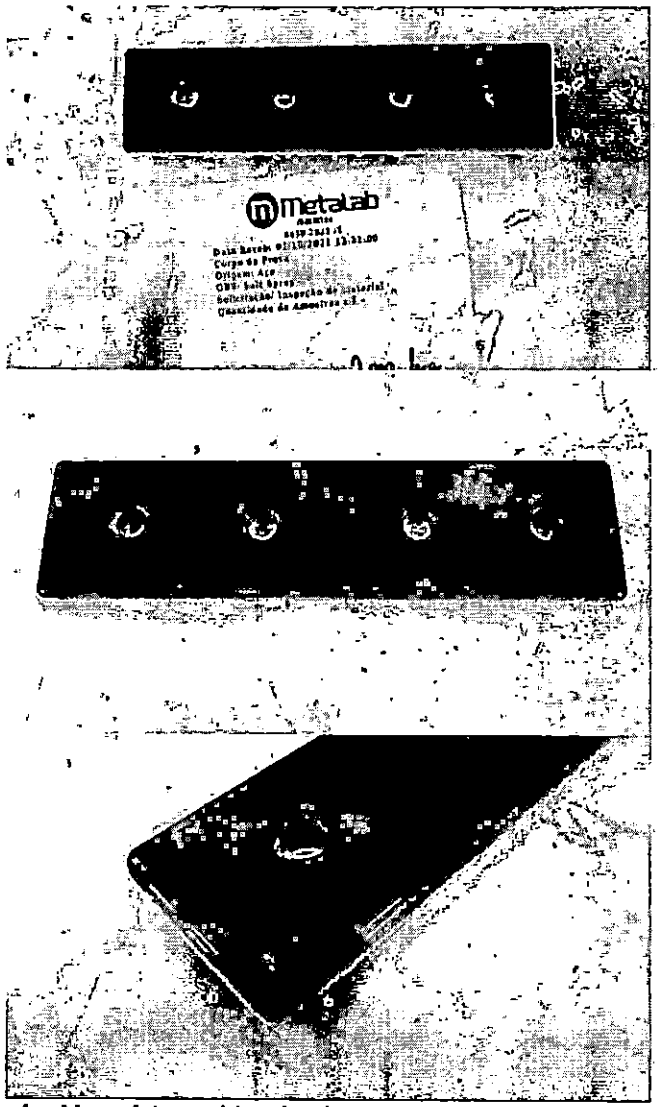


Figura 1 – Macrofotos evidenciando a amostra recebida para análise.

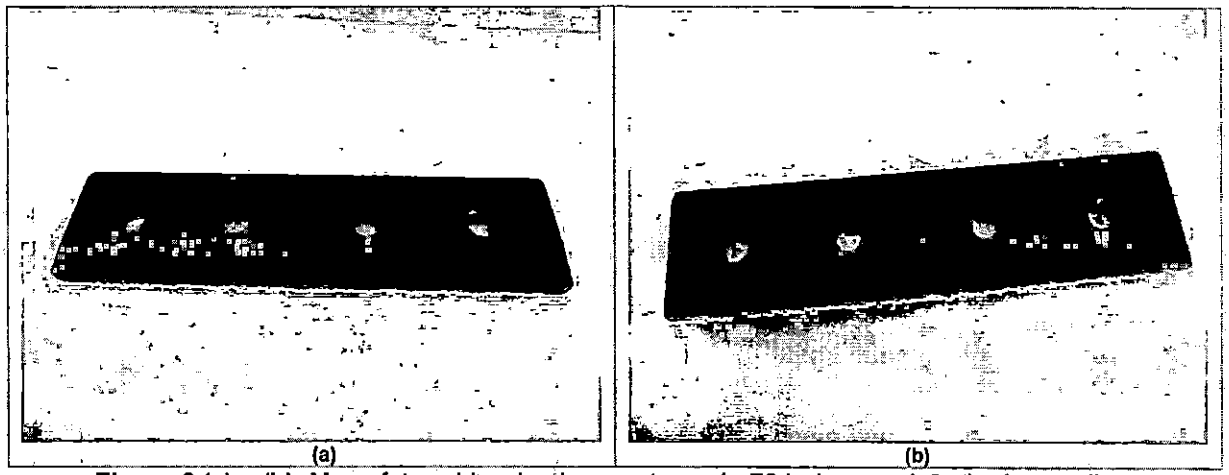
Método/Equipamento:

Metodologia:	IT 033 - Macrofoto Utilizando Câmera Digital.
Equipamento:	Máquina digital SONY Optical Shot – DSC-XW100.

2. ENSAIO DE NÉVOA SALINA (SALT-SPRAY)

Tabela I : Resultados do Ensaio de Corrosão em Névoa Salina após 144 horas.

TEMPO	OBSERVAÇÕES
144 Horas	Amostra não apresentou alterações.

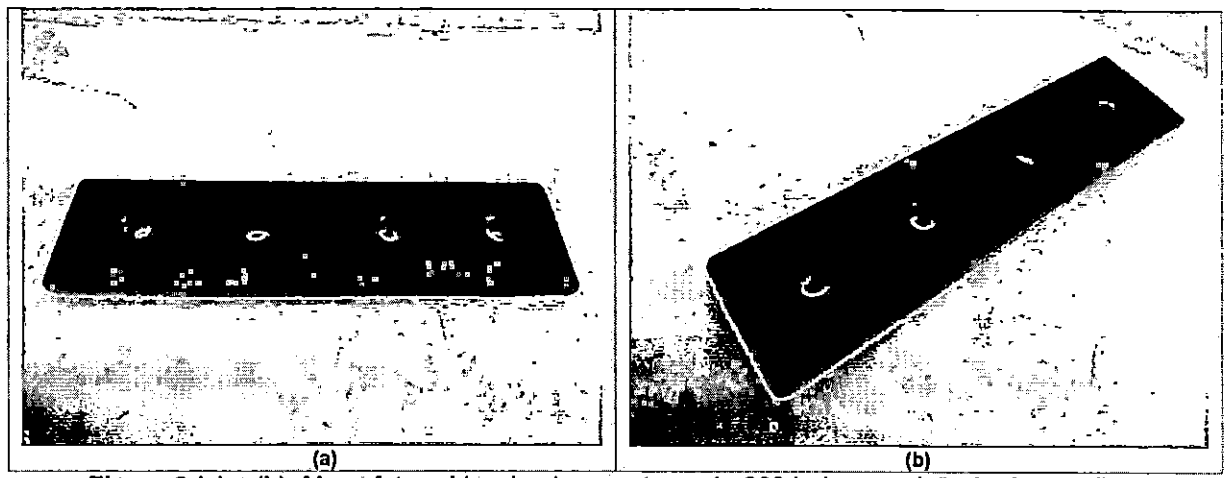


(a) (b)

Figura 2 (a) e (b): Macrofoto evidenciando amostra após 72 h de exposição à névoa salina.

Tabela II : Resultados do Ensaio de Corrosão em Névoa Salina após 288 horas.

TEMPO	OBSERVAÇÕES
288 Horas	Amostra não apresentou alterações.

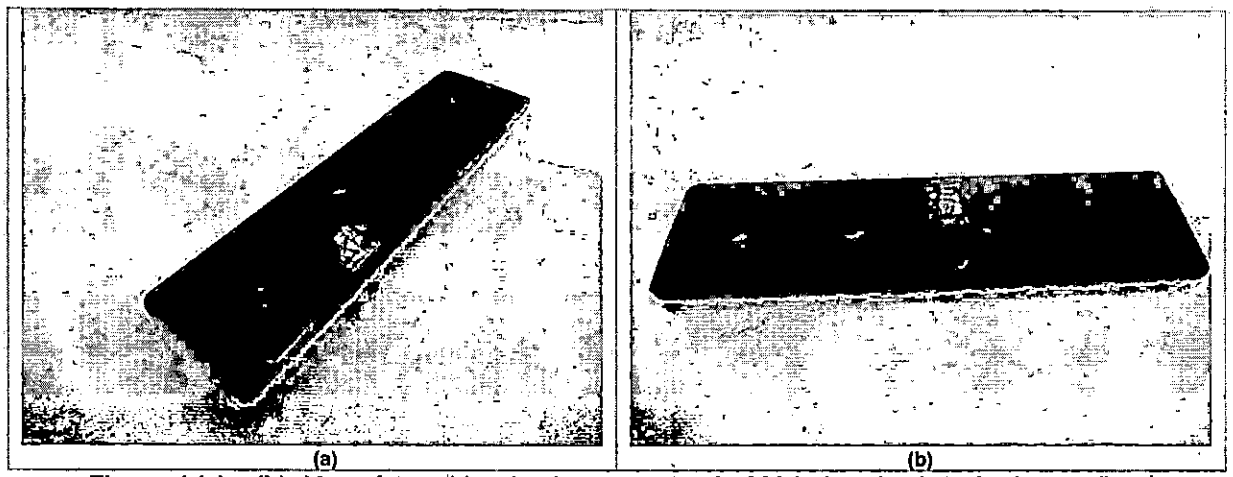


(a) (b)

Figura 3 (a) e (b): Macrofoto evidenciando amostra após 288 h de exposição à névoa salina.

Tabela III : Resultados do Ensaio de Corrosão em Névoa Salina após 360 horas.

TEMPO	OBSERVAÇÕES
360 Horas	Amostra não apresentou alterações.

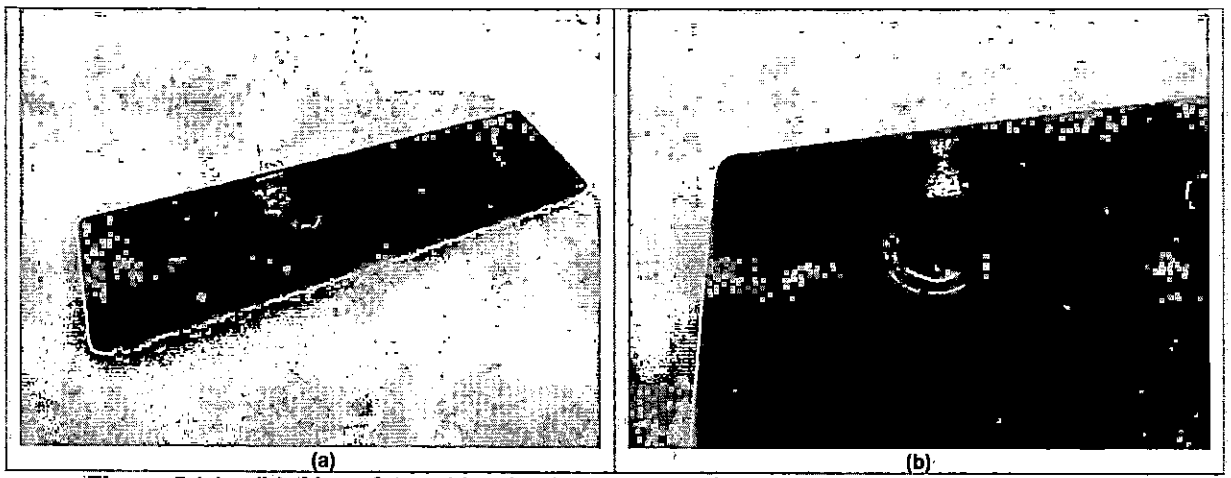


(a) (b)

Figura 4 (a) e (b): Macrofoto evidenciando amostra após 360 h de exposição à névoa salina.

Tabela IV : Resultados do Ensaio de Corrosão em Névoa Salina após 432 horas.

TEMPO	OBSERVAÇÕES
432 Horas	Amostra não apresentou alterações.

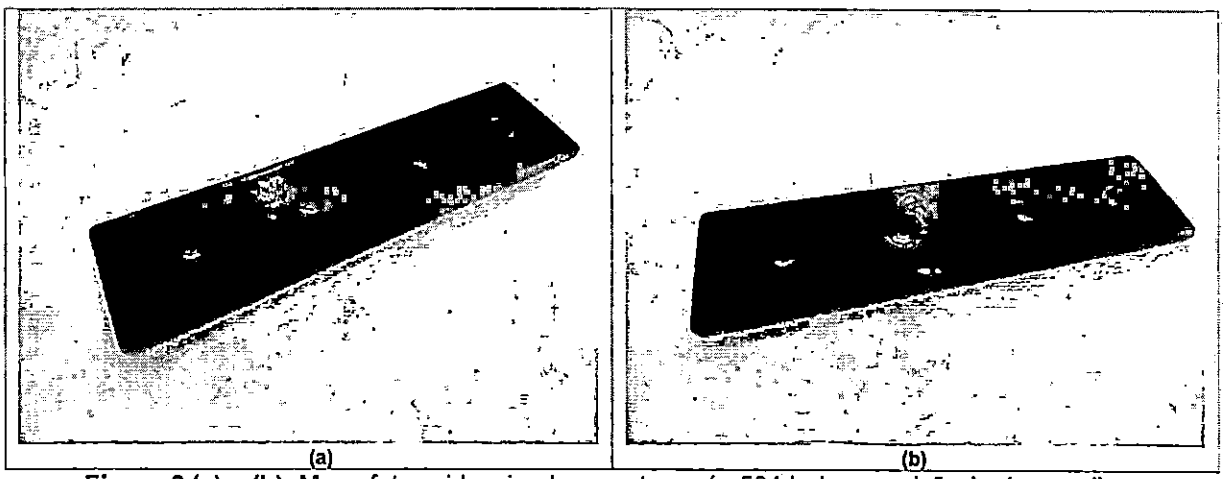


(a) (b)

Figura 5 (a) e (b): Macrofoto evidenciando amostra após 432 h de exposição à névoa salina.

Tabela V : Resultados do Ensaio de Corrosão em Névoa Salina após 504 horas.

TEMPO	OBSERVAÇÕES
504 Horas	Amostra não apresentou alterações.

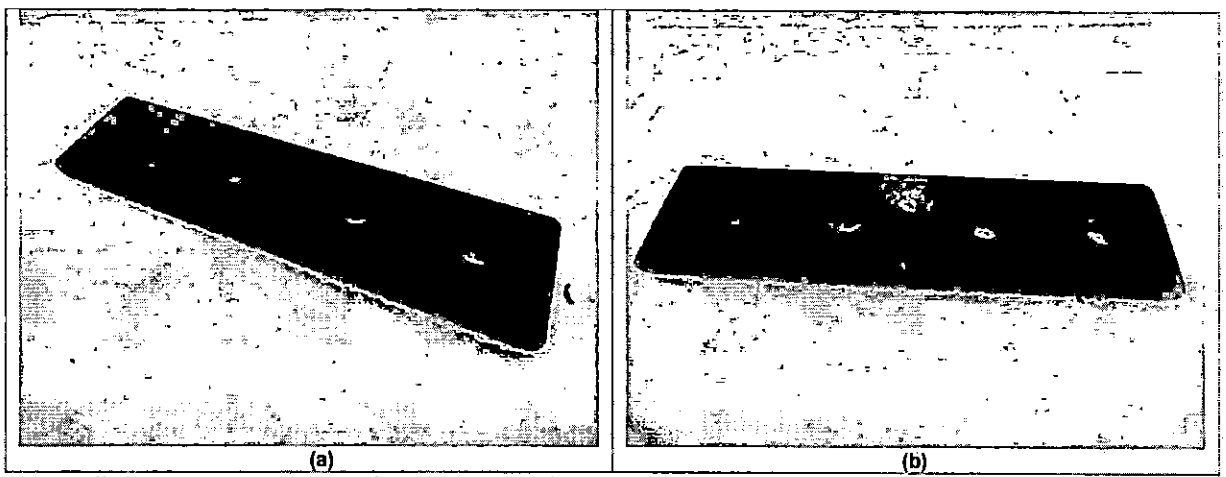


(a) (b)

Figura 6 (a) e (b): Macrofoto evidenciando amostra após 504 h de exposição à névoa salina.

Tabela VI : Resultados do Ensaio de Corrosão em Névoa Salina após 648 horas.

TEMPO	OBSERVAÇÕES
648 Horas	Amostra não apresentou alterações.

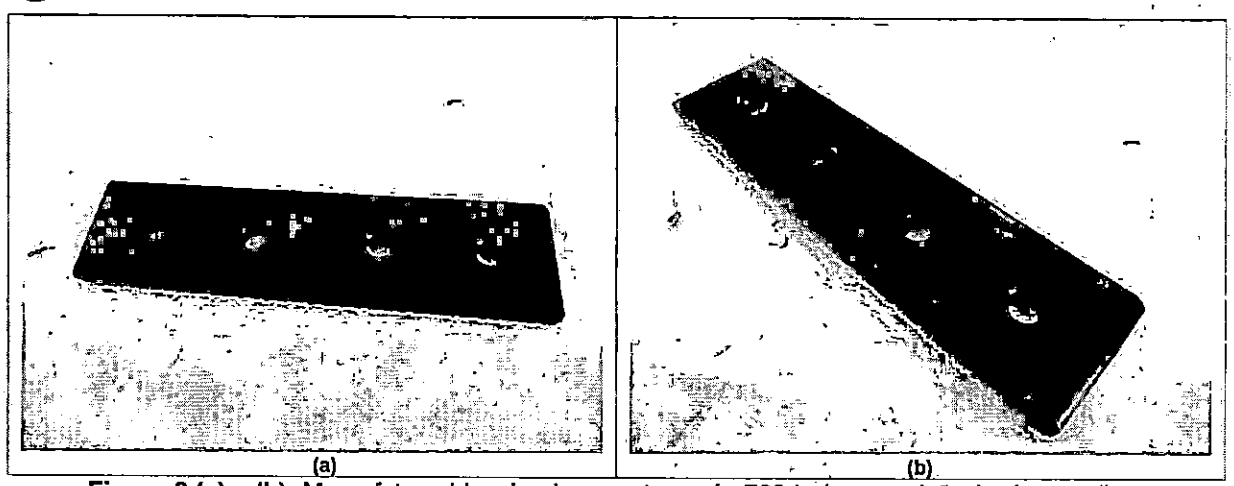


(a) (b)

Figura 7 (a) e (b): Macrofoto evidenciando amostra após 648 h de exposição à névoa salina.

Tabela VII : Resultados do Ensaio de Corrosão em Névoa Salina após 792 horas.

TEMPO	OBSERVAÇÕES
792 Horas	Amostra não apresentou alterações.

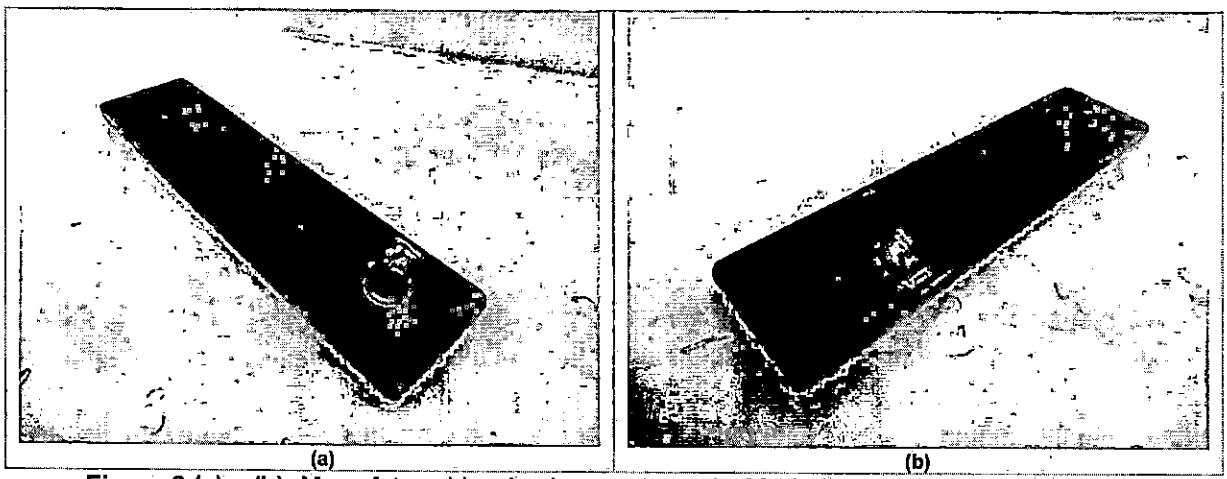


(a) (b)

Figura 8 (a) e (b): Macrofoto evidenciando amostra após 792 h de exposição à névoa salina.

Tabela VIII : Resultados do Ensaio de Corrosão em Névoa Salina após 864 horas.

TEMPO	OBSERVAÇÕES
864 Horas	Amostra não apresentou alterações.



(a) (b)

Figura 9 (a) e (b): Macrofoto evidenciando amostra após 864 h de exposição à névoa salina.

Tabela IX : Resultados do Ensaio de Corrosão em Névoa Salina após 936 horas.

TEMPO	OBSERVAÇÕES
936 Horas	Amostra não apresentou alterações.

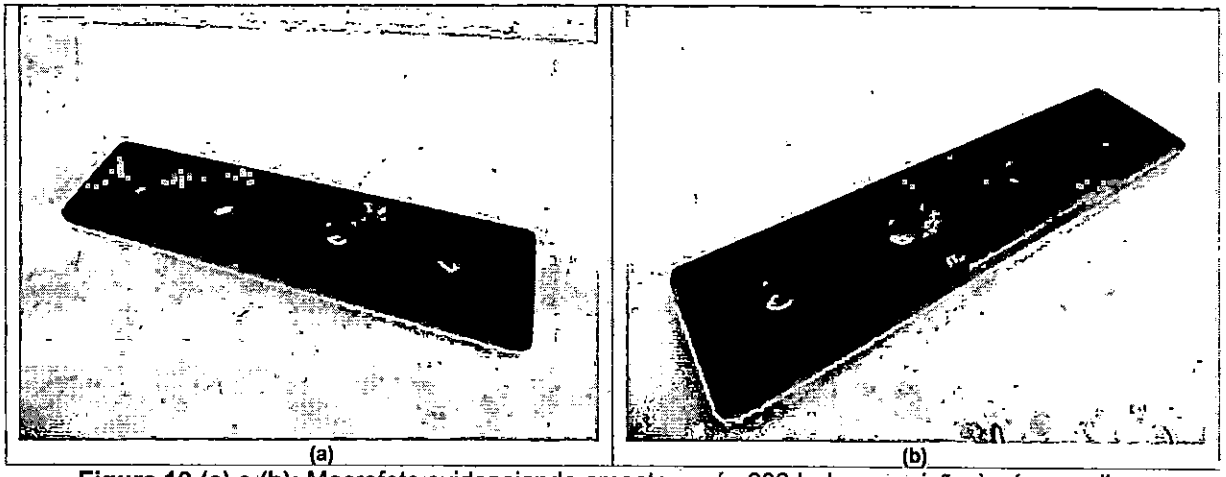


Figura 10 (a) e (b): Macrofoto evidenciando amostra após 936 h de exposição à névoa salina.

Tabela X : Resultados do Ensaio de Corrosão em Névoa Salina após 1008 horas.

TEMPO	OBSERVAÇÕES
1008 Horas	Amostra não apresentou alterações.

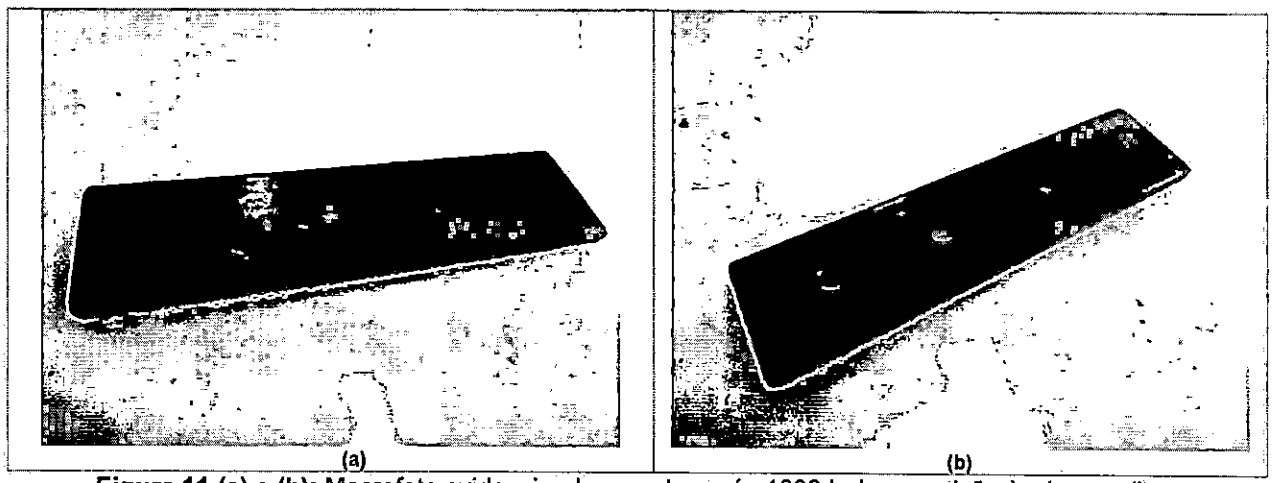


Figura 11 (a) e (b): Macrofoto evidenciando amostra após 1008 h de exposição à névoa salina.

Tabela XI : Resultados do Ensaio de Corrosão em Névoa Salina após 1152 horas.

TEMPO	OBSERVAÇÕES
1152 Horas	Amostra não apresentou alterações.

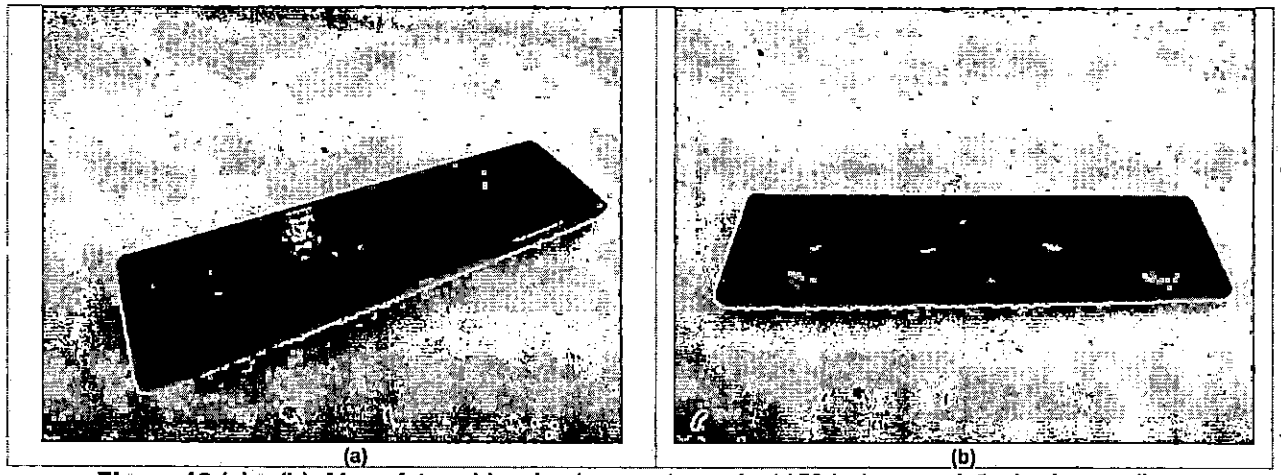


Figura 12 (a) e (b): Macrofoto evidenciando amostra após 1152 h de exposição à névoa salina.

Tabela XII : Resultados do Ensaio de Corrosão em Névoa Salina após 1296 horas.

TEMPO	OBSERVAÇÕES
1296 Horas	Amostra não apresentou alterações.

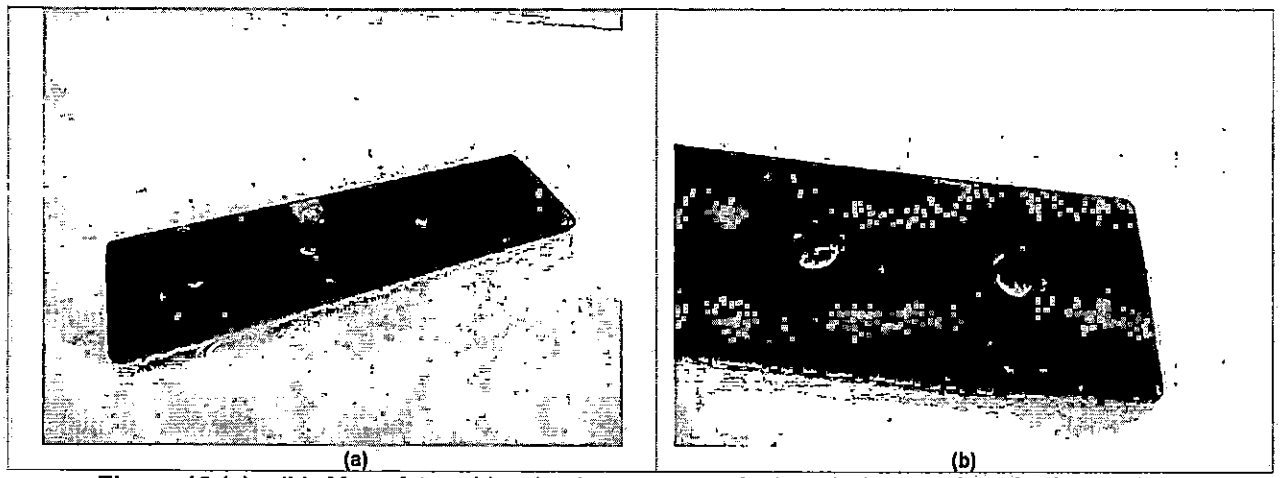


Figura 13 (a) e (b): Macrofoto evidenciando amostra após 1296 h de exposição à névoa salina.

Tabela XIII : Resultados do Ensaio de Corrosão em Névoa Salina após 1368 horas.

TEMPO	OBSERVAÇÕES
1368 Horas	Amostra não apresentou alterações.

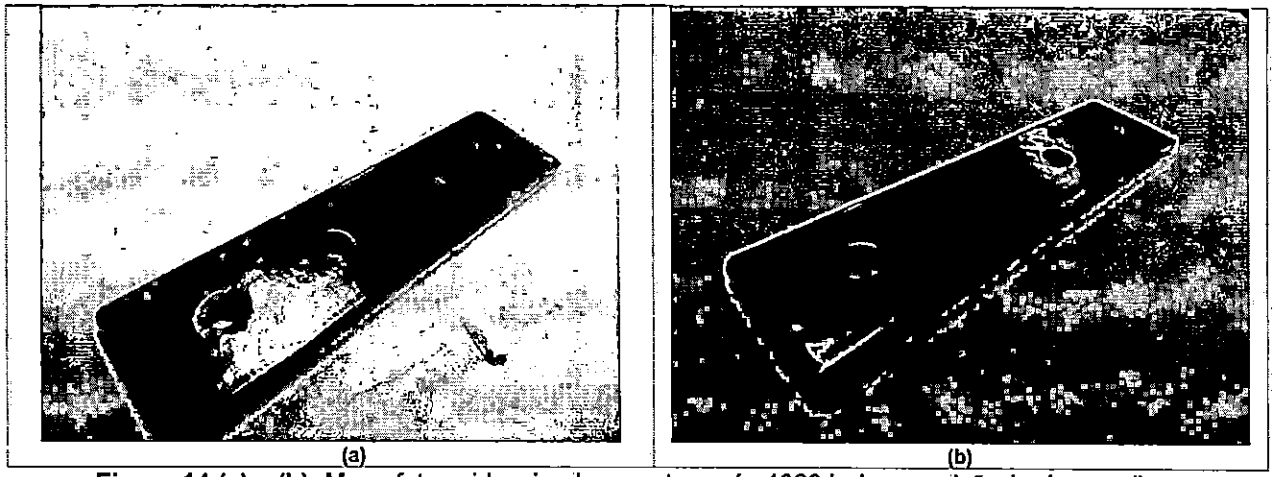


Figura 14 (a) e (b): Macrofoto evidenciando amostra após 1368 h de exposição à névoa salina.

Tabela XIV : Resultados do Ensaio de Corrosão em Névoa Salina após 1440 horas.

TEMPO	OBSERVAÇÕES
1440 Horas	Amostra não apresentou alterações.

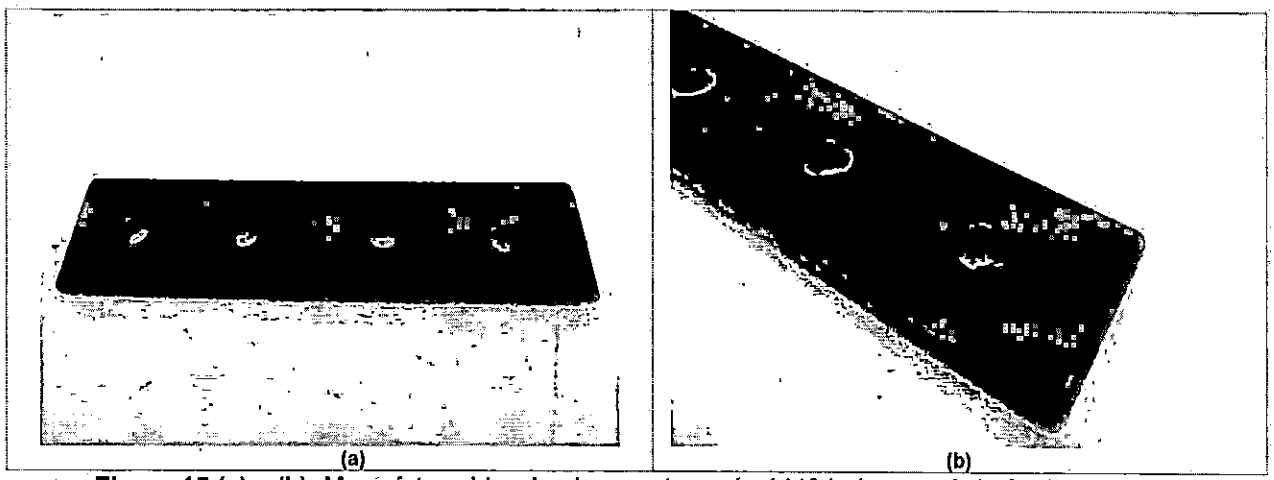
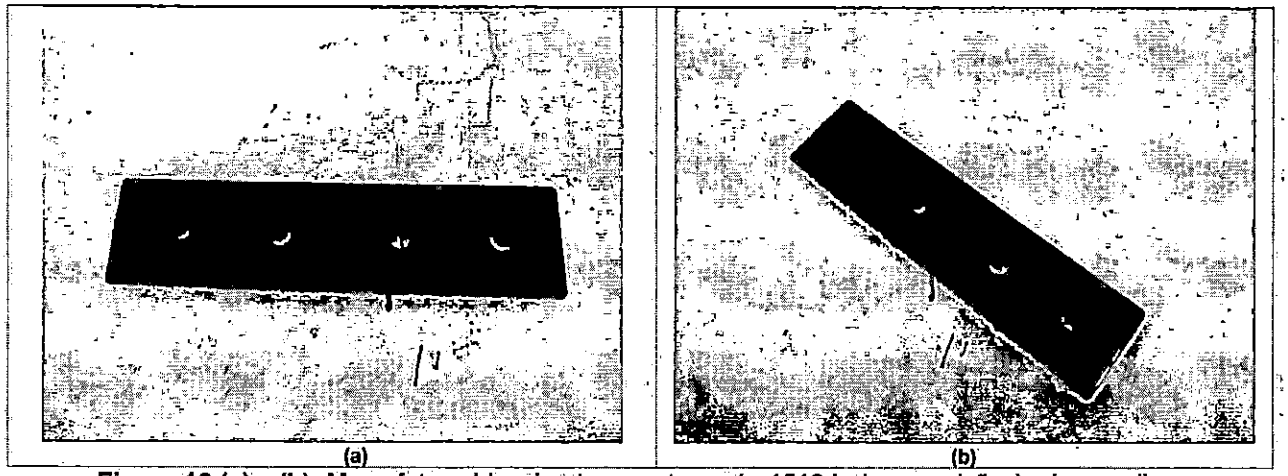


Figura 15 (a) e (b): Macrofoto evidenciando amostra após 1440 h de exposição à névoa salina.

Tabela XV : Resultados do Ensaio de Corrosão em Névoa Salina após 1512 horas.

TEMPO	OBSERVAÇÕES
1512 Horas	Amostra não apresentou alterações.

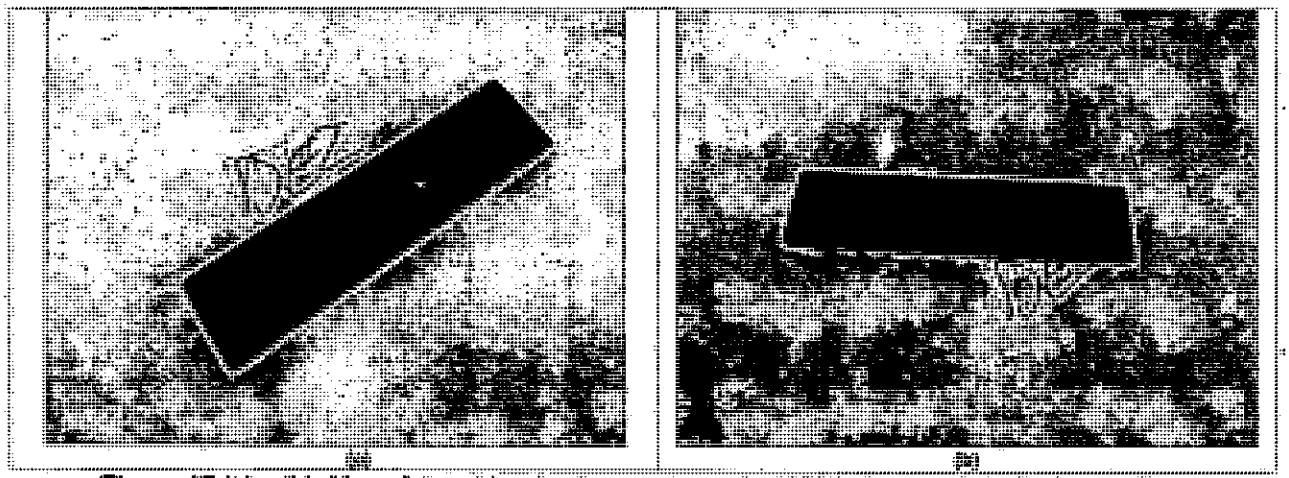


(a) (b)

Figura 16 (a) e (b): Macrofoto evidenciando amostra após 1512 h de exposição à névoa salina.

Tabela XVI : Resultados do Ensaio de Corrosão em Névoa Salina após 1656 horas.

TEMPO	OBSERVAÇÕES
1656 Horas	Amostra não apresentou alterações.



(a) (b)

Figura 17 (a) e (b): Macrofoto evidenciando amostra após 1656 h de exposição à névoa salina.

Tabela XVII : Resultados do Ensaio de Corrosão em Névoa Salina após 1944 horas.

TEMPO	OBSERVAÇÕES
1944 Horas	Amostra não apresentou alterações.

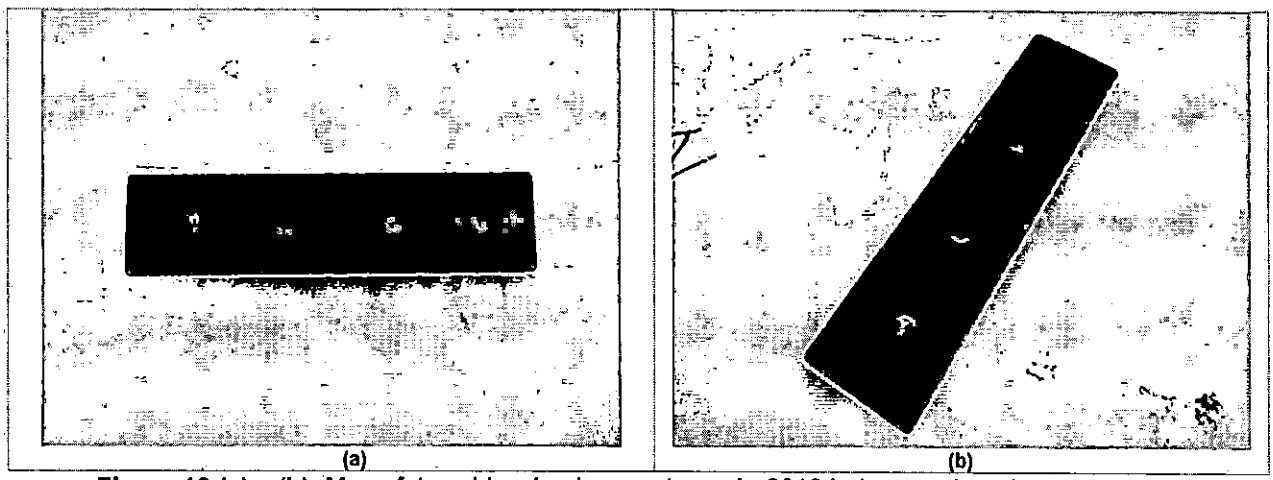


(a) (b)

Figura 18 (a) e (b): Macrofoto evidenciando amostra após 1944 h de exposição à névoa salina.

Tabela XVIII : Resultados do Ensaio de Corrosão em Névoa Salina após 2016 horas.

TEMPO	OBSERVAÇÕES
2016 Horas	Amostra não apresentou alterações.



(a) (b)

Figura 19 (a) e (b): Macrofoto evidenciando amostra após 2016 h de exposição à névoa salina.

Tabela XIX : Resultados do Ensaio de Corrosão em Névoa Salina após 2160 horas.

TEMPO	OBSERVAÇÕES
2160 Horas	Amostra não apresentou alterações.

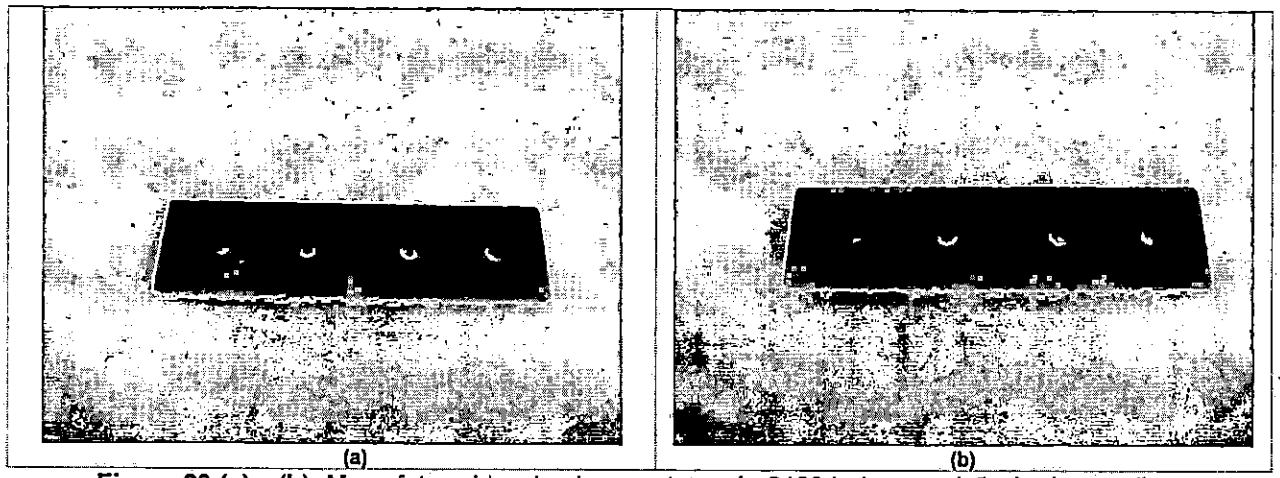


Figura 20 (a) e (b): Macrofoto evidenciando amostra após 2160 h de exposição à névoa salina.

Tabela XX : Resultados do Ensaio de Corrosão em Névoa Salina após 2280 horas.

TEMPO	OBSERVAÇÕES
2280 Horas	Amostra não apresentou alterações.

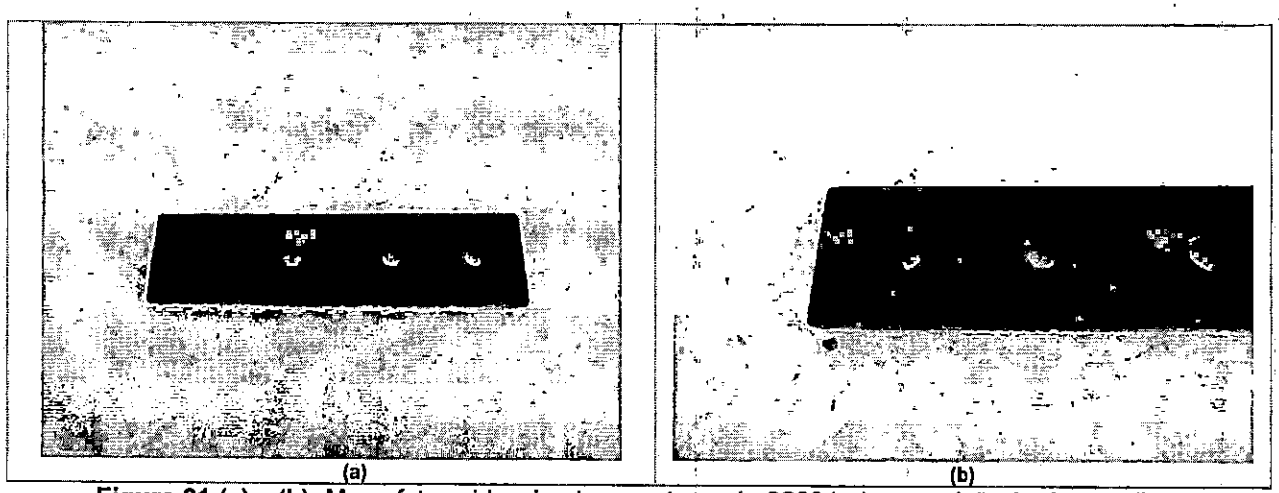


Figura 21 (a) e (b): Macrofoto evidenciando amostra após 2280 h de exposição à névoa salina.

Tabela XXI : Resultados do Ensaio de Corrosão em Névoa Salina após 2448 horas.

TEMPO	OBSERVAÇÕES
2448 Horas	Amostra não apresentou alterações.

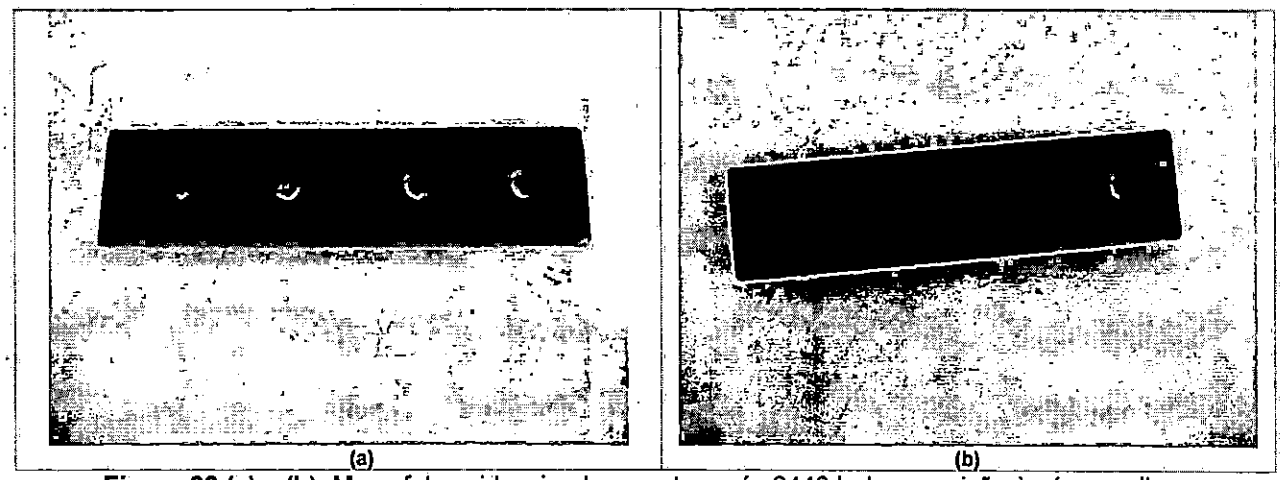


Figura 22 (a) e (b): Macrofoto evidenciando amostra após 2448 h de exposição à névoa salina.

Tabela XXII : Resultados do Ensaio de Corrosão em Névoa Salina após 2520 horas.

TEMPO	OBSERVAÇÕES
2520 Horas	Amostra não apresentou alterações.

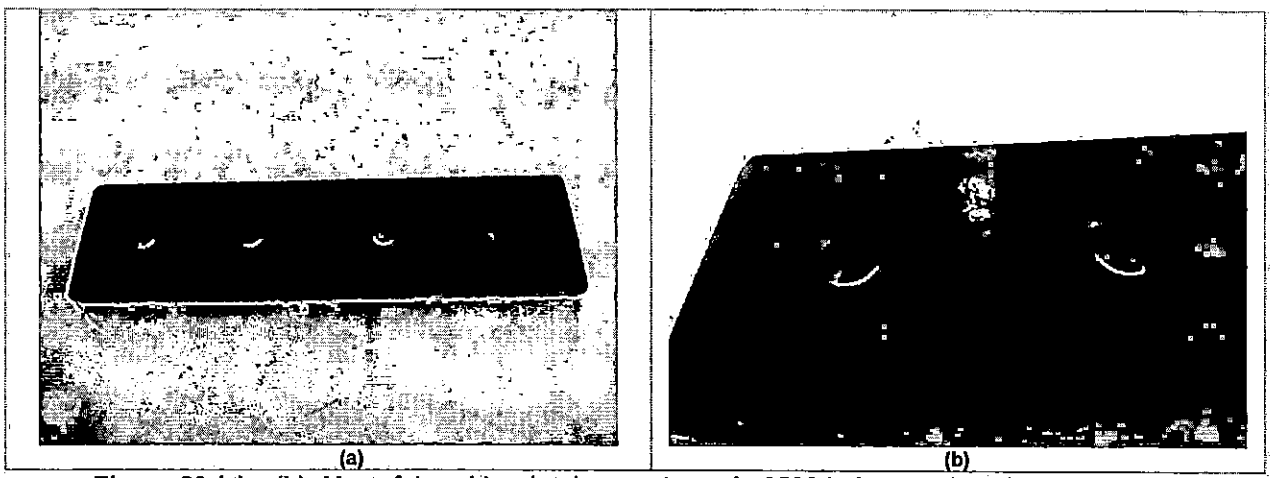


Figura 23 (a) e (b): Macrofoto evidenciando amostra após 2520 h de exposição à névoa salina.

Tabela XXIII : Resultados do Ensaio de Corrosão em Névoa Salina após 2592 horas.

TEMPO	OBSERVAÇÕES
2592 Horas	Amostra não apresentou alterações.

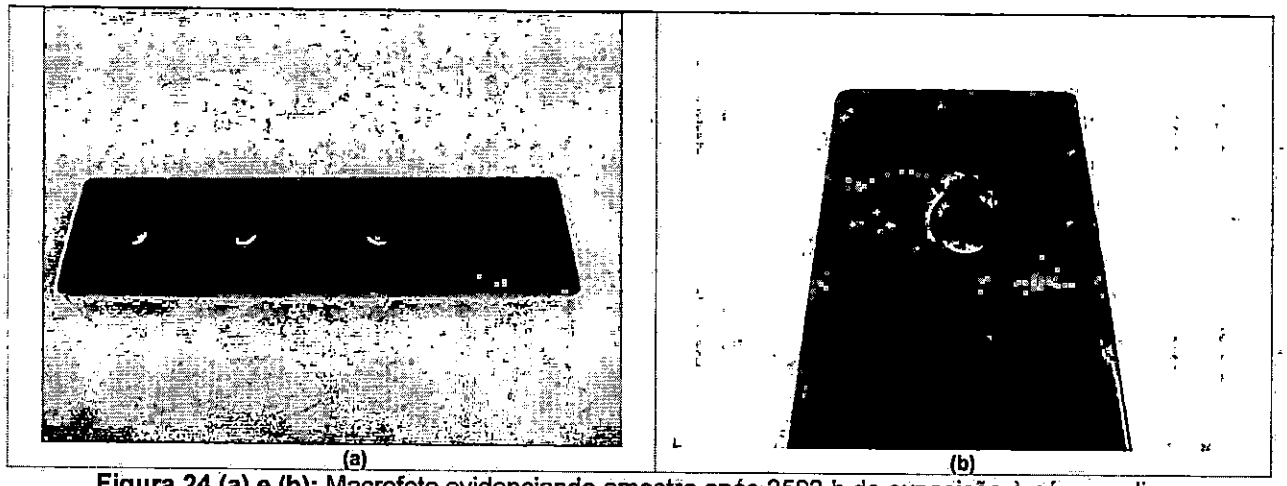


Figura 24 (a) e (b): Macrofoto evidenciando amostra após 2592 h de exposição à névoa salina.

Tabela XXV : Resultados do Ensaio de Corrosão em Névoa Salina após 2736 horas.

TEMPO	OBSERVAÇÕES
2736 Horas	Amostra não apresentou alterações.

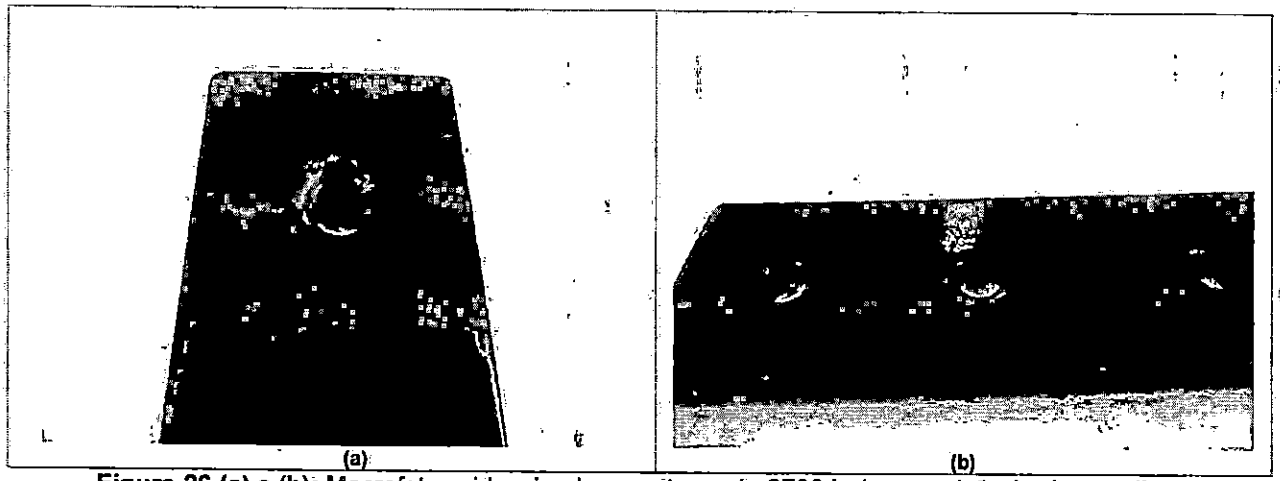
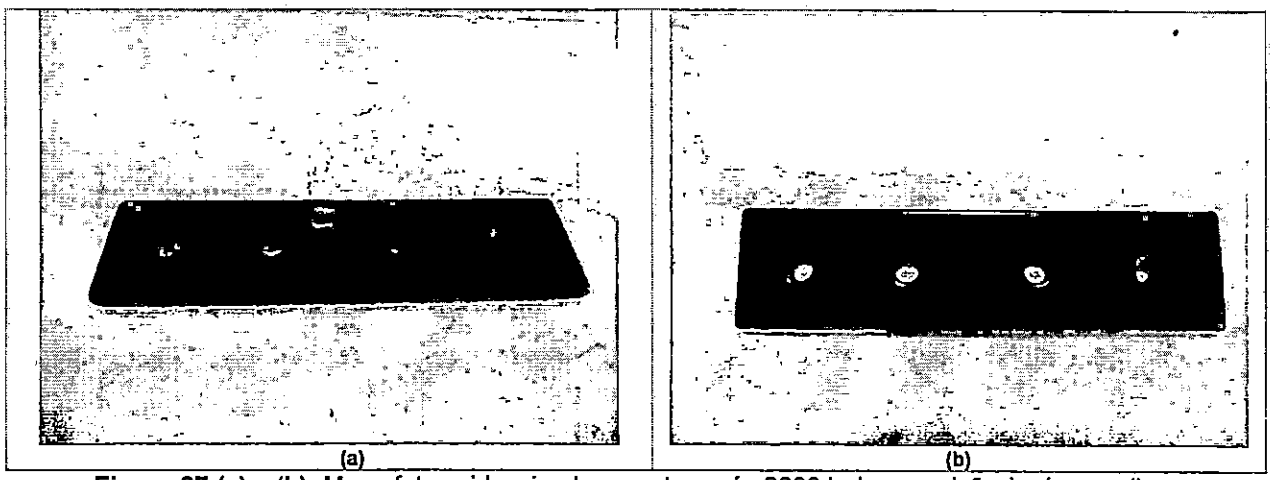


Figura 26 (a) e (b): Macrofoto evidenciando amostra após 2736 h de exposição à névoa salina.

Tabela XXVI : Resultados do Ensaio de Corrosão em Névoa Salina após 2800 horas.

TEMPO	OBSERVAÇÕES
2800 Horas	Amostra não apresentou alterações.



(a) (b)

Figura 27 (a) e (b): Macrofoto evidenciando amostra após 2800 h de exposição à névoa salina.

Nota: Desconsiderada a corrosão vermelha apresentada na amostra, ocasionada devido a uma falha na pintura da mesma.

Métodos/Equipamentos:

Método de Ensaio:	ASTM B117 - 11 Standard Practice for Operating Salt Spray (Fog) Apparatus. NBR 8094: 1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina. IT 037 - Exposições à Névoa Salina.
Condições de ensaio:	CÂMARA SALINA NEUTRA → Temperatura da Câmara: 35 ± 2°C Pressão do Ar: 0,7 a 1,7 (kgf/cm²) Concentração da Solução: NaCl 50g/L ± 0,5g/L pH: 6,5 a 7,2 **CICLO: 2800 horas.**
Equipamentos:	➢ Câmara Corrosão Salt Spray Cíclico Equilam, modelo SS 3000, n° de série 003.12.2012. Código: NS-05. ➢ Manômetro analógico Equilam. Código Metalab: MN-005. Certificado de calibração (RBC): Nº J014879/2021 K&L. Validade:04/2022. ➢ Indicador/Controlador de temperatura Panasonic FP-e. Código Metalab: CTC-005 e CTS-005. Certificados de calibração (RBC): Nº J014872/2021 e Nº J014867/2021 K&L. Validade:04/2022.

Declaração de Conformidade:

Resultados somente reportados, sem caráter de aprovação/ rejeição de material.

Data de emissão, 08 de fevereiro de 2022.
Data da revisão 01: 17 de março de 2022. Este relatório substitui a versão anterior.

Elaborado por:

Thiago Valdir do Rosário
CRQ/SC 13403188
Signatário Autorizado
Documento assinado de forma digital

Notas Importantes: Os resultados apresentados neste documento têm significação restrita, aplicando-se tão somente às amostras entregues pelo solicitante.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.
As amostras relativas aos ensaios estão disponíveis por um período de 12 meses ou de acordo com solicitação específica do cliente.
Regra de decisão: Não se aplica a incerteza de medição no critério de avaliação para as declarações de conformidade.
O documento será válido somente com assinatura do responsável pela elaboração.

*** FIM DO RELATÓRIO DE ENSAIO ***

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios LTDA.
Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154

Relatório de Ensaio (RAE) N.º 2140923 Q Pág.: 1 / 4

Data de emissão: 21/09/2023

1 - Solicitante: INNAC - Instituto Nacional de Avaliação da Conformidade em Produtos.
CNPJ: 08.795.088/0001-97
Endereço: Avenida Copacabana **N.º** 190
Complemento: — **CEP:** 06472-001
Cidade / Estado: Barueri - SP
Fone: (11) 2078-9595 **E-mail:** rosangela@innac.org.br

1.1 - Interessado: Krenke Brinquedos Pedagógicos LTDA
CNPJ: 80.125.305/0001-69
Endereço: Rua Rodolfo Tepasse **N.º** 250
Complemento: — **CEP:** 89270-000
Cidade / Estado: GUARAMIRIM - SC
Fone: 47-3373-0693 **E-mail:** comercial@krenke.com.br

2 – Produto ensaiado:

Orçamento:	8340823			
Ordem de serviço:	2140923			
Data de realização do (s) ensaio (s):	**Início:**	14/09/2023	**Término:**	15/09/2023

2.1 Informações fornecidas pelo cliente:

Número de processo:	IP-PLG 2008/2023		
Nome do fabricante:	—		
Tipo de certificação:	**Modelo de certificação:**	**Tipo de processo:**	**Contem lacre:**
—	Sistema 4	Prova	Não

Referência:	Descrição:	Família:	Faixa etária:	Quantidade recebida:	Quantidade de ensaio:
—	PARQUE INFANTIL	1	A partir de 3 anos	1	1 Q.

Legenda:

✓ **Q.:** Ensaios Químicos

Lab System®

3 – Metodologia(s) Utilizada(s):

- ABNT NBR 16071-2:2021 Playgrounds Parte 2: Requisitos de Segurança
- ABNT NBR NM 300-3/2004: versão corrigida 2011, Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

4 – Condições Ambientais:

Condições ambientais para condicionamento da amostra (Quando aplicável):					
Temperatura ambiente mín.:	NA	°C	Umidade relativa do ar:	NA	%
Temperatura ambiente máx.:	NA	°C	Umidade relativa do ar:	NA	%

Condições ambientais para execução do ensaio (Quando aplicável):					
Temperatura ambiente mín.:	21,4	°C	Umidade relativa do ar:	52	%
Temperatura ambiente máx.:	22,3	°C	Umidade relativa do ar:	67	%

5 – Resultados Obtidos dos Ensaios:

Itens	Descrição do (s) ensaio (s)	Resultados
	ABNT NBR 16071-2:2021 Playgrounds Parte 2: Requisitos de Segurança	
4.11	Toxicidade	C

6 - Incerteza de medição no ensaio:

Descrição do ensaio	Incerteza da medição
Determinação de Metais (As) - MP	U = 0,736 mg/kg
Determinação de Metais (Ba) - MP	U = 0,165 mg/kg
Determinação de Metais (Cd) - MP	U = 0,118 mg/kg
Determinação de Metais (Cr) - MP	U = 0,175 mg/kg
Determinação de Metais (Hg) - MP	U = 0,276 mg/kg
Determinação de Metais (Pb) - MP	U = 0,117 mg/kg
Determinação de Metais (Sb) - MP	U = 0,130 mg/kg
Determinação de Metais (Se) - MP	U = 0,634 mg/kg

Lab System®

7 – Observações:

Sem observações.

7.1 – Declaração de Conformidade:

Os resultados obtidos atendem as exigências da norma ABNT NBR 16071-2:2021 Playgrounds Parte 2: Requisitos de Segurança

7.2 – Regra de Decisão:

Na Declaração de Conformidade é considerada a Incerteza de Medição.

Supervisor(a) do Laboratório
Clécio Ferreira da Silva
CRQ 04483618

Assinado de forma digital por Clécio Ferreira da Silva
DN: cn=Clécio Ferreira da Silva, o=LAB SYSTEM, ou=Supervisão, email=quimico@labsystem.com.br, c=BR

Lab System®

8 - Anexo:

Migração específica

LQ - Limite de Quantificação mg.kg^{-1})							
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
Coeficiente de correção analítica (%)							
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
60	30	30	30	50	30	60	60
Migração máxima aceitável de elementos em playgrounds (mg.kg^{-1})							
Materiais citados, Madeiras e produtos associados, Metais, Plásticos, Composto de fibras e resinas, Cordas e cabos, Borrachas, Concreto e Tecidos.							
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
25	1000	75	60	60	90	60	500

Referência:	---						
Descrição:	PARQUE INFANTIL						
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
Plástico 1.1							
<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ
Plástico 2.1							
<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ
Plástico 3.1							
<LQ	18,12	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ
Madeira Plástica 1.1							
<LQ	10,44	<LQ	<LQ	<LQ	10,89	<LQ	<LQ
Tinta de raspagem 1.1							
<LQ	283,6	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ

>>>>>>>>>> Final do Relatório <<<<<<<<<<

Lab System®

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

RELATÓRIO DE ENSAIO

MATERIAL METÁLICO

ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA

INTERESSADO: **KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA**
Rua Rodolfo Tepassé, 250 – Imigrantes
89270-000 – Guaramirim – SC
Telefone: (47) 3373-0893 / (47) 98846-3276
A/C: Gecioni Redivo
E-mail: comercial@krenke.com.br

LABORATÓRIO: **L.A. FALCÃO BAUER – CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**
Rua Antônio Nagib Ibrahim, 544 – Água Branca
05036-060 – São Paulo – SP

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

02 (duas) amostras identificadas pelo interessado como: Chapa de aço sem solda
Materiais recebidos no laboratório em 22/03/2024 e liberados para ensaio em 03/06/2024.

AMOSTRA RECEBIDA PARA ENSAIO

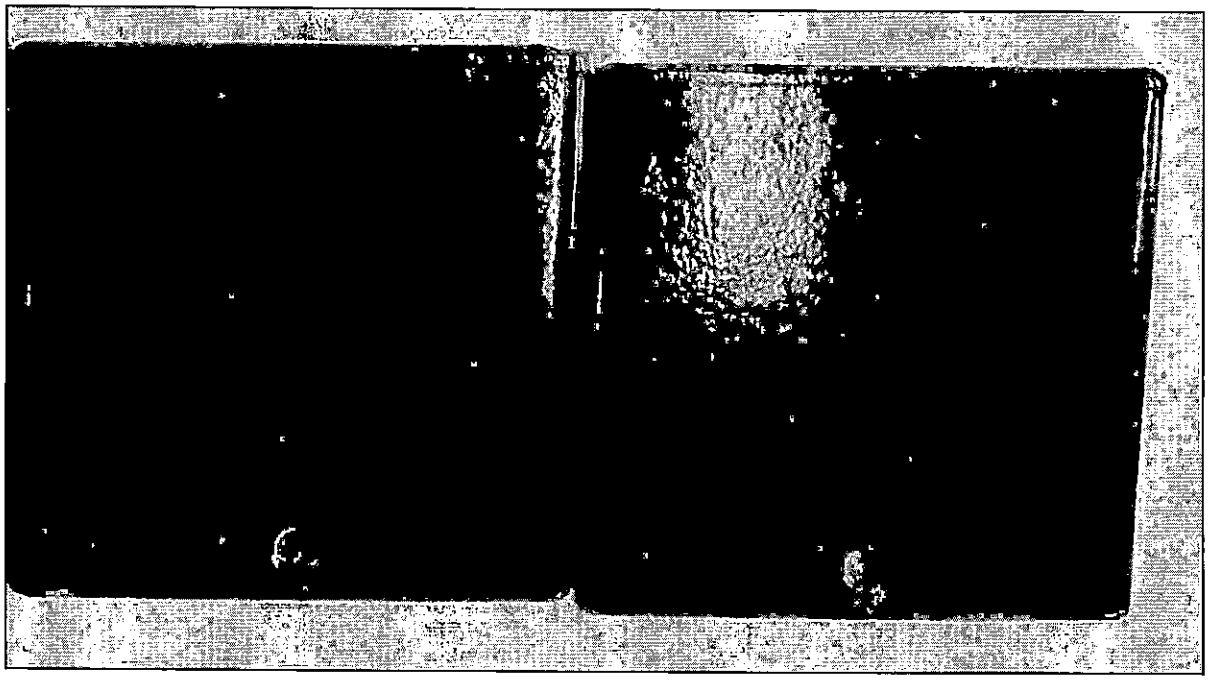


Foto 1

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

2. MÉTODO / ESPECIFICAÇÕES

NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Métodos de ensaio

NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento

NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas

3. RESULTADOS OBTIDOS

Ensaio de corrosão por exposição à névoa salina

Parâmetro	Obtido
Tipo de ensaio	Névoa salina neutra
Norma utilizada para avaliação do produto	ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022
Tratamento de limpeza	Água corrente com temperatura inferior a 40°C
Tipo de proteção	Proteção das bordas expostas
Registro de qualquer anormalidade ou incidente ocorrido durante o ensaio	Não houve

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
24	d_0 / t_0	Ri 0
48	d_0 / t_0	Ri 0
72	d_0 / t_0	Ri 0
96	d_0 / t_0	Ri 0
168	d_0 / t_0	Ri 0
192	d_0 / t_0	Ri 0
216	d_0 / t_0	Ri 0
240	d_0 / t_0	Ri 0
264	d_0 / t_0	Ri 0
288	d_0 / t_0	Ri 0
312	d_0 / t_0	Ri 0
336	d_0 / t_0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Falcão Bauer
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

Relatório de Ensaio nº MOV/388.886/1/25/PRELIMINAR

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
360	d0 / t0	Ri 0
384	d0 / t0	Ri 0
408	d0 / t0	Ri 0
432	d0 / t0	Ri 0
456	d0 / t0	Ri 0
480	d0 / t0	Ri 0
504	d0 / t0	Ri 0
528	d0 / t0	Ri 0
552	d0 / t0	Ri 0
576	d0 / t0	Ri 0
600	d0 / t0	Ri 0
624	d0 / t0	Ri 0
648	d0 / t0	Ri 0
672	d0 / t0	Ri 0
696	d0 / t0	Ri 0
720	d0 / t0	Ri 0
744	d0 / t0	Ri 0
768	d0 / t0	Ri 0
792	d0 / t0	Ri 0
816	d0 / t0	Ri 0
840	d0 / t0	Ri 0
864	d0 / t0	Ri 0
888	d0 / t0	Ri 0
912	d0 / t0	Ri 0
936	d0 / t0	Ri 0
960	d0 / t0	Ri 0
984	d0 / t0	Ri 0
1008	d0 / t0	Ri 0
1032	d0 / t0	Ri 0
1056	d0 / t0	Ri 0
1080	d0 / t0	Ri 0
1104	d0 / t0	Ri 0
1128	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Relatório de Ensaio nº MOV/388.886/1/25/PRELIMINAR

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
1152	d0 / t0	Ri 0
1176	d0 / t0	Ri 0
1200	d0 / t0	Ri 0
1224	d0 / t0	Ri 0
1248	d0 / t0	Ri 0
1272	d0 / t0	Ri 0
1296	d0 / t0	Ri 0
1320	d0 / t0	Ri 0
1344	d0 / t0	Ri 0
1368	d0 / t0	Ri 0
1392	d0 / t0	Ri 0
1416	d0 / t0	Ri 0
1440	d0 / t0	Ri 0
1464	d0 / t0	Ri 0
1488	d0 / t0	Ri 0
1512	d0 / t0	Ri 0
1536	d0 / t0	Ri 0
1560	d0 / t0	Ri 0
1584	d0 / t0	Ri 0
1608	d0 / t0	Ri 0
1632	d0 / t0	Ri 0
1656	d0 / t0	Ri 0
1680	d0 / t0	Ri 0
1704	d0 / t0	Ri 0
1728	d0 / t0	Ri 0
1752	d0 / t0	Ri 0
1776	d0 / t0	Ri 0
1800	d0 / t0	Ri 0
1824	d0 / t0	Ri 0
1848	d0 / t0	Ri 0
1872	d0 / t0	Ri 0
1896	d0 / t0	Ri 0
1920	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
1944	d0 / t0	Ri 0
1968	d0 / t0	Ri 0
1992	d0 / t0	Ri 0
2016	d0 / t0	Ri 0
2040	d0 / t0	Ri 0
2064	d0 / t0	Ri 0
2088	d0 / t0	Ri 0
2112	d0 / t0	Ri 0
2136	d0 / t0	Ri 0
2160	d0 / t0	Ri 0
2184	d0 / t0	Ri 0
2208	d0 / t0	Ri 0
2232	d0 / t0	Ri 0
2256	d0 / t0	Ri 0
2280	d0 / t0	Ri 0
2304	d0 / t0	Ri 0
2328	d0 / t0	Ri 0
2352	d0 / t0	Ri 0
2376	d0 / t0	Ri 0
2400	d0 / t0	Ri 0
2424	d0 / t0	Ri 0
2448	d0 / t0	Ri 0
2472	d0 / t0	Ri 0
2496	d0 / t0	Ri 0
2520	d0 / t0	Ri 0
2544	d0 / t0	Ri 0
2568	d0 / t0	Ri 0
2592	d0 / t0	Ri 0
2616	d0 / t0	Ri 0
2640	d0 / t0	Ri 0
2664	d0 / t0	Ri 0
2688	d0 / t0	Ri 0
2712	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Relatório de Ensaio nº MOV/388.886/1/25/PRELIMINAR

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
2726	d0 / t0	Ri 0
2760	d0 / t0	Ri 0
2784	d0 / t0	Ri 0
2808	d0 / t0	Ri 0
2712	d0 / t0	Ri 0
2736	d0 / t0	Ri 0
2760	d0 / t0	Ri 0
2784	d0 / t0	Ri 0
2808	d0 / t0	Ri 0
2832	d0 / t0	Ri 0
2856	d0 / t0	Ri 0
2880	d0 / t0	Ri 0
2904	d0 / t0	Ri 0
2928	d0 / t0	Ri 0
2952	d0 / t0	Ri 0
2976	d0 / t0	Ri 0
3000	d0 / t0	Ri 0
3024	d0 / t0	Ri 0
3048	d0 / t0	Ri 0
3072	d0 / t0	Ri 0
3096	d0 / t0	Ri 0
3120	d0 / t0	Ri 0
3144	d0 / t0	Ri 0
3168	d0 / t0	Ri 0
3192	d0 / t0	Ri 0
3216	d0 / t0	Ri 0
3240	d0 / t0	Ri 0
3264	d0 / t0	Ri 0
3288	d0 / t0	Ri 0
3312	d0 / t0	Ri 0
3336	d0 / t0	Ri 0
3360	d0 / t0	Ri 0
3384	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Falcão Bauer
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

Relatório de Ensaio nº MOV/388.886/1/25/PRELIMINAR

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
3408	d0 / t0	Ri 0
3432	d0 / t0	Ri 0
3456	d0 / t0	Ri 0
3480	d0 / t0	Ri 0
3504	d0 / t0	Ri 0
3528	d0 / t0	Ri 0
3552	d0 / t0	Ri 0
3576	d0 / t0	Ri 0
3600	d0 / t0	Ri 0
3624	d0 / t0	Ri 0
3648	d0 / t0	Ri 0
3672	d0 / t0	Ri 0
3696	d0 / t0	Ri 0
3720	d0 / t0	Ri 0
3744	d0 / t0	Ri 0
3768	d0 / t0	Ri 0
3792	d0 / t0	Ri 0
3816	d0 / t0	Ri 0
3840	d0 / t0	Ri 0
3864	d0 / t0	Ri 0
3888	d0 / t0	Ri 0
3912	d0 / t0	Ri 0
3936	d0 / t0	Ri 0
3960	d0 / t0	Ri 0
3984	d0 / t0	Ri 0
4008	d0 / t0	Ri 0
4032	d0 / t0	Ri 0
4056	d0 / t0	Ri 0
4080	d0 / t0	Ri 0
4104	d0 / t0	Ri 0
4128	d0 / t0	Ri 0
4152	d0 / t0	Ri 0
4176	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Relatório de Ensaio nº MOV/388.886/1/25/PRELIMINAR

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
4200	d0 / t0	Ri 0
4224	d0 / t0	Ri 0
4248	d0 / t0	Ri 0
4272	d0 / t0	Ri 0
4296	d0 / t0	Ri 0
4320	d0 / t0	Ri 0
4344	d0 / t0	Ri 0
4368	d0 / t0	Ri 0
4392	d0 / t0	Ri 0
4416	d0 / t0	Ri 0
4440	d0 / t0	Ri 0
4464	d0 / t0	Ri 0
4488	d0 / t0	Ri 0
4512	d0 / t0	Ri 0
4536	d0 / t0	Ri 0
4560	d0 / t0	Ri 0
4584	d0 / t0	Ri 0
4608	d0 / t0	Ri 0
4632	d0 / t0	Ri 0
4656	d0 / t0	Ri 0
4680	d0 / t0	Ri 0
4704	d0 / t0	Ri 0
4728	d0 / t0	Ri 0
4752	d0 / t0	Ri 0
4776	d0 / t0	Ri 0
4800	d0 / t0	Ri 0
4824	d0 / t0	Ri 0
4848	d0 / t0	Ri 0
4872	d0 / t0	Ri 0
4896	d0 / t0	Ri 0
4920	d0 / t0	Ri 0
4944	d0 / t0	Ri 0
4968	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Relatório de Ensaio nº MOV/388.886/1/25/PRELIMINAR

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
4992	d0 / t0	Ri 0
5000	d0 / t0	Ri 0
5024	d0 / t0	Ri 0
5048	d0 / t0	Ri 0
5072	d0 / t0	Ri 0
5096	d0 / t0	Ri 0
5120	d0 / t0	Ri 0
5144	d0 / t0	Ri 0
5168	d0 / t0	Ri 0
5192	d0 / t0	Ri 0
5216	d0 / t0	Ri 0
5240	d0 / t0	Ri 0
5264	d0 / t0	Ri 0
5288	d0 / t0	Ri 0
5312	d0 / t0	Ri 0
5336	d0 / t0	Ri 0
5360	d0 / t0	Ri 0
5384	d0 / t0	Ri 0
5408	d0 / t0	Ri 0
5432	d0 / t0	Ri 0
5456	d0 / t0	Ri 0
5480	d0 / t0	Ri 0
5504	d0 / t0	Ri 0
5528	d0 / t0	Ri 0
5552	d0 / t0	Ri 0
5576	d0 / t0	Ri 0
5600	d0 / t0	Ri 0
5624	d0 / t0	Ri 0
5648	d0 / t0	Ri 0
5672	d0 / t0	Ri 0
5696	d0 / t0	Ri 0
5720	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
5744	d0 / t0	Ri 0
5768	d0 / t0	Ri 0
5792	d0 / t0	Ri 0
5816	d0 / t0	Ri 0
5840	d0 / t0	Ri 0
5864	d0 / t0	Ri 0
5888	d0 / t0	Ri 0
5912	d0 / t0	Ri 0
5936	d0 / t0	Ri 0
5960	d0 / t0	Ri 0
5984	d0 / t0	Ri 0
6008	d0 / t0	Ri 0

Grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015
d0 = Isento de bolhas
Grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015
t0 = Isento de bolhas
Grau de enferrujamento conforme a Norma NBR ISO 4628-3:2022
Ri 0 = 0% de área enferrujada

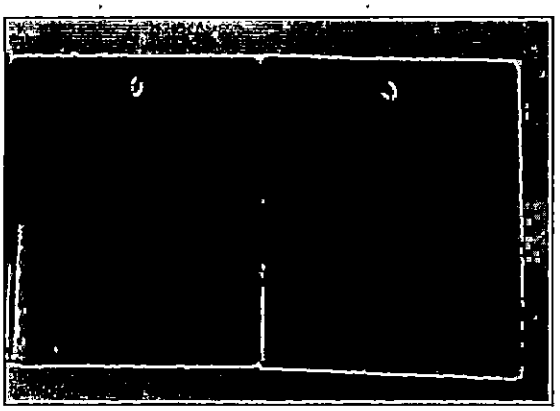


Foto 2 – Amostras antes do ensaio

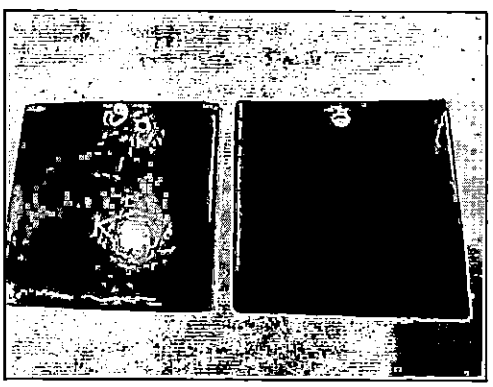


Foto 3 – Amostras após 6000 Horas em exposição

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

4. DATA DOS ENSAIOS

Ensaio realizado em 18/05/2024 a 23/01/2025.

São Paulo, 23 de janeiro de 2025.

L. A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle de Qualidade
ROBERTA LOPES DOS SANTOS
Supervisora de Laboratório

YSC

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000008/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000048
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Data de Publicação: 19/02/2025 11:01:50

LOTE 1 - ADJUDICADO - 28/04/2025 10:03:59
1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M² Marca: propria Modelo: SBR
Descrição: PISO DE BORRACHA MONOLÍTICO DRENANTE, DUAS CAMADAS, EM SBR, 40 MM. Piso desenvolvido em borracha SBR, antiderrapante, altamente drenante, absorvedor de impactos, moldado no sistema monolítico espatulado (sem emendas) e à frio e com espessura total de 40 mm, sendo 30 mm de base amortecedora e 10 mm de acabamento colorido em SBR; certificado de acordo com a NBR 16.073-3. O material deve garantir atrito necessário para reduzir quedas, amortecimento moderado e alto nível de permeabilidade. Serão aplicadas duas camadas, totalizando 40 mm, no piso sobre uma camada regularizada e compactada de pó de brita. Paginação e cores a serem definidas no momento da aquisição pelo departamento solicitante.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 321,00 **Valor Total:** 321.000,00

Item: 2 Unidade: MT³ Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: BASE PARA PISO DRENANTE EMBORRACHADO, -- brita 1 ou 2 – espessura 2 ou 3 cm. Código SINAPI n° 100324. Lastro com material granular (pedra britada nº 1 e pedra britada nº 2). Aplicado em pisos ou lajes sobre solo. AF_07/2019.

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 79,30 **Valor Total:** 7.930,00

Item: 3 Unidade: MT³ Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: BASE PARA PISO DRENANTE EMBORRACHADO, – pó de brita -- espessura 1 cm unidade Código SINAPI n° 4741 Pó de pedra (posto pedreira/fornecedor).
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 30,70 **Valor Total:** 3.070,00

Item: 4 Unidade: MT² Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: PISO EM CONCRETO ARMADO PARA BASE DE EQUIPAMENTOS, EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO ARMADO, FCK 20 MPA, ESPESSURA DE 15 CM. Código SINAPI 103915
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 77,90 **Valor Total:** 77.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REI DOS CAPACHOS COMÉRCIO E	689	08.727.087/0001-05	772.486,00	409.900,00		Sim
2	RR PIETTA LTDA	773	25.343.077/0001-95	772.486,00	410.000,00	0,02	Não
3	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E	210	17.992.979/0001-24	772.486,00	479.950,00	17,06	Não
4	CIAFLOOR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE	176	29.033.765/0001-00	772.486,00	655.900,00	36,66	Sim
5	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES	648	42.376.992/0001-04	769.200,00	656.000,00	0,02	Sim
6	ECO PARQUES E PISOS LTDA	870	58.131.328/0001-27	772.486,00	660.000,00	0,61	Sim
7	METALURGICA LAMB LTDA - ME	500	14.037.993/0001-80	772.486,00	772.486,00	17,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - ADJUDICADO - 28/04/2025 10:04:01
2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: PLASGOMES Modelo: PGAVIAO
Descrição: BRINQUEDO PLAYGROUND EM ESTRUTURA PRINCIPAL DE UM CORPO DE AVIÃO, Conforme especificações constantes no ANEXO A deste TERMO DE REFERÊNCIA.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 114.500,00 **Valor Total:** 229.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO	761	50.318.001/0001-57	239.000,00	229.000,00		Sim
2	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	623	46.153.320/0001-82	239.000,00	229.900,00	0,39	Não
3	KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	037	80.125.305/0001-69	239.000,00	230.000,00	0,04	Não
4	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES	490	42.376.992/0001-04	239.000,00	238.900,00	3,87	Sim
5	METALURGICA LAMB LTDA - ME	460	14.037.993/0001-80	239.000,00	239.000,00	0,04	Sim
6	ECO PARQUES E PISOS LTDA	563	58.131.328/0001-27	239.000,00	239.000,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - ADJUDICADO - 28/04/2025 10:04:00

3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA, CONTÉM 03 PLATAFORMAS COM 4 COLUNAS, 1 ESCORREGADOR ESPIRAL (CARACOL), 1 RAMPA DE CORDAS, 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º, 1 RAMPA DE ESCALADA, 1 ESCORREGADOR DUPLO, 1 ESCORREGADOR ONDULADO, 1 TUBO RETO, 1 PASSARELA RETA, 1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, 1 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS.
CMEIS MUNICIPAIS.
Conforme especificações constantes no ANEXO A deste TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 31.596,05 **Valor Total:** 126.384,20

Item: 2 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA, CONTÉM 03 PLATAFORMAS COM 4 COLUNAS, 1 ESCORREGADOR ESPIRAL (CARACOL), 1 RAMPA DE CORDAS, 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º, 1 RAMPA DE ESCALADA, 1 ESCORREGADOR DUPLO, 1 ESCORREGADOR ONDULADO, 1 TUBO RETO, 1 PASSARELA RETA, 1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, 1 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS.
ESCOLAS MUNICIPAIS.
Conforme especificações constantes no ANEXO A deste TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 33.228,10 **Valor Total:** 199.368,60

Item: 3 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: GANGORRA ALUMINIO, Gangorra individual - Estrutura Alumínio
Estrutura central formato quadrado medindo 2,70mt em Alumínio com dois pega mão em aço galvanizado e dois assentos em rotomoldado.
Conforme especificações constantes no ANEXO A deste TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 36 **Valor Unit.:** 2.775,80 **Valor Total:** 99.928,80

Item: 4 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: SCANDERE DOMOS, Módulo avulso de escalada, tipo espacial, formato calota de icosidodecaedro. Sua estrutura é produzida em tubo redondo de aço, revestido por zinco, os acabamentos são confeccionados em polietileno. Dimensões: diâmetro de 2500 mm e altura de 1500 mm.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 8.409,00 **Valor Total:** 100.908,00

Item: 5 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: BALANÇO EM FORMATO DE NINHO, Balanço fixado em 4 (quatro) coluna de alumínio 9x9 reforçado internamente, parte superior com estrutura de tubo de aço 21/2" polegadas e meio com parede de 3mm galvanizado e pintado a pó, mecanismo com 4 (quatro) embuchamento de náilon, suspensa em 4 correntes medindo 1,2 mt revestida com mangueira plástica, balanço em formato de ninho redondo com diâmetro de 1,14mt por 30cm de altura em plástico rotomoldado duplo acabamento superior com 2 (duas) peças em plástico rotomoldado simbolizando uma flor de girassol.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 7.755,90 **Valor Total:** 38.779,50

Item: 6 Unidade: SG24 Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA – MODELO CAVALO, Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado, 690mm de largura total, 1200mm de comprimento (do bico a cauda) e 530mm de altura até o assento, em formato de cavalo; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra;
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 3.347,30 **Valor Total:** 33.473,00

Item: 7 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA – MODELO MOTO, Brinquedo infantil sobre mola em formato de moto com a seguinte descrição: plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto; pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante; mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 170mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra;
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 3.837,10 **Valor Total:** 19.185,50

Item: 8 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: CARROSSEL INFANTIL ASSENTOS EM ROTOMOLDADO, Estrutura e arco com tubo/metal galvanizado de ½", com 1,90 metros de diâmetro, eixo trefilado e tubos quadrados medindo 2,50 mm x 2,50 mm no centro com 2 rolamentos e tripé em ferro galvanizado de ½". Assentos em rotomoldado medindo 1,45 cm x 0,200 cm cor colorido.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 4.163,70 **Valor Total:** 49.964,40

Item: 9 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: BALANÇO INFANTIL PARA BEBÊ COM CINTO DE SEGURANÇA, Balanço ideal para as crianças, seguro sem cantos para evitar cortes. Material resistente, durável e antitóxico, para ambientes externos e internos.
Deve possuir tratamento Anti UV, com isso pode ser exposto a luz solar.
Material: Polietileno, atóxico.
Processo de fabricação: Rotomoldagem garantindo resistência e durabilidade.
Peças: Assento(1), Trava(1), Corda(2).
Dimensões aproximadas: Comprimento: 35cm. Largura: 42cm. Altura: 36cm.
Peso Mínimo Suportado: 12Kg

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 100,40 **Valor Total:** 2.008,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	282	80.125.305/0001-69	820.660,00	670.000,00		Não
2 STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	320	46.153.320/0001-82	826.181,00	681.000,00	1,64	Não
3 GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES	879	42.376.992/0001-04	824.560,00	782.000,00	14,83	Sim
4 ECO PARQUES E PISOS LTDA	656	58.131.328/0001-27	826.207,35	783.000,00	0,13	Sim
5 MG COMERCIAL LTDA	113	18.108.624/0001-92	826.181,00	783.245,00	0,03	Não
6 METALURGICA LAMB LTDA - ME	542	14.037.993/0001-80	826.207,35	826.207,35	5,49	Sim
7 ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO	281	50.318.001/0001-57	1.960.207,35	1.960.207,35	137,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LAUX E LAUX LTDA ME	944	94.099.041/0001-20	819.256,00	669.000,00		Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 4 - ADJUDICADO - 28/04/2025 10:04:00
4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: BANCO MODELO LAPIS

Descrição: BANCO MODELO LAPIS, Estrutura em cano galvanizado 1" ½ com sarrafos em plástico rotomoldados coloridos . Medida do banco de 1,60 metros de comprimento x 55cm de largura e 40cm de altura.

Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 635,00 **Valor Total:** 25.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RONAN PLÁSTICOS LTDA	544	18.257.589/0001-73	39.360,00	25.400,00		Sim
2	56.928.178 MATEUS TELES DA	740	56.928.178/0001-51	39.372,00	25.500,00	0,39	Sim
3	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	406	46.153.320/0001-82	39.360,00	27.800,00	9,02	Não
4	TECNOLAR LTDA - ME	923	12.464.652/0001-66	39.360,00	27.880,00	0,29	Sim
5	KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	602	80.125.305/0001-69	39.360,00	28.000,00	0,43	Não
6	BUZZACARO E BRAGATTO LTDA ME	227	40.802.508/0001-28	39.372,00	30.800,00	10,00	Sim
7	ECO PARQUES E PISOS LTDA	030	58.131.328/0001-27	39.372,00	31.600,00	2,60	Sim
8	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES	380	42.376.992/0001-04	39.280,00	31.690,00	0,28	Sim
9	PIRATINI COMERCIO DE	674	45.745.871/0001-72	39.372,00	37.100,00	17,07	Sim
10	METALURGICA LAMB LTDA - ME	569	14.037.993/0001-80	39.372,00	39.372,00	6,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

PIÊN
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN / PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

Protocolo Nº 2020/2025

Requerente: Licitações e compras.

Requisitante: Secretarias municipais.

Objetivo: Homologação de licitação.

Ao Jurídico,

Encaminho ao departamento, os documentos de habilitação, ata da disputa e demais documentos juntados neste processo para verificação e parecer para homologação, considerando que não houve recursos.

Piên, 28 de Abril de 2025.

Eduardo D. Scheivaraski

Licitações e compras

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo: 2020/2025
Objeto: "registro de preço para eventual fornecimento e instalação de playground infantil, brinquedos infantis e piso emborrachado para utilização nas diversas unidades do município de Piên, e praças públicas, em atendimento às Secretarias municipais".
Modalidade: Pregão eletrônico nº 008/2025
Requerente: Secretarias Municipais

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica, o processo licitatório na modalidade **pregão na forma eletrônica nº 008/2025**, cujo objeto é "registro de preço para eventual fornecimento e instalação de playground infantil, brinquedos infantis e piso emborrachado para utilização nas diversas unidades do município de Piên, e praças públicas, em atendimento às Secretarias municipais", conforme requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros.

O Decreto de n.º 47/2025 efetuou a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio e, na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Realizado a sessão do pregão na forma eletrônica em 04 de março de 2025, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, conforme ata anexada.

Não houve interesse na apresentação de recurso, e, por isso o objeto da licitação foi adjudicado pelo Pregoeiro aos vencedores do certame.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico.

Vislumbra-se o atendimento à obrigatoriedade da publicação de aviso do certame licitatório em Diário Oficial, igualmente, houve ainda a obediência ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame (mínimo de 08 dias úteis, como estabelecido na alínea "a", inciso I do artigo 55 da Lei 14.133/2021.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 8 da Lei 14.133/2021, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Nesta toada, não houve apresentação de recurso, e, não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Destarte, não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da Lei 14.133/2021.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 28 de abril de 2025.

Naiany Caroline de Araujo
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206

Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de preços visando futuro e eventual fornecimento e instalação de playground infantil, brinquedos infantis e piso emborrachado para utilização nas diversas unidades escolares do município de Piên e praças públicas, em atendimento às secretarias municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.318.001/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais).

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.125.305/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).

REI DOS CAPACHOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TAPETES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.727.087/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 409.900,00 (quatrocentos e nove mil e novecentos reais).

RONAN PLÁSTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.257.589/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

Piên/PR, 28 de abril de 2025.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

CNPJ: 04.096.738/0001-55

VALOR: R$ 3.454,55 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO 28/04/2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:ACA83CAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 494, DE 28 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 494, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório em atenção ao Memorando nº 008/2025 da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Claudinei de Siqueira;
II – Cristiano Quadros;
III – José Luiz de Barros;
IV – Mirian Balan de Oliveira;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 28 de abril de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:BDF363EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 008/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de preços visando futuro e eventual fornecimento e instalação de playground infantil, brinquedos infantis e piso emborrachado para utilização nas diversas unidades escolares do município de Piên e praças públicas, em atendimento às secretarias municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.318.001/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais).
KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.125.305/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).
REI DOS CAPACHOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TAPETES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.727.087/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 409.900,00 (quatrocentos e nove mil e novecentos reais).
RONAN PLÁSTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.257.589/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

Piên/PR, 28 de abril de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C896E553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão de Credenciamento, designada pela Secretaria Solicitante, devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, MAICON GROSSKOPF, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais normas pertinentes, torna pública a que se encontra aberto a partir de **29/04/2025** o Edital de Chamamento público para **Credenciamento de pessoa jurídica para Educador artístico-cultural, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativas musical - formação em música para a banda Harmonia,** respeitando a legislação em vigor e regras estabelecidas em Edital.

Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido junto à Comissão Permanente de Licitações – prédio da Prefeitura Municipal de Piên situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o Credenciamento.

O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço **https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes** e na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Licitações.

Piên /PR, 28 de abril de 2025

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Agente de Contratações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E5E98B02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 019/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, em atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, no ano de 2025, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

55.838.725 FABIANO SEIDEL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.838.725/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 68.777,00 (sessenta e oito mil e setecentos e setenta e sete reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025
PROTOCOLO 2020/2025

No dia vinte e nove do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx, e o DETENTOR DA ATA **ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.318.001/0001-57 com endereço na Rua Gustavo Burger, 275 – Galpao 1, Bairro Corveta, CEP 89.245-000, Araquari/SC, Telefone: (47) 3373-4171, e-mail: araquaplay.comercial@gmail.com; nesse ato representado por Marcia Regina Gomes, inscrito no CPF sob nº 638.xxx.609-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços visando futuro e eventual fornecimento e instalação de playground infantil, brinquedos infantis e piso emborrachado para utilização nas diversas unidades escolares do município de Piên e praças públicas, em atendimento às secretarias municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:
2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.**

2.2. LOCAL:

- Escola Municipal do Campo Frei Demétrio. Endereço: Estrada Belo Horizonte, nº 6520, Campina dos Maias, Piên;

- Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco. Endereço: Estrada Principal, s/n, Campo Novo, Piên;

- Escola Municipal do Campo de Gramados. Endereço: Estrada Principal, s/n, Gramados, Piên;

- Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos. Endereço: Estrada Principal, s/n, Poço Frio, Piên;

- Escola Municipal do Campo Santa Isabel. Endereço: Estrada Principal, s/n, Campina dos Crespins, Piên;

- Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade. Endereço: Avenida Paraná, s/n, Trigolândia, Piên;

- Escola Municipal Marciano de Carvalho. Endereço: Rua Fortaleza, nº 532, Centro, Piên;

- Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena. Endereço: Rua Diadema nº 258, Centro, Piên;

- Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol. Endereço: Estrada Belo Horizonte, nº 8149, Campina dos Maias, Piên;

- Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber. Endereço: Rua Goiânia, nº 994, Avencal, Piên;

- Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova. Endereço: Rua Primeiro de Agosto, s/n, Ponte Alta, Piên

- Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton. Endereço: Avenida Paraná, 105, Trigolândia, Piên

2.2.1 Excepcionalmente, os objetos poderão ser instalados em outros locais que venham a ser adquiridos pelo poder público ou em imóveis já pertencentes ao município.

2.3. PRAZO: A entrega e instalação, deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da solicitação (nota de empenho) enviada pela Secretaria solicitante.

2.4 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

2.5. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da secretaria solicitante.

2.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.8. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.9. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.10. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.11. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no contrato ou na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Danielle Earth
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
6.9. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020 – 4.4.90.52.00.00 - Ensino fundamental 08.001.12.365.0009.2022 – 4.4.90.52.00.00 - Educação infantil 08.001.12.361.0009.2020 – 3.9.90.39.00.00 - Ensino fundamental 08.001.12.365.0009.2022 – 3.3.90.39.00.00 - Educação infantil
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.4.4.90.52.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 008/2025**.

Piên/PR, 29 de abril de 2025.

MARCIA REGINA GOMES:63855860904
Assinado de forma digital por MARCIA REGINA GOMES:63855860904
Dados: 2025.04.30 13:44:43 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

CLARICE DE FATIMA FRAGOSO
Secretária de Educação
Decreto nº 07/2021

Testemunhas:
Nome: Daiane dos Santos
Assinatura:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski
Assinatura:

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 8/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Ref
[illegible]								
1	PLAYGROUND EM ESTRUTURA PRINCIPAL DE UM CORPO DE AVIÃO	UN	1,0000					

VALOR TOTAL: 229.000,00

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 136.200,20 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais e vinte centavos).

Fiscal Administrativo: Joselayne Correa dos Santos – Nutricionista.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

Data de assinatura: 29 de abril de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:1B95E134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 137/2025 A 140/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2025
Objeto: Registro de preços visando futuro e eventual fornecimento e instalação de playground infantil, brinquedos infantis e piso emborrachado para utilização nas diversas unidades escolares do município de Piên e praças públicas, em atendimento às secretarias municipais.

Ata 137/25: ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.318.001/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais).
Ata 138/25: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.125.305/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).
Ata 139/25: REI DOS CAPACHOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TAPETES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.727.087/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 409.900,00 (quatrocentos e nove mil e novecentos reais).
Ata 140/25: RONAN PLÁSTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.257.589/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

Fiscal Administrativo: Danielle Earth e Maikeli Senn.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

Data de assinatura: 29 de abril de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D69834EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual compra de suprimentos para impressoras. **Entrega das propostas:** a partir 08/05/2025 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 23/05/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 07 de maio de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FB320CD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada no projeto, fabricação e instalação de móveis planejados por m² (metro quadrado) confeccionados em MDF para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil. **Entrega das propostas:** a partir 08/05/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 26/05/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 07 de maio de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2F931177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza e conservação nas áreas públicas. **Entrega das propostas:** a partir 08/05/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 28/05/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 07 de maio de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:39D3DE1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 191, DE 07 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 191, DE 07 DE MAIO DE 2025.

EXONERA JESSICA JAMILE MONTEIRO DE OLIVEIRA ocupaNTE Do cargo de provimento em comissão Assessor de Area Ii – PROGRAMAS E PROJETOS

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhorita **JESSICA JAMILE MONTEIRO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade civil RG nº 15.***.***-0/PR, matrícula 4765958, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II – Programas e Projetos.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 07 de maio de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025
PROTOCOLO 2020/2025

No dia vinte e nove do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx, e o DETENTOR DA ATA **KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.125.305/0001-69 com endereço na Rua Rodolfo Tepassé, 250, bairro Imigrantes, cidade Guaramirim – Santa Catarina, CEP 89270-000, Telefone: 47 3373-0893, e-mail: comercial02@krenke.com.br; nesse ato representado por Nelson Krehnke, inscrito no CPF sob nº 382.xxx.509-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços visando futuro e eventual fornecimento e instalação de playground infantil, brinquedos infantis e piso emborrachado para utilização nas diversas unidades escolares do município de Piên e praças públicas, em atendimento às secretarias municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:
2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.**

2.2. LOCAL:

- Escola Municipal do Campo Frei Demétrio. Endereço: Estrada Belo Horizonte, nº 6520, Campina dos Maias, Piên;

- Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco. Endereço: Estrada Principal, s/n, Campo Novo, Piên;

- Escola Municipal do Campo de Gramados. Endereço: Estrada Principal, s/n, Gramados, Piên;

- Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos. Endereço: Estrada Principal, s/n, Poço Frio, Piên;

- Escola Municipal do Campo Santa Isabel. Endereço: Estrada Principal, s/n, Campina dos Crespins, Piên;

- Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade. Endereço: Avenida Paraná, s/n, Trigolândia, Piên;

- Escola Municipal Marciano de Carvalho. Endereço: Rua Fortaleza, nº 532, Centro, Piên;

- Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena. Endereço: Rua Diadema nº 258, Centro, Piên;

- Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol. Endereço: Estrada Belo Horizonte, nº 8149, Campina dos Maias, Piên;

- Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber. Endereço: Rua Goiânia, nº 994, Avencal, Piên;

- Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova. Endereço: Rua Primeiro de Agosto, s/n, Ponte Alta, Piên

- Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton. Endereço: Avenida Paraná, 105, Trigolândia, Piên

2.2.1 Excepcionalmente, os objetos poderão ser instalados em outros locais que venham a ser adquiridos pelo poder público ou em imóveis já pertencentes ao município.

2.3. PRAZO: A entrega e instalação, deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da solicitação (nota de empenho) enviada pela Secretaria solicitante.

2.4 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

2.5. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da secretaria solicitante.

2.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.8. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.9. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.10. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.11. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no contrato ou na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Danielle Earth
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
6.9. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020 – 4.4.90.52.00.00 - Ensino fundamental 08.001.12.365.0009.2022 – 4.4.90.52.00.00 - Educação infantil 08.001.12.361.0009.2020 – 3.9.90.39.00.00 - Ensino fundamental 08.001.12.365.0009.2022 – 3.3.90.39.00.00 - Educação infantil
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.4.4.90.52.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 008/2025.**

Piên/PR, 29 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
GECIONI REDIVO
Data: 29/04/2025 16:03:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NATANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

CLARICE DE FATIMA FRAGOSO
Secretária de Educação
Decreto nº 07/2021

Testemunhas:
Nome: Daiane dos Santos Assinatura:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura:

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 8/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 8001-2 KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS CNPJ: 80.125.305/0001-69 Telefone: 47988039193 Status: Classificado Email: comercial03@krenke.com.br Representante: 28518-5 NELSON KRENKE								670.000,00	
3								670.000,00	
1	28233 PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA	UN	4.0000	Classificado	Própria	Próprio	31.596,05	126.384,20	*
2	28233 PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA	UN	6.0000	Classificado	Própria	Próprio	33.228,10	199.368,60	*
3	28234 GANGORRA ALUMINIO	UN	36.0000	Classificado	Própria	Próprio	2.776,80	99.928,80	*
4	28235 SCANDERE DOMOS	UN	12.0000	Classificado	Própria	Próprio	8.409,00	100.908,00	*
5	28236 BALANÇO EM FORMATO DE NINHO	UN	5.0000	Classificado	Própria	Próprio	7.755,90	38.779,50	*
6	28237 BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA – MODELO CAVALO	SG24	10.0000	Classificado	Própria	Próprio	3.347,30	33.473,00	*
7	28238 BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA – MODELO MOTO	UN	5.0000	Classificado	Própria	Próprio	3.837,10	19.185,50	*
8	28239 CARROSSEL INFANTIL ASSENTOS EM ROTOMOLDADO	UN	12.0000	Classificado	Própria	Próprio	4.163,70	49.964,40	*
9	28240 BALANÇO INFANTIL PARA BEBÊ COM CINTO DE SEGURANÇA	UN	20.0000	Classificado	Própria	Próprio	100,40	2.008,00	*

VALOR TOTAL: 670.000,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Guaramirim
Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos
GEOVANA DELAGNOLO - Tabeliã

CERTIDÃO

C E R T I F I C O, que revendo o arquivo deste Ofício de Notas, verifiquei que às fls. 161/163 do Livro nº 453, Protocolo nº 48679, protocolado em 13/07/2023, consta um instrumento de Procuração Pública do seguinte teor: ***SAIBAM***, *quantos este público instrumento de procuração virem que, aos treze (13) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023), neste município de Guaramirim, comarca de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, perante mim, LUDIMILA CARVALHO BUENO, Escrevente, neste Serviço Notarial, compareceu como* ***Outorgante:*** ***KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA****, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 80.125.305/0001-69, NIRE sob nº 42200979021, situada na Rua Rodolfo Tepassé, n° 250, bairro Imigrantes, nesta cidade de Guaramirim-SC, declarando na forma representada que não possui endereço eletrônico, neste ato representada por seus sócios administradores:* ***SAMUEL NELSON KREHNKE****, de nacionalidade brasileira, administrador, nascido em 22/04/1994, portador da carteira nacional de habilitação registro nº 05723213343/DETRAN-SC, emitida em 21/12/2017, inscrito no CPF nº 087.973.329-25, declarando ser solteiro e que possui o endereço eletrônico samuel.krehnke@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Tepasse, n° 117, bairro Imigrantes, nesta cidade de Guaramirim-SC; e* ***DORLY MORSCH KREHNKE****, de nacionalidade brasileira, empresária, nascida em 26/07/1959, portadora da carteira nacional de habilitação registro nº 00822400501/DETRAN-SC, emitida em 17/06/2019, inscrita no CPF nº 381.644.269-20, declarando ser casada e que possui o endereço eletrônico krehnke@krenhke.com.br, residente e domiciliada na Rua Rodolfo Tepasse, n° 117, bairro Imigrantes, nesta cidade de Guaramirim-SC; e* ***NELSON KREHNKE****, de nacionalidade brasileira, empresário, nascido em 14/11/1959, portador da carteira nacional de habilitação registro nº 01026800718/DETRAN-SC, emitida em 20/02/2020, inscrito no CPF nº 382.152.509-63, declarando ser casado e que possui o endereço eletrônico krenke@krenke.com.br, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Tepasse, n° 117, bairro Imigrantes, nesta cidade de Guaramirim-SC, nos termos da cláusula 8ª (oitava), da 9ª Alteração Contratual e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada, firmado em 23/05/2019, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob o nº 20196454077, em 24/05/2019, declarando sob as penas da lei não haver alteração contratual após referida data. Devidamente identificados e qualificados, diante dos documentos apresentados, cuja capacidade jurídica dou fé. Então, pela outorgante, na forma representada, foi dito que constitui seu* ***Procurador:*** ***GECIONI REDIVO****, de nacionalidade brasileira, supervisor, nascido em 21/12/1968, portador da carteira nacional de habilitação registro nº 04566258620/DETRAN-SC, emitida em 24/01/2019, inscrito no CPF nº 594.341.639-00, divorciado, residente e domiciliado na Rua Luiz Andreazza, n° 89, bairro Santa Catarina, na cidade de Caxias do Sul-RS, a quem confere os mais amplos gerais e ilimitados poderes para formular ofertas e lances, representar a sociedade em processos de licitação, pregão, convite, carta-convite, tomada de preço, registro de preços, concorrência, contratos de prestação de serviços, podendo elaborar, assinar, apresentar defesas, juntar e retirar documentos, assinar atas, ofícios, adesões e contratos, requerer e alegar o que convier, recorrer de qualquer despacho ou decisão por via administrativa, representá-la ativa e passivamente*

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Rua 28 de Agosto, nº 1280, sala 02, Centro, Guaramirim/SC, CEP: 89.270-000
Telefone: (47) 3372-2054 - Email: tabelionato@tabelionatoguaramirim.com.br
Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18h

Esse documento foi assinado por ASTON FERREIRA SOUTO DE CARVALHO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código VXFLR-VP6FQ-VTVG4-CDZWN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Guaramirim
Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos
GEOVANA DELAGNOLO - Tabeliã

CERTIDÃO

em qualquer caso concernente à empresa em processos licitatórios, enfim, praticar todos os atos necessários ao desempenho do presente mandato. ***Vedado o substabelecimento. Declarações:*** *Pela outorgante, na forma representada, foi declarado que* ***(a)*** *o mandatário fica obrigado à prestação de contas;* ***(b)*** *se responsabiliza civil e criminalmente pelo teor das declarações prestadas e documentos exibidos;* ***(c)*** *tem ciência do tratamento e do armazenamento dos seus dados pessoais, constantes do presente instrumento, da sua utilização em todos os demais atos e procedimentos decorrentes da sua lavratura, nos termos do artigo 490-E do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina e dos artigos 5º, XII e 7º, I, da Lei 13.709/2018, bem como da possibilidade do fornecimento de certidão deste ato a terceiros;* ***(d)*** *não houve alteração contratual posterior a 9ª Alteração Contratual e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada apresentada neste ato.* ***Dos documentos apresentados:*** *Foram apresentados os seguintes documentos, que ficam arquivados nesta Serventia, por meio de fotocópias e digitalizados na forma do artigo 799, parágrafo único, do código Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado:* ***(a)*** *9ª Alteração Contratual e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada, firmado em 23/05/2019, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob o nº 20196454077, em 24/05/2019;* ***(b)*** *certidão simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, na data de 02/05/2023;* ***(c)*** *comprovante de inscrição e de situação cadastral, emitido em 01/06/2023;* ***(d)*** *documentos de identificação das partes.* ***Certifico*** *que* ***(a)*** *os elementos declaratórios deste instrumento que foram fornecidos pela parte, são inalteráveis após a assinatura, e eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato;* ***(b)*** *as informações relativas à procuração serão lançadas na Central Notarial de Serviços Eletrônicos compartilhado (CENSEC).* ***E, COMO ASSIM DISSE E OUTORGOU,*** *pediu-me que lhe lavrasse este instrumento o qual, após lido, achou conforme, aceitou e assinou. Eu, _____* ***Ludimila Carvalho Bueno - Escrevente****, que mandei digitar, conferi e subscrevi, dou fé, dato e assino. Emolumentos: R$ 68,92, Total FRJ: R$ 15,66 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%), Total ISS: R$ 1,38 = Total Emolumentos: R$ 68,92, Total: R$ 85,96. Selo(s): GVL27019-DUL4.(a) KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA - Outorgante, KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA - Outorgante, KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA - Outorgante, LUDIMILA CARVALHO BUENO - ESCREVENTE.* Era o que continha na referida procuração, aqui fielmente transcrita, à qual me reporto e fiz extrair a presente certidão, do que dou fé. Eu ÁSTON FERREIRA SOUTO DE CARVALHO, Escrevente Substituto, que a conferi, subscrevo e assino.Emolumentos: R$14,47 + ISS: R$ 0,29 + FRJ: R$ 3,28 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%) = R$18,04.

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Rua 28 de Agosto, nº 1280, sala 02, Centro, Guaramirim/SC, CEP: 89.270-000
Telefone: (47) 3372-2054 - Email: tabelionato@tabelionatoguaramirim.com.br
Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18h

Esse documento foi assinado por ASTON FERREIRA SOUTO DE CARVALHO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código VXFLR-VP6FQ-VTVG4-CDZWN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Guaramirim
Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos
GEOVANA DELAGNOLO - Tabeliã

CERTIDÃO

Guaramirim, 11 de outubro de 2024.

Em test°. _____ da verdade.

Assinado digitalmente por:
ASTON FERREIRA SOUTO DE CARVALHO
CPF: 061.624.985-30
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 11/10/2024 12:22:16 -03:00

Colégio Notarial do Brasil

ASTON FERREIRA SOUTO DE CARVALHO
Escrevente Substituto

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
HFD41811-0YBW
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Rua 28 de Agosto, nº 1280, sala 02, Centro, Guaramirim/SC, CEP: 89.270-000
Telefone: (47) 3372-2054 - Email: tabelionato@tabelionatoguaramirim.com.br
Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18h

Esse documento foi assinado por ASTON FERREIRA SOUTO DE CARVALHO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código VXFLR-VP6FQ-VTVG4-CDZWN

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: VXFLR-VP6FQ-VTVG4-CDZWN

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ASTON FERREIRA SOUTO DE CARVALHO (CPF 061.624.985-30) em 11/10/2024 12:22

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/VXFLR-VP6FQ-VTVG4-CDZWN

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 136.200,20 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais e vinte centavos).

Fiscal Administrativo: Joselayne Correa dos Santos – Nutricionista.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

Data de assinatura: 29 de abril de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:1B95E134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 137/2025 A 140/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2025
Objeto: Registro de preços visando futuro e eventual fornecimento e instalação de playground infantil, brinquedos infantis e piso emborrachado para utilização nas diversas unidades escolares do município de Piên e praças públicas, em atendimento às secretarias municipais.

Ata 137/25: ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.318.001/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais).
Ata 138/25: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.125.305/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).
Ata 139/25: REI DOS CAPACHOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TAPETES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.727.087/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 409.900,00 (quatrocentos e nove mil e novecentos reais).
Ata 140/25: RONAN PLÁSTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.257.589/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

Fiscal Administrativo: Danielle Earth e Maikeli Senn.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

Data de assinatura: 29 de abril de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D69834EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual compra de suprimentos para impressoras. **Entrega das propostas:** a partir 08/05/2025 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 23/05/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 07 de maio de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FB320CD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada no projeto, fabricação e instalação de móveis planejados por m² (metro quadrado) confeccionados em MDF para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil. **Entrega das propostas:** a partir 08/05/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 26/05/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 07 de maio de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2F931177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza e conservação nas áreas públicas. **Entrega das propostas:** a partir 08/05/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 28/05/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 07 de maio de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:39D3DE1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 191, DE 07 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 191, DE 07 DE MAIO DE 2025.

EXONERA JESSICA JAMILE MONTEIRO DE OLIVEIRA ocupaNTE Do cargo de provimento em comissão Assessor de Area Ii – PROGRAMAS E PROJETOS

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhorita **JESSICA JAMILE MONTEIRO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade civil RG nº 15.***.***-0/PR, matrícula 4765958, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II – Programas e Projetos.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 07 de maio de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025
PROTOCOLO 2020/2025

No dia vinte e nove do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx, e o DETENTOR DA ATA **REI DOS CAPACHOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TAPETES LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.727.087/0001-05 com endereço na Rua SHCGN Qd.705 Bloco G Loja 63-Asa Norte Brasilia-DF, Telefone: 61-3202-8502/99988-6064, e-mail: licita@reidoscapachos.com.br; nesse ato representado por ANTONIO MARCOS PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 585.xxx.611-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços visando futuro e eventual fornecimento e instalação de playground infantil, brinquedos infantis e piso emborrachado para utilização nas diversas unidades escolares do município de Piên e praças públicas, em atendimento às secretarias municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:
2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.**

2.2. LOCAL:

- Escola Municipal do Campo Frei Demétrio. Endereço: Estrada Belo Horizonte, nº 6520, Campina dos Maias, Piên;

- Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco. Endereço: Estrada Principal, s/n, Campo Novo, Piên;

- Escola Municipal do Campo de Gramados. Endereço: Estrada Principal, s/n, Gramados, Piên;

- Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos. Endereço: Estrada Principal, s/n, Poço Frio, Piên;

- Escola Municipal do Campo Santa Isabel. Endereço: Estrada Principal, s/n, Campina dos Crespins, Piên;

- Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade. Endereço: Avenida Paraná, s/n, Trigolândia, Piên;

- Escola Municipal Marciano de Carvalho. Endereço: Rua Fortaleza, nº 532, Centro, Piên;

- Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena. Endereço: Rua Diadema nº 258, Centro, Piên;

- Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol. Endereço: Estrada Belo Horizonte, nº 8149, Campina dos Maias, Piên;

- Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber. Endereço: Rua Goiânia, nº 994, Avencal, Piên;

- Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova. Endereço: Rua Primeiro de Agosto, s/n, Ponte Alta, Piên

- Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton. Endereço: Avenida Paraná, 105, Trigolândia, Piên

2.2.1 Excepcionalmente, os objetos poderão ser instalados em outros locais que venham a ser adquiridos pelo poder público ou em imóveis já pertencentes ao município.

2.3. PRAZO: A entrega e instalação, deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da solicitação (nota de empenho) enviada pela Secretaria solicitante.

2.4 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

2.5. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da secretaria solicitante.

2.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.8. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.9. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.10. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.11. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no contrato ou na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Danielle Earth
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
6.9. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020 – 4.4.90.52.00.00 - Ensino fundamental 08.001.12.365.0009.2022 – 4.4.90.52.00.00 - Educação infantil 08.001.12.361.0009.2020 – 3.9.90.39.00.00 - Ensino fundamental 08.001.12.365.0009.2022 – 3.3.90.39.00.00 - Educação infantil
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.4.4.90.52.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 008/2025.**

Piên/PR, 29 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO MARCOS PEREIRA
Data: 29/04/2025 16:09:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

REI DOS CAPACHOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TAPETES LTDA-ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

CLARICE DE FATIMA FRAGOSO
Secretária de Educação
Decreto nº 07/2021

Testemunhas:
Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 8/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 41427-1 REIDOS CAPACHOS COMERCIO E			CNPJ: 08.727.087/0001-05		Telefone: 6132028802		Status: Classificado		
Email: vendas@reidoscapachos.com.br									
Representante: 41426-3 ANTONIO MARCOS PEREIRA								409.900,00	
1								409.900,00	
1	28224 PISO DE BORRACHA MONOLÍTICO DRENANTE	M²	1000,0000	Classificado	propria	SBR	321,00	321.000,00	*
2	28225 BASE PARA PISO DRENANTE EMBORRACHADO	MT³	100,0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIA	79,30	7.930,00	*
3	28225 BASE PARA PISO DRENANTE EMBORRACHADO	MT³	100,0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIA	30,70	3.070,00	*
4	28227 PISO EM CONCRETO ARMADO PARA BASE DE EQUIPAMENTOS	MT²	1000,0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIA	77,90	77.900,00	*

VALOR TOTAL: 409.900,00

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 136.200,20 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais e vinte centavos).

Fiscal Administrativo: Joselayne Correa dos Santos – Nutricionista.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

Data de assinatura: 29 de abril de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:1B95E134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 137/2025 A 140/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2025
Objeto: Registro de preços visando futuro e eventual fornecimento e instalação de playground infantil, brinquedos infantis e piso emborrachado para utilização nas diversas unidades escolares do município de Piên e praças públicas, em atendimento às secretarias municipais.

Ata 137/25: ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.318.001/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais).
Ata 138/25: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.125.305/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).
Ata 139/25: REI DOS CAPACHOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TAPETES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.727.087/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 409.900,00 (quatrocentos e nove mil e novecentos reais).
Ata 140/25: RONAN PLÁSTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.257.589/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

Fiscal Administrativo: Danielle Earth e Maikeli Senn.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

Data de assinatura: 29 de abril de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D69834EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual compra de suprimentos para impressoras. **Entrega das propostas:** a partir 08/05/2025 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 23/05/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 07 de maio de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FB320CD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada no projeto, fabricação e instalação de móveis planejados por m² (metro quadrado) confeccionados em MDF para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil. **Entrega das propostas:** a partir 08/05/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 26/05/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 07 de maio de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2F931177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza e conservação nas áreas públicas. **Entrega das propostas:** a partir 08/05/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 28/05/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 07 de maio de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:39D3DE1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 191, DE 07 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 191, DE 07 DE MAIO DE 2025.

EXONERA JESSICA JAMILE MONTEIRO DE OLIVEIRA ocupaNTE Do cargo de provimento em comissão Assessor de Area Ii – PROGRAMAS E PROJETOS

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhorita **JESSICA JAMILE MONTEIRO DE OLIVEIRA,** portador da cédula de identidade civil RG nº 15.***.***-0/PR, matrícula 4765958, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II – Programas e Projetos.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 07 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025
PROTOCOLO 2020/2025

No dia vinte e nove do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx, e o DETENTOR DA ATA **RONAN PLÁSTICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.257.589/0001-73 com endereço na Rua Angelo João Pavan, nº 25, Distrito Industrial, Aratiba/RS, Telefone: (54) 9 9160-1147, e-mail: ronanplasticos@hotmail.com; nesse ato representado por Renan Ronaldo Trentin, inscrito no CPF sob nº 015.xxx.590-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços visando futuro e eventual fornecimento e instalação de playground infantil, brinquedos infantis e piso emborrachado para utilização nas diversas unidades escolares do município de Piên e praças públicas, em atendimento às secretarias municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:
2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.**

2.2. LOCAL:

- Escola Municipal do Campo Frei Demétrio. Endereço: Estrada Belo Horizonte, nº 6520, Campina dos Maias, Piên;

- Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco. Endereço: Estrada Principal, s/n, Campo Novo, Piên;

- Escola Municipal do Campo de Gramados. Endereço: Estrada Principal, s/n, Gramados, Piên;

- Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos. Endereço: Estrada Principal, s/n, Poço Frio, Piên;

- Escola Municipal do Campo Santa Isabel. Endereço: Estrada Principal, s/n, Campina dos Crespins, Piên;

- Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade. Endereço: Avenida Paraná, s/n, Trigolândia, Piên;

- Escola Municipal Marciano de Carvalho. Endereço: Rua Fortaleza, nº 532, Centro, Piên;

- Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena. Endereço: Rua Diadema nº 258, Centro, Piên;

- Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol. Endereço: Estrada Belo Horizonte, nº 8149, Campina dos Maias, Piên;

- Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber. Endereço: Rua Goiânia, nº 994, Avencal, Piên;

- Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova. Endereço: Rua Primeiro de Agosto, s/n, Ponte Alta, Piên

- Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton. Endereço: Avenida Paraná, 105, Trigolândia, Piên

2.2.1 Excepcionalmente, os objetos poderão ser instalados em outros locais que venham a ser adquiridos pelo poder público ou em imóveis já pertencentes ao município.

2.3. PRAZO: A entrega e instalação, deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da solicitação (nota de empenho) enviada pela Secretaria solicitante.

2.4 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

2.5. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da secretaria solicitante.

2.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.8. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.9. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.10. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.11. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se

à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no contrato ou na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Danielle Earth
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista

em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
6.9. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020 – 4.4.90.52.00.00 - Ensino fundamental 08.001.12.365.0009.2022 – 4.4.90.52.00.00 - Educação infantil 08.001.12.361.0009.2020 – 3.9.90.39.00.00 - Ensino fundamental 08.001.12.365.0009.2022 – 3.3.90.39.00.00 - Educação infantil
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.4.4.90.52.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput

e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 008/2025**.

Piên/PR, 29 de abril de 2025.

RONAN PLASTICOS LTDA:18257589000173

Assinado de forma digital por RONAN PLASTICOS LTDA:18257589000173
Dados: 2025.05.05 10:33:01 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

RONAN PLÁSTICOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

CLARICE DE FATIMA FRAGOSO
Secretária de Educação
Decreto nº 07/2021

Testemunhas:

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 8/2025



LAPIS

VALOR TOTAL: 25.400,00

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 136.200,20 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais e vinte centavos).

Fiscal Administrativo: Joselayne Correa dos Santos – Nutricionista.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

Data de assinatura: 29 de abril de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:1B95E134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 137/2025 A 140/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2025
Objeto: Registro de preços visando futuro e eventual fornecimento e instalação de playground infantil, brinquedos infantis e piso emborrachado para utilização nas diversas unidades escolares do município de Piên e praças públicas, em atendimento às secretarias municipais.

Ata 137/25: ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.318.001/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais).
Ata 138/25: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.125.305/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).
Ata 139/25: REI DOS CAPACHOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TAPETES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.727.087/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 409.900,00 (quatrocentos e nove mil e novecentos reais).
Ata 140/25: RONAN PLÁSTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.257.589/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

Fiscal Administrativo: Danielle Earth e Maikeli Senn.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

Data de assinatura: 29 de abril de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D69834EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual compra de suprimentos para impressoras. **Entrega das propostas:** a partir 08/05/2025 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 23/05/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 07 de maio de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FB320CD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada no projeto, fabricação e instalação de móveis planejados por m² (metro quadrado) confeccionados em MDF para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil. **Entrega das propostas:** a partir 08/05/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 26/05/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 07 de maio de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2F931177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza e conservação nas áreas públicas. **Entrega das propostas:** a partir 08/05/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 28/05/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 07 de maio de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:39D3DE1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 191, DE 07 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 191, DE 07 DE MAIO DE 2025.

EXONERA JESSICA JAMILE MONTEIRO DE OLIVEIRA ocupaNTE Do cargo de provimento em comissão Assessor de Area Ii – PROGRAMAS E PROJETOS

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhorita **JESSICA JAMILE MONTEIRO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade civil RG nº 15.***.***-0/PR, matrícula 4765958, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II – Programas e Projetos.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 07 de maio de 2025.